SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 16 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2439

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº. 016-DL-2019 - NOMEAR O SRº. LUCIANGELO ABBA, NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

PORTARIA Nº. 016-DL-2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR O **Srº. LUCIANGELO ABBA, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 638432SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 617.017.852-34,** NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, CONFORME ANEXO III DA LEI 1.375 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

ART.2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

DARIO MOREIRA
Presidente –CMAFO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:246A573A

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 33/CPLM/2019/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 33/CPLM/2019/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2019
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.870 de 11 de Janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica**,**tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é **Contratação de empresa especializada no fornecimento de CAVALO MECANICO para transporte de maquinas pesadas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura por período de 12 meses.** Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação de **R$49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais)**.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Fim do recebimento da proposta: 29/04/2019 as 12:30 hr
Inicio da analise proposta: 29/04/2019 as 12:31 hr
Fim da análise da proposta: 29/04/2019 as 12:59 hr
Inicio da disputa: 29/04/2019 as 13h00hrs
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 15 de Abril de 2019.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:C04541E6

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 35/CPLM/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 35/CPLM/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº808/2018
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.870 de 11 de janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e PESSOA FISICA**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. **Cujo objetivo é contratação de serviços de leiloeiro oficial, profissional regularmente matriculado na junta comercial do estado de Rondônia, para realização de leilão dos bens móveis patrimoniais inservíveis pertencentes ao Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, assim como os veículos e máquinas que se encontram em situação antieconômica e com inviabilidade de sua manutenção, conforme descrição dos serviços, contidos no Anexo I (Termo de Referência), deste Edital.**
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Fim do recebimento da proposta: 05/05/2019 as 09:30 horas
Inicio da analise proposta: 03/05/2019 as 09:31 horas
Fim da análise da proposta: 03/05/2019 as 09:59 horas
Inicio da disputa: 03/05/2019 as 10h00horas
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 15 de Abril de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:0363653C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2019 CONTRATO Nº. 051/ASJUR/18, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 051/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 11/03/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: **)**: ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20/04/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 537/SEMFAP/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 15.451.0008.1013, Elemento de Despesa 33.90.30, Ficha 306; **Valor Global**: R$ 79.012,40 (Setenta e nove mil doze reais e quarenta centavos);**Nota de Empenho:** nº 1714, de 31/10/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Jaqueline Fraga Rohde.

Alto Alegre dos Parecis, 11 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:704E04F6

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 CONTRATO Nº. 011/ASJUR/19, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo**: 10/04/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08/08/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 681/SEMADS/2018; **Convênio:** Termo de Convênio nº. 864148/2018 **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 20.6010020.1055, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Ficha 298; **Valor Global**: 352.900,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais); **Nota de Empenho:** nº 193, de 08/02/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Luciano Menezes

Alto Alegre dos Parecis, 10 de abril de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:745D2F77

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 CONTRATO Nº. 010/ASJUR/19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 010/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo**: 10/04/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08/08/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 676/SEMOB/2018; **Convênio:** Termo de Convênio nº. 864133/2018 **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 26.3782.0016.1051, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Ficha 294; **Valor Global**: 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais); **Nota de Empenho:** nº 190, de 06/02/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Luciano Menezes.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de abril de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:72153210

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 046/2019. PROCESSO Nº 232/SEMEC/2019

DO OBJETO
Despesas com Aquisição de Material Didático – Inclusão Musical contemplado através do Convênio 444/PGE/2018 entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/Secretaria Municipal de Educação – Coleção Tixa Tixa – Uma lagartixa no mundo Musical.
DA JUSTIFICATIVA

Despesa referente à Aquisição de Material Didático – Inclusão Musical, contemplado através do Convênio 444/PGE/2018, onde através da linguagem musical é possível que a criança seja capaz de despertar e exprimir sentimentos, desenvolvendo a criatividade, a sensibilidade e a integração dos alunos na Educação Infantil de 06 a 11 anos.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 19.687.659/0001-96;

DO VALOR

O valor é de R$: 346.855,20 (Trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);

DA BASE LEGAL

Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.

I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Abril de 2019

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5D676C0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PORTARIA

ERRATA Nº 002/2019

PORTARIA DE LICENÇA ESPACIAL Nº. 147/DRH/19 DE 05 DE ABRIL DE 2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste -RO torna público que foi efetuada alteração na Portaria de Licença Especial conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio **2008/2013**, no período de 15/04/2019 à 14/07/2019, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) VIRGILIA DUARTE DOS SANTOS**,** na categoria funcional de Agente de Limpeza e Conservação, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em **20/02/2019**, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Fica alterado para:

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio **2000/2005**, no período de 15/04/2019 à 14/07/2019, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) VIRGILIA DUARTE DOS SANTOS**,** na categoria funcional de Agente de Limpeza e Conservação, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em **20/02/1990**, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Alvorada do Oeste-RO., 15 de abril de 2019

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:34F3096F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 158/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). JOÃO TAVARES DA SILVA**,** brasileiro(a), viúvo(a), portador (a) do RG nº 6065369/SSP/SP e do CPF: **377.651.678-04**, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR III (Controle de Frotas), vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:017FC67C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 159/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr. (a). FRANCISCO LUCIANO DE HOLANDA, brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG nº 280.778/SSP/RO e do CPF: 242.317.467-49, domiciliado (a) neste município, do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Urbano**,** vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:E041D5CF

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESTITUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

PORTARIA Nº160/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - DESTITUIR, o (a) Sr.(a). **VALTER REIS,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 264.245/SSP/AC e do CPF: 221.038.482-68, domiciliado (a) neste município, da responsabilidade de exercer o controle de consumo de combustível, da utilização e operacional dos veículos, sob prisma da legalidade, finalidade, eficácia, eficiência e economicidade, em cumprimento as determinações contidas no ACORDÃO 87/2010-TCE-RO/PLENO.
Art.2º - O referido servidor desempenhou suas funções laborais, sob subordinação da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:99FC9037

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº162/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr. (a). WELLINGTON DA SILVA GONÇALVES, brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG nº **471.486**/SSP/RO e do CPF: 419.135.742-53, domiciliado (a) neste município, do cargo de Procurador Geral do Município**,** vinculado à Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:6808CC9D

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº163/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr. (a). MAGNUM XAVIER GAMA, brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº **699.103**/SSP/RO e do CPF: 769.422-.012-00, domiciliado (a) neste município, do cargo de Procurador Geral Adjunto do Município**,** vinculado à Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:CD606BF6

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº164/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a). MAGNUM XAVIER GAMA, brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº **699.103**/SSP/RO e do CPF: 769.422-.012-00, domiciliado (a) neste município, no cargo de Procurador Geral do Município**,** vinculado à Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:D604AC91

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº165/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a). WELLINGTON DA SILVA GONÇALVES, brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG nº **471.486**/SSP/RO e do CPF: 419.135.742-53, domiciliado (a) neste município, no cargo de Procurador Geral Adjunto do Município**,**

vinculado à Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:70C0A641

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR SEM ÔNUS

PORTARIA Nº 166/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 de ABRIL de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. VICENTE TAVARES DE SOUZA**,** brasileiro, divorciado, portador (a) do RG nº 447.577/SSP/RO e do CPF: 703.485.458-00, domiciliado (a) neste município, no cargo de Secretário Municipal de Administração (sem ônus), vinculado à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:64520F25

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 767/SEMAGRI/2018 - HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018.

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL O SENHOR, **JOSÉ WALTER DA SILVA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A **LEI 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014**, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018, DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, RESOLVE **HOMOLOGAR**, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018, APRESENTADO PELO PRESIDENTE, CONSTANDO NO **PROCESSO DE Nº 767/SEMAGRI/2018**, QUE TEM POR OBJETO: (**EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA)**, C**ONVÊNIO Nº 017/PGE/2018,** EM FAVOR DA **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 13 - APREZE,** COM O **CNPJ Nº 63.788.574/0001-96, HABILITADA A FIRMAR PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO.**

ALVORADA DO OESTE/RO, 15 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:419F59CC

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 200/FMS/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/CPL/2019
PROCESSO Nº 200/FMS/2019
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 050/GAB-PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, Lei Municipal 878/2017 Art. 1º, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. **DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes **(ambulância 0 km)**, dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 434/PGE/2018,** valor estimado: **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 30/04/19 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 30/04/19 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 30/04/19 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 200/FMS/2019.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.302.0009.2303	**44.90.52-52**	**Convênio nº 434/PGE/2018**	**814**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO, 15 de abril de 2019.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:74385206

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado que opere Plano de Assistência à Saúde, por intermédio de plano de assistência médico-hospitalar, laboratorial ou operadora de plano de saúde de abrangência nacional, destinados aos servidores ativos, inativos e agentes políticos da Câmara Municipal de Ariquemes, bem como seus respectivos dependentes, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

A Pregoeira, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome da Câmara Municipal de Ariquemes e em defesa do interesse público, ao Cancelamento da Licitação Pregão Presencial nº 001/2019, Processo 0036/2017, pelo fato do Ato Licitatório apresentar vícios no momento do cadastramento de proposta inicial no Portal de Compras Publicas não acudirem assim a proposta pretendida para a realização do mesmo, não alcançando assim o objetivo do certame, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado. Desta forma, será realizada nova abertura para o certame que será no dia 29/04/2019 as 08hrs00min na sala de licitações desta Casa de Leis.

Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Ariquemes/RO, 15 de Abril de 2019.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira Port. 5705/19

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:331F0896

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
REABERTURA DA LICITAÇÃO,
PREGÃO PRESENCIAL Nº0002/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2017
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado que opere Plano de Assistência à Saúde, por intermédio de plano de assistência médico-hospitalar, laboratorial ou operadora de plano de saúde de abrangência nacional, destinados aos servidores ativos, inativos e agentes políticos da Câmara Municipal de Ariquemes, bem como seus respectivos dependentes, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, conforme Termo de Referência – Anexo I,
A Câmara Municipal de Ariquemes através da Pregoeira designado pela Portaria nº 5705 de 07 de Janeiro de 2019, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar REABERTURA da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o **nº. 001/2019**, conforme edital que segue inalterado e anexos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes.
Início da Sessão Pública Presencial será às 08hs00min do dia 29/04/2019 (Horário Local). A retirada do edital está disponível na sala de CPL/Pregão na sede da Câmara Municipal de Ariquemes localizada na Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO**,** ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br também disponível via requerimento através dos e-mails: "cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br", ou ainda Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local nas segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.

Ariquemes/RO, 15 de Abril de 2019.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria 5705/19

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:CD4CB75B

CASA DOS CONSELHOS
ATA DE POSSE E ELIÇÃO DA MESA DIRETORA COMCA - PLEITO 2019/2021

Ata de posse do Conselho Municipal de Cultura de Ariquemes - COMCA
Local: Casa dos Conselhos.
Data: 11/04/2019

Ata da reunião de posse da nova composição - pleito 2019/2021 do Conselho Municipal de Cultura de Ariquemes – COMCA, realizada no dia 11 (onze) do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove (2019), nas dependências da Casa dos Conselhos, sito a Avenida Tancredo Neves, 2464, Setor Institucional, às 19h00min. A reunião inicia se com os cumprimentos do diretor da Casa dos Conselhos, o senhor Marco Antonio Lazaretti do Prado, que faz um breve resumo sobre as atribuições deste Conselho e passa a palavra ao Presidente da FUNCET no qual faz um belo discurso de boas vindas aos nobres conselheiros. Marco Antonio então, prossegue informando como será o procedimento desta reunião e que após à posse, este conselho terá que eleger seu presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário e aprovar o calendário de reuniões ordinárias, em seguida convida os representantes para assinarem um a um o Termo de Posse: *conforme Lei municipal nº 2.123 de 21 de Dezembro de 2017 e* ***Decreto de nº 15.242 de 01 de Abril de 2019***. ***REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:*** **Presidente do Órgão Gestor de Cultura*:*** Titular: Lafaiete Ribeiro Batista. **Diretor de Cultura:** Titular: Marcos Biesek Vollbrecht**. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES:** Titular: Uanderson Silva de Oliveira e Suplente: Gislaine da Rocha Souza. **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG:** Titular: Sharmilla Antonieta Fávero Streit e Suplente: Mateus Henrique Souza Peres. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA:** Titular: Marcelo Pereira da Silva e Suplente: Gustavo Alex Pasold Batista. **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU:** Titular: Luiz Claudio Braga da Silva e Suplente: Marco Aurélio Gonçalves Rodrigues. **Departamento de Comunicação:** Titular: Líbia Sousa Andrade Albuquerque e Suplente: Ricardo Carvalho de Rocha. **Biblioteca Municipal:** Titular: Cíntia de Jesus e Suplente: Maria Isabel Martins. **Museu Municipal:** Titular: Rogério Pacheco e Suplente: Elias Lourenço de Araújo Filho. **Representantes da Sociedade Civil das áreas de:** ***Fórum Artes Visuais e Design:*** Titular: Ederson Lauri Leandro e Suplente: Cleber Almeida da Rocha. ***Fórum Artesanato:*** Titular: Elenira Fernandes e Suplente: Ruth Lucia Kruger. ***Fórum Audiovisual e Arte Digital:*** Titular: Edier Wilian Medeiros da Silva e Suplente: Sandromar Simédico. **Fórum Música:** Titular: Laura Brandhuber Cardoso e Suplente: Adeildo Oliveira da Costa. ***Fórum Artes Cênica:*** Titular: Genildo Pereira e Suplente: Jéssica Franciele dos Santos. ***Fórum Dança:*** Titular: Leny da Silva Lima e Suplente: Renaisa Almeida Damasceno. **F*órum Cultura Popular, Afro-brasileira e Indígena*:** Titular: Marcio Noberto de Castro e Suplente: Janilza Messias de Jesus. ***Fórum Literatura:*** Titular: Maikon Fabrício Ferreira Viana e Suplente: Abgail Aguero. ***Fórum Patrimônio Histórico:*** Titular: Oscar da Costa Borche e Suplente: Cássio Murilo Ribeiro. Após todos assinarem o Diretor da Casa dos Conselhos empossa oficialmente o Conselho Municipal de Cultura de Ariquemes para o pleito 2019/2021com uma salva de palmas. Prosseguindo o Diretor explana as competências de cada membro da mesa diretora e suas atribuições e convida os presentes a se manifestarem quanto a sua composição; os conselheiros: Marcos, Marcelo, Maycon, Janilza e Jéssica se prontificaram a compor a mesa diretora. Houve então conforme desejo da plenária a votação para a presidência do COMCA, ficando eleito **Presidente com 16 votos o conselheiro Marcos Biesek Vollbreccht e com 14 votos como Vice – Presidente o conselheiro Maycon Fabrício Ferreira Viana, como 1º secretário a conselheira Janilza Messias de Jesus e 2º secretário Jéssica Franciele dos Santos.** Após a eleição e composição da mesa diretora, o diretor da Casa dos Conselhos coloca o calendário das reuniões ordinárias em discussão, ficando APROVADO na última quinta-feira de cada mês às 19h00min nas dependências da Casa dos Conselhos. O presidente observando a necessidade de haver uma reunião para tratar do Regimento Interno convocou para o dia 16 de abril às 19h00min uma reunião extraordinária que foi prontamente atendido pela plenária, então solicitou ao Diretor que encaminhasse a Lei para que os conselheiros façam os seus estudos e tragam as propostas para debate. Às 21h00min o presidente agradece a confiança e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, diretor executivo da Casa dos Conselhos, leio e assino a presente ata, lembrando que as demais assinaturas encontram se no Livro de Registro página 11.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:461D52C9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2019

Celebração: 30.01.20119
PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES

2) BRASIDAS EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para execução do PROJETO SAÚDE EM MOVIMENTO – CONVÊNIO 153/PGM/2017**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes **Processo Administrativo nº 4995/SEMDES/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 049/2018,** conforme Termo de Referência e Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALORES: R$ 1.939,30 (um mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4995/2018

FISCAL DO CONTRATO: ADRIANA DA COSTA VERGILATO

Ariquemes-RO 15 de abril de 2019.

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Secretária Muncipal de Des. Social
Decreto nº. 13.837/PGM/2018

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:38CDE807

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2019 PROCESSO 11564/2018 - SEMED

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A**APP** – ESCOLA MUNICIPAL VENÂNCIO KOTTWITZ.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 2.606, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes-RO, doravante designado **FOMENTANTE**, representado por seu Prefeito Sr. **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da Sra. **CLEUZENI MARIA DE JESUS**, CPF 584.995.042-72, RG 520.768 SSP/RO, residente na Rua Recife, 2400, Setor 03, Ariquemes/RO, e a **APP – ESCOLA MUNICIPAL VENÂNCIO KOTTWITZ**, CNPJ n.º 00.672.015/0001-04, com sede na Rua Albina Sordi, n° 3926, Setor 11, na cidade de Ariquemes/RO,representada pela Presidente, Sra. **Marineide Souza Nascimento de Lima**, brasileira, portadora da RG nº 1.493.082 e do CPF nº 290.616.948-09 residente e domiciliada a Rua Três Marias, 4981, Bairro Rota do Sol, doravante denominada FOMENTADA,resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na LC nº 101/2000, nas correspondentes LDO e LOA, Lei Estadual 3.122/2013, Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, ART 29, § 3º, consoante o **Processo Administrativo nº 11564/2018** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- Repasse financeiro para o desenvolvimento do projeto "Reforma e Adequação de Ambientes Escolares**",** para custear material e mão de obra em benfeitorias e reformas da escola: Troca de forro e telhado em salas de aula, aquisição de equipamentos Fogão e bebedouro, conforme detalhado no Plano de Aplicação.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Poder Público;
II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) Realizar,nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônicae em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 18**.000,00** (dezoito mil reais).
3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor descrito no item acima, correndo a despesa à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: secretaria Municipal de Educação
Programação: 12.361.0006.3011– Apoio a Entidades de Ensino Fundamental
Repasse Financeiro–NE 1026/2019 - R$ 18.000,00 ED 44.50.41;
Fonte de Recurso: RP – 10146– Ensino Fundamental.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final em sua conta bancária específica **Banco do Brasil, Agencia nº 1178-9, Conta Corrente nº 64.987-2** vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de renumerada de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, salvo termo de ajuste de contas;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo inadimplência do órgão repassador;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Fomento **vigerá a partir do dia 04 de abril de 2019, até 05 de agosto de 2019**, para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada, pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinqüenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1- Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.2 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:
I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, bem como site da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no Portal da a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - As comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - As mensagens e documentos, resultantes da transmissão, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Ariquemes, 05 de abril de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA	***CLEUZENI MARIA DE JESUS***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Educação

MARINEIDE SOUZA NASCIMENTO DE LIMA
APP – Escola Municipal Venâncio Kottwitz

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:C3D67A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 15.237, DE 11 DE ABRIL DE 2019. NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 08 de Setembro de 2015 e no que consta no Edital de Convocação nº. 0032/2019 de 18/03/2019:

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o Cargo Efetivo, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

042 – ACS – UBS SETOR 09 – SETOR 09 DE CIMA – 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***OTANIEL LIMA DE BARROS***	**CADASTRO**	**12.148**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 11 de Abril de 2019, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:35312DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 15.262, DE 11 DE ABRIL DE 2019. NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 03 de Março de 2016 e no que consta no Edital de Reconvocação nº. 0014/2019 de 28/03/2019.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o Cargo Efetivo, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

F 11 – AGENTE DE SERVIÇO – SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	*ADEMILSON GONÇALVES DE SÁ*	CADASTRO	12.184

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 11 de Abril de 2019, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:60A87F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 15.264, DE 12 DE ABRIL DE 2019. NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 08 de Setembro de 2015 e no que consta no Edital de Convocação nº. 0035/2019 de 28/03/2019:

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o Cargo Efetivo, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

025 – TÉCNICO DA SAÚDE I – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	*MARIA EMILIA DOS SANTOS TORRE*	CADASTRO	12.185

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 12 de Abril de 2019, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:0C24B45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO DRETETO Nº. 15.193 DE 19 DE MARÇO DE 2019 ONDE SE LÊ: MAURO ARANTES COSTA RESENDE - LEIA SE MARCOS ARANTES COSTA RESENDE

DECRETO Nº. 15.193, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 08 de Setembro de 2015 e no que consta no Edital de Convocação nº. 0030/2019 de 21 de Fevereiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o Cargo Efetivo, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

001 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAL			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	*MARCOS ARANTES COSTA RESENDE*	CADASTRO	12.136

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 19 de Março de 2019, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:35AEDB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019

Processo nº 3428/2019

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA

2) AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Coleta e Transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais na área urbana e rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMA)**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 3428/2019/SEMA (Contratação Emergencial via Dispensa nº 014/SML/PMA/2019),** edital e seus anexos.

PRAZO: 180 dias, improrrogáveis

VALOR: R$1.753.275,12 (um milhão e setecentos e cinqüenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SEMA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3428/2019

FISCAL DO CONTRATO:

Gilson José Pessoa (Matrícula 3670-6)
Marcelo Pereira da Silva (Matrícula 10695-0)
Leandro Hernani Lemos (Matrícula 42340-1)

Ariquemes/RO, 12 de abril de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Leonardo dos Santos Ferreira
Código Identificador:0021FC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº2080/SEMSAU/2019**, cujo objeto é, durante o período de 03 meses, em favor das empresas:
Fornecedor: **Farmacia e Drogaria Guiomar LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 15.864.150/0001-10**, cujo valor é da ordem de **R$ 1.514,70** (Um mil quinhentos e quatorze Reais e setenta Centavos);
Fornecedor: **Farmácia Canaã LTDA, inscrita no CNPJ: 05.680.418/0001-00** cujo valor é da ordem de **R$ 330,30** (Trezentos e trinta Reais e trinta Centavos);
Total das ordens de despesa: **R$ 1.845,00** (Um mil oitocentos e quarenta e cinco Reais).
Onde se lê: **Farmacia e Drogaria Guiomar LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 15.864.150/0001-10**, cujo valor é da ordem de **R$ 1.525,50** (Um mil quinhentos e vinte e cinco Reais e cinquenta Centavos);
Leia-se: **Farmacia e Drogaria Guiomar LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 15.864.150/0001-10**, cujo valor é da ordem de **R$ 1.514,70** (Um mil quinhentos e quatorze Reais e setenta Centavos);
Onde se lê: **Farmácia Canaã LTDA, inscrita no CNPJ: 05.680.418/0001-00** cujo valor é da ordem de **R$ 319,50** (Trezentos e dezenove e cinquenta Centavos);
Leia-se: **Farmácia Canaã LTDA, inscrita no CNPJ: 05.680.418/0001-00** cujo valor é da ordem de **R$ 330,30** (Trezentos e trinta Reais e trinta Centavos);

Ariquemes-RO, 15 de Abril de 2019

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:E66595DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº. 3072/SEMSAU/2019**, em favor da empresa:
Fornecedor: FARMÁCIA E DROGARIA GUIOMAR LTDA - EPP, **inscrita no CNPJ nº** 15.864.150/0001-10 , cujo valor é da ordem de R$ 792,00 (Setecentos e noventa e dois Reais.)
Ficando o processo homologado com valor total de R$ 792,00 (Setecentos e noventa e dois Reais.)
Consubstanciado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 15 de Abril de 2019

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:46D18B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 064/2019

Processo nº 1-3451/2019

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) RR DE SOUZA E CIA – ME

OBJETO: **Aquisição de alimentos não perecíveis**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 3503/SEMSAU/2018, Pregão Eletrônico nº 034/2018/ SEMPOG, ATA de Registro de Preço nº 035/SEMPOG/2018,** edital e seus anexos.

PRAZO: 03 (três) meses

VALOR: **R$4.118,40 (quatro mil e centos e dezoito reais e quarenta centavos)**

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-3451/2019

FISCAL DO CONTRATO: Érico Luiz de França Gomes (Matrícula 1199-3)

Ariquemes/RO, 12 de abril de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:B306BA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 065/2019

Processo nº 1-3451/2019

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI

OBJETO: **Aquisição de alimentos não perecíveis**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 3503/SEMSAU/2018, Pregão Eletrônico nº 034/2018/ SEMPOG, ATA de Registro de Preço nº 035/SEMPOG/2018,** edital e seus anexos.

PRAZO: 03 (três) meses

VALOR: **R$3.762,00 (três mil e setecentos e sessenta e dois reais)**

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-3451/2019

FISCAL DO CONTRATO: Érico Luiz de França Gomes (Matrícula 1199-3)

Ariquemes/RO, 12 de abril de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:5377C37C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019/CPLMS
PROCESSO N.º 446/SEMAGRI/2019

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição Implementos Agrícolas (grade aradora, perfurador, sulcador, distribuidor de fertilizantes e pulverizador).** Valor prévio total R$ R$ 111.278,64 (cento e onze mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 06/05/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 15 de abril de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:1F9FC53E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 023/CPLMS/2019,** Processo Administrativo de nº. **1-1234/SEMUSA/2019**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ 04.925.681/0001-50** a proposta no valor de R$ 89,70 (oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).

• **ANDREY CUNHA BARREIRA DE ARAUJO CNPJ 28.485.774/0001-79** a proposta no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos).

• **VIVO LICITAÇÕES EIRELI CNPJ 30.041.676/0001-94** a proposta no valor de R$ 2.986,60 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

• **HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA CNPJ 62.492.798/0001-93** a proposta no valor de R$ 4.788,55 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos).

• **HOLANDA PAPELARIA EIRELLI CNPJ 63.772.925/0001-70** a proposta no valor de R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta).

• **ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI CNPJ 91.824.383/0001-78** a proposta no valor de R$ 2.723,25 (dois mil setecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

Buritis, 12 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:C602445A

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junto a SEMMAS, no dia 15/04/2019 Pavimentação e Drenagem do Bairro Setor III – Pró Transporte PAC-2 CONVÊNIO N.º035410/42-2012, localizado na Rua Mirante da Serra, neste Município de Buritis, em uma área total de 490,80m' e de 65,03 metros lineares.

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:749918B0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo Zona Rural	**Carga Horária Semanal**	**Habilitação**	**Vencimentos**	**Vagas Imediata/Reserva**
Inspetor de Pátio	40 horas	Ensino Fundamental	R$ 818,57	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
20º	101,176	POLIANA CABRAL DE MORAIS		
21º	100,795	YANE SAMILA VIANA		

Cargo Zona Urbana	**Carga Horária Semanal**	**Habilitação**	**Vencimentos**	**Vagas reservas**
Auxiliar de sala da aula	40 horas	Segundo Grau Completo	R$ 773,61	02
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
3º	100.544	JOSILDA ANDRADE LEITE		
4º	100.731	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA		

DOCUMENTOS EXIGIDOS.
02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado

01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9. e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 15 de Abril de 2019.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:80232735

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019/SEMUSA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Ibiara, esquina com Avenida Porto Velho, nº 1534, Setor 03, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo Zona Urbana	**Carga Horária Semanal**	**Habilitação**	**Vencimentos**	**Vagas Imediata/Reserva**
Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas	Ensino Médio(Formação Técnica na área).	R$ 765,96	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
10°	100.623	ERICA APARECIDA DA SILVA WILL		

DOCUMENTOS EXIGIDA.
02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 15 de Abril de 2019.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:F2091FFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 9166/GAB/PMB/2019

DECRETO Nº. 9166/GAB/PMB/2019
Buritis, 15 de abril de 2019.

> "Decreta Ponto Facultativo no dia 18 de abril de 2019 nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Decreta **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais **no dia 18 de abril de 2019** (quinta-feira) em virtude do **Feriado do dia 19 de abril (Paixão de Cristo).**

Artigo 2° - Os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços de emergências, bem como as repartições que

prestam os serviços essenciais deverão cumprir escala normal de trabalho.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:7BAB370C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO - ARP 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019
Processo Administrativo nº 186/2019
Pregão Eletrônico nº 008/2019/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios n.º 4031 centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SILVENIO ANTONIO ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.159.587-8-SSP/PR e CPF sob nº 488.109.329-00, residente e domiciliado em Cabixi – RO, de outro lado **RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.886.827/0001-06, com sede a Av. Governador Jorge Teixeira na cidade de Porto Velho – RO daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) **HÉLIO PEREIRA DA SILVA** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 245.150 SSP - RO e CPF sob nº 251.067.162-68 residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO, adjudicatária do **Pregão Eletrônico nº 008/2019**, para Registro de Preços, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura aquisição de PASSAGEM TERRESTRE, que serão utilizados nos diversos setores que fazem parte dos departamentos administrativos em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Cabixi e nas áreas da Saúde, Assistência Social e Educação sendo nas Escolas Urbanas e Distritos, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 049/2014 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e cumprindo ainda o que determina o Art. 3º, I e III da Lei Federal 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município (AROM).
Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal 049/2014. Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, acórdão 072/2011 TCE/RO, e ainda de acordo com o acórdão 12/2014 – Pleno do TCE –RO.
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que os serviços delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
Será aceito "carona", até o limite de 100% do total da ATA de Registro de Preços, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, e acórdão 072/2011 TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição.

Sub-cláusula Primeira Entregar os bilhetes das passagens terrestres estadual e interestadual, quando solicitados, no órgão requisitante, até um dia útil imediatamente anterior a viagem.
O prazo de início do fornecimento das passagens é ate 01 (um) dia, contados a partir da assinatura do contrato.
No caso de solicitações promovidas excepcionalmente, em caráter de urgência, não havendo de se proceder à entrega na sede do órgão, a empresa deverá diligenciar para efetuá-la o mais rápido possível na residência do servidor indicado para viagem ou no balcão de atendimento da rodoviária, sem que isso implique acréscimo aos preços registrados;
Não interromper o fornecimento das passagens terrestres estadual e interestadual;
Prestar informação no momento da liberação da ordem de fornecimento sobre o melhor roteiro de viagem, horário e frequência de viagens (partida/chegada);
Efetuar reservas, marcação e remarcação de viagens quando solicitado;
Entregar os bilhetes de passagens terrestres estadual e interestadual no órgão requisitante, nos balcões de atendimento da rodoviária ou na residência do servidor indicado quando for o caso;
Substituir os bilhetes de passagens terrestres estadual e interestadual não utilizadas por outro, com novo itinerário ou desdobramento, quando solicitado pelo órgão requisitante, nas seguintes condições:
Quando houver aumento de custo, mediante requisição, pelo valor complementar;
Quando não houver aumento de custo, com dispensa de requisição;
Quando houver diminuição de custo, mediante emissão de ordem de credito a favor do órgão.
As propostas devem indicar o percentual de desconto incidente sobre o valor constantes dos bilhetes de passagens terrestre, em percentual (%) único limitado a duas casas decimais.
PASSAGENS DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE PARA IDOSOS
Atender o IDOSO de acordo com a Lei Federal 10.741/2003 e Decreto Federal 5.934 de 18 de outubro de 2006, sendo de responsabilidade da Secretaria requisitante as comprovações previstas na Lei; e
O desconto de 50% (cinquenta por cento) será efetuado no momento do pedido, através da requisição, cheque, ou outro documento aceitável para a aquisição do bilhete.
Sub-cláusula Segunda: a não entrega das passagens, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCONTO
Os preços registrados são os seguintes:
RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO GLOBAL	MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM
01	Passagem Terrestre para dentro do Estado do Estado de Rondônia.	R$ 137.500,00	5%
02	Passagem Terrestre Interestadual (atender o idoso de acordo com a Lei Federal 10.741/2003 e Decreto Federal 5.834 de 18 de outubro de 2006)	R$ 5.000,00	5%

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será realizado de forma antecedente da emissão do bilhete através de transferência on-line ou depósito bancário em favor do contratado.
Os bilhetes são pagos e emitidos com antecedência à viagem, conforme trajeto através de uma requisição emitida pela empresa.
O número do bilhete deve ser anotado pela secretaria para emissão de Subempenho.
O servidor é orientado a devolver o mesmo bilhete para prestação de contas.
Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
As passagens deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas na Justificativa de Compras, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATADA, também se incluem os dispositivos a seguir:

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado ou até o limite da modalidade licitada, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame do JURIDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI;

Atender o IDOSO de acordo com a Lei Federal 10.741/2003 e Decreto Federal 5.934 de 18 de outubro de 2006, sendo de responsabilidade da Secretaria requisitante as comprovações previstas na Lei;

O desconto de 50% (cinqüenta por cento) será efetuado no momento do pedido, através da requisição, cheque, ou outro documento aceitável para a aquisição do bilhete;

Comunicar a CONTRATANTE verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;

Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

Substituir a passagem, no prazo de até 12 (doze) horas, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.

Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega das passagens com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega das passagens;

Caso, a qualquer tempo a CONTRATANTE ou a CONTRATADA, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

PASSAGENS DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE PARA IDOSOS

Atender o IDOSO de acordo com a Lei Federal 10.741/2003 e Decreto Federal 5.934 de 18 de outubro de 2006, sendo de responsabilidade da Secretaria requisitante as comprovações previstas na Lei;

O desconto de 50% (cinquenta por cento) será efetuado no momento do pedido, através da requisição, cheque, ou outro documento aceitável para a aquisição do bilhete.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATANTE se obrigará:

Fornecer à CONTRATADA os dados e os elementos necessários ao fornecimento do objeto;

Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação, desde que obedecidas às condições estabelecidas na Nota de Empenho;

Acompanhar a entrega das passagens de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer objeto da contratação de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;

Notificar por escrito, a empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento das passagens;

Rejeitar, no todo ou em parte, as passagem entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pela minuta;

Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2019, conforme segue:

SECRETARIA	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ.ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
ESPECIAL	0300	2.004	33.90.33
GABINETE	0200	2.002	33.90.33
SEMUSA	0500	2.020, 2.021, 2.030, 2.032	33.90.33
SEMAP.	0700	2.051	33.90.33
SEMAS	0601	2.034, 2.037, 2.038, 2.040, 2.041, 2.042	33.90.33
SEMEC	400	2.006	33.90.33
COMPLAN	302	2.004	33.90.33

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Sub-cláusula Segunda Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente:

Sub-cláusula Terceira Advertência;

Sub-cláusula Quarta Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega ou na substituição dos equipamentos, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);

b) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

Sub-cláusula Quinta Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cabixi - RO, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Sub-cláusula Sexta Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Sub-cláusula Setima Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

Sub-cláusula Oitava A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

Sub-cláusula Nona A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

Sub-cláusula Decima Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 049/2014. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Cabixi – RO, 12 de abril de 2019.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA	*ALLISON MAICON BENTO PRETTO*
Prefeito Municipal	Gerente do Sistema de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:0B4A3375

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019 PROCESSO Nº 0186/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI CONTRATADO: RONDON AGENCIA DE VIAGEM EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019
PROCESSO Nº 0186/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CONTRATADO: **RONDON AGENCIA DE VIAGEM EPP.**

OBJETO: O objeto do presente termo é a aquisição de passagem terrestre, que serão utilizados pelo Gabinete do Prefeito, pela Coordenadoria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, Secretaria Municipal Especial e Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses.

VALOR: O valor da despesa com a execução do presente Contrato importa em R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais) para passagem terrestre dentro do Estado e Rondônia e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para passagem terrestre interestadual, com percentual de desconto de 5% sobre o valor da passagem.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
SECRETARIA ESPECIAL - UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0300 - PROJ.ATIVIDADE: 2.004 - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33
GABINETE - UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0200 - PROJ.ATIVIDADE: 2.002 - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33
SEMUSA - UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0500 - PROJ.ATIVIDADE: 2.020, 2.021, 2.030, 2.032 - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33
SEMAP - UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0700 - PROJ.ATIVIDADE: 2.051 33.90.33 - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33
SEMAS - UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0601 - PROJ.ATIVIDADE: 2.034, 2.037, 2.038, 2.040, 2.041, 2.042 - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33
SEMEC - UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0400 - PROJ.ATIVIDADE: 2.006 - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33
COMPLAN - UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0302 - PROJ.ATIVIDADE: 2.004 - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33

FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 12/04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

RONDON AGENCIA DE VIAGEM EPP.
Contratado

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:B227C380

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 008/2019

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

EDITAL N.º 008/2019
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca candidato aprovado no Concurso Público Municipal, realizado nos dias 27.09.2015 e 11.10.2015, na categoria abaixo relacionada, de acordo com o Edital n.º 005 /2015- Instituto Exatus da abertura de concurso e com resultado final publicado no Diário Oficial da AROM nº 1575, de 10/11/2015, devidamente prorrogado pelo Decreto nº 173/2017, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(em papel A4)
02(duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original da Cédula de Identidade;
02 (duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original do CPF;
01(uma) fotocópia do Título de Eleitor;
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: 01 (uma) fotocópia do Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da carteira de inscrição no Conselho competente – para os cargos de nível superior e técnicos;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 14 anos;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos;
Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo), para Motoristas, Operadores de Máquinas, fiscais e Agente de Endemias;
Certificado do Curso de Transporte Coletivo e Curso para Transporte Escolar – para motoristas de veículos pesados – ônibus (Original e Xerox);
Fotocópia do Comprovante de Residência, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração original expedida pelo proprietário do imóvel;
01(uma) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco;
01(uma) fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC;
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia disponível no site: http://www.sefin.ro.gov.br ;
02 (duas) vias originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site: http://www.tce.ro.gov.br);
Duas vias originais de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo

público. Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico;
Declaração de Bens e Rendas conforme IN 028/TCE-RO 2012 (via SIGAP);
Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
Certidão Negativa de Tributos Municipais – do município de Cabixi/RO, disponível no site: www.cabixi.ro.gov.br;
Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta salário ou corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil;
Uma foto 3x4;
Certificado do Curso de Transporte Coletivo e Curso para Transporte Escolar – para motoristas de veículos pesados – ônibus (Original e Xerox);
Raio X total da coluna vertebral com laudo Ortopédico (baseada no exame geral do candidato e no Raio X (exceto para gestantes), apresentar apenas o laudo junto ao RH;)
01(uma) fotocópia do documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original de Atestado de aptidão Física e Mental.
CONVOCADO
CONTROLADOR INTERNO

COLOCAÇÃO NO CONCURSO	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
1º	LUIZ GERSON DOS SANTOS	

Cabixi, 15 de abril de 2019.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:957830EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nº:	**0038/2019**
b) Modalidade:	**Inexigibilidade**
c) Data da homologação:	**15/04/2019**
d) Objeto homologado:	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REVISÃO DE GARANTIA DOS 30.000 MIL KM DO CARRO ETIOS NEF 3934 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.

e) Fornecedor e Itens declarados vencedores:

FORNECEDOR: NISSEY MOTORS JIPARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 18571247/0002-04

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 817,40 (OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Cacaulândia – RO, 15 de Abril de 2019.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Lidiane Ribeiro
Código Identificador:02E50A87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°213/2018 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 144/2018
PROCESSO ADM. N. 5486/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **BIOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***25.531.346/0001-47***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 35.943,60 – 2 R$ 15.561,82.
TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 618.065,04.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**213/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de abril de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0920DD06

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CRONOGRAMA DE REPOSIÇÃO DOS DIAS LETIVOS - 2019

DATAS DE REPOSIÇÃO SÁBADOS LETIVOS E FERIADO.		**ESCOLAS** Escola Presidente Médici. Escola Monteiro Lobato. Escola Dr. João de Deus. Escola Pedro Álvares Cabral. Escola Santos Dumont. Escola Anita Garibaldi. Escola Cruzeiro do Norte. Escola Maria Montessori.	
		REGISTRAR - Professores de:	**ESCOLAS**
Abril	13/04 - sábado 27/04 - sábado	**segunda-feira**	**Todas escolas rurais**
		terça-feira	**Todas escolas rurais**
Maio	11/05 - sábado 25/05- sábado	**segunda-feira**	**Todas Escolas Municipais**
		quarta-feira	**Todas escolas rurais**
Junho	08/06 - sábado 20/06- quinta-feira (FERIADO) 22/06- sábado	**quinta-feira**	**Todas escolas rurais**
		sexta-feira	**Escolas 4-5-6-7-8**
		segunda-feira	**Escolas 4-5-6-7-8**
Julho	06/07 - sábado 27/07- sábado	**terça-feira**	**Escolas 4-5-6-7-8**
		quarta-feira	**Escolas 5-6-7-8**
Agosto	10/08 - sábado 24/08- sábado	**quinta-feira**	**Todas Escolas Municipais**
		quinta-feira	**Escolas 6-7-8**
Setembro	07/09 – sábado (feriado letivo) 21/09 - sábado	**sexta-feira**	**Todas Escolas Municipais**
		sexta-feira	**Escolas 6-7-8**
Outubro	05/10-sábado 19/10-sábado	**segunda-feira**	**Escola - 8**
		terça-feira	**Escola - 8**

Finalização da primeira semana de reposição – sábados em azul

Dezembro – 17/12 professores de terça feira
Dezembro - 18/12 professor de quarta feira

OBS: Vamos seguir esta escala de reposição. Porém quando chegar nos meses de novembro e dezembro, a escola deve recontar as aulas dadas por cada componente curricular e poderemos adequar as aulas que estão faltando completar a carga horária. Com isso poderá haver alterações na escola bem como em horas extras. Ao observar a necessidade de trocas na escala, favor entrar em contato com o diretor das outras unidades em comum para adequar a escala da reposição a

fim de evitar choques de horário, e também informar a coordenação pedagógica.

ROSSANA ROSICLEY PENA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação Interina
Decreto 7.126/PMC/2019

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E8D7BE2F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CRONOGRAMA DE REPOSIÇÃO DOS DIAS LETIVOS - 2019

DATAS DE REPOSIÇÃO FERIADOS E SÁBADOS LETIVOS		**ESCOLAS** Escola Cláudio Manoel da Costa. Escola José Mauro de Vasconcelos.	
		REGISTRAR - Professores de:	**ESCOLAS**
Abril	13/04 - sábado 27/04 - sábado	**segunda-feira**	**Escolas 1 e 2**
		terça-feira	**Escolas 1 e 2**
Maio	11/05 - sábado 25/05- sábado	**segunda-feira**	**Todas escolas municipais**
		quarta-feira	**Escolas 1 e 2**
Junho	08/06 - sábado 22/06- sábado	**quinta-feira**	**Escolas 1 e 2**
		sexta-feira	**Escolas 1 e 2**
Julho	06/07 - sábado 27/07- sábado	**segunda-feira**	**Escolas 1 e 2**
		terça-feira	**Escolas 1 e 2**
Agosto	10/08 - sábado 24/08- sábado	**quinta-feira**	**Todas escolas municipais**
		quarta-feira	**Escolas 1 e 2**
Setembro	07/09 – sábado (feriado letivo) 21/09 - sábado	**sexta-feira**	**Todas escolas municipais**
		quinta-feira	**Escolas 1 e 2**
Outubro	05/10- sábado	**sexta-feira**	**Escolas 1 e 2**

Finalização da primeira semana de reposição – sábados em azul

Dezembro – 17/12 - professores de (terça feira)
Dezembro - 18/12 - professor de (quarta feira)

OBS: Vamos seguir esta escala de reposição. Porém quando chegar nos meses de novembro e dezembro, a escola deve recontar as aulas dadas por cada componente curricular e poderemos adequar as aulas que estão faltando completar a carga horária. Com isso poderá haver alterações na escola bem como em horas extras. Ao observar a necessidade de trocas na escala, favor entrar em contato com o diretor das outras unidades em comum para adequar a escala da reposição a fim de evitar choques de horário, e também informar a coordenação pedagógica.

ROSSANA ROSICLEY PENA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação Interina
Decreto 7.126/PMC/2019

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:FE18AFB7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019 PROCESSO N° 2836/GLOBAL/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO CAPS II, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 564.478,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 06/05/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 15 de abril de 2019.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CDAF84A0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 239/PMC-SEMAD/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2018/PGE/RO, DO ESTADO DE RONDONIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDONIA.

A Secretária Municipal de Administração de Cacoal, Sra. **AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO O TERMO DE COOPERAÇÃO 010/PGE/2018;

RESOLVE:
Art.1º **NOMEAR** os Srs. **JAIR DE ALMEIDA** RG: 425391 SSP/RO, CPF: 408.305.782-34 e **ALEXSANDRO MURBACH DOS SANTOS** RG: 992634 SSP/RO, CPF: 97564338253 para acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira do TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 010/2018/PGE/RO, certificar a boa e regular aplicação dos recursos objeto do repasse.
Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias nº **313/PMC-SEMAD/2018 e 659/PMC-SEMAD/2019.**
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de Abril de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração
Decreto 7124/PM/2019

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8CC6AD7E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 16/AMEC/2019

"AUTORIZAR OS SERVIDORES DA AMEC A DIRIGIREM OS VEÍCULOS OFICIAIS''.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a dirigir os veículos oficiais desta Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal, para uso exclusivo em serviço da AMEC e/ou do Município quando solicitado.

MOTOCICLETA HONDA NXR BROS 150 PLACA NDW-2497	
SERVIDORES	**MATRICULA**
ALLANA DA SILVA PEREIRA	1000214
ANGELA GOMES DE ALMEIDA	1000218
DIOGO MARTINS DA SILVA	1000205
ELIZEU BATISTA FERREIRA	1000200
CARRO VW SAVEIRO 1.6 DE PLACA NED-6847	
SERVIDORES	**MATRICULA**
RIVANILDO CARMO DA SILVA	1000186
CARRO RENAULT LOGAN EXP 1.6 DE PLACA QMR-2172	
SERVIDORES	**MATRICULA**
AILTON MOTRA RAMOS	1000191

DIOGO MARTINS DA SILVA	1000205
GABRIEL RODRIGUES PINHEIRO	1000202
MARCOS ANDRE DOMINGUES DA COSTA	1000224
ROSINEI MARIA DE SOUZA CAVALLIERI	1000185
WELITON NUNES SOARES	10001888

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 088/AMEC/2017 de 29 de setembro de 2017.

Cacoal/RO, 15 de abril de 2019.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:DD5EC583

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LP

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental Prévia – LP, para a Obra de Reforma da Quadra Poliesportiva do Ginásio Senador Ronaldo Aragão, localizada na Av. Belo Horizonte, s/nº, Bairro Residencial Parque Brizon, Cacoal/RO.

Cacoal, 10 de Abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5CADCEC5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 90/2019
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 29/2019

PROCESSO ADM. N. 1272/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM M2.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: J. CANUTO FLOR NATURAL - ME. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 84.577.139/0001-92.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA
1- R$ 8,75
LOTE 2: COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
1- R$ 8,75
TOTAL: 138.512,50
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 90/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de abril de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D03F60EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 85/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 12/2019
PROCESSO ADM. N. 10393/20180
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (AÉREAS E/OU TERRESTES).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***11.106.724/0001-30***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: ITEM:
1- R$ 0,01; 3- R$ 366.428,16
TOTAL: R$366.432,14
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **85/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de abril de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:FDB40E58

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 86/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 12/2019
PROCESSO ADM. N. 10393/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (AÉREAS E/OU TERRESTES).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **G. LIMA DE OLIVEIRA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***24.028.869/0001-02***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: ITEM:
2-R$ 5,57; 4-R$ 138.574,10
TOTAL R$ 141.676,59
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **86/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de abril de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:FAD68A1D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem, especialmente no que trata a lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a conclusão do processo licitatório "fase de disputas" exarado pela comissão de pregão eletrônico, resolve:
01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nos seguintes termos:
01.a. Processo nº: 134/2018
01.b. Licitação nº: 05/2019
01.c. Modalidade: Pregão Eletrônico
01.d. Data da Homologação: 15/04/2019
01.e. Objeto Homologado:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS INERENTES A REPAROS, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS

PERÍODOS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO EDITAL.
01.001.01.031.0002.2.006 – Manutenção dos Serviços de Transportes - CMC
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
39.00 – Material para Manutenção de Veículos
01.f. Fornecedor/Itens:
01.f.1. Fornecedor: DE BARBA & CIA LTDA
01.f.02. Itens:
ü **Maior percentual de desconto** considerando a tabela do fabricante: 29%
01.g. Valor Total Adjudicado e Homologado : R$ 36.000,00.
01.h. Autorizar a emissão de Nota de Empenho Correspondente.

Cacoal, 26 de Janeiro de 2019.

Presidente C.M.C
VALDOMIRO CORÁ

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria Nº26/GP/2019

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:62DB195B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 06/SAAE/2019 – ART. 24 DA LEI 8.666/93

Processo Nº 059/2019;
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada: AC DIGITAL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA. CNPJ n. 00.087.112/0001-21; Objeto: Aquisição de Certificado Digital ACP-BRASIL com validade de 03 (três) anos; Valor estimado: R$ 209,00 (duzentos e nove reais).

Cacoal – RO, 15 de abril de 2019.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:54DEDAAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/PMCNR-CPL/2019.
PROCESSO GERENCIADOR Nº 192/2019.
SECRETARIA GERENCIADORA: SEMUSA.
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 05 do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2019/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Eventual e Futura Aquisição de Oxigênio Medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 1 do edital.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 015/2019/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI-EPP.
C.N.P. J: 22.397.093/0001-72.
TEL: (69) 3222-0158 / 2182-1212.
END. RUA RAIMUNDO CANTURA, Nº 3841, NOVA PORTO VELHO, CEP: 76.820-179, PORTO VELHO-RO.
REPRESENTANTE: LUCIANO LEMES DE OLIVEIRA.
E-MAIL: licitacoes@portogases.com.br
VENCEDOR DO(S) ITENS:

Item	Descrição	Class.	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Oxigênio Gasoso Medicinal com 99,5% de pureza.	M³	3.000	14,00	42.000,00
VALOR TOTAL R$					**42.000,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao (s) Secretários (as) da pasta da Secretaria Municipal de Saúde Sr.ª Cleidimar Aparecida Rocha.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. O material entregue deverá estar, no ato da entrega, apropriado para o devido uso. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços/materiais solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, o FORNECEDOR se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor que o mesmo designar para tal função.
10. Os materiais deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 015/2019/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 015/2019/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O FORNECEDOR é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, o FORNECEDOR desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 015/2019/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 015/2019/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **015/2019/CPL/PMCNR-RO**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 05 de abril de 2019.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA.
Secretária Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI-EPP.
C.N.P. J: 22.397.093/0001-72.

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:DF8AACB9

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

PARA *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA M. E. I. F. RIO BRANCO situada no Distrito Rio Branco linha 02 BR 421 E ESCOLA M. E. I. F. CASSIANO RICARDO localizada na Rua Duque de Caxias*, em execução ao Convênio n° 429/PGE/2018, CONFORME EDITAL DO PROCESSO Nº 159/2019.

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove às 09h00min. (horário local), reuniram-se a Sr.ª Presidente e os membros da comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 76/2019, de 14 de fevereiro de 2019, para abertura dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, conforme Edital e seus Anexos. Aberta a sessão pela Sr.ª Presidente da Comissão de Licitação verificou-se a presença dos seguintes licitantes: T. LIBARDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 20.438.851/0001-28, A. DOS SANTOS ALVES-ME, CNPJ: 26.615.750/0001-61, D. C. BRAZ & CIA LTDA, CNPJ: 20.602.045/0001-43, credenciando-se através de seus respectivos representantes.
Recolhido os envelopes 01 e 02 das empresas, todos rubricaram os envelopes, em seguida, foi procedida abertura dos ENVELOPES de nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. Foi solicitado que suspendesse a sessão para avaliação da documentação de habilitação, pelo período de 02 (duas) horas.
Por tanto foram declaradas HABILITADAS, todas as empresas participantes por atenderem todas as exigências editalícias. Ato contínuo a licitante T. LIBARDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME manifestou interesse de interpor recurso, fica concedido o prazo de cinco (5) dias uteis suspendendo a sessão para apresentação do mesmo. Após julgado, será dado publicidade e será feito o encaminhamento do julgamento aos participantes.
Ficando marcado para o dia 30 de abril de 2019, reabertura da sessão, para julgamento e classificação das propostas.

LOANA DE ASSIS COSTA.
Presidente da CPL.

LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Membro da CPL.

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES.
Membro da CPL.

PATRÍCIA MERNITZKI BORGES.
Gerente de Licitações.

T. LIBARDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.
CNPJ: 20.438.851/0001-28.

A. DOS SANTOS ALVES-ME.
CNPJ: 26.615.750/0001-61.

D. C. BRAZ & CIA LTDA.
CNPJ: 20.602.045/0001-43.

LEONEL BORGES DE FIGUEIREDO NETO.
Arquiteto e Urbanista.
A71241-7.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:30A5AE6F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Instrução Normativa nº 001/2019 de 14 de fevereiro de 2019, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Gerenciador nº	**585/2019**
b) Órgão Gerenciador nº	**SEAMAT**
c) Licitação nº	**013/2019**
d) Modalidade:	**Pregão Eletrônico**
e) Objeto:	**Aquisição de Implementos Agrícolas, conforme descrito no Anexo 1 do edital.**

f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: ALGOR METALURGICA LTDA - ME, CNPJ: 19.138.457/0001-95 R$: 18.999,00 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais), sendo referente ao item 01.

Fornecedor: N. V. VERDE & CIA LTDA – ME, CNPJ: 03.363.727/0001-21 R$: 16.234,87 (dezesseis mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), sendo referente ao item 02.

Valor Total Adjudicado: R$: 35.233,87 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 15 de abril de 2019.

[Assinado Eletrônicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA.
Prefeito

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:528D83C8

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Instrução Normativa nº 001/2019 de 14 de fevereiro de 2019, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Gerenciador nº	**161/2019**
b) Órgão Gerenciador nº	**SEMEC**
c) Licitação nº	**017/2019**
d) Modalidade:	**Pregão Eletrônico**
e) Objeto:	**Aquisição de 1 (um) veículo tipo van para transporte de universitários Convênio 389/PGE-2018.**

f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.016.738/0001-29 R$: 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), sendo referente ao item 01.

Valor Total Adjudicado: R$: 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 15 de abril de 2019.

[Assinado Eletrônicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA.
Prefeito

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:B8783800

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/PMCNR-CPL/2019.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 076/2019/SEGAB/PMCNR de 14 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na forma **PRESENCIAL** sob o **nº 003/2019/CPL/PMCNR,** do tipo **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRIAGEM, SEPARAÇÃO E PRENSAGEM DE RESÍDUDUOS RECICLAVEIS,** a partir do dia: **17 de abril aos dias 06 de maio de 2019, das 7h30min. as 12h00min.** (horário local), na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados nos sites: http://camponovo.ro.gov.br e sema@camponovo.ro.gov.br, para mais informações telef. (69) 3239-2478/3239-2240.

OBJETO: **Seleção de pessoas de baixa renda que utilizam material reciclável como fonte de complementação de renda familiar, nos termos do Termo de Referência anexo ao edital.**

Processo Administrativo nº 619/2019.

Órgão Interessado: SEAMAT.

Edital elaborado por: Márcia Xavier Pereira
Adm/CRA/RO/AC-3828

Autorizado por: Isac da Cunha Santana
Sec. De Agricultura, Meio Amb. E Turismo.

Campo Novo de Rondônia, 15 de abril de 2019.

LOANA DE ASSIS COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:BEB3CD09

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 077/2019/SEGAB/PMCNR de 14 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 022/2019/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas**,** com valor estimado em **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **02 de maio de 2019 às 10h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min., de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras (horário local).
OBJETO: **Aquisição de veículo (ambulância) tipo a furgão em execução da Proposta nº 11478.439000/1170-02, conforme descrito no anexo 1 do edital.**

Processo Administrativo nº 1963/2018.

Órgão Interessado: SEMUSA.

Campo Novo de Rondônia, 15 de abril de 2019.

JOSIANE VITORINO MILIORANSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:70E014BE

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PMCNR-CPL/2019.
PROCESSO GERENCIADOR Nº 0035/2019.
SECRETARIA GERENCIADORA: SEMEC.
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias, 21 do mês de março do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº

8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2019/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Futura Aquisição de Tabletes e capa protetora para professores e alunos das escolas municipais E.M.E.I.F. Nova Floresta, E.M.E.I.F. Tancredo Neves II, E.M.E.I.F. Rio Branco, E.M.E.I.F. 7 de Setembro, E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo e C.E.M.E.I. Paulo Coelho, conforme descrito no Anexo 1 do edital.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 012/2019/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME.
C.N.P. J: 05.255.167/0001-17.
TEL: (69) 3536-6063 / 9-9252-9883 / 9-8408-3408.
END. RUA CACOAL, Nº 2432, SETOR BNH, CEP: 76.870-752, ARIQUEMES-RO.
REPRESENTANTE: VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS.
E-MAIL: vscolp@hotmail.com
VENCEDOR DO(S) ITENS:

Item	Descrição	Class.	Quant.	V. Unit.	V. Total
02	Capa de proteção material emborrachado para tablets na cor preta conforme objeto cotado no item 01 e foto ilustrativa abaixo.	Unid.	96	56,00	5.376,00
Valor Total R$				**5.376,00**	

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao (s) Secretários (as) da pasta da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Cultura Sr.ª Wilma Aparecida do Carmo Ferreira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os materiais entregues deverão estar, no ato da entrega, apropriados para o devido uso. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a

Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 012/2019/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 012/2019/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 012/2019/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela **Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 012/2019/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **012/2019/CPL/PMCNR-RO**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 21 de março de 2019.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA.
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Fornecedor:
V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME.
C.N.P. J: 05.255.167/0001-17.

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:39454341

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019-SEMEC, Edital nº. 001 de 22 de fevereiro de 2019, com homologação do Resultado Final em 05/04/2019 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de assinar o contrato de trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do edital, munido dos seguintes documentos: carteira de identidade RG; CPF; título de

eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); cópia do PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá procurar o Banco do Brasil para fazer o cadastro); certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico escolar; reservista (se do sexo masculino); 01(uma) foto 3x4 (recente e colorida); número de conta bancária; Declaração de Vínculo Empregatício caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico; Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; Comprovante de residência e Atestado de sanidade física e mental.

NOME	LOTAÇÃO	COLOCAÇÃO
NAIARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	ROTA 02	3º

Campo Novo de Rondônia, 15 de abril de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Márcia de Moura Lima
Código Identificador:5B72FD00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 64/2019. DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 73 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença de até 90 (noventa) dias com remuneração, podendo ser prorrogada por até 90 (noventa) dias, e, excedendo estes prazos, sem remuneração, para a Servidora **MARIA HOLANDA GURGEL DE SOUZA**, cadastro nº 5002, do cargo efetivo de Professora Nível 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, conforme Processo nº 538-1/2019, de 04/04/2018, por motivo de doença de seu irmão, conforme laudos médicos em anexo.
Art. 2º- O pedido concedido deverá ser atualizado alternadamente com acompanhamento da Administração e apresentação de laudos de comprovação pela servidora, até que o período seja totalmente utilizado.
Art. 3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D6E488CD

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 67 DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Transferência da servidora pública municipal SOLANGE SOUZA BARBOSA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. 23, § 1º da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997,

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO A **transferência** de um **servidor** municipal **para** local diverso daquele que exercia suas funções não é ilegal, e sim, ato discricionário do Administrador,

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora pública municipal, conforme abaixo relacionado, nos termos da Lei N° 100/99, de 17/12/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Candeias do Jamari:

- Da Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento **para** o Fundo Municipal de Saúde:

• SOLANGE SOUZA BARBOSA – Auxiliar Administrativo – Matrícula 4030.

Art. 2º - A servidora acima desenvolverá suas atribuições de acordo com a lei Municipal nº 243 de 29 de janeiro de 2002, conforme anexo I parte integrante desta Portaria.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 02 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Anexo I da Portaria nº 67 (ANEXO I, LEI MUNICIPAL N.º 243/2002, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS)

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

XIII - Anotar e registrar, em fichas funcionais, rescisões, exonerações, aposentadorias, férias, dispensas e outros dados relativos aos servidores;
XIV - Auxiliar na elaboração a conferência de folhas de pagamento;
XV - Lançar em fichas próprias os desempenhos, por ordem de verbas;
XVI - Fornecer material de consumo quando requisitado por pessoas e órgãos competentes;
XVII – Receber e arrumar material em prateleiras, ou armários apropriados, de acordo com as normas e
XVIII - os procedimentos estabelecidos;
XIX - Registrar a entrega de material em livros próprios, fazendo conta do registro a natureza e a quantidade do material entregue, bem como a data e a assinatura dos responsáveis;
XX - Efetuar levantamentos periódicos para a atualização das fichas de controle de materiais em estoque no almoxarifado;
XXI - Classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo, fazendo anotações em
XXII - fichas de controle;
XXIII - Manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, com base em modificações preestabelecidas;
XXIV - Protocolar documentos mediante registro em livros próprios e encaminhá-los aos setores competentes;
XXV - Operar máquinas xerox, abastecendo-as com material necessário, reproduzindo trabalhos de maior;
XXVI - complexidade e orientando-as e encaminhando-as aos setores competentes e/ou pessoas indicadas;
XXVII - Executar c receber ligações telefônicas registrando os telefonemas atendidos e anotando recados, XXVIII - quando foro caso
XXIX - Registrar as visitas, anotando dados pessoais do visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários;
XXX - Datilografar expedientes simples como, memorandos, formulários, cartas, minutas e outros textos;
XXXI - Despachar receituários na farmácia e dar baixa nas fichas de estoque;
XXXII - Fazer pedidos de medicação;
XXXIII - Elaborar mapas de controle de medicação psicotrópicas;
XXXIV - Executar outras tarefas correlatas

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0FE26179

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO E DA SUA PUBLICAÇÃO

Processo nº **1466-1 /2018**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/02/2019. Edição 2389.

ONDE LÊ-SE:

228.910,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e dez reais)

LEIA – SE:

228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais)

Justificativa: a Errata dar-se pelo fato de **erro material**, em referencia ao **valor da referida homologação**, permanecendo os demais itens inalterados.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, 15 de abril de 2019**.**

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:02C724D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO ANUAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	15/2019
b) Licitação Nrº :	5/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	15/04/2019
e) Objeto Homologado :	DESPESAS PARA PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO ANUAL DO DETRAN-RO, REF. AO VEICULO COBAL E MOTO HONDA CG FAN 125. ANO 2019

Fornecedor: DETRAN
CNPJ/CPF: 00.465.156/0001-48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TAXA DE LICENCIAMENTO VEICULO COBALT	1	R$ 130,76	R$ 130,76
2	TAXA SEGURO OBRIGATORIO VEICULO COBALT	1	R$ 16,15	R$ 16,15
3	TAXA DE LICENCIAMENTO MOTOCICLETA CG 125 FAN	1	R$ 130,76	R$ 130,76
4	TAXA DE SEGURO OBRIGATORIO MOTOCICLETA CG 125 FAN	1	R$ 84,26	R$ 84,26

Valor Total Homologado - R$ 361,93

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Castanheiras/RO, 15 de abril de 2019.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente CMC

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:657B7996

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	26/2019
b) Licitação Nrº :	3/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	11/04/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Fornecedor: PAPELARIA LUPI LTDA-ME
CNPJ/CPF: 03.174.759/0001-89

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PEN DRIVE 8 GB	8	R$ 28,60	R$ 228,80
2	PEN DRIVE 16 GB	1	R$ 32,00	R$ 32,00
3	CANETA CX C/ 50 AZUL	2	R$ 19,00	R$ 38,00
4	PAPEL SULFITE A 4	4	R$ 185,00	R$ 740,00
5	GRAMPEADOR DE PRESSÃO MANUAL GRAMPOS 6"	1	R$ 45,00	R$ 45,00
6	ARQUIVO MORTO 250X130X350XMM (PLASTICO)	70	R$ 2,90	R$ 203,00
7	FOLHA EM EVA 600X400X2MM	4	R$ 16,00	R$ 64,00
8	APONTADOR DE LAPIS	6	R$ 1,20	R$ 7,20
9	BORRACHA PARA APAGAR LAPIS	6	R$ 0,50	R$ 3,00
10	COLA PARA EVA E ISOPOR 90 G	2	R$ 4,80	R$ 9,60
11	LUPA PEQUENA	1	R$ 6,00	R$ 6,00
12	TONER XPRESS M2070 FW MLT-D111S/ELS	10	R$ 67,90	R$ 679,00
13	TONER LEXMARK MX 310	5	R$ 219,00	R$ 1.095,00
14	TONER HP LASER JET M1132MFP	5	R$ 36,90	R$ 184,50

Valor Total Homologado - R$ 3.335,10

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Castanheiras/RO, 11 de abril de 2019.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente CMC

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:5D4A3A2E

CPL
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N°27/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Controladora, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	165/2019
b) Licitação Nrº :	27/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	11/04/2019
e) Objeto Homologado :	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇAO DE OVOS

	DE CHOCOLATE PARA AS FESTIVIDADE DA PÁSCOA CONFORME MEMORANDO N°112/SEMEC/2019

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FAGOTTI DOCES E EMBALAGENS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 07.376.250/0001-70

Ord.	Descricao do Projeto	Und	Qtd	Menor R$	Total R$
1	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇAO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA AS FESTIVIDADE DA PÁSCOA CONFORME MEMORANDO N°112/SEMEC/2019	UND	735	70,99	8.077,65
TOTAL					8.077,65

Valor Total Homologado R$ 8.077,65

Castanheiras, 15 de Abril de 2019.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:E382B4DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S10) com abastecimento na cidade de Ariquemes-RO, com localização condicionada a Rodovia BR-364/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº 1403/2019. Valor total de R$: 28.180,00. (vinte e oito mil, cento e oitenta reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 15 de abril de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 30 de abril de 2019; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 30 de abril de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 12 de abril de 2019

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:D9042E16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Processo Administrativo nº 1401/2019. Valor total de R$: 11.829,60. (onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 15 de abril de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 30 de abril de 2019; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 30 de abril de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 12 de abril de 2019

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:0F7E4864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de materiais permanentes (computador e impressora), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no setor administrativo da sede da Secretaria. Processo Administrativo nº 1377/2019. Valor total de R$: 11.903,33. (onze mil, novecentos e três reais e trinta e três centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 16 de abril de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 10:00 horas do dia 30 de abril de 2019; data da abertura de propostas: às 10:30 horas do dia 30 de abril de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 11:00 horas do dia 30 de abril de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 12 de abril de 2019

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:C8777C47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MONTAGEM E CONFECÇÃO DAS PEÇAS NO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA, MARCA JCB- 3C,

ANO/ FABRICAÇÃO 2013 para atender as necessidades da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP Processo Administrativo nº 1388/2019. Valor total de R$: 9.409,69. (nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e nove centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 16 de abril de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 10:00 horas do dia 30 de abril de 2019; data da abertura de propostas: às 10:30 horas do dia 30 de abril de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 11:00 horas do dia 30 de abril de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 15 de abril de 2019

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:CC7E6204

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Relógios pontos para atender os Setores de supervisão, Orientação Escolar e Administrativa, as escolas e toda equipe da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Chupinguaia com o fornecimento de acordo com todas as especificações técnicas descrita noste termo de referência Processo Administrativo nº 1391/2019. Valor total de R$: 20.684,72. (vinte mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 16 de abril de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 02 de maio de 2019; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 02 de maio de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 02 de maio de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 15 de abril de 2019

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:DC04B291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de montagem e confecção das peças no veículo retroescavadeira LB90, marca New Holland, ano/fabricação 2007 para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP Processo Administrativo nº 1387/2019. Valor total de R$: 5.286,14. (cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 17 de abril de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 02 de maio de 2019; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 02 de maio de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 02 de maio de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 15 de abril de 2019

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:2FE9835D

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DO EXTRATO Nº 66/2019 DO PROCESSO DE Nº 75/2019

ERRATA DO EXTRATO Nº 66/2019 DO PROCESSO DE Nº 75/2019

EMPRESA: AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,
ONDE SE LÊ:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

LEIA – SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

Permanecem inalteradas as demais informações do contrato e extrato.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de abril de 2019.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F5F7176E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 38/2019

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE SORVETES E PICOLÉS

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- KARINA APARECIDA DE AQUINO SOUZA – CNPJ.: 04.346.900/0001-46

- Recurso – PRÓPRIO

Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 39 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 15/04/2019.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Sec. Mun. Da SEMAS
Dec. Nº 213/2018

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:6B25FADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019 PROCESSO Nº 1447/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019
PROCESSO Nº 1447/2018

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391.512/0001-87, através da **Secretaria Municipal de Esporte**, neste ato representada pelo seu Secretário, **Almiro Dias da Silva**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, doravante denominado Órgão Gerenciador resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor, **DAMIÃO JOSE RUIZ ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.653.461/0001-17, com sede na Rua Potiguara, nº 3430 centro, Colorado do Oeste /RO, representada neste ato por **DAMIÃO JOSE RUIZ**, brasileiro, empresário, portador do RG 225.316 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 351.821.802-68, mesmo endereço, vencedor do Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para **Aquisição de Materiais Esportivos com entrega parcelada**, ao longo de 12 meses, para o Município de Colorado do Oeste/RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte , Lazer e Cultura, observado as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando **Aquisição de Materiais Esportivos com entrega parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Colorado do Oeste, (com amostra),** cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe e de acordo com os lotes vencidos (mapa em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:
I. Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, a Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Turismo .
Parágrafo único – qualquer Secretaria pertencente à Prefeitura de Colorado do este e órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Distrital poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.
II. Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR a empresa já qualificada nos cabeçalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
I. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretaria de Esporte, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o fornecedor registrado, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
e) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento das recargas às Secretarias Municipais da Prefeitura de Colorado do Oeste e outros órgãos da Administração Pública Municipal que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
g) designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo controle das recargas;
h) é de competência do órgão gerenciador a obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;
i) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
I. O FORNECEDOR obriga-se a:
Retirar e assinar a respectiva nota de empenho, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
c) atender às Notas de Autorização de Fornecimento (NAF´s) para emissão das notas fiscais;
d) fornecer as recargas a qualquer hora e dia da semana, conforme necessidades da Administração;
e) informar à Administração imediatamente os motivos de interrupção do fornecimento do objeto;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Eletrônico SRP 9/2019;
h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, participante e não participante(s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) informar imediatamente ao Órgão Gerenciador em caso de redução de preços;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
I. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR

I. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na proposta que consta no procedimento realizado em conformidade a ATA fornecida pelo sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;

II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;

III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;

IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

VI. Os pagamentos serão efetivados até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.

VII. Os pedidos de pagamento devem ser mensais, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

I. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

I. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações de quantitativos contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

II. As correções dos valores registrados somente poderão ocorrer no caso de aumentos oficiais reconhecidos pelo Governo, devendo a Contratada comprovar o aumento através das notas de aquisição que serão enviadas à Assessoria Jurídica para o devido parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DEGISTRO DO FORNECEDOR

I. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

1. Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

em razões de interesse público, devidamente justificadas;

não fornecer o objeto em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;

não respeitar as condições ambientais pertinentes ao funcionamento da empresa para fornecimento do objeto.

2. Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

I. A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber:

Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Colorado do Oeste, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contratada que:

apresentar documentação falsa;

ensejar o retardamento da execução do seu objeto; b.3) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

b.4) comportar-se de modo inidôneo;

b.5) Fizer declaração falsa; e

b.6) cometer fraude fiscal;

Para os fins da alínea "b.4", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;

a Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:

d) as multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea "a".

a aplicação das multas compensatória e moratória serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;

as sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos da Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.

a autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

o valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.

o recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

as penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no setor gerenciador e Jurídico do Município de Colorado do Oeste.

caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

I. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Administrativo nº 1447/2019;

Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2019 e ANEXOS;

Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incomparável com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito;

II. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu Vencimento;
III. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos a regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;
IV. As partes elegem o foro da Comarca de Colorado do Oeste, como domicilio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.
E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (dois) testemunhas.

Colorado do Oeste, 12 de março de 2019.

ALMIRO DIAS DA SILVA	Damião Jose Ruiz ME
Secretario de Esportes	***DAMIÃO JOSE RUIZ***
	fornecedor

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME
CPF:

Publicado por:
Almiro Dias da Silva
Código Identificador:A7F6FF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019 PROCESSO Nº 1447/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019
PROCESSO Nº 1447/2018

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391.512/0001-87, através da **Secretaria Municipal de Esporte**, neste ato representada pelo seu Secretário, **Almiro Dias da Silva**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, doravante denominado Órgão Gerenciador resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor, **EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.231.948/0001-83, com sede na Rua Guanabara, nº 2861, Birro São João Bosco, Porto Velho /RO, representada neste ato por **JEDSON RODRIGUES LOBO**, brasileiro, empresário, portador do RG 709.031 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 687.535.432-20, mesmo endereço, vencedor do Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para **Aquisição de Materiais Esportivos com entrega parcelada**, ao longo de 12 meses, para o Município de Colorado do Oeste/RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte , Lazer e Cultura, observado as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando **Aquisição de Materiais Esportivos com entrega parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Colorado do Oeste, (com amostra),** cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe e de acordo com os lotes vencidos (mapa em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:
I. Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, a Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Turismo .
Parágrafo único – qualquer Secretaria pertencente à Prefeitura de Colorado do este e órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Distrital poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.
II. Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR a empresa já qualificada nos cabeçalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
I. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretaria de Esporte, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o fornecedor registrado, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
e) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento das recargas às Secretarias Municipais da Prefeitura de Colorado do Oeste e outros órgãos da Administração Pública Municipal que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
g) designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo controle das recargas;
h) é de competência do órgão gerenciador a obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;
i) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
I. O FORNECEDOR obriga-se a:
Retirar e assinar a respectiva nota de empenho, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
c) atender às Notas de Autorização de Fornecimento (NAF´s) para emissão das notas fiscais;
d) fornecer as recargas a qualquer hora e dia da semana, conforme necessidades da Administração;
e) informar à Administração imediatamente os motivos de interrupção do fornecimento do objeto;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Eletrônico SRP 9/2019;
h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, participante e não participante(s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) informar imediatamente ao Órgão Gerenciador em caso de redução de preços;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
I. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR
I. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na proposta que consta no procedimento realizado em conformidade a ATA fornecida pelo sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;
II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;
IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
VI. Os pagamentos serão efetivados até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.
VII. Os pedidos de pagamento devem ser mensais, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA
I. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
I. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS
I. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações de quantitativos contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
II. As correções dos valores registrados somente poderão ocorrer no caso de aumentos oficiais reconhecidos pelo Governo, devendo a Contratada comprovar o aumento através das notas de aquisição que serão enviadas à Assessoria Jurídica para o devido parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DEGISTRO DO FORNECEDOR
I. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
1. Por iniciativa da Administração, quando:
não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
em razões de interesse público, devidamente justificadas;
não fornecer o objeto em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;
não respeitar as condições ambientais pertinentes ao funcionamento da empresa para fornecimento do objeto.
2. Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando:
a) mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
I. A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber:
Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Colorado do Oeste, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contratada que:
apresentar documentação falsa;
ensejar o retardamento da execução do seu objeto; b.3) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
b.4) comportar-se de modo inidôneo;
b.5) Fizer declaração falsa; e
b.6) cometer fraude fiscal;
Para os fins da alínea "b.4", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
a Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:
d) as multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea "a".
a aplicação das multas compensatória e moratória serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;
as sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos da Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.
a autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.
o valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.
o recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado

conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
as penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no setor gerenciador e Jurídico do Município de Colorado do Oeste.
caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
I. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
Processo Administrativo nº 1447/2019;
Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2019 e ANEXOS;
Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incomparável com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito;
II. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu Vencimento;
III. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos a regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;
IV. As partes elegem o foro da Comarca de Colorado do Oeste, como domicilio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.
E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (dois) testemunhas.

Colorado do Oeste, 12 de março de 2019.

ALMIRO DIAS DA SILVA	Epis Industria e Comercio EIRELI ME
Secretario de Esportes	***JEDSON RODRIGUES LOBO***
	Fornecedor

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME
CPF:

Publicado por:
Almiro Dias da Silva
Código Identificador:DE52223A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019
PROCESSO Nº 1447/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019
PROCESSO Nº 1447/2018

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391.512/0001-87, através da **Secretaria Municipal de Esporte**, neste ato representada pelo seu Secretário, **Almiro Dias da Silva**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, doravante denominado Órgão Gerenciador resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor, **KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.669.001/0001-40, com sede na Rua Herculano Veloso, nº 148, Birro Cascalho, Santa Cruz de Minas /MG, representada neste ato por **LEANDRO JULIO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG 8.736.159 SSP/MG e inscrito no CPF sob n° 009.045.316-60, mesmo endereço, vencedor do Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para **Aquisição de Materiais Esportivos com entrega parcelada**, ao longo de 12 meses, para o Município de Colorado do Oeste/RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte , Lazer e Cultura, observado as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando **Aquisição de Materiais Esportivos com entrega parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Colorado do Oeste, (com amostra),** cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe e de acordo com os lotes vencidos (mapa em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:
I. Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, a Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Turismo .
Parágrafo único – qualquer Secretaria pertencente à Prefeitura de Colorado do este e órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Distrital poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.
II. Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR a empresa já qualificada nos cabeçalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
I. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretaria de Esporte, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o fornecedor registrado, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
e) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento das recargas às Secretarias Municipais da Prefeitura de Colorado do Oeste e outros órgãos da Administração Pública Municipal que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
g) designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo controle das recargas;
h) é de competência do órgão gerenciador a obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;
i) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão

participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

I. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar e assinar a respectiva nota de empenho, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;

c) atender às Notas de Autorização de Fornecimento (NAF´s) para emissão das notas fiscais;

d) fornecer as recargas a qualquer hora e dia da semana, conforme necessidades da Administração;

e) informar à Administração imediatamente os motivos de interrupção do fornecimento do objeto;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Eletrônico SRP 9/2019;

h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, participante e não participante(s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) informar imediatamente ao Órgão Gerenciador em caso de redução de preços;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

I. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR

I. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na proposta que consta no procedimento realizado em conformidade a ATA fornecida pelo sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;

II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;

III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;

IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

VI. Os pagamentos serão efetivados até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.

VII. Os pedidos de pagamento devem ser mensais, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

I. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

I. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações de quantitativos contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

II. As correções dos valores registrados somente poderão ocorrer no caso de aumentos oficiais reconhecidos pelo Governo, devendo a Contratada comprovar o aumento através das notas de aquisição que serão enviadas à Assessoria Jurídica para o devido parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DEGISTRO DO FORNECEDOR

I. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

1. Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

em razões de interesse público, devidamente justificadas;

não fornecer o objeto em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;

não respeitar as condições ambientais pertinentes ao funcionamento da empresa para fornecimento do objeto.

2. Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

I. A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber:

Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Colorado do Oeste, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contratada que:

apresentar documentação falsa;

ensejar o retardamento da execução do seu objeto; b.3) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

b.4) comportar-se de modo inidôneo;

b.5) Fizer declaração falsa; e

b.6) cometer fraude fiscal;

Para os fins da alínea "b.4", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;

a Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:

d) as multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea "a".

a aplicação das multas compensatória e moratória serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;
as sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos da Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.
a autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.
o valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.
o recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
as penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no setor gerenciador e Jurídico do Município de Colorado do Oeste.
caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
I. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
Processo Administrativo nº 1447/2019;
Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2019 e ANEXOS;
Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incomparável com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito;
II. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu Vencimento;
III. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos a regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;
IV. As partes elegem o foro da Comarca de Colorado do Oeste, como domicilio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.
E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (dois) testemunhas.

Colorado do Oeste, 12 de março de 2019.

ALMIRO DIAS DA SILVA	Kripton Industria e Comercio LTDA ME
Secretario de Esportes	***LEANDRO JULIO DA SILVA***
	Fornecedor

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME
CPF:

Publicado por:
Almiro Dias da Silva
Código Identificador:6C76323D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° **011/2019**

Fica inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é o pagamento de inscrições para o curso de TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL EM ÓRGÃO PÚBLICOS COMPLETO, FOLHA DE PAGAMENTO, SEGURANÇA DO TRABALHO, DCTFWEB E REINF, para a Servidora, embasado com fulcro no Inciso II do Artigo 25, concomitante com o Artigo 13 da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: ROXANI PEREIRA DE SOUZA INCAP TREINAMENTO
CNPJ/CPF: 28.303.312/000193
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OLIVEIRA MERONHO Nº 859 BAIRRO SÃO BERNADO CEP: 76.907-364 JI-PARANÁ - RO.
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R$ 1.100,00.

Corumbiara – RO, 12 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
Documento Publicado de Acordo Com a Portaria Nº 09/2005

EM _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:FA98A888

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° **012/2019**

Fica inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é o pagamento de inscrições para o curso de**FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
, para a Servidora, embasado com fulcro no Inciso II do Artigo 25, concomitante com o Artigo 13 da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: J MESSIAS MAGALHAES ME
CNPJ/CPF: 12.688.058/0001-59
ENDEREÇO: RUA FLOARIANOPOLIS 20 SALA 110/ EMBRATEL/PORTO VELHO
CEP: 76.820-720 PORTO VELHO - RO.
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R$ 2.465,00

Corumbiara – RO, 15 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
Documento Publicado de Acordo Com a Portaria Nº 09/2005

EM _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:9DF090E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
PROCESSO Nº 41/CMCM/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
PROCESSO Nº 41/CMCM/2019

A Câmara Municipal de Costa Marques/Ro por meio da Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 02/2019**, tipo **menor preço** em regime de preço **unitário**, que tem por objeto a **aquisição de Materiais de Expediente/Papelaria**, para atender as necessidades desta Casa de Leis. O valor estimado é de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais). A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **9 horas (horário local) do dia 30/04/2019**, na sala de Licitações no Prédio da Câmara Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1386 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico costamarques.ro.leg.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos através do e-mail cplcmcm2017@hotmail.com, na Câmara Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Av. Chianca, 1386, Centro, das 7h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Costa Marques/RO, 15 de Abril de 2019.

JANE CAMARGO DOS SANTOS
Presidente/CPL
Dec. 03/CMCM/2019

Publicado por:
Jane Camargo dos Santos
Código Identificador:100F3F06

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 PROCESSO Nº 42/CMCM/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
PROCESSO Nº 42/CMCM/2019

A Câmara Municipal de Costa Marques/Ro por meio da Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 03/2019**, tipo **menor preço** em regime de preço **unitário**, que tem por objeto a **aquisição de Materiais de Consumo** para atender as necessidades desta Casa de Leis. O valor estimado é de R$12.000,00 (Doze Mil Reais). A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 10**horas (horário local) do dia 01/05/2019**, na sala de Licitações no Prédio da Câmara Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1386 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico costamarques.ro.leg.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos através do e-mail cplcmcm2017@hotmail.com, na Câmara Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Av. Chianca, 1386, Centro, das 7h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Costa Marques/RO, 15 de Abril de 2019.

JANE CAMARGO DOS SANTOS
Presidente/CPL
Dec. 03/CMCM/2019

Publicado por:
Jane Camargo dos Santos
Código Identificador:DD419EF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA 0114/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **GILVAN SOARES BARATA**, Portador do CPF nº 405.643.045-49, 0,5 (meia) diária para do dia 16/04/2019 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO-VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 de ABRIL de 2019.

MABELINO ADOLFO DEM. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:F2C951DE

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FERIAS

PORTARIA 0115/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a Servidora, **ROSEMARY APARECIDA DARTIBA,** Portador do CPF nº 315.878.872-15 a férias **exercício 2019** com conversão de 10 dias de pecúnia.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 de ABRIL de 2019.

MABELINO ADOLFO DEM. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:9684DFF7

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 - REPUBLICAÇÃO ITENS 02, 04, 06, 08 E 09 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI E OS ITENS 01, 03, 05 E 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 283 de 06 de Junho de 2018, através das atribuições legais

que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais para execução de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo) de Ruas e Avenidas do Município de Cujubim**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Cujubim por um Período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor estimado de R$ 1.661.014,64 (hum milhão seiscentos e sessenta e um mil quatorze reais sessenta e quatro centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 16/04/2019 até às 08h30min do dia 29/04/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 29/04/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 15 de Abril de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro Oficial
(*assinado em 15/04/2019 às 12h20min*)

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A61B7E47

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N.º 004/CPL/2019.

OBJETO Contratação de empresa especializada para execução da instalação com fornecimento de Luminárias Públicas de Led de no mínimo 86 W, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Convênio nº 026/16/PJ/DER-RO.

O Município de Cujubim, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de n º 316 de 30 de Julho de 2018 torna Público aos interessados, o resultado final da **Tomada de Preços nº 004/CPL/2019** cujo certame se deu as 09h00min do dia 02 de Abril de 2019, não houve interposição de recurso, tendo como vencedora do objeto deste certame, a empresa: **ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Juridica CNPJ nº **05.222.638/0001-90**, com uma proposta apresentada no valor total de **R$: 28.422,58 (vinte e oito mil quatrocento se vinte e dois reais cinquenta e oito centavos).** Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3582 2062 - 98471 7144 ou na sala da CPL.

Cujubim/RO, 15 de Abril de 2019.

SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CCF499CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.154/2019

Cujubim, RO, 09 de abril de 2019.

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MAGISTÉRIO AO PISO NACIONAL ESTABELECIDO NA LEI 11.738/2008 NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV e XII da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica estabelecido que os ocupantes do magistério público municipal da educação básica perceberão reajuste sobre o piso recebido, **na ordem de 4,17%, compreendendo a cifra de R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais**, em observância e adequação ao piso salarial nacional dos professores do magistério público da educação básica prevista na Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei estão alocadas no orçamento do Município, em especifico na despesa de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme local de lotação de cada servidor.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019**, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:FA35C651

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 432 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que o feriado do dia 19 de abril de 2019 (sexta-feira).

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado que no dia 18/04/2019 (quinta-feira), haverá "PONTO FACULTATIVO", para todas as secretarias do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica determinado, aos órgãos municipais prestadores de SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAIS À POPULAÇÃO, o dever de estabelecer escalas de revezamento para continuidade do atendimento público nos dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:3722F2D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DIVISÃO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 003/TES/2019

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/03/2019 a 29/03/2019,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal e Estadual conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DERECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	VALOR REPASSE
FPE- FPM	1.328.953,24
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	19.562,23
ITR	379,37
FEX – Auxílio financeiro p/ fomento Exportações.	-
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	-
IPI EXPORTAÇÃO	5.411,33
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO	-
CFM	-
FNAS	
BL GBF/CAD UNICO/FNAS	-
BL PROTEÇAO SOCIAL BASICA	13.987,22
BL GESTAO SUAS	-
BL PROT SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NOSUAS	5.670,00
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	944.039,40
PNAE - MERENDA ESCOLAR	26.043,60
QSE – Quota Munic. Salário Educação.	44.265,99
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	18.617,19
SAÚDE	
SUS CUSTEIO (ATENÇÃO BASICA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATENÇAO DE MEDIA E ALTA COMP.AMB. E HOSPITALAR E VIG EM SAUDE)	333.375,74
FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	-
ATENÇAO BASICA ESTADUAL	-
Conv. 005/DETRAN/2018 - Implantação e sinalização	85.438,63

Espigão do Oeste/RO, 15 de Abril de 2019.

LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER
Coordenadora Geral de Tesouraria

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:D058C82E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 049/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/GP/2019
PROCESSO N°.800-1/GP/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA

CNPJ: 18.093.163/0001-21

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o **FORNECIMENTO de uma Ambulância Tipo A,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 amparado legalmente por Nota de Empenho Ordinário nº.273.
DO VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
EMPENHO ORDINÁRIO N°: 273

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade: 1042-Aquisição de ambulância termo de adesão n°.11010017121911300000, ficha: 244, empenho Ordinário n°. 273.
DA MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018.
DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA DO OBJETO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data do contrato. A contratada deverá apresentar no ato da contratação o termo da garantia do objeto, assim como informar por escrito o local da assistência técnica autorizada no estado de Rondônia com endereço da concessionária onde poderão ser executados os serviços caso haja necessidade.

DA FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme **PORTARIA MUNICIPAL N°. 074/GP/2018.**

Governador Jorge Teixeira-RO, 08 de Abril de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. de Saúde
Contratante

Bellan Transformações Veículares LTDA
FRANK SIELD SIDNEY BELLAN
Contratada

_____
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:D3B488C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.125/2019. GUAJARÁ-MIRIM, 26 DE MARÇO DE 2019.

"CRIA NO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM OS CARGOS DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 30 HORAS, AUXILIAR DE COZINHA 40 HORAS E MERENDEIRA 30 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município,
Faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM APROVOU e
ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º. Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Guajará-Mirim os cargos de Agente de Limpeza e Conservação - 30 horas, Auxiliar de Cozinha – 40 horas e Merendeira – 30 horas.
Art. 2º. O ingresso no cargo de Agente de Limpeza e Conservação - 30 horas, Auxiliar de Cozinha – 40 horas e Merendeira – 30 horas dar-se-á mediante aprovação prévia em concurso público.
Art. 3º. O quantitativo de vagas e os requisitos para investimentos nos cargos e seus respectivos vencimentos, encontra-se relacionados no Anexo I desta Lei.
Art. 4º. São atribuições do Agente de Limpeza e Conservação – 30 horas:
I - Executar atividades de limpeza, higiene e conservação nas dependências das unidades administrativas da educação, equipamentos, executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função e ainda as relacionadas a copa e cozinha;

II - Organizar pedidos de material necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade;
III - Auxiliar no atendimento e organização dos alunos, nas áreas de circulação interna/externa, nos horários de entrada, recreio e saída;
IV - Prestar assistência aos alunos nas atividades desenvolvidas fora da sala de aula;
V – Auxiliar no atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
VI – Desempenhar atividades de portaria;
VII – Prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações;

VIII – Colaborar na manutenção da disciplina e participar, em conjunto com a Equipe Escolar, da implementação das normas de convívio;
IX – Executar atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional.
Art. 5º. São atribuições do Auxiliar de Cozinha – 40 horas:
I - Responsável pelo pré-preparo, higienização, organização e pequenas produções de alimentos dos vários setores de cozinha;
II - Lavar, descascar, cortar, ralar os alimentos, escolher legumes, carnes, grãos, cebola, alho, tomates, colocar a agua para ferver, fazer arroz, escolher os alimentos, escorrer, colocar para cozinhar, temperar e experimentar, cuidando da higienização do local de trabalho, recebendo e armazenando gêneros alimentícios é responsável por garantir alimentos mais seguros e proteger a saúde dos consumidores sob a orientação do cozinheiro e nutricionista;
III - Executar tarefas auxiliares de cozinha; preparar e servir merendas; proceder a limpeza dos utensílios e locais de trabalho;
IV - Limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento;
V – Auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas;
VI - Preparar mesas e ajudar na distribuição das refeições e merendas, proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos;
VII - Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios, auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios, manter a higiene dos locais de trabalho;
VIII - Guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; executar tarefas afins.
IX – Operar aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração, sob a orientação do cozinheiro e nutricionista;
X – Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
XI – Desenvolver suas atividades, aplicando e procedimentos de biossegurança;
XII – Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
XIII – Executar o descarte de resíduos de materiais provenientes do local de trabalho e executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Art. 6º. São atribuições da Merendeira – 30 horas:
I – A preparação de refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, e servir as refeições;
II - Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade, solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda, conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios, servir a merenda aos escolares;
III - Manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento, executar outras tarefas correlatas.
IV - Informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques;

V - Respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho, respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha;
VI - Preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; e zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função.
Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, conforme previsão na Lei Orçamentária anual, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.
Art. 8º. Os cargos criados através da presente Lei serão regidos pela Lei Municipal nº 1.116/06, sendo os mesmos exclusivos para lotação na Secretaria Municipal de educação.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, em 26 de março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº.006-GAB.PREF/2019
Autor: Poder Legislativo
Processo nº. 010/DL/CMGM/RO

ANEXO I

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
Agente de limpeza e conservação	30 h	40	Nível médio completo	Salário mínimo
Auxiliar de Cozinha	40 h	20	Nível médio completo	Salário mínimo
Merendeira	30 h	20	Nível médio completo	Salário mínimo

Palácio Pérola do Mamoré, em 26 de março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº.006-GAB.PREF/2019
Autor: Poder Legislativo
Processo nº. 010/DL/CMGM/RO

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3DC40946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.013/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01 DE ABRIL DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a senhora **GLAUCIANE SANCHES DA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DE CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogadas as disposições em contrário, publique-se**.**

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Abril de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:DF801525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.015/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 11 DE ABRIL DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a senhora **LUMARA RAYANE DE PAIVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogadas as disposições em contrário, publique-se**.**

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Abril de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2309A8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.014/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 11 DE ABRIL DE 2019

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERA o senhor **RUDID SANDRO SOARES EGUEZ** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogadas as disposições em contrário, publique-se**.**

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Abril de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:21A25E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.005/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE ABRIL DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Exclui a Gratificação de Atividade de Campo – GAC do servidor abaixo relacionado:

Cadastro	Funcionário	Função	GAC. R$
511-1	João Nunes de Almeida	Agente de Limpeza e conservação	374,00

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de abril de 2019.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B408B7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.989/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE MARÇO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1° - Fica nomeada a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente à convocação 026/2018.

CLASS	NOME	RG	FUNÇÃO
5º	Maria Selma de Oliveira Paz	746379	Professora de Educação Física

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de Março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E75C2C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.967/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 22 DE MARÇO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Fica nomeada a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 002/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente à convocação 028/2018.

CLASS	Área	NOME	RG	FUNÇÃO
4º	Próspero	Rosana Maria Ponhes Corijuela	000873074	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de Março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8F187D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.951/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 14 DE MARÇO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de

suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Fica nomeada a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente à convocação 027/2018.

CLASS	NOME	RG	FUNÇÃO
30	Ronilda dos Santos	0009174425	Professora Pedagoga Fundamental I

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de Março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:FCFED02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.988/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 28 DE MARÇO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Fica nomeada a servidora a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital nº 002/2017, homologados através do Decreto n°. 11.310/GAB-PREF/18 de 19 de Fevereiro de 2018, referente à convocação 028/2018.

CLASS	Área	NOME	RG	FUNÇÃO
6º	Tamandaré	Élida Mendonça da Silva	725726	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de Março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0B7D36F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.965/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE MARÇO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Concede ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO POR 06 MESES*** em favor da servidora estatutária ***DIANA BISPO PEIXOTO DOS SANTOS,*** código 4004-1 25 horas, cargo ***PROFESSORA***, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude da limitação física que impede temporariamente a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM, com fulcro na Lei 347/90 artigo 23 § 2º e § 3º (estatuto dos servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim RO).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos ao dia 30 de Janeiro de 2019 até 28 de Julho de 2019**, revogadas as disposições contrárias

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de Março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A844FC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.964/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE MARÇO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Concede ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO POR 06 MESES*** em favor da servidora estatutária ***ELIANA LOPES MEDEIROS MOREIRA,*** código 2931-1 25 horas, cargo ***PROFESSORA***, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude da limitação física que impede temporariamente a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM, com fulcro na Lei 347/90 artigo 23 § 2º e § 3º (estatuto dos servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim RO).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos ao dia 30 de Agosto de 2018 até 25 de Fevereiro de 2019**, revogadas as disposições contrárias

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de Março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F4CF5242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.962/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE MARÇO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1° - Concede ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO POR 06 MESES*** em favor da servidora estatutária ***ROSELI SALETE BORMANN,*** código 122-1 40 horas, cargo ***PROFESSORA***, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude da limitação física que impede temporariamente a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM, com fulcro na Lei 347/90 artigo 23 § 2º e § 3º (estatuto dos servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim RO).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos ao dia 15 de Janeiro de 2019 até 13 de Agosto de 2019**, revogadas as disposições contrárias

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de Março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1B672FD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-05/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPUÃ DO OESTE**, CNPJ sob o nº 11.264.342/0001-35, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO: E DOS SANTOS MONTEIRO, CNPJ nº 07.357.198/0001-04, com sede na Rua 05 de Setembro, nº 307, Bairro Centro, Humaitá/AM, CEP 69800-000, Tel. 97 3373-3771, email monteiroproteticoam@hotmail.com

OBJETO: Prestação de serviço de Moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, conforme tabela de Preços do SUS editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estimado emR$ 90.000,00 (Noventa mil reais) anuais

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SEMSAU
33.90.39.00 – Outros Serviços PJ
Ficha 87

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:102C3121

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541-06/2018
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO: CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 17.512.584/0001-87, com sede na Rua Alegria, nº 70, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69900-556, Tel. 68 9 9925-7572/ 9 9947-1784, email candirultda178@gmail.com.

OBJETO: obra de Construção de Escola Padrão FNDE, 12 salas, com quadra esportiva coberta.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$ 3.590.100,36 (Três milhões e Quinhentos e noventa mil e cem reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Gestão de Apoio a Educação
Projeto atividade: 12.122.0002.0006.0007 – Realização de Contrapartidas e outras transferências
44.90.51 – Obras e instalações
Fote 02.00 – Extra orçamentário

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:C2910575

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019

Espécie: Inexigibilidade de Licitação realizada pela SEMFAZ com fundamento no Art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o Artigo 13, Inciso III e V da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Contratada: FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS; CNPJ sob o n.º 26.469.032/0001-24, com sede Av. Rua Silveira Lobo, 32, Poço, CEP: 52.061-030, Recife/PE; **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados (advogado) para aumento da arrecadação nas taxas de licenciamento de funcionamento e localização; levantar creditos tributários junto às instituições financeiras localizadas no município de Itapuã do Oeste/RO; procedimento instaurado através do Processo Administrativo n.º **259-09/2019;** com o valor total de: 20% de um total estimado de R$: 225.000,00, totalizando R$: 45.000,00.

Itapuã do Oeste/RO, 15 de Abril de 2019.

ELIANE BICALHO DA SILVA ALVES
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 179/GAB-PMIO/18

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:938407A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARÚ-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) pregoeiro(a) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARÚ-RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 referente à "Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Diversos para Manutenção Predial para atender às necessidades quotidianas da Câmara Municipal de Jaru", COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA AS ME/ EPP/ MEI., que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - 17.729.832/0001-46		Total Adjudicado R$ 16.000,00
TOTAL GERAL DO PREGÃO		
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia (%)
R$ 16.000,00	R$ 16.299,55	1,84%

Jaru-RO, 12 de Abril de 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:FD0597F4

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/CMJ/GP/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/CMJ/GP/2019 de 21/03/2019.

Processo Administrativo nº 012/2019.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2019.
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO**
CONTRATADA: **EMPRESA JORNALÍSTICA CP DE RONDÔNIA LTDA – ME** OBJETO: **“**“Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação, no âmbito do Estado de Rondônia”.
VALOR TOTAL: **R$ 4.834,00 (Quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais), EMPENHO Nº 103.**
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Em, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:81D19821

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE POSSE

“Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor Edivaldo de Oliveira no cargo de 1ª Suplente do Vereador Clóvis Morali Andrade, na 3ª Seção Legislativa, da 9ª Legislatura.”

Aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019), em Sessão Solene realizada no Plenário da Câmara Municipal de Jaru/RO, sob a Presidência do Vereador José Cláudio Gomes da Silva, que em cumprimento ao que determina o art. 52 da Lei Orgânica deste Município, empossou como 1ª Suplente de Vereador, o Senhor Edivaldo de Oliveira do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, para ocupar o cargo de vereador nesta Casa de Leis, tendo em vista a vacância do cargo de vereador do Senhor Clóvis Morali Andrade em razão da suspensão dos seus direitos políticos, decorrentes de sentença condenatória transitada em julgado, conforme deliberações tomadas na 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08/04/2019. Após a leitura do Termo de Posse o Senhor Presidente Vereador José Claudio Gomes da Silva, convidou o Senhor Edivaldo de Oliveira, para apresentar os documentos exigidos na forma regimental e em seguida, perante todos os presentes, prestar o seguinte juramento e compromisso legal: “Prometo manter, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, cumprir a Lei Orgânica do Município e demais Leis, promover o bem geral do povo Jaruense e sustentar a integridade e independência do Município”. Isto feito, o senhor presidente declarou que o Excelentíssimo Senhor Edivaldo de Oliveira, estava empossado no cargo de Vereador. Por ser expressão da verdade, lavrou-se o presente Termo, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Presidente, 1ª Secretário, Vereador empossado e demais Edis que compõe a Câmara Municipal de Jaru/RO.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 15 de abril de 2019.

JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

1ª Secretário:

Vereador Empossado:

Demais Vereadores:

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:C9E9EACA

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 089/CMJ/GP/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 31 e art. 46 e seguintes, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a vacância do cargo do vereador Clóvis Morali Andrade (MDB) em razão da suspensão dos seus direitos políticos, decorrentes de sentença condenatória transitada em julgado;

CONSIDERANDO a destituição do referido vereador do cargo de membro titular da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar; e, assim,

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar mudanças nas Comissões Permanentes;

R E S O L V E

1 – Passa a ocupar o cargo de membro titular da Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação e membro da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, o vereador GELSON DA HORA (MDB), na qualidade de membro suplente das referidas Comissões, nos termos do Regimento Interno.

2 – As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Jaru/RO, para o biênio **2019/2020**, da 9ª Legislatura, passam a ser constituídas e compostas pelos seguintes Vereadores:

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMBROS: ORLANDO COSTA DOS ANJOS (PV)
RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PSDB)
GELSON DA HORA (MDB)

SUPLENTES: LUIZ CHIARENTIN (PV)
EDMAR PARLOTE (DEM)

II – COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

MEMBROS: LUIZ CHIARENTIN (PV)
PAULO PEREIRA SAMPAIO (PSDB)
ORLANDO COSTA DOS ANJOS (PV)

SUPLENTES: RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PSDB)
ANTONIO CARLOS BEZERRA (PP)

III – COMISSÃO DE TRANSPORTES, URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR

MEMBROS: VALDIVINO FRANCISCO PEREIRA (SD)
EDMAR PARLOTE (DEM)
MARCOS MACHADO MIRANDA (PTB)

SUPLENTES: ADEMIR ROBERTO DA SILVA (SD)
ANTONIO CARLOS BEZERRA (PP)

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇAO, CULTURA E SAÚDE

MEMBROS: ADEMIR ROBERTO DA SILVA (SD)
ANTONIO CARLOS BEZERRA (PP)
MARCOS MACHADO MIRANDA (PTB)

SUPLENTES: EDMAR PARLOTE (DEM)
LUIZ CHIARENTIN (PV)
JOÃO MATIAS VIEIRA (PT)

V – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

MEMBROS: ANTONIO CARLOS BEZERRA (PP)
VALDIVINO FRANCISCO PEREIRA (SD)
ILSON PEDRO FÉLIX (PV)

SUPLENTES: EDMAR PARLOTE (DEM)
LUIZ CHIARENTIN (PV)
ORLANDO COSTA DOS ANJOS (PV)

VI – COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR;

MEMBROS: ILSON PEDRO FÉLIX (PV)
PAULO PEREIRA SAMPAIO (PSDB)
GELSON DA HORA (MDB)

SUPLENTES: JOÃO MATIAS VIIRA (PT)
MARCOS MACHADO MIRANDA (PTB)

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, 15 de abril de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:D28D20E5

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/CMJ/2019

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, torna pública a presente Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Objeto: **"Contratação de empresa para prestação de Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional na elaboração e emissão do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) com Laudo de Insalubridade e Periculosidade por função, elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)".** Com valor de R$ 10.396,67 (dez mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). Proc. Administrativo. Nº 222/2018, que será realizada no dia **30/04/2019**, às 09h30min horário de Brasília no sítio: licitanet.com.br "Acesso Identificado", do tipo **Menor Preço, forma de apuração: Global**. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior direita "Portal da Transparência", "Compras/Licitações", "Licitações/Compras Diretas", "Licitações – Clique Aqui" pregão **14/2019** ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda, com dispositivo de memória removível, com a comissão no endereço abaixo citado. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 - 6250.

Jaru/RO, 15 de abril 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.01/CMJ/19

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:17E162D6

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 088/CMJ/GP/19

PORTARIA N.º 088/CMJ/GP/19 DE 15 DE ABRIL DE 2.019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº. 1848/GP/2014 de 13 de fevereiro de 2014 que "**Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras Providências";**

R E S O L V E

1 – NOMEAR a Srª MARIA APARECIDA PEDRO BONFIM, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR**,** nesta Casa de Leis, no Gabinete do Vereador Edivaldo de Oliveira, em conformidade com o previsto na estrutura de cargos em comissão da Câmara Municipal de Jaru.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 15 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:2AB40B40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 1-742/PMJ/2019
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/PMJ/2019
MENOR PREÇO GLOBAL
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

PREÂMBULO

O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 029/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **004/PMJ/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 5 (CINCO) ROTATÓRIAS EM RUAS E AVENIDAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JARU**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente- SEMINFRAM. No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: 06 de maio de 2019, Horário: **08h30min.**

Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru**
Ponto de Referência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.**
Endereço: **Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**

Contato: **(69) 3521-6993**
E-mail: **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Expediente: **de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**

INFORMAÇÕES:
Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (**69**) **3521-6993**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo;
02.09.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM;
15.451.0006.1080.000 – Implantação de Rotatórias;
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Ficha – 191
Valor de R$ 41.150,13 (Quarenta e um mil, cento e cinquenta reais e treze centavos).

Jaru/RO, 15 de abril de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Portaria n° 029/GP/2019
Presidente da CPL

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:2598BAB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/GP/2019

CONSTITUI NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER - COMDIM E REVOGA A PORTARIA Nº 41/GP/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.
CONSIDERANDO a necessidade de readequações da presente portaria, tendo como o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder com as substituições dos respectivos membros;
CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 041/COMDIM/2019, o qual solicita a substituição de membros da presente Comissão.

R E S O L V E

Art. 1º – **REVOGA** em inteiro teor a portaria nº 41/GP/2019 de 08 de março de 2019, o qual nomeia os membros representativos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- COMDIM na área governamental.
Art. 2º - Ficam nomeados os membros **que integram o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:**

Jeane Siqueira da Silva Pereira - Repres. SEMECEL
Helena Maria de Laparte Neves –Suplente

Eliane Aparecida Casato- Repres. SEMAPLANF
Ana Paula da Silva Siqueira – Suplente

Ione Carneiro dos Santos- Repres. SEMUSA
Nivea Laressa Cordeiro de Souza – Suplente

Sônia Ferreira da Silva - Repres. SEGAP
Rosângela Lopes Teixeira – Suplente

Luana Alves Martins - Repres. SEMDES
Amanda Martins de Matos – Suplente

Leni Emilio de Oliveira – Repres. SEMINFRAM
Claudia Severino da Silva – Suplente

Nívia Nogueira – Repres. Câmara
Gisele Viviane de Lima Alves – Suplente

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 11 de abril de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:E0521619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/GP/2019

DESIGNA SEM ÔNUS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE MULGABRI SILVA MARTINS, PARA FICAR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DO DISTRITO DE TARILÂNDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1° - DESIGNAR sem ônus a servidora **ELAINE MULGABRI SILVA MARTINS** - matrícula 15888**,** para ficar responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra de construção da praça pública do distrito de Tarilândia.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 12 de abril de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:D207639B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/GP/2019

CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DO DISTRITO DE TARILÂNDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a revogação, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.
R E S O L V E

Art. 1° -CONSTITUIR a comissão responsável pelo recebimento da obra de construção da praça pública do distrito de Tarilândia, que terá a seguinte composição:
Clerton de Lima Moreira - Matrícula nº 2451
Luiz Gustavo Martins Lima – Matrícula nº 14828
Rafael de Oliveira Avance - Matrícula: 13938

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 12 de abril de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:1F539E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/GP/2019

Autoriza o servidor Edelson Penha da Silva a dirigir os veículos pertencentes a Frota Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art 1º - AUTORIZA o servidor público **EDELSON PENHA DA SILVA**, Matrícula 1647, a conduzir os veículos pertencentes a Frota Municipal.

Art. 2º - Deverá ainda ser observado pelo servidor, a recomendação contida no Decreto Municipal Nº 9.554/GP/2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 12 de abril de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:4FB1A8AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 663/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – MARIA JOSÉ CARDOSO, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR - SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 745.416 SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 623.138.866-20.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 08 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:F0C0F02D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 664/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR - SANDRA MARIA BORDIN,** para o cargo de **ASSESSORA DO SETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS - SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 410.405 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 619.091.492-68.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 11 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:21EED24D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 665/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – LARISSA OLIVEIRA SALES, para o cargo de **ASSESORA DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMILIA - SEMDES**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 1323889 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 014.715.902-40.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 04 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 11 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:7E960C97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 666/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – JÉSSICA DUARTE DE OLIVEIRA, para o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA DA CGM - SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 12822558 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 105.758.036-81.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 11 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 11 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:56124309

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11586/GP/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA VALÉRIA CRISTINA PINHEIRO LAGE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de licença para acompanhar membro de família nos autos nº 2-999/2019, acostado à fl.04.

CONSIDERANDO o laudo médico à fl.06, o qual atesta que a servidora supramencionada é a única cuidadora de seu filho, sendo indispensável os cuidados diários.

CONSIDERANDO o parecer jurídico de fls. 19/21 o qual opina pelo deferimento da solicitação, havendo todo o respaldo legal para a requerente.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA** por motivo de doença em pessoa da família**,** a servidora pública municipal, **VALÉRIA CRISTINA PINHEIRO LAGE**, matrícula nº 744, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2° – A presente concessão de licença, se dará de forma remunerada, atendendo ao disposto no art. 83, §2º, I da Lei Municipal nº 2228/2017 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:88527AC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11587/GP/2019

HOMOLOGA AS RESOLUÇÕES N° 26, 27 E 28/CMS-JARU - RO/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 208/SEMUSA/2019, solicitando as apreciações e homologações das Resoluções nº 26, 27 e 28/CMS - JARU - RO/2019.
D E C R E T A
Art. 1o – Ficam Homologadas as Resoluções nº 26, 27 e 28/CMS - JARU - RO/2019, que se apresentam com os seguintes teores:

RESOLUÇÃO Nº26/CMS-JARU-RO/2019: *"Aprovar - o rol dos indicadores das pactuações das 26 metas da União."*

RESOLUÇÃO Nº27/CMS-JARU-RO/2019: *"Aprovar - o rol dos indicadores das pactuações das 06 metas do Estado de Rondônia"*

RESOLUÇÃO Nº28/CMS-JARU-RO/2019: *"Aprovar - Manter os delegados eleitos na Pré Conferência e na 8ª Conferência Municipal de Saúde."*

Art. 2o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 10 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:132F54CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11590/GP/2019

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO BOX 15 – RODOVIÁRIA DOS COLONOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, especialmente o que dispõe o §1º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Jaru;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 10588/GP/2018;
CONSIDERANDO o disposto no processo Administrativo n° 2-1568/2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a título precário e oneroso, a utilização do bem público denominado **BOX 15**, localizado na Rodoviária dos Colonos, para o senhor **MIQUEIAS ROCHA DOS SANTOS SILVA,** brasileiro, solteiro, RG n. 20045107 SSP/MT e CPF n. 035.825.481-71, residente e domiciliado na Av. Costa e Silva, n. 4237, bairro Jardim Novo Estado, Jaru-RO.

Art. 2º Esta autorização de uso está sujeita a revogação por descumprimento das normas legais bem como por motivos de conveniência e oportunidade ou em virtude de razões de interesse público devidamente justificado, sem que isso importe em qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao autorizado.

Art. 3º Fica o autorizado obrigado a manter o bem público em perfeito estado de conservação, utilizando-o para os fins a que se destina, em consonância com as disposições legais e o termo de compromisso firmado entre as partes, sob pena de perda da autorização.

Art. 4º A presente autorização fica condicionada ao pagamento mensal da quantia de 6,5 Unidades Padrão Fiscal do Município de Jaru a título de aluguel.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 11 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:5A333122

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11591/GP/2019

REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO N° 11530/GP/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019, E HOMOLOGA AS RESOLUÇÕES 12 E 13/CMS-JARU-RO/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 779/CMS/2019, solicitando a homologação das Resoluções nº 12 e 13/CMS - JARU - RO/2019, as quais foram retificadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Jaru a pedido da Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

CONSIDERANDO que as resoluções acima citadas tinham sido homologadas por meio do Decreto n° 11530/GP/2019, de 27 de

fevereiro de 2019, juntamente com a Resolução n° 11/CMS - JARU - RO/2019;

D E C R E T A
Art. 1o REVOGA parcialmente o Decreto n° 11530/GP/2019, de 27 de fevereiro de 2019, no que tange a homologação das resoluções 12 e 13/CMS - JARU - RO/2019.

Art. 2o – Ficam Homologadas as Resoluções nº 12 e 13/CMS - JARU - RO/2019, que se apresentam com os seguintes teores:

RESOLUÇÃO Nº12/CMS-JARU-RO/2019: *"Aprovar Recurso financeiro referente ao incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundo da Emenda Parlamentar Portaria n° 2.954 de 17 de setembro de 2018."*

RESOLUÇÃO Nº13/CMS-JARU-RO/2019: *"Aprovar a reforma do Centro de saúde Professora Julia Rafaela do Nascimento Gomes, CNES-2802988, localizado em Bom Jesus no valor inicial de R$ 94.273,81 (noventa e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), por meio da Portaria n° 1.669 de 05 de julho de 2017. "*

Art. 3o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 11 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:6C2F1253

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11592/GP/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA DA GLORIA DOS SANTOS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal, **MARIA DA GLORIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 445, cargo de Braçais, referente ao período aquisitivo de 12/07/2010 à 11/07/2015 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia 01/05/2019**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 11 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:BB16E51A

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00251

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sr. **11697628,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 11697628 SSP/MT**, inscrita no **CPF sob o nº 831.001.481-34,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **MÉDICA CLÍNICO GERAL – 20 HORAS,** iniciando em **05 de abril de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **3.574,65 (**Três mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **20 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 05/04/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

ADRIANA RIBEIRO RAMALHO
Contratado (a)
CPF Nº 831.001.481-34

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:850B4875

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00252

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **JULIANA GONÇALVES DA ROSS RIOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 948.860/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 916.658.922-34,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **ENFERMEIRA ESF – 40 HORAS,** iniciando em **08 de abril de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **2.026,71 (**Dois mil vinte e seis reais e setenta e um centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 08/04/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

JULIANA GONÇALVES DA ROSS RIOS
Contratado (a)
CPF Nº 916.658.922-34

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:579A61DC

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00253

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr. EDISON FIDELIS DE SOUZA JUNIOR**,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade **RG. Nº 8.874.600-7 SSP/PR**, inscrita no **CPF sob o nº 040.212.469-32,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATAO,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **MEDICO ORTOPETISTA – 20 HORAS,** iniciando em **08 de abril de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADO será de R$ **4.000,00 (**Quatro mil reais**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADO será de **20 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 08/04/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

EDISON FIDELIS DE SOUZA JUNIOR
Contratado (a)
CPF Nº 040.212.469-32

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:6ADCD7F3

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00254

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **ELAINE TIMM,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 831130 SSP/RO** inscrita no **CPF/MF sob o nº 771.082.052-20,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS,** iniciando em **09 de abril de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **2.026,71 (**Dois mil vinte e seis reais e setenta e um centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer

alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 09/04/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

ELAINE TIMM
Contratado (a)
CPF Nº 771.082.052-20

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:7D98B850

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00255

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **JACILENE FERNANDES GUEDES OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº624.787 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 627.660.902-15 ,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PROFESSORA PEDAGOGO – 25 HORAS,** iniciando em **11 de abril de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **1.598,58 (**Hum mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **25 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da EDUCAÇÃO– Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 11/04/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

JACILENE FERNANDES GUEDES OLIVEIRA
Contratado (a)
CPF Nº 627.660.902-15

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:281D8C73

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00256

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sr. **JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade **RG. Nº 704753-3 SSP/MT**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 775.353.911-68 ,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PROFESSOR PEDAGOGO – 25 HORAS,** iniciando em **11 de abril de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **1.598,58 (**Hum mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **25 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da EDUCAÇÃO– Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 11/04/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS
Contratado (a)
CPF Nº 775.353.911-68

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:1FB097AA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00257

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **JÉSSICA CASSIA LIMA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 1058328 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 003.342.092-00,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **ENFERMEIRA ESF – 40 HORAS,** iniciando em **12 de abril de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **2.026,71 (**Dois mil vinte e seis reais e setenta e um centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 12/04/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

JÉSSICA CASSIA LIMA
Contratado (a)
CPF Nº 003.342.092-00

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:D1A8FEDC

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **ALINE ALMEIDA DA SILVA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 1243487 -- SESDEC RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 02386826252, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: DISPENSA PELO CONTRATANTE
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **12/04/2019**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **ENFERMEIRO(A) 40 HS** firmado em **16/07/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 12/04/2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

ALINE ALMEIDA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:A62FB24B

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **ALINE ALMEIDA DA SILVA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 1243487 -- SESDEC RO,

inscrito no **CPF/MF sob o** 02386826252, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: DISPENSA PELO CONTRATANTE
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **12/04/2019**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **ENFERMEIRO(A) 40 HS** firmado em **16/07/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 12/04/2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

ALINE ALMEIDA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:BEEAD584

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **relação preliminar dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos**, referente à inscrição no Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/CMJ/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargo efetivo e constituição de cadastro de reserva pertencente ao seu quadro servidores.

1. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS
1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, inscrição e nome do candidato.
Cargo: D01 – Contador
Vaga: Jaru-RO
200.031-8; ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES / 200.046-6; ALINE FRANCO DE ALMEIDA / 200.003-2; ANDERSON LIMA DOS SANTOS / 200.017-2; ANTONIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA / 200.044-0; ANTONIO LAET AIRES DE ALMEIDA / 200.034-2; BRUNA RODRIGUES SANTOS / 200.026-1; CASSIA NASCIMENTO TAVARES / 200.004-0; CATH ELIZABETTY SILVA / 200.021-0; DANIELY CRISTINY CARVALHO FERREIRA / 200.038-5; DENNER GUILHERME OLIVEIRA E SILVA / 200.007-5; DIEGO DE AZEVEDO BISPO / 200.042-3; DIHANES DE ARAUJO VASCONCELOS / 200.012-1; EDELSON DE OLIVEIRA SILVA / 200.041-5; EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS / 200.009-1; ELAINE SOUZA DOS SANTOS / 200.029-6; ÉRICA MENDES ARAUJO / 200.047-4; ERILDO SOUZA RODRIGUES / 200.051-2; ESTHER SIKERA MOREIRA MENDEZ / 200.030-0; FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS / 200.035-0; ILDA RODRIGUES DOS SANTOS / 200.028-8; ITAMAR DE OLIVEIRA LOPES / 200.050-4; JAIME GARCIA MENDEZ / 200.019-9; JANARA CORREIA BARROS / 200.053-9; JAQUELINE ALVES DA GRAÇA / 200.006-7; JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS / 200.011-3; JEFTER TOMAZ RIBEIRO / 200.043-1; LEONEI GUILHERME DA SILVA / 200.037-7; LUCAS BENICIO DE OLIVEIRA BRITO / 200.032-6; LUCILENE FERNANDA DE ABREU CARDOSO / 200.020-2; MAURILIO FERREIRA DE ASSIS / 200.039-3; NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS / 200.024-5; OSIEL RIBEIRO GOMES / 200.049-0; PABLO ALEXANDRE MOREIRA MENDEZ / 200.008-3; PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA / 200.033-4; POLIANA LOVO NOGUEIRA / 200.013-0; PRISCILA DA SILVA COSTA / 200.018-0; RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES / 200.027-0; RAFAELA SALES DOS SANTOS / 200.023-7; REINALDO DURAN SANTANA / 200.014-8; RENATO MALTA MARREIRA / 200.010-5; ROBELIA SILVA DAMASCENO / 200.025-3; SERGIO SILVA FERREIRA / 200.022-9; TANCYVANIA OLIVEIRA SILVA.

2. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS
2.1. O motivo do indeferimento encontra-se disponível no site www.ibade.org.br.
2.2. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, inscrição e nome do candidato.

Cargo: D01 – Contador
Vaga: Jaru-RO
200.052-0; MARIA ELIZABETE MOREIRA MENDEZ / 200.036-9; ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS / 200.016-4; SAMILA CREUZA ARAÚJO DOS SANTOS / 200.001-6; TESTE NIS INSCRICAO / 200.048-2; WASHINGTON SOARES DE SOUZA / 200.045-8; WELITON RICARDO SANTOS ROCHA.

3. DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO
3.1. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento do pedido de isenção, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do dia 17/04/2019 até as 18h do dia 18/04/2019, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jaru/RO, 15 de abril de 2019.

JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Grécio Benedito da Silva
Código Identificador:7515317C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **relação preliminar dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos**, referente à inscrição no Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/IPJ/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao seu quadro de servidores.

1. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS
1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato e cargo.
Cargo: B01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru - RO
100.175-2; ALANA BEATRIZ CASAROTTO / 100.155-8; ALANE FERREIRA MOURA / 100.159-0; ALESSANDRA SABINO OLIVEIRA / 100.228-7; ALICE FELIPE DOS ANJOS / 100.016-0; ALINE LUCIANA GOMES / 100.130-2; AMANDA ANACLETO DOS SANTOS / 100.092-6; AMANDA DE JESUS OLIVEIRA / 100.113-2; ANA PAULA LEITE DOS SANTOS / 100.023-3; ANA PAULA SOUZA ALEXANDRE / 100.119-1; ANDRÉIA DE SOUZA FIGUEIREDO / 100.122-1; BARBARA CRISTINA PACHECO RODRIGUES / 100.214-7; BARBARA SAMARA LEOPOLDO FERREIRA / 100.005-5; BRUNA CARVALHO DE MOURA / 100.213-9; BRUNA ESMANDIR DE SOUZA / 100.050-0; CAROLINE RIBEIRO ALVES / 100.131-0; CASSIANE SABINO SOBRINHO / 100.051-9; CHISTERLIANE DIAS PEREIRA / 100.043-8; CÍNTIA CRISTINA ROSA DO PRADO CASTRO / 100.076-4; DAIANE CRISTINE SOUZA CANGUSSU / 100.198-1; DAIANI SCALFONE ALVES / 100.168-0; DANIEL OLIVEIRA PINTO / 100.139-6; DANIELA ANDRADE DE SOUZA / 100.048-9; DANIELE KAEPP ERCI / 100.170-1; DANIELLE MATIAS ASSIS / 100.019-5; DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA / 100.114-

0; DANIELY CRISTINY CARVALHO FERREIRA / 100.085-3; DANIELY DA CONCEIÇÃO FERREIRA / 100.087-0; DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO / 100.010-1; DENISE DA SILVA TAQUINI / 100.101-9; DIEGO ALEXANDRE DUARTE / 100.128-0; DOUGLAS CAETANO DA SILVA / 100.078-0; EDIRLENE CATRINCK RIGOLIN / 100.104-3; EDJAINE LAINE MENDES VIANA COELHO / 100.187-6; EDJANE NERY MOURA / 100.152-3; EDMAILON EUTROPIO CABRAL / 100.205-8; EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS / 100.106-0; EDUARDO ANTONIO DA SILVA AGOSTINHO / 100.154-0; EDUARDO CACIANO DE SOUZA / 100.093-4; EDUARDO OLIVEIRA DE AMORIM / 100.162-0; EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES / 100.123-0; ELIENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES / 100.068-3; ELISANDRA PINHEIRO DE SOUZA PONTES / 100.081-0; ELIZETE LINHARES DOS SANTOS / 100.090-0; ESTHER SIKERA MOREIRA MENDEZ / 100.133-7; FABIANE ANDRADE DA SILVA / 100.046-2; FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES / 100.210-4; FLÁVIA FERREIRA DE SOUZA / 100.218-0; FRANCIMARY ALLINE SILVA HENRIQUE / 100.086-1; GEAN VITOR ÁVILA DOS SANTOS / 100.088-8; GISLAINE DE AMURIM PAULINO / 100.027-6; GISLAINE VISINTIN DA SILVA / 100.108-6; GLEICIENE BARBOSA NEIVA / 100.142-6; HÉLEN PEREIRA GONZAGA / 100.026-8; HILDENEY NASCIMENTO LAGES / 100.012-8; HUDSON WILLIANS SILVA CASTRO / 100.145-0; IRAILDE DA SILVA ANDRADE / 100.066-7; ISRAEL FARIAS CHAVES / 100.035-7; IZABEL CRISTINA RODRIGUES SILVA / 100.094-2; JAIME GARCIA MENDEZ / 100.204-0; JAKSILENE DE PAULA MARIANO / 100.034-9; JANETI FRAGA DE OLIVEIRA / 100.232-5; JAQUELINE SANTIAGO DA SILVA [DEFIC.] / 100.103-5; JEFERSON HENRIQUE ALVES / 100.039-0; JEFTER TOMAZ RIBEIRO / 100.225-2; JENEFFER PAMELA SILVA MACIEL / 100.071-3; JESSE JULIÃO PONTES / 100.203-1; JESSICA ALVES DA GRAÇA / 100.055-1; JÉSSICA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO / 100.118-3; JOSELE SILVA DE OLIVEIRA / 100.156-6; JOSENILDA SILVA DE OLIVEIRA / 100.100-0; JOSIAS NASCIMENTO LENK / 100.206-6; JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA / 100.231-7; JUDRIELEN JESUS COUTINHO / 100.038-1; JULIANA DE SOUZA PURCINO / 100.013-6; JULIANE TERRA RAMOS MELO / 100.070-5; JUSLEY FERRAZ JORDAO / 100.129-9; KALITA DOS SANTOS PEREIRA / 100.082-9; KARINA JENNIFER CORREA MIRANDA / 100.072-1; KARYNY GABRIELLY OLIVEIRA POSSIDONIO / 100.031-4; KELLY MIKAELY ALENCAR RODRIGUES / 100.149-3; KEMILY LETÍCIA ALVES CHAVES EMERICK / 100.125-6; LAUDICÉIA DOS SANTOS BARBOSA / 100.089-6; LEANDRO DE OLIVEIRA DANTAS / 100.036-5; LELIANA DOS SANTOS SENA / 100.217-1; LILIAN NEVES DE ARAÚJO / 100.220-1; LILIAN RODRIGUES COSTA / 100.111-6; LÍVIA FERNANDES NUNES / 100.219-8; LOISLAINE PERES MIRANDA / 100.052-7; LUCAS DE SOUZA RIBEIRO [DEFIC.] / 100.044-6; LUCENI DE FATIMA VENTURA BASTOS / 100.150-7; LUIS FELIPE GERMANO SOUZA / 100.032-2; MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELAI / 100.158-2; MARIA RITA GUIMARÃES / 100.060-8; MARIZETE CARISSIMI / 100.197-3; MAYK CASTRO DE PAULA / 100.134-5; MICAELY CRISTINA DE OLIVEIRA REIS / 100.077-2; MIDIANE DOS SANTOS SILVA / 100.008-0; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES / 100.102-7; MIKEILA DE OLIVEIRA MACHADO / 100.015-2; MILTON FROTA LIRA / 100.136-1; MIRIAN REINOSO SOBRAL / 100.126-4; MIRLLEM VIEIRA DOS SANTOS CARDOSO / 100.200-7; MONICA FERNANDES DA SILVA / 100.006-3; MONICA FERREIRA AIRES / 100.212-0; NAIARA DAMASCENO DOS SANTOS [DEFIC.] / 100.132-9; NAIARA LIMA FERREIRA / 100.080-2; NATÁLIA FERNANDES DOS SANTOS / 100.109-4; NATALIA FERREIRA DE SOUZA / 100.096-9; PABLO ALEXANDRE MOREIRA MENDEZ / 100.182-5; POLIANA LOVO NOGUEIRA / 100.042-0; PRISCILA DA SILVA COSTA / 100.127-2; RAFAEL KENNEDY CORREA CARDOSO / 100.230-9; RAYANE NATALIA HELL RAASCH / 100.065-9; RENAN TOMAS SANTOS / 100.223-6; RICHARD MENEZES CAMPOS / 100.164-7; RICHER ALDAIR BRANDÃO DE OLIVEIRA / 100.003-9; RODRIGO ALVES DE SOUZA / 100.193-0; RONI LIMA LACERDA / 100.227-9; ROSANA DA SILVA SANTOS / 100.138-8; SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES [DEFIC.] / 100.024-1; SARA MARTINS LEITE / 100.176-0; SARA PEREIRA COSTA / 100.073-0; SILDERCLEUDO OLIVEIRA REBELO / 100.014-4; SILVANA FERREIRA CUNHA / 100.140-0; SUELENE FERREIRA DE SOUZA / 100.105-1; SUZANA ROSA MELO DE AZEVEDO / 100.233-3; TAMIRES PASSOS RIBEIRO CARVAJAL / 100.069-1; TATIANE FERREIRA DO NASCIMENTO / 100.165-5; THAÍS FRANCIÉLE ALVES SILVA / 100.022-5; THALES ALAN SÁTIMO JURELLO / 100.151-5; TIAGO PRATES DE OLIVEIRA / 100.186-8; TIAGO SILVA ALVES / 100.143-4; UÉLITON PEREIRA GONZAGA / 100.221-0; VAGNER DIAS DOS SANTOS / 100.067-5; VALCIR RAMOS ALVES / 100.079-9; VALDIR RIGOLIN / 100.224-4; VALERIA DO NASCIMENTO REIS / 100.141-8; VANESSA RODRIGUES DA SILVA / 100.040-3; VANUSA DE ARAUJO ALENCAR / 100.017-9; VERONICA DORADA DOS SANTOS / 100.173-6; VINICIUS FERREIRA PURCINO / 100.201-5; VIVIANE SARAIVA CRISTO SILVA / 100.011-0; WELLEN CHAVES VACA / 100.028-4; WERICA DE OLIVEIRA / 100.180-9; WILLIAN PEREIRA BUENO AIRES / 100.179-5; WILLIAN ROMANO DE LANA.

Cargo: R01 - CONTADOR
Vaga: Jaru - RO
100.172-8; ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES / 100.007-1; ANDERSON LIMA DOS SANTOS / 100.188-4; BRUNA RODRIGUES SANTOS / 100.025-0; CARLOS JOSE DE SOUZA TONEO JUNIOR / 100.167-1; CASSIA NASCIMENTO TAVARES / 100.196-5; DENNER GUILHERME OLIVEIRA E SILVA / 100.037-3; EDELSON DE OLIVEIRA SILVA / 100.033-0; ELAINE SOUZA DOS SANTOS / 100.169-8; ÉRICA MENDES ARAUJO / 100.171-0; FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS / 100.062-4; GILD APOLINARIO BATISTA / 100.191-4; ILDA RODRIGUES DOS SANTOS / 100.107-8; JANARA CORREIA BARROS / 100.181-7; JEFFERSON MOREIRA DOS SANTOS / 100.190-6; JULIANO SILVA DOS PASSOS / 100.209-0; LEONEI GUILHERME DA SILVA / 100.194-9; LUCAS BENICIO DE OLIVEIRA BRITO / 100.178-7; LUCILENE FERNANDA DE ABREU CARDOSO / 100.110-8; MAURILIO FERREIRA DE ASSIS / 100.135-3; MENIS SILVA DE ANDRADE / 100.144-2; OSIEL RIBEIRO GOMES / 100.021-7; PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA / 100.184-1; POLIANA LOVO NOGUEIRA / 100.099-3; RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES / 100.166-3; RAFAEL XAVIER DE ASSIS / 100.215-5; RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS / 100.041-1; RENATO MALTA MARREIRA / 100.002-0; ROBELIA SILVA DAMASCENO / 100.054-3; SHIRLEI MARIA DE ALMEIDA / 100.053-5; SIRLEI DA SILVA SOUZA / 100.116-7; TANCYVANIA OLIVEIRA SILVA / 100.216-3; TARCISIO DE SOUZA FONSECA / 100.083-7; WILLIAN HOTTS DA COSTA.

2. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS
2.1. O motivo do indeferimento encontra-se disponível no site www.ibade.org.br.
2.2. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato e cargo.
Cargo: B01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru - RO
100.153-1; ALINE ROCHA FONTRES / 100.157-4; ANGLA ALVES DE PADUA / 100.229-5; ANTONIA ÁTILA DA FROTA SOUZA / 100.112-4; DEIVID FERNANDES CORDEIRO / 100.192-2; ELAINE CRISTINA BATISTA DE LIMA DOS PASSOS / 100.207-4; ELIANA BISPO EVANGELISTA NUNES / 100.183-3; ELSYEN MARYAN NOGUEIRA DA SILVA / 100.163-9; FABIANA ANTONIA RIFFEL / 100.058-6; FERNANDA DE SOUZA MOREIRA / 100.098-5; FERNANDO JOSÉ XAVIER GUIMARÃES / 100.074-8; FLÁVIA SILVA DE OLIVEIRA / 100.208-2; FRANCIELE XAVIER DE LIMA / 100.202-3; GRACIELE SILVA DE OLIVEIRA / 100.064-0; HECILENE LEAL CORREIA / 100.091-8; IRENI RODRIGUES SALES AMORIM / 100.195-7; JAQUELYNE CASTRO VELOSO BRITO / 100.147-7; JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO / 100.020-9; KAISA SILVA DAMASCENO / 100.084-5; KARINE DE SOUZA PAULA / 100.160-4; KARINE LAYLANE CRISTOVÃO MILHOMENS / 100.121-3; LAUDELINO MARCIANO SILVA BATISTA / 100.029-2; LEIDE JANE SANTOS MEDEIROS / 100.120-5; LEONES

TEIXEIRA MIGUEL / 100.137-0; MARCELO SILVA BARROS / 100.047-0; MARIA JOSINEIDE DA SILVA / 100.059-4; MIKELY AZEVEDO MACEDO / 100.097-7; NADIA PINHEIRO CASARA / 100.045-4; PAMELA KATIANE ROCHA / 100.148-5; PAULO JÚNIO DOS SANTOS SOUZA / 100.001-2; SÂMELA SUELEN AMORIM BARROSO / 100.199-0; SARA DE AMORIM GONÇALVES / 100.115-9; SUELLEN UGALDI DA SILVA / 100.057-8; THAIS AGUIAR DE PINHO / 100.146-9; TIAGO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO / 100.056-0; WILLIAN PEREIRA DE SOUZA.

Cargo: R01 - CONTADOR
Vaga: Jaru - RO
100.124-8; CRISTIELLY GLOWASKY / 100.189-2; ROSINEIDE RORIGUES DOS SANTOS / 100.075-6; SAMILA CREUZA ARAÚJO DOS SANTOS / 100.161-2; VALDINEI FRANCISCO / 100.222-8; WELITON RICARDO SANTOS ROCHA.

3. DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO
3.1. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento do pedido de isenção, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do dia 17/04/2019 até as 18h do dia 18/04/2019, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jaru/RO, 15 de abril de 2019.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente do Instituto de Previdência de Jaru

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Grécio Benedito da Silva
Código Identificador:173EF036

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **relação preliminar dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos**, referente à inscrição no Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/JARU/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Jaru/RO.

1. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS
1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato e cargo.
Cargo: C01 - ELETRICISTA DE VEÍCULO LEVE/PESADO/MÁQUINA
Vaga: Jaru-RO
500.395-4; EVERTON MELO CORREA.

Cargo: C02 - ELETRICISTA PREDIAL AT E BT
Vaga: Jaru-RO
500.813-1; ALBERTO MONTEIRO DA COSTA / 501.943-5; CLEISON GALVÃO MIRANDA / 500.241-9; EVERTON CHAGAS RIBEIRO / 503.473-6; FÁBIO JUNIOR FRAIS GOLTARA / 500.856-5; JARDSON DOS SANTOS ANJOS / 502.520-6; JONATAS DA SILVA BISPO / 500.622-8; LITIER GOMES ABILIO / 502.462-5; PEDRO DE JESUS QUEIROZ PINHEIRO / 502.833-7; RONE PEREIRA GOMES / 502.272-0; SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS.

Cargo: C04 - MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE
Vaga: Jaru-RO
500.036-0; MILTON FROTA LIRA / 502.333-5; RAFAEL XAVIER DE ASSIS.

Cargo: C05 - MECÂNICO DE VEÍCULO PESADO
Vaga: Jaru-RO
501.692-4; ITALO BRUNO RODRIGUES MAIA.

Cargo: C06 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Vaga: Jaru-RO
500.451-9; ADRIANA GOMES MARTINS / 500.133-1; AILTON SOUZA DOS SANTOS / 501.529-4; ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA / 501.793-9; ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA / 502.362-9; ALEXSANDER VASQUES MEIRELES / 503.364-0; ALLAN DO CARMO GOLOMBIEWSKI / 500.864-6; ANDERSON ALVES RIBEIRO / 500.085-8; ANDRESA DA SILVA SOUSA / 502.980-5; ANTONIO ACACIO GANDA DE LIMA / 502.955-4; ANTONIO MAYLESONSILVA E SILVA / 501.077-2; BELAIR CASSIO VIEIRA / 500.908-1; CHISTERLIANE DIAS PEREIRA / 502.732-2; CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA / 503.450-7; DANIEL ARAUJO DE SOUZA / 500.360-1; DANILO FARIAS ARMANDO / 502.762-4; DANILO LIMA ALMEIDA / 501.017-9; DENIS DA SILVA BATISTA / 501.435-2; DIEGO ALEXANDRE DUARTE / 502.621-0; EDEVALDO ASSIS DA SILVA / 503.325-0; EDMAILON EUTROPIO CABRAL / 502.237-1; EDUARDO CACIANO DE SOUZA / 501.245-7; EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES / 500.964-2; EDVAR CARNEIRO DE OLIVEIRA / 501.731-9; ELIAS JUNIOR PEREIRA CARVALHO / 503.144-3; ELICÉIA DOS SANTOS / 502.533-8; ELIEL DE OLIVEIRA DE ABREU / 502.017-4; EUDISSON AMORIM BARROS / 502.884-1; EVANDRO LUIZ LAZARIN / 501.175-2; EVERALDO RODRIGUES ALVES / 502.923-6; FABIANE ANDRADE DA SILVA / 502.865-5; FABIO VARGAS DE CASTRO / 503.607-0; FERNANDO LUIZ VIEIRA / 502.864-7; FRANCIELY DOS SANTOS MOURA / 501.696-7; FRANCISCO OFIR MONTEIRO DA SILVA / 500.325-3; GABRIEL DOS SANTOS LEMOS / 500.553-1; GLEICIELE ALVES PRATES / 502.321-1; ITAMAR DE OLIVEIRA LOPES / 501.335-6; IZAIAS OLIVEIRA DA COSTA / 500.511-6; JACONIAS FRANCISCO DOS SANTOS / 503.583-0; JAMES PAZ GALDINO DE OLIVEIRA / 501.990-7; JANDERSON HIORRAN SANTOS SILVA / 501.290-2; JESSICA LETICIA FRANCO / 502.889-2; JOCÉLIO PLASTER / 501.247-3; JOE NICHERMISSON OLIVEIRA SANTOS / 503.497-3; JUDRIELEN JESUS COUTINHO / 501.254-6; KEILON KEVIN PAULO PEREIRA / 501.607-0; LEO BORGES DE SOUZA / 500.802-6; LINDAURA ARCANJO DE ABREU / 503.502-3; MÁRCIO DA SILVA DAMASCENO / 502.136-7; MARCOS VINICIUS GRAMACHO DA SILVA / 500.822-0; MARINS SAMPIETRO DE OLIVEIRA FILHO / 502.827-2; MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO / 501.340-2; MATEUS NAZARO BATISTA / 501.912-5; MICAELY CRISTINA DE OLIVEIRA REIS / 500.185-4; MICHAEL VAGNE DA SILVA DIAS / 500.872-7; MICHELE MAIA SANTOS NAZARO / 501.207-4; MIELE FRANSUAR FERREIRA BORGES / 502.711-0; MIRIAM DE SOUZA OLIVEIRA / 502.104-9; OSMAR JUNIOR DA SILVA SANTOS / 501.536-7; PABLO DA ROCHA PEREIRA / 502.164-2; PATRICIA DA SILVA GOMES / 502.917-1; PAULO VITOR DA MOTA FUZARI / 502.288-6; RAFAEL CHAGAS DOS SANTOS SILVA / 502.839-6; RENATA DOS SANTOS CANGUSSU / 503.327-6; RICHARD MENEZES CAMPOS / 503.373-0; ROBSON RONI MATOS DA SILVA / 502.997-0; RONE RODRIGO DA SILVA / 503.118-4; SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA / 500.562-0; SILVANA FERREIRA CUNHA / 500.668-6; SILVIA DA SILVA SOARES / 501.579-0; THALLES NASCIMENTO BEZERRA / 500.639-2; UEIDI NASCIMENTO / 500.748-8; UERICLIS JUAN VENTAL DOS SANTOS / 503.229-6; VAGNER DIAS DOS SANTOS / 502.656-3; VALDECIR LEMES BORGES / 500.293-1; VALTEIR PEREIRA DE OLIVEIRA / 501.686-0; VITÓRIA ALVES DE ANDRADE / 503.012-9; WAGNER RAMOS DE JESUS [DEFIC.] / 503.533-3; WARLESSON DO NASCIMENTO FRANÇA

/ 503.288-1; WEVERTON VINICIO DE ASSIS / 500.404-7; WILIANS MARTINS DE MORAES / 501.752-1; WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA [DEFIC.].

Cargo: C07 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Vaga: Jaru-RO
500.090-4; ÁLVARO LIMA DE SOUZA / 502.160-0; ANTONIO ACACIO GANDA DE LIMA / 500.791-7; ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA / 501.734-3; CARLOS ALBERTO DA SILVA CARNEIRO / 501.878-1; DANIEL MONTEIRO DOS SANTOS / 500.366-0; DEUSIMAR DO NASCIMENTO LUNA / 503.478-7; DIEGO CANDEIRA / 500.493-4; EDISSON LUCIO DE OLIVEIRA / 501.057-8; FABIO CAMPOS CORDOVA / 500.358-0; FABIO PEREIRA LACERDA / 501.089-6; JESSE JULIÃO PONTES / 502.497-8; JOAO PAULO DOS SANTOS / 503.212-1; JONATAS DA SILVA BISPO / 502.862-0; JOSEANE FROTA BARBOSA / 501.244-9; JOSIAS NASCIMENTO LENK / 503.280-6; LIOSMAR RIBEIRO TEOFILO / 503.004-8; LORENA EVELYN DE SOUZA CALDEIRA FILGUEIRA / 502.951-1; LUCIANO COZER TIRBUTINO / 500.193-5; LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO / 502.088-3; LUIZ FERNANDO BRAZ BEZERRA / 500.814-0; MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO / 501.897-8; MILTON MOURA FONTINELE / 501.409-3; PAULO GIOVANE DE SOUZA / 501.779-3; RAFAEL KENNEDY CORREA CARDOSO / 501.354-2; REINALDO MAIA DA SILVA / 502.919-8; THIAGO CARISSIMI / 503.083-8; VALDAIR SILVA DOS SANTOS.

Cargo: C08 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
Vaga: Jaru-RO
500.132-3; ADRIANO FERREIRA PLASTER / 502.506-0; ADRIANO MIRANDA DIOGENES / 501.584-7; AVELINO SENA DA SILVA FILHO SALVADOR / 500.544-2; CAIO PEREIRA MANIOBO / 500.459-4; CARLOS EUZEBIO MARTINS / 502.706-3; CÍCERO ANDERSON FERNANDES DA SILVA / 502.642-3; DHEFERSON DE JESUS VASCONCELLOS [DEFIC.] / 500.007-6; DIEGO PAULO DE SOUSA / 503.329-2; EDSON BORGES DO RÊGO JÚNIOR / 503.381-0; EDSON GIROTO DA SILVA / 502.589-3; EFRAIN NASCIMENTO PEREIRA / 502.145-6; ELENILDO HENRIQUE DA SILVA / 503.079-0; FLÁVIO FRANCISCO DE SOUZA / 500.438-1; GABRIEL KOSANKE LIMA / 503.197-4; GIVANILDO MELQUIADES DA SILVA / 502.315-7; GUINE FERNANDES ROMERO / 501.065-9; ITALO RAMON PINHEIRO DE SOUZA / 500.471-3; JESSÉ DA SILVA COSTA / 502.091-3; JOAQUIM AUGUSTO BARROS JUNIOR / 503.297-0; JONAS CÉSAR ALVES CHAGAS / 502.262-2; JONATAS DA SILVA BISPO / 500.297-4; JOSE CARLOS MONTEIRO ESTANISLAU / 500.965-0; LEANDRO FREITAS CALIMAN / 502.633-4; LUCIANO GOMES DE SOUZA / 500.592-2; LUIZ CRISTÓVÃO MARQUES FREITAS / 500.729-1; LUIZ HIPOLITO DA SILVA / 501.411-5; MAICON MELO BULIAN / 501.136-1; MARCOS DIAS DA SILVA / 500.183-8; MARCOS ROBERTO ALVES DE SOUZA / 502.266-5; MARIO TOLEDO DUTRA JÚNIOR / 502.332-7; MIVALDO DE SOUZA CONCEIÇÃO / 502.766-7; RAFAEL POUBEL / 503.489-2; RAIMUNDO SERGIO BARBOSA DE SOUZA / 503.075-7; ROBERTO ALMEIDA DA SILVA / 502.776-4; SERGIO ADALTON SANTANA / 501.780-7; UANDERSON SANTOS SERVALO / 502.698-9; VAGNER MONTEIRO DA COSTA / 503.392-6; VAGNER RAMOS PARDINHO / 502.508-7; VALDECLEY VIEIRA DOS SANTOS / 503.333-0; VILMAR DE JESUS SOUZA / 502.611-3; WEMERSON SILVA BARROS / 503.584-8; WESLEY TEODORO VIEIRA / 503.558-9; WILLIAN DA SILVA ROBERTO.

Cargo: C09 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Vaga: Jaru-RO
500.756-9; AILTON FALCÃO COSTA / 501.075-6; CELSO LEMOS DA SILVA / 500.326-1; ELICIO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR / 500.189-7; HAGADENILSON ALVES DE FREITAS / 502.750-0; JOANEIDE RIBEIRO PESSOA / 501.522-7; JOSE JORGE PEREIRA / 501.387-9; KARINE DE VIRGENS LIMA BATISTA / 500.591-4; MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 500.350-4; ORION FARAGE DE LIMA / 501.485-9; ROBERTO ALMEIDA DA SILVA / 502.450-1; WANDER MENDES DO NASCIMENTO.

Cargo: F01 - BORRACHEIRO
Vaga: Jaru-RO
502.299-1; ELIAS PASCOLAR / 502.207-0; ODOLFO CARVALHO DE SOUSA.

Cargo: F02 - CARPINTEIRO E MARCENEIRO
Vaga: Jaru-RO
503.091-9; CARLA MADALENA / 503.233-4; EDMILSON GOMES RIBEIRO JUNIOR / 501.521-9; ELIVELTON SOBRINHO LIMA / 503.191-5; GIVANILDO MELQUIADES DA SILVA / 502.242-8; JONATAS DA SILVA BISPO / 500.458-6; MARCOS DIAS QUIMAS / 500.920-0; MARINS SAMPIETRO DE OLIVEIRA FILHO / 502.267-3; RAFAEL CHAGAS DOS SANTOS SILVA.

Cargo: F03 - COZINHEIRO
Vaga: Jaru-RO
502.083-2; AKMY DOS SANTOS CORDEIRO / 500.390-3; ALEXSANDRA PADILHA / 502.581-8; AMANDA DA SILVA OLIVEIRA / 502.974-0; ANA CLEIA EVANGELISTA SILVA / 503.017-0; ANA LUCIA FELIX / 503.072-2; ANGELA MARIA DE LIMA / 501.706-8; ANGELINA RIBEIRO LINO / 503.249-0; ATENIZIA SANTOS GONÇALVES / 503.446-9; BARBARA GABRIELE DA SILVA BARBOSA / 500.975-8; CASSIANE SILVA DO NASCIMENTO / 502.912-0; CECILIA MARIA DO CARMO / 502.404-8; CINTIA CRISTOVÃO RAMOS / 502.677-6; CRISTINA APARECIDA ALVES / 500.710-0; DAIANE CONTE DE OLIVEIRA / 502.479-0; DARLENE ROSA MARTINS DOS SANTOS / 502.291-6; DENISE SANTOS PINTO BISPO / 501.146-9; EDILENE OLIVEIRA QUEIROZ / 501.896-0; ELISANDRA PATRICIA CORDEIRO / 501.144-2; ELIZETE LINHARES DOS SANTOS / 502.754-3; FABRÍCIO DA SILVA DANTAS / 500.912-0; FERNANDA MOTA SILVA / 500.569-8; FRANCIELY PEDRA DOS SANTOS / 500.799-2; FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DA SILVA / 501.902-8; GLAUCIONE MICHELE TRESSMANN DE LIMA / 501.194-9; IVANA ALVES NASCIMENTO / 503.500-7; JANAINA MIRANDA DE ABREU / 502.252-5; JAQUELINE DE SOUZA TEODORO / 502.323-8; JAQUELINE MACIEL DE ALMEIDA / 502.723-3; JUCILENE PEREIRA PINTO / 501.220-1; JUCINEIDE SANTOS DO NASCIMENTO / 503.305-5; JULIANE ROQUE / 501.088-8; JUSLEY FERRAZ JORDAO / 503.483-3; KIMBERLEE NANCI AMORIM CARDOSO / 503.339-0; LARISSA DOS SANTOS SILVA / 503.475-2; LAUDINEIA CIRINO PEREIRA / 502.653-9; LEILIVAN CORREA / 502.016-6; LUCIANA SILVA DE SOUZA / 503.167-2; LUCIANE PEREIRA LOPES / 501.643-6; LUZIA RODRIGUES / 500.663-5; MAGNETE RODRIGUES DA SILVA / 500.490-0; MANOELA RUIZ TRONCON / 500.129-3; MARIA JOSÉ FERREIRA CUNHA / 501.320-8; MARIA TEREZA DA PAZ PASCOLAR / 501.890-0; MARINALVA CONCEIÇÃO CÃNDIDO / 502.751-9; MARLUCI MORAIS DE SOUZA / 501.604-5; MARTHA BARBARA PEREIRA / 500.644-9; MAYKELLI VIEIRA DOS SANTOS ABILIO / 501.870-6; MICHELE MARQUES SERAFIM / 500.477-2; MONICA SOUZA DE FREITAS / 501.577-4; NALVA MARIA ALVES DE SOUZA / 502.597-4; OLIVIA BEZERRA DA SILVA / 502.548-6; OSIMAR ARAUJO DE SOUZA / 502.822-1; PAULA ANDRESSA DA SILVA PACHURI LANDINHO / 500.028-9; PRISCILA BRAGA GONÇALVES / 502.902-3; REGINA PEREIRA SILVA / 503.097-8; ROSALIA DO CARMO DE JESUS / 503.283-0; ROSANGELA LIMA DE OLIVEIRA / 502.624-5; ROSILEI RODRIGUES VIEIRA / 501.241-4; SABRINA DE LIMA / 503.379-9; SECELANIA DE JESUS NEVES / 500.179-0; SELMA ANTONIO FEMININO SANTOS / 503.527-9; SILVANIA DE SOUZA SILVA / 501.047-0; THALIA ARAUJO DO NASCIMENTO / 501.810-2; VALDIRA AMARAL DOS SANTOS / 502.171-5; VALDIRENE PEREIRA KEMPSKI / 503.471-0; VANESSA DIAS TEIXEIRA.

Cargo: F04 - OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS
Vaga: Jaru-RO
503.549-0; ALINE BARBOSA DE JESUS / 500.899-9; ANDRE NUNES DA SILVA / 502.550-8; ANDREIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA / 502.468-4; ANDRESSA SANTIAGO MONTE VERDE / 502.618-0; CAMILA NAIARA CONRAT / 500.416-0; CIVALDO DE FREITAS DOS SANTOS / 500.361-0; DAVI LARA LIMA / 500.354-7; DEBORA DOS ANJOS

KUTICOSKI / 500.508-6; DIEGO FERNANDO DA SILVA / 502.584-2; EFRAIN NASCIMENTO PEREIRA / 500.878-6; ELIANA ORTIZ SOARES / 501.056-0; ELISANDRA PINHEIRO DE SOUZA PONTES / 503.494-9; ERILDO SOUZA RODRIGUES / 500.275-3; GABRIEL DOS SANTOS LEMOS / 501.310-0; GISLAINE DE AMURIM PAULINO / 503.002-1; IVAN JOSINEY MELGAR DE ARAUJO / 503.412-4; IZABEL LORENA ALMEIDA DA SILVA / 501.926-5; IZABELA MILOMES FERREIRA / 501.339-9; IZAIAS OLIVEIRA DA COSTA / 501.170-1; JOAQUIM LUCAS NASCIMENTO RODRIGUES / 500.320-2; JOSE CARLOS MONTEIRO ESTANISLAU / 501.187-6; JOSÉ LUAN NASCIMENTO RODRIGUES / 500.197-8; JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA / 502.549-4; JULIANA DOS SANTOS FERREIRA / 500.040-8; JULIO HENRIQUE TAVARES DO NASCIMENTO / 503.376-4; LUCIANA ALVES DA COSTA BRITO / 502.092-1; LUIS FELIPE GERMANO SOUZA / 500.213-3; MARCOS ROBERTO ALVES DE SOUZA / 500.385-7; MIRELI CARRIL DE OLIVEIRA / 501.768-8; MIRLLEM VIEIRA DOS SANTOS CARDOSO / 502.560-5; NATÁLIA FÉLIX PIZA / 502.984-8; NAYARA CARDOSO DE OLIVEIRA / 503.056-0; OSCAR FERREIRA LIMA / 501.537-5; PABLO DA ROCHA PEREIRA / 500.961-8; RAFAEL SANTOS FARIAS / 501.026-8; RENATHA TAIANE DOS SANTOS FARIA / 501.408-5; RONNYS OLIVEIRA / 503.214-8; WALDIRENE ALVES DA SILVA.

Cargo: F05 - PEDREIRO
Vaga: Jaru-RO
501.517-0; ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO / 500.927-8; CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO / 502.940-6; HERBERTO SOARES PINHEIRO / 501.318-6; HILDENEY NASCIMENTO LAGES / 502.613-0; JOÃO BATISTA BARRETO / 501.396-8; JOSÉ AUGUSTO DE MENEZES CARVALHO / 503.469-8; LUCAS JÚNIOR FERNANDES JARDIM / 502.102-2; LUIZ FERNANDO BRAZ BEZERRA / 500.752-6; MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 501.797-1; NILSON DA CRUZ VAZ.

Cargo: F06 - SOLDADOR
Vaga: Jaru-RO
502.540-0; FRANC VIEIRA DA SILVA.

Cargo: F07 - VIGILANTE
Vaga: Jaru-RO
500.287-7; ALESSANDRA DE SOUZA / 502.165-0; ALEXANDRO SILVA DE ABREU / 500.560-4; ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORREIA / 500.377-6; ARMANDO JOSE MOMO / 500.428-4; CARLOS EUZEBIO MARTINS / 501.059-4; DAIARA SOARES PINHEIRO / 500.535-3; DANILO FARIAS ARMANDO / 501.426-3; DIUSLE MOTA DO NASCIMENTO / 501.710-6; DIVONEI CELESTE DA SILVA / 501.893-5; EDILTON FERREIRA LIMA / 500.504-3; EDISSON LUCIO DE OLIVEIRA / 503.103-6; EDVANDO SOUZA VIANA / 500.976-6; EDVAR CARNEIRO DE OLIVEIRA / 500.308-3; ELENICE LIBORIO / 501.745-9; ELIANE ALFAIA DE LIMA COELHO / 502.869-8; ELYARA PEREIRA DA FROTA / 502.111-1; ENEVALDO PEREIRA DE FREITAS / 501.986-9; EUDISSON AMORIM BARROS / 500.267-2; EVANDO DE OLIVEIRA DA SILVA / 500.329-6; FABIO PEREIRA LACERDA / 502.515-0; FERNANDO MENDES ALVES / 502.069-7; FERNANDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR / 500.566-3; FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES / 503.501-5; FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA / 502.534-6; FRANK ARLESSON SANTIAGO DE SOUZA / 500.722-4; ILTON TEIXEIRA BASTOS / 501.429-8; JEFERSON HENRIQUE ALVES / 503.061-7; JEFFERSON TICONA / 503.199-0; JONATAS DA SILVA BISPO / 500.685-6; LITIER GOMES ABILIO / 500.948-0; LUCAS FREITAS DA ROCHA / 503.042-0; LUCAS FURTADO DE ANDRADE / 502.411-0; LUCAS GOMES DE SOUZA / 502.824-8; MARCIO ALVES MIRANDA / 502.512-5; MARIA LUCIANA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO / 503.354-3; MARLI ROCHA DOS SANTOS / 500.714-3; MARLY SERAFIM RODRIGUES / 501.324-0; MATEUS NAZARO BATISTA / 501.887-0; MAURINA MENEZES DOS SANTOS / 501.502-2; MAYK CASTRO DE PAULA / 500.536-1; NEILSON BARROS PARANHAS / 503.044-7; PABLO NEGRI DE PAULA / 502.024-7; PAULO MESSIAS FERREIRA / 503.488-4; RAIMUNDO SERGIO BARBOSA DE SOUZA / 501.992-3; RICARDO TOME DE OLIVEIRA JUNIOR / 500.441-1; ROBSON GUIMARÃES SANTOS / 502.406-4; ROSANA APARECIDA RICARDO / 503.088-9; SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA / 500.285-0; SIMONE TRINDADE TRAVEZANI / 500.706-2; THAYNARA SOBRINHO BATISTA / 503.019-6; TIAGO FERNANDES DOS SANTOS / 503.314-4; VAGNER DIAS DOS SANTOS / 503.287-3; WAGNER RODRIGUES DE SOUSA / 502.172-3; WERBETY MENDONÇA DE BRITO MELO / 500.422-5; WILIANS MARTINS DE MORAES.

Cargo: F08 - ZELADOR
Vaga: Jaru-RO
503.311-0; ACIMAR CORRÊA DE OLIVEIRA / 500.336-9; ADRIANA GOMES MARTINS / 500.546-9; ALICE BATISTA DA SILVA / 503.479-5; ALINE BARBOSA DE JESUS / 502.023-9; ALINE DAS GRAÇAS LUDOVICO / 501.889-7; ALZENIR ATAIDE MOUREIRA / 502.704-7; ANA CRISTINA PEREIRA VIEIRA DA SILVA / 502.551-6; ANA CRISTINA RAMOS / 501.876-5; ANA PAULA DE SOUZA SANTANA / 502.210-0; ÂNGELA DE SOUZA SERRA / 502.654-7; ANGELICA ALVES DE AGUIAR / 500.924-3; ANGELINA SOUZA LUNARO / 502.341-6; ARTHUR DE CASTRO BRITO / 501.616-9; AVELINO SENA DA SILVA FILHO SALVADOR / 503.447-7; BARBARA GABRIELE DA SILVA BARBOSA / 501.418-2; CIRLEIA RODRIGUES PINTO / 500.319-9; CLAUDETE ALCANTARA BUK / 503.322-5; CLEIDIANE DA SILVA FELISBERTO / 500.151-0; CRISTIANE DE JESUS ARAÚJO DE SOUZA / 502.945-7; DAIANE NEPOMUCENO FELBERG DA CRUZ / 500.925-1; DAIARA SOARES PINHEIRO / 500.256-7; DANIEL NUNES BARBOSA / 500.140-4; DEBORA DOS ANJOS KUTICOSKI / 501.341-0; DHEYME SANDRA DE JESUS VASCONCELLOS / 502.957-0; EDILAINE WOITOVSKI / 503.606-2; EDILENE DA SILVA SANTOS / 501.940-0; EDILENE LIMA DE SOUZA / 501.528-6; EDUARDO ANTONIO DA SILVA AGOSTINHO / 502.150-2; ELENILDO HENRIQUE DA SILVA / 501.291-0; ELENILZA PEREIRA DA COSTA / 501.919-2; ELISANGELA BATISTA LIMA / 502.646-6; ELOISA MARIA DOS REIS / 500.531-0; ELON JOSE VENTURA DE OLIVEIRA / 501.307-0; ERICA BARBOSA DE OLIVEIRA / 501.018-7; ERICA GALINDO DE OLIVEIRA / 502.999-6; ERICA SANTOS DA SILVA / 501.019-5; ERILAINE DE JESUS TEIXEIRA / 503.451-5; ERILDO SOUZA RODRIGUES / 502.861-2; FABIO VARGAS DE CASTRO / 500.331-8; FERNANDA CRISTINA BERNARDO DA SILVA / 500.888-3; FERNANDA MOTA SILVA / 501.029-2; GESIELEN GOMES PEREIRA / 501.184-1; GESSICLÉI ELIÉZER BEZERRA SIQUEIRA / 502.451-0; HELENE SAVIA LOPES MENDONÇA / 500.450-0; IZABEL DA SILVA PINTO / 501.390-9; JANAINA PAIVA OLIVEIRA / 500.324-5; JAQUELINE MACIEL DE ALMEIDA / 501.585-5; JOÃO YGOR DOS SANTOS / 502.110-3; JOCIANE PEREIRA DOS SANTOS / 502.998-8; JOSIANE PAULA DA SILVA / 501.371-2; JULIETE MOURA DA COSTA / 503.449-3; KARINA ALVES DE ASSIS / 500.223-0; KELLY VIEIRA MOREIRA / 500.771-2; LEIA CUSTODIO DE FREITAS / 502.693-8; LEILIVAN DOS SANTOS CORREIA / 503.230-0; LILIAN NEVES DE ARAÚJO / 501.461-1; LINDALVA ANTUNES DE BARROS / 501.803-0; LUANA SOBRAL DOS SANTOS / 501.921-4; LUCIANE PEREIRA LOPES / 500.691-0; LUCILENE TIAGO DE SOUZA / 500.157-9; MARCOS FAUSTINO DA SILVA / 503.589-9; MARIA CÉLIA RAMOS DA SILVA / 500.447-0; MARIA LEONES MENDONÇA DE BRITO / 502.128-6; MARILENE ANA BRAZ SOBRINHO / 503.358-6; MARILZA MACEDO DE BARROS / 503.375-6; MARINA DE JESUS SOUZA / 502.916-3; MARLENE FERREIRA DE JESUS / 502.747-0; MARTA RODRIGUES DE SOUSA SILVA / 500.643-0; MIDIÃ ISABEL BANDEIRA DE SOUZA / 502.361-0; MOISES DE RIBAMAR BARROS SANTOS / 503.302-0; MONICA FERNANDES DA SILVA / 500.191-9; NAIARA ALVES PERES / 501.326-7; NEURA FRANCISCA DE MELO / 502.294-0; ODILENE SILVA DE ALBUQUERQUE / 503.472-8; OSIANE DA SILVA MACALLI / 500.539-6; PATRICIA ALEXANDRA LOURENÇO PEREIRA ALVES / 502.395-5; PATRICIA AMARO RICARDO / 502.109-0; PAULA CAROLINE ARAUJO SILVA / 503.248-2; QUÉTLEN LIMA DA SILVA / 503.243-1; SANDRA CLAUDIANA BARBOSA / 500.873-5; SELMA OLIVEIRA PIMENTEL / 503.359-

4; SILMA LEITE SANTOS / 501.370-4; SILMARA FERREIRA MIRANDA / 500.700-3; SILVANA BARBOSA DA SILVA / 502.028-0; SILVANA FERREIRA CUNHA / 500.841-7; SILVANIA SOARES DA SILVA / 501.916-8; SIMEÃO INEZ DE JESUS / 503.259-8; TITO COELHO XAVIER / 500.894-8; WELLITON VIANA SIMOES / 502.325-4; WIGSON ACÁCIO DE OLIVEIRA.

Cargo: M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO
502.789-6; ABNER DAVI MOLLMANN / 502.645-8; ADILSON BARBOSA DOS SANTOS / 503.244-0; ADREAN PAIXÃO DE BRITO / 502.595-8; ADREIA RIBEIRO RAMIRO / 503.348-9; ADRIANA APARECIDA PEREIRA KRAUZE / 502.202-9; ADRIANA BONIFÁCIO SILVA / 503.346-2; ADRIANE FREITAS DE SOUZA / 500.167-6; ADRIANO FERREIRA PLASTER / 501.040-3; ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS / 500.307-5; ÁKILAS PANTOJA VARGAS / 500.486-1; ALAN MORAIS GORAYEB / 502.478-1; ALANA BEATRIZ CASAROTTO / 502.211-8; ALANE FERREIRA MOURA / 501.541-3; ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA / 502.489-7; ALESSANDRA ABREU DA SILVA / 502.481-1; ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS / 500.265-6; ALESSANDRA LEITE FERNANDES DOS SANTOS / 502.253-3; ALESSANDRA SABINO OLIVEIRA / 501.481-6; ALESSANDRO FELIPE SILVA DE ASSUNÇÃO / 500.806-9; ALEXANDRE SOARES DE SOUZA / 501.576-6; ALEXIA PORTUGAL DE JESUS / 502.353-0; ALEXSANDER VASQUES MEIRELES / 503.457-4; ALICE FELIPE DOS ANJOS / 502.901-5; ALICE ROCHA FONTES / 501.652-5; ALICIA RODRIGUES PEGO SANTANA / 502.212-6; ALINE CORVETO RODRIGUES / 501.591-0; ALINE CRISTINA COIMBRA DOS SANTOS / 501.901-0; ALINE FERREIRA DE MORAIS / 503.352-7; ALINE FRANCO DE ALMEIDA / 502.300-9; ALINE LETÍCIA DA VITÓRIA / 500.770-4; ALINE LIMA DA LUZ / 503.211-3; ALINE NAITIELE ANTUNES DA CUNHA / 500.801-8; ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHÃES / 502.859-0; ALLAN SANTOS DA SILVA / 501.735-1; ÁLVARO EMANUEL ALVES DA SILVA / 501.771-8; AMANDA ANACLETO DOS SANTOS / 502.391-2; AMANDA CAETANA DE ARAÚJO / 502.309-2; AMANDA DO AMARAL SANTOS / 501.593-6; AMANDA MACEDO DIAS DO NASCIMENTO / 502.749-7; AMARIS DOS SANTOS / 500.567-1; ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORREIA / 503.482-5; ANA JARA MARQUES DA SILVA / 503.254-7; ANA PAULA BRAUM MEDEIROS / 501.635-5; ANA PAULA LEITE DOS SANTOS / 500.421-7; ANA PAULA SOUZA ALEXANDRE / 500.933-2; ANALICE FERREIRA GUIMARAES / 500.154-4; ANDERSON LIMA DOS SANTOS / 503.442-6; ANDRE GUSMAO DE JESUS / 503.221-0; ANDRE LUIZ VITALINO DOS SANTOS / 503.541-4; ANDRÉ MARCOS DOS SANTOS RAMOS / 502.669-5; ANDREIA FERNANDA FEBA / 500.048-3; ANDRESA DA SILVA SOUSA / 500.660-0; ANDRESSA CANDIDO DOMINGOS / 500.827-1; ANDRESSA GASPAR BOSCO / 502.159-6; ANDRESSA GRAEBIN FERREIRA / 501.841-2; ANDREZA PINTO PINHEIRO / 501.822-6; ANGEL BRENDA BUENO DOS SANTOS / 503.032-3; ANGELICA RODRIGUES DA SILVA / 500.552-3; ANNE HELLEN MONTEIRO FONTENELE / 501.991-5; ANNY STELE FERNANDES DA SILVA / 502.937-6; ANTONIO MAYLESONSILVA E SILVA / 503.147-8; ARIEL ROCHA NOGUEIRA / 503.224-5; ATENIZIA SANTOS GONÇALVES / 500.284-2; BEATRIZ DE ARAUJO SANTOS / 500.917-0; BEATRIZ JULIANA TOMÉ / 500.932-4; BEATRIZ VALERIA DOS SANTOS / 501.182-5; BRENNA CAROLINE DE SOUZA SANTOS / 500.024-6; BRUNA CARVALHO DE MOURA / 503.572-4; BRUNA MARIA VASCONCELOS PENNO / 502.385-8; BRUNA RENATA DE BRITO DANTAS / 502.031-0; BRUNO ENRIQUE SILVA DE SOUZA / 501.868-4; BRUNO LUIZ COSTA PIO / 501.945-1; BRUNO MARTINS DORIA / 502.063-8; BRUNO MENDES DE SOUZA / 502.279-7; BRUNO SILVA DOS SANTOS / 502.623-7; CAMILA NAIARA CONRAT / 501.632-0; CAMILA SERRATEH FÉLIX / 501.813-7; CARINA ALMEIDA DA SILVA / 503.082-0; CARLA MADALENA / 501.740-8; CARLOS ALBERTO DA SILVA CARNEIRO / 501.567-7; CAROLINA DE SOUZA CEZARIO / 502.342-4; CAROLINE BARBOSA DO NASCIMENTO / 501.112-4; CAROLINE MARTINS OLIVEIRA / 501.833-1; CASSIANE SABINO SOBRINHO / 501.099-3; CASTIEL FERREIRA DE PAULA / 500.445-4; CÉLIA REGINA ROCHA LEITE / 501.974-5; CELIZANE DE SOUZA AGUILAR / 502.227-4; CIDIANE PRISCILA BARROS DA SILVA / 500.725-9; CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS / 502.811-6; CLÁUDIA CHANEVY COIMBRA / 500.221-4; CLAUDIA SILVINO TOLEDO / 501.923-0; CLEBER SANTANA PINHEIRO / 501.875-7; CLEIDER FREIRE DE SOUZA JUNIOR / 500.515-9; CLEIDIANE DA SILVA VENANCIO BUENO / 501.100-0; CLEIDIANE TORQUATO DE OLIVEIRA / 500.034-3; CLEIDY DE JESUS SILVA / 502.465-0; CLEISSON RICARDO DE ABREU COELHO BARRETO / 501.869-2; CLEITON DA SILVA SANTOS / 502.173-1; CRISLANE JUSTINIANO AMARO / 500.781-0; CRISTHIANE PEREIRA DA SILVA / 500.792-5; CRISTIANE HONÓRIO DA SILVA / 503.181-8; CRISTIANE KUNZ JALASKO / 503.516-3; CRISTIANE LIMA DOS SANTOS / 503.139-7; CRISTIANO SOARES DE OLIVEIRA / 500.169-2; CRISTIELY DE SOUZA RAMOS / 503.105-2; DAIANA CARNEIRO / 501.139-6; DAIANA FERNANDES DA SILVA / 501.129-9; DAIANE CRISTINE SOUZA CANGUSSU / 501.746-7; DAIANE FRANCILINO LEONARDELI / 502.913-9; DAIANI SCALFONE ALVES / 502.780-2; DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES / 503.460-4; DANIEL ARAUJO DE SOUZA / 500.750-0; DANIEL OLIVEIRA PINTO / 502.399-8; DANIEL PEREIRA DE SOUZA / 500.947-2; DANIEL PEREIRA ROCHA / 503.543-0; DANIEL RAMOS DE SOUZA ALMEIDA / 501.988-5; DANIELA ANDRADE DE SOUZA / 502.788-8; DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA / 502.307-6; DANIELA DOS SANTOS SALES / 501.284-8; DANIELA HOFFMAN PEREIRA / 502.081-6; DANIELA RODRIGUES DE BARROS / 500.021-1; DANIELE BEZERRA GOMES / 501.243-0; DANIELE CASTRO FERREIRA / 502.121-9; DANIELE SILVA DE OLIVEIRA BRAGA / 500.406-3; DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA / 502.484-6; DARLENE ROSA MARTINS DOS SANTOS / 502.620-2; DARLING DOS SANTOS BARROS / 503.424-8; DAVID BARRETO JÚNIOR / 500.645-7; DAYLENE APARECIDA ALVES MONÇÃO / 501.268-6; DEBORA FERREIRA DE CARVALHO / 500.627-9; DEBORA OLIVEIRA DA SILVA / 500.960-0; DELANDO DE SOUZA FARIAS / 503.081-1; DENISE DA SILVA PEREIRA / 501.020-9; DENISE FERNANDES SANTOS / 502.141-3; DENISE NUNES DE JESUS / 503.553-8; DIANE TORRES DE MOURA / 501.397-6; DIEGO ALEXANDRE DUARTE / 501.673-8; DIÊGO HOLANDA OLIVEIRA DUARTE / 501.504-9; DINÉIA BERNARDO RODRIGUES / 501.432-8; DIONATAS PEREIRA DE OLIVEIRA / 501.764-5; DOUGLAS CAETANO DA SILVA / 500.742-9; DOUGLAS PEDRO BONFIM / 501.795-5; EBER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES / 502.474-9; ÉDER CABRAL DOS SANTOS [DEFIC.] / 502.452-8; EDILENE DE OLIVEIRA NEVES / 503.210-5; EDINEIA APARECIDA OLIMPIO [DEFIC.] / 501.484-0; EDJAINE LAINE MENDES VIANA COELHO / 500.150-1; EDMAILON EUTROPIO CABRAL / 502.386-6; EDNILSON JOSE DE SANTANA JUNIOR / 500.042-4; EDSON ALVES SIQUEIRA [DEFIC.] / 503.614-3; EDUARDA BARRETO JATOBÁ / 503.000-5; EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS / 501.239-2; EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES / 501.002-0; EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES / 503.585-6; ELDA TORRES PASSOS FREITAS / 502.197-9; ELENILDA RIBEIRO ALVES / 503.432-9; ELENILDA TORRES PASSOS / 501.186-8; ELIANA SOUZA PASSOS DOS REIS / 502.320-3; ELIANE APARECIDA DOS SANTOS / 502.334-3; ELIANE DE SOUZA MAIA / 500.182-0; ELIANE SUELI DANELUZ / 503.153-2; ELICÉIA DOS SANTOS / 501.753-0; ELIENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES / 500.683-0; ELISABETE STEPHANIE CHAVES DA SILVA / 501.908-7; ELISANDRA PATRICIA CORDEIRO / 502.857-4; ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA ANJOS / 502.249-5; ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO / 501.546-4; ELISANGELA ELLER DE PAULO DOS SANTOS / 503.526-0; ELISÂNGELA GUIMARÃES FIRMINO / 500.495-0; ELIVANDA SEVERO CAVALCANTE SILVA / 501.571-5; ELIZANA SILVA CARVALHO / 502.259-2; ELIZANGELA DE SOUZA BARROS / 502.741-1; ELTON PINTO DE JESUS / 500.669-4; ELVES FRANÇA DA COSTA JÚNIOR / 501.080-2; ELZA FRANCISCA DE OLIVEIRA / 502.538-9; EMANOELE ARAUJO DE SOUZA / 500.921-9; EMILIA DA SILVA GOMES / 501.590-1; EMILLY LORRANNY SILVA TREVISAN / 501.012-8; EMILY SILVA

GUILHERME / 502.813-2; ERASMO SOARES WANDERMUREM / 503.569-4; ERICA SOUZA RODRIGUES / 503.028-5; ERIKA MELO OLIVEIRA / 500.122-6; ERINALDO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR / 501.196-5; ESTEFÂNIA SILVA NINK DE CERQUEIRA / 500.272-9; ESTELITA AGUIAR PEREIRA / 502.154-5; ESTER DA SILVA ARAÚJO / 503.456-6; ESTHER SIKERA MOREIRA MENDEZ / 503.150-8; EVERALDO FEITOSA DE CARVALHO / 500.538-8; EVERSON VENTURA DE OLIVEIRA / 503.043-9; FÁBIA SANTIAGO DO NASCIMENTO / 500.245-1; FABIANA DE OLIVEIRA DA SILVA / 501.156-6; FABIANA PEREIRA DOS SANTOS / 500.405-5; FABIANE ANDRADE DA SILVA / 502.810-8; FABIANE MAGALHÃES DO CARMO / 501.053-5; FABIO CAMPOS CORDOVA / 503.514-7; FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS / 502.480-3; FABIOLA BRUNO FERNANDES DA SILVA QUEIROZ / 502.852-3; FABRICIA DA SILVA LOPES / 501.273-2; FABRÍCIA SANTOS PEREIRA / 500.317-2; FABRICIO MILITINO FERNANDES / 500.056-4; FABRINA DIEYVILA ANTUNES CUNHA / 503.148-6; FERNANDA DE SOUZA SOARES / 500.113-7; FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA / 500.923-5; FERNANDA MOTA SILVA / 502.932-5; FERNANDA OLIVEIRA PEDROSO / 503.272-5; FERNANDA SOUZA VIEIRA [DEFIC.] / 502.745-4; FILMARA MARTINS DE OLIVEIRA FELIX / 501.051-9; FLÁVIA FERREIRA DE SOUZA / 500.171-4; FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS / 501.178-7; FRANCE AUGUSTA FERREIRA DA SILVA / 502.042-5; FRANCIELE BRAGA MELO / 501.468-9; FRANCIELE DA ROCHA PEREIRA / 502.896-5; FRANCIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA / 502.514-1; FRANCISCA ANDREIA DE BRITO SILVA PEREIRA / 500.011-4; FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA SILVA / 502.408-0; FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS / 502.295-9; FRANCISCO CHAGAS DE FIGUEIREDO NETO / 503.285-7; FRANCISCO DE OLIVEIRA / 501.698-3; FRANCISCO OFIR MONTEIRO DA SILVA / 501.425-5; GABRIEL DE SOUZA MOURA / 503.360-8; GABRIEL SUED RIBEIRO PINHEIRO / 501.765-3; GABRIELA DOS SANTOS BUENO / 502.752-7; GABRIELA SANTOS TIRINA / 501.234-1; GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO / 503.431-0; GABRIELLE DA SILVA NORONHA / 502.894-9; GEANE ALMEIDA DA SILVA / 503.236-9; GEICY KELLY SILVA SANTOS / 501.550-2; GEIZIKELE DOS SANTOS RODRIGUES / 500.576-0; GENILSON BATISTA PINHEIRO / 501.460-3; GENILZA VANDERLEIA FREITAS ARAUJO / 500.072-6; GEOVANE DE JESUS SILVA / 501.295-3; GERLANE RAMOS ALECRIM / 502.225-8; GESICA DE SOUZA / 502.882-5; GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA / 501.181-7; GESSICLÉI ELIÉZER BEZERRA SIQUEIRA / 501.490-5; GILBERTO FAGUNDES DA SILVA / 502.557-5; GILIARDY DE PAULA SOUZA / 500.993-6; GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS / 503.437-0; GIOVANNA JULIA CARDOSO DE ANDRADE / 503.114-1; GISELDA CUELLAR DAMASCENO / 500.547-7; GISLAINE BARROS DE OLIVEIRA / 501.322-4; GISLAINE DE AMURIM PAULINO / 503.018-8; GISLANE FERREIRA GONCALVES / 502.836-1; GLEDSON BORGES DA SILVA / 501.252-0; GLEICE ROSA DA SILVA / 503.386-1; GLEICI KELLY FERREIRA DE SOUZA / 502.015-8; GLEIKHIANE WEBER CABRAL / 500.184-6; GLEISSY KELLY LIMA RODRIGUES / 501.688-6; GRACIETE NASCIMENTO DE CASTRO / 500.527-2; GRECIANE PRUDÊNCIO GABRIEL / 501.722-0; GREDISON MARQUES DA SILVA / 503.581-3; GUILHERME DE PAULA SOUZA / 502.779-9; GUILHERME RODRIGUES CARVALHO / 503.417-5; GUSTAVO DE LARA BASTOS / 500.930-8; HAENNE ALVES RAIMUNDO / 500.103-0; HELEN CRISTINA DE MENEZES / 501.114-0; HELEN FERNANDA ROSA VIEIRA / 502.011-5; HÉLEN PEREIRA GONZAGA / 502.823-0; HEMELLY THANYA NASCIMENTO GOMES GOES / 501.899-4; HERCULES HAMILTON DA LUZ / 503.435-3; HILCIMARA FONSECA DAMASCENO / 501.323-2; HILDENEY NASCIMENTO LAGES / 503.051-0; HILLQUIAS MONTEIRO MOREIRA / 503.256-3; IBSON SANTOS DA SILVA / 502.403-0; IÊDA JACIELI KOSTCZKA / 501.678-9; IGOR FERMIN FERNANDES / 501.402-6; ILANIA REGINA PRADO DE OLIVEIRA / 500.470-5; ILCA SANTIAGO DE ALMEIDA / 502.959-7; ILKA FABIOLA OLIVEIRA SANTOS / 501.860-9; INARA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA / 501.278-3; INGRID SANTOS DE OLIVEIRA / 501.568-5; IONE TAMARA ALVES DO NASCIMENTO / 501.135-3; IOSHIZO TAMIE FERNANDES MATZUDA [DEFIC.] / 501.137-0; IRACILDA FARIA PRADO / 501.564-2; IRAILDE DA SILVA ANDRADE [DEFIC.] / 500.928-6; IRANILDE DIAS REIS / 501.246-5; ISMAEL JOSUE HOTTES / 501.653-3; ÍTALA DIAS DA PAZ / 503.595-3; ITALO DE PAULA SABOIA / 501.824-2; IVANETE FERREIRA DA SILVA / 500.394-6; IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA [DEFIC.] / 503.030-7; IZABEL TEIXEIRA DA SILVA / 500.309-1; JACILENE CHAVES DE MELO / 500.114-5; JACKELINE NASCIMENTO DE SOUZA / 500.526-4; JACONIAS FRANCISCO DOS SANTOS / 503.355-1; JACSON SILVA NOGUEIRA / 501.633-9; JADSON GONÇALVES SOARES / 503.477-9; JAIME GARCIA MENDEZ / 501.410-7; JAINE CORDEIRO BARBOZA / 501.606-1; JAKELINE PENA SALVADOR DA SILVA / 503.455-8; JAKSILENE DE PAULA MARIANO / 502.258-4; JAMILETE DO SANTOS TIRINA / 500.533-7; JANAINA GONÇALVES DA SILVA / 503.505-8; JANAINA MIRANDA DE ABREU / 501.985-0; JANETE PACHECO DOS SANTOS / 500.573-6; JANETI FRAGA DE OLIVEIRA / 500.679-1; JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA / 502.263-0; JAQUELINE LOPES DE PAULA ALVES / 503.296-2; JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA / 502.685-7; JEFERSON LOPES DE MIRANDA / 502.045-0; JEFFERSON LUIZ DA COSTA XAXÁ / 500.130-7; JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS / 502.521-4; JEFTE JOAO SILVA SANTOS / 500.684-8; JEFTER TOMAZ RIBEIRO / 502.722-5; JEISIANE ALVES LUCAS / 503.319-5; JENEFFER PAMELA SILVA MACIEL / 502.107-3; JENIFHER CHRISTINA MACHADO DA CUNHA / 500.989-8; JENNIFER KAROLINE DE ARAUJO SILVA / 500.787-9; JESSICA ALVES DA GRAÇA / 501.597-9; JÉSSICA ALVES DE MATOS / 501.216-3; JÉSSICA DORNELAS FONSECA / 502.146-4; JESSICA DOS SANTOS ARAÚJO / 501.441-7; JÉSSICA FERNANDES DA SILVA / 502.593-1; JESSICA LEIGUE MARINHO / 502.973-2; JESSICA LUIZ DE GOIS / 502.777-2; JESSICA ROSA DA SILVA / 500.866-2; JÉSSICA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO / 502.739-0; JEZICA ALVES LUCAS / 500.751-8; JHENIE PEREIRA MARINHO / 501.794-7; JHONNY WESMULLER QUEIROZ NORBERTO / 501.311-9; JOADIR LUIZ DE LIMA [DEFIC.] / 502.503-6; JOAO PAULO DOS SANTOS / 500.659-7; JOÃO PEDRO FEITOSA MELO / 501.023-3; JOAO RICARDO LIMA BRITO / 502.887-6; JOCÉLIO PLASTER / 502.095-6; JOCIANE PEREIRA DOS SANTOS / 500.398-9; JOEL CORREA DE SOUZA / 503.570-8; JOICE FREITAS CARVALHO / 503.579-1; JÔNATAS FREITAS CARVALHO / 503.155-9; JORDANA ALVES DA GRAÇA / 501.544-8; JOSE JORGE PEREIRA / 500.269-9; JOSÉ MARIANO DOS SANTOS / 500.901-4; JOSELE SILVA DE OLIVEIRA / 500.057-2; JOZIANE PINTO PEREIRA / 503.487-6; JUDRIELEN JESUS COUTINHO / 502.790-0; JULIA VIEIRA BATISTA ROMANO / 500.599-0; JULIANA DE SOUZA PURCINO / 501.455-7; JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA / 503.160-5; JULIANA OLIVEIRA DAS CHAGAS / 500.865-4; JULIANA VIEIRA DE SOUZA / 500.273-7; JÚLIO CÉSAR SORIANO TORRES / 503.387-0; JÚLIO HENRIQUE GERMANO DE SOUZA / 501.289-9; JUSSARA CRISTINA BRITO LOPES / 501.778-5; KALITA DOS SANTOS PEREIRA / 503.454-0; KARINA ALVES DE ASSIS / 500.217-6; KARINE DOS SANTOS RODRIGUES / 500.141-2; KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS / 500.298-2; KARINI NOBRE DOS SANTOS / 502.476-5; KARLA KAROLINA SANTANA MORAES / 501.083-7; KARYNY GABRIELLY OLIVEIRA POSSIDONIO / 501.574-0; KATIANE AMARANTE CABRAL / 501.317-8; KATIANY BASILIO DA SILVA / 502.356-4; KEILA CRISTINA DA SILVA SOUZA / 503.574-0; KELEN PEDRINA PALHARIM BATISTA / 500.758-5; KELLEN KARINA DE SOUZA SAMPAIO / 502.089-1; KEMILY LETÍCIA ALVES CHAVES EMERICK / 502.025-5; KEREN HAPUQUE ALVES MARTINS / 501.879-0; KEROLLYN TAMILY MENDES DO NASCIMENTO / 501.933-8; KEVIN RICKELMMI SILVA GOMES / 500.987-1; KHETLEY NAY QUEIROZ DA SILVA / 500.059-9; KLAYSSON ROBERTO MUNIZ / 501.010-1; LAIANE LETICIA FERNANDES CAGGY / 501.639-8; LAIS CAROLINE HONORATO FERREIRA DA SILVA / 502.921-0; LAIS DOS SANTOS PARREIRA CRUZ / 503.218-0; LAIS MARQUES LOPES / 502.216-9; LANA LETICIA LABORDA DA SILVA / 500.849-2; LARA VITORIA LIMA MOZER / 501.772-6; LARISSA DOS SANTOS FRANÇA SHOCKNESS / 503.334-9; LARISSA DOS

SANTOS SILVA / 501.728-9; LARISSA SOUZA FUZARI / 503.209-1; LAUANY MATOS DE ANDRADE / 501.376-3; LAURIANE RABELO AIRES DA SILVA / 501.172-8; LEANDRO XAVIER CORTIJO / 500.630-9; LEIDE JANE SANTOS MEDEIROS / 503.158-3; LEIDIANE DE JESUS OLIVEIRA / 501.424-7; LEILIANE GONCALVES FERREIRA / 503.299-7; LEONARDO DE JESUS SOUZA / 501.859-5; LEONARDO TELES DOS SANTOS / 500.465-9; LEONICE ARAUJO NAKA / 501.378-0; LETÍCIA DOS DOS SANTOS PEREIRA / 502.523-0; LETICIA DOS SANTOS / 502.055-7; LIDIANA DE OLIVEIRA / 501.286-4; LILIAN CRISTINA MARQUES DOS SANTOS / 503.220-2; LILIAN RODRIGUES COSTA / 500.782-8; LINDAURA ARCANJO DE ABREU / 503.542-2; LOANA DE ASSIS COSTA / 503.223-7; LUAN MEIRELES MENDONÇA / 501.973-7; LUANDA MARTINS BARBOSA / 502.867-1; LUCAS BATISTA MACHADO / 500.824-7; LUCAS DE SOUZA RIBEIRO [DEFIC.] / 500.698-8; LUCAS EDUARDO ASSIS DA CONCEIÇÃO / 501.961-3; LUCAS NEVES DA SILVA / 503.420-5; LUCAS PEREIRA DE JESUS / 503.222-9; LUCIANO VÁSQUES FERREIRA / 502.720-9; LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO / 500.479-9; LUCINILDA DA SILVA MACEDO / 501.918-4; LUDMILA ALMEIDA MACEDO / 500.995-2; LUIZ SCHNEIDER JUNIOR / 503.068-4; LUIZA CRISTINA MORAES LIMA / 500.420-9; LUMA STEFAME OLIVEIRA DA SILVA / 501.434-4; LUZENI APARECIDA DOS SANTOS SILVA REIS / 500.510-8; LUZIANE MONTEIRO OLIVEIRA DUARTE / 501.500-6; LUZINETE MARGARIDA DOS SANTOS SILVA / 500.790-9; MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES / 500.677-5; MAGNETE RODRIGUES DA SILVA / 500.732-1; MAGNON APARECIDO NAVARRO VILALBA / 503.508-2; MAIARA FONSECA DAMACENO / 500.031-9; MAIRA POLIANA PINOS DA SILVA / 500.237-0; MAISA ALVES TOLEDO / 500.349-0; MARCELA CRISTINA MILOMES / 500.423-3; MARCILENE DIAS DE JESUS / 503.232-6; MARCILENE ROCHA DA SILVA / 502.845-0; MARCIO ALVES MIRANDA / 503.001-3; MÁRCIO DA SILVA DAMASCENO / 500.545-0; MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELAI / 502.082-4; MARCOS HENRIQUE ALVES PRIMO / 503.531-7; MARCOS VINICÍOS PEDRAÇA MENDES / 502.953-8; MARIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS / 501.689-4; MARIA IZABELA RIBEIRO BARROS / 503.179-6; MARIA JOSÉ FERREIRA DE MATOS / 502.152-9; MARIA NILDE MOREIRA AGUIAR / 502.221-5; MARIA RITA GUIMARÃES / 501.054-3; MARIANA PRISCILA MENDONÇA LOPES / 503.303-9; MARILENE DA LUZ LOPES TEÓFILO / 500.820-4; MARILENE PEREIRA COSTA / 502.410-2; MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA / 503.362-4; MARLI ROCHA DOS SANTOS / 500.152-8; MATHEUS GONÇALVES DA CRUZ / 502.487-0; MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA / 500.355-5; MATHEUS JÚNIOR SOUZA LOPES / 501.487-5; MESAQUE EUGENIO DIAS / 500.507-8; MICHELI DA SILVA SOARES / 500.203-6; MICHELLE BRASIL DA SILVA / 502.590-7; MICHELY DE OLIVEIRA REIS / 500.116-1; MICKAELY CRISTIANE CORREIA PAIXÃO / 501.123-0; MIDIANE DOS SANTOS SILVA / 500.086-6; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES / 502.920-1; MIKAELY CUSTODIO DO NASCIMENTO / 501.203-1; MILENA ROMÃO BATISTA / 500.514-0; MILENY LIMA DE SOUZA / 501.905-2; MILTON MOURA FONTINELE / 501.965-6; MIRIAN REINOSO SOBRAL / 501.996-6; MISSAY NOBRE DA SILVA / 502.343-2; MOISES DE RIBAMAR BARROS SANTOS / 501.106-0; MONICA ALVES SARAIVA / 502.934-1; MONICA FERNANDES DA SILVA / 502.666-0; MONICA KREBS BLAN / 502.927-9; NAIARA DAMASCENO DOS SANTOS [DEFIC.] / 501.854-4; NAIARA LIMA FERREIRA / 500.726-7; NARUNA GABRIELI SERAFIM / 503.338-1; NATALÍ PEDRA DA SILVA / 501.142-6; NATÁLIA FERNANDES DOS SANTOS / 501.094-2; NATÁLIA MENDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO / 501.936-2; NATIELLY DE JESUS PEREIRA / 503.306-3; NAYARA DE SOUZA SILVA / 500.945-6; NEIDE GOMES DA SILVA / 503.112-5; NILDO DOVAL MOUTIM / 501.494-8; NUBIA PANTOJA BARBOSA / 501.836-6; NUBIA VIEIRA DA COSTA / 501.015-2; ODAIR BRASIL DA SILVA / 503.470-1; PABLO ALEXANDRE MOREIRA MENDEZ / 500.463-2; PAMELA RAYANE MOREIRA DA SILVA [DEFIC.] / 500.466-7; PAMELA RAYANE MOREIRA DA SILVA [DEFIC.] / 502.032-8; PAMELLA NATHIELLI ALMEIDA DE OLIVEIRA / 503.603-8; PAOLA REINOSO SOBRAL / 502.114-6; PATRÉZIO CUNHA MORAIS / 502.893-0; PATRICIA DE LIMA GIEGA PLASTER / 503.047-1; PATRICIA DE MELO ARAGÃO / 500.469-1; PATRÍCIA DINIZ TORRES / 500.371-7; PATRICIA DOS SANTOS BISPO / 502.993-7; PATRÍCIA GOMES NUNES / 503.152-4; PATRICIA MAQUINE FARIAS PINTO / 502.619-9; PAULA JULIANA DE SOUSA VASCONCELOS [DEFIC.] / 500.058-0; PAULA NATIELE DA CRUZ MENEZES / 501.403-4; PAULO GIOVANE DE SOUZA / 500.871-9; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FELIPPE / 502.988-0; PAULO MIQUEAS MONTEIRO MOREIRA / 500.299-0; POLIANA SANTANA DE PAULA / 500.581-7; POLIANA VICENTE OLIVEIRA / 500.703-8; PRISCILA DA SILVA COSTA / 503.035-8; PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES [DEFIC.] / 502.612-1; PRISCILA DE SOUZA CARDOSO / 500.851-4; RADIANE PEREIRA MIRANDA / 501.173-6; RAFAEL DE SOUSA SILVA / 503.597-0; RAFAEL MARQUES FELICIANO / 501.609-6; RAFAEL SILVA ARENHARDT / 502.269-0; RAFAELA GUERRA ALVES / 503.535-0; RAFHAEL KRAUZE DA SILVA / 502.848-5; RAIANA CONCEIÇÃO OLIVEIRA / 500.050-5; RAIANE GOMES MOREIRA / 501.871-4; RAIMUNDA DO SOCORRO REIS DA SILVA / 501.608-8; RAQUEL MARTINS LEITE / 503.465-5; RAYANE NATALIA HELL RAASCH / 502.381-5; RAYANNE CRISLEY DE SOUSA PEREIRA / 502.948-1; REGIANE ALVES SILVA / 501.280-5; REGINA DOS SANTOS CUNHA MOREIRA / 502.783-7; RENAN CAVALCANTE DE ARAÚJO / 501.025-0; RENAN TOMAS SANTOS / 502.199-5; RENATA ALMEIDA DE SOUZA / 501.489-1; REURIA DA SILVA MOREIRA / 500.649-0; ROBELIA SILVA DAMASCENO / 501.037-3; ROBERTA BRITO DA COSTA / 503.368-3; ROBSON RONI MATOS DA SILVA / 500.012-2; RODRIGO ALVES DE SOUZA / 500.550-7; RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA / 503.559-7; ROGER FELIPE DA SILVA PIMENTEL / 501.149-3; ROMÁRIO ALVES DA SILVA / 503.397-7; RONALDO LEITE BRITO [DEFIC.] / 503.396-9; RONI BARBOSA SOUZA / 503.274-1; RONICELE RODRIGUES / 501.046-2; RONICLEI FERREIRA DOS SANTOS / 503.414-0; ROSANA DA SILVA SANTOS / 503.253-9; ROSEMAR CÁSSIA SILVA DE ANDRADE / 503.370-5; ROSIANE OLIVEIRA DOS REIS / 502.380-7; ROSYMEIRY MARINHO DE ANDRADE / 501.079-9; ROZIANE MEIRY MARTINS DA SILVA / 501.344-5; RYAN GODOY DOS SANTOS / 502.103-0; SAMAÍLA CANDIDA EPIFANIO / 500.474-8; SAMANTHA MONTEIRO SANTOS / 503.344-6; SÂMELA FONSECA DAMASCENO / 502.051-4; SAMIS LEITE SANTOS / 503.399-3; SAMUEL LIMA DE SOUZA / 500.128-5; SAMYA FERREIRA STEPHANOVICHI / 501.987-7; SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES [DEFIC.] / 500.484-5; SANDRINA MARIA CARDOSO / 503.049-8; SANDY DANIELY ALVES SANTANA / 500.468-3; SARA MARTINS LEITE / 503.175-3; SÁRA PEREIRA DOS SANTOS / 503.429-9; SCHEILA CRISTINA DE LIMA FERREIRA / 500.347-4; SERGIO ALVES BARROS / 501.809-9; SILAS RUIZ LEITE / 501.442-5; SILMARA FERREIRA MIRANDA / 500.177-3; SILVANA FERREIRA CUNHA / 500.652-0; SILVIA DA SILVA SOARES / 500.095-5; SIMONE APARECIDA SANTOS DE SOUZA / 500.192-7; SIMONE TRINDADE TRAVEZANI / 500.270-2; SIONIA DA SILVA RUDRIGUES / 502.098-0; SIRRAME TELES DA SILVA / 501.082-9; SÔNIA LIMA ALENCAR / 502.610-5; STALIN LIBERATO FREIRE BESSA / 502.676-8; SUÉLEN AIRES FIGUEIREDO / 502.001-8; SUELENE FERREIRA DE SOUZA / 502.763-2; SUMARA FERREIRA DOS SANTOS / 503.599-6; SUZIANE LOPES GREGÓRIO / 502.905-8; TAILAINE DA PAZ DE FRANÇA / 500.990-1; TAILANE NAVI DA SILVA / 501.039-0; TAILOANE CASSIO RESENDE / 501.141-8; TAINA CRISTINA PEDRACA PEREIRA / 501.917-6; TAIRIS GOMES RODRIGUES / 502.767-5; TAÍS FRANCISCO DE SANTANA / 503.173-7; TALITA FONSECA DA SILVA / 500.895-6; TAMARA LÚCIA GARCIA PEREIRA / 501.630-4; TAMARA PEREIRA DA COSTA E SILVA / 501.090-0; TAMIRES FARIAS DA SILVA / 501.702-5; TANCYVANIA OLIVEIRA SILVA / 500.724-0; TÂNIA PRATES FERNANDES / 500.701-1; TARCILA MORENO FEITOZA / 500.472-1; TASSIO WENDEL AGUILERA CARDOSO / 501.070-5; TATIANE FERREIRA DO NASCIMENTO / 500.601-5; TATILA RAIANE PEIXOTO DOS SANTOS / 503.307-1; THAIARA VASCONCELOS TAVARES CARDOSO / 502.348-3; THAÍS FRANCIÉLE ALVES SILVA / 503.453-1; THAÍS MOLINO DE

SOUZA / 500.258-3; THAIS STEPHANI MORET LEMKE PLASTER / 500.409-8; THALES ALAN SÁTIMO JURELLO / 500.080-7; THALIA MICHELE BATISTA DOS SANTOS VALOIS / 503.484-1; THALITA SILVA DE CARVALHO / 501.614-2; THALLES NASCIMENTO BEZERRA / 500.708-9; THAYS DOMINATO GONÇALVES / 503.564-3; THIAGO APARECIDO LAURENCIO / 502.758-6; THIAGO GOMES DE OLIVEIRA / 502.569-9; TIAGO DOS SANTOS LEMOS / 501.547-2; TIAGO SILVA ALVES / 501.395-0; UAQUILA TOSTA DE FARIA / 500.635-0; UEIDI NASCIMENTO / 502.143-0; UELITON DE SOUZA BRAGA / 502.008-5; UÉLITON PEREIRA GONZAGA / 501.032-2; VALCIR RAMOS ALVES / 502.647-4; VALDECIR LEMES BORGES / 500.362-8; VALDENICE BARBOSA DE LANA / 503.341-1; VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA / 501.851-0; VALÉRIA APARECIDA MARQUES / 503.304-7; VALERIA DO NASCIMENTO REIS / 500.509-4; VALTERCLEI DA SILVA VENANCIO BUENO / 500.453-5; VANDERSON SANTOS DE FREITAS / 500.076-9; VANESSA LEMOS DE SOUZA / 502.696-2; VANESSA MACEDO / 503.039-0; VANESSA VALERIO DE SOUZA / 500.075-0; VANIA GAEDE SOUZA / 501.249-0; VANILSON CHAVES SOUZA / 501.211-2; VANIUSA DEMETRIO / 503.474-4; VERA LUCIA MARIA DA SILVA / 500.271-0; VERONICA DORADA DOS SANTOS / 502.804-3; VICTÓRIA LÍDIA FERREIRA DOMINGUES / 501.944-3; VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES / 501.392-5; VITOR DANTAS DE ALBUQUERQUE / 502.482-0; VITOR MANOEL DOS SANTOS RODRIGUES / 501.690-8; VITÓRIA ALVES DE ANDRADE / 503.332-2; VIVIANE BRAGA DA SILVA / 502.976-7; WAGNER RAMOS DE JESUS / 503.342-0; WANDERSON HENRIQUE LAVAREDA DE OLIVEIRA / 500.174-9; WELLEN CHAVES VACA / 500.218-4; WELLEN KETOLEN NETO MEDEIROS / 502.615-6; WELLINGTON FABIO RODRIGUES DE SOUZA / 500.996-0; WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA / 503.262-8; WELLINTON DA CONCEIÇÃO PEREIRA / 501.055-1; WELTON DE ARAUJO PRATA / 502.726-8; WERICA DE OLIVEIRA / 501.279-1; WESLEY MACIEL MONTEIRO / 502.510-9; WEVERSON SILVA NUNES / 503.293-8; WEVERTON VINICIO DE ASSIS / 500.946-4; WILLIAN PEREIRA DE SOUZA / 500.859-0; ZAINE DA SILVA XAVES.

Cargo: M02 - AUXILIAR DE FARMÁCIA
Vaga: Jaru-RO
502.486-2; ADRIANA DA SILVA SCHIMIDT / 500.295-8; ADRIANA TEIXEIRA VIEIRA / 500.992-8; ALDO DA SILVA TEIXEIRA / 503.138-9; ALEXANDRA ALVES DE ANDRADE / 500.105-6; ALINE BARROS VENANCIO MESQUITA / 503.098-6; ALINE IANOSKI RANGEL / 500.953-7; AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO / 503.316-0; ANA PAULA DE FRANÇA SOUZA / 501.001-2; ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA / 502.599-0; BRUNA TAMARA BRASIL MENSCH / 501.556-1; CLEITON JOSÉ PITHAN ROHDEN / 500.775-5; CLERIANE VINHA DOS SANTOS / 500.651-1; DAIANE SOARES NUNES / 501.049-7; DELCIMAR BELÉM DOS SANTOS / 502.628-8; DIEGO TORRES DE MOURA / 502.270-3; ELIZETE SANTOS TIRINA / 502.738-1; ELLEN REGINA COUTINHO DA CRUZ / 502.679-2; EUNICE SOUZA DOS SANTOS / 500.487-0; FABRICIO LOPES LINO / 500.741-0; FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES / 501.791-2; FRANCIELE FERNANDES DOS SANTOS / 501.857-9; FRANCISCA ANÉSIA DA SILVA / 501.655-0; GABRIELA BARRETO ANDRADE / 501.117-5; GESSICA DOMINGOS DOS SANTOS / 502.561-3; GILSON PIMENTA DOS SANTOS / 503.213-0; GIZELE OLIVEIRA DO AMARAL / 502.429-3; GRACIELE RIBEIRO MAIA / 502.991-0; HEMELLY CRISTINA GOMES MONTENEGRO / 500.879-4; ISRAEL FARIAS CHAVES / 501.654-1; ÍTALA DIAS DA PAZ / 503.247-4; IVONE NASCIMENTO BARBOSA GOLTARA / 503.523-6; JANAINA MIRANDA DE ABREU / 501.983-4; JANDERSON HIORRAN SANTOS SILVA / 501.966-4; JEISIARA MIRANDA PEREIRA / 501.233-3; JOAO PAULO DE ARAUJO / 502.996-1; JONAS JARDIM DOS SANTOS / 503.008-0; JONAS JARDIM DOS SANTOS / 503.169-9; JOSELI DA SILVA SOUZA / 503.164-8; JUCIELY DE SOUZA RAMOS / 501.377-1; JULIETE MOURA DA COSTA / 501.151-5; KAWOAMA SANTANA GONÇALVES / 501.508-1; KETHELLI CRISTINA PEREIRA MACHADO / 500.986-3; LARISSA BARRETO FACHINI / 501.817-0; LÍVIA MARIA DOS SANTOS SILVA / 502.692-0; LUCIENE DA CONCEIÇÃO DIAS / 502.308-4; LUIZ CARLOS DO MONTE SIMÃO / 500.676-7; LUZIA MENDES / 501.470-0; LUZINETE MARGARIDA DOS SANTOS SILVA / 501.456-5; LUZIVAN NERES DE ALMEIDA / 503.547-3; MARIA CÉLIA RAMOS DA SILVA / 500.323-7; MARIZA RODRIGUES DA SILVA / 500.884-0; MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO / 500.290-7; MATHEUS TAVARES GONÇALVES / 500.087-4; MATHEUS VINICIUS VAQUIS ADAMS / 500.101-3; MAXSUEL NUNES DA SILVA / 501.873-0; NAILDES MELO DE OLIVEIRA / 501.840-4; NUBIA VIEIRA DA COSTA / 502.854-0; PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA / 502.471-4; PEDRO DE JESUS QUEIROZ PINHEIRO / 503.228-8; QUEITE DAIANE ALVES CRUZ / 502.545-1; RAFAELA REGINA NASCIMENTO CLARINDO / 502.970-8; RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS / 502.433-1; REGIANE LOPES DA COSTA / 500.332-6; RENAN MENDES SANTOS / 502.419-6; ROSANA LUIZA DE FRANÇA / 501.675-4; ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUZA / 502.668-7; ROSINEIA COSTODIO / 502.116-2; SAMERSON JUNIO ORLANDO / 501.612-6; SAMIA REGINA FONSECA CHOQUERES / 501.314-3; SANDRA MORAIS DOS REIS / 502.027-1; SILVANA FERREIRA CUNHA / 501.939-7; SIMONE CARVALHO SANGI / 502.077-8; TAINARA DE PAULA / 503.513-9; TAMIRES PASSOS RIBEIRO CARVAJAL / 502.149-9; TANIA MARIA CARNEIRO SILVA GOMES / 503.422-1; TASSIO MEDEIROS DOS SANTOS / 503.200-8; TATILA RAIANE PEIXOTO DOS SANTOS / 501.122-1; THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA / 500.251-6; VALTEIR PEREIRA DE OLIVEIRA / 503.252-0; WESLEY FEITOSA GONÇALVES / 502.519-2; WEVERSON SILVA NUNES.

Cargo: M03 - FISCAL DE OBRAS
Vaga: Jaru-RO
500.648-1; ADRIANO RODRIGUES / 502.602-4; ALEXIA PORTUGAL DE JESUS / 502.888-4; ANDRE DA SILVA CORREIA / 503.107-9; DAMIAO DA SILVA / 502.525-7; DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO / 501.185-0; DEYVID KLOOS SOUZA [DEFIC.] / 501.733-5; ELIAS JUNIOR PEREIRA CARVALHO / 502.695-4; EVANDRO NARDI TRINDADE / 500.092-0; FELIPE BERNARDO SILVA / 502.965-1; FELIPE DE ALMEIDA CAMPOS / 503.404-3; FELIPE DIEGO DO NASCIMENTO SOUZA / 501.602-9; FLAVIA BENTES DA SILVA / 500.636-8; FRANCIELLE ZERBINATO DA SILVA / 503.170-2; FRANCISCO DE SOUZA DO LAGO / 501.356-9; GEOVANNI FELIPPE SILVA / 502.147-2; GESSIANE BATISTA DE OLIVEIRA / 500.088-2; GRAZIELE VICENTINI ROSA / 503.124-9; GUSTHAVO BATISTA DE OLIVEIRA / 500.448-9; HILDENEY NASCIMENTO LAGES / 503.143-5; JALYSON DIEGO DE MELO BARBOSA / 500.967-7; JARIO ALVES DE LIMA / 500.089-0; JOSE PEDRO DA CRUZ NETO / 501.401-8; KARINE DE VIRGENS LIMA BATISTA / 502.490-0; KAROLAINE SILVA DOS SANTOS / 500.863-8; LEUZIANE MILENA MENDES LOERCIO / 503.385-3; LUCCA BALBINO DOMINGUES / 500.815-8; LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA / 500.671-6; MARCOS VINICIUS DE MELO DANTAS / 501.492-1; MAYAME MARTINS COSTA / 502.133-2; MAYRA CRISTINA SILVA DE AZEVÊDO / 502.904-0; MAYRON VIDAL DE MOURA / 501.931-1; MENIS SILVA DE ANDRADE / 503.561-9; MESSIAS DOS SANTOS SOUZA / 502.412-9; MOFHARREJHY THEOTONIO / 502.908-2; PAULO HENRIQUE FERRONATO NUNES / 500.327-0; PIETRO MARIA SILVA ROSSI / 500.496-9; RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES / 503.188-5; RAIRANE DE JESUS ROMANHA / 502.910-4; REGIMAR PRESTES LIMA / 502.978-3; RONE RODRIGO DA SILVA / 503.538-4; SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS / 500.733-0; TALLES JUSTINO BORGES / 501.555-3; VINICIUS FERREIRA PURCINO / 503.292-0; WAGNER RODRIGUES DE SOUSA / 501.964-8; WEDER RODRIGUES DA SILVA / 503.567-8; WILLIAM DA SILVA ROBERTO / 501.237-6; WILLIAN HOTTS DA COSTA.

Cargo: M04 - FISCAL DE SAÚDE
Vaga: Jaru-RO
501.756-4; ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ / 502.574-5; ALINE DE SÁ RANGEL / 500.999-5; ALINE SOUZA DA

FONSECA / 502.617-2; BÁRBARA SEVERO JACOB / 502.414-5; BRUNO PAULO DE SOUSA / 501.827-7; CARLOS ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS / 503.198-2; CLEIDIANE ESTER TIMM / 502.712-8; CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA / 500.064-5; CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS / 503.537-6; DAIANE RODRIGUES PEREIRA GOMES / 502.065-4; DANIELE DIAS DE PAULA / 500.798-4; DANIELE KAEPP ERCI / 503.485-0; DIEGO CANDEIRA / 500.143-9; EDILANE SANTOS LEITE / 501.473-5; ELIEL PEREIRA DOMINGOS / 502.022-0; ELIZABETE BARRETO DE LIMA / 503.383-7; GENECIR BARBOSA DE CARVALHO / 502.248-7; HIDERLAND DE ARAÚJO VASCONCELOS / 501.506-5; HORDONES CRUZ MACHADO / 502.220-7; JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA / 502.469-2; JESIEL CORREIA BARBOSA / 501.906-0; JESSICA SILVA FELIX BASTOS / 502.728-4; JHENNIFFER CARISSIMI DOS SANTOS / 500.168-4; JHONATTA SOARES DA SILVA / 501.336-4; JOSIAS NASCIMENTO LENK / 501.777-7; JUCELIA FERNANDES DOS SANTOS / 501.198-1; KARINA JENNIFER CORREA MIRANDA / 501.729-7; KATIUCIA BUENO CORDEIRO / 501.168-0; KEILIANE DA SILVA FRANCISCO / 502.962-7; LARISSA DOS SANTOS LEMOS / 501.383-6; LAURIANE RABELO AIRES DA SILVA / 503.215-6; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA / 503.294-6; LIOSMAR RIBEIRO TEOFILO / 502.228-2; LUÍZA KATARINA DOS REIS / 503.235-0; MARCOS VINICIUS DE MELO DANTAS / 500.426-8; MARIA DANIELE RAMOS SAMPAIO [DEFIC.] / 503.419-1; MARIA ROSICLEIA DOS REIS DO CARMO / 503.588-0; MARILIA PORTO GUAZI / 502.650-4; MARINEUZA DA SILVA ASSIS / 502.843-4; MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO / 501.947-8; MICHELE MARQUES SERAFIM / 501.646-0; NAQUIZIA PAULO MIRANDA / 503.517-1; RAIMUNDO SERGIO BARBOSA DE SOUZA / 501.420-4; RENATO LEGORA BOZI / 503.321-7; RICHARD MENEZES CAMPOS / 501.719-0; ROBEN CHARLES ABREU DA SILVA / 502.682-2; ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO / 502.753-5; SHEKINAH MENDES SILVA / 503.193-1; TARCISIO DE SOUZA FONSECA / 502.261-4; THAÍS FERNANDA VINHA DOS SANTOS / 500.279-6; THAIS STEPHANI MORET LEMKE PLASTER / 500.230-3; VERIDIANE SOUZA VENTURIN / 501.741-6; WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA [DEFIC.] / 502.838-8; YASMIM SOARES OVIDIO.

Cargo: M05 - FISCAL DE TRÂNSITO
Vaga: Jaru-RO
501.300-3; ADMILSON FALCÃO DE OLIVEIRA / 501.954-0; ALDENOR CRUZ BARRETO / 502.442-0; ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES / 502.044-1; ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA / 500.261-3; ANDRE DE SOUZA VITAL / 502.570-2; APOLO MARCO DE AGUIAR MELO / 501.767-0; BARBARA CRISTINA PACHECO RODRIGUES / 500.558-2; CAIO PEREIRA MANIOBO / 502.588-5; CATIANE DA SILVA LEITE DA SILVA / 501.915-0; CELSON PEREIRA GONÇALVES / 501.081-0; CLARA BASTOS / 503.356-0; DAIANE ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA / 502.084-0; DAVILSON DE JESUS SOUZA / 502.637-7; DAYANE ARAÚJO BITENCOURTT / 503.264-4; DEIVID JHON BARBOZA SILVA / 502.875-2; DEIVISON SEVERO PENA / 500.412-8; DEUSIMAR DO NASCIMENTO LUNA / 502.596-6; DIEGO ROCHA CORRÊA / 500.430-6; DIELSON RODRIGUES ALMEIDA / 500.985-5; EDVAR CARNEIRO DE OLIVEIRA / 502.700-4; ELAINE LOPES DO NASCIMENTO / 500.146-3; ELIANE DA SILVA ROBERTO / 500.403-9; ELIESER ABREU DA SILVA / 500.529-9; ELISANGELA PEREIRA DA COSTA / 501.621-5; ELY MENDES MORAIS / 501.769-6; EMERSON FERNANDO DA COSTA / 502.842-6; ERICA MACIEL LINS / 501.164-7; EVERALDO RODRIGUES ALVES / 500.735-6; FABIO ALVES JORGE / 502.911-2; FABIO JUNIOR DE FRANÇA / 502.802-7; FLAVIANE MIRANDA DIOGENES / 503.065-0; FRANC VIEIRA DA SILVA / 502.860-4; FRANCIELY DOS SANTOS MOURA / 502.961-9; FRANCISCA SAMARA DIAS DA SILVA / 500.793-3; GRAZIELE SANTOS ALVES / 503.548-1; GUILHERME DE PAULA SOUZA / 502.302-5; ITAMAR DE OLIVEIRA LOPES / 500.503-5; JANAÍNA ALVES SÁ / 501.158-2; JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA / 500.876-0; JARDSON DOS SANTOS ANJOS / 501.298-8; JESSICA LETICIA FRANCO / 503.095-1; JEZICA ALVES LUCAS / 502.004-2; JÓBSON NUNES DA COSTA / 502.607-5; JONDERSON SANTOS COSTA / 501.501-4; JORGE MONTEIRO DE ALMEIDA / 501.333-0; KAROLINE PINHEIRO GOMES / 500.228-1; LAIZE LUBIANA / 501.970-2; LAUDEMIRO DE LIMA COELHO / 503.187-7; LEANDRO ANTUNES DO NASCIMENTO / 502.665-2; LEILIVAN DOS SANTOS CORREIA / 503.315-2; LILIAN NEVES DE ARAÚJO / 502.040-9; LIS NATHIELY ALMEIDA / 502.794-2; LUAN HENRIQUE DUTRA / 500.226-5; LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO / 503.260-1; MARIO MORAIS DA SILVA / 502.144-8; MAYRA CRISTINA SILVA DE AZEVÊDO / 501.914-1; MICAELY CRISTINA DE OLIVEIRA REIS / 500.206-0; MICHAEL VAGNE DA SILVA DIAS / 500.838-7; MICHELE MAIA SANTOS NAZARO / 500.694-5; MONIZE DOS SANTOS DA SILVA / 503.174-5; NEUZELI GUALBERTO ALVES / 500.196-0; NICOLAS SOUZA MORAES / 503.141-9; PÂMILA GEISIBEL SANTOS CIPRIANO / 501.982-6; PEDRO IGOR OLIVEIRA GONCALVES / 500.979-0; PRIMO DA SILVA FARIA / 503.110-9; RAFAEL DE JESUS CANTIDIO / 501.773-4; RAFAEL KENNEDY CORREA CARDOSO / 501.365-8; REINALDO MAIA DA SILVA / 501.430-1; REINALDO MONTHAY GOMES / 501.743-2; ROSICLEI ALEXANDRIA NASCIMENTO / 502.278-9; SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS / 500.842-5; SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO / 500.187-0; THALIA BATISTA ANTONIO / 502.108-1; THIAGO SOUZA COSTA / 500.091-2; VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU / 501.895-1; VANESSA RODRIGUES DA SILVA / 501.552-9; WENDEL ANDRADE BEZERRA / 501.814-5; ZENILDO BERMOND.

Cargo: M06 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Vaga: Jaru-RO
502.117-0; ADRIANA DE SOUZA SERRA / 501.061-6; ADRIANA MOREIRA DE LIRA E SILVA / 500.073-4; AILTON SOUZA DOS SANTOS / 500.264-8; ALESSANDRA DE SOUZA / 502.651-2; ALINE DIAS ARANHA / 500.160-9; ALYNY DA SILVA ALVES / 500.161-7; ANA RITA NUNES GUIMARAES DOS SANTOS / 502.057-3; ANDRESSA SOUZA DE LIMA / 502.660-1; ANDREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA / 501.700-9; ANGELINA RIBEIRO LINO / 500.215-0; ANTONIA SISSA FALCAO DA SILVA / 500.641-4; ANTONIO PEREIRA SOBRINHO / 500.727-5; AUDISLAN FERNANDES COSTA FERREIRA / 503.401-9; BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA / 503.546-5; BIANCA JACINTO DA SILVA / 500.148-0; CELIA CORREA PEREIRA DE OLIVEIRA / 500.038-6; CHIRLES FERREIRA LUIZ / 500.738-0; CINTIA SIMONE PEREIRA DA SILVA / 500.730-5; CRISTIANE PORTO HORACIO / 501.981-8; CRISTIELE BORGES DA SILVA / 503.384-5; DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA / 502.370-0; DANIELA MENDES DE SOUSA / 501.660-6; DAVID SOARES DE JESUS / 501.451-4; DÉBORA CAMILA DA SILVA FREISLEBEM / 501.665-7; DEISILENE PAIVA DOS SANTOS / 500.410-1; DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA / 502.006-9; EDCARLA LUCIANA BARBOSA COLARES / 502.394-7; EDNEIA SILVA DOS SANTOS / 500.579-5; EDVAN DA SILVA SOUZA / 500.889-1; ELIANE DALILA FREITAS DOS SANTOS / 501.074-8; ERISMAR LIMA DUARTE / 500.693-7; EULEN CRISTINA PANTOJA CARDOSO / 501.248-1; EVELYN CAROLAINE SILVÉRIO DA SILVA / 502.829-9; FABIOLA BORBA CANDEIAS / 501.261-9; FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA / 500.723-2; FRANCINEIA DE SOUZA GOMES / 502.466-8; FRANCIRLANDIA DO NASCIMENTO FRANÇA / 502.206-1; GLEISON FARIA / 501.306-2; GUSTAVO HENRIQUE NERY / 500.699-6; HUALAS NOGUEIRA DOS SANTOS FERREIRA / 501.116-7; IRIS ANGELICA DE LIMA / 501.520-0; IZADORA CABREIRA SETÚBAL / 502.039-5; JACIRA MARIA MARTINENGHI / 500.747-0; JAKELINE DE MORAIS PASSOS / 501.276-7; JAKELINE SOARES BARBOSA [DEFIC.] / 500.808-5; JANETE MARIA SZUPKA / 502.880-9; JESSICA FERREIRA PENHA / 501.594-4; JOANA ALMEIDA DE BARROS / 502.662-8; JOANA DA SILVA LOPES / 502.954-6; JONAS LIVRAMENTO MACIEL / 500.334-2; JOSÉ UIEBENI RAMOS LEMOS / 500.138-2; JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA / 501.499-9; KAMYLLA RAPHAELLA CASSIANO DE MELO / 501.161-2; KARINA FERREIRA DA SILVA / 501.421-2; KELI SOCORRO ALVES BATISTA / 501.766-1; LAUDICÉIA DOS SANTOS BARBOSA / 502.643-1; LELIANE GOMES LEITE / 503.605-4; LEONICE

AMORIM DA COSTA / 502.424-2; LISLANE DE SOUZA RIBEIRO / 500.665-1; LORDELI CRISTINA PANTOJA COUTO / 500.121-8; LORENA EVELYN DE SOUZA CALDEIRA FILGUEIRA / 501.259-7; LUCIANE DA SILVA SANTANA / 501.670-3; LUCILENE ALMEIDA DE SOUZA / 503.331-4; LUCILENE DE SOUZA PACO / 501.309-7; LUCIMAR NECO DE OLIVEIRA ALVES / 502.598-2; LUIS PAULO ALTOE LOPES / 503.251-2; LUZIANE PEREIRA PASSOS / 502.094-8; MARIA BALBINA RUIZ CAMUZEU / 500.502-7; MARIA BETANIA DE SA / 503.289-0; MARIA DA GLÓRIA GOMES DA SILVA ARAÚJO / 501.143-4; MARIA IVONETE GOMES DA SILVA / 501.275-9; MARIA PAULA PEREIRA / 501.350-0; MARIA ROSANGELA DE SOUZA MENDONÇA / 501.862-5; MARILENE SILVA SOUZA / 503.351-9; MARILUCIA BATISTA COSTA / 502.347-5; MARTA ALVES PEREIRA / 500.418-7; MAYRA LIMA FERRARI / 501.188-4; MIELE FRANSUAR FERREIRA BORGES / 500.464-0; MONICA SOUZA DE FREITAS / 503.245-8; NAYANE FERREIRA CAVALHEIRO ZOMERFELD / 501.406-9; PAOLA RIVAS RACUA / 502.155-3; PATRICIA DA SILVA GOMES / 503.378-0; PAULO SÉRGIO RODRIGUES MARCOLINO / 500.860-3; RAFAELA SOUZA DA SILVA / 501.910-9; RAQUEL DA SILVA DOS REIS / 500.382-2; REGIANE SOUZA DO NORTE / 502.834-5; RENATA DOS SANTOS CANGUSSU / 501.951-6; ROSÁLIA GOMES DA SILVA / 502.360-2; ROSANA APARECIDA RICARDO / 502.431-5; ROSANA LUIZA DE FRANÇA / 501.413-1; ROSANA SANTOS QUIRINO / 502.537-0; ROSANGELA CARDOSO RODRIGUES / 501.800-5; ROZILDA SALVADOR DOS SANTOS / 503.573-2; SALETE GOMES / 500.807-7; SANDRA REGINA GOMES DO CARMO / 502.680-6; SUANI CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO / 503.335-7; SUELI APARECIDA AUGUSTO BATISTA / 500.485-3; THANIA ALCANTARA MOREIRA DE PINHO / 500.513-2; TIAGO DA SILVA COSTA.

Cargo: M07 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Vaga: Jaru-RO
502.214-2; ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS / 500.675-9; ANDRE CLICIO OLIVEIRA SOBRINHO / 502.969-4; BRENDA JULIA OLIVEIRA BENIGNO / 500.769-0; CÍNTIA CRISTINA ROSA DO PRADO CASTRO / 501.357-7; CLAUDINEI BRAGA DE OLIVEIRA / 503.393-4; DIONATAN DA SILVA SOARES / 500.896-4; FRANCIMÕES LOPES DA SILVA / 500.199-4; GUILHERME DE OLIVEIRA ROMÃO / 502.330-0; GUSTAVO NECO DA SILVA / 502.681-4; HUGO GONÇALVES OLIVEIRA / 501.999-0; JAQUISSON ARAÚJO DE LIMA / 503.612-7; JOSÉ JAILSON DA SILVA / 502.372-6; JOSI CRISTINA ALVES DOS SANTOS / 500.014-9; JOSIAS DUTRA DA SILVA / 501.662-2; JOSIEL LOPES DA SILVA / 500.763-1; LETICIA CRISTINA MENDES LOERCIO / 503.121-4; MAYCON DOUGLAS DE ASSIS MENEZES / 501.892-7; PAULO ANTÔNIO JUSTINIANO DE CASTRO / 501.611-8; RODERIK MARKSON RAMOS FERREIRA / 500.467-5; RONI LIMA LACERDA / 502.806-0; SANDRO SÉRGIO DA SILVA / 503.552-0; SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS / 500.897-2; TACIANE NAVI DA SILVA / 500.532-9; VINICIUS FONTOURA BATISTA / 503.130-3; WEDER JÓ DOS SANTOS RODRIGUES / 502.566-4; WILIAS DIAS BELMIRO.

Cargo: M08 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO
Vaga: Jaru-RO
502.033-6; ALCIANE MENDES DANTAS / 500.134-0; ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA / 501.270-8; CARLA MADALENA / 500.983-9; DENIS DA SILVA BATISTA / 500.548-5; GLEICIELE ALVES PRATES / 501.566-9; HELENILCEN DANTAS DOS SANTOS / 503.010-2; HILLQUIAS MONTEIRO MOREIRA / 502.572-9; OLIVIA BEZERRA DA SILVA / 502.473-0; WÊMILLY CRISTINA REIS TEIXEIRA.

Cargo: M09 - TÉCNICO EM RAIO X
Vaga: Jaru-RO
500.624-4; AFONSO SAMUEL SOUZA SACRAMENTO / 500.919-7; ALINE LAMARAO DOS ANJOS / 501.677-0; ALINE REGINA COLLA / 500.417-9; BRUNA FERNANDA MARTINS AQUINO / 501.663-0; BRUNA NAIARA FROTA DE SOUZA / 500.452-7; CAROLINE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA / 501.971-0; CATIELE BATISTA DA SILVA / 501.707-6; CELIO MOURA DE ASSIS / 500.318-0; CLAUDEMIR DE SOUZA NOBREGA / 500.941-3; DELCIMAR BELÉM DOS SANTOS / 500.916-2; EDILEUZA MOTA DO NASCIMENTO / 500.590-6; ELENICE BEBER / 501.736-0; ELIENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES / 501.903-6; FERNANDO FERREIRA BARROSO / 501.532-4; FRANCY ALYNE DOS SANTOS GONCALVES / 501.959-1; GEAN CARLOS MARIANO / 502.986-4; GLEICI KELLY FERREIRA DE SOUZA / 501.215-5; JOE NICHERMISSON OLIVEIRA SANTOS / 500.227-3; LEOCIANA SOUZA RAMOS / 501.880-3; LILIANE NASCIMENTO PEREIRA / 501.523-5; LUCIANO VIEIRA PEREIRA / 502.459-5; LUCIENE RICARTE LIMA / 500.837-9; MEIRE LUCIA COSTA DE VASCONCELOS / 501.463-8; NIRLANE TAVARES DO NASCIMENTO / 501.162-0; ROSEMAR CÁSSIA SILVA DE ANDRADE / 503.555-4; SAIEDA GOMES / 502.899-0; SUELI DA SILVA / 500.637-6; VANUSA DE ARAUJO ALENCAR / 502.571-0; WERIC PAIVA DA SILVA.

Cargo: M10 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Vaga: Jaru-RO
503.134-6; ADIMILSON DOS SANTOS FERREIRA / 500.402-0; ALICE MIRANDA LUZEIRO DA SILVA / 502.437-4; ALINE ALCANTARA FONSECA / 501.553-7; ANDRE PAULINO DOS REIS / 501.024-1; DANIEL COSTA SOUZA / 503.408-6; DANIELA DE LARA PINTO CORREIA / 501.042-0; GESIELEN GOMES PEREIRA / 503.554-6; KEILA SOUZA DA SILVA / 501.285-6; MATHEUS EDUARDO NASCIMENTO RIBEIRO / 500.110-2; MILTON FROTA LIRA / 500.162-5; NAIARA ALVES PERES / 500.595-7; PAULO HENRIQUE FERREIRA SILVA / 502.446-3; ROSIELE PINHEIRO GOMES / 501.955-9; TAISNARA QUEREM DE SOUZA RIBEIRO / 502.832-9; WAGNER RODRIGUES DA COSTA.

Cargo: S01 - ADVOGADO
Vaga: Jaru-RO
501.787-4; ADRIANA LOREDOS DA CRUZ / 500.431-4; ALBENES TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO / 501.274-0; ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA / 502.240-1; ALEX JUNIO DE AZEVEDO COSTA / 501.367-4; ALINE CRISTINA SANTOS VALE / 500.716-0; ALINE OLIVEIRA HIPOLITO / 500.528-0; ANA KARLA SILVA FERREIRA / 503.014-5; ANA PAULA DA SILVA / 502.705-5; ANA PAULA DE SOUZA / 501.978-8; ANDRE DA SILVA CORREIA / 500.615-5; ANDRESSA SCHULZ CALADO / 503.074-9; ANNA BÁRBARA ROCHA NOGUEIRA / 501.294-5; BIANCA CRISTINA SILVA MACEDO / 502.260-6; BRUNO SILVA DOS SANTOS / 500.522-1; CAIO CESAR POLITANO TIAGO / 503.077-3; CAIO SOUSA LIMA / 501.098-5; CASTIEL FERREIRA DE PAULA / 503.363-2; CLEBESON LOPES DA SILVA JUSTINO / 501.656-8; CLELTON CARNEIRO TEIXEIRA / 500.231-1; CRISTIELY DE SOUZA RAMOS / 503.023-4; DAFFINI MARIA MATHEUS GOUVEIA / 503.498-1; DAMARIS LIMA FAGUNDES / 500.367-9; DANIEL DE PÁDUA CARDOSO DE FREITAS / 502.375-0; DANIEL PEREIRA DE SOUZA / 500.915-4; DANIEL PEREIRA ROCHA / 503.326-8; DESIRÉ VELASQUE QUEIROZ / 502.448-0; DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEIÇÃO / 501.389-5; DIEGO SOBRINHO DE ANDRADE / 502.416-1; DIEGO UMBELINO DOS SANTOS / 500.415-2; DIELSON RODRIGUES ALMEIDA / 500.882-4; EDCLÉCIA RAIARA FERNANDES GOMES / 501.359-3; EDIRLEI BARBOZA PEREIRA DE SOUZA / 501.115-9; EDNA CAMILA SANTOS E SILVA / 502.435-8; EDSON CUNHA DO NASCIMENTO / 501.014-4; EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES / 500.603-1; ELAINE BARBOSA DA SILVA / 500.084-0; ELIANE DA SILVA ROBERTO / 500.020-3; ÉRICA DA SILVA NASCIMENTO / 501.763-7; ERIKA BRENDA DO NASCIMENTO ARANTES / 500.857-3; FABIANO WILLIAN GOMES DA SILVA / 503.136-2; FLAVIA DAIANE DOS SANTOS PEREIRA / 500.186-2; FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS / 500.235-4; GABRIELA SOARES / 501.223-6; GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO / 501.838-2; GISLAINE DA ROCHA SOUZA / 500.100-5; GLÁUCEA ÉVELIN AVINTE DE SANTIAGO / 501.067-5; HELTON PEREIRA DE JESUS / 502.409-9; IEDA JACIELI KOSTCZKA / 500.413-6; JAQUELINE ALVES DA GRAÇA / 503.291-1; JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA /

500.717-8; JEFFERSON THIAGO RAPOSO / 500.994-4; JOAINA GUARATHE RABELO / 500.003-3; JOIMA CARLA XIMENES ALVES / 502.926-0; JULIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA / 501.467-0; JÚLIA CRISTINA SANTOS FIGUEIREDO / 500.052-1; JURANDIR JANUARIO DOS SANTOS / 501.313-5; KARINA DE AMARANTE CABRAL / 500.107-2; KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS / 500.877-8; KESIA DOMINGOS PEREIRA / 500.658-9; LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE / 500.376-8; LANA GABRIELA SILVA NASCIMENTO / 503.185-0; LEANDRO ANTUNES DO NASCIMENTO / 501.102-7; LEIDE MAIRA SILVA DA MATA / 502.400-5; LIA MORENA DOS SANTOS SALUSTIANO / 500.314-8; LINDA INES DA SILVA DANTAS / 502.552-4; LUAN FELIPE RODRIGUES REGIS / 500.082-3; LUCAS GONÇALVES DA SILVA / 501.068-3; LUCELIA DE LIMA NEGREIROS / 502.716-0; LUIZ ANDRE MENDES MAIA / 501.005-5; LUIZ FELIPE PRADO SILVEIRA / 500.521-3; MAGDA FONTOURA DO NASCIMENTO / 500.282-6; MÁRCIA DOS SANTOS BORGES / 502.895-7; MARIA CATRINI MONTES DE CARVALHO / 502.251-7; MARISTELA GUIMARÃES BRASIL / 500.570-1; MATHEUS VITOR ULIANA DO NASCIMENTO / 503.240-7; MAYKON DOUGLAS MOREIRA PIACENTINI / 500.268-0; NATALIA AQUINO OLIVEIRA / 501.085-3; NATÁLIA MENDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO / 500.936-7; NELINE SANTOS AZEVEDO / 500.848-4; NEURIVAN JOSÉ MACHADO / 500.224-9; NICOLAS SOUZA MORAES / 501.465-4; NUBIA PANTOJA BARBOSA / 500.666-0; OSCAR PEREIRA DA SILVA / 500.343-1; PATRICIA DOS SANTOS BISPO / 500.008-4; PATRICIA SILVA CAVALCANTE / 501.760-2; RAFAEL AGUIAR DOS REIS / 500.274-5; RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS / 502.990-2; RENATA SANTOS DE MATTOS / 500.026-2; RENER DE OLIVEIRA VENTURA / 501.904-4; RICARDO TOME DE OLIVEIRA / 501.153-1; RILDO DA SILVA ARAÚJO / 502.139-1; RODRIGO MASCARENHAS PINHEIRO / 503.398-5; ROGER ROMULO FERREIRA DA MOTTA / 503.575-9; RONNYE AFONSO SARAIVA GAGO / 501.263-5; SABRINA BIANCA MOTA LIMA / 503.301-2; SABRINA DE FREITAS RODRIGUES / 500.219-2; SAIMON BORGES DOS SANTOS / 500.662-7; SAMIA RAVENNA DE SOUSA SILVA / 502.694-6; SANDRELY UGULINO CARDOSO / 502.219-3; SIMONE SOARES SENA DE OLIVEIRA / 500.854-9; SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO / 503.096-0; TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA / 500.594-9; TALITA SANTANA AZEVEDO / 500.294-0; TALYSSON DE QUEIROZ PEREIRA BELFORT / 501.610-0; THAÍS ALANA GALDINO CAYRES / 501.128-0; THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA / 501.930-3; UILIAM ALVES STOPA / 502.872-8; VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA / 502.885-0; VALERIA MILENA SANTIAGO RIVERO [DEFIC.] / 500.429-2; VALÉRIA PATRÍCIA DOS SANTOS MAIA / 500.239-7; VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO / 500.104-8; VANIA GAEDE SOUZA / 500.598-1; VERÔNICA ESTELA DANTAS REIS / 500.858-1; VERONICA LOBO MARTINS / 500.997-9; WARLEY ALMEIDA SANTOS / 500.198-6; WEBERSON FERREIRA DE MORAIS / 500.281-8; WHISLEY MATHEUS SOUZA MOTA CUNHA.

Cargo: S02 - AGENTE DE DEFESA CIVIL
Vaga: Jaru-RO
500.302-4; AIRTON SILVA OLIVEIRA / 501.603-7; ALAN MOURA DE PAIVA / 502.542-7; ANGEL BRENDA BUENO DOS SANTOS / 502.576-1; APOLO MARCO DE AGUIAR MELO / 502.373-4; BARBARA JAINE DE MELO BARBOSA / 501.578-2; BEATRIZ LIMA DA SILVA / 501.938-9; BRUNO MARTINS DORIA / 500.434-9; CÉLIA REGINA ROCHA LEITE / 501.929-0; CELSON PEREIRA GONÇALVES / 502.235-5; CIDIANE PRISCILA BARROS DA SILVA / 501.883-8; CLEIDER FREIRE DE SOUZA JUNIOR / 503.476-0; CLEITON SANTANA DE SOUZA / 502.239-8; CRYS DA COSTA MELO / 500.794-1; DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO / 502.072-7; DANIELE DIAS DE PAULA / 501.863-3; EDIRLENE CATRINCK RIGOLIN / 500.868-9; EDUARDA BATISTA LANDI / 500.300-8; ELENICE LIBORIO / 500.828-0; ELVES FRANÇA DA COSTA JÚNIOR / 502.846-9; ERICA MACIEL LINS / 502.816-7; EUNICE SILVEIRA MARTELLO / 502.979-1; EUNICE SOUZA DOS SANTOS / 500.949-9; FABIANO APARECIDO VIEIRA / 500.746-1; FABIO ALVES JORGE / 500.070-0; FELIPE BERNARDO SILVA / 501.224-4; FERNANDA VALTER IARROCHESKI / 500.892-1; FRANCIMÕES LOPES DA SILVA / 503.391-8; GENECIR BARBOSA DE CARVALHO / 501.201-5; GEREMIAS ANTONIO DE OLIVEIRA / 503.029-3; GISLANE FERREIRA GONCALVES / 500.571-0; GLEICIELE ALVES PRATES / 500.585-0; GLEISSON SANTANA DE SOUZA / 501.476-0; HORDONES CRUZ MACHADO / 501.140-0; IAGO ARAÚJO MARQUES / 500.137-4; ISMAEL JOSUE HOTTES / 502.496-0; ISRAEL FERREIRA / 501.086-1; ITALO JOSE MORAES DA CRUZ / 500.178-1; JACKELINE NASCIMENTO DE SOUZA / 502.250-9; JAMITA SANTOS TIRINA / 501.582-0; JÉBERTE JANONES DE OLIVEIRA / 502.026-3; JEOVAN HULIG / 502.388-2; JÓBSON NUNES DA COSTA / 502.156-1; JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO / 503.411-6; JOSÉ DE ANCHIETA BRAGA COSTA / 502.374-2; JOSI CRISTINA ALVES DOS SANTOS / 501.447-6; KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS / 503.308-0; LAIS MARQUES LOPES / 500.106-4; LEANDRO CASTRO FERREIRA / 502.226-6; LISBELA LESSA COHEN BRAGA / 500.796-8; LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA / 503.563-5; MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD / 502.131-6; MARCOS VINICIUS DE MELO DANTAS / 502.233-9; MARIA RITA GUIMARÃES / 501.839-0; MARLON THIAGO FRANÇA LIMA / 500.611-2; MATEUS SOUSA LIMA / 501.474-3; MESAQUE EUGENIO DIAS / 500.111-0; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES / 502.925-2; MIKAELY CUSTODIO DO NASCIMENTO / 501.861-7; NAIARA LIMA FERREIRA / 502.100-6; NATALIA SANTOS OLIVEIRA / 501.671-1; NILTON SANTOS GONÇALVES / 503.145-1; PÂMILA GEISIBEL SANTOS CIPRIANO / 500.442-0; PATRÍCIA DINIZ TORRES / 502.744-6; PAULA JULIANA DE SOUSA VASCONCELOS [DEFIC.] / 500.797-6; RADIANE PEREIRA MIRANDA / 501.596-0; RAFAEL SILVA ARENHARDT / 502.047-6; RAFAEL SOARES FERNANDES VIEIRA / 501.738-6; RAIMUNDO NONATO SALES DA CUNHA / 502.793-4; RODRIGO DA SILVA GUIOTTI / 500.572-8; RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA / 503.266-0; RONICELE RODRIGUES / 501.739-4; ROSICLEI ALEXANDRIA NASCIMENTO / 502.898-1; ROSIMEIRE DE OLIVEIRA BREZOVSKY / 502.808-6; SANDRO SÉRGIO DA SILVA / 500.126-9; SANDY STEICY BRASILINO / 500.711-9; SANI MAIRA DE FARIAS / 500.276-1; SARA LITTIG VILELA / 500.037-8; SARAH COELHO MAGALHÃES / 500.340-7; SERGIO ALVES BARROS / 500.205-2; SILVANA FERREIRA CUNHA / 500.653-8; TALITA ALVES SOARES MACIEL / 500.911-1; TAMARA LÚCIA GARCIA PEREIRA / 501.202-3; THIAGO RAFAEL DE CERQUEIRA / 502.093-0; THIAGO SOUZA COSTA / 501.907-9; VANESSA RODRIGUES DA SILVA / 500.259-1; VERONICA DORADA DOS SANTOS / 500.004-1; VITORIA DA SILVEIRA ROJAS / 500.391-1; WESLEY MENDES BERGMANN / 500.984-7; ZEDEQUIAS MOTA SILVA.

Cargo: S03 - ANALISTA ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO
502.795-0; ABNER DAVI MOLLMANN / 503.448-5; ADRIELIA RAMOS ALVES / 502.036-0; ADRIÉLLE MELO CAMARGO / 500.316-4; ÁKILAS PANTOJA VARGAS / 500.491-8; ALAN MORAIS GORAYEB / 502.200-2; ALANE FERREIRA MOURA / 501.744-0; ALESSANDRA NOVAES SIMPLÍCIO / 501.212-0; ALEXIA BRENDA SILVA MENDONCA DOS SANTOS / 502.012-3; ALEXIA SUZANA SILVA DE ASSUNÇÃO / 501.580-4; ALINE DUARTE DOS SANTOS / 503.371-3; AMADEUS ANDRADE NETO / 502.743-8; AMARIS DOS SANTOS / 501.321-6; ANDRE LACERDA AGOSTINHO / 502.658-0; ANDREIA FERNANDA FEBA / 502.592-3; ANDRESSA SANTOS LEITE / 502.189-8; ANDRIELE BELMIRO SOBRINHO / 503.582-1; ANGELA MARIA DE ALMEIDA / 500.904-9; BEATRIZ JULIANA TOMÉ / 502.352-1; CAROLINE BARBOSA DO NASCIMENTO / 503.172-9; CLEIDIANE ESTER TIMM / 500.250-8; CRISTIANE FIRMIANO DE OLIVEIRA / 503.048-0; CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA / 500.776-3; CRISTIANE HONÓRIO DA SILVA / 503.024-2; CRISTIANO SOARES DE OLIVEIRA / 502.392-0; DANIELA RODRIGUES DE BARROS / 501.240-6; DANIELE CASTRO FERREIRA / 500.397-0; DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA / 500.616-3; DEBORA OLIVEIRA DA SILVA / 500.972-3; DELANDO DE SOUZA FARIAS / 500.149-8; DÊNIS

ANDRESSON COSTA MACIEL / 503.093-5; DENISE DA SILVA PEREIRA / 500.610-4; DIENICLÉIA PINHEIRO FERREIRA / 501.783-1; EBER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES / 502.488-9; ÉDER CABRAL DOS SANTOS [DEFIC.] / 503.361-6; EDER DA CRUZ SILVA / 502.377-7; EDNILSON JOSE DE SANTANA JUNIOR / 503.592-9; ELDA TORRES PASSOS FREITAS / 501.199-0; ELIANA SOUZA PASSOS DOS REIS / 502.256-8; ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO / 502.401-3; ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO / 501.163-9; ERINA ROZENHA DE SOUZA / 503.050-1; FÁBIA SANTIAGO DO NASCIMENTO / 503.518-0; FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS / 502.483-8; FABÍOLA BRUNO FERNANDES DA SILVA QUEIRÓZ / 502.053-0; FABIOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS / 502.303-3; FERNANDA FIGUEIREDO DE ALMEIDA / 500.125-0; FERNANDA KICHILESKI BOM / 500.883-2; FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DA SILVA / 500.242-7; FRANCISCO VIEIRA LIMA / 501.332-1; GABRIELA BATISTA MITOSO / 500.583-3; IGOR FERMIN FERNANDES / 500.481-0; ILCA SANTIAGO DE ALMEIDA / 500.721-6; IRANILSON SOUZA BRAGA / 500.825-5; IRENILCE RAMOS PIMENTA / 500.656-2; IVANILCE GOMES DE SOUSA / 501.705-0; IVONE CORREIA DOS SANTOS / 503.467-1; JAKSILENE DE PAULA MARIANO / 500.612-0; JULIANA DE SOUZA PURCINO / 500.886-7; JULIANA VIEIRA DE SOUZA / 503.551-1; KELEN PEDRINA PALHARIM BATISTA / 501.949-4; KEVIN RICKELMMI SILVA GOMES / 503.157-5; LAIS MARQUES LOPES / 501.770-0; LARISSA DOS SANTOS FRANÇA SHOCKNESS / 500.188-9; LEOCIANA SOUZA RAMOS / 503.320-9; LILIAN RODRIGUES COSTA / 503.268-7; LUCIENE PEREIRA DE PAIVA / 500.780-1; MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES / 500.832-8; MARILENE PEREIRA COSTA / 501.527-8; MAYK CASTRO DE PAULA / 502.657-1; MÔNICA KREBS BLAN / 502.030-1; PATRÉZIO CUNHA MORAIS / 503.038-2; PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA / 501.805-6; PAULA APARECIDA COSTA DA SILVA FOLI / 500.370-9; POLIANA SANTANA DE PAULA / 502.390-4; PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES [DEFIC.] / 500.097-1; RAIANE GOMES MOREIRA / 501.478-6; REURIA DA SILVA MOREIRA / 501.030-6; ROBERTA BRITO DA COSTA / 501.028-4; RONICLEI FERREIRA DOS SANTOS / 502.296-7; ROSINEIA QUEIROZ DE OLIVEIRA / 503.273-3; RUTE PEREIRA DA SILVA BARBOZA / 502.413-7; SABRINA RIBEIRO DE PAULA / 502.218-5; SABRINE BORGES DA SILVA / 502.417-0; SANDRA DA SILVA NOGUEIRA / 502.363-7; SIMONE DE LIMA TRISTÃO / 502.005-0; SUELENE FERREIRA DE SOUZA / 503.602-0; SUZIANE LOPES GREGÓRIO / 501.927-3; TAIRIS GOMES RODRIGUES / 501.695-9; TANCYVANIA OLIVEIRA SILVA / 503.495-7; TELMA FERREIRA DA SILVA / 500.411-0; THALES ALAN SÁTIMO JURELLO / 500.942-1; TIAGO DOS SANTOS LEMOS / 501.856-0; VALDIR RIGOLIN / 502.434-0; WESLEY SILVA RODRIGUES / 500.341-5; WILLIAN ROMANO DE LANA.

Cargo: S04 - ARQUITETO
Vaga: Jaru-RO
503.276-8; ALEXANDRO ALVES DA SILVA / 500.709-7; DEBORA THAIS SOUZA CANDIDO / 501.826-9; FILIPE DE SOUSA SHOCKNESS / 500.381-4; GABRIELLA DOS SANTOS TRINDADE / 502.443-9; JEFERSON MARCAL MOTA / 500.767-4; KELLEN KARINA DE SOUZA SAMPAIO / 502.439-0; MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO / 502.907-4; MAYRON VIDAL DE MOURA / 501.022-5; RENAN TOMAS SANTOS / 501.967-2; WEDER RODRIGUES DA SILVA.

Cargo: S05 - ASSISTENTE SOCIAL
Vaga: Jaru-RO
502.018-2; ALEX DO CARMO GOLOMBIEWSKI / 501.714-9; ANDRÉIA DE SOUZA FIGUEIREDO / 502.367-0; ANGÉLICA DE SOUZA MATOS / 500.762-3; CÍNTIA CRISTINA ROSA DO PRADO CASTRO / 502.056-5; CLAUDIA MARIA DA COSTA / 500.194-3; CLAUDIA SILVINO TOLEDO / 500.633-3; CLEBIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA / 500.843-3; CLEIDE DE CIELIA SOARES PEIXOTO / 503.100-1; CRISTIANE ALVES DOS SANTOS / 502.670-9; DAIANE BARROS DA SILVA / 503.166-4; DÉBORA DE OLIVEIRA BOLETE / 501.264-3; DEBORA FERREIRA DE CARVALHO / 500.875-1; DIANA SOUZA DOS SANTOS / 501.510-3; DINÉIA BERNARDO RODRIGUES / 503.615-1; EDILENE DA SILVA SANTOS / 502.717-9; ELEIDIANI ALVES DA SILVA / 502.856-6; ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA ANJOS / 500.454-3; EVA COSTA DA SILVA / 500.661-9; FLAVIANA TELES DE OLIVEIRA / 501.169-8; FRANCE AUGUSTA FERREIRA DA SILVA / 501.848-0; FRANCISCA ANÉSIA DA SILVA / 502.364-5; FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SOUSA / 501.287-2; GERLANE RAMOS ALECRIM / 500.944-8; HAENNE ALVES RAIMUNDO / 502.577-0; ILANA QUELEN MARINHO FARIAS / 502.960-0; ILKA FABIOLA OLIVEIRA SANTOS / 500.461-6; JANETE PACHECO DOS SANTOS / 500.564-7; JANETI FRAGA DE OLIVEIRA / 500.016-5; JAQUELINE SANTOS ANDRADE / 502.673-3; JEFERSON LOPES DE MIRANDA / 501.758-0; JOELMA DA SILVA SOUZA / 501.821-8; JOISIMARA DE ALMEIDA FAZIO / 501.565-0; JOSE LUCIO FREITAS GUARATES / 502.715-2; JULIANA OLIVEIRA DAS CHAGAS / 501.071-3; KEZIA RENATA BARRETO DE LIMA / 500.626-0; LELIANA DOS SANTOS SENA / 502.405-6; LUCAS GOMES DE SOUZA / 500.263-0; LUDIMILA FERREIRA DE AGUILAR / 501.877-3; MARCIA SALES BELFORT / 500.551-5; MARIA ANTÔNIA GONÇALVES DA CRUZ / 500.145-5; MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LIRA / 502.292-4; MARIA ELIZETE PEREIRA PEROTE / 501.218-0; MARINALDA ALVES PEREIRA / 500.525-6; MICHELI DA SILVA SOARES / 501.755-6; MIRLLEM VIEIRA DOS SANTOS CARDOSO / 500.115-3; MONICA FERREIRA AIRES / 501.587-1; MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA / 500.488-8; PANHMALLA LORRANI DE SOUZA ARIMATEA / 500.208-7; PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONÇA / 500.604-0; POLEANE DE SOUZA ROSA / 503.234-2; QUEITE DAIANE ALVES CRUZ / 502.847-7; RAIANA CONCEIÇÃO OLIVEIRA / 501.111-6; RAILDA FERNANDES SOUSA / 501.225-2; ROBSON PEREIRA BARBOSA / 502.441-2; ROSIELE PINHEIRO GOMES / 500.473-0; SANDRINA MARIA CARDOSO / 502.994-5; SIMONE OLIMPIO GOMES / 500.166-8; SIMONE TRINDADE TRAVEZANI / 501.799-8; SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA / 501.093-4; SUELY PASSOS DE SOUZA / 502.616-4; THALIA APARECIDA MONTEIRO MILANEZ / 500.497-7; THANIA ALCANTARA MOREIRA DE PINHO / 500.695-3; THAYS DOMINATO GONÇALVES / 500.563-9; WERICA DE OLIVEIRA.

Cargo: S06 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
Vaga: Jaru-RO
503.239-3; ADREAN PAIXÃO DE BRITO / 502.825-6; AIRTON NEVES CARVALHO / 503.099-4; ALEXANDRE VINÍCIUS FONTINELE BEZERRA / 503.063-3; ANTONIO LAET AIRES DE ALMEIDA / 501.615-0; CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS / 500.427-6; CARLOS JOSE DE SOUZA TONEO JUNIOR / 500.586-8; CAROLINA ZANCO RAMOS ROCHA / 502.814-0; CLÁUDIA CHANEVY COIMBRA / 500.757-7; CLERIANE VINHA DOS SANTOS / 500.353-9; CRISTIANE FONTINELE DO NASCIMENTO / 500.019-0; DANIEL PEREIRA DA SILVA / 500.079-3; EDINEI FONTELE DA SILVA / 503.374-8; ELZIANE NOGUEIRA MARTINS / 500.444-6; EVERLANDIA MITOSO DE SOUZA / 503.269-5; GLEICIANA DE SOUZA CRUZ / 502.014-0; HÉLEN PEREIRA GONZAGA / 500.998-7; JOAO RICARDO LIMA BRITO / 503.216-4; LAIS MARQUES LOPES / 502.035-2; LIS NATHIELY ALMEIDA / 502.415-3; LUCAS ANDRÉ JÚNIOR VASCONCELOS DE LIMA / 503.225-3; MARCILENE ROCHA DA SILVA / 501.348-8; RENATO CORREA DA SILVA BISPO / 500.328-8; SAMANTHA MONTEIRO SANTOS / 503.132-0; SILVIO ARAGAO NUNES / 501.253-8; VANUSA ANDRADE DE OLIVEIRA / 501.928-1; WANDERSON MARQUES SPERTI.

Cargo: S07 - AUDITOR FISCAL
Vaga: Jaru-RO
502.992-9; ALCINEI ROCHA FONTINELLI / 501.493-0; ALESSANDRO FELIPE SILVA DE ASSUNÇÃO / 502.438-2; ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES / 500.766-6; ALEXANDRE SOARES DE SOUZA / 500.913-8; BEATRIZ VALERIA DOS SANTOS / 502.359-9; CASSIA NASCIMENTO TAVARES / 503.510-4; CLARISSE VERA RIQUETTA / 502.807-8; CLÁUDIA CHANEVY COIMBRA / 500.655-4; EDELSON DE OLIVEIRA SILVA / 502.224-0; EDER DA CRUZ SILVA / 502.667-

9; EVANDRO NARDI TRINDADE / 500.681-3; FRANCIELLE ZERBINATO DA SILVA / 502.765-9; GABRIELA SANTOS TIRINA / 500.063-7; HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA / 500.255-9; HUDSON WILLIANS SILVA CASTRO / 500.519-1; IZABEL CRISTINA RODRIGUES SILVA / 501.636-3; JADSON GONÇALVES SOARES / 502.048-4; JEFFERSON LUIZ DA COSTA XAXÁ / 500.765-8; JESSICA ALVES DA GRAÇA / 502.630-0; JONAS FERREIRA RAMOS / 500.135-8; JURANDIR JANUARIO DOS SANTOS / 500.555-8; LEIDIANA DOS SANTOS / 503.076-5; LEÔNIDAS FERREIRA OLIVEIRA / 502.547-8; LUCILENE FERNANDA DE ABREU CARDOSO / 500.988-0; LUIZ SCHNEIDER JUNIOR / 502.949-0; MONICA FERNANDES DA SILVA / 503.104-4; NAYANE RODRIGUES MATOSO / 500.303-2; PAMELA YONNE DA SILVA LOPES / 500.455-1; PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA / 502.594-0; REINALDO DURAN SANTANA / 500.489-6; RONI LIMA LACERDA / 501.316-0; SARA MARTINS DE AZEVEDO / 500.937-5; SIRLEI DA SILVA SOUZA / 500.124-2; VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU / 503.281-4; WANDERSON HENRIQUE LAVAREDA DE OLIVEIRA.

Cargo: S08 - BIÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
500.966-9; ALINE SOUZA DA FONSECA / 503.037-4; ANA KEYLLA FERREIRA DANTAS / 501.642-8; ANA PAULA LEITE DOS SANTOS / 500.810-7; ANDRESSA GASPAR BOSCO / 500.623-6; ANTONIO PEREIRA SOBRINHO / 502.626-1; BÁRBARA SEVERO JACOB / 503.066-8; CRISTIANA NOVAIS DOS SANTOS / 500.053-0; DAIANA DE JESUS RIBEIRO / 501.754-8; DAIANE FRANCILINO LEONARDELI / 502.076-0; DAVILSON DE JESUS SOUZA / 500.120-0; DEIZIENY AIRES DA SILVA ALMEIDA / 503.217-2; FRANCISCO DE OLIVEIRA / 501.626-6; GUSTAVO FELIPE DA SILVA / 502.192-8; HEITOR FERREIRA GOMES / 501.831-5; IVANETE FERREIRA DA SILVA / 501.888-9; JESSICA SILVA FELIX BASTOS / 500.083-1; JHONATTA SOARES DA SILVA / 501.715-7; JOSCIMEIRE CAMPOS DOS SANTOS / 501.540-5; LUCIANO VIEIRA PEREIRA / 500.173-0; MICHELLE BRASIL DA SILVA / 500.041-6; MICHELLI SANTOS DA SILVA / 502.516-8; RUTH CHINAIDE MAXIMO / 503.347-0; SILMA LEITE SANTOS / 501.101-9; SIMONE CARVALHO SANGI / 501.634-7; TAMARA PEREIRA DA COSTA E SILVA.

Cargo: S09 - CONTADOR
Vaga: Jaru-RO
500.136-6; ANDERSON LIMA DOS SANTOS / 502.809-4; ANDRÉIA TRINDADE DE SOUZA / 502.183-9; ANDRIELE BELMIRO SOBRINHO / 502.721-7; BRUNA RODRIGUES SANTOS / 500.139-0; CATH ELIZABETTY SILVA / 502.021-2; DAYANE ROCHA DOS ANJOS / 501.329-1; DENISE RIBEIRO COSTA / 502.817-5; DENNER GUILHERME OLIVEIRA E SILVA / 500.400-4; DIEGO DE AZEVEDO BISPO / 500.123-4; DIHANES DE ARAUJO VASCONCELOS / 502.995-3; EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS / 500.574-4; ELAINE SOUZA DOS SANTOS / 502.384-0; FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS / 500.918-9; GILD APOLINARIO BATISTA / 503.395-0; GUSTAVO DE LARA BASTOS / 501.525-1; JANARA CORREIA BARROS / 500.696-1; JEFTER TOMAZ RIBEIRO / 502.331-9; JULIANE CRISTINE DE GOUVEA PEREIRA / 502.769-1; JULIANO SILVA DOS PASSOS / 503.108-7; LEONEI GUILHERME DA SILVA / 502.797-7; LUCAS BENICIO DE OLIVEIRA BRITO / 500.505-1; MARIA RODRIGUES MONTEIRO NETA / 501.513-8; MAURILIO FERREIRA DE ASSIS / 501.937-0; MENIS SILVA DE ANDRADE / 501.998-2; OSIEL RIBEIRO GOMES / 502.609-1; POLIANA LOVO NOGUEIRA / 501.213-9; RAFAEL DE SOUSA SILVA / 502.324-6; RAFAEL XAVIER DE ASSIS / 502.201-0; RAFAELA SALES DOS SANTOS / 502.935-0; RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS / 501.165-5; RAQUEL MAXIMO / 503.208-3; RENAN LUCAS CORDOVA RODRIGUES / 501.414-0; RENATO LEGORA BOZI / 500.734-8; RENATO MALTA MARREIRA / 502.080-8; SAMIS LEITE SANTOS / 502.163-4; SERGIO SILVA FERREIRA.

Cargo: S10 - ENFERMEIRO
Vaga: Jaru-RO
502.038-7; ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA / 503.238-5; ADIEL MARTINS DE OLIVEIRA / 500.688-0; ADRIANA DE CÁSSIA DA SILVA BELO / 501.645-2; ALAN CAMILO DE VASCONCELOS / 502.636-9; ALCILEIDE CAVALCANTE DE SOUZA / 501.423-9; ALDENILDA RODRIGUES DOS SANTOS / 502.244-4; ALESSANDRA ANDREZA FRASSON / 502.759-4; ALEXIA MARTINES VIEIRA / 501.391-7; ALICE FERREIRA DO PINHO / 502.591-5; ALINE DIAS ARANHA / 501.375-5; ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA / 500.795-0; AMANDA SERRA FÉLIX SAMPIETRO / 501.867-6; ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA / 502.135-9; ANA LUCIA DA SILVA / 502.366-1; ANA PAULA DE SOUSA GARCIA / 500.078-5; ANA PAULA DO CARMO SOARES / 500.905-7; ANDRESSA FELIPE SOARES / 501.438-7; ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA / 502.830-2; ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO / 501.271-6; ANNIELY FABIANA PEREIRA ROQUE / 503.078-1; BRUNA ESMANDIR DE SOUZA / 500.278-8; BRUNO FANECA DA SILVA SANTOS / 502.422-6; BRUNO PAULO DE SOUSA / 500.982-0; CAMILA RODRIGUES DE ALMEIDA / 500.045-9; CAROLAINE CAMILO RIBEIRO RODRIGUES / 501.105-1; CATIUCIA MARQUES DA SILVA / 500.061-0; CHIRLES FERREIRA LUIZ / 500.743-7; CINTIA SIMONE PEREIRA DA SILVA / 501.792-0; CÍNTIA TAVARES SANTOS / 500.512-4; CLAYTON MARQUES OLIVEIRA / 500.119-6; CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS / 500.657-0; DANIELA RODRIGUES DA SILVA / 501.197-3; DANUBIA RAMBO POSSMOZER / 501.269-4; DÉBORA DOS SANTOS CORÁ / 502.123-5; DEBORA LUCIO DOS SANTOS / 502.245-2; DEBORA VIANA FONSECA / 501.124-8; DENISE DA SILVA OLIVEIRA / 500.605-8; DENISE VALENTE BORGES / 500.401-2; DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA / 501.399-2; EDIMARA GOMES FERREIRA / 502.587-7; EDUARDA CRISLANI DA CRUZ JESUS / 501.208-2; ELIANE DA SILVA SANTANA / 500.981-2; ELIZANGELA FERNANDES CAGGY / 501.327-5; ELOÍZA RODRIGUES RAMIRO / 500.568-0; EULEN CRISTINA PANTOJA CARDOSO / 501.235-0; EVELYN CAROLAINE SILVÉRIO DA SILVA / 501.251-1; FABIOLA ROSALVO DE MENESES / 502.498-6; FELIPE SALDANHA DA SILVA / 502.112-0; FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO / 500.163-3; FERNANDO PEREIRA DA SILVA / 500.745-3; FRANCINEIA DE SOUZA GOMES / 502.541-9; GILSON PIMENTA DOS SANTOS / 501.486-7; GIOVANNI CAMILO DA SILVA / 502.281-9; GLAUCIANE QUIUNE RAMOS / 501.450-6; GLEICIMARA SANTOS MENEGUELLI / 502.198-7; GLEISON FARIA / 501.126-4; GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA / 501.479-4; GUSTAVO HENRIQUE NERY / 501.315-1; HENRICLEY GOMES DOS SANTOS / 501.503-0; IARA DAMASCENA SILVA / 501.107-8; IRIS ANGELICA DE LIMA / 501.400-0; JAINE CORDEIRO BARBOZA / 500.449-7; JAMYLLA LARESSA RODRIGUES / 503.255-5; JAQUELINE DA SILVA MORAIS / 500.352-0; JAQUELINE GOMES STEDILE / 500.094-7; JAQUELINE SANTOS DA SILVA / 500.577-9; JAQUERINA PAULA DE SOUZA / 501.036-5; JEANE DA SILVA PAIXÃO / 500.480-2; JEFERSON COELHO RAMOS / 503.275-0; JHENI JACKELINE DA SILVA / 500.170-6; JHENIFER LOPES DE PICOLI / 500.523-0; JOHN EIRICH FLORENTINO / 500.289-3; JONAS JARDIM DOS SANTOS / 500.338-5; JOSE UIEBENI RAMOS LEMOS [DEFIC.] / 501.900-1; JULIANA AGUILLERA CORDOVA / 501.942-7; JULIANA VALÉRIA RIBEIRO WRONSKI / 500.518-3; KATIANE APARECIDA PESSOA BORGES / 500.608-2; KEILA ALVES DE JESUS / 502.382-3; KEILE VIEIRA PACHECO / 500.315-6; KENIDY DONDONI / 501.849-8; KEROLLYN TAMILY MENDES DO NASCIMENTO / 502.257-6; LARISSA COSTA DE SOUZA / 502.947-3; LARISSA DOS SANTOS LEMOS / 502.606-7; LAYANE DOS SANTOS LEITE / 501.091-8; LEIDE DAIANE PIRES DA SILVA / 500.557-4; LETICIA BUNDCHEN ALVES PEREIRA / 502.140-5; LETICIA GREGIANINI SOBRAL / 502.358-0; LORAYNE GOMES DOS SANTOS CARDOSO / 500.222-2; LUANNA CRISTINA SALES SANTOS / 500.874-3; LUCAS ELOI MIRANDA MILAN / 500.530-2; LUCAS VAN BASTEN GONÇALVES DO CARMO / 501.368-2; LUCINÉIA ALMEIDA DE SOUZA / 501.640-1; LURDIRLEY ADRIANA GOMES DA SILVA / 500.543-4; LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA / 501.072-1; MAGNA CARDOSO PIRES /

503.539-2; MAICON DHIEMY SANTANA CLASTE / 500.333-4; MARCELA CRISTINA MILOMES / 503.184-2; MARCIA PATRICIA VIEIRA / 500.393-8; MARCIA SOUZA DA SILVA / 501.319-4; MARCILAINE AGOSTINHO MARTINS / 502.194-4; MARCILENE COLUSSI ZANARDINI / 502.803-5; MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS / 501.154-0; MARIA IVONETE GOMES DA SILVA / 500.739-9; MARIA SILVA DO CARMO / 501.439-5; MARIANA MORAIS DOS SANTOS / 501.174-4; MATHEUS ANDRADE DE OLIVEIRA / 503.591-0; MICHELE CORREIA DE ARAÚJO / 502.455-2; MICHELE FARIAS DOS SANTOS / 501.781-5; MIRLANE CHAVES MAIA / 501.358-5; MORGANA RODRIGUES DOS ANJOS DE UMGRIA [DEFIC.] / 502.195-2; MURILO GABRIEL MACHADO / 500.030-0; NAIMA DA GRAÇA CRUZ / 503.128-1; NATASHA DOS SANTOS MAGALHAES / 500.372-5; NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO / 502.161-8; NATIELI INACIO BUENO / 501.617-7; NEMÉSIA COIMBRA DE SOUSA NETA / 502.461-7; PÂMELLA POLASTRY BRAGA AMARAL / 502.350-5; PATRICIA AMARO RICARDO / 500.432-2; PATRICIA RIBEIRO DA SILVA / 502.460-9; PAULA CRISTAL ALFANEO DO ESPIRITO SANTO / 503.372-1; PAULO SÉRGIO RODRIGUES MARCOLINO / 501.138-8; POLIANA GOMES PEREIRA BRUM / 503.328-4; RAFAEL NUNES COTA / 500.956-1; RAIANA ALMEIDA DE SOUZA [DEFIC.] / 501.641-0; RARIELLY DOS SANTOS / 502.820-5; RAYRA GALVÃO DE LIMA MELO / 502.387-4; RAYSSA VIEIRA DA MATA / 502.464-1; ROBERTA MIRANDA MOREIRA SOARES / 501.538-3; RODRIGO DE ANDRADE SILVA / 502.376-9; ROSANA LUIZA DE FRANÇA / 503.201-6; ROSIANE PAULA MOURA COELHO / 502.690-3; ROSIVANE SOUZA SANTOS / 500.112-9; SABRINA MACEDO DA SILVA / 500.304-0; SELMA SILVA BARROS / 501.894-3; SHIRLEY NOGUEIRA PINHEIRO / 502.166-9; STEFANI SABRINA GARCIA DE FREITAS / 502.688-1; SUANI CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO / 500.935-9; TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA / 500.768-2; TAILANE NAVI DA SILVA / 500.613-9; TATIANE TEIXEIRA PEREIRA / 502.277-0; THAINA CRISTINA PASTORINI PINTO / 501.267-8; VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA / 500.619-8; VANESSA AOIAGUI DE MORAIS / 502.555-9; VANGENI BEZERRA DA SILVA / 502.174-0; VERA ALVES DE SOUZA / 500.384-9; VERCILENE ALMEIDA CAMPOS / 500.247-8; VERIDIANE SOUZA VENTURIN / 503.512-0; VICTÓRIA KLEIN / 501.605-3; WALDINEIA RODRIGUES BENTES / 502.536-2; WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO.

Cargo: S11 - ENFERMEIRO OBSTETRA
Vaga: Jaru-RO
503.441-8; CLEICIANE DA SILVA FERREIRA / 502.531-1; FABIANA DOS SANTOS NOGUEIRA BARBOSA / 500.144-7; LARISSA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA.

Cargo: S12 - ENGENHEIRO CIVIL
Vaga: Jaru-RO
501.512-0; AMANDA MARTINS MORAIS / 501.865-0; BRUNO LUIZ COSTA PIO / 500.321-0; CAROLINA BRAGA DOS SANTOS / 501.308-9; CLEIDSON BRUNO DE ABREU COELHO BARRETO / 500.006-8; CLEIDY DE JESUS SILVA / 501.925-7; CLEITON SILVA ZOCAL / 501.257-0; DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO / 501.166-3; DAVID ONEZIO MORAES / 500.068-8; DÉBORA SANTOS DIAS / 502.020-4; DEIDE CRUZ DO NASCIMENTO / 502.513-3; EMANUELY UGULINO CARDOSO / 500.672-4; ERICA SANTOS SILVA / 503.410-8; FELIPE DIEGO DO NASCIMENTO SOUZA / 503.443-4; FLAVIA BENTES DA SILVA / 502.426-9; GILMAR KAMPIN KATSURAGI / 500.066-1; GRAZIELE VICENTINI ROSA / 500.388-1; JAIR NEVES ZINGRA / 500.062-9; JÉSSICA AMORIM DE SOUZA HORSTH / 501.572-3; JOÉL CARLOS GOMES SANTOS / 500.625-2; KARINA MENEZES DA TRINDADE / 501.445-0; MAGNO BATISTA DE CAMARGO / 500.047-5; MARCOS PEREIRA DA SILVA / 500.779-8; MIKAELE SILVA KURIKI / 500.346-6; PIETRO MARIA SILVA ROSSI / 500.492-6; RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES / 500.443-8; RAFAEL FREITAS MAIA / 500.233-8; TALLES JUSTINO BORGES / 500.600-7; TASSIA MORAIS MENDONCA.

Cargo: S13 - FARMACÊUTICO GENERALISTA
Vaga: Jaru-RO
502.826-4; ALAN PABLO LOPES DE OLIVEIRA / 501.006-3; ALDO DA SILVA TEIXEIRA / 503.525-2; ALINE DE SOUZA RODRIGUES / 500.142-0; ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA / 503.566-0; ELIANE DOS SANTOS INÁCIO / 500.220-6; GABRIELLI ANTONUCCI / 501.866-8; GESSIKA CORREIA DE SOUZA / 501.599-5; HENDY LIMA DE CARVALHO / 502.167-7; JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA / 500.821-2; JESSICA DAIANE DE LIMA / 500.065-3; MAXSUEL NUNES DA SILVA / 502.286-0; NAYARA BELTRÃO BORGES / 502.855-8; PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA / 500.055-6; SHAIENE DE SÁ WITT.

Cargo: S14 - FISCAL AMBIENTAL
Vaga: Jaru-RO
501.742-4; ÁLVARO EMANUEL ALVES DA SILVA / 503.436-1; ANDRE GUSMAO DE JESUS / 501.398-4; ANDRESSA GRAEBIN FERREIRA / 500.893-0; CAMILA SIMÕES / 501.935-4; CLEBER SANTANA PINHEIRO / 501.297-0; CRISTIELI OLIVEIRA MENDES / 501.041-1; DANIELA DOS SANTOS SALES / 501.364-0; DENILSON SANTOS LIMA / 501.302-0; FERNANDA GOMES FONSECA / 502.421-8; GABRIEL ARAÚJO PAES FREIRE / 502.132-4; GISELE CHRISTE DE LIMA / 501.976-1; GLEIKHIANE WEBER CABRAL / 502.293-2; GUSTAVO NECO DA SILVA / 501.177-9; HELEN FERNANDA ROSA VIEIRA / 500.773-9; HERONELSON DAVID SILVA FERREIRA / 500.629-5; JAMILETE DO SANTOS TIRINA / 500.862-0; JOSELE SILVA DE OLIVEIRA / 500.060-2; JULIENE MOREIRA NOVAIS / 503.380-2; JÚLIO HENRIQUE GERMANO DE SOUZA / 501.231-7; JUSSARA CRISTINA BRITO LOPES / 502.470-6; KARLA KAROLINA SANTANA MORAES / 501.668-1; LUIZ HENRIQUE DARTIBALE [DEFIC.] / 503.578-3; MARILIA PORTO GUAZI / 501.480-8; MAYAME MARTINS COSTA / 503.536-8; MESSIAS DOS SANTOS SOUZA / 500.607-4; POLIANA VICENTE OLIVEIRA / 501.664-9; RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA / 503.530-9; ROGER FELIPE DA SILVA PIMENTEL / 501.176-0; ROGERIO MARQUES ALVES DE SOUSA / 502.505-2; ROSILANIA LEMOS PEREIRA / 500.365-2; SHEILA CORREA BELTRAM / 501.563-4; VINICIUS FERREIRA PURCINO / 503.180-0; WELITON PERONI SANTOS / 503.529-5; ZILDA LEMES DE OLIVEIRA.

Cargo: S15 - FISCAL TRIBUTÁRIO
Vaga: Jaru-RO
503.016-1; ALCINEI ROCHA FONTINELLI / 502.773-0; ALINE PEREIRA DOS SANTOS / 503.219-9; ANDRE LUIZ VITALINO DOS SANTOS / 500.704-6; ANDRESSA CANDIDO DOMINGOS / 501.549-9; ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO / 502.096-4; BRUNO MENDES DE SOUZA / 501.844-7; CLEOMIR BORHER SANTANA / 500.977-4; DANIEL COSTA SOUZA / 502.871-0; DEIVISON SEVERO PENA / 501.189-2; DEYVID KLOOS SOUZA [DEFIC.] / 501.762-9; EMERSON FERNANDO DA COSTA / 502.071-9; FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS / 502.517-6; FRANCISCA ANDREIA DE BRITO SILVA PEREIRA / 502.748-9; ILDA RODRIGUES DOS SANTOS / 500.909-0; ISRAEL FARIAS CHAVES / 500.067-0; IZAIAS FERREIRA VIEIRA / 502.339-4; JESIEL CORREIA BARBOSA / 500.286-9; JOSÉ MARIANO DOS SANTOS / 501.884-6; JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO / 501.171-0; KEILIANE DA SILVA FRANCISCO / 503.204-0; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA / 503.506-6; MARLITON SANTOS REIS / 501.417-4; MIKEILA DE OLIVEIRA MACHADO / 502.967-8; NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS / 502.105-7; PATRÉZIO CUNHA MORAIS / 501.346-1; RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES / 501.511-1; RAQUEL JOSE FONSECA CEZAR [DEFIC.] / 500.667-8; ROBELIA SILVA DAMASCENO.

Cargo: S16 - FISIOTERAPEUTA
Vaga: Jaru-RO
500.589-2; ALINE DO NASCIMENTO / 501.913-3; CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO / 501.922-2; CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO / 501.823-4; CATIANE BENITEZ CANELA / 500.818-2; CLEANO DE SOUZA ALMEIDA / 502.215-0; DAIANE PANTOJA CAMPOS / 501.073-0; DAIANE RAMOS GARCIA /

501.709-2; DANIELE MARCONDES MIRANDA SILVA / 501.699-1; ENOQUE SOUZA SILVA / 503.109-5; EVELYN MARCELA GOMES DE MORAES / 501.459-0; GEICE CRISTIANE UCHOA DE ALMEIDA / 501.684-3; GLEICIANE ROSSI CASTRO VIEIRA / 501.830-7; KESLY FREITAS DA COSTA / 500.789-5; LAUANA SOUZA DA SILVA / 501.011-0; MAGNA ANDRADE DOS SANTOS / 501.638-0; MAISA ANISIO BARROZO / 502.271-1; NAYARA ROCHA DOS ANJOS / 500.386-5; RAIMUNDA GOMES DA SILVA / 502.019-0; SILVANA GALVÃO DE SOUSA RIBEIRO / 502.689-0; THAIS CARLAJAVARINI BARROZO / 501.076-4; VANESSA DE SOUSA SILVA / 503.137-0; VANUSA GONÇALVES TEIXEIRA / 501.380-1; WERLEI ALVES MELO.

Cargo: S17 - FONOAUDIÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
500.900-6; ALIANE LAMARAO DOS ANJOS / 500.396-2; ALICE MIRANDA LUZEIRO DA SILVA / 503.544-9; DAIANE RODRIGUES PEREIRA GOMES / 502.701-2; DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA / 501.437-9; JÉSSICA FERNANDES DA SILVA / 501.627-4; LAIS CAROLINE HONORATO FERREIRA DA SILVA / 503.604-6; LUCIANA ALEXANDRA FABRICIA / 500.777-1; NATANA SOUZA DA SILVA / 503.084-6; TAIS MOREIRA DE SOUZA / 501.262-7; WALDEM JOSE BRITO LOPES.

Cargo: S18 - JORNALISTA
Vaga: Jaru-RO
500.540-0; ALISOM BRITO DOS SANTOS / 500.180-3; ISABELA PEREIRA DA SILVA / 502.204-5; JÉSSIE PÉRES DIAS / 502.678-4; JUNIELY NOGUEIRA NUNES / 503.519-8; MARIA SUZETE CALDEIRA DE SOUZA / 502.115-4; MARÍLIANE DE PINHO BEZERRA.

Cargo: S41 - MÉDICO VETERINÁRIO
Vaga: Jaru-RO
502.764-0; ALINE BERTOZO CAVALHEIRO / 502.535-4; ANA CARLA DE LIMA SCARPATI / 502.966-0; CARINA FERNANDA PEREIRA DE JESUS LUCENA / 501.874-9; CARLOS ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS / 501.647-9; DANILO LÚCIO DE OLIVEIRA SILVA / 500.280-0; DEISIANE DOS SANTOS RODRIGUES / 500.108-0; EDILANE SANTOS LEITE / 502.264-9; FABIANO SANTOS CABRAL / 500.159-5; GEORGE MOREIRA DA SILVA / 502.231-2; MARISA LOBO MARTINS / 500.348-2; MAXSIELE VIEIRA DA SILVA / 502.922-8; PAULO VITOR DA MOTA FUZARI / 500.283-4; ROGER VIEIRA MACIEL / 502.097-2; VANESSA RACHELE RIBEIRO NUNES.

Cargo: S42 - NUTRICIONISTA
Vaga: Jaru-RO
502.719-5; BEATRIZ MENEZES DE FREITAS / 501.372-0; DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA / 500.931-6; EMILIA DA SILVA GOMES / 501.152-3; ERICA ROZENHA DE SOUZA / 502.485-4; FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA / 502.265-7; FLAVIA NEVES BRAGA / 500.209-5; FRANCIELEN SANTOS DE SOUZA / 502.641-5; GABRIELA GOES REIS DE MOURA / 501.415-8; GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS / 502.878-7; HELEN JOHNS DIAS / 501.301-1; MAÍSA GOMES FERREIRA / 500.582-5; VERA LÚCIA SOARES CORRÊA.

Cargo: S43 - ODONTÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
502.605-9; IZABEL IASMIN SILVA BORGES / 503.045-5; JOSIELEM SOBRALINO TORRES [DEFIC.] / 503.086-2; JUSSARA DOS SANTOS LINARES / 501.589-8; SANDY DANIELY ALVES SANTANA.

Cargo: S44 - ORIENTADOR EDUCACIONAL
Vaga: Jaru-RO
502.858-2; ALDAIR NERY COSTA / 501.761-0; ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ / 500.339-3; DRIELLY SANTOS DE SOUZA / 503.463-9; ELIANE SANA DE FREITAS / 501.619-3; ISAIAS FELIPE PEREIRA SANTOS / 501.694-0; JOISELITA DE ALMEIDA FAZIO / 501.458-1; JUDITHE NASCIMENTO ROCHA / 500.029-7; MARILAINE ANDRADE RIOS.

Cargo: S45 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: Jaru-RO
502.335-1; ALISSON DOS ANJOS / 502.397-1; AUGUSTO DONINI AKKARI / 502.113-8; BEATRIZ MAIARA NUNES / 503.267-9; CARLINHOS TRINDADE GIL / 503.129-0; CATIELY PISSINATTI DE MELO / 502.456-0; CLEISSON RICARDO DE ABREU COELHO BARRETO / 501.534-0; CLEITON JOSÉ PITHAN ROHDEN / 502.389-0; DIEGO GONÇALVES SALUSTIANO / 502.326-2; ELISÂNGELA CRISTINA MORAES ANDRADE / 502.760-8; ELTON PINTO DE JESUS / 502.190-1; ERIKA ALVES DA SILVA / 502.755-1; ESMAIR DE SOUZA PEREIRA / 503.593-7; ESTEFANIA SILVA NINK DE CERQUEIRA / 502.800-0; FABIO JUNIOR OLIVEIRA MARCIAL / 500.811-5; FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES / 503.025-0; FERNANDA GAHÚ DE OLIVEIRA / 502.428-5; FRANCISCO BEZERRA DA SILVA / 501.759-9; GABRIELA DOS SANTOS BUENO / 503.231-8; GEICY KELLY SILVA SANTOS / 503.196-6; GIZELE OLIVEIRA DO AMARAL / 501.886-2; HERCULES HAMILTON DA LUZ / 501.551-0; IRAILDE DA SILVA ANDRADE / 501.820-0; JHONNY WESMULLER QUEIROZ NORBERTO / 503.182-6; JOSÉ LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS / 501.855-2; LUCIANO DA SILVA DE JESUS / 503.133-8; LUZIA ALVES DE JESUS / 501.667-3; MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA / 500.478-0; MARINEUZA CRISTINA DOS SANTOS / 501.649-5; MAURO JOSE RODRIGUES BARROZO JUNIOR / 500.200-1; MONICA ALVES SARAIVA / 501.050-0; NATANAEL COSTA PRESTES / 501.968-0; NAYALA AGUIAR DA CUNHA / 501.920-6; PAULO RICARDO MOREIRA DE ARAUJO / 501.217-1; RAFAEL LIMA DA SILVA [DEFIC.] / 500.869-7; RAFAEL MARQUES FELICIANO / 502.151-0; RAQUEL VIEIRA GOMES / 502.874-4; RAYANE NATALIA HELL RAASCH / 503.428-0; ROZELIR COSTA CARVALHO / 501.066-7; TATIANE FERREIRA DO NASCIMENTO / 500.881-6; WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO / 500.342-3; WILLIAM ARAÚJO DA SILVA.

Cargo: S46 - PROFESSOR DE LIBRAS
Vaga: Jaru-RO
502.158-8; ANA PAULA FERREIRA LIMA / 501.118-3; LUCIMAR MARTINS.

Cargo: S47 - PROFESSOR PEDAGOGO - 25H
Vaga: Jaru-RO
502.217-7; ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS / 501.518-9; ADILSON BARBOSA DOS SANTOS / 503.034-0; ADRIANA APARECIDA PEREIRA KRAUZE / 500.248-6; ADRIANA TEIXEIRA VIEIRA / 500.225-7; ADRILENE AUGUSTA DEL VECCHIO / 501.448-4; AILSON SILVA AGUIAR / 500.262-1; ALESSANDRA COSTA SILVA / 502.106-5; ALHA MARIA DE CARVALHO SOUSA / 503.430-2; ALINE BARBOSA DE JESUS / 501.598-7; ALINE JORGE AMORIM DA SILVA / 500.435-7; ALINE NUNES DA SILVA / 500.760-7; ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHÃES / 500.501-9; ANA CAROLINA MENDES SIMOA / 502.563-0; ANA CLÁUDIA MULER / 500.291-5; ANA CRISTINA SPANHOL / 500.211-7; ANA CYSSA MACHADO TEIXEIRA / 502.840-0; ANA LÚCIA MARQUES FEITOSA / 502.046-8; ANA PAULA DE SOUZA SANTANA / 500.153-6; ANA RUTH NASCIMENTO / 501.009-8; ANDERSON FERREIRA DA ROCHA / 501.007-1; ANDREIA DA SILVA MENDONÇA / 501.157-4; ANDRESSA DA SILVA SOUZA / 502.458-7; ANDRESSA SANTIAGO MONTE VERDE / 502.756-0; ANNA CARLA MEDEIROS DOS SANTOS MARÇAL / 502.853-1; APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO / 501.519-7; ARETUZA PEREIRA DOS SANTOS MIRANDA / 502.801-9; ÁUREA FERREIRA DOS SANTOS / 500.202-8; BRUNA CARVALHO DE MOURA / 501.514-6; BRUNA RENATA DE BRITO DANTAS / 501.748-3; CARINA FONSECA MAXIMO / 502.851-5; CARLA DE SOUZA RODRIGUES / 502.078-6; CARLA MAGNA CALAURO DE LIMA / 501.343-7; CASSIA DEISIANE OLIVEIRA DOS SANTOS / 501.496-4; CÉLIA MATHIAS DO AMARAL / 502.185-5; CÉLIA REGINA DA SILVA / 501.064-0; CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO / 500.383-0; CESAR JESUÍNO RANGEL PEREIRA / 500.719-4; CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS / 503.085-4; CLEIDIANE ALVES DOS SANTOS /

500.584-1; CLEIDIANE ALVES REGIS / 503.601-1; CLEMILDA GOMES DOS SANTOS / 502.703-9; CRISTINA APARECIDA ALVES / 500.759-3; DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO / 501.716-5; DAMARIS SILVA SANTOS / 502.635-0; DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA / 502.365-3; DANIELA MENDES DE SOUSA / 500.803-4; DANIELE KAEPP ERCI / 503.409-4; DANILA APARECIDA DA SILVA / 503.242-3; DAVANNA SILVA DOS SANTOS / 501.774-2; DENISE ALENCAR SILVA / 501.180-9; DENISE DA SILVA NAZARET / 502.313-0; DENISE NUNES DE JESUS / 501.488-3; DHEFERSON DE JESUS VASCONCELLOS [DEFIC.] / 501.334-8; DHEYME SANDRA DE JESUS VASCONCELLOS / 501.230-9; ECILANDRA VIEIRA DA SILVA / 501.281-3; EDILAINE LAUREANO CRESPINO / 501.167-1; EDILENE OLIVEIRA QUEIROZ / 502.223-1; EDINALVA SOARES DA SILVA / 501.462-0; EDINÉIA MASCHEO DOS SANTOS / 503.509-0; ELECILDA NUNES LIMA / 500.260-5; ELEN MAISA LIMA CAMPOS / 502.740-3; ELENILDA TORRES PASSOS / 501.299-6; ELENILZA PEREIRA DA COSTA / 500.017-3; ELIANE ANTONIA PANDOLFI / 502.301-7; ELIANE APARECIDA DOS SANTOS / 500.439-0; ELIANE DA SILVA DE MORAES / 500.506-0; ELISANGELA PEREIRA DA COSTA / 501.258-9; ELIZABETE BARRETO DE LIMA / 501.155-8; ELIZETE LINHARES DOS SANTOS / 500.249-4; ELIZIANE DE SOUZA LIMA / 501.559-6; ELY MENDES MORAIS / 501.033-0; ELZA FRANCISCA DE OLIVEIRA / 500.903-0; ERENICE RIBEIRO DE SOUZA / 500.164-1; ÉRICA DA CONCEIÇÃO SANTOS / 501.975-3; ERICA MACHADO / 500.728-3; ERINEIDE NASCIMENTO ROZENHA / 500.093-9; ESTEVAO PINHEIRO DE LUCENA [DEFIC.] / 502.522-2; EULINA OLIVEIRA NASCIMENTO / 502.725-0; EVANDRO SILVA ANDRADE / 501.384-4; EVÂNIA FREITAS DO NASCIMENTO CARVALHO / 500.032-7; FLÁVIA NUNES RIBEIRO DA COSTA [DEFIC.] / 500.556-6; FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES / 501.422-0; FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA / 501.405-0; GEISIANE ALVES DE SOUZA / 500.044-0; GEISIANE PEREIRA NASCIMENTO VIEIRA / 502.234-7; GESICA DE SOUZA / 502.881-7; GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA / 502.427-7; GILIARDY DE PAULA SOUZA / 501.969-9; GLEICE KELLY FRANQUI DE OLIVEIRA / 502.546-0; GLEICE ROSA DA SILVA / 501.497-2; GLEICIENE BARBOSA NEIVA / 503.317-9; GRACIELE OLIVEIRA DO AMARAL / 502.553-2; GREICIANE FAGUNDES ROMANO CAMPOS / 500.880-8; HELENA APARECIDA TEIXEIRA CALAZANS / 502.686-5; HUGO GONÇALVES OLIVEIRA / 500.499-3; IARA DE JESUS MELO CATAO / 501.495-6; IONE TAMARA ALVES DO NASCIMENTO / 502.494-3; ISRAEL FERREIRA / 501.618-5; IULE MAGALHAES DE SOUZA / 501.008-0; IVANI SOUZA VIEIRA / 500.025-4; JAINE DE SOUZA SIQUEIRA / 503.151-6; JAKELINE CAMILA FERNANDES DOS SANTOS / 501.388-7; JANAINA PAIVA OLIVEIRA / 503.146-0; JAQUELINE DUARTE NEVES DA ROCHA / 500.642-2; JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA / 501.515-4; JÉSSICA CAMILA BRAGA UBIRAJARA / 502.603-2; JESSICA LEIGUE MARINHO / 502.982-1; JESSICA LUIZ DE GOIS / 502.124-3; JESSICA MAGALHÃES REIS MACALLI / 500.234-6; JESSICA MOREIRA DAS DORES / 502.737-3; JEZICA ALVES LUCAS / 501.669-0; JOÃO ADRIANO FERREIRA DA SILVA / 500.938-3; JOCILENE MACEDO DA SILVA / 501.962-1; JOELMA MACHADO DE ALMEIDA SANTOS / 501.588-0; JOSELANE NUNES DA CONCEICAO GUARATES / 501.087-0; JOSIANE DE ARAUJO / 502.734-9; JUCILENE PEREIRA PINTO / 502.863-9; JUNIAS SILVA DOS SANTOS PINHEIRO / 502.938-4; KÁRITA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA / 500.018-1; KATIA CRISTINA LUIZ DA SILVA / 501.681-9; KEILA DE SOUZA SILVA / 502.075-1; KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAETANO / 502.772-1; KEZIA VIEIRA FERREIRA / 503.176-1; LAIS DOS SANTOS PARREIRA CRUZ / 500.301-6; LEIDIANE GARCIA DE SOUZA / 502.805-1; LEILIANE DA SILVA SOUZA / 500.957-0; LEONIE KREBS BLAN [DEFIC.] / 502.327-0; LIGIANE BRAZ DE MENEZES / 500.686-4; LOIZLAINE CORREIA DIAS / 502.733-0; LUANA SANTOS DA ROCHA / 501.676-2; LUCIANA DE QUEIROZ MESQUITA SILVA / 501.444-1; LUCIANE ROSA DOS SANTOS / 502.675-0; LUCIENE DA CONCEIÇÃO DIAS / 501.885-4; LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES / 503.070-6; LUCILENE PONTES DOS SANTOS / 501.121-3; LUCIMAR MARTINS / 501.369-0; LUCIMAR MIRANDA DA SILVA / 502.713-6; LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO / 501.092-6; LUSMILANI RAMIREZ QUIROGA / 501.084-5; LUZINETE DE JESUS COSTA / 500.210-9; MAISA ALVES TOLEDO / 500.456-0; MANOELA RUIZ TRONCON / 500.277-0; MÁRCIA OLIVEIRA SANTOS / 503.277-6; MARIA ALAIDE DOS ANJOS DA CONCEIÇÃO / 502.936-8; MARIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS / 503.246-6; MARIA DA CONCEIÇÃO DUQUES FEITOSA / 503.445-0; MARIA JOSÉ PEDRO PAIXÃO / 503.115-0; MARIA NEIDE DO CARMO / 501.063-2; MARIGLEISY ALVES DA SILVA / 503.080-3; MARILENE FRANCISCA DE SOUZA / 502.463-3; MARINALVA ALVES NASCIMENTO / 502.383-1; MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA / 501.977-0; MARLENE BORGES DA SILVA BARRETO / 500.783-6; MEIRE LUCIA COSTA DE VASCONCELOS / 503.462-0; MERILUZE MARINHO SANTOS / 500.650-3; MIDIÃ ISABEL BANDEIRA DE SOUZA / 502.099-9; MILENE SANTOS DE FREITAS / 502.567-2; MIRLENE SANTOS DA ROCHA / 502.118-9; NADIA RUBIA KREUSCH TIEGS / 500.238-9; NATASHA WALTHMAM SILVA / 503.459-0; NAYELLY APARECIDA PESSOA DO PRADO / 502.430-7; NEIDE MEDINA DE OLIVEIRA / 502.500-1; NEREIZA MARIA ALVES DE SOUZA NASCIMENTO / 500.602-3; NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA / 502.891-4; PATRICIA DE LIMA GIEGA PLASTER / 502.946-5; PATRÍCIA GOMES NUNES / 502.796-9; PATRÍCIA VAZ VALÉRIO SILVA / 500.010-6; PAULA NATIELE DA CRUZ MENEZES / 500.015-7; PRISCILA BRAGA GONÇALVES / 500.387-3; REGIANE MARQUES / 501.272-4; REGIANE NOGUEIRA FIALHO / 502.900-7; REGINA PEREIRA SILVA / 501.811-0; REINALDO GOMES / 501.431-0; RENATO MOURA LAZZAROTTI / 502.528-1; RITA DE CASSIA RODRIGUES RIBEIRO / 501.192-2; ROGER DOS SANTOS LIMA / 502.707-1; RONILDA DOS SANTOS / 503.336-5; ROSALINA SILVA / 500.697-0; ROSELAYNE LEMOS DUARTE / 502.491-9; RUTH CHINAIDE MAXIMO / 502.193-6; SABRINA RUIZ DA SILVA / 502.180-4; SALETE SOUZA DOS SANTOS / 501.806-4; SARA CRISTINA DE OLIVEIRA / 502.968-6; SARAH FEITOSA DE ABREU / 500.201-0; SELMA ANTONIO DOS SANTOS / 502.447-1; SELMA RODRIGUES ALVES / 502.985-6; SEVERINA SOARES DE ALBUQUERQUE / 502.041-7; SIDNEIA PEREIRA DA SILVA [DEFIC.] / 502.085-9; SILENE SILVA SANTOS / 503.532-5; SILVANIA DE SOUZA SILVA / 500.081-5; SIONIA DA SILVA RUDRIGUES / 502.952-0; SIRLENE DE LIMA GODOI / 501.062-4; SIRLENE SOARES PIMENTEL / 501.331-3; SUÉDI NOGUEIRA FIALHO / 503.162-1; SUELY GAYARDO / 500.718-6; TÂNIA PRATES FERNANDES / 500.363-6; TATIELLY ANGELINA PIRES / 501.436-0; THAÍS ALÍCEA BRITO / 503.613-5; THAIS NOGUEIRA DE OLIVEIRA / 501.956-7; THALITA SILVA DE CARVALHO / 501.386-0; UAQUILA TOSTA DE FARIA / 500.165-0; UOSTON DE FREITAS / 501.045-4; VALDINEIA ROSA DA SILVA / 501.864-1; VALÉRIA APARECIDA MARQUES / 502.518-4; VALMARA CORDEIRO PASSOS / 501.911-7; VALQUIRI ALVES DE FARIAS / 501.416-6; VANESSA MACEDO / 501.349-6; VANILCE NOGUEIRA DA SILVA / 502.322-0; VANIRIA PEREIRA DE MELO ALMEIDA / 501.798-0; VERONICA DA SILVA CRUZ / 503.206-7; WALDIRENE ALVES DA SILVA / 501.038-1; WELTON DE ARAUJO PRATA / 502.828-0; YASMIM SOARES OVIDIO / 500.809-3; ZAINE DA SILVA XAVES.

Cargo: S48 - PROFESSOR PEDAGOGO - 40H
Vaga: Jaru-RO
501.160-4; ADRIANA ALMEIDA ROCHA / 501.048-9; ALBA CRISTINA BAIMA SILVA / 502.338-6; ALEXSSANDRA PEREIRA DA SILVA / 502.305-0; ALINE COLAÇO AQUINO ROMERO / 502.186-3; ALINE ROCHA FONTES / 503.426-4; ANA JARA MARQUES DA SILVA / 501.832-3; ANA PAULA DE SOUZA SANTANA / 500.253-2; ANDRESSA YARA OLIVEIRA DOS SANTOS / 500.462-4; ANGELA VERIDIANA POSSO / 501.382-8; ANGÉLICA CRISTINA FERREIRA NUNES / 501.296-1; APARECIDA ELAINE GONCALVES CAMPEZATTI / 501.454-9; AUSENIR MARIA CORREIA VIANA / 502.575-3; BEATRIZ PASSOS DOS SANTOS / 501.624-0; CAMILA SERRATEH FELIX / 502.691-1; CARLA DE SOUZA RODRIGUES / 503.168-0; CAROLINE DA COSTA MOTA / 500.907-3; CELISMAR VIANA

DO NASCIMENTO / 502.792-6; DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES / 503.416-7; DAVID BARRETO JÚNIOR / 503.560-0; EDNÉIA SILVA DOS SANTOS / 500.005-0; EDSON ALVES SIQUEIRA [DEFIC.] / 501.737-8; ELEN DAIANE AGUILAR DE SOUZA / 500.554-0; ELIZABETE ALVES DA SILVA / 502.275-4; ELIZETE SANTOS TIRINA / 501.021-7; ERILAINE DE JESUS TEIXEIRA / 500.715-1; ERINEIDE NASCIMENTO ROZENHA / 500.147-1; ESMERINDA ALVES DOS SANTOS / 500.172-2; FERNANDA CRISTINA BERNARDO DA SILVA / 502.236-3; FRANCIELE SILVA DE MELO / 502.329-7; FRANCIELLY FRANCISCO DA SILVA / 502.897-3; GENILSA DA CONCEIÇÃO ROCHA FONTES / 502.564-8; GILIARDY DE PAULA SOUZA / 502.729-2; GLEISSY KELLY LIMA RODRIGUES / 501.573-1; JAKELINE PENA SALVADOR DA SILVA / 501.229-5; JOAO PAULO DE ARAUJO / 501.200-7; KARINA JENNIFER CORREA MIRANDA / 502.129-4; LEONI CLAUDINO DOS SANTOS / 503.106-0; LUCIELMA LOUREIDO DA SILVA / 500.516-7; MARCIA BATISTA DOS SANTOS / 500.155-2; MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO / 500.764-0; MIRIAM MELO DA SILVA / 501.600-2; NATIELE NASCIMENTO DA SILVA / 502.708-0; RONILDA DOS SANTOS / 501.711-4; ROSANA FERNANDES DA SILVA / 501.193-0; ROSELI DOS SANTOS / 500.819-0; ROSEMEIRE SILVEIRA AZEVEDO / 503.265-2; SANDRA CLAUDIANA BARBOSA / 501.337-2; TATIANE DE OLIVEIRA GOMES.

Cargo: S49 - PSICOPEDAGOGO
Vaga: Jaru-RO
503.337-3; FRANCIMARY ALLINE SILVA HENRIQUE.

Cargo: S50 - PSICÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
500.991-0; ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS / 500.687-2; ALINE CHAGAS DA SILVA / 502.298-3; ALINE LETÍCIA DA VITÓRIA / 501.374-7; ANA PAULA FARIAS FERREIRA / 502.232-0; ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA / 500.846-8; CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA / 501.205-8; DAUILHA ALVES CINTRA / 500.690-2; DEIGNA LAIS OLIVIAK / 502.230-4; ELSON ENEAS CAVALCANTE BEZERRA / 502.273-8; EMINI RAIANE ROCHA LIMA / 501.282-1; ÉRICA RODRIGUES DE SOUZA / 501.629-0; FERNANDA DE SOUZA SANTOS / 501.953-2; GLEYCIANE MARIA DE SOUZA / 501.631-2; HUGO DOMINGOS GOMES / 500.212-5; JUCILEIA KATIA RIBEIRO FERREIRA / 502.684-9; JULIANE PRASNIEVSKI / 500.542-6; KELLY MIKAELY ALENCAR RODRIGUES / 500.414-4; LUANA LOPES PRATES / 500.541-8; LUCIMEIRE DE OLIVEIRA FONSECA / 502.287-8; LUIZ CARLOS DO MONTE SIMÃO / 502.502-8; MAKCYNE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO MARTINS / 502.203-7; MARCIELI SALES DOS SANTOS / 501.620-7; NAQUIZIA PAULO MIRANDA / 501.034-9; POLIANA SANTOS PINTO / 502.573-7; RAQUEL CORREA RIBEIRO / 502.162-6; RAYANA APARECIDA SANTOS LIMA / 502.175-8; ROSANGELA PEREIRA DA SILVA / 501.222-8; SABRINA MARQUES DE SOUZA / 500.399-7; SUELMARA PETRONILO DE ALMEIDA LANA / 501.232-5; TAINARA GONÇALVES DE ABREU / 502.087-5; THIARLYNE DAIANY ALVES / 500.737-2; VALDELINE FLORENCIO DE PAULA / 502.060-3; VANESSA BOTELHO SOARES.

Cargo: S51 - SUPERVISOR ESCOLAR
Vaga: Jaru-RO
501.195-7; AGRAENE VENDRAMINI CARVALHO / 503.120-6; DAIANE DOS SANTOS LOPES / 500.800-0; FRANCISCO FILHO MOREIRA DA SILVA / 500.906-5; GRACIELA CALIXTO DA COSTA / 502.122-7; LEONI CLAUDINO DOS SANTOS / 502.784-5; LUAN HENRIQUE DUTRA / 502.585-0; QUEZIA MENEZES FARIA / 501.712-2; SANDRA PEREIRA DE JESUS.

2. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS
2.1. O motivo do indeferimento encontra-se disponível no site www.ibade.org.br.
2.2. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato e cargo.
Cargo: C02 - ELETRICISTA PREDIAL AT E BT
Vaga: Jaru-RO
503.349-7; ALISSON SMITH AMORIM CESION / 502.958-9; DANIEL CARLOS SILVA BEZERRA.

Cargo: C04 - MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE
Vaga: Jaru-RO
502.736-5; FABIAN FERNANDES DA SILVA / 500.216-8; FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA VANZELLI.

Cargo: C06 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Vaga: Jaru-RO
502.634-2; ALEX CARDOSO DA SILVA / 501.786-6; CRISTIELLY GLOWASKY / 502.440-4; EDCLEY DE OLIVEIRA CARVALHO / 503.122-2; EDNA BARBARA PEREIRA / 501.103-5; ELENILSON GONÇALVES DOS SANTOS / 501.545-6; ELIZÂNGELA FELÍCIA LIBÓRIO BARBOSA / 500.254-0; FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA VANZELLI / 500.830-1; ISMAILSON DOS ANJOS PERASSO / 502.746-2; JOHN JAMES MARTINS CALADO / 500.954-5; JOSY KELY GOMES PEREIRA / 501.730-0; LAUDELINO MARCIANO SILVA BATISTA / 500.368-7; MARCOS UCHÔA MENDES / 501.924-9; MARCOS VINÍCIUS LOPES DO CARMO / 500.731-3; MARILENE RODRIGUES DA SILVA / 500.816-6; NATANAEL DAMACENO GOMES / 501.834-0; OZEAS CUNHA / 503.178-8; RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS [DEFIC.] / 500.640-6; RAFAEL VIEIRA SALES FERREIRA / 503.194-0; REVELINO FRANCO DE SOUZA / 502.632-6; SIVONEY FERREIRA DE SOUZA / 501.666-5; SUELLEN UVALDI DA SILVA / 502.328-9; TIAGO DA COSTA RETAMEIRO / 500.408-0; WAGNO RODRIGUES DOS SANTOS / 503.503-1; WILIAN MACEDO DA SILVA / 503.290-3; WILLIAM OLIVEIRA SIVA / 503.101-0; WILLIAN FELIPE ROCHA DA SILVA.

Cargo: C07 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Vaga: Jaru-RO
500.054-8; CLAUDECI VIEIRA DA SILVA / 503.278-4; CLODOALDO GONÇALVES COELHO / 503.499-0; ELLON DE OLIVEIRA VIEIRA / 501.491-3; FAGNER MICAEL COELHO / 502.355-6; JAYSSON CHRISTIAN DA SILVA SOUZA / 502.453-6; JEANNE DE LIMA OLIVEIRA / 500.910-3; JOSYKELY GOMES PEREIRA / 503.041-2; MARCUS VINÍCIUS SOUZA DE OLIVEIRA / 503.427-2; MULLER CLAUDIO DA SILVA FERMINO / 500.001-7; PAULO VITOR MAIA DA COSTA / 503.207-5; REVELINO FRANCO DE SOUZA.

Cargo: C08 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
Vaga: Jaru-RO
503.545-7; AARÃO BRAGA GONÇALVES / 501.347-0; ALAN CAIZER FREITAS CANTANHEDE / 503.400-0; ALEX RIBEIRO VAZ RODRIGUES / 503.421-3; ALEXANDRE SOUSA DA MOTA / 501.312-7; ALEXANDRE WILSON SOARES MOREIRA / 502.819-1; ANTONIO FRAGO LOPES FEITOSA / 500.498-5; AVNNER OLIVEIRA DE LIMA / 503.027-7; BRAULINO GOMES MENDES / 503.142-7; BRAULIO ALVARENGA / 501.960-5; BRUNO DE OLIVEIRA SILVA / 501.881-1; CLAUDEMILSON DANTAS DE SÁ / 502.883-3; CLEOTON CANTILHO DOS SANTOS / 500.437-3; EDSON ANTONIO DA SILVA / 501.980-0; ERIVALDO SOARES DE SOUZA / 500.855-7; GENIVALDO MATTARA / 501.159-0; GILSON SILVA FERREIRA / 501.381-0; JEVILEI PEREIRA / 502.664-4; JOAREZ ANTONIO DA SILVA / 500.214-1; JOSUÉ BARBOSA SA SILVA / 501.804-8; JUAREZ JUNIO DE SOUZA ANDRADE / 503.006-4; LEU CORREA DA SILVA / 501.385-2; LUCIANO MARQUES DOS SANTOS / 503.481-7; ODEMARCIO MAIA DE JESUS / 501.210-4; OSÉIAS PEREIRA / 501.808-0; RAFAEL MILITAO BECKHAUSER / 502.396-3; REINALDO DE SOUZA FERREIRA / 502.009-3; RODRIGO OLIVEIRA PANTOJA / 501.362-3; SIDINEI JOSÉ DE JESUS ARAUJO / 501.179-5; VAGNER FERREIRA RIBEIRO / 502.345-9; WANDERSON DA SILVA BARROS.

Cargo: C09 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Vaga: Jaru-RO
500.617-1; ELTON BARBOSA DA SILVA / 503.388-8; EVANDRO CORREA PEREIRA / 502.241-0; FHYLIP ROSA DA SILVA /

500.867-0; JONAS RODRIGUES DE SOUZA / 502.274-6; LEDA PENHA DE OLIVEIRA / 501.561-8; REGIVALDO ALVES DOS SANTOS.

Cargo: F02 - CARPINTEIRO E MARCENEIRO
Vaga: Jaru-RO
503.468-0; RAILSON GARCIA ALVES / 501.255-4; VALERIO HONORATO MONTEIRO.

Cargo: F03 - COZINHEIRO
Vaga: Jaru-RO
501.558-8; ALINE GREGÓRIO DOS SANTOS ARAUJO / 501.601-0; ANEICARLA ALVES DE MACEDO / 501.292-9; ANTONIA VILACI DOS SANTOS / 503.102-8; CLAUDINEIA CAETANO DE SOUZA BREGUEDO / 502.659-8; CLEONICE DA SILVA LIMA / 502.578-8; DANIELA RIBEIRO DA SILVA / 502.181-2; DIONATAN MENEZES DA SILVA / 503.015-3; ELIZABETE CRISTINA DA SILVA / 502.987-2; ELIZABETE PAULO DA CRUZ / 502.176-6; ELIZETE PEREIRA DE LIMA SOUZA / 502.170-7; FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS / 500.035-1; FRANCIELE XAVIER DE LIMA / 500.836-0; FRANCIELI RODRIGUES GOMES / 503.587-2; GRASIELA REINALDO XAVIER GONÇALVES / 501.013-6; GUIOMAR DA SILVA RESENDE VIEIRA / 503.036-6; IVANEIDE BABOSA SILVA SANTOS / 502.930-9; IVONE DE ARAUJO MARQUES MAXIMO / 501.815-3; JESSICA DA SILVA DE CARVALHO / 503.522-8; KELLY RODRIGUES MARCOLINNO / 502.304-1; LEDA PENHA DE OLIVEIRA / 502.317-3; LEDA PENHA DE OLIVEIRA / 500.313-0; LUANA DOS SANTOS / 500.517-5; MARILUEZA LUCIA DE OLIVEIRA / 502.614-8; NEIDE RODRIGUES / 502.507-9; PAOLA ESTEFANIA BRAMUTI GOMES / 502.209-6; RAQUEL NASCIMENTO DOS SANTOS MOTA / 503.131-1; ROSANA MEURE COSTA PINTO / 503.113-3; SIVANI MACHADO / 501.505-7; TAIZA LUIZ PINTO / 502.168-5; VANUZA DA COSTA SOARES.

Cargo: F04 - OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS
Vaga: Jaru-RO
501.850-1; ANA CRISTINA DE OLIVEIRA / 503.257-1; BRUNODA SILVA MENDES / 503.241-5; DANIEL DA SILVA MENDES / 503.390-0; DARLING STEFANNY MARTINS CORRÊA ALBUQUERQUE / 503.295-4; DOMINGOS PRESTES EUZÉBIO / 501.069-1; HECILENE DA SILVA CORREIA / 502.687-3; KETLEY IASMIN BRAGA DE OLIVEIRA / 503.161-3; PAMELA SANTOS VIEIRA / 503.425-6; TIAGO SANTANA VELOSO / 501.554-5; WANDERSOM VIEIRA DOS SANTOS / 502.310-6; WELLINGTON JOHN FERREIRA PORTO.

Cargo: F05 - PEDREIRO
Vaga: Jaru-RO
501.404-2; JOSE DA CRUZ OLIVEIRA / 503.309-8; ORONILDO MIRANDA HEIDMAN.
Cargo: F06 - SOLDADOR
Vaga: Jaru-RO
501.509-0; JOAB DA CUNHA ARAUJO / 501.718-1; RAFAEL HENRIQUE DA SILVA.

Cargo: F07 - VIGILANTE
Vaga: Jaru-RO
503.413-2; ALESSANDER PEREIRA DE LIMA / 503.031-5; BRAULINO GOMES MENDES / 503.123-0; BRAULIO ALVARENGA / 503.439-6; BRENO MEDEIROS DOS SANTOS / 501.457-3; CARLOS EDUARDO CARVALHO DO VISO / 501.052-7; CLEITON DELFINO DE LIMA / 502.971-6; EMERSON GUERO / 502.268-1; EVANDRO CORREA PEREIRA / 502.601-6; FERNANDA RAFAELLA ATANAZIO DE SOUZA / 502.276-2; FRANCISCO ANTONIO VALENTINO COSTA / 503.492-2; GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS / 502.539-7; JOCIRLENE ALVES DA SILVA MOURA / 500.678-3; LUZIA ROSA DA ROCHA CARVALHO / 501.682-7; MARCEL DA COSTA BREGUEDO / 503.087-0; MARCELO DA COSTA BREGUEDO / 500.356-3; MARCOS UCHÔA MENDES / 501.948-6; MARCOS VINÍCIUS LOPES DO CARMO / 500.740-2; MARILENE RODRIGUES DA SILVA / 502.757-8; NEI JUAREZ ALVES SOUZA / 502.504-4; ONIVALDO CESAR DE OLIVEIRA / 502.086-7; RAFAEL VIEIRA SALES FERREIRA / 503.202-4; REVELINO FRANCO DE SOUZA / 502.782-9; RUTIL DE SOUSA TAVARES / 501.191-4; VAGNER FERREIRA RIBEIRO.

Cargo: F08 - ZELADOR
Vaga: Jaru-RO
500.359-8; ADIRLENE CRISTINA DA ROCHA / 502.126-0; ADRIANA OLIVEIRA FURTADO / 501.843-9; ANA CLAUDIA PEREIRA DA SOUZA / 500.027-0; ANDERLEIA FERREIRA DE SOUZA PAUTZ / 501.819-6; ANDRÉIA DE LIMA JARDIM / 500.229-0; ANDRESSA SOUZA SILVA / 501.703-3; BRUNO DA SILVA NOBRE / 500.597-3; CLEIDE MARIA ALVES / 502.562-1; CLEIDIMARA DA CONCEIÇÃO SANTOS / 501.789-0; DANIELLA SOBRAL DOS SANTOD / 502.306-8; DAVID DE JESUS PASCOLAR / 502.831-0; DIONES ZANATTA DA MAIA / 501.543-0; ELIENE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA / 503.300-4; ELISSANDRA SILVA LOYOLA CAMPELO / 500.974-0; FABIANA BONFIM / 503.279-2; FABIANA SILVA MACHADO SANTOS / 500.460-8; FRANCIELE DA SILVA GOMES / 501.000-4; FRANCIELLE LOPES BONFIM / 501.946-0; GHEORGE LUCCA MARTINS HADDAN COELHO / 501.785-8; IARA SANTOS DE OLIVEIRA / 503.458-2; IVONE CHAVES ALVES / 501.477-8; JAINE SILVA DE PAULA / 502.661-0; JOSEANE FLORÊNCO DA SILVA / 500.940-5; JOSIANE GOMES MONTEIRO / 503.440-0; JOSIANE SOBRAL / 501.394-1; JOSICLEIDE BASILIO DA SILVA / 503.528-7; JULIANA GONÇALVES DA SILVA / 502.849-3; KAROLAINE MAGALHÃES EUZÉBIO / 503.389-6; KATIA FLAVIA DE ALMEIDA SANTOS / 501.204-0; LUANA DE SOUZA PANDOLFI DE OLIVEIRA / 503.496-5; LUCIANA DE CARVALHO PONTES / 501.475-1; LUCIANA NASCIMENTO BRAGANÇA / 501.132-9; LUZIA SILVA SOUZA / 503.053-6; LUZIÂNIA VIANA SILVA / 500.823-9; MANUELA APARECIDA SALAZAR / 503.415-9; MARCIO WILLIAM ARCANJO DE ABREU / 500.736-4; MARIA DE FATIMA BARBOZA DO NASCIMENTO / 502.939-2; MARIA ROSELY DA SILVA / 502.318-1; MIRIAM DE CAMPOS PRATES / 503.116-8; MÔNICA DE SOUZA BREGUEDO / 503.594-5; NELCINEIDE CLEMENTINO DE SOUZA / 502.311-4; ORLANDA ROCHA / 503.186-9; RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS [DEFIC.] / 502.529-0; REGIANE BEZERRA DE SOUZA / 501.713-0; ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI / 503.596-1; SAULO SOUZA VIEIRA / 501.134-5; SUELI FERREIRA DA SILVA.

Cargo: M01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO
501.206-6; ADRIANO QUEIROZ DA SILVA / 502.205-3; ADRIELE BRITO FERREIRA / 500.240-0; ALESSANDRA OANA SILVA DE ASSUNÇÃO / 501.994-0; ALICHARDE CARLOS GURGEL [DEFIC.] / 503.580-5; ALINE DE LAY RODRIGUES / 500.207-9; ALINE GONÇALVES MIUGUSTO DA SILVA / 500.440-3; ALINE NUNES DE SOUZA / 501.845-5; ALLONYA PEIXOTO DA SILVA / 502.933-3; AMANDA BRAGA DA SILVA / 501.818-8; ANA CLAUDIA PEREIRA DA SOUZA / 501.858-7; ANA CRISTINA DE OLIVEIRA / 500.246-0; ANDERSON PEREIRA DA SILVA / 503.284-9; ANDRE FELIPE LUNA RAMOS / 501.097-7; ANDRIELLY RODRIGUES / 500.833-6; ANTONIA ÁTILA DA FROTA SOUZA / 501.277-5; ANTONIA VILACI DOS SANTOS / 502.775-6; ANTONIO CARLOS DE SOUSA / 503.261-0; BRUNO DA SILVA MENDES / 501.236-8; CAMILA FERREIRA MIRANDA / 501.266-0; CAMILA QUINTÃO DE SOUZA / 503.611-9; CARLOS AUGUSTO TORRES PASSOS / 503.534-1; CARLOS DE JESUS MOREIRA / 501.717-3; CELIA REGINA NOLASCO GUIMARAES [DEFIC.] / 501.535-9; CHRISTINE CÉLIA RIGATO / 501.035-7; CLEUDINEIA LOPES DA COSTA / 501.130-2; CRISTIANE DA SILVA MOREIRA / 501.338-0; CRISTIANE DOS SANTOS ROIZ / 502.558-3; CRISTINA ALESSANDRA BOLANHO / 500.013-0; DAIANE DIAS DE ARAUJO OLIVEIRA / 503.237-7; DANIEL DA SILVA MENDES / 502.544-3; DANIELA RIBEIRO DA SILVA / 503.271-7; DANIELLI DA SILVA GRAÇA / 503.434-5; DARLING STÉFANY MARTINS CORRÊA ALBUQUERQUE / 502.182-0; DEBORA XIMENES DA ROCHA PELEGRINI / 501.835-8; DEBORAH KATHLEN SOUZA

DE LIMA / 501.625-8; DEIVID FERNANDES CORDEIRO / 502.735-7; DENILSON DE MORAES THEMOTEO / 502.157-0; DHEIMI KELY BISPO FERREIRA ALMEIDA / 503.600-3; DIEGO HENRIQUE MAGALHÃES / 503.003-0; DINEFE UMBELINO DE LIMA / 500.023-8; DOANE FELIX DA SILVA MACEDO JAVARINI / 503.357-8; DOUGLAS OLIVEIRA DE SA / 502.963-5; EDILANE TELES DOS SANTOS / 502.034-4; EDILSA MENDES FERREIRA / 503.568-6; EDLÚCI RODRIGUES DO NASCIMENTO / 501.256-2; EDUARDO MASCULINO DE AMORIM / 502.774-8; ELAINE CRISTINA BATISTA DE LIMA DOS PASSOS / 501.872-2; ELAINE CRISTINA LOPES VIANA / 502.492-7; ELIANA DE SOUZA / 503.616-0; ELIANE MARQUES DE SOUZA GUIMARES / 503.377-2; ELIENE DOS SANTOS SILVA / 502.010-7; ELISEU DE PAULO SANTOS / 502.652-0; ELSYEN MARYAN NOGUEIRA DA SILVA / 502.873-6; EMYLLI NAUANDA SOUZA DA COSTA / 501.657-6; ESDRAS SUED DE LIMA SANTOS / 501.043-8; ESTEFANY DE PAULA SABOIA / 501.293-7; FABIANA CRISTINA DE MELO / 502.649-0; FABRICIA FERNANDES DA SILVA / 500.236-2; FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA VANZELLI / 501.788-2; FRANCENILDA LUCIA DA SILVA [DEFIC.] / 502.454-4; FRANCIELE FERREIRA DE SOUZA CHANAN / 501.363-1; FRANCISCA NAYARA LIMA GOMES / 501.027-6; GABRIEL JUNIOR MELO SANTOS / 500.476-4; GESSICA ARAUJO ANDRE / 501.238-4; GIGLIETH COSTA MAGNO FERREIRA BORGES / 502.655-5; GILMAR ALVES DE SOUZA / 501.221-0; GLACI NASCIMENTO GÓES / 503.011-0; GRASIELI FERNANDES DA SILVA / 502.280-0; HELLEN BRITO BARROSO / 501.373-9; HENRIQUE MERCES DE SOUSA / 502.914-7; INAARA IZABELLA LOUIZE DO AMARAL VIANA / 502.457-9; IRAIDE DE OLIVEIRA GARCIA / 500.520-5; IRAIDES DA SILVA RODRIGUES / 501.325-9; IRENI RODRIGUES SALES AMORIM / 503.021-8; IVANEIDE BARBOSA SILVA SANTOS / 502.818-3; JAQUELYNE CASTRO VELOSO BRITO / 501.757-2; JÉSSICA SIMONE BARBOSA SANTOS / 501.548-0; JOCIEL GOMES DE ALMEIDA / 500.761-5; JONAS RIZZO NUNES / 502.229-0; JOSENILDA RAMOS DA SILVA / 500.943-0; JUCELAINE RODRIGUES DOS PASSOS / 503.005-6; JUCELIA DA AILVA ALVES / 502.787-0; JUCIANE ETEVALDA DIAS / 503.312-8; KAROLAINE MAGALHÃES EUZÉBIO / 500.098-0; KATIA DA SILVA AUGUSTINHO ROCHA / 502.929-5; LARISSA BRAGA DA SILVA / 501.433-6; LARISSA DE OLIVEIRA / 501.723-8; LAUDELINO MARCIANO SILVA BATISTA / 503.452-3; LAYANE SANTANA ANDRADE / 503.480-9; LENYLDO SANTANA ANDRADE / 501.720-3; LEONES TEIXEIRA MIGUEL / 503.366-7; LETÍCIA DE OLIVEIRA ABREU / 502.559-1; LINDOMAR DOS SANTOS MAGALHAES JUNIOR / 500.621-0; LÍVIA ALVES DE SOUZA / 500.646-5; LIVINO SILVEIRA DA LUZ / 500.243-5; LIVINO SILVEIRA DA LUZ / 501.452-2; LORENZA FERREIRA RUIS / 502.255-0; LUCAS DE OLIVEIRA SILVA / 503.282-2; LUCAS GABRIEL ANTUNES DO ROSARIO / 501.366-6; LUCIANO MARQUES DOS SANTOS / 500.670-8; LUZIA ROSA DA ROCHA CARVALHO / 502.975-9; MAIK DE SOUZA BREGUEDO / 503.556-2; MALISSANDRA BRITO DA SILVA / 502.671-7; MARCELO GOMES DE AMARAL / 501.148-5; MARCIA DA SILVA COSTA / 501.133-7; MARCIANE DA SILVA SANTOS PEREIRA / 503.350-0; MARCILENE FERREIRA DA SILVA VIANA / 503.071-4; MARIA DA PENHA RODRIGUES PORTO / 503.156-7; MARIA RITA SANTOS BISI / 502.398-0; MARIA VANESSA RODRIGUES ROCHA / 501.659-2; MARILNE RODRIGO FURTADO / 500.634-1; MARITANIA DE ALMEIDA CAMPOS / 503.250-4; MATEUS HENRIQUE KUNZ JALASKA / 501.219-8; MIRIAN CLERES DA SILVA / 501.060-8; MIRILAINE LIMA VULPI / 502.314-9; NAYANE STEFANI CORREIA DA SILVA / 500.707-0; PAMELA KATIANE ROCHA / 502.125-1; PATRICIA MONTEIRO DE ARAUJO MENDES / 502.699-7; PAULA CAROLINA DA COSTA / 502.068-9; PAULO JÚNIO DOS SANTOS SOUZA / 501.997-4; POLIANA SANTOS OLIVEIRA / 503.092-7; QUEITI FLUVIA DA SILVA MORAES / 502.090-5; RAFAEL HENRIQUE DA SILVA / 503.608-9; RAILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES / 503.550-3; RAMON JUNIO ARAUJO PEREIRA / 501.570-7; RENATA RUI DA SILVA / 503.226-1; REVELINO FRANCO DE SOUZA / 501.932-0; ROBSON DE CASTRO / 501.539-1; ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA / 500.829-8; SABRINA SISSY CARVALHO CORREA / 500.022-0; SÂMELA SUELEN AMORIM BARROSO / 502.191-0; SARA REGINAE TAVARES LOPES / 501.446-8; SILVIA DENIZIA DA SILVA MENDES / 502.058-1; SIMONI SALES BARBOSA FERREIRA / 500.632-5; SIRLENE MARIA DE SOUZA / 500.071-8; STELLA DOS SANTOS MARQUES [DEFIC.] / 500.628-7; SUELLEN PETRONILO DE ALMEIDA / 502.379-3; SULAMITA SILVA DE AMORIM DA FONSECA / 502.054-9; TATIANA DOS REIS VIEIRA / 502.697-0; TATIANE PATRICIO / 500.885-9; TATIANE RIBEIRO / 503.149-4; TAYOANA OLIVIA AMORIM CARDOSO GARCIA / 503.571-6; THAIS DE FREITAS / 502.761-6; THAÍS DOMINGOS DA SILVA / 503.609-7; TIELE DE OLIVEIRA MAIA DOS SANTOS / 500.753-4; VALDEIR DE JESUS SALES / 500.077-7; VALDIVINO DE ANDRADE JACÓ / 502.909-0; VANUSMEIRE GLONORINO DOS SANTOS / 502.629-6; WESLAYNE KALLINE DA SILVA / 502.254-1; WILIAN MACEDO DA SILVA / 502.127-8; WILLIAN DELAGDO DOS SANTOS / 502.600-8; WRLLINGTON BABILON / 501.242-2; YASMIN FONSECA RIBEIRO.

Cargo: M02 - AUXILIAR DE FARMÁCIA
Vaga: Jaru-RO
501.909-5; CAMILLA VENANCIO DOS SANTOS / 503.058-7; CEISSA FERREIRA DE SOUZA / 503.466-3; DEIJANE VASCONCELOS DE SANTANA ANDRADE / 502.449-8; DEIVISON DA SILVA PEREIRA / 502.369-6; EDERSON REIS VASCONCELOS / 502.770-5; ELIANO SANTOS XAVIER / 502.983-0; ELISANGELA DOS SANTOS FARIA / 502.061-1; ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO / 502.903-1; FABRICIELE GODOI DOS SANTOS / 502.582-6; IRISNEIA FERREIRA DE SOUZA / 502.378-5; JÉSSICA DA SILVA DE CARVALHO / 500.784-4; JOÃO VITOR NETO / 502.672-5; JOSEANE FLORÊNCO DA SILVA / 501.516-2; JULIANO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA / 502.778-0; KEILA KETHELLEN DA COSTA / 501.483-2; LARISSA DE OLIVEIRA / 502.683-0; LARISSA SOUZA FERREIRA / 503.353-5; MARCIO WILLIAM ARCANJO DE ABREU / 500.638-4; MARIA ALBA LACERDA DOS SANTOS / 503.165-6; MARIA RITA SANTOS BISI / 501.661-4; MARILNE RODRIGO FURTADO / 503.520-1; MISLAINE PANTOJA DE SOUZA / 501.790-4; PABLO VINICIUS DA SILVA DIAS / 500.692-9; RAFAEL VIEIRA SALES FERREIRA / 500.593-0; ROSIANE MARIA BATISTA DOMINGUES / 502.238-0; SUELI CABRAL VENANCIO / 500.702-0; SUELLEN PETRONILO DE ALMEIDA / 502.432-3; TIAGO DA COSTA BARBOSA / 502.718-7; VANESSA BIANCHI MACENA / 502.043-3; VINICIUS CRISTIANO FEITOSA SILVA.

Cargo: M03 - FISCAL DE OBRAS
Vaga: Jaru-RO
500.890-5; DAVID SOUZA DA SILVA / 501.575-8; EVERTON MICHEL LUCAS DA SILVA / 500.351-2; GILSON JOSÉ PESSOA / 500.380-6; GISLAINE VISINTIN DA SILVA / 500.537-0; JEFERSON MARIA DE SOUZA / 501.226-0; JOSE CARLOS CALDAS MARTINS / 500.835-2; NATANAEL DAMACENO GOMES / 500.958-8; ROMILDO SILVA DA SILVEIRA / 501.622-3; VILMA ROCHA SANTOS FERREIRA.

Cargo: M04 - FISCAL DE SAÚDE
Vaga: Jaru-RO
501.829-3; ANDRÉIA DE LIMA JARDIM / 502.371-8; CARMEM ANTUNES / 500.117-0; CLAUDECI VIEIRA DA SILVA / 502.402-1; CRISTHOFER CRISLLER SILVA CALDEIRA / 500.840-9; ELIZA ALVES BACA / 501.265-1; ERIKA LEANDRO DE SOUZA HOTTS / 501.393-3; FELIPE FREITAS DE OLIVEIRA CARVALHO / 501.853-6; JOAO VITOR CANDEIRA ALVES / 501.852-8; LETICIA DA ROCHA BECKHAUSER / 502.445-5; LUCAS GABRIEL ANTUNES DO ROSARIO / 500.620-1; MARCOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA / 500.785-2; NOÊMIA FERREIRA CÂNDIDO BERMOND / 503.367-5; PRICILA KELE RODRIGUES TEIXEIRA / 500.364-4; TAMARA TAVARES DE LIMA SILVA / 503.540-6; UALISSON PASSOS RIBEIRO / 503.598-8; VILMA ROCHA SANTOS FERREIRA / 500.379-2; WAGNO RODRIGUES DOS SANTOS / 501.691-6; WENDERSON

DA SILVA CAMPOS / 501.979-6; YURE JHEOVANE RIBEIRO PIMENTEL.

Cargo: M05 - FISCAL DE TRÂNSITO
Vaga: Jaru-RO
500.962-6; ANA PAULA GERALDO / 502.101-4; ARTENISA DA SILVA SCHIMIDT / 500.971-5; CLAUDEMILSON DANTAS DE SÁ / 500.344-0; EDERSON BATISTA TAVARES / 501.119-1; ELENILSON GONÇALVES DOS SANTOS / 502.499-4; ELIANA DE SOUZA / 502.724-1; FABIO JUNIO PAULA PIGOLI / 501.250-3; IZAIAS HUMBERTO BARBOSA DE SOUSA / 500.524-8; JEFERSON MARIA DE SOUZA / 501.704-1; KARINA NASCIMENTO BARROS FOSCARINI / 503.586-4; KELLY RODRIGUES MARCOLINNO / 500.834-4; LUZIANE MENDES LOERCIO / 500.118-8; MARCELO RODRIGUES DE SOUZA / 500.596-5; MARCOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA / 500.099-8; OSÉIAS PAULO DA CRUZ / 501.812-9; RAFAEL MILITAO BECKHAUSER / 500.195-1; RODRIGO DA ROCHA TEODOSIO / 501.353-4; SEBASTIÃO ALUÍZIO JESUS DA SILVA / 501.507-3; WELLINGTON CORDEIRO.

Cargo: M06 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Vaga: Jaru-RO
502.196-0; ALZENIR ALVES CABRAL / 500.069-6; CARINA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA / 500.127-7; ELINE DOS SANTOS DE PAULO / 500.804-2; ELIZA ALVES BACA / 501.562-6; ELIZÂNGELA FELÍCIA LIBÓRIO BARBOSA / 503.486-8; ELLON DE OLIVEIRA VIEIRA / 501.693-2; ENOCK SIQUEIRA DE ANDRADE / 501.697-5; ERICA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA / 501.727-0; FATIMA MEIRE ZILLES / 502.346-7; FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTO / 501.227-9; GABRIELE GRANGEIRO CLEMENTELE / 501.972-9; JAQUELINE MIRANDA SOUZA LOPES / 500.902-2; JOSY KELY GOMES PEREIRA / 501.031-4; LENARA DE AGUIAR SARMENTO / 500.575-2; LUANA DA SILVA MACEDO VICENTE / 502.526-5; MARCELO DA COSTA PADILHA / 502.989-9; MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS / 502.475-7; MARIA CRISTINA MENDONÇA DOS SANTOS / 501.120-5; MARIA DE LOURDES DA SILVA / 502.837-0; MARIA IROCILDA DA SILVA JOSTAS / 502.418-8; MARLY GOMESDA COSTA / 500.772-0; MAYARA SOARES SANTOS DIAS / 503.094-3; MYLENA DA SILVA ARAÚJO / 502.841-8; NILZA BARBOSA PEREIRA / 501.801-3; OZEANY SANTOS DE SOUZA / 501.807-2; OZEAS CUNHA / 502.877-9; PATRÍCIA ALINE LIMA DA SILVA / 503.192-3; RÉGIA CRISTINA DOS SANTOS / 500.654-6; ROSEMERE ALVES GARCIA DE SOUZA / 502.436-6; RUBIA ANI DA SILVA TORTOLA / 500.580-9; SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA / 503.524-4; SILNARA RUIZ DA SIVA / 502.349-1; VANESSA CAROLINE MATOS / 500.673-2; VANILDA MESSIAS.
Cargo: M07 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Vaga: Jaru-RO
501.882-0; MATEUS DA SILVA DAVI / 500.929-4; THAIS AGUIAR DE PINHO / 502.981-3; WILHANS GOMES NUNES.

Cargo: M08 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO
Vaga: Jaru-RO
501.583-9; BRUNO RIBEIRO ALEXANDRE / 502.284-3; CLEICIELEM CERQUEIRA DE SOUZA GONÇALVES.

Cargo: M09 - TÉCNICO EM RAIO X
Vaga: Jaru-RO
501.471-9; DÉBORA DE OLIVEIRA SILVA / 501.464-6; EDNA BARBARA PEREIRA / 503.055-2; GABRIELA BASTOS SILVA / 503.493-0; HERECLES BRUNO OLIVEIRA FIOROTTI / 502.138-3; JESSICA SOUZA DOS SANTOS MENDONÇA / 503.057-9; LINERIA CARDOZO BOERER SANTOS / 502.886-8; PABLO RODRIGO LOURENÇO DE SANTANA / 502.134-0; ROMULO KANAP ZANIOLI.
Cargo: M10 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Vaga: Jaru-RO
501.725-4; CELIA REGINA NOLASCO GUIMARAES [DEFIC.] / 500.310-5; EUNICE DAUTO DE OLIVEIRA MOTA / 502.915-5; MARCIO DE SOUZA / 501.453-0; UILZA RODRIGUES CARNEIRO.

Cargo: S01 - ADVOGADO
Vaga: Jaru-RO
500.175-7; ALESSANDRA OANA SILVA DE ASSUNÇÃO / 502.208-8; DANIELE RODRIGUES FERREIRA / 501.078-0; DARLIANE FERREIRA CÁO CHAVES / 503.054-4; ELIELTON CARVALHO / 500.176-5; ELZI RAIMUNDA DA SILVA / 500.817-4; HEDER SOUZA INÁCIO / 500.244-3; JOYCE CHRISTIANE LOURENÇO / 501.110-8; MARIA CRISTINA DE PAULA / 503.205-9; SAMUEL DOS SANTOS LUNA / 503.067-6; VINICIUS DE SOUZA CAVALCANTE.

Cargo: S02 - AGENTE DE DEFESA CIVIL
Vaga: Jaru-RO
503.565-1; ALINE DE LAY RODRIGUES / 503.126-5; CLEVILSON RODRIGUES DE AGUIAR / 502.067-0; EDUARDO LUIZ DOS REIS RIBEIRO / 503.343-8; ERIVELTON DE LARA LIMA MIRANDA / 502.727-6; FABIO JUNIO PAULA PIGOLI / 502.644-0; FABRICIA FERNANDES DA SILVA / 501.412-3; FELIPE FREITAS DE OLIVEIRA CARVALHO / 503.515-5; GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS / 502.663-6; GILMAR ALVES DE SOUZA / 500.345-8; GILSON JOSÉ PESSOA / 501.533-2; JOAB DA CUNHA ARUJO / 500.609-0; JOSE EDIMILSON SANTOS / 502.079-4; JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO / 500.952-9; JUCELAINE RODRIGUES DOS PASSOS / 502.798-5; LÚCIO FERREIRA DE LIMA / 501.683-5; MARCEL DA COSTA BREGUEDO / 500.631-7; MILTA DA SILVA RODRIGUES / 501.685-1; MIRIAN MENDES DA SILVA / 502.604-0; OZELI BAZILIO DA SILVA / 500.475-6; RAFAEL HENRIQUE DA SILVA / 501.352-6; SEBASTIÃO ALUÍZIO JESUS DA SILVA.
Cargo: S03 - ANALISTA ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO
503.013-7; ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA / 500.266-4; ALINE GONÇALVES MIUGUSTO DA SILVA / 501.796-3; CRISTIELLY GLOWASKY / 500.043-2; DAIANE DIAS DE ARAUJO OLIVEIRA / 503.009-9; DINEFE UMBELINO DE LIMA / 502.070-0; ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO / 501.260-0; ERIKA LEANDRO DE SOUZA HOTTS / 502.340-8; FABIANA ANTONIA RIFFEL / 502.282-7; FRANCISCO ANTONIO VALENTINO COSTA / 500.369-5; GISLAINE VISINTIN DA SILVA / 501.747-5; JÉSSICA SIMONE BARBOSA SANTOS / 501.721-1; LEONES TEIXEIRA MIGUEL / 502.918-0; MARCIO DE SOUZA / 501.672-0; MARILNE RODRIGO FURTADO / 501.837-4; MATHEUS FERNANDES DE ABREU / 500.839-5; PATRICIA MONTEIRO DE ARAUJO MENDES / 502.710-1; PAULA CAROLINA DA COSTA / 501.993-1; POLIANA SANTOS OLIVEIRA / 503.557-0; RAMON JUNIO ARAUJO PEREIRA / 500.847-6; SABRINA SISSY CARVALHO CORREA / 502.050-6; TIAGO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO / 503.119-2; WILLIAN FELIPE ROCHA DA SILVA.
Cargo: S04 - ARQUITETO
Vaga: Jaru-RO
503.046-3; CEISSA FERREIRA DE SOUZA / 503.040-4; DENIS LOPES DE BRITO / 500.305-9; FABIANA DE OLIVEIRA.

Cargo: S05 - ASSISTENTE SOCIAL
Vaga: Jaru-RO
501.440-9; ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA / 502.627-0; AFONSO RODRIGUES SOUZA SÁ / 502.781-0; CLEBSN CARLOS DE OLIVEIRA / 501.934-6; CLEIDIANE SILVA SANTOS / 500.419-5; ÉLIDA MENDONÇA DA SILVA SANTANA / 503.610-0; ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO [DEFIC.] / 500.158-7; EUNICE DAUTO DE OLIVEIRA MOTA / 500.312-1; FLÁVIA PEREIRA / 503.444-2; GECILENE APOLINARIO PINHEIRO / 502.924-4; IVONE DE ARAUJO MARQUES MAXIMO / 500.959-6; LAURANE FONSECA DA SILVA / 500.046-7; LISIANE DE OLIVEIRA BITENCOURTE / 500.853-0; MARIA JOSINEIDE DA SILVA / 503.163-0; SUELEN CRUZ DO NASCIMENTO.
Cargo: S06 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
Vaga: Jaru-RO
501.658-4; ANA SARA DE LIMA SANTOS / 503.203-2; DANIELLI DA SILVA GRAÇA / 502.639-3; JUCIANE ETEVALDA DIAS / 501.674-6; MARILNE RODRIGO FURTADO / 500.109-9; STELLA

DOS SANTOS MARQUES [DEFIC.] / 503.394-2; WILLIAM FERNANDES DOS SANTOS.

Cargo: S07 - AUDITOR FISCAL
Vaga: Jaru-RO
503.154-0; ARIEL ARITANA ESAÚ LEVI DE ARAÚJO SILVA / 500.433-0; LENI EMILIO DE OLIVEIRA / 502.890-6; RISLEY FERNANDES MARKOVISCZ / 503.323-3; ROSANA CRISTINA DA SILVA SOUZA.

Cargo: S08 - BIÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
501.127-2; MARCIANE DA SILVA SANTOS PEREIRA / 503.195-8; PALLUANA KRUGER SOUZA.
Cargo: S09 - CONTADOR
Vaga: Jaru-RO
503.576-7; CARLA JULIANA ALVES PEREIRA / 501.708-4; KARINA NASCIMENTO BARROS FOSCARINI / 501.687-8; MARINA ANISIO BARROSO / 502.941-4; RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO / 502.768-3; ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS / 501.096-9; SAMILA CREUZA ARAÚJO DOS SANTOS / 503.418-3; WASHINGTON SOARES DE SOUZA / 503.369-1; WELITON RICARDO SANTOS ROCHA.

Cargo: S10 - ENFERMEIRO
Vaga: Jaru-RO
502.586-9; ABIGAIL JAQUELINE DE SOUZA MELO / 500.826-3; ADER DA SILVA ABREU / 502.493-5; ADRIANO COSTA CARDOSO / 503.507-4; ALINE ALMEIDA DA SILVA / 501.214-7; ALINE CRISTINA LOPES / 500.049-1; ALINE DOS SANTOS PINHEIRO BAUTZ GUIMARAES / 500.424-1; ALINE NUNES DE SOUZA / 501.560-0; ALMIRO LIMA MOTA / 502.530-3; AMANDA CHICAROLLI / 502.771-3; ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA / 500.190-0; ANDRÉ LUIZ CABRA PAIVA / 502.297-5; ANDREIA FERNANDES CAMPOS / 500.335-0; BÁRBARA LEICI RODRIGUES LEAL / 502.906-6; BRUNO OLIVEIRA DA SILVA / 500.074-2; CARINA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA / 502.425-0; CRISTHOFER CRISLLER SILVA CALDEIRA / 502.153-7; DAYANNY MARIA DE OLIVEIRA SOUZA / 502.142-1; DENYS SILVA LOPES / 502.501-0; DURCELENE DA SILVA VITAL / 503.504-0; EDCLEIA LOPES DE OLIVEIRA / 500.850-6; ELISÂNGELA NASCIMENTO DE ALMEIDA / 500.494-2; ÉRICA LEMOS FERNANDES / 502.866-3; ERINEIDE PAES DE OLIVEIRA MARQUEZIN / 502.702-0; HELIO EVALDO GOMES DE SOUZA / 500.786-0; HIGOR ADRIAN DOS SANTO FRANCISCO / 502.064-6; IVANILDA DOVIGO CHAGAS / 501.958-3; JANINE GUSMÃO VARNOU DA SLVA / 502.815-9; JAQUELYNE CASTRO VELOSO BRITO / 500.844-1; JEAN DA SILVA SOUZA / 502.177-4; JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA KUSS / 502.524-9; JOSEANE BATISTA DA SILVA [DEFIC.] / 501.847-1; LETICIA DA ROCHA BECKHAUSER / 502.222-3; LORENA TEIXEIRA DA SILVA / 501.131-0; MARIA DE LOURDES DA SILVA / 502.243-6; MARICÉLIA CORDEIRO PESTANA TEIXEIRA / 501.108-6; MILENA DUMMER / 502.835-3; NILZA BARBOSA PEREIRA / 500.330-0; RAQUEL DE JESUS DIAS / 503.433-7; ROSELI GOMES DA CONCEIÇÃO / 503.286-5; SCHEINI CRISTINE SILVA PEREIRA / 502.354-8; SULAMITA SILVA DE AMORIM DA FONSECA / 502.879-5; TAINARA IRENE GOMES DE LIMA / 500.039-4; TAMARA TAVARES DE LIMA SILVA / 503.270-9; TAYANE SOARES DE SOUZA / 501.466-2; WELLINTON DA SILVA.

Cargo: S12 - ENGENHEIRO CIVIL
Vaga: Jaru-RO
503.052-8; MIRLENE DE JESUS PEREIRA / 502.543-5; PATRIC DE SOUZA QUEIROZ.

Cargo: S13 - FARMACÊUTICO GENERALISTA
Vaga: Jaru-RO
500.870-0; BRUNA DE ALMEIDA MATOS / 500.778-0; TON CRUIZE PATRICIO GOMES.
Cargo: S14 - FISCAL AMBIENTAL
Vaga: Jaru-RO
502.812-4; EMERSON LIMA FERREIRA / 502.870-1; GISLAINE DE JESUS CORTEZ [DEFIC.] / 502.876-0; NAARA FERREIRA CARVALHO DE SOUZA / 502.892-2; PATRÍCIA ALINE LIMA DA SILVA.
Cargo: S15 - FISCAL TRIBUTÁRIO
Vaga: Jaru-RO
501.963-0; ANDRESSA FERREIRA KUSTER / 502.187-1; DEBORA XIMENES DA ROCHA PELEGRINI / 500.009-2; FRANCIELE XAVIER DE LIMA / 502.554-0; JULCIANO MARTINS ALVES / 501.524-3; JULIANO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA.

Cargo: S16 - FISIOTERAPEUTA
Vaga: Jaru-RO
500.898-0; DAVID SOUZA DA SILVA / 501.586-3; DÊICE MENDES NOGUEIRA SILVA / 501.288-0; LAYNE GHOSZELLEN MORAIS SANTOS / 502.285-1; LIDIANE FELISBERTO SIONA / 502.709-8; MARIA DORES MENEZES LIMA / 500.534-5; PRISCILA NOGUEIRA BRAGA / 501.345-3; RAILTON DA CONCEIÇÃO MENEZES.

Cargo: S17 - FONOAUDIÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
502.799-3; ELIAS FERREIRA DA COSTA / 500.970-7; HELOISA MARIS BARBOSA SANTOS / 500.852-2; MARCIA DIAS IZABEL.

Cargo: S18 - JORNALISTA
Vaga: Jaru-RO
503.490-6; STEPHANIE DE FARIAS SANTOS.

Cargo: S41 - MÉDICO VETERINÁRIO
Vaga: Jaru-RO
502.002-6; AMANDA ELLEN PESSOA CABRAL / 500.446-2; ELIFRAN MENDONÇA ALTINO / 502.029-8; TAUANE ANTONIA XAVIER DE ABREU / 501.044-6; WDSON FRANCISCO DA SILVA.
Cargo: S42 - NUTRICIONISTA
Vaga: Jaru-RO
503.007-2; ATILA DESOUZA TEIXEIRA / 502.074-3; ELAINE DE SOUZA ROCHA / 502.631-8; SHEILA SALES DE SANTANA / 500.306-7; SIRINEIA APARECIA LEONEL JORGE.

Cargo: S43 - ODONTÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
503.159-1; ADRIELLEN GOMES PEREIRA / 500.483-7; MARCIANE MENDONÇA DA SILVA.
Cargo: S44 - ORIENTADOR EDUCACIONAL
Vaga: Jaru-RO
503.263-6; MARINA VIEIRA MAGALHÃES EUZÉBIO.

Cargo: S45 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: Jaru-RO
503.405-1; ALESSANDER PEREIRA DE LIMA / 501.995-8; GEOVANE RODRIGUES DA SILVA / 500.805-0; IRAN DE MASCULINO MACEDO / 503.407-8; JORGE DE OLIVEIRA RAMOS / 501.342-9; JOSELIA RAMO GOMES / 502.007-7; JOZIANE MARTINS DE AZEVEDO / 502.844-2; KAROLAINE MAGALHÃES EUZÉBIO / 503.060-9; LINERIA CARDOZO BOERER SANTOS / 503.330-6; LUCIANA AMANDA TELES DA SILVA CAVALERI / 501.984-2; NESTOR ROMIO NETO / 500.618-0; NICOLAU FELIX SOUSA DE ARAUJO / 503.171-0; VANESSA EGIDIO PEREIRA.

Cargo: S46 - PROFESSOR DE LIBRAS
Vaga: Jaru-RO
502.247-9; KARINE LAYLANE CRISTÓVÃO MILHOMENS / 501.498-0; ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA.

Cargo: S47 - PROFESSOR PEDAGOGO - 25H
Vaga: Jaru-RO
502.213-4; ADRIELE BRITO FERREIRA / 502.073-5; AGDA CAMPOS DA FNSECA / 500.375-0; ALINE CELESTINO DE OLIVEIRA / 503.069-2; ANA PAULA BEZERRA DE MIRANDA OLIVEIRA / 501.209-0; ANTONIA MAIA ARAÚJO MARTINS /

502.821-3; CELIANE DE FÁTIMA BRANDÃO / 500.051-3; CENIRA EUGÊNIO DA PAZ TETÉ / 502.786-1; DAIANE DA SILVA PETERLE / 503.511-2; DEBORA CARINA LUNA RAMOS / 502.179-0; DIONATAN MENEZES DA SILVA / 500.002-5; DOANE FELIX DA SILVA MACEDO JAVARINI / 502.283-5; EDIENE DA SILVA CORDEIRO PRESTES / 500.754-2; ELAINE NUNES DE LACERDA BATISTA / 500.156-0; ELENILDA DA SILVA LIMA CATELLI / 500.296-6; ELICLÉIA PRISCILA DOS SANTOS / 500.392-0; ELISÂNGELA PINHEIRO DE LUCENA / 503.020-0; ELIZABETE CRISTINA DA SILVA / 503.073-0; EUNICE ONÉSIMO FERREIRA DE SOUZA / 502.184-7; FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS / 501.775-0; FRANCENILDA LUCIA DA SILVA [DEFIC.] / 501.228-7; GIGLIETH COSTA MAGNO FERREIRA BORGES / 500.357-1; GORETE COSTA CAVALCANTE / 500.096-3; IARA MARILIA ROCHA DOS SANTOS SILVA / 501.680-0; JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA / 503.064-1; JOANA SILVA DE ALMEIDA / 500.969-3; JOSIANE GOMES MONTEIRO / 501.816-1; JUCIMAR JOSE NUNES / 502.943-0; KATIA DA SILVA AUGUSTINHO ROCHA / 503.062-5; KELI PATRÍCIA LIMA SANTOS / 500.436-5; LAUANA KELLY SILVERIO AUGUSTO / 500.647-3; LAUDICEIA PERERA DA SILVA / 501.950-8; LAUDICÉIA VIEIRA OLIVEIRA DE PAULA / 503.438-8; LAYANE SANTANA ANDRADE / 501.145-0; LENI FERREIRA MARINCK ALMEIDA / 501.782-3; LIDIANE MARTINS DOS SANTOS / 502.608-3; LUCIANA MACHADO LOPES CALADO / 502.648-2; LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA / 503.365-9; LURDES DOS SANTOS / 501.104-3; LUZIA SILVA SOUZA / 500.812-3; MANUELA APARECIDA SALAZAR / 503.464-7; MARIA ELIZABETE MOREIRA MENDEZ / 500.606-6; MARIADE NASARÉ BARBOSA DE ARAÚJO / 502.556-7; MARIANA POGGIAN ENGELHARDT / 502.049-2; MARISTAINE VIEIRA DE SOUZA / 502.290-8; MIRIAM DE CAMPOS PRATES / 501.283-0; NADIA PINHEIRO CASARA / 503.189-3; NARIA SILVA ROCHA / 500.680-5; PAMELA KATIANE ROCHA / 502.527-3; PATRICIA MAXIMO SOUSA / 501.989-3; POLIANA SANTOS OLIVEIRA / 502.407-2; PRISCILA MARTINS DA SILVA / 501.469-7; RAABE DA SILVA PARDINHO / 502.532-0; RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA / 503.111-7; ROSANA MEURE COSTA PINTO / 500.500-0; ROSANGELA DE OLIVEIRA HERINGER DA SILVA / 501.351-8; ROSINEI MARIA GOMES DE OLIVEIRA / 501.304-6; RUTE RIBEIRO DE OLIVEIRA DUTRA / 503.345-4; SANDRA PIMENTA ABREU / 501.095-0; SERGINEUSON REIS DA SILVA / 500.774-7; SHIRLENE GOMES PEREIRA ABREU / 501.443-3; SILMARA DE ARAÚJO KRAINE / 501.776-9; SUELAINE NEVES DA SILVA / 502.000-0; SUELI DA COSTA / 502.785-3; SUELLEN PINTO DE SÁ COSTA / 502.928-7; SUZANA SOUSA SANTANA / 503.190-7; TAINA COSTA DA SILVA / 500.374-1; THAISA ALVES DA PAZ TETÉ PESSOA / 503.022-6; VALÉRIA DO NASCIMENTO RODRIGUES.

Cargo: S48 - PROFESSOR PEDAGOGO - 40H
Vaga: Jaru-RO
503.033-1; CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS / 501.557-0; DANIELE CONCEICÃO COSTA / 501.449-2; EDILAINE MACEDO DOS SANTOS PERONE / 502.972-4; EDILANE TELES DOS SANTOS / 500.682-1; EDINA ALVES DE OLIVEIRA / 501.569-3; ELIENE MORAES DE OLIVEIRA MALAQUIAS / 502.472-2; ÉTILA VALESCA BARBOSA TRAJANO / 503.577-5; IVANIDES JOSÉ DE SANTANA / 501.679-7; JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA / 502.791-8; JOSIANE FERNANDIS MARTINS / 500.389-0; KARINA SIVA NALLI / 501.428-0; KELI PATRÍCIA LIMA SANTOS / 503.617-8; LEILA CALVACANTE DA SILVA / 502.495-1; MARIA GODINHO OLIVEIRA / 503.135-4; ROSANA MEURE COSTA PINTO / 501.701-7; ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI / 502.511-7; ROSINEI MORAES COSTA / 501.361-5; VALDIRANI MENDES DA SILVA.

Cargo: S49 - PSICOPEDAGOGO
Vaga: Jaru-RO
501.379-8; LUCILENE MENDES PEREIRA SILVA.

Cargo: S50 - PSICÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
502.357-2; ALEXANDRINA ALVES MACHADO DOS SANTOS / 503.298-9; EDBRENDOL M B CARDOSO / 501.305-4; JÊNNYFER CRISTINA ALMEIDA DE FREITAS / 501.802-1; LUANA GABRIELA COUTINHO SAMPAIO.

Cargo: S51 - SUPERVISOR ESCOLAR
Vaga: Jaru-RO
502.509-5; JOAO BATISTA MACHADO / 502.393-9; LETICIA CAROLINA DE OLIVEIRA.

3. DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO
3.1. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento do pedido de isenção, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do dia 17/04/2019 até as 18h do dia 18/04/2019, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jaru/RO, 15 de abril de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Grécio Benedito da Silva
Código Identificador:2C1326CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 028/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1998/2018
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E UNICOBA ENERGIA S/A
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, em conformidade com o Recurso concedido através do CONVÊNIO N. º 138/18/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Jaru, estado de Rondônia.
VALOR: R$ 40.773,04 (Quarenta mil, setecentos e setenta e três reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. º 1502 – Ficha 483**;** 02. Poder Executivo**;** 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM**;** 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM**;** 15.451.0024.1128.0000. Iluminação LED – CONVÊNIO 138/18**;** 4.4.90.51.99. Obras e Instalações**;** Valor **R$ 40.773,04** (Quarenta mil, setecentos e setenta e três reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário

Unicoba Energia S/A
CNPJ N. º 23.650.282/0001-78
Representante
SR. EDUARDO KIM PARK
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:A4412901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 023/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1896/2019
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E CBAA – ASFALTOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de **CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, em conformidade com o Recurso concedido através do CONVÊNIO N. º 065/18/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Jaru, Estado de Rondônia.
VALOR: R$ 433.056,00 (Quatrocentos e trinta e três mil e cinquenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. º 1143 – Ficha 561; 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 15.451.0006.1127.0000 – Aquisição de Massa Asfáltica Conv. 065/18; 4.4.90.30.99. Material de Consumo; Valor R$ 433.056,00 (Quatrocentos e trinta e três mil e cinquenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário

CBAA – Asfaltos LTDA
CNPJ n. º 05.099.585/0004-05
Representante
SRA. MARIA IZADORA DA COSTA DE SOUZA
CPF/MF sob o n. 001.310.002-50
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:DDB2CBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 019/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1495/2019
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E 2M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa concessionária especializada na prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peça e mão de obra para o veículo modelo** AMBULÂNCIA MODELO RENAULT MASTER, CHASSI: 93YMAFEXAKJ664295, PLACA: QTI 9560, RENAVAM: 1178703921, ANO: 2018, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
VALOR: R$ 727,50 (Setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Nota de Empenho n. º 774 – Ficha 388;** 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde**;** 00. Fundo Municipal de Saúde**;** 10.302.1001.2066.0001. Manutenção dos Atendimentos de Média e Alta Complexidade**;** 3.3.90.30.99. Material de Consumo**;** Valor R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)**. Nota de Empenho n. º 775 – Ficha 391;** 02. Poder Executivo**;** 11. Fundo Municipal de Saúde**;** 00. Fundo Municipal de Saúde**;** 10.302.1001.2066.0001. Manutenção dos Atendimentos de Média e Alta Complexidade**;** 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;** Valor R$ 652,50 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

2M Comércio de Veículos LTDA
CNPJ n. º 20.721.022/0001-58
ALEXANDER ARRUDA
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:BBDBBC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 030/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-4335/2018
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E NISSEY MOTORS LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de Caminhonete, através do Convênio SICONV n.º 864185/2018 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, em conformidade com licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0145/PMJ/2018, realizada no site www.comprasgovernamentais.gov.br em 30/11/2018 e homologada em 06/12/2018.
VALOR: R$ 138.892,00 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Nota de Empenho n. º 1509 – Ficha 580;** 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM; 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM; 26.782.0007.2159.0000. Aquisição de Maquinas e Equipamentos; 4.4.90.52.99. Equipamentos e Material Permanente; Valor de R$ 138.892,00 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário

Nissey Motors LTDA
CNPJ n. º 04.996.600/0001-02
SR. JOÃO LUCIO ORNELAS SILVA
Representante
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:BC84ADE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA N. º 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3622/2018
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE JARU E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU
OBJETO: O presente Termo de Parceria tem por objetivo estabelecer, em regime de cooperação mútua, entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de forma complementar.
O presente Termo de Parceria compreende a participação da APAE na realização de procedimentos ambulatoriais definidos no Plano Operativo, parte integrante deste, elaborado de acordo com as regras definidas pela Secretaria e a instituição, com base nas Portarias e Leis referidas acima, e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Parceria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver prorrogação.
DA EXECUÇÃO: O Município disponibilizará à APAE profissional: **Fisioterapeuta** (01), **Fonoaudiólogo** (01), **Médico Clínico** (01), **Psicólogo Clínico** (01), podendo haver alterações com vistas ao melhor atendimento do objeto do Plano Operativo e do presente Termo de Parceria. Os demais profissionais necessários ao atendimento serão disponibilizados pela própria APAE, como Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Pedagogo entre outros que ambas as partes julgarem necessário.
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2019.

Município de Jaru
Concedente
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Concedente
TATIANE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Jaru - APAE
Convenente
JOSÉ CARLOS DA SILVA BERNARDO
Presidente

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:392FDD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. º 012/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2-4474/2018
INTERVENIENTE: Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS OURO NEGRO – ASPRON
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a regularização do comodato dos Equipamentos e implementos agrícolas em posse da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS OURO NEGRO - ASPRON. Os Objetos que foram repassados e se encontram em posse da Associação estão descritos abaixo, conforme termo de responsabilidade do usuário (fls. 10), que são destinados ao atendimento de pequenos produtores rurais da agricultura familiar com intuito de promover desenvolvimento de atividades agrícolas em propriedades rurais visando o aumento da renda e incentivo de permanência do homem no campo.
• 01(um) Trator Agrícola - tombamento nº 27771, **01(Uma) Carreta Agrícola** – tombamento nº 28114, advindo do convênio nº 033/2008 através da Superintendência Da Zona Franca De Manaus - SUFRAMA e Prefeitura Municipal De Jaru, processo de aquisição nº 1057/2010.
• 01(uma) Grade Aradora – tombamento n° 28764, advindo do contrato de repasse nº 331.059-97/2010/MAPA/CAIXA, processo de aquisição 1120/2011.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário

Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Ouro Negro -ASPRON
CNPJ Sob Nº. 02.002.206/0001-86
SR. VALDINEI ALVES DE AGUIAR
Presidente

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:24A21154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 004/GP/2019

PROCESSO N. º 2-358/SEMDES/2019

O **MUNICÍPIO DE JARU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.279.238/0001-59, com sede Administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Raimundo Cantanhede, n.º 1080, Setor 02, nesta cidade de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO, portador da CI/RG sob n.º 790.242 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n.º 930.305.762-72, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, devidamente representada pela Secretária Sra. **STHELLA DE ALMEIDA DA SILVA,** resolve através do presente Apostilar o Termo de Fomento n.º 004/GP/2019, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO LIONS CLUBE DE JARU**, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.707.294/0001-00, situada à Avenida Padre Adolpho Rohl, n.º 1470, Centro, nesta Cidade de Jaru/RO, devidamente representada por seu Presidente Senhor **MAURICIO FERREIRA ALVES**, portador da CI/RG sob n.º 1282274-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 303.074.309-87, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** em conformidade com os autos de Processo Administrativo n. º 2-358/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária ao Termo de Fomento n. º 004/GP/2019, em razão da troca de Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDICAD, por este motivo o empenho n. º 996 com saldo de R$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais) foi anulado, sendo feito novo empenho para acobertar as despesas com o repasse no exercício de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas relativas ao repasse do Termo de Fomento n. º 004/GP/2019 no exercício de 2019 correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho n. º 1 – Ficha 570
02. Poder Executivo
14. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
00. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.1004.2304.0000. Apoio a Entidades Filantrópicas
3.3.50.43.00. Subvenções Social
Valor R$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Jaru/RO, 11 de abril de 2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Secretária

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:23255403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/GP/2019

PROCESSO N. º 2-176/SEMDES/2019

O **MUNICÍPIO DE JARU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.279.238/0001-59, com sede Administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Raimundo Cantanhede, n.º 1080, Setor 02, nesta cidade de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO, portador da CI/RG sob n.º 790.242 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n.º 930.305.762-72, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, devidamente representada pela Secretária Sra. **STHELLA DE ALMEIDA DA SILVA,** resolve através do presente Apostilar o Termo de Fomento n.º 001/GP/2019, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS MÃES DOS SETORES 04 E 07 DE JARU/RO,** inscrita no CNPJ/MF n.º 22.858.260/0001-35, situado à Rua Minas Gerais, n.º 1640, Jardim Novo Horizonte, nesta Cidade de Jaru/RO, devidamente representada por sua Presidente Sra. **SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS**, portadora da CI/RG sob n.º M - 952.260 SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 084.618.482-68, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** em conformidade com os autos de Processo Administrativo n. º 2-176/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária ao Termo de Fomento n. º 001/GP/2019, em razão da troca de Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDICAD, por este motivo o empenho n. º 1010 com saldo de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) foi anulado, sendo feito novo empenho para acobertar as despesas com o repasse no exercício de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas relativas ao repasse do Termo de Fomento n. º 001/GP/2019 no exercício de 2019 correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho n. º 2 – Ficha 570
02. Poder Executivo
14. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
00. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.1004.2304.0000. Apoio a Entidades Filantrópicas
3.3.50.43.00. Subvenções Social
Valor R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Jaru/RO, 11 de abril de 2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Secretária

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:6073C6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. º 007/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2-76/2019
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E INSTITUTO DE APOIO A MULHER RURAL DE JARU RONDÔNIA – IAMUR
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento realizado entre o **MUNICÍPIO DE JARU** e o **Instituto de Apoio a Mulher Rural - IAMUR**, o repasse financeiro para que sejam acobertadas as despesas da instituição tais como: Material de Consumo (gêneros alimentícios, produtos de higienização e limpeza), manutenção e pequenas reformas, utensílios domésticos, material de expediente, serviços de terceiros.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 24.000,00 *(Vinte e quatro mil reais.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. º 1604 – Ficha 79; 02. Poder Executivo**;** 03. Fundo Municipal de Assistência Social**;** 00. Fundo Municipal de Assistência Social**;** 08.244.1004.2304.0000. Apoio a Entidades Filantrópicas**;** 3.3.50.43.00. Subvenções Sociais**;** Valor R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES
STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Secretária

IAMUR – Instituto de Apaio a Mulher Rural de Jaru Rondônia
CNPJ Nº. 63.628.341/0002-07
SRA. EUZA JARDIM DA SILVA SANTOS
Representante

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:64280E39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/ CMMDO/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO, pelo fato de não comparecimento de fornecedores no Pregão Presencial nº 001/2019, Processo nº 03/2019, do tipo "Menor Preço por Item" cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAIS ELÉTRICOS, COPA E COZINHA, Valor Estimado R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Abertura prevista para as 08:00 hs do dia 15/04/2019, foi declarado como Pregão Deserto. A data para realização do novo certame será divulgada posteriormente.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/04/2019.

LUCICLÉIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro
Código Identificador:6C31063D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 41/CPL/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 41/CPL/2019*

PROCESSO Nº 314/2019 SECRETARIA:SEMECE
DATA: 15/04/2019 MEM:06/SEMECE
FIRMA:RINGON & CIA LTDA
CNPJ: 03.651.923/0001-00
VALOR: R$ 2.983,20 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

FIRMA:INSTALADORA ELETRO RAIOS LTDA
CNPJ: 02.976.787/0001-57
VALOR: R$ 399,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º Membro

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:C7FDC972

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 42/CPL/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 42/CPL/2019*

PROCESSO Nº 233/2019 SECRETARIA:SEMTAS
DATA: 15/04/2019 MEM:06/SEMTAS
FIRMA:MAX CLIMA AR CONDICIONADOS LTDA- ME
CNPJ: 24.000.501/0001-36
VALOR: R$ 7.160,00 (SETE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA A PRESTAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA E RECARGA DE GÁS DE CONDICIONADORES DE AR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente - CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º Membro

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:B1194448

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RESUMO

RESUMO DO CONTRATO Nº: 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2019

CELEBRAÇÃO: 15/04/2019

DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: KOHLER IMPLENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 92.264.472/0001-70,
OBJETO Referente à:

Item	QT	PRODUTO	R$ UN	Total R$
01	01	**Despesa**: Distribuidor de calcário tipo balancim rodado tandem com pneus. 7.50x16 novos transmissão por correias e recâmbio de rodas dentadas para alterar a velocidade de esteira, conforme o tipo de produto aplicado. Discos distribuidores com palhetas reguláveis efetuam a distribuição uniforme em altas e baixas quantidades com especificação técnica capacidade de carca de no mínimo 2,30 m³ aplicação em trator de até 90 CV com a rotação na TDP do distribuidor 540/820 RPM distribuidor (CALCÁRIO Seco) não inferior a 7.000 KG/HA garantia de 1 ano assistência no estado de Rondônia		19.500,00
TOTAL GERAL R$:19.500,00				

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMMAAGRI.
O PRAZO :O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta**)** dias, iniciando-se em **15/04/2019 até 14/06/2019.**
NOTA DE EMPENHO N °516/2019.
O VALOR: O valor Global do presente contrato é de **R$: 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais).

Mirante da Serra/RO, 15 de Abril de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:548282D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: **039/2019**
Onde se lê:
R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
Leia-se:
R$ 800,00 (oitocentos reais).

Monte Negro – RO, 25 de Março de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal de Monte Negro-RO

Publicado por:
Rubilei Matias Melato
Código Identificador:80E92F96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECISÃO DEFINITIVA – JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico 017/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos sendo material permanente para as escolas, através do Convênio N. 173/PGE-2018/SEI 0005.030884/2018-14, para suprir as Escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o termo de referência.

O Prefeito do Município de Monte Negro -RO, no uso de suas atribuições legais, à vista dos autos do Processo Administrativo nº 69-1/2019 e em atendimento ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pelo Pregoeiro durante a sessão realizada em 13/03/2019.

CONSIDERANDO as alegações apresentadas em sede de recursal pela licitante GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA-ME.

CONSIDERANDO a pertinência da fundamentação apresentada pelo Pregoeiro, no dia 08.04.2019, em resposta aos recursos interpostos;

RESOLVE

RATIFICAR a decisão proferida pelo Pregoeiro que julgou procedente o recurso interposto, alterando o resultado da fase de habilitação, ao tempo em que determina o prosseguimento do processo licitatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Negro - RO, 09 de abril de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:0F6BD541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/CPL/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/PMMN/RO
PROCESSO: Nº 947-1/2018 SEMED

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

GM EXPRESS EIRELI-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.427.897/0001-28, neste ato representada por **ADVANO CAZUZA DA SILVA** e CPF n.º 691.119.102-59 e Registro Geral n°.706.995 SSP/RO, sito a Endereço RUA CEARA,3279 SETOR 05 cidade JARÚ– Estado/ RO – telefone para contato: (69) 3521-3050 e e-mail:gmodernaexpress@hotmail.com

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	V.UNIT	VALOR TOTAL
11	Confecção de carimbo pequeno em madeira simples med. 3x3cm (redondo p/carimbar folhas de processo).	**UND**	**49**	R$ 12,99	R$ 636,51
28	Confecção de blocos Cartão da gestante, com escrita na cor rosa, papel cartão, frente e verso com símbolo do Cartão SUS e da Prefeitura de Monte Negro formato 30x21 cm.	**UND**	**500**	R$ 0,84	R$ 420,00

VALOR TOTAL R$ 1.056,51(Hum mil, cinquenta seis reais e cinquenta um centavos)
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:B8806B2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL.
BASE LEGAL: Artigo 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

EMPRESA: **TERRACON CONSTRUÇOES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº **16.715.115/0001-00**, localizado na Rua Rio de Janeiro Nº 3617/B - Setor 02 - JARU-RO.

O Município de Monte Negro, Estado do Rondônia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 63.761.985/0001-98, com sede na PRAÇA PAULO MIOTTO, N. 2330, SETOR 01, na cidade de Monte Negro - RO, representado por seu Prefeito, o Senhor EVANDRO MARQUES DA SILVA, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R$ 32.701,88** (trinta e dois mil setecentos e um reais e oitenta e oito centavos).
O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, §1° da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.
Art. 24. É dispensável a licitação: (...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),
"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."
Assim, com fundamento nos artigo supracitados da Lei nº. 8.666/93 e considerando que o propósito do referido projeto visa aprimorar a resolução de situações pontuais partindo da premissa de que o setor de saúde tem um papel fundamental na promoção da qualidade do paciente em todos os âmbitos, isto é, a prestação de serviço em saúde deve iniciar no momento em que o paciente coloca seus pés nas dependências (frisa-se a área de estacionamento e de circulação externa) hospitalares.
O presente pleito é uma proposta que visa a garantia de atendimento diferenciado, efetivo, transformador, de maior amplitude e espectro social, garantindo melhor acessibilidade e trafegabilidade da área externa da entidade. Patente a esta situação, é importante frisar que deve ocorrer concomitante ao pleito em evidência o estabelecimento da Farmácia Popular do município, anexa à entidade e que, por sua vez, também deverá ser contemplada com o calçamento e permitirá a concatenação de serviços múltiplos de saúde (o atendimento médico-hospitalar e o fornecimento gratuito de medicamentos da Atenção Básica), culminando no alcance parcial dos objetivos e diretrizes determinados neste projeto.
Diligentemente caracterizadas as motivações da presente solicitação é relevante informar, ainda, que há forte ensejo da administração municipal no aporte de recursos próprios e a modalidade licitatória do tipo DISPENSA, isto é, a convocação de empresa especializada, idônea e de confiança da municipalidade (pelo ateste de qualidade auferido pela execução de empreendimentos anteriores), reduzindo qualitativamente a mecânica burocrática do processo executivo do objeto em tela.
Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.
Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com empresas do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Desta forma apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Monte Negro-RO, 10 de Abril de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:07B116B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/CPL/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/PMMN/RO

PROCESSO: Nº 141-1/2019 SEMED

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa,

DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.106.724/0001-30, neste ato representada por ROSELI DE MATOS PEIXER e CPF n.º 498.255.182-00 e Registro Geral n°. 8026803 SSP/PE sito a Endereço AVENIDA CAPITÃO CASTRO, 3810 SALA B BAIRRO CENTRO, cidade de VILHENA – Estado Contratado – telefone para contato: (69) 3322-4868 e e-mail:destakturismofinanceiro@hotmail.com

OBJETO

Descrição

VALOR EM DESCONTOS 13,51% (Treze virgula cinquenta e um porcentos) POR PASSAGENS AÉREAS ADQUIRIDAS.

O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:CD39AABE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: Nº 042 /CPL/2019

PROCESSO N°. 227-1/2019
FORNECEDOR: JACK DE MORAES VICENTE
CNPJ: 15.104.212/0001-96

VALOR TOTAL: R$ 15.449,90(Quinze mil, quatrocentos e quarenta nove reais e noventa centavos)

RECURSO:, Dotação Orçamentária 04.122.0003.2003 Elemento de despesa: 3.3.90.39(Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica) FICHA:41. (Outros serviços terceiros pessoa jurídica/Manutenção das atividades da SEGAFIN)

OBJETO: Despesas com contratação de empresa para prestação de serviços de SOM VOLANTE.

Item	Quant.	Und	Discrição do Serviços
01	30	SERVIÇOS	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DIGITAL EM FORMATO MP3, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45(QUARENTA E CINCO) SEGUNDOS. AS GRAVAÇÕES SERÃO ENTREGUES EM CD/DVD, FORMATO MP3.
02	700	HORAS	SERVIÇO DE SOM VOLANTE, SENDO: VEÍCULO MOTOCILCLETA DE NO MÍNIMO 125 cc, COM "CARRETINHA"

			SE SOM ACOPLADO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000watts E DEVENDO POSSUIR NO MÍNIMO 3(TRÊS) AUTO FALANTE DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 250rms CADA, 3(TRÊS) CORNETAS DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100rms E 3(TRÊS) TWITTER DE 100rms. CABENDO AINDA À CONTRATADA CUSTO INTEGRAL COM COMBUSTÍVEL, ALIMENTAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E POSSUIR CNH CATEGORIA "B".

Considerando a solicitação e autorização do memorando 021/SEGAFIN/2019, A execução de serviços de propaganda de som volante de rua para divulgação dos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal, como campanhas entre outros, Faz-se necessária a contratação de empresa especializada no ramo de propaganda de som volante para atender as necessidades da SEGAFIN, para garantir transparência e participação da sociedade quando das ações e trabalhos realizados na entidade
Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.
E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade. Este Valor foi formalizado através de cotações de preço anexadas aos autos do Processo.
Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

MONTE NEGRO-RO, 04 de Abril de 2019

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:0A278EED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica SRP**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **232/SEMUSA/2019**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 260.463,92 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos sessenta e três reais e noventa e dois centavos).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:02/05/2019, às 10h00(horário de Brasília).
LOCAL:http://www.licitanet.com.br.
OBJETO: Definição de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, no Sistema de Registro de Preços – SRP**, Aquisição de material de consumo e permanentes, sendo Reagentes, Insumos Laboratoriais e Equipamentos Permanentes a serem utilizados no Laboratório de Análises Clínicas Municipal,** visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, por um período de 12 (doze) meses. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** http://www.licitanet.com.br.ehttp://www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 15 de abril de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria Nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:1A4A1CFD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 022/2019, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - MINI CARREGADEIRA – conforme CONVÊNIO Nº 165/18/PJ/DER-RO / PROCESSO Nº 0009.192710/2018-12.**
PROCESSO:827-1/2018 SEMOSP
EMPRESA VENCEDORA:
TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 05.662.126/0003-07
VALOR R$ 177.400,00(Cento setenta sete mil, quatrocentos reais)

• SOMANDO VALOR TOTAL R$ 177.400,00(Cento setenta sete mil, quatrocentos reais)

Data da Homologação:15/04/2019

Monte Negro – RO, 15 de Abril de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:297AFAB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1634/GAB/PMMN/2019

DECRETO N° 1634/GAB/PMMN/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

"Fica Decretado "Luto Oficial" neste dia em razão do falecimento da Servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere,
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica decretado **LUTO** oficial no Município de Monte Negro- RO, em razão do falecimento Da Servidora ***MARIA DO CARMO RODRIGUES***.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:3B563B76

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019-1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA

REALIZAR O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL.

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa de licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à execução do objeto em epígrafe.

Monte Negro-RO, 12 de Abril de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Municipal
Contratante

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:0A07EAFB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 041/CPL/2019 PROCESSO Nº 239-1/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 041/CPL/2019 PROCESSO Nº 239-1/2019

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbica a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa N**º 041/CPL/2019** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 239-1/2019,** que tem por objeto**: Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), assistência 24 (vinte e quatro) horas , carro reserva, 04 (quatro) veículos que compõem a frota de veiculo oficiais da Secretária Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico-SEMUSA**, no valor total de R$ **12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais)**, em favor do fornecedor: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60,** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 15 de Abril de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:9ED958FC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 042/CPL/2019 PROCESSO Nº 227-1/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 042/CPL/2019 PROCESSO Nº 227-1/2019

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbica a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa N**º 042/CPL/2019** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 227-1/2019,** que tem por objeto**: Despesas com contratação de empresa para prestação de serviços de SOM VOLANTE,** no valor total de **R$ 15.449,90 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta nove reais e noventa centavos)**, em favor do fornecedor: **: JACK DE MORAES VICENTE 15.104.212/0001-96,** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 15 de Abril de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:10590FD8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 043/CPL/2019 PROCESSO Nº 230-1/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 043/CPL/2019 PROCESSO Nº 230-1/2019

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbica a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa N**º 043/CPL/2019** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 230-1/2019,** que tem por objeto**: Aquisição de bandeiras, com execução mediante o regime de Menor Preço, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Monte Negro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo., no valor total de R$ 7.888,00 (Sete mil, oitocentos e oitenta oito reais),** em favor do fornecedor: **: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORAS LTDA 14.095.857/0001-47,** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 15 de Abril de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:38220783

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N. 299/GAB/2019

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N. 299/GAB/2019

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n. 299, que suspendeu o gozo das férias regulamentares de 16/04/2019 á 30/04/2019 da servidora **ADRIANA DA SILVA NUNES,** Matricula **1518**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA**,** publicada em 05/04/2019 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.diariomunicipal.com.br.
Onde se lê:
Art. 2º- SUSPENDER o gozo das férias regulamentares de 16/04/2019 á 30/04/2019 da servidora **ADRIANA DA SILVA NUNES,** Matricula **1518**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria N. 238/GAB/2019.

Leia-se:
Art. 2º- SUSPENDER o gozo das férias regulamentares de 01/04/2019 á 15/04/2019 da servidora **ADRIANA DA SILVA NUNES,** Matricula **1518**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria N. 238/GAB/2019.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:AB0B5F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 337/GAB/2019

PORTARIA N. 337 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.124/SEMED/19;
RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretária Municipal de Gestão em Educação – SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 02/05/2019 á 31/05/2019			
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
1415	Elcimar Redoa da Silva	Agente de Gestão Escolar	11/10/2017 a 10/10/2018
49	Idalina Jose da Cruz	Professor 40 horas	01/03/2018 a 28/02/2019
1042	Andreia do Carmo de Oliveira	Agente de Gestão Escolar	01/01/2016 a 31/12/2016
1420	Sonia Nara Alexandre Oliveira	Agente de Serviço Escolar	11/10/2017 a 10/10/2018
117	Rosilene Paiva dos Santos Botelho	Professor 40 horas	13/02/2018 a 12/02/2019
68	Jucelino Barros Ferreira	Agente de Serviço Escolar	17/02/2017 a 16/02/2018

PERIODO DE GOZO: 03/05/2019 á 01/06/2019			
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
1006	Jose Felix	Agente de Serviço Escolar	01/04/2016 a 31/03/2017

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:0B16DF2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 338/GAB/2019

PORTARIA N. 338 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/06/2019 á 30/06/2019**,** ao servidor a baixo relacionado vinculado a Procuradoria geral do Municipio, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1514	José Paulo de Assunção	Procurador do Municipio	23/03/2016 a 22/03/2017

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:570F722B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 339/GAB/2019

PORTARIA N. 339 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento de férias;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias regulamentares a servidora **ELIANA PINHEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo/Coordenadora de Recursos Humanos, Mat. 30, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, referente ao período aquisitivo de 19/02/2017á 18/02/2018.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 29/05/2019 a 17/06/2019.

Art. 3º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a coordenadoria de Recursos Humanos, sendo de 18/06/2019 a 27/06/2019.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:52478737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 340/GAB/2019

PORTARIA N. 340 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 814-1/2017;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: VALMIR ALVES WALTER, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO/VIGIA**, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/05/2019 á 30/07/2019, referente ao quinquênio 10/02/2003 a 09/02/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se

Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:92F69934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 341/GAB/2019

PORTARIA N. 341 DE 2 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 125/SEMUSA/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias regulamentares a servidora **EDIMARA DA SILVA**, ocupante do cargo de Seretária de Saúde, Mat. 1421, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, referente ao período aquisitivo de 18/12/2016 á 17/12/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 02/05/2019 a 21/05/2019.

Art. 3º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretaria de Saúde, sendo de 22/05/2019 a 31/05/2019.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:36F73B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 342/GAB/2019

PORTARIA N. 342 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 118/2019/UMID;

RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 08/04/2019 a 16/04/2019 do servidor **RODRIGO MARTINS GARCIA**, ocupante do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, Mat. 967, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, referente ao período aquisitivo de 05/12/2017 a 04/12/2018, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria N. 124/GAB/2019.

Art. 2º- Fica deferido e reprogramado o gozo das férias para 22/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:6939315B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 343/GAB/2019

PORTARIA N. 343 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento de férias;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias regulamentares a servidora **THAIS DE MORAIS TAVARES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Mat. 1569, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, referente ao período aquisitivo de 27/12/2016 á 26/12/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01/07/2019 a 20/07/2019.

Art. 3º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a coordenadoria de Recursos Humanos, sendo de 21/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E8E77C62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 344/GAB/2019

PORTARIA N. 344 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o óbito da servidora ocorrido em 14/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: MARIA DO CARMO RODRIGUES, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:5C1D2B50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/PMNBO/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: JOSE DONIZETE PICOLLI - ME

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual **é:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carreta agrícola de madeira, com capacidade mínima de carga de 04 toneladas, 02 eixos com rodas simples de pneus 16" cada, carroceria em madeira de lei bruta, com engate para acoplar no trator, a parte do fundo da carreta não deverá ter emenda.	03	R$8.890,00	R$26.670,00

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 679/2018.
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$26.670,00 (vinte e seis mil seiscentos e setenta reais)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 08/2019.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.008.20.606.0014.1.299.4.4.90.52.00.00. - 20140037 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,** projeto atividade **20.606.0014.1.299. - Convenio Aquisição de Troncos e Balanças,** elemento de despesa **4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,** elemento de despesa , Nota de Empenho n° 490/2019.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 20/2019 anexado ao processo administrativo 679/2018.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 03.04.2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:25E86A62

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/PMNBO/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: G. H. PROCHNOW MOURAO

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual **é:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mini câmara frigorifica com as seguintes especificações mínimas: com temperatura mínima de até -18°C, gancheiras internas, controlador digital, ar forçado gabinete externo em chapa galvanizada pintada, capacidade para 3600 litros.	02	R$18.590,00	R$37.180,00
2	Projetor multimídia com as seguintes especificações mínimas exigidas: novo, fabricação nacional, com luminosidade (ansi lumens) 2500, com tela de projetor.	01	R$2.589,00	R$2.589,00

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1759/2018.
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$39.769,00 (trinta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 78/2018
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.008.20.606.0014.1.130.4.4.90.52.00.00. - 61437 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,** projeto atividade **20.606.0014.1.130. - Convenio Implantação do Centro de Apoio ao Pequeno Produtor,** elemento de despesa **4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,** Nota de Empenho n° 474/2019.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 15/2019 anexado ao processo administrativo 1759/2018.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 01.04.2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:7F1C203C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo nº: 902/SEMED/2019
Objeto: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar
O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, no julgamento da Comissão responsável pela licitação no procedimento de Dispensa de Licitação e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **RATIFICA** o objeto dos autos em favor das proponentes empresa **EXPRESSO GOMES LTDA ME** inscrita no CNPJ de nº 13.399.016/0001-60 apresentou proposta para o **lote 02-B** com valor de **R$ 10,65 por quilometro e a** empresa **ARBS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ de nº 09.350.601/0001-70 apresentou proposta para o **lote 02-A** com valor de **R$ 10,67 por quilometro.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de Abril de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:5CDE4F3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo nº: 902/SEMED/2019
Objeto: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar
O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, no julgamento da Comissão responsável pela licitação no procedimento de Dispensa de Licitação e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **RATIFICA** o objeto dos autos em favor da proponente empresa **VIA VERDE TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ de nº 10.339.496/0001-86 apresentou proposta para o **lote 04** com valor de **R$ 8,07 por quilometro.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de Abril de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:CD8A834E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo nº: 902/SEMED/2019
Objeto: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar
O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, no julgamento da Comissão responsável pela licitação no procedimento de Dispensa de Licitação e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **RATIFICA** o objeto dos autos em favor da proponente empresa **EXPRESSO GOMES LTDA ME** inscrita no CNPJ de nº 13.399.016/0001-60 apresentou proposta para o **lote 03** com valor de **R$ 10,71 por quilometro.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de Abril de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:ACCAC8CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.468 -GP/2019

LEI N° 1.468 -GP/2019
Em 03 de Abril de 2019

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.430/GP-2018, de 12 de dezembro de 2018.
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 457.824,00** (quatrocentos e cinqüenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em despesas decorrentes da aquisição de dois Ônibus Escolar através do Plano de Ações Articuladas-PAR (FNDE), termo de compromisso **nº 23400.003478/2018-11.**
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610017.1222	*PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR-FNDE*	
4.4.90.52	*Equipamentos e material permanente*	457.824,00
TOTAL		**457.824,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019**).

Palácio 21 de Julho, em 03 de Abril de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:D1FAF300

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.462-GP /2019

LEI N° 1.462 -GP/2019
Em 14 de março de 2019

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.430/GP-2018, de 12 de dezembro de 2018.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 30.500,00 (**trinta mil, quinhentos reais), para atender as

necessidades do Gabinete do Prefeito em despesa com Sentenças Judiciais.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.02.00	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.1220003.2004	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	30.500,00
TOTAL		***30.500,00***

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.02.00	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.1220003.2004	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
3.3.90.14	Diárias	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	7.500,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	5.000,00
04.1220003.2005	**MANUT. DAS ATIVIDADES ALUSIVAS AO MUNICÍPIO**	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	3.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	5.000,00
TOTAL		***30.500,00***

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019**).

Palácio 21 de Julho, em 14 de março de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:AD80FAB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.463-GP /2019

LEI N° 1.463-GP /2019 *De 14 de março de 2019.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.430-GP/2018 de 12 de dezembro de 2018.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R$** ***151.000,00*** **(**cento e cinqüenta e um mil reais) para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito em despesa com Sentenças Judiciais.

Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.02.00	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.1220003.2004	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	*151.000,00*
TOTAL		*151.000,00*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o* Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

REMANEJA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SEC. MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO*	
28.8430008.2016	*MANUT. DAS ATIV. PARC. DA DÍVIDA CONTRATADA*	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	*20.000,00*
02.05.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA*	
20.1220012.2021	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGROP*	
3.3.90.14	*Diárias*	*5.000,00*
20.6060012.2023	*MANUT. DAS ATIV. DO PRODUTOR RURAL*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*10.000,00*
02.06.00	*SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO*	
18.1220013.2024	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAT*	
3.3.90.14	*Diárias*	*5.000,00*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*5.000,00*
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610015.2029	*MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL ED. 25%*	
3.3.90.14	*Diárias*	*5.000,00*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*25.000,00*
13.3920019.2096	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*30.000,00*
02.12.00	*SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICOS TRANSPORTE E TRÂNSITO*	
04.1220011.2019	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*46.000,00*
TOTAL		*151.000,00*

Art. 3° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na* ***Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019****).*

Palácio 21 de Julho, em 14 de março de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:BCBD3514

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 074/PMNM/2013.
PROCESSO Nº 409/COMPLA/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/COMPLA/2013.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: ***PAS-PROJETOS ASSESSORIA E SITEMAS LTDA-EPP***
OBJETO: **PRORROGAÇÃO MEDIANTE ADITIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E PROJETOS.**
SEXTO TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº **074/PMNM/2013.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.00.00 – PODER EXECUTI VO**	
Funcional:	04.122.0010.2018 – Manutenção das Atividades COMPLA	
Elemento:	3.3.90.39.57 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	
Ficha nº:	81	112.800,00

VIGÊNCIA: **14.04.2019 à 14.10.2019**.

VALOR: **112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)**
Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1009

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:18E535B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.044-GP/2019

PORTARIA Nº.044-GP/2019
NOVA MAMORÉ, 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura de Nova Mamoré e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 231, da Lei Municipal de nº 061, de 27 de Setembro de 1.990, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das fundações municipais,
CONSIDERANDO que um dos objetivos da administração pública é a constante melhora do serviço e servidores mediante vários princípios, dentre eles o da eficiência e do interesse público, art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o controle da disciplina, para ser eficaz, deve ser constituído de mecanismos adequados, uma vez que sua finalidade é a garantia da ordem e da justiça, visando atender ao interesse público;
CONSIDERANDO que o Direito Disciplinar não está restrito apenas à lei, mas é formado por princípios informativos próprios e tem a finalidade precípua de aprimorar o servidor e melhorar o serviço público;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura de Nova Mamoré em anexo.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar adotarão o Manual na organização de seus trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de fevereiro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

SUMÁRIO

PORTARIA Nº. 000/2019/GP.....00
MANUAL DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....00
DA APLICAÇÃO DO MANUAL E DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO.....00
1. Âmbito de aplicação.....00
2. Composição.....00
3. Impedimentos.....00
4. Procedimento em casos de impedimento.....00
5. Incompatibilidade.....00
6. Suspeição.....00
DOS PRINCÍPIOS, CRITÉRIOS, GARANTIAS E FONTES QUE ORIENTAM O PROCEDIMENTO DISCIPLINAR.....00
7. Princípios e critérios.....00
8. Contraditório e ampla defesa.....00
9. Abuso do direito de defesa.....00
10 Fontes e meios de integração do processo disciplinar.....00
DA INSTAURAÇÃO E DOS OFÍCIOS DAS COMISSÕES.....00
11. Atribuições das Comissões.....00
12. Chamamento à ordem.....00
13. Sindicância Investigativa.....00
14. Interrupção de prescrição.....00
15. Quórum.....00
DA ORGANIZAÇÃO INTERNA.....00
16. Espaço físico.....00
17. Atribuições principais do Presidente.....00
18. Atribuições suplementares do Presidente.....00
19. Atribuições dos membros da comissão.....00
20. Atribuições do serviço de secretaria.....00
21. Postura.....00
22. Dedicação.....00
DO RITO PROCESSUAL DA SINDICÂNCIA PUNITIVA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....00
23. Ordem dos procedimentos.....00
24. Primeira reunião.....00
25. Autuação.....00
26. Ciência da instalação.....00
27. Conhecimento da pessoa.....00
DA PROVA.....00
28. Repetição da prova.....00
29. Provas ilícitas.....00
30. Declarações do ofendido.....00
DAS AUDIÊNCIAS.....00
31. Comando da instrução.....00
32. Registros dos atos de audiência.....00
33. Registro por outros meios.....00
34. Afastamento do processado da sala de audiência.....00
DA PROVA TESTEMUNHAL.....00
35. Número de testemunhas.....00
36. Qualidade dos depoimentos.....00
37. Acareação.....00
38. Condições do testemunho.....00
39. Intimações.....00
40. Depoimento do Chefe do Poder Executivo.....00
41. Depoimento de Secretários, Coordenadores e Diretores de Departamento.....00
42. Transporte, diárias e vídeo conferência.....00
43. Testemunha em férias.....00
44. Depoimentos e declarações.....00
45. Recusa em depor.....00
46. Testemunhas proibidas.....00
47. Tomada de compromisso da testemunha.....00
48. Oralidade do depoimento.....00
49. Oitiva em separado.....00
50. Responsabilidade de testemunha do servidor.....00
DAS PERÍCIAS.....00
51. Perícia obrigatória.....00
52. Perícia oficial e perícia contratada.....00
53. Sobrestamento.....00
54. Peritos - esclarecimentos complementares.....00
DOS DOCUMENTOS.....00
55. Conceito.....00
56. Cartas.....00
57. Autenticidade.....00
58. Língua estrangeira.....00
DA BUSCA E APREENSÃO.....00
59. Situações de busca e apreensão.....00
60. Fora da repartição.....00
61. Cumprimento do mandado
DOS INDÍCIOS
62. Conceito
63. Indícios nos autos
DAS PROVAS DA DEFESA
64. Ônus da perícia
65. Indeferimento de prova
66. Recurso por indeferimento de prova
67. Ciência do patrono da defesa
68. Comunicação de perícia
69. Comunicação ao investigado e ao advogado - independentes
DO INTERROGATÓRIO
70. Momento e finalidade do interrogatório
71. Defensor ad hoc
72. Oitiva em separado
73. Silêncio do processado
74. Metodologia
75. Confissão
76. Valor da confissão

DO INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL
77. Quando deve ser suscitado
78. Quesitos
79. Autos apartados
80. Dependência química e depressão
DO DEFENSOR
81. Abandono
82. Adiamento de audiência
83. Constituição do defensor
DA CITAÇÃO E DA DEFESA
84. Novos fatos e coautoria
85. Citação
86. Lugar incerto e não sabido
87. Investigado que se oculta
88. Recusa em receber a citação
89. Revelia
90. Contagem do prazo
91. Razões finais ou memoriais
DO PRAZO PARA CONCLUSÃO
92. Prazos regulares
93. Continuidade
DO RELATÓRIO
94. Conceito de infração disciplinar
95. Critérios
96. Agravantes
97. Atenuantes
98. Partes do Relatório
99. Atuação após o Relatório
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
100. Prescrição da Ação Disciplinar
101. Compartilhamento de dados
102. Vigência
103. Julgamento

(Nome e assinatura do indiciado)

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:20964847

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.076 -GP/2019

DECRETO N° 5.076 -GP/2019
Em 04 de abril de 2019

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.430/GP-2018, de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em despesas com Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
13.3920019.2046	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMCEL**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa juridica	2.000,00
TOTAL		**2.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
13.3920019.2046	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMCEL**	
3.3.90.30	Material de consumo	2.000,00
TOTAL		**2.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019**).

Palácio 21 de Julho, em 04 de Abril de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:296D75F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.074 -GP/2019

DECRETO N° 5.074 -GP/2019 Em 03 de Abril de 2019

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.468/GP-2019, de 12 de 03 de Abril de 2019.
DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 457.824,00** *(*quatrocentos e cinqüenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em despesas decorrentes da aquisição de dois Ônibus Escolar através do Plano de Ações Articuladas-PAR (FNDE), termo de compromisso **nº 23400.003478/2018-11.**
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610017.1222	*PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR-FNDE*	
4.4.90.52	*Equipamentos e material permanente*	457.824,00
TOTAL		**457.824,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019**).

Palácio 21 de Julho, em 03 de Abril de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:C496F641

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.073 -GP/2019

DECRETO N° 5.073 -GP/2019
Em ,03 de Abril de 2019

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.467/GP-2019, de 03 de Abril de 2019.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 600.336,38** *(seiscentos* mil, trezentos e trinta e seis reais, trinta e oito centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em despesas de exercício anterior referente ao Convênio Estadual-Transporte Escolar conforme Nota de Empenho nº **2019NE01009-Secretaria de Estado da Educação-SEDUC e Ordem Bancária 2019OB3357.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610017.2132	*CV. ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR*	
3.3.90.92	*Despesas de exercícios anteriores*	600.336,38
TOTAL		***600.336,38***

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019**).

Palácio 21 de Julho, em 03 de abril de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:07532B58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.078/GAB/2019

DECRETO Nº. 5.078/GAB/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019

"CONCEDE A TÍTULO PRECÁRIO TERMO DE PERMISSÃO Nº 0038, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº661-GP/2008 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.021/GAB/2014 AO PERMISSIONÁRIO "MARTA VIEIRA DE MORAIS".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a constatação de apresentação de todas as documentações exigidas e requisitos preenchidos conforme a legislação específica,

D E C R E T A
Artigo 1º - Concede e delega a título precário a **PERMISSÃO Nº 0038** para exercício de prestação de serviço de táxi ao Srª. MARTA VIEIRA DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. nº. **887438** SSP/RO e do CPF 818.768.902-15.
Artigo 2º - A delegação da permissão que trata este Decreto é por tempo indeterminado, devendo o permissionário manter todos os documentos atualizados e atender todas as determinações constantes na Lei Municipal nº 661-GP/2008.
Artigo 3º - O presente Decreto denomina-se **TERMO DE PERMISSÃO** que trata o inciso VI do artigo 3º, e artigo 8º do Decreto Municipal nº 046/GAB/2009.
Artigo 4º - O permissionário deverá obrigatoriamente apresentar este Decreto quando solicitado pelas autoridades, agentes de trânsito e fiscalização municipal.
Artigo 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:260A13BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.079/GAB/2019

DECRETO Nº. 5.079/GAB/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019

"CONCEDE A TÍTULO PRECÁRIO TERMO DE PERMISSÃO Nº 0040, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº661-GP/2008 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.021/GAB/2014 AO PERMISSIONÁRIO "AILSON MENDES DE BARROS".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a constatação de apresentação de todas as documentações exigidas e requisitos preenchidos conforme a legislação específica,

D E C R E T A
Artigo 1º - Concede e delega a título precário a **PERMISSÃO Nº 0040** para exercício de prestação de serviço de táxi ao Srª. **AILSON MENDES DE BARROS** portador da Cédula de Identidade RG. nº. **788362** SSP/RO e do CPF **743.159.782-72**.
Artigo 2º - A delegação da permissão que trata este Decreto é por tempo indeterminado, devendo o permissionário manter todos os documentos atualizados e atender todas as determinações constantes na Lei Municipal nº 661-GP/2008.
Artigo 3º - O presente Decreto denomina-se **TERMO DE PERMISSÃO** que trata o inciso VI do artigo 3º, e artigo 8º do Decreto Municipal nº 046/GAB/2009.
Artigo 4º - O permissionário deverá obrigatoriamente apresentar este Decreto quando solicitado pelas autoridades, agentes de trânsito e fiscalização municipal.
Artigo 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:A0137610

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.080/GAB/2019

DECRETO Nº. 5.080/GAB/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019

"CONCEDE A TÍTULO PRECÁRIO TERMO DE PERMISSÃO Nº 0041, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº661-GP/2008 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.021/GAB/2014 AO PERMISSIONÁRIO "DEVALTER GOMES DA COSTA".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a constatação de

apresentação de todas as documentações exigidas e requisitos preenchidos conforme a legislação específica,

D E C R E T A
Artigo 1º - Concede e delega a título precário a **PERMISSÃO Nº 0041** para exercício de prestação de serviço de táxi ao Srª. **DEVALTER GOMES DA COSTA** portador da Cédula de Identidade RG. nº. **79417** SSP/RO e do CPF **139.501.002-10**.
Artigo 2º - A delegação da permissão que trata este Decreto é por tempo indeterminado, devendo o permissionário manter todos os documentos atualizados e atender todas as determinações constantes na Lei Municipal nº 661-GP/2008.
Artigo 3º - O presente Decreto denomina-se **TERMO DE PERMISSÃO** que trata o inciso VI do artigo 3º, e artigo 8º do Decreto Municipal nº 046/GAB/2009.
Artigo 4º - O permissionário deverá obrigatoriamente apresentar este Decreto quando solicitado pelas autoridades, agentes de trânsito e fiscalização municipal.
Artigo 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:0BDE953E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.081/GAB/2019

DECRETO Nº. 5.081/GAB/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019

"CONCEDE A TÍTULO PRECÁRIO TERMO DE PERMISSÃO Nº 0027, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº661-GP/2008 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.021/GAB/2014 AO PERMISSIONÁRIO "DILSON ELIAS DOS REIS".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a constatação de apresentação de todas as documentações exigidas e requisitos preenchidos conforme a legislação específica,

D E C R E T A
Artigo 1º - Concede e delega a título precário a **PERMISSÃO Nº 0027** para exercício de prestação de serviço de táxi ao Sr°. **DILSON ELIAS DOS REIS** portador da Cédula de Identidade RG. nº. **64711** SSP/RO e do CPF **688.060.272-04**.
Artigo 2º - A delegação da permissão que trata este Decreto é por tempo indeterminado, devendo o permissionário manter todos os documentos atualizados e atender todas as determinações constantes na Lei Municipal nº 661-GP/2008.
Artigo 3º - O presente Decreto denomina-se **TERMO DE PERMISSÃO** que trata o inciso VI do artigo 3º, e artigo 8º do Decreto Municipal nº 046/GAB/2009.
Artigo 4º - O permissionário deverá obrigatoriamente apresentar este Decreto quando solicitado pelas autoridades, agentes de trânsito e fiscalização municipal.
Artigo 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:8303E215

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.082/GAB/2019

DECRETO Nº. 5.082/GAB/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019

"CONCEDE A TÍTULO PRECÁRIO TERMO DE PERMISSÃO Nº 0051, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº661-GP/2008 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.021/GAB/2014 AO PERMISSIONÁRIO "GENIVALDO LOPES DA COSTA".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a constatação de apresentação de todas as documentações exigidas e requisitos preenchidos conforme a legislação específica,

D E C R E T A
Artigo 1º - Concede e delega a título precário a **PERMISSÃO Nº 0051** para exercício de prestação de serviço de táxi ao Sr°. portador da Cédula de Identidade RG. nº. **432141** SSP/RO e do CPF **585.111.642-00**.
Artigo 2º - A delegação da permissão que trata este Decreto é por tempo indeterminado, devendo o permissionário manter todos os documentos atualizados e atender todas as determinações constantes na Lei Municipal nº 661-GP/2008.
Artigo 3º - O presente Decreto denomina-se **TERMO DE PERMISSÃO** que trata o inciso VI do artigo 3º, e artigo 8º do Decreto Municipal nº 046/GAB/2009.
Artigo 4º - O permissionário deverá obrigatoriamente apresentar este Decreto quando solicitado pelas autoridades, agentes de trânsito e fiscalização municipal.
Artigo 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:1B1D8974

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DECRETO LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

Decreto Legislativo n° 022, de 15 de abril de 2019

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO DE NOVA UNIÃO, ESTADO DE RONDÔNIA".

O Presidente DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, inciso IX, alínea c) do Regimento Interno, decreta o seguinte:
Considerando o disposto na portaria n° 442, de 27 de dezembro de 2018, que instituiu feriado nacional no dia 19/04/2019;
Considerando o Decreto Estadual n. 23.522/2019.
Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no Poder Legislativo no dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira) em razão da semana santa.
Art. 2º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 18 de abril de 2019 (Quinta-feira).
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência Em, 15 de abril de 2019

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:CAA9171C

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
JOÃO BERNARDES DE JESUS	**VEREADOR PRESIDENTE**		**420.232.892-20**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – BRASILIA	**23/04/2019**	**26/04/2019**	**3**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM ( ) INTEGRAL (X) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	( ) VEICULO OFICIAL (X) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8 + 100 %	**R$ 55,14**	**R$ 882,24 X 3 = 2.646,72**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A BRASILIA PARA PARTICIPAR DA MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS 2019. CONFORME FÔLDEREM ANEXO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 15/04/2019.	***João Bernardes de Jesus*** **Vereador Presidente**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2019	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Marcos Ramon Ribeiro*** ***Vereador Vice-Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:2917C070

P M N U - RO
LEI Nº 619, DE 15 DE ABRIL 2019.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o elemento de despesa no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Câmara Municipal de Nova União.

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o elemento de despesa no Orçamento Público Municipal, no tocante a Câmara Municipal de Nova União, alterando a Lei nº 614 de 19 de dezembro de 2018, conforme especificado nesta Lei.
Art. 2° Fica alterado o seguinte código de elemento de despesa 01.01.01.031.0001.2001: Categoria de Despesa: 3.1.90.08.00 - Outro Benefícios Assistenciais, para a ser 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiro a Pessoas Físicas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Publique-se na forma da Lei.

ADINAEL DE AZEVEDO.
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E0203FBC

P M N U - RO
LEI Nº 620, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2019, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2019 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2019, estatuídas pela Lei nº 613 de 19 de Dezembro de 2018, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2019, estabelecido pela Lei nº 614, de 19 de Dezembro de 2018, no valor de **R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).**
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.06.10.301.0015.1556.4.4.90.51**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1556	Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Construção do Laboratório e Garagem
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e instalações

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento da Proposta de Convênio n° 031776/2016, Contrato de Repasse n° 837335/2016/MS/CAIXA no valor total de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).**
e pela anulação de doação da programação orçamentaria a seguir no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais): 02.03.99.9990003.9999 – Reserva de Contingência.**
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 15 de abril de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO

Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1556 - Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Construção do Laboratório e Garagem				
DESCRIÇÃO				
Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Construção do Laboratório e Garagem				
INDICADOR FÍSICO	Unidade			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA		90		
FINANCEIRA		255.000,00		

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO
1556 - Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Construção do Laboratório e Garagem
1556 - Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Construção do Laboratório e Garagem

INDICADOR FÍSICO	Unidade	
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**
METAS	**2019**	
FÍSICA	90	
FINANCEIRA	255.000,00	

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:001AB7BF

P M N U - RO
LEI Nº 621, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2019, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2019 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2019, estatuídas pela Lei nº 613 de 19 de Dezembro de 2018, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2019, estabelecido pela Lei nº 614, de 19 de Dezembro de 2018, no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.06.10.301.0015.1508.4.4.90.52**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1508	Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º Ocrédito autorizado na forma do artigo anterior serásuportado:
peloexcesso de arrecadação proveniente do recebimento da proposta de aquisiçãon° 1101431712271257231, no valor total de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 15 de abril de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1508 – Aquisição de Equipamentos Saúde Bucal			
DESCRIÇÃO			
1508 – Aquisição de Equipamentos Saúde Bucal			
INDICADOR FÍSICO	Unidade		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	

METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA		90		
FINANCEIRA		25.000,00		

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO		
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO		
1508 – Aquisição de Equipamentos Saúde Bucal		
1508 – Aquisição de Equipamentos Saúde Bucal		
INDICADOR FÍSICO	Unidade	
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**
METAS	**2019**	
FÍSICA	90	
FINANCEIRA	25.000,00	

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:947D84B8

P M N U - RO
LEI Nº 622, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2019, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2019 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2019, estatuídas pela Lei nº 613 de 19 de Dezembro de 2018, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2019, estabelecido pela Lei nº 614, de 19 de Dezembro de 2018, no valor de **R$ 123.045,00 (Cento e vinte e três mil reais e quarenta e cinco centavos).**
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.06.10.301.0015.1507.4.4.90.52**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1507	Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Posto de Saúde
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
peloexcesso de arrecadação proveniente do recebimento do contrato de repasse n° 826074/2015, no valor total de **R$ 123.045,00 (Cento e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).**
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nova União, 15 de abril de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1507 – Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Posto de Saúde				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Posto de Saúde				
INDICADOR FÍSICO	Unidade			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA	130	130		
FINANCEIRA	21.380,00	123.045,00		

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2019
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO		
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO		
1507 – Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Posto de Saúde		
DESCRIÇÃO		
Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Posto de Saúde		
INDICADOR FÍSICO	Unidade	
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**
METAS	**2019**	
FÍSICA	130	
FINANCEIRA	123.045,00	

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:467DC918

P M N U - RO
LEI Nº 623, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2019, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2019 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2019, estatuídas pela Lei nº 613 de 19 de Dezembro de 2018, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2019, estabelecido pela Lei nº 614, de 19 de Dezembro de 2018, no valor de **R$ 105.490,00 (Cento e cinco mil quatrocentos e noventa reais)**.
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.06.10.301.0015.1508.4.4.90.52**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1508	Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Hospital Municipal
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
peloexcesso de arrecadação proveniente do recebimento do contrato de repasse n° 826074/2015, no valor total de **R$ 105.490,00 (Cento e cinco mil quatrocentos e noventa reais)**.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nova União, 15 de abrilde 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1508 – Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente				
INDICADOR FÍSICO	Unidade			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA		90		
FINANCEIRA		105.490,00		

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2019
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO		
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO		
1508 – Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente		
DESCRIÇÃO		
Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente		
INDICADOR FÍSICO	Unidade	
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**
METAS	**2019**	
FÍSICA	90	
FINANCEIRA	105.490,00	

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:364419F0

P M N U - RO
LEI Nº 624, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2019, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2019 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2019, estatuídas pela Lei nº 613, de 19 de dezembro de 2018, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2019, estabelecido pela Lei nº 614, de 19 de dezembro de 2018, no valor de **R$ 105.223,30 (Cento e cinco mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos)**.
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.04.15.451.0015.1506.4.4.90.52**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	Semospama
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-estrutura Urbana
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1506	Aquisição de Equipamentos e Mobiliario
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamento e Material Permanente

Art. 4º Ocrédito autorizado na forma do artigo anterior serásuportado: pelosuperávit financeiro apurado em balanço contábil 2018, proveniente do recebimento doConvenion° 188/DPCN/2016, no valor total de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**
Pela anulação de **R$ 5.223,30 (cinco mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos)** da funcional programática:
02.03.99.999.0003.9999.9.9.99.99 _____ **R$ 5.223,30**
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 15 de abril de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1506– Aquisição de Equipamentos e Mobiliário				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Equipamentos e Mobiliário				
INDICADOR FÍSICO	Equipamentos Adquiridos			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA		72		
FINANCEIRA		105.223,30		

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2019
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO		
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO		
1506 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário		
DESCRIÇÃO		
Aquisição de Equipamentos e Mobiliário		
INDICADOR FÍSICO	Equipamentos Adquiridos	
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**
METAS	**2019**	
FÍSICA	72	
FINANCEIRA	105.223,30	

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:27072C29

P M N U - RO
LEI Nº 625, DE 15DE ABRIL DE 2019.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2019, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2019 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 613, de 19 de dezembro de 2018, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2019, estabelecido pela Lei nº 614, de 19 de dezembro de 2018, no valor de **R$ 269.041,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e quarenta e um reais)**.
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.04.15.451.0015.1555.4.4.90.51**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	Semospama
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-estrutura Urbana
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1555	Construção da 2ª Etapa Praça
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e instalações

Art. 4º Ocrédito autorizado na forma do artigo anterior serásuportado: peloexcesso de arrecadação proveniente do recebimento doConvenion° 217/DPCN/2017, no valor total de **R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).**
Pela anulação de **R$ 9.041,00 (Nove mil e quarenta e um reais)** da funcional programática:
02.03.99.999.0003.9999.9.9.99.99 _____ **R$ 9.041,00**
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 15 de abril de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1555 – Pavimentação de Ruas em Blocos Sextavados com Meio Fio Sarjeta e Drenagem				
DESCRIÇÃO				
Pavimentação de Ruas em Blocos Sextavados com Meio Fio Sarjeta e Drenagem				
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA		2.902,10		
FINANCEIRA		269.041,00		

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO		
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO		
1555 – Pavimentação de Ruas em Blocos Sextavados com Meio Fio Sarjeta e Drenagem		
DESCRIÇÃO		
Pavimentação de Ruas em Blocos Sextavados com Meio Fio Sarjeta e Drenagem		
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída	
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**
METAS	**2019**	
FÍSICA	2.902,10	
FINANCEIRA	269.041,00	

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E2308D48

P M N U - RO
LEI Nº 626, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2019, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2019 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 613, de 19 de dezembro de 2018, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2019, estabelecido pela Lei nº 614, de 19 de dezembro de 2018, no valor de **R$ 506.500,00 (Quinhentos e seis mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.04.15.451.0015.1557.4.4.90.51**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	Semospama
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-estrutura Urbana
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1557	Construção da 2ª Etapa Praça
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e instalações

Art. 4º Ocrédito autorizado na forma do artigo anterior serásuportado: peloexcesso de arrecadação proveniente do recebimento doConvenion° 005/DPCN/2017, no valor total de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).**

Pela anulação de **R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)** da funcional programática:

02.03.99.999.0003.9999.9.9.99.99 _____ **R$ 6.500,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 15 de abril de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1557 – Construção da 2ª Etapa da Praça				
DESCRIÇÃO				
Construção da 2ª Etapa Praça				
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA		4.588,27		
FINANCEIRA		506.500,00		

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO	
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	
1557 – Construção da 2ª Etapa da Praça	
DESCRIÇÃO	
Construção da 2ª Etapa Praça	
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída
ÍNDICE ATUAL	**FONTE**
METAS	**2019**
FÍSICA	4.588,27
FINANCEIRA	506.500,00

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0866F88E

P M N U - RO
DECRETO Nº 1952, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Prorroga o prazo do Decreto nº 1766, de 13 de abril de 2017, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do FUNDEB.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições,

Considerando o pedido, conforme oficio nº 048/2019/SEMECET, de 02 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Decreto nº 1766, de 13 de abril de 2017, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do FUNDEB, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:530A2C81

P M N U - RO
ERRATA

Na Portaria nº 070, de 5 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 08 de abril de 2019, pág. 74, ano X, nº 2433. Onde se lê: Assistente Executiva, leia –se: Assessora Executiva.

Nova União, 15 de abril de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:740B7033

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125-1/2019

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e

com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 125-1/2019 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2019, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Iury de Souza Osaki 02440838276, inscrita no CNPJ **Nº. 31.925.009/0001-37** no valor de R$ 87.716,22 (oitenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).
J.L Pereira - Me, inscrita no CNPJ **Nº. 13.937.361/0001-00** no valor de R$ 31.811,00 (Trinta e um mil oitocentos e onze reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 15 de abril de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:A61CF6CC

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2019

INTERESSADO: Semas
OBJETO: Despesa com serviços para sexta revisão do veículo Etios 1.5 placa OHV 7405, Setor de Bolsa Família.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 375-1/2019 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 015/2019, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Nissey Motors Ji-Paraná Comercio de Veículos, Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ **Nº. 18.571.247/0001-23** no valor de R$ 1.177,90 (Hum mil cento e setenta e sete reais e noventa centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 15 de abril de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:712DF4D0

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2019 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 319-1/SEMPLACAF/2019, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo menor Preço Global, Para Contratação de Empresa Especializada na Área de Informática Mediante Locação dos Sistemas de Gestão Pública Com o Fornecimento de Solução Integrada e Gestão Para a Administração Municipal de Nova União. Com o valor total estimado em R$ 479.205,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e duzentose cinco reais). Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 17/04/2019 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 30/04/2019 a partir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 30/04/2019 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília.A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações da prefeitura de Nova União. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 16/04/2019 nos siteswww.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 15 de abril de 2019.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:9618782F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU			
Período de Afastamento	**SAIDA:** 08/04/2019	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma) 50%
	CHEGADA: 08/04/2019	**V. UNIT.**	151,63
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	**V. TOTAL**	**151,63**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Gilmara Garcia de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Tec. de Enfermagem** LOTAÇÃO: **HMEGF**
CPF: **028.709.846-00** RG: **1421417 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Castelo Branco, Nº 294** BAIRRO: **Jardim Tropical**
CIDADE/ESTADO: **Ouro Preto do Oeste/RO**. TELEFONE: **69 992774068**
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **1404-4** CONTA**: 39984-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A servidora supra com o cargo de Tec. de Enfermagem lotada no Hospital Municipal e estando devidamente de plantão deslocou-se deste Município de Nova União-RO, ate a cidade de Porto Velho, no dia supracitado onde acompanhou a paciente: Vitória Regina Gonçalves Silva que foi encaminhada para o Hospital de Base, conforme encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 151,63 (Cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Gilmara Garcia de Oliveira
RG nº 1421417 – Tec. Enfermagem

Nova União - RO

Autorizado em: 15/04/2019.

KLYVILA TAYANE DA SILVA RIBEIRO
Coord. Do Fundo Muni. De Saúde
Port. N°050 de 11/03/2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:10186428

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 636, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento 2019.

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono, promulga e publica a seguinte.
LEI:
Art. 1° O poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial e incluir o elemento de despesa no Orçamento de 2019, estatuído pela Lei nº 614 de 19 de dezembro de 2018, no valor de R$ 70.0000,00 (Setenta mil reais):
Parágrafo único. O crédito adicional suplementar, a ser aberto mediante decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, detalhada no Art 1º desta Lei.
Na ação 2121 (Manutenção de frotas Aporte Financeiro Usina Santo Antonio e Energia) será incluído a seguinte unidade de despesa:
02.04.04.122.0006.2121.3.3.90.39 ..... R$70.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
O valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, serão anulados da funcional programática a seguir:
02.04.04.122.0006.2121.3.3.90.30. _____ **R$ 70.000,00**
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º Publique-se na forma da Lei.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:BEC8B1B1

P M N U - RO
REVOGA

Revoga totalmente o projeto de Lei nº 635 de 05 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 15/04/19, ANO X Nº 2438, Pág. 86 e 87.

Nova União – RO, 15 de abril de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6C2CB8B9

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2019.
REFERENTE AO CONTRATO Nº 05/2018.

Celebração: 12/04/2019.

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa Juraci Alves Dos Santos Produções – Me.

Objeto: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em prorrogar o prazo e realizar a repactuação do valor global do Contrato de uma empresa especializada em Tecnologia da Informação, para desenvolvimento: Sistema de gestão em processos eletrônicos online aplicações web atendendo, portal da transparência, contra cheques online, cédula C, Informe de rendimentos, certidões, alvará, tributos Web, Cadastros de Fornecedores, E-mails oficiais, cotação eletrônica, visando cumprir com as Leis 131/2009, 12.527/2011, IN052/2017 TCE-RO. Por um período de 12 meses, para atender a Secretaria acima citadas, conforme quantitativos e detalhamentos prévios descritos neste Termo.(Respaldo Jurídico: art 6º, IX" caput"", c/c art 38 "caput" e art 40, I da Lei 8.666/93.

Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

Valor: O valor global do presente aditamento contratual é de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil e reais).

Fonte de recursos: Orçamentário

Empenho nº 440/2019

Processo nº 200-1/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:C497DC99

P M N U - RO
ERRATA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Semestre Semestre

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
AOS ESTADOS (I)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.145.225,09	17.239.353,93	19.143.484,82
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.551.949,52	3.792.657,86	4.211.566,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.196.754,57	3.413.392,08	3.790.409,99
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
DOS ESTADOS (VII)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/02/2019, às 16:18:21. Assinado Digitalmente no dia 26/02/2019, às 16:18:21.			
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			
Nota:			

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:7062A142

P M N U - RO
ERRATA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Semestre

LRF, art. 48 - Anexo 7	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida	19.143.484,82
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.143.484,82

DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.459.859,29	49,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.337.481,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.820.607,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.303.733,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	22.972.181,78
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.792.657,86	4.211.566,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.814.628,71	6.592.560,22

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/02/2019, às 16:18:22. Assinado Digitalmente no dia 26/02/2019, às 16:18:22.

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:8F2D9F3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETAR RESÍDUOS SÓLIDOS, PROVENIENTES DO LAVADOR DE CARROS DA GARAGEM MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE,** para atendimento das atividades da **SEMINFRA.** Conforme as especificações contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **0961/SEMINFRA/2019**. No valor de **R$ 2.252,88 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 24/04/2019 até às 9h00 do dia 08/05/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 08/05/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de Abril de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:A83F0165

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.275 DE 15 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SEGURADO DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XVI, da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 61/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais com reajuste anual, na forma do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, Parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o artigo 12, inciso III, alínea b e Parágrafos 6º e 7º e artigo 13, todos da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019, ao servidor **DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS**, cadastro nº 869/9, efetivo no Cargo de Agente de Portaria e Vigilância, RG nº 182878 SSP/RO e CPF nº 300.289.902-00, referência NP 30, classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2.724/CAF/2017

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:9F55E296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 12371
12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 12281, de 08 de março de 2019, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2417 em 15 de março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **LEANDRO DE OLIVEIRA BITENCOURTE ,** em caráter efetivo, em cargo de nível Fundamental Completo do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – 40 horas, CNH CATEGORIA D – CURSO ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA**, o candidato habilitado no

concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:4C828EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 12377
12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas

Considerando o Decreto nº. 12281, de 08 de março de 2019, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2415 em 13 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IRÃ ALVES RODRIGUES,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Médio do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:4EAF4341

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 014/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/FMS/2019

OBJETO: **Eventual e futuras aquisições de medicamentos injetáveis, componentes básicos, controle especial para atender ao Hospital de Pequeno Porte, Farmácia Básica, Unidades Básicas (Rural e Urbana) atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS.**

REALIZAÇÃO: Dia 30/04/2019
ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 30/04/2019 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.licitanet.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.licitanet.com.br. ou no portal www.parecis.ro.gov.br.

VALOR ESTIMADO:

R$ 1.427.313,01 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e treze reais e um centavo.)

Parecis/RO, 15 de Abril de 2019.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:FBA45C5A

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 015/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/FMS/2019

OBJETO: **Eventual e futura contratação de empresas especializadas em mãos de obras para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde – FMS.**

REALIZAÇÃO: Dia 07/05/2019
ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 07/05/2019 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.licitanet.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.licitanet.com.br. ou no portal www.parecis.ro.gov.br.

VALOR ESTIMADO:

R$ 258.403,33 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e três reais e trinta e três centavos.)

Parecis/RO, 15 de Abril de 2019.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C05C9732

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PROCESSO: Nº 234/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO:- AUTOVEMA VEICULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE 1-(UM) VEÍCULO P/ATENDER O CV Nº 287/PGE/2018
VALOR:- R$ 40.400,00 - (Quarenta mil e quatrocentos reais).
Fonte de recursos: Projetos Atividade 1031 – Elementos Despesas – 4.4.90.52 – Fonte de Recursos:- Aq. de Veic. Cv. nº 287/PGE/2018 Ficha nº 289

Parecis-RO, 15 de ABRIL de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:F312A8EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

Licitação a ser realizada em **16/04/2019 às 09:00** (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Link de Internet de 300MB em Fibra Óptica 100% Dedicado e com Redundância de Banda, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 321.000,00** (trezentos e vinte e um mil reais), COM AMPLA PARTICIPAÇÃO,
Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO; Fica a mesma **ADIADA**, por tempo indeterminado.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-RO, 15 de abril 2.019

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:86D13CD2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 03/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 03/2019

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N°9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) na Caixa Econômica Federal agência 2783, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
02/04/2019	UNIAO	647074-5	REFORMA ANA NETA	31.528,78
TOTAL DOS RECURSOS				31.528,78

Pimenta Bueno - RO, 05 de Abril 2019.

LEVI L. DE SOUZA
Tesouraria

DOM

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DD616AE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.480/2019 DE, 15 DE ABRIL DE 2.019

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.321, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.321/2017 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Fica inserido no calendário Cultural e Turístico do Município de Pimenta Bueno a "Marcha para Jesus" a ser realizada anualmente no dia 18 de Junho".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A269AD11

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.481/2019 DE, 15 DE ABRIL DE 2.019

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO A ASPROLI EE – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 44.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICÍPIODE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de utilidade pública do Município de Pimenta Bueno à **ASPROLI 44 – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 44** devidamente em dia com suas obrigações fiscais, inscrita no CNPJ nº 26.987.236/0001-57, com sede na Linha 44, Lote 20-B, Zona Rural, Município de Pimenta Bueno - RO**.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9C8B55DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 327/2019 DE, 15 DE ABRIL DE 2.019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 242/SEMAST/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a pedido a senhora JANAINA GOTZCH MONTREUIL, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula

de identidade RG. n.º 157.144.11 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 005.105.591-07, residente e domiciliada na Rua 24 de Novembro, n.° 417, Bairro Apediá, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento de Gestão dos Fundos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a 05 de Abril de 2019.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Abril de 2.019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:560C3EEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 328/2019 DE, 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Memorando n° 081/RH/SEMSAU/2019

R E S O L V E:

Art. 1.° Exonerar a senhora LEIDIANE HELLMANN MUZINSKI, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1166517 SESDEC, inscrita no CPF n.º 014.088.802-02, residente e domiciliada na Av. Anísio Serrão de Carvalho nº 660, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Apoio aos Programas da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde; e

EXONERAR a senhora BRUNA MARIA ROQUE MACHADO, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula identidade RG. n.º 932.464 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 884.640.322-34, residente e domiciliada na Rua Bentevi nº 865, Bairro Triangulo Verde, nesta cidade, do cargo de Chefe da Seção de Agendamento e Transporte Sanitário, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A7A8A9EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 329/2019 DE, 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Memorando n° 080/RH/SEMSAU/2019

R E S O L V E:

Art. 1.° Nomear a senhora LEIDIANE HELLMANN MUZINSKI, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1166517 SESDEC, inscrita no CPF n.º 014.088.802-02, residente e domiciliada na Av. Anísio Serrão de Carvalho nº 660, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Agendamento e Transporte Sanitário, da Secretaria Municipal de Saúde; e

NOMEAR a senhora BRUNA MARIA ROQUE MACHADO, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula identidade RG. n.º 932.464 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 884.640.322-34, residente e domiciliada na Rua Bentevi nº 865, Bairro Triangulo Verde, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Apoio dos Programas de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4F3ADB02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 330/2019 DE, 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 239/SEMAST/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a servidora VANESSA AMELIA STEVANELLI, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 586.598 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 516.333.532-49, residente e domiciliada a Rua Eli Moreira nº 92, Bairro BNH-II, nesta cidade**,** que se encontra lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:98F07917

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna pública a inexigibilidade de licitação nº 84/2019, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de taxa de Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no valor ORDINÁRIO de R$ 134,29 (cento e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme NAD nº. 545/2019, inscrito no CNPJ n.º 02.603.612/0001-02, com Endereço: Av. Campos Sales, nº 3254, Bairro: Olaria, na cidade de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 1615/2019.

Pimenta Bueno - RO, 15 de Abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A697520E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna pública a inexigibilidade de licitação nº 85/2019, com base no parecer da

Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de fatura de água, no valor ESTIMATIVO de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme NAD nº. 163/2019, junto a AGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.201.047/0001-19, com Endereço: Av. Castelo Branco, nº 1031, Bairro: Centro, na cidade de Pimenta Bueno - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 47/2019.

Pimenta Bueno - RO, 15 de Abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:58704DD9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna pública a inexigibilidade de licitação nº 86/2019, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de fatura de energia elétrica, no valor ESTIMATIVO de R$ 4.000 (quatro mil reais), conforme NAD nº 162/2019, junto a CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA - CERON, inscrita no CNPJ n.º 05.914.650/0001-66, com Endereço: Av. Sete de Setembro, nº 116, Bairro: Centro, na cidade de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 57/2019.

Pimenta Bueno - RO, 15 de Abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:35C10F41

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna pública a inexigibilidade de licitação nº 87/2019, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de fatura de água, no valor ESTIMATIVO de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme NAD nº 160/2019, junto a AGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.201.047/0001-19, com Endereço: Av. Castelo Branco, nº 1031, Bairro: Centro, na cidade de Pimenta Bueno - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 48/2019.

Pimenta Bueno - RO, 15 de Abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7763184C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna pública a inexigibilidade de licitação nº 88/2019, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de fatura de água, no valor ESTIMATIVO de R$ 1.040,88 (um mil, quarenta reais e oitenta e oito centavos), conforme NAD nº 159/2019, junto a ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.201.047/0001-19, com Endereço: Av. Castelo Branco, nº 1031, Bairro: Centro, na cidade de Pimenta Bueno - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 49/2019.

Pimenta Bueno - RO, 15 de Abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BE2F4D9C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna pública a inexigibilidade de licitação nº 89/2019, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de energia - CRAS, no valor ESTIMATIVO de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), conforme NAD nº 161/2019, junto a CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA - CERON, inscrita no CNPJ n.º 05.914.650/0001-66, com Endereço: Av. Sete de Setembro, nº 116, Bairro: Centro, na cidade de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 56/2019.

Pimenta Bueno - RO, 15 de Abril de 2019.

RISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:751933A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2018

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº. 086/2018, tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades das Unidades Administrativas, pelo período de 12(doze) meses, sendo vencedoras as empresas; A.W.A. IMPACTOS EIRELI – ME, no valor de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI, no valor de R$ 24.888,33 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos); G. GAMA LTDA – EPP, no valor de R$ 10.854,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais); PRODULIM EIRELI – ME, no valor de R$ 29.787,11 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e onze centavos) e R. V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA – ME, no valor de R$ 177.663,95 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Pimenta Bueno - RO, 15 de Abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E61AB6E8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2019

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº. 006/2019**,** tipo menor

preço por item, cujo objeto é para futura e eventual aquisição de material de consumo (peças para roçadeira), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, pelo período de 12 (meses), sendo vencedoras as empresas: GISLON MONTEIRO DA SILVA EPP, no valor de R$ 10.990,00 (Dez mil novecentos e noventa reais); HEROPEÇAS LTDA – ME, no valor de R$ 3.436,60 (Três mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); N.V. VERDE, no valor de R$ 935,50 (Novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Pimenta Bueno - RO, 15 de Abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DA085550

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2019

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº. 009/2019**,** tipo menor preço por item, cujo objeto é para futura e eventual renovação das licenças do software de Antivírus Kaspersky, versão 2019, para atender as necessidades das Unidades Administrativas, pelo período de 12(doze), sendo vencedora a empresa: INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, no valor de R$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Pimenta Bueno - RO, 15 de Abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4A320166

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº. 54/2018**,** tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de veículo Van zero km, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, sendo vencedora a empresa: 737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R$ 152.400,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

Pimenta Bueno - RO, 15 de Abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C380B527

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº. 88/2018**,** tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de instrumentos musicais, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, sendo vencedoras as empresas: CEZAR & CANGUSSU LTDA, no valor de 7.646,85 (Sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY, no valor de R$ 8.947.90 (Oito mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, no valor de R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais); PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – EPP, no valor de R$ 1.265,00 (Um mil duzentos e sessenta e cinco reais); STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R$ 36.103,00 (Trinta e seis mil cento e três reais).

Pimenta Bueno - RO, 15 de Abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B9D4AA9D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor Arismar Araújo de Lima, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019, cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, sendo vencedores: ABRÃO THOMAZ JUNIOR R$ 19.998,00, AIRES DE OLIVEIRA R$ 1.848,11, CLEMILDA LUIZ DE SOUZA R$ 2.552,66, CELMA MIRANDA GOMES R$ 1.927,29, CARLOS FERREIRA NUNES R$ 3.695,21, EVA MADALENA VAZ DE SOUZA R$ 4.555,49, ELIENE ROCHA DE ALMEIDA R$ 1.848,11, ELIZANGELA ROSA DOS SANTOS R$ 3.635,99, GEDEON VAZ DE SOUZA R$ 7.641,79, GERONICE ASSMAM DE ALMEIDA MARTINS R$ 5.611,27, GENIVALDO MESSIAS DA SILVA R$ 15.991,07, ISAIAS WENDT R$ 2.848,11, JOÃO ANDRADE SILVA R$ 4.704,72, JOÃO BATISTA DE MOURA R$ 2.437,44, JOSÉ SIMINHUK R$ 7.848,74, LUZIA FREISLEBEN R$ 1.848,11, PAULO ROBERTO GASPARI R$ 14.027,40, ROGÉRIO GOBBI R$ 15.210,75, ROMILDA FERNANDES DA SILVA R$ 2.225,94, ROSECLAUDIO SANTOS BEZERRA R$ 6.355,89, SAMUEL FABRIL DA SILVA R$1.856,61, VALDIR DE SOUZA CUNHA R$ 19.998,49, VARLEI PEREIRA DE LIMA R$ 2.848,11, NILTON SÉGIO HAASE R$ 7.848,74, OZÉIAS ROSA DA CUNHA R$ 3.704,72 E NILCINHO PEREIRA DE LIMA R$ 2.857,62. Totalizando o valor global de R$ 165.926,38.

Pimenta Bueno - RO, 15 de Abril de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:805EB71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA SEMOSP Nº 008/2019 DE, 15 DE ABRIL DE 2019

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 1885/2019**.**

R E S O L V E*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder 50 (Cinquenta) diárias para os dias 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30/04/2019, 01/05/2019, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$

3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos irão com destino a Linha 50 - Setor Abacaxi, onde serão realizados os serviços de: recuperação da estrada denominada Linha 50, abertura de saída d'agua, abertura lateral.

EDY FÁBIO ANTONIO RAMOS – DIRETOR DE CENTRAL
CPF.607.858.882-68
10 (dez) diárias no valor R$-750,00

JONAS FERNANDES– MOTORISTA CNH A-D
CPF. 802.284.612-00
10 (dez) diárias no valor R$-750,00

JOSÉ DANUBIO DE MEDEIROS – OPERADOR DE PATROL
CPF. 261.529.244-72
10 (dez) diárias no valor R$-750,00

LUIZ CARLOS GRERHARDT – MOTORISTA CNH A-D
CPF. 559.754.027-00
10 (dez) diárias no valor R$-750,00

MAURO DA SILVA FILHO – OPERADOR DE PATROL
CPF.286.502.202-15
10 (dez) diárias no valor R$-750,00

Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da secretaria.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Abril de 2019.

LAERCIO PEDRO DE ALCANTARA
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8118D5BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil, 893- Centro – CEP 76.999-000 – Fone: (69) 3344-1085
CNPJ/MF: 01.952.473/0001-98
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2019
A Secretária Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, **SILVIA CRISTINA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Processo Seletivo 001/SEMFAP/2017 da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 001/2017, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
ERCEDILIO GUEDES JUNIOR	*PSICOLOGO*	**SEMTAS**

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Identidade RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Titulo de Eleitor;
Certificado de Dispensa de Incorporação (Masculino);
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante da ultima votação;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão negativa do TCE/RO – Tribunal de Contas do Estado de Rondonia;
Declaração de Bens e Renda (Posse) www.tce.ro.gov.br /link: envio de declaração e renda DBR;
Carteira de trabalho (página de identificação – frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
Inscrição no PIS/PASEP
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
Comprovante de Residência; Telefone para contato;
Certidões Negativas das Fazendas: Municipal, Estadual e Federal (emitidas pelos sites correspondentes);
Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.
Tipagem Sanguínea
Conta Corrente SICOOB ou Bradesco.

Pimenteiras do Oeste - RO, 15p de abril de 2019.

SILVIA CRISTINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento
Decreto: 111/2017

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:689F790F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA ADM. Nº 001/2019/GAB

PORTARIA ADM. Nº 001/2019/GAB
PIMENTEIRAS DO OESTE, 12 DE ABRIL DE 2019.

Designa servidor para gestão e acompanhamento da Ata de Registro de Preço, especificamente ao Processo Administrativo de nº 0212/2019 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEIS.

O Prefeito Municipal, Senhor Olvindo Luiz Donde, no uso de suas atribuiçõescontidas em leis;
E considerando as Leis 8666/1993, Lei nº 10520/02, Decreto nº 7892/13 e Decreto nº 8250/13;
E considerando, a demanda referente ao processo já qualificado, e a necessidade do acompanhamento da referida Ata de Registro de Preço;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Servidor SIMONE APARECIDA DA CRUZ, portadora do CPF 823.884.822-91, RG 855120 SESDEC/RO, lotada através do Decreto Municipal de nº 132/2017, na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de gestora da ata de registro de preço a ser produzida pelo processo administrativo de nº 212/2019/SEMEC, qual tem como finalidade a futuras aquisição de combustíveis.
Parágrafo Único - A servidora hora nomeada exercera todo o controle da presente ata, até seu termino ou vencimento, ficando responsável pela autorização de aquisição ou eventuais caronas que venha ser necessária, e ainda responsável pela gestão da presente, principalmente no acompanhamento de saldos e qualquer outro necessário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:FE8C3445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2019/SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2019/SRP

Processo Administrativo Nº 212/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, sediada na Avenida Brasil Nº 1758, Centro, no Município de Pimenteiras - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OLVINDO LUIZ DONDÉ,** Carteira de Identidade RG nº 1494570-SSP/SC, CPF 503.243.309-87, e a empresa C.H. DA COSTA RODRIGUES, inscrita CNPJ n.º 18.811.840/001-08, estabelecida na Avenida Brasil Nº 1705, Bairro CENTRO, Cidade PIMENTEIRAS DO OESTE, Estado de RONDONIA, CEP 76.999-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhor CARLOS HENRIQUE DA COSTA, portador da Carteira de Identidade RG nº 921.992 SESDEC/RO, e do CPF nº 857.879.392-53, residente e domiciliado na Avenida Brasil Nº 1705, Bairro Centro; Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão 005/2019/SRP**,** do **Processo Administrativo Nº 212/2019. Objetivando a formação de registro de preços para eventual aquisição de Combustível,no valor de: R$: 2.310.100,32 (Dois milhõestrezentos e dez mil cem reais e trinta e dois centavos),**programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos n° 3.931/01 alterado pelo Decreto 4.342/02, Decreto 3.555/00 e suas alterações, 3.722/01, alterado pelo Decreto 4.485/02, Decreto 5.450/05, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, obriga-se a:

Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
d) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

e) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

f) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

g) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - **O FORNECEDOR REGISTRADO** obriga-se a:

Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea "a", do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;

c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;

d) Os materiais deverão ser entregues em conformidade com o previsto no edital de Pregão Eletrônico 005/2019/SRP e anexos;

e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em até 48 (horas) a contar da notificação.

f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;

k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão**é de 01 (um) ano não podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002**.**

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	FORNECERDOR	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	C. H. DA COSTA RODRIGUES CNPJ 18.811.840/001-08	GASOLINA COMUM	97.005,00	R$ 4,96	R$ 481.144,80
02	C. H. DA COSTA RODRIGUES CNPJ 18.811.840/001-08	OLÉO DIESEL COMUM S-10	260.064,00	R$4,18	R$1.087.067,52
03	C. H. DA COSTA RODRIGUES CNPJ 18.811.840/001-08	ÓLEO DIESEL BS 50003	179.200,00	R$4,14	R$741.888,00

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

§ 4° O objeto desta licitação, será pago á vista, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega e a apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria.

O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após apresentação da respectiva documentação exigida e Nota Fiscal/Fatura. Na tesouraria da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste – Rondônia
a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);

b) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.

§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

I - O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante pesquisa trimestral ou prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado exigir.

II - O reajuste de preços para mais ou para menos, somente será aceito se mantido o percentual apurado entre o preço proposto pelo licitante e o preço médio de mercado. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.
Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.

§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;

§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Pimenteiras do Oeste e Diários Oficiais – Municipal, Estadual e Federal.

Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,5% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**

Subcláusula Primeira - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

Advertência;
b) Multa;
Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Subcláusula Segunda - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Subcláusula Terceira – São órgãos participantes desta ata de registro de preço a secretaria municipal de Assistência Social, secretaria municipal de Turismo e Meio Ambiente, secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos/secretaria de Agricultura, secretaria municipal Administração Fazenda e Planejamento, secretaria municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito. O órgão Gestor é a secretaria municipal de Educação. Estão garantidos para cada órgão a seguinte quantidade de combustível:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIPO DE COMBUSTIVEL	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	LRTS	10.000,00	4,96	49.600,00
ÓLEO DIESEL S-10	LTRS	30.050,00	4,18	125.609,00
ÓLEO DIESEL COMUM	LTRS	25.200,00	4,14	104.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO DE COMBUSTIVEL	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	LRTS	20.000,00	4,96	99.200,00
ÓLEO DIESEL S-10	LTRS	10.000,00	4,18	41.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

TIPO DE COMBUSTIVEL	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	LRTS	10.000,00	4,96	49.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS / SECRETARIA DE AGRICULTURA

TIPO DE COMBUSTIVEL	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	LRTS	30.000,00	4,96	148.800,00
ÓLEO DIESEL S-10	LTRS	200.000,00	4,18	836.000,00
ÓLEO DIESEL COMUM	LTRS	150.000,00	4,14	621.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TIPO DE COMBUSTIVEL	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	LRTS	4.500,00	4,96	22.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO DE COMBUSTIVEL	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	LRTS	22.500,00	4,96	111.600,00
ÓLEO DIESEL S-10	LTRS	20.000,00	4,18	83.600,00
ÓLEO DIESEL COMUM	LTRS	4.000,00	4,14	16.560,00

GABINETE DO PREFEITO

TIPO DE COMBUSTIVEL	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	LRTS	5	4,96	24,80
ÓLEO DIESEL S-10	LTRS	14	4,18	58,52

Art. 11. – Fica nomeada através da Portaria ADM nº 001/2019/GAB a gestora da referida ata de registro de preço a Senhora Simone Aparecida da Cruz.

Art. 12. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Pimenteiras do Oeste - RO, 12de Abril de 2019

Contratante:
Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO
Representada Por:
OLVINDO LUIZ DONDÉ

Contratada:
C.H. DA COSTA RODRIGUES
Pimenteiras do Oeste - RO

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:DEF94086

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 303/CMPV-2019

DECRETO Nº 303/CMPV-2019 de 11 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR: **MARIA DAIANA MENDES**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC 01 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete da Presidência**,** retroagindo a 01 de abril de 2019.

Art. 2º NOMEAR: **VITOR SOUZA FERREIRA**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC 01 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete da Presidência**,** retroagindo a 01 de abril de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EE10D3D7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 304/CMPV-2019

DECRETO Nº 304/CMPV-2019 de 11 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR: **RAIMUNDO LOPES CARNEIRO**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC 26 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete da Presidência**,** retroagindo a 01 de abril de 2019.

Art. 2º NOMEAR: **MURILO MUSSIAU BARBOSA**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC 26 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete da Presidência**,** retroagindo a 01 de abril de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C2B5E340

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 306/CMPV-2019

DECRETO Nº 306/CMPV-2019 de 11 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR: Os Cargos Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador, **ALEKSANDER POLITOT**, retroagindo a 01 de abril de 2019.

NOME APC APC

MARKLIN DE OLIVEIRA CANTANHEIDE	22	28
LINDBERG OLIVEIRA DE SOUZA L. JUNIOR	26	12

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:547BC012

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 307/CMPV-2019

DECRETO Nº 307/CMPV-2019 de 11 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros no uso das

atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR: **REGICLEI GOMES NINA** do Cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC 30 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador, **ALEKSANDER POLITOT**, retroagindo a 01 de abril de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AE023F36

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 308/CMPV-2019

DECRETO Nº 308/CMPV-2019 de 11 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: **ADRIANA DE SOUZA LIMA** no Cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC 30 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador, **ALEKSANDER POLITOT**, retroagindo a 01 de abril de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A734957E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 309/CMPV-2019

DECRETO Nº 309/CMPV-2019 de 11 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR: **RAFAEL RIBEIRO DA FROTA**, do cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete da Presidência**,** retroagindo a 01 de abril de 2019.

Art. 2º NOMEAR: **KATIA CILENE SOARES SANTOS**, no cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete da Presidência**,** retroagindo a 01 de abril de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0C2CD94E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 310/CMPV-2019

DECRETO Nº 310/CMPV-2019 De 12 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **CAROLINE BARATA DE BRITO** para exercer o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC 01 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador Mauricio Carvalho, a partir de 01 abril 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A869114C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 311/CMPV-2019

DECRETO Nº 311/CMPV-2019 de 11 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR: **MALANA LINETE VIANA FERNANDES**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC 26 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete da Presidência**,** retroagindo a 01 de abril de 2019.

Art. 2º ALTERAR: O cargo de **ALEXSANDRO DA SILVA FREITAS** de Assistente do Controle Interno para Assessor Parlamentar Comunitário APC 26 no Gabinete do Vereador Marcelo Reis do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete da Presidência**,** retroagindo a 01 de abril de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7B25F93A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 312/CMPV-2019

DECRETO Nº 312/CMPV-2019 de 11 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR: **RODRIGO ANDRETTA**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC 26 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete da Presidência**,** retroagindo a 01 de abril de 2019.

Art. 2º NOMEAR: **ROSANGELA COSTA DA SILVA** no Cargo de Assistente do Controle Interno do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação

exoneração, no Gabinete da Presidência**,** retroagindo a 01 de abril de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9A8DD6B1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 313/CMPV-2019

DECRETO Nº 313 /CMPV-2019 de 12 de abril de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR: Os Cargos dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **MARCELO REIS**, retroagindo a 01 de abril de 2019.

LUCIANO GONÇALVES LIMA	CHEFE DE GABINETE	APC 26
CAROLA ALMEIDA PANTOJA	APC - 26	ASS. TEC. LEGISLATIVO
MAILA ROSALINA RODRIGUES FAZIONI	ASS. TEC. LEGISLATIVO	CHEFE DE GABINETE

Art. 2º EXONERAR: **MARCOS HENRIQUE DE MIRANDA MORAIS** do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC 26, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **MARCELO REIS**, retroagindo a 01 de abril de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:337C93AB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 14/2019/ASJUR/EMDUR/RO

PROCESSO Nº: 02.41.00033/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: O objeto é a alteração do prazo, quantitativo e valor do CONTRATO N. 001/2018/ASJUR/EMDUR/RO

VALOR: O valor total do Termo Aditivo é de R$ 437.304,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e quatro reais)

DESPESAS:
Fonte 10.10 e 30.10
Projeto Atividade: 15.122.0007.2.303.000 e 15.122.0007.2.303.000
Elemento de Despesa 33.90.39

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não alteradas pelo Termo Aditivo.

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

Responsável pelo extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO n. 9306

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8E93151F

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONVOCAÇÃO

Ofício nº 004/2019/CONSAD
Porto Velho – RO, 08 de abril de 2019.

Aos Senhores Conselheiros do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e Convidados,

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
1º Vice-Presidente do Conselho Administrativo – EMDUR

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
2º Vice-Presidente do Conselho Administrativo – EMDUR

LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA
1º Secretário do Conselho Administrativo – EMDUR

MÁRCIA CRISTINA LUNA
2ª Secretária do Conselho Administrativo – EMDUR

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
3º Secretário do Conselho Administrativo – EMDUR

MARIA LETICE PESSOA FREITAS
Advogada/EMDUR- Convidada

ALINE MOREIRA DELFIOL
Assessora Jurídica/EMDUR- Convidada

Senhores Conselheiros e Convidados,

Considerando a necessidade da reunião mensal do Conselho de Administração ou de Reunião Extraordinária quando necessária de acordo com o art. 21 do Estatuto Social da EMDUR, publicado em 26 de junho de 2018;

Convoco por meio deste, uma reunião ordinária do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, **para o dia 16 de abril de 2019 às 16:00hs, na sede da EMDUR**, para apreciação da seguinte pauta:

Análise do Processo nº 02.41.00198/2018, que visa o ajuizamento da ação regressiva decorrente da não execução de convênio pactuado entrea a EMDUR e a SEDES no exercício de 2012.

Segue anexo Despacho nº 22/2019-ASJUR- Esclarecimento sobre a ação regressiva por não execução de convênio com a SEDES no ano de 2012.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JEOVAL BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo – EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B0DAEECA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 111/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 15 de abril de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº

11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010. Processo nº 2019.5.100.889PA.

Considerando o Processo de nº 7009044-73.2016.8.22.0001 – 2ª Câmara Especial.

RESOLVE:
Retificar a Portaria 109/DIBEN/PRESIDÊNCIA, de 04 de abril de 2019, Publicada no DOM nº 2437 de 12 de abril de 2019, que reintegrou como aposentada a servidora **ALMIRA GOMES DE MATOS,** C.P.F: 078.778.202-59, RG: 29988 SSP/AC, Cadastro: 570615, Cargo: Professor, N III, Referência 10, carga horária 20 horas, Lotação: **SEMED/ESTATUTÁRIA.**

Onde se lê: Retroagindo a 22 de janeiro de 2019,
Leia se: Retroagindo a 22 de janeiro de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:21CA3717

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM EXTRATO 12/2019/PROGER/IPAM

Termo de Credenciamento n. 12/2019/IPAM	
PROCESSO:	2019.86.200963PA
CREDENCIANTE:	**CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM,** inscrito no CNPJ sob n. 27.757.302/0001-89
	CREDENCIADA: CLÍNICA CAROL ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA EIRELI **CNPJ:** 11.574.849/0001-95
DO OBJETO:	Prestação de serviços médicos de na área de odontologia.
DA VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dotação orçamentária nº 07.12.10.30.11.2.040 – Atendimento Odontológico, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 105 – Fundo de Assistência à Saúde.
DA NOTA DE EMPENHO	Nota de Empenho n. 418/2019
ASSINARAM:	CONTRATANTE: Ivan Furtado de Oliveira- Presidente - IPAM
	CONTRATADO: Carolina Levatti Chagas – Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 12 de Abril de 2019.

OCICLED CAVALCANTE DA COSTA
Procuradora Geral do IPAM

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FBB175FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA Nº 12/2019

Termo de ratificação nº.	12/2019
Processo - nº.	2019.86.200963PA
Objeto da Contratação:	Prestação de serviços na área de odontologia.
Termo de Credenciamento nº.	12/2019/IPAM

RATIFICO o procedimento de contratação direta por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei da Lei 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	**CLÍNICA CAROL ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA EIRELI**
CNPJ:	11.574.849/0001-95
Dotação Orçamentária:	Dotação orçamentária nº 07.12.10.30.11.2.040 – Atendimento Odontológico, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 105 – Fundo de Assistência à Saúde

Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 12 de Abril de 2019.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:40A85D14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROC. Nº 2019.14.301883PA

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: CAROLINE SOUZA DA SILVA
CARGO: SECRETÁRIA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº: 2019.14.301883PA
Portaria N°: 081/2019 de 21/03/2019
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Valor Total Concedido: R$ 1.247,26

Objetivo da Viagem: Participação no Curso de Execução Orçamentária Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública, realizado em Fortaleza/CE nos dias 26 a 29 de março de 2019.

Porto Velho 15/04/2019

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A8D1D0F7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROC. Nº 2019.14.301883PA

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR
CARGO: CHEFE DA GERÊNCIA FINANCEIRA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº: 2019.14.301883PA
Portaria N°: 079/2019 de 21/03/2019
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Valor Total Concedido: R$ 1.629,40

Objetivo da Viagem: Participação no Curso de Execução Orçamentária Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública, realizado em Fortaleza/CE nos dias 26 a 29 de março de 2019.

Porto Velho 15/04/2019

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D3CDA723

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROC. Nº 2019.14.301883PA

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: NOEL LEITE DA SILVA
CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº: 2019.14.301883PA
Portaria N°: 080/2019 de 21/03/2019
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Valor Total Concedido: R$ 2.393,56

Objetivo da Viagem: Participação no Curso de Execução Orçamentária Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública, realizado em Fortaleza/CE nos dias 26 a 29 de março de 2019.

Porto Velho 15/04/2019

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:04B6D945

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 103/CS/PGM/2019

PORTARIA Nº 103/CS/PGM/2019
Porto Velho, 11 de abril de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a deliberação da Comissão Sindicante, onde justifica a necessidade de suspensão do processo.

RESOLVE:

SOBRESTAR o andamento e o prazo do Processo nº. 04.0007/CS/PGM/2019, instaurado para apurar os fatos referente acidente de trânsito envolvendo um veículo do Município, até o julgamento do Processo nº 10105000-81.2017.8.22.050 da 2ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDES
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03344D48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 0004/2019

PROCESSO Nº 04.0098/CD/PGM/2018
ANEXO PROCESSO Nº 07-4078/2016

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, atendendo ao que dispõe o art. 7º, da Lei Complementar nº 685/2017, torna público que foi formalizado o

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 0004/2019,
nos seguintes termos:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
COMPROMISSÁRIO: P. R. C. N.

COMPROMISSOS:

1) o compromissário reconhece a inadequação de sua conduta;

2) se compromete em ler e cumprir o elenco de deveres e obrigações a que está sujeito, enquanto servidor público municipal, constante dos artigos 140/141 e incisos, da Lei Complementar nº 385/2010;

3) assume o compromisso de, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional;

4) fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, no prazo de que trata o item 5, será dado prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar, nos seus ulteriores termos, conforme preceitua o art. 8º, da Lei Complementar 685/2017;

5) o prazo do presente Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar será de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei Complementar n. 685/2017, a contar da publicação.

Porto Velho 02 de abril de 2019.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador- Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D7DC493

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.803 , DE 12 DE ABRIL DE 2019.

REPUBLICAÇÃO

"*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do município de Porto Velho e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº. 281, de 15 de Maio de 2007,

DECRETO:

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR:
a) EUZÉBIO LOPES NOVAIS – Titular
b) LILIAN SIMONE DE SOUZA LEITE – Titular
c) MARILUCE FERREIRA GONÇALVES – Titular
d) ROSELUCY DOS SANTOS MONTENEGRO – Suplente

II – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG:
a) RAISA TAVARES THOMAZ – Titular
b) RAYMUNDO JOSÉ FRAGA JÚNIOR – Suplente

III – Representantes da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL:
a) Tiago Alves Batista Sena – Titular
b) Altair dos Santos Lopes – Suplente

IV – Representantes da Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV:
a) LIDIANE DA SILVA BANDEIRA – Titular
b) JOÃO ALVES LACERDA – Suplente

V – Representantes da Superintendência Estadual do Turismo – SETUR:
a) SAULO GIORDANE LOPES SERRA – Titular
b) CAMILA SCHIAVINATO CANOVA LAGARES – Suplente

VI – Representantes da Associação Brasileira dos Agentes de Viagens – ABAV :
a) SHIRLENE SANTOS DO ESPIRITO SANTO – Titular
b) ANA PAULA PELEGRINE – Suplente

VII – Representantes do Sindicato dos Hotéis, Bares e Restaurantes – SINDHOTEL:
a) ANANIAS FROTA DE OLIVEIRA – Titular
b) FRANCISCO NETO DA SILVA – Suplente

VIII – Representantes da Federação das Industrias do Estado de Rondônia – FIERO:
a) HÉLIO LINS FERREIRA – Titular
b) CARLOS ARAÚJO – Suplente

IX – Representantes do Serviço de Apoio as Pequenas e Médias Empresas – SEBRAE:
a) SAMUEL SILVA ALMEIDA – Titular
b) CARLOS EDUARDO SAKAGAMI – Suplente

X – Representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC:
a) JOSÉ NILSON DE OLIVEIRA – Titular
b) CILEIDE DE MACEDO RIBEIRO – Suplente

XI – Representantes da Associação Comercial de Rondônia – ACR:
a) JOSÉ AIRTON QUEIROZ DE OLIVEIRA – Titular
B) DEYVISON BARBOSA MORAES – Suplente

XII – Representantes da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR:
a) TAINA CABRAL SIQUEIRA – Titular
b) SAMUEL SILAS DOS SANTOS CARVALHO – Suplente

XIII – Representantes do Banco da Amazônia – BASA :
a) WILSON EVARISTO – Titular
b) DIEGO BRITO CAMPOS – Suplente

Art. 2º A presidência será composta por:

I – Presidente: EUZÉBIO LOPES NOVAIS – Subsecretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR;
II – Secretário Executivo: ROSELUCY DOS SANTOS MONTENEGRO – Diretora do Departamento de Fomento ao Turismo – SEMDESTUR;
III – Secretário Geral: LILIAN SIMONE DE SOUZA LEITE – Gerente da Divisão de Promoção ao Turismo – SEMDESTUR;

Art. 3º A presente nomeação terá prazo de duração de 2 (dois) anos;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B879F915

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.145/I DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 3.477/I, de 24 de setembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C35055DB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.146/I DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LUCAS RODRIGO BARBOSA LIMA,** para exercer o Cargo em Comissão de Responsável Técnico do Laboratório – UPA SUL, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 12 de Abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:028690A8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.147/I DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **THALITA DUARTE BARBOSA ZAGO,** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente do Cartório Distribuidor, CC-11, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 05 de Abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B0FE5E2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.148/I DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **BIANCA SANTOS VERONESE VARANDA,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnica, CC-17, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, a partir de 15 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0761B1A8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.149/I DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **WANDERLEY DE OLIVEIRA BRITO,** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Subsecretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 15 Abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67430ED5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.150/I DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **AMANDA SANTOS DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Subsecretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 15 Abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65E6C748

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.151/I DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações – SUOP (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 15 de abril de 2019.

TAMILLE DE SOUSA PINHEIRO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
DINÁ FIGUEIRA DE ARAÚJO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
ELIANA DA SILVA LOPES	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
IRANILSON SOUZA PAIVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE383FD4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.152/I DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações – SUOP (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 15 de abril de 2019.

WEVERTON CARDOSO DE SOUZA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
RONIERMES JUNIO DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
EFISSON ALMEIDA MAIA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD972C65

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.153/I DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **MÁRCIA ANDREIA LIMA LUCAS,** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 15 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8759BC66

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.154/I DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **GISELLE SILVA COSTA VARANDA,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 15 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB165171

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.155/I DE 15 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a exoneração dos servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Integração – SEMI, a partir de 1º de abril de 2019, constante do Decreto nº. 4.054/I, de 01 de abril de 2019.

Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho		
CASSIO SANTIAGO DA COSTA	GERENTE DA DIVISÃO DO SINE DA ZONA LESTE	CC-11
JOAQUIM NOLETO	GERENTE DA DIVISÃO DO SINE DA ZONA SUL	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6813465

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.156/I DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação dos servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Integração – SEMI, a partir de 1º de abril de 2019, constante do Decreto nº. 4.055/I, de 01 de abril de 2019.

Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho		
JOAQUIM NOLETO	GERENTE DA DIVISÃO DO SINE DA ZONA LESTE	CC-11
CASSIO SANTIAGO DA COSTA	GERENTE DA DIVISÃO DO SINE DA ZONA SUL	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1380826

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.157/I DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 4.090/I, de 01 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C18573A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.158/I DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 4.091/I, de 01 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:332000B3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.159/I DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **MOACIR CLÁUDIO SANCHES LAIRANA,** do Cargo em Comissão de Administrador de Quadra de Esportes, CC-5, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 15 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56239912

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.160/I DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **HEITOR DE OLIVEIRA NETO,** para exercer o Cargo em Comissão de Administrador de Quadra de Esportes, CC-5, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 15 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8ECE4C88

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.161/I DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:
Nomear **LUCIMAR MOREIRA CHAGAS,** para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo, CC-1, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 15 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:932E5BF1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (301ª) TRICENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (301ª) TRICENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. RECEBIMENTO DO PROCESSO Nº 14.03750.000/2018, DECORRENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Cinco de Março de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Nonagésima Oitava Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. RECEBIMENTO DO PROCESSO Nº 14.03750.000/2018, DECORRENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN.** O Secretário Executivo iniciou a reunião e passou a palavra a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, que em posse da palavra relatou que fora remetido ao CGP/PVH os autos do Processo nº 14.03750.000/2018, decorrente da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN, que trata de chamamento público para cessão de uso de abrigos de paradas de ônibus com exploração publicitária, que conforme despacho de fls. 166, o processo foi encaminhado a este Conselho, para se manifestar quanto à matéria do processo. A Gestora Jurídica explanou que inicialmente, devemos considerar que a Lei nº 592/2015, que instituiu o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privada no âmbito da Administração do Município de Porto Velho, dispondo em seu artigo 1º que será regido por esta lei e, supletivamente, pelas normas gerais nacionais aplicáveis às contratações desta modalidade previstas na Lei Federal nºs 11.079/2004, 8.987/1995, 8.666/1993 e Código Civil Brasileiro, com objetivo de contratar, promover, fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de parcerias público-privada, e pela leitura do referido dispositivo, observa-se que foi instituído no ordenamento jurídico do Município legislação específica quanto às parcerias público-privadas, que se assemelha com o objeto dos autos do processo acima epigrafado. A Gestora Jurídica prosseguiu explicando que, contudo, pela leitura dos autos, observa-se que o processo nº 14.03750.000/2018 não atende os requisitos estabelecidos pela Lei 592/2015 para ser considerado como uma parceria público-privada, e informa que o artigo 5º da Lei nº 592/2015 estabelece que não constitui parceria público-privada a concessão comum, assim entendida a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado, e de acordo com a leitura do citado artigo, observa-se que não constitui parceria público-privada quando o objeto não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao privado. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini requestou a palavra para ressaltar acerca do Art. 6 da referida Lei que estabelece que é vedada a celebração de contrato de parceria público-privada cujo valor do contrato seja inferior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), e cujo período de prestação do serviço seja inferior a 5 (cinco) anos, e de acordo com a leitura do referido artigo, observa-se que o processo remetido ao CGP/PVH não pode ser tramitado por este Conselho, tendo em vista que o objeto do processo epigrafado não envolve contraprestação do Município de Porto Velho, bem como possui período da prestação do serviço por prazo inferior a 05 (cinco) anos. A Gestora Jurídica, em posse da palavra explica que caberá à própria secretaria interessada dar continuidade no processo, com a formalização do termo de colaboração (fls. 38) e notificação ao particular proponente responsável pela elaboração dos serviços, tudo de acordo com o edital publicado e a proposta apresentada nos autos. Em seguida, o Secretário Executivo sugeriu que a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, redija o documento resposta conforme discutido na presente reunião e passe para o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos protocolar o documento no TPCETIL. Os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezesseis horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 25 de março de 2019.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestora Jurídica do CGP/PVH

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3868008

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (302ª) TRICENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (302ª) TRICENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA

PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina Luna**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTAS: 01. E-MAIL RECEBIDO DA EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, SOLICITANDO REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRO E JURÍDICO ALUSIVOS AO PMI 002/2018; 02. INFORME ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO COM DIEGO PESSANHA GONÇALVES SUZANO, AUTORIZADO NO PMI 003/2018, ATINENTE A ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO ESTUDO PROTOCOLADO NESTE CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Sete de Março de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Segunda Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. E-MAIL RECEBIDO DA EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, SOLICITANDO REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRO E JURÍDICO ALUSIVOS AO PMI 002/2018; 02. INFORME ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO COM DIEGO PESSANHA GONÇALVES SUZANO, AUTORIZADO NO PMI 003/2018, ATINENTE A ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO ESTUDO PROTOCOLADO NESTE CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA.** O Secretário Executivo iniciou a reunião e passou a palavra ao Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, que informou que a empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli, autorizada no PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Porto Velho, enviou um e-mail para este Conselho Gestor indagando a possibilidade de realizarem reunião preliminar para apresentação dos estudos, bem como elucidarem eventuais dúvidas pertinentes. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini em posse da palavra, discursou que seria interessante para o Conselho conceder a possibilidade da referida autorizada realizar sua apresentação preliminar, tendo a solicitação de dilação de prazo requerida pela mesma, mencionada na Ata 300ª deste Conselho. Ato Contínuo, os membros presentes deliberam por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. A Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, requestou a palavra e ressaltou que o fato de assistirmos à apresentação da empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia Eireli, não garantiria a possibilidade de dilação de prazo, uma vez que, como mencionado anteriormente já houveram duas dilações de prazo para o referido PMI, bem como as demais autorizadas a realizarem os estudos não solicitaram, por hora, nova dilação. Em seguida, o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, em posse da palavra ressaltou que o Conselho utilizando dos seus atributos, solicitará reunião com o autorizado no PMI 003/2018 referente a implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais de Porto Velho e distritos, Diego Pessanha Gonçalves Suzano, acerca de dúvidas referente ao estudo de viabilidade protocolado neste Conselho, disponibilizando data 22 de abril de 2019 para a realização dessa reunião. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Assessor Técnico. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 27 de março de 2019.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F51A85F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (303ª) TRICENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (303ª) TRICENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcia Cristina**

Luna, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTAS: 01. ENTREGA DOS ESTUDOS FINAIS PELAS EMPRESAS AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A, E BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A, AUTORIZADAS NO PMI 001/2018 REFERENTE IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. OFÍCIO RECEBIDO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD, CONTENDO SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Nove de Março de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Terceira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. ENTREGA DOS ESTUDOS FINAIS PELAS EMPRESAS AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A, E BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A, AUTORIZADAS NO PMI 001/2018 REFERENTE IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, READEQUAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO; 02. OFÍCIO RECEBIDO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD, CONTENDO SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES.** O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, iniciou a reunião e ressaltou que o prazo para a entrega dos estudos do PMI 001/2018 referente a implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho, se encerrará na próxima semana, dia 03 de abril de 2019. Em seguida, passou a palavra ao Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, que informou que a empresa AEGEA Saneamento e Participações S/A enviou seu representante, Augusto Kiyoshi, para entregar os estudos finais de modelagem técnica, econômico-financeiro e jurídica na sede deste Conselho Gestor, na data de 28 de março de 2019, onde foi-lhe entregue um documento comprovando que o estudo foi protocolado. Continuou explicando que na presente data, pela manhã, foi protocolado o estudo completo pelo representante, Edson Watanabe, da empresa autorizada BRK Ambiental Participações S.A, onde também foi entregue um documento comprovando que o estudo havia sido protocolado na sede do Conselho Gestor. Prosseguiu, reitando que até o momento, 03 (três) empresas fizeram a entrega dos estudos e relembrou que que a empresa Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A havia protocolado anteriormente, como mencionado na ducentésima nonagésima sétima reunião deste Conselho. O Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, tomou posse da palavra e comentou que acredita que somente essas empresas participarão da próxima etapa, uma vez que a empresa Planex S.A Consultoria de Planejamento e Execução havia desistido deste PMI, e a empresa Instituto Gauss não se manifestou desde o momento em que foi autorizada a elaborar os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica do referido PMI. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jauini sugeriu que o Grupo Técnico, nº 005/2018 responsável pelo início da avaliação dos referidos estudos, iniciasse as análises assim que o prazo fosse encerrado, sendo encarregados o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, a Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva, e a Suporte Administrativo, Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. O Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, requestou a palavra para cientificar os membros acerca do CT Nº 049/2019-DTO enviado pela Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia - CAERD a este Conselho, onde o teor envolve a solicitação de informações quanto aos termos tratados com as proponentes credenciadas para apresentarem os referidos estudos no que se refere aos ativos operacionais do sistema de abastecimento de água de Porto Velho. O Secretário Executivo sugeriu que o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza ficasse responsável pela elaboração do ofício resposta assim que obtivesse as informações solicitadas. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 29 de março de 2019.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE0A475D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONCOVOCAÇÃO

EDITAL N° 008/SEMAD/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de

suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XIX, do Art. 5º do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, **CONVOCA o (os) candidato (os), sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor - DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 - Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 14:00 horas**.
Tel: (69) 3901-3067
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.
Documentos obrigatórios:
01) 01 foto 3X4 (recente)
02) Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).
03) Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.
04) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
05) Carteira de Identidade (R G).
06) Título de Eleitor.
07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).
08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
11) Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
12) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).
13) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias)
14) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).
15) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).
16) Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
17) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
18) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
19) Declaração do ultimo imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).
Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horária sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142 , §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se**: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

Documentos facultativos:
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

• Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

• Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

• **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

• **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

• **Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

• **Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

• **Exames de Espirometria**: para todas a funções;

• **Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

• **Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

• **Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

• **Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

• **Videolarincoscopia:** Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

• **Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

• **Ultrasonografia de : ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos**);**

• **Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

• **Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

• **Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

• Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

• Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

• Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

• Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

• O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015.

CARGO: S05 – FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS 40H – LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
5º	Rosineia Julia do Nascimento	22/11/1975
6º	Eric Ohashi Santos	24/12/1990
7º	Reginaldo da Silva Cuellar	24/08/1972

• **Obs!!** O candidato ***Diego Rodrigues Almeida***, classificado na 4ª colocação para o Cargo de Fiscal Municipal de Obras, ***Declarou sua Desistência*** do cargo, em caráter definitivo e irreversível, em documento registrado no cartório Carvajal – 2º Ofício de Notas, situado na rua Dom Pedro II, Caiari, datado de 26.03.2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D42F8601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XIX, do Art. 5º, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011.

CONSIDERANDO o Processo nº 07.00460-000/2019, resolve:

Nº 081 NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocado pelo Edital nº 008/SEMAD/2019, de 12 de abril de 2019.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015.

CARGO: S05 – FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS 40H – LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
05º	Rosineia Julia do Nascimento	22/11/1975
06º	Eric Ohashi Santos	24/12/1990
07º	Reginaldo da Silva Cuellar	24/08/1972

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9E1DC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Velhos através da Secretaria Municipal de assistência Social e da Família, CNPJ 05.903.125/0001-45, localizada a Av. Pinheiro Machado, n.º 1718, São Cristóvão, torna público que Requereu ao Departamento de Licenciamento ambiental – DLA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a atividade de Construção de edifícios (até dois pavimentos e/ou oito unidades habitacionais), do CRAS – Dona Cotinha localizado Rua Sumaumeira, S/n, Bairro Eletronorte.

Att.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto n°118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3AA83BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA Nº 21/GAB/SEMUR/2019 PORTO VELHO, 12 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 21/GAB/SEMUR/2019 PORTO VELHO, 12 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Memorando nº 37/DA/CECPA/SEMUR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 03/GAB/SEMUR/2019, de 12 de Fevereiro de 2019, conforme solicitação constante no Memorando nº 37/DA/CECPA/SEMUR de 11/04/2019.

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA/ASTEC	290271

LEIA-SE:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
VILMAR FERREIRA ROGÉRIO PRESTES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	312611

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal – SEMUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CE84CE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 144/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 144/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 15 de abril de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida **exclusão e incluisão** na Portaria nº 088/DA/GAB/SEMUSA de 15 de março de 2019 que designa servidores para comporem a Comissão de Recebimento, fiscalização do Contrato de Empresa Especializada no Fornecimento de Alimentação tipo Kit Lanche fornecido pela empresa ELLO

COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP, referente ao Processo nº 08.00367/2018.

	EXCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição	UNIDADE
1	Thiago Braga Machado	357	Titular	CAPSi
2	Lana Assis de Astrê	296336	Titular	CAPS II PVH
3	Doralice Borges da Silva	185901	Titular	CAPSad

	INCLUIR – Participante da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Rebeca Marcelino Pereira	312926	Titular	CAPS II PVH
2	Lana Assis de Astrê	272890	Titular	CAPSi
3	Marcelo Tenório Matos	119257	Titular	CAPSad

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:62934C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 141/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 141/DIC/SEMUSA Porto Velho, 15 de abril de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00183-000/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 2 diárias (Duas meia diárias), aos servidores abaixo relacionado, no qual reunião técnica com o objetivo de apresentar as propostas de revisão das resoluções da diretoria colegiadas – RDC Nº 156/2016, RDC Nº 15/2012, RDC Nº 50/2002. com destino a Brasilia/DF. No dia 23/04/2019 a 24/04/2019. Meio de Transporte: Aéreo.
Conforme solicitação constante no Oficio. nº nº 066/DVS/SEMUSA

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
DANIELE SILVA DE SOUZA	117706	FISCAL MUNICIOAL DE SAUDE	2	325,88	651,76	Brasília/DF

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A8B12ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº89/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 89/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). RALYDON DE PAULA POLETO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **Ralyson de Paula Poleto,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **1353474SESDEC/RO** e CPF n.º **035.227.852-82,** residente à Rua **Piraiba n.º 400,** Bairro **Lagoa**, **na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0344** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **11/03/2019** e seu término a data de **30/04/2024.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **21** de MARÇO de 2019..

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

RALYSON DE PAULA POLETO
Autorizatário – CPF: 035.227.852-82

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D902C1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº101/2019/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº.101/2019/ SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) REINALDO BEZERRA BASTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do processo nº. 14/000799-00/2019, resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **REINALDO BEZERRA BASTOS,** portador do RG **124644 SSP/RO, CPF nº 149.305.952-15,** residente e domiciliado na Rua Raimundo Cantuária, nº1250 – Areal**,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0463** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM 0702** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **14/03/2019** e seu término a data de **31/03/2024.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 08 de abril de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

REINALDO BEZERRA BASTOS
Autorizado
124644 SSP/RO, CPF nº 149.305.952-15

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:664BE265

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº102/2019/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº.102/2019/ SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) RICARDO DA SILVA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do processo nº. 14/000722-00/2019, resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **RICARDO DA SILVA,** portador do RG **87372 SSP/RO, CPF nº 103.257.352-04,** residente e domiciliado na Rua Itapajé, nº3038 – Lagoinha**,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0512** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos

de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM 0512** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **13/03/2019** e seu término a data de **28/02/2024.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 08 de abril de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

RICARDO DA SILVA
Autorizado
87372 SSP/RO, CPF nº 103.257.352-04

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:536D80D8

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
EDITAL DE AUTUAÇÃO FISCAL 019/2019

EDITAL DE AUTUAÇÃO FISCAL Nº 19/2019
Publicação

O Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, mediante fiscalização Realizada pelo Departamento de Posturas Urbanas, autua o sujeito passivo citado abaixo, quanto ao descumprimento da Notificação Fiscal n° 21081, a qual reza sobre a remoção de um muro que apresenta risco de desabamento. – Art. 479 da Lei Nº. 53-A de 27 de dezembro de 1972 – Código e Posturas Município de Porto Velho (Notificação Nº 19812).

ORDEM	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	N° DO AUTO
1	JAFFER DE OLIVEIRA ARECO	01.14.062.0320.001	RUA GREGÓRIO ALEGRE, N°5829, APONIÃ	MURO COM RISCO DE DESABAMENTO	7991

Porto Velho – RO, 12 de abril de 2019.

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos SEMUSB

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas SEMUSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B3AE3C91

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
TERMO DE DELIBERAÇÃO 001/2019 DO DIA 09/04/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Geral de Governo - SGG	Projeto/Atividade/Operação Especial: 02..01.04.122.007.2.813 – Manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos. Elemento de Despesa: 4.4.9.0-52 - Outros Materiais Permanentes. Fonte de Recurso: 01.00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS			
Quant.	Unid.	Descrição	Valor
01	Unid.	FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES, ACENDEDOR AUTOMÁTICO, MESA EM INOX COM DESIGN ARREDONDADO, SEM FUROS OU FRISOS PARA NÃO ACUMULAR ÁGUA/GORDURA, PRATELEIRAS DESLIZANTES E FORNO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA, VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, SELO COMPET, COM CLASSIFICAÇÃO "A" EM EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE GÁS PELOS QUEIMADORES DA MESA.	R$589,90
01	Unid.	GELADEIRA, CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 254 LITROS; NÃO DUPLEX; COR BRANCA; REVERSÃO DE PORTA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA; PÉS REGULÁVEIS; EXCELENTE QUALIDADE DE ACABAMENTO; DEGELO AUTOMÁTICO NO REFRIGERADOR; PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS; PROTETOR PARA GARRAFAS; FORMA PARA GELO, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R$ 1.680,00
TOTAL			R$ 2.269,90

JUSTIFICATIVA

Considerando às competências atribuídas à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, através do Art. 1º, Incisos II, III, IV, VIII, IX da Lei Complementar nº 652/2017. IN VERBIS:

"Art.1º À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos – SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta, e ainda: (Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017)
(...)
II - coordenar, supervisionar, orientar e aperfeiçoar as práticas de gestão operacional que envolvam despesas com logística de transporte e de documentos;
III - promover a transparência, controle e elevação do nível de eficiência da qualidade dos gastos públicos com suprimentos, logística e manutenção da estrutura administrativa;
IV - ampliar a qualidade e economicidade das compras de produtos e serviços que visam a dar suporte à operacionalização das atividades do Poder Executivo Municipal;
(...)

VIII – assessorar o Prefeito e o Vice-Prefeito em suas respectivas áreas de competência, com informações relacionadas à gestão de gastos públicos da administração municipal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017)
(...)
X – coordenar, supervisionar, controlar e monitorar os serviços essenciais de fornecimento de água potável, energia elétrica, telefonia e serviços de dados de internet, no âmbito da administração direta do poder executivo municipal;
(...)
A pretensa aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria nas condições de trabalho no que tange a disposição de um ambiente agradável e aprazível aos servidores, aumentando assim a produtividade dos mesmos, bem como ao público, em razão disso se faz necessário a aquisição de 01 (um) fogão e 01 (um) geladeira para equipar a copa deste órgão, onde os servidores realizam, quando necessário, suas refeições, dentre outras finalidades.
Outrossim, salientamos que os equipamentos existentes, encontram-se em precárias condições de funcionalidade, motivados pelo excessivo tempo de uso, fazendo-se necessária a reposição dos supracitados bens.
Entretanto, ao realizarmos pesquisas para verificação da existência de Ata de Registro de Preço vigente no Município para aquisição dos objetos elencados abaixo, sendo constatado a não disponibilização de ARP para esse fim.

Dessa forma, justificamos o pedido em epígrafe, tendo em vista suprir as necessidades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

FORNECEDORES

RAZÃO SOCIAL: REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS
CNPJ: 27.048.093/0001-80
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Cotação de Preço, Data: 01/03/2019 Fls. 39

RAZÃO SOCIAL: GTA COMERCIO DE UTILIDADES
CNPJ: 05.560.438/0001-48
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Cotação de Preço, Data: 26/02/2019 Fls. 43
PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 161/SPACC/PGM/2019 DATA: 27/03/2019, Fls. 97 a 104
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Servidor Responsável Pela Elaboração:
DIEGO LEMOS MAUS
Gerente De Apoio Administrativo – SGP
Matrícula Nº: 107723

Anuência Da Chefia Imediata:
VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal De Gestão De Gastos Públicos – SGP
Matrícula Nº: 295221

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho – RO, 09 de abril de 2019.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35994C05

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2019 DO DIA 12/04/19

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG	Projeto/Atividade/Operação Especial P.A: 02.01.04.122.0007.2.813 - Atividades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo. Fonte de Recursos: 01.00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS			
Quant.	Und.	Descrição	Valor
40	Unid.	CRACHÁ FRENTE E VERSO, COM TEXTO COMPOSTO NO ALFABETO PADRÃO DA PREFEITURA (ANEXO II), FUNDO GRÁFICO, COMPOSTO PELO PADRÃO DA MARCA PREFEITURA (ANEXO II), NAS CORES PADRÃO PREFEITURA (ANEXO II), EM FUNDO BRANCO DE BOA QUALIDADE, FORMATO RETANGULAR VERTICAL, NA DIMENSÃO, APROXIMADAMENTE, (54X85MM), MATERIAL PLÁSTICO ESPECÍFICO E DE BOA QUALIDADE, COM FORNECIMENTO DE PRESILHA METÁLICA TIPO JACARÉ, ALÇA MEDINDO 10X850MM, PERSONALIZADO NA COR PRETO COM SERIGRAFIA AMARELA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, COM PROTETOR PARA CRACHÁ EM PVC LEITOSO, VERTICAL COM ALÇA PARA PRESILHA, NA COR "TRANSPARENTE". (PARA ACOPLAR CARTÕES COM DIMENSÕES DE 54X85MM).	R$ 210,00
TOTAL			R$ 210,00

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos- SGP, realiza inúmeras atividades visando elevar os níveis de eficiência e eficácia nas compras e contratações promovidas pela municipalidade, conforme atribuições exaradas no Art. 1º, incisos II, III, IV, VIII e X da Lei Complementar nº 652/2017, IN VERBIS:

"Art.1º À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos – SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta, e ainda: (Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017)
(...)
II - coordenar, supervisionar, orientar e aperfeiçoar as práticas de gestão operacional que envolvam despesas com logística de transporte e de documentos;
III - promover a transparência, controle e elevação do nível de eficiência da qualidade dos gastos públicos com suprimentos, logística e manutenção da estrutura administrativa;
IV - ampliar a qualidade e economicidade das compras de produtos e serviços que visam a dar suporte à operacionalização das atividades do Poder Executivo Municipal;
(...)
VIII – assessorar o Prefeito e o Vice-Prefeito em suas respectivas áreas de competência, com informações relacionadas à gestão de gastos públicos da administração municipal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017)
(...)
X – coordenar, supervisionar, controlar e monitorar os serviços essenciais de fornecimento de água potável, energia elétrica, telefonia e serviços de dados de internet, no âmbito da administração direta do poder executivo municipal;(..)

Considerando o Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Considerando o Decreto Municipal nº 15.402 de 22 de agosto de 2018, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços alterado pelo decreto nº 15.598 , de 09 de novembro de 2018 previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Considerando que a referida adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2018, Pregão Eletrônico nº 20/2018, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, atende as necessidades desta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, no que diz respeito ao objeto pretendido.
A aquisição dos crachás tem por objetivo padronizar e facilitar a identificação dos servidores da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, por crachás visíveis, legíveis e/ou por outras formas de identificação de fácil percepção, se faz necessário para uma melhor padronização visual dos servidores. Para manter o

padrão e a integridade dos profissionais é de fundamental importância que todas as informações técnicas e pessoais constantes neste objeto, sejam seguidas à risca, sem ajustes ou adaptações a fim de identificar e padronizar os servidores. Neste mesmo prumo podemos destacar como exemplo os Servidores que realizam trabalhos externos e que devem ser identificados para a segurança e conhecimento das outras secretarias onde os mesmos realizam visitas periódicas para entrega de documentos e processos, dentre outras ações pertinentes.
Dessa forma, justificamos o pedido em epígrafe, tendo em vista suprir as necessidades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: OFÍCIO Nº 041/DGNA/SGG/2018 Fls. 45
ATA: 018/2018 VALIDADE: 16/04/2018 A 15/04/2019
PREGÃO: 020/2018 - DEC - Eletrônico, PUBLICAÇÃO: DOM Nº 5675 DO DIA 16/04/2018

FORNECEDORES

RAZÃO SOCIAL: ESPAÇO DO SABER LTDA - ME
CNPJ: 10.553.929/0001-00
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: CARTA COMERCIAL DATA: 11/02/2019 Fls. 44

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 193/SPACC/PGM/2019 DATA: 11/04/2019 Fls. 109 a 119.

FUNDAMENTO LEGAL:
Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Decreto Municipal nº 15.402 de 22 de agosto de 2018, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços alterado pelo decreto nº 15.598 , de 09 de novembro de 2018 previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho - RO, 12 de abril de 2019.

Elaborado por:

DIEGO LEMOS MAUS
Gerente de Apoio Administrativo - DA/SGP
Matrícula nº: 107723

De acordo do Ordenador de Despesa:

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Governo - SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA3E70D6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **07.03128/2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS,** visando atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, licitado por meio do **Pregão Eletrônico n. 021/2019/SML** , n. do Pregão no Licitações-e **758095**;

Considerando o Parecer Jurídico n. 189**/SPACC/PGM/2019**, fls. 358 **a 361**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico n. 021/2019/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa:	CV TYRES EIRELI EPP
CNPJ:	28.888.423/0001-09
Lotes:	01,02,03,05,06,07,08,09 e 10
Valor Total:	R$ 35.924,05
Valor por extenso:	TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO E CINCO CENTAVOS
Empresa:	NA ATIVA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ:	09.043.182/0001-52
Lote:	04
Valor Total:	R$ 9.907,60
Valor por extenso:	NOVE MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 15 de abril de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitação - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E408E2A7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 134/2018/SML

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, designada pela **Portaria nº 003/2019/SML**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Rondonienses n. **2409**, de **04.03.2019**, considerando a Decisão Monocrática n. **0034/2019**, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no Processo n. 3823/2018 (TCE/RO), que Revogou a Suspensão da Licitação de que trata o presente Aviso, torna pública a **2ª REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 134/2018/SML/PVH, SRP N. 068/2018,** deflagrado no Processo n. **02.00325/2017,** cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades descritas no Edital de Licitação e seus Anexos.
DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS: O Edital sofreu alterações, em especial quanto às especificações técnicas dos produtos licitados e o valor estimado, que passou ao montante de **R$ 67.431.180,15** (Sessenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e oitenta reais e quinze centavos), bem como outras modificações que deverão ser verificadas pelos interessados em participar do certame, conforme Edital Retificado e Republicado que se encontra disponível na íntegra em **www.portovelho.ro.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.**
RATIFICAM-SE as demais disposições contates do Edital ora Republicado e, em observância ao §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93, redesigna-se a **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O DIA 09/05/2019, às 10h.**
MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). Telefone (69) 3901-3639, ou pelo e-mail **pregoes.sml@gmail.com.**
NOVO NÚMERO DO PREGÃO NO LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação **762891.**

Porto Velho, 15 de Abril de 2019.

TATIANE MARIANO
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD34EF1E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2019/SML

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/GAB/SML, publicada no AROM nº 2409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico 178/SPACC/PGM/2019, processo administrativo 02.00505/2018, torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA, Nº 042/2019 -** SRPP Nº 017/2019 – PROCESSO: 02.00505/2019, do tipo **MENOR PREÇO,** cujo objeto resumido é o Registro de preços permanente para eventual **AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS E CÁPSULAS DE CONTROLE ESPECIAL** (ÁCIDO VALPROICO 288MG, ÁCIDO VALPROICO 576MG, AMITRIPTILINA 25MG, AMITRIPTILINA 75MG E OUTROS), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no edital e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **03/05/2019 às 09h30min,** demais PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **762980.** Valor Estimado para Contratação: R$ 5.408.659,00 (cinco milhões quatrocentos e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais).

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F681F2F9

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2019/SML

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/GAB/SML, publicada no AROM nº 2409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico 170/SPACC/PGM/2019, processo administrativo 02.00421/2018, torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA, Nº 041/2019 -** SRPP Nº 016/2019, do tipo **MENOR PREÇO,** cujo objeto resumido é o Registro de preços permanente para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICOS, MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS I,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no edital e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **02/05/2019 às 09h30min,** demais PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **762981.** Valor Estimado para Contratação: R$ 1.652.360,00 (Um milhão, Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC12CAB9

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n.**07.02551/2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, COLA PARA BLOCAGEM VERMELHA, CORRETOR DE CHAPA POSITIVA...),** visando atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, licitado por meio do **Pregão Eletrônico n. 018/2019/SML**, Licitações-e **757272**;

Considerando o Parecer Jurídico n. **188/SPACC/PGM/2019, fls. 407 a 410**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico n. 018/2019/SML, nos seguintes Termos:

Empresa:	SICOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ:	67.642.736/0001-34
Lotes:	01, 02, 03, 04, 05, 11, 12 e 15
Valor Total:	R$ 33.005,12
Valor Total por extenso:	TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.

Empresa:	MELO & PINHEIRO LTDA
CNPJ:	02.629.342/0001-09
Lotes:	13 e 14
Valor Total:	R$ 17.587,92
Valor Total por extenso:	DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

Empresa:	MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI
CNPJ:	02.405.020/0001-79
Lotes:	6, 9 e 10
Valor Total:	R$ 65.952,00
Valor Total por extenso:	SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 15 de abril de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55EEEB46

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2019/SML

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2019/SML,** deflagrado no Processo n. **08.00411/2018**, tendo como objeto resumido a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em razão da necessidade de análise e resposta à impugnação interposta contra o ato convocatório, as quais estão submetidas à análise jurídica.
Informa também que, após manifestações ultimadas as providências decorrentes, será republicado o Edital, observado o disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho, 15 de março de 2019.

JANÍNI F. TIBES
Pregoeira - SML

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:935036FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0544/SEMUSA/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: GLOBO COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 05.320.802/0001 – 00
Aquisição de Medicamentos, valor R$ 2.453,40 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 12/04/2019

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7ABEE866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0545/SEMUSA/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: YASSUDA FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.707.674/0001 – 44
Aquisição de Medicamentos, valor R$ 531,00 (Quinhentos e trinta e um reais).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 12/04/2019

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:3617A26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0546/SEMUSA/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: GLOBO COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 05.320.802/0001 – 00
Aquisição de Medicamentos, valor R$ 2.107,00 (Dois mil, cento e sete reais).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 12/04/2019

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente Do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:3F655973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1420/SEMUSA/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: NISSEY MOTORS JI-PARANA COM DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ: 18.571.247/0001 – 23
Revisão de Veículo, valor R$ 1.662,80 (Hum mil, Seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 15/04/2019

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A20301CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1450 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO N° 1450 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

"Define responsabilidade no atendimento do portal Transparência quanto a regulamentação e das Publicações de atos oficiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe confere e considerando:

1. A necessidade de atingir os objetivos da Lei Federal 131/2009, de 27 de maio de 2009, regulamentada pela Lei Federal 12.527, de 18 de

novembro de 2011, Instrução Normativa 52/2017 de 6 de fevereiro de 29017, no que concerne à essencial observância do direito à informação pública e ao princípio constitucional da publicidade;
2. Que o serviço de divulgação de atos oficiais deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, uma vez que, sem a correta e plena divulgação dos atos oficiais, não pode haver estado democrático de direito, cidadania, participação popular e controle social;

DECRETA:

Art. 1° – Fica determinado que a servidora Ranielica Felipe Soares Nantes, CPF 015.287.872-69, que exerce o cargo de Assessor Técnico Especial, será responsável pelo Portal Transparência junto ao Tribunal de Contas de Rondônia, cujo registro será efetuado no link http://www.tce.ro.gov.br/Sigap/UnidadeGestora/ e passará a efetuar o acompanhamento e tomará as providências para o cumprimento da Instrução Normativa 52/2017, de 6 de fevereiro de 2017, inclusive quanto os quesitos que cabem a empresa que loca o software junto a esta entidade.

Independente da responsabilidade do designado acima, não prejudica a responsabilidade nas publicações e cumprimento dos seguintes itens:

Grupo 1 – Fica imputada a responsabilidade do departamento de TI da entidade, devendo acompanhar o funcionamento das atividades abaixo:

1.1 - Funcionamento do e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Contribuinte;
1.2 - Funcionamento do SIC Presencial (físico);
1.3 - Seção de respostas às perguntas mais frequentes;
1.4 - Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes;
1.5 - Domínio é do tipo governamental (.ro.gov.br)
1.6 - O url do Portal da Transparência é do tipo www.transparencia.riocrespo.ro.gov.br;
1.7 - Atender a Iconografia recomendada;
1.8 - Atender as recomendações quanto pesquisa, gravação e atualização em tempo real;
1.9 - Disponibilização de Manuais, glossários e notas explicativas;
1.10 - Providenciar o desempenho de acessibilidade;
1.11 - Desenvolver ferramentas para Interação Social;

Grupo 2 – Fica imputada a responsabilidade a Procuradoria do Município a regulamentação conforme abaixo:
2.1 - Indicação da autoridade designada para assegurar o cumprimento da LAI;
2.2 - Norma regulamentando a aplicação a aplicação da LAI no âmbito do ente fiscalizado;
2.3 - Remissão expressa para a norma no Portal Transparência;
Grupo 3 – Fica imputada a responsabilidade do Pregoeiro do Município nas publicações de avisos, editais e outros atos de licitação referentes à modalidade pregão, amparada pela Lei Federal n° 10.520/02:
3.1 - Edital do pregão;
3.2 - Aviso de modificação do edital do pregão;
3.3 - Aviso da impugnação do edital;
3.4- Adjudicação;
3.5- Homologação;
3.6- Contratos e aditivos;
3.7- Atas de Pregão;
3.8- Outros tipos de atos de licitação na modalidade pregão.

Grupo 4 – Fica imputada responsabilidade do Presidente da CPL nas publicações de avisos e outros atos de licitação referentes às modalidades da Lei Federal n° 8.666/93:

4.1 - Edital de Licitação;
4.2 - Aviso de modificação do edital do pregão;
4.3 - Aviso da impugnação do edital;
4.4 - Adjudicação;
4.5 - homologação;
4.6 - Contratos e aditivos;
4.7 - Atas de Licitação, inclusive de registro de preço;
4.8 - Outros tipos de atos de licitação na modalidade pregão.
4.9 - Dispensa;
4.10 - Inexigibilidade;
4.11 - Relação de Gastos art. 16 da Lei 8.666/93;
4.12 - Aptos pgto. Art. 5º da Lei 8.666/93;
4.13 - Suprimentos de Fundos;

Grupo 5 – Fica imputada responsabilidade do Secretário de Administração e Planejamento:

5.1 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
5.2 - Plano Plurianual - PPA;
5.3 - Lei Orçamentária Anual - LOA;
5.4 - Programação Financeira;
5.5 - Estrutura Organizacional;
5.6 - Planejamento Estratégico;
5.7 - Editais de convocação e atas das audiências públicas realizadas durante a elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

Grupo 6 – Fica imputada responsabilidade do Contador da Entidade, referentes à Lei 4320/64 e Lei Complementar nº 101/00:

TCE-RO;

6.1 - Relatórios resumidos da execução orçamentária - RREO;
6.2 - Relatórios de gestão fiscal - RGF;
6.3 - Prestação de contas – Balanço Geral;
6.4 - Execução da Despesa;
6.5 - Execução da Receita;
6.6 - Suprimento de Fundos;
6.7 - Atos de julgamento de contas anuais ou parecer prévio expedidos pelo

6.8 - Convênios firmados com outras entidades sem fins lucrativos;

Grupo 7 – Fica imputada responsabilidade do responsável pela Imprensa da Prefeitura Rio Crespo Rondônia, a chefe de gabinete,
7.1 - Leis;
7.2 - Decretos;
7.3 - Portarias;
7.4 - Resoluções;
7.5 - Circulares;
7.6 - Despachos;
7.7 - outros atos normativos.

Grupo 8 – Fica imputada responsabilidade do chefe de Recursos Humanos os Atos de pessoal:
8.1 - transferência;
8.2 - exoneração;
8.3 - demissão;
8.4 - aposentadoria;
8.5 - falecimento;
8.6 - outros atos de pessoal;
8.7 - ato de nomeação da comissão de sindicância;
8.8 - Diárias;
8.9 - Plano de Cargos e Salários;

Grupo 9 – Fica imputado responsabilidade ao secretário de Finanças:
9.1 - Relatório de medidas adotadas para cobrança de dívida ativa;
9.2 - Publicação dos devedores em dívida ativa.

Grupo 10 – Fica imputado responsabilidade ao diretor de Materiais (Patrimônio, Almoxarifado e Frotas):

10.1 - Movimentação de Almoxarifado;
10.2 - Bens Imóveis e Móveis tombados;
10.3 - Relação de Bens Imóveis Locados com contrato disponibilizado no Portal Transparência;
10.4 - Relação da frota da entidade com seus gastos;

Art. 2° – A regulamentação e os serviços de divulgação dos atos oficiais no Portal Transparência seguem o ordenamento jurídico abaixo:

1. Constituição Federal;
2. Constituição Estadual;
3. Lei Orgânica do Município;
4. Lei n° 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
5. Lei n° 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências;
6. Lei Complementar n° 101/00, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
7. Lei n° 10.520/02, que institui, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
8. Lei Complementar 131/2009, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
9. Lei 12.527/2011, Que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
10. Instrução Normativa 52/2017-TCE-RO, de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 3° - Além da publicação no Portal Transparência os responsáveis deverão cuidar da divulgação dos atos oficiais nos seguintes veículos:

1. Diário Oficial da União – Inciso I do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/98;
2. Diário Oficial do Estado – Inciso II do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93;
3. Jornal diário de grande circulação no estado – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;
4. Jornal no município – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;
5. Jornal na região – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;

6. Outros meios de divulgação – Inciso III do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;
7. Internet – Art. 1º da Lei Federal nº 9.755/98 e art. 48 da Lei Complementar nº 101/00;
8. Diário Oficial do respectivo ente federado ou veículo regularmente contrato – Incisos I e IV do art. 4° da Lei n° 10.520/02, e considerando os atos que são relacionados no item III abaixo.

Art. 4º - No caso do software locado não atender as especificações do projeto básico, deverá ser notificada a empresa responsável, afim de prover as adequações necessárias, inclusive nas regulamentações posteriores promovidos pelos órgãos de controle oficiais.

Art. 5° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Rio Crespo, de 10 de Abril de 2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:949304C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM
ANEXO 15

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**528.251,44**	**410.544,16**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.096,51	1.686,38
TAXAS	3.096,51	1.686,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	494,93	894,45
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	494,93	894,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	524.660,00	407.963,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	467.660,00	354.140,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	57.000,00	53.823,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**463.184,91**	**420.365,12**
PESSOAL E ENCARGOS	187.423,73	181.867,53
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	171.537,20	171.956,38
ENCARGOS PATRONAIS	15.886,53	9.911,15
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	227.740,70	223.346,71
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	31.920,95	47.287,62
SERVIÇOS	190.698,92	170.091,16
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.120,83	5.967,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	11.920,48	2.750,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	11.920,48	2.750,88
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	20.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.100,00	12.400,00
PREMIAÇÕES	16.100,00	12.400,00
Resultado Patrimonial Do Período	**65.066,53**	**-9.820,96**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.700,00	4.631,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA		
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.		
NOTA EXPLICATIVA		
O Resultado Patrimonial do Periodo de R$: 65.066,53 (Sessenta e cinco mil sessenta e seis reais e cinquanta e tres centavos), corretamente demonstrado no Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício.		
NOTA EXPLICATIVA		
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.		

Publicado por:
Marcos César dos Reis
Código Identificador:649F7BC2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM
RELACAO DE ATIVOS E INATIVOS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA					
TRIBUNAL DE CONTAS	Exercício: 2018				
RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS					
Matrícula	**Nome**	**CPF**	**Local de Trabalho**	**Data Admissão**	**Salário**

31	ELIANE GUERÇON NERY	791.494.562-53		01/06/2018	940,50
32	BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO	289.512.632-15		01/06/2018	7.000,00
33	MARCOS CESAR DOS REIS	678.639.062-53		02/06/2018	1.800,00
34	LUCAS FERNANDES DE MORAES	916.054.402-30		02/07/2018	940,50
Total Geral de 4					

Publicado por:
Marcos César dos Reis
Código Identificador:8A818C67

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ANA PAULA APOLINARIO,** Matricula nº **6666**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 960.676 SSP/RO e do CPF 911.420.242-53, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DADOS ESTATISTICOS HOSPITALARES - INTERINA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA com fulcro no Art. 31 Item VLI, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de abril de 2019.

Rolim de Moura, 04 de Abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:11BF1946

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JANAINA DOS SANTOS DELGADILLO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 114.5638 SESDEC/RO e do CPF nº 005.744.393-75 para exercer o cargo de **COORDENADORA DE CAPITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DADOS ESTATISTICOS HOSPITALARES ,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no Art. 31º, item XLI da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar **259/2018**.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 04 de abril de 2019.

Rolim de Moura, 09 de Abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:A692A1DB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor."

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido (a) Servidor (a) **DARLENE LARA FERREIRA**, Matrícula nº **60236276**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 745931 SSP/RO e do CPF nº. 720.530.702-34, de exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/PACS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2019.

Rolim de Moura, 11 de Abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:D0E48243

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2019

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ROSANGELA LUCIA DA SILVA,** Matrícula nº **22**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 395556 SSP/RO e do CPF nº 390.709.722-04, de exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA,** da Secretaria Municipal De Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 11 de Abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:1F268AC5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 100.7523 SESDEC/RO e do CPF nº 917.636.732-00, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ,** da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação - SEMACOL, com fulcro no Art. 17º, item XII da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar **259/2018**.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 11 de Abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:AD30B7DB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **564/2019.**

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **RAQUEL MARTINS PEREIRA LUIZ,** Matrícula – **6452,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 746470 SSP/RO e do CPF 652.007.802-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **03/02/2011 a 02/02/2016,** convertida em usufruto no período de **02/05/2019 a 30/07/2019.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

.
Rolim de Moura, 11 de Abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:E83621C2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283/2019.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Medicamento e Materiais Penso da Secretaria Municipal de Saúde".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 189/SEMUSA/2019.

RESOLVE:

Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Medicamento Materiais Penso da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ERACI DE LIMA
Membros: ARLESSON GEBER BARATA
LEILA DOS SANTOS SILVA
DAISY KELLY DA SILVA
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 15 de abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:98C659A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO DE NOVA ESTRELA",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**. Valor estimado em R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). A sessão para abertura da proposta de preços que estava marcada para o dia **17 de abril de 2019 às 10:00 horas**, está **SUSPENSA** em virtude de Pedido de Reconsideração protocolado por empresa interessada. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4221/2018.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 15 de abril de 2019.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:D169EE4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.549/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$93.726,92".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$93.726,92 (NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

04.010 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA
04.010.08.243.0021.2181 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$8.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$64.000,00
Sub-Total:.....R$87.000,00

04.010.08.243.0021.2246 – Apoio as Associações e Instituições de Atendimento a Sociedade
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$6.726,92
Sub-Total:.....R$6.726,92
TOTAL:.....R$93.726,92

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

SALDO EM CONTA
VALOR: R$93.726,92

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F11366DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.550/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$7.658,63 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$7.311,68".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$7.658,63 (SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0005.1201 – Aquisição de Playgroud
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$7.658,63
Sub-total:.....R$7.658,63

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
VALOR: R$7.658,63

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$7.311,68 (SETE MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0005.1201 – Aquisição de Playgroud
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$7.311,68
Sub-total:.....R$7.311,68

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0005.2019 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil – Pré Escola
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$7.311,68
Sub-total:.....R$7.311,68

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A692CEAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.551/2019

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$460.859,31".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$460.859,31 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.04.122.0031.2089 – Manutenção da Secretaria Semagri
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$460.859,31
Sub-total:.....R$460.859,31

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.606.0012.2158 – Melhor Caminho
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$262.389,82
Sub-total:.....R$262.389,82

02.012.20.606.0012.2167 – Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e Pesca
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$30.000,00
Sub-total:.....R$30.000,00

02.012.20.606.0012.2171 – Desenvolvimento Sustentável da Pecuária
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.000,00

Sub-total:.....R$15.000,00

02.012.20.606.0012.2174 – Desenvolvimento Sustentável na Produção da Cafeicultura/Cacau
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$111.060,95
Sub-total:.....R$111.060,95

02.012.20.606.0012.2178 – Incentivo a Agroindústria Familiar
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$42.408,54
Sub-total:.....R$42.408,54
TOTAL:.....R$460.859,31

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FF6E33A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.552/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$300.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.1240 – Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – CR nº 863777/2017/MS/CAIXA
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$300.000,00
Sub-Total:.....R$300.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
VALOR: R$300.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3.538/2019.

Rolim de Moura/RO, 12 de abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C53947AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA EDITAL Nº 001/2019 - SAÚDE

A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 181/2019 de 26 de fevereiro de 2019, em atenção ao **Edital nº 001/2019/SEMUSA,** que visa a contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretária Municipal Saúde, Educação e Ação Social, vem por meio deste retificar os itens do edital **5.1, 14.1.3, 15.1, 16.2 e 19**, concomitante com o **ANEXO II,** que trata do cronograma , a constar:

ONDE SE LÊ:
5.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo de seleção simplificada será feita através de publicação no site www.**arom**.org.br
14.1.3 A Homologação Final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de Notas por cargo, no dia 26 de abril de 2019, e será publicado no site www.**arom**.org.br.
162 A classificação obedecerá à ordem dos candidatos e será divulgado no dia **26 de abril de 2019** no site www.**arom**.org.br;

LEIA-SE:
5.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo de seleção simplificada será feita através de publicação no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom/
14.1.3 A Homologação Final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de Notas por cargo, no dia 26 de abril de 2019, e será publicado no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.
162 A classificação obedecerá à ordem dos candidatos e será divulgado no dia **26 de abril de 2019** no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom/;

ONDE SE LÊ:
15. DOS RECURSOS
15.1 Somente serão admitidos recurso para efeito de recontagem de pontos, após a data da Publicação do resultado pela Comissão e após a divulgação do resultado da entrevista, e deverá ser interposto nos dia 09 de abril e 22 de abril , expondo às razões que o ensejam, através de requerimento, devidamente protocolado a Comissão designada na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Natal, 5562- Planalto, Rolim de Moura-RO.

LEIA-SE:
15.1 Serão admitidos recursos através do e-mail semusa.rolimdemoura@gmail.com, a qual o candidato deverá informar seus dados com no mínimo (nome completo, CPF e RG), devidamente fundamentado o recurso para efeito de recontagem de pontos, após a data da Publicação do resultado pela Comissão e após a divulgação do resultado da entrevista, e deverá ser interposto conforme o cronograma estabelecido no ANEXO II do edital, expondo às razões que o ensejam, através de requerimento, ou poderá ser feito protocolado a Comissão designada na Secretaria Municipal de Saúde, por escrito no endereço sito à Av. Natal, 5562- Planalto, Rolim de Moura-RO.

ONDE SE LÊ:
19 - Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas na sede na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou junto a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – Departamento de Recursos Humanos - Av. João Pessoa, 4478, Rolim de Moura. Tel (69) 3442 3100.

LEIA-SE:
19 - Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas na sede na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou junto a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – Departamento de Recursos Humanos - Av. João Pessoa, 4478, Rolim de Moura. Tel (69) 3442 3100, ou através do e-mail semusa.rolimdemoura@gmail.com.

ONDE SE LÊ:
ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Período de inscrições	01 a 05 de abril
Análise do Curriculum	08 a 11 de abril
Publicação do resultado pela comissão	12 de abril
Recebimento de Recurso	15 de abril
Análise dos recursos	16 de abril

Divulgação da Análise dos Recursos	17 de abril
Entrevista	18 22 e 23 de abril
Divulgação do Resultado da Entrevista	24 de abril
Recebimento de Recurso	25 de abril
Análise dos recursos	26 de abril
Divulgação do resultado da análise dos Recursos	29 de abril
Homologação final	30 de abril
Divulgação	02 de maio
Contratação	A partir de 06 de maio e/ou conforme Edital de convocação expedido pela SEMACOL

LEIA-SE:
ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ANEXO II

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Período de inscrições	De 01 a 05 de abril
Análise do Curriculum	De 08 a 12 de abril
Publicação do resultado pela comissão	15 de abril
Recebimento de Recurso	De 15 de abril a 18 de abril
Análise dos recursos	22 de abril
Divulgação da Análise dos Recursos e Convocação para entrevista	Até 23 de abril
Do local da entrevista:	Na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Natal nº 5562- Planalto - Rolim de Moura-RO
Entrevista	De 24 de abril até 29 de abril
Divulgação do Resultado da Entrevista	30 de abril
Recebimento de Recurso	De 02 de maio a 03 de maio
Análise dos recursos	06 de maio
Divulgação do resultado da análise dos Recursos	07 de maio
Homologação final	08 de maio
Contratação	A partir de 09 de maio e/ou conforme Edital de convocação expedido pela SEMACOL

Rolim de Moura - RO, 15 de abril de 2019.

ROSENILDA MARIA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:31147762

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 4.491/2019

Altera o Decreto nº 4.158, de 10 de maio de 2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI, da Constituição do Município e Lei nº 1.707 de 17 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Altera os representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos (2018-2020), nomeados pelo Decreto nº 4.158, de 10 de maio de 2018.
03 (três) Conselheiros indicados pelo Chefe do executivo
Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular: Carla Rodrigues Shock
Suplente: Sirlene Custódio da Silva Prado

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Ademilson Cesar Borges
Suplente: Bruna Nayara M. Freitas

Representante da Procuradoria-Geral do Município
Titular: Erivelton Kloss
Suplente: Florisbela Lima

01 (um) Conselheiro indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda;
Titular: Larrubia Huppers
Suplente: Delza Diniz Fernandes

01 (um) Conselheiro indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Titular: Dionisio Pereira Braga
Suplente: Claudemir Klauze

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C704A014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologo a licitação **017/2019**, modalidade **Pregão Eletrônico** oriunda do processo licitatório **nº 3724/2018, Aquisição de peças para manutenção das maquinas pertencentes á frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.***
Empresas vencedoras:
TOZZO COMERCIODE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
***CNPJ:** 84.741.364/0001-87*
***Valor:** R$12.806,06 (doze mil, oitocentos e seis reais e seis centavos)*

LUNAR COMERCIO LTDA
***CNPJ:** 03.024.308/0001-65*
***Valor:** R$37.543,07 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos)*

JOAO BATISTA SOUZA SANTOS
***CNPJ:** 05.554.354/0001-00*
***Valor:** R$110.573,00 (cento e dez mil, quinhentos e setenta e três reais).*

ELVIS DIAS DE SOUZA
***CNPJ:** 13.436.844/0001-21*
***Valor:** R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).*

CSS AUTO CENTER EIRELI EPP
***CNPJ:** 16.910.301/0001-92*
***Valor:** R$159.558,13 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)*

JACO RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME
***CNPJ:** 13.533.398/0001-73*
***Valor:** R$51.815,23 (cinquenta e um mil, oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos)*

COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA ME
***CNPJ:** 08.055.411/0001-96*
***Valor:** R$10.485,95 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)*

AUTO PEÇAS FAVALESSA EIRELI
***CNPJ:** 11.353.669/0001-83*
***Valor:** R$57.156,20 (cinquenta e sete mil, cento e seis reais e vinte centavos)*

Rolim de Moura, 15 de Abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:EB053FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologo a licitação **013/2019**, modalidade **Pregão Eletrônico** oriunda do processo licitatório **nº 3685/2018,***

Aquisição de peças para manutenção de veículos pertencentes á frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Empresas vencedoras:

JOAO BATISTA SOUZA SANTOS
CNPJ: *05.554.354/0001-00*
Valor: *R$2.240,00*

CSS AUTO CENTER EIRELI
CNPJ: *16.910.301/0001-92*
Valor: *R$23.998,56*

COMERCIO E & R DE AUTO PEÇAS LTDA ME
CNPJ: *08.055.411/0001-96*
Valor: *R$5.240,55*

ALMEIDA & LONGONI LTDA EPP
CNPJ: *84.746.130/0001-68*
Valor: *R$21.984,55*

JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
CNPJ: *19.724.317/0001-07*
Valor: *R$80.397,82*

Rolim de Moura, 15 de Abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:C6BC0531

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação ***018/2019****, modalidade* ***Pregão Eletrônico*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 3796/2018, Aquisição de peças para manutenção de maquinas pertencente á frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.***

Empresas vencedoras:

JACO RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME
CNPJ: *13.533.398/0001-73*
Valor: *R$129.773,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e setenta e três mil)*

JOAO BATISTA SOUZA SANTOS
CNPJ: *05.554.354/0001-00*
Valor: *R$165.249,00 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove mil)*

L. M. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: *15.070.344/0001-44*
Valor: *R$191.270,75 (cento e noventa e um mil, duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)*

Rolim de Moura, 15 de Abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:8A494AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação ***012/2019****, modalidade* ***Pregão Eletrônico*** *oriunda do processo licitatório* ***n°0421/2019 Contratação de empresa especializada na confecção de peças de vestuário sob medida, para utilização como uniforme dos servidores lotados no Cemitério Municipal São José/SEMOSP.***

Empresa vencedora:

BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: *22.053.648/0001-69*
Valor: *R$709,88 (setecentos e nove reais e oitenta e oito centavos)*

COMTEX UNIFORMES EIRELLI
CNPJ: *29.246.014/0001-18*
Valor: *R$1.160,00 (hum mil setecentos e sessenta reais)*

Rolim de Moura, 12 de Abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:63B7DEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação ***015/2019****, modalidade* ***Pregão Eletrônico*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 0396/2019, Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (gasolina, diesel e diesel S10), para atendimento das necessidades das secretarias municipais.***

Empresa vencedora:

P. A. TESTONI COM. VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA - ME
CNPJ: *08.164.322/0001-88*
Valor: *R$2.323.899,33 (dois milhões trezentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).)*

Rolim de Moura, 12 de Abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:187A0258

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação ***014/2019****, modalidade* ***Pregão Eletrônico*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 6811/2019, Aquisição Caminhão ¾ para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos.***

Empresa vencedora:

ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: *28.515.824/0001-13*
Valor: *R$175.000,00 (centro setenta e cinco mil)*

Rolim de Moura, 10 de Abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:08B12779

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologo a licitação **007/2019**, modalidade **Inexigibilidade** oriunda do processo licitatório **nº 1163/2019, Contratação de empresa qualificada para prestar serviços de consultoria na realização da eleição do Conselho Tutelar.***

Empresa vencedora:

LUCIANO BETIATE 01998336999.
***CNPJ:** 12.036.678/0001-03*
***Valor:** R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)*

Rolim de Moura, 10 de Abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:68734048

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologo a licitação **011/2019**, modalidade **Pregão Eletrônico** oriunda do processo licitatório **nº 3793/2018, Aquisição de utensílios domésticos.***
Empresas vencedoras:
UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTSA ME
***CNPJ:** 01.808.192/0001-20*
***Valor:** R$80,00 (oitenta reais)*

BRASIDAS EIRELI
***CNPJ:** 20.483.193/0001-96*
***Valor:** R$1.156,00 (hum mil, cento e cinquenta e seis reais).*

W&W COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI
***CNPJ:** 31.658.323/0001-96*
***Valor:** R$9.084,50 (nove mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).*

MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA
***CNPJ:** 03.298.937/0001-09*
***Valor:** R$1.953,87 (hum mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).*

BEATRIZ BRUST DE SOUZA
***CNPJ:** 22.327.937/0001-09*
***Valor:** R$1.257,90 (hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).*

COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
***CNPJ:** 03.766.670/0001-01*
***Valor:** R$1.971,16(hum mil, novecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).*

FABIANA RODRIGUES PEREIRA
***CNPJ:** 26.427.828/0001-14*
***Valor:** R$2.229,27(dois mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).*

CASA E BAR BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA
***CNPJ:** 09.204.326/0001-05*
***Valor:** R$570,19 (quinhentos e setenta reais e dezenove centavos)*

Rolim de Moura, 12 de Abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:DAF875C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 19 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 19/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 19/2019 sendo o objeto a Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Impressos atos oficiais de interesse da Administração, advindo do Processo 913/2019, em favor das empresas EDNALDO SILVA 74592955234 - 30.846.316/0001-60 , no valor de R$ 23.659,60 (vinte e três mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) e GRÁFICA BRASIL LTDA ME - 14.595.896/0001-03, no valor de R$ 46.680,30 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 15 de Abril de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:60C965D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 01/2019

Em atendimento ao Parecer nº 319/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD a qual resultou na revogação do primeiro certame, motivo pelo qual se faz necessário nova publicação do procedimento licitatório.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 05/2018, Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Capela Mortuária, neste Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, através do **Convênio Nº 135/DPCN/2017.** No valor estimado **de R$: 353.500,00** (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos). Advindo do processo 1.018/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 02/05/2019 - Horário: 09:00hs (Horário local)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 12 de Abril de 2019.

NILSONGREGÓRIONETO
Presidente da CPLM-O
Port. 53/GP/2017

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:0998490D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2019 - 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

Em virtude de na primeira tentativa em licitar com exclusividade devido o valor ser menos de R$ 80.000,00 e o mesmo ter sido DESERTO, será o referido PE republicado para AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2019, Objeto: Aquisição de Material Permanente (Veículo Administrativo Tipo Passeio), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pela análise de viabilidade para aquisição de bem natureza permanente conforme convênio 130-2018. No valor estimado **R$ 46.125,33 (quarenta e seis mil cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).** Advindo do processo 392/2019.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 03/05/2019 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos
www.santaluzia.ro.gov.br,
www.licitanet.com.br,
cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 12 de Abril de 2019.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:AD41FC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2019

Port.: 0102/GP/2019

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

Art.1°- NOMEAR Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Biênio 2019/2020 composta pelos seguintes membros:

Reginaldo Almiro da Costa – Presidente
Luana Egert – Vice -Presidente
Julimar Lemes Araújo – 1ª Secretário
Saulo da Silva Santos – 2º Secretario
Representantes Sociedade Civil Entidades
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Luana Egert – Titular
Pedro Braz Calixto – Suplente
Representantes da ASSOCIAÇAO BETEL
Jamiro Antônio Soares – Titular
Wesley Teixeira Souza– Suplente
Representantes da APAE
Ivonete Gomes da Silva Souza – Titular
Portaria 102/GP/2019

Valdesson Antonio Ribeiro – Suplente
Representantes Governamental
Representantes da Secretaria de Assistência Social
Julimar Lemes de Araújo – Titular
Saulo da Silva Santos – Suplente
Representantes da Secretaria de Educação e Cultura
Reginaldo Almiro da Costa – Titular
Roberto Carlos da Silva – Suplente
Representante da Secretaria de Fazenda e Administração
Ione Amaral da Silva – Titular
Lucimari Fortunato da Silva - Suplente
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de Abril de 2019

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:4466EC08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 5/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 5/2019
PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	05/2019
Modalidade Licitação:	INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE	05/2019
Data Licitação/Homologação:	12 ABRIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE TRATORES, CONFORME PROJETO BASICO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 408/2019. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	MAQUIPARTS COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ.:	12.753.213/0001-73
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 2.330,00

SÃO FELIPE DO OESTE 12 DE ABRIL DE 2019

MARILDO SPANAZZATO
Presidente da CPL
São Felipe d'Oeste-RO

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A4E82ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 6/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 6/2019
PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	239/2019
Modalidade Licitação:	INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE	06/2019
Data Licitação/Homologação:	12 ABRIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAGEM DE COMANDO , CONFORME PROJETO BASICO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 239/2019. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	PAMPA RONDONIA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ.:	13.319.226/0001-00
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 2.310,00

SÃO FELIPE DO OESTE 12 DE ABRIL DE 2019

MARILDO SPANAZZATO
Presidente da CPL
São Felipe d'Oeste-RO

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:780F9798

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 21/2019
PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	393/2019
Modalidade Licitação:	PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL	21/2019
Data Licitação/Homologação:	12 ABRIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA COMEMORAÇÃO DA SEMANA SANTA , CONFORME PROJETO BASICO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 393/2019. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	MARIA INES DE FARIA
CNPJ.:	19.673.757./0001-74
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 8.100,00

SÃO FELIPE DO OESTE 12 DE ABRIL DE 2019

MARILDO SPANAZZATO
Presidente da CPL
São Felipe d'Oeste-RO

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:4397CEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA 04/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 04/2019
PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	448/2019
Modalidade Licitação:	DISPENSA
DISPENSA	04/2019
Data Licitação/Homologação:	12 ABRIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA FAMILHAS CARENTES, CONFORME PROJETO BASICO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 448/2019. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	SILVERIO FURTADO DE BARROS
CNPJ.:	004.147.618-20
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 6.650,00

SÃO FELIPE DO OESTE 12 DE ABRIL DE 2019

MARILDO SPANAZZATO
Presidente da CPL
São Felipe d'Oeste-RO

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:DD8170D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE CONVÊNIO 001/2019

TERMO DE CONVÊNIO 001/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO E A ASSOCIAÇÃO DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FELIPE D'OESTE - APAE.
O MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF – 84.745.389/0001-94, com sede na Rua Theodoro Rodrigues da Silva nº 667, Centro, Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, nos termos da Lei Municipal 346/2009, de agora em diante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 823.983 SSP/RO e do CPF nº 902.528.022-68 e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FELIPE D' OESTE. – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF – 08.241.354/0001-30, com sede na Rua Valdivino Marques Barbosa, nº 667, centro, Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por sua Presidente, Senhora

ANDREA CRISTINA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Carteira de. Identidade n.º RG – 959.646 SSP/RO e do CPF n.º 985.434.522-20, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº 763, s/nº, centro na cidade de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, resolvem de comum acordo celebrar este Termo de Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes tudo acostado ao Processo Administrativo nº 396/2019:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Convênio a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE para contratação de profissionais, pagamento de aluguel, energia, água, telefone, encargos sociais e aquisição de material de consumo, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS: Para a concretização da execução do objeto de que trata o Convênio nº 001/2019, o valor total dos repasse será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme demonstrado no Plano de Trabalho constante no presente Processo Administrativo, considerando que o encerramento dos trabalhos ocorrerá no dia 30/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso será da seguinte forma:

1ª Parcela – Referente ao mês de **abril** deverá ser repassado até o dia 10/05/2019 e assim sucessivamente, sempre até o dia 10 do mês subsequente até o último mês de repasse que será referente ao mês de novembro/2019 que será repassado até o dia 10/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

a) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;

b) apoiar e prestar orientação a CONVENENTE;

c) acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;

d) repassar a CONVENENTE o recurso financeiro previsto na cláusula segunda.

.

II - DA CONVENENTE

a) utilizar os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;

b) cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE;

c) restituir eventuais saldos dos recursos transferidos.

d) apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto através dos seguintes documentos:

e) manter e movimentar os recursos recebidos da CONCEDENTE, em Conta Única e específica, sendo contabilizado e prestado contas.

f) encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;

g) manter a disposição da CONCEDENTE e do órgão de Controle Interno, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;

h) restituir à CONCEDENTE o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Convênio;

i) restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:

1. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

2. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo;

j) efetuar, em nome da CONCEDENTE o recolhimento dos saldos ou a devolução de valores porventura não utilizados, juntados à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Termo de Convênio;

l) proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre sua situação financeira e documentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: A **CONCEDENTE** deverá transferir a CONVENENTE até o décimo dia do mês subsequente ao estabelecido como mês de repasse, o montante dos recursos de que trata a Cláusula Segunda, do presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser efetuado a CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 39, I do Decreto Municipal nº 1176/2016 conforme cronograma de desembolso do corrente ano.

Parágrafo único – Para evitar acúmulo de documentação, a Convenente poderá efetuar a prestação de contas de forma mensal dos recursos repassados no mês anterior, devendo proceder até o final do mês subsequente ao repasse.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será até o dia 30/12/2019, a partir do que estará automaticamente revogado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando sê-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Termo o inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

a) utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;

b) falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos;

c) retardamento de início da execução do objeto do Termo por mais de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento dos recursos financeiros.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENENTE sofra alguma restrição futura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões inerentes deste Termo de Convênio 001/2019.

E, por assim estarem de comum acordo, lavrou-se o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai

devidamente assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Felipe D'Oeste – RO, 12 de abril de 2019.

Municipio de São Felipe D'oeste - RO
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Associação Dos Excepcionais de São Felipe D'oeste - APAE.
ANDREA CRISTINA DA SILVA
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
RG:

_____
RG:

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:FA156A04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE ALTERAÇÃO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL2019

A Presidente da CPL e membros da comissão, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, torna público com referência ao certame em epígrafe, com abertura prevista para o dia 29 de abril de 2019, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Obra Para Implantação de Iluminação Publica na Avenida 16 de Junho entre a Rua João Batista Figueiredo Rua Maracatiara, no município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Recursos Consignados do Convenio n° 153/DPCN/2017. Processo Administrativo nº. 804/SEMOSP/2018, conforme projetos de engenharia, edital e seus anexos, Prorroga-se o prazo de abertura do certame para o dia **10 de maio de 2019** a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Motivo: em decorrência de alteração no edital, item 9.11. Informações, o Edital e suas alterações estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de abril de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:C119BA1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO EM DECORRÊNCIADE ALTERAÇÃO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2019

A Presidente da CPL e membros da comissão, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, torna público com referência ao certame em epígrafe, com abertura prevista para o dia 25 de abril de 2019, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Obra Para Implantação de Iluminação Publica na Avenida Capitão Silvio entre a Rua João Batista Figueiredo e Rua Ipê no município de São Miguel do Guaporé, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Recursos Consignados do Convenio n° 054/DPCN/2017. Processo Administrativo nº. 808/SEMOSP/2018, conforme projetos de engenharia e edital e seus anexos, Prorroga-se o prazo de abertura do certame para o dia **08 de maio de 2019** a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Motivo: em decorrência de alteração no edital, item 9.11. Informações, o Edital e suas alterações estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de abril de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:60FC5F5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2019

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE nº 001/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, designada pela Portaria nº: 10/CPL/2019, **COMUNICA** aos interessados que a licitação referente ao Convite nº: 001/2019, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia -AROM, Edição nº: 2434, do dia 09 de abril de 2019, objetivando a contratação de Empresa para prestação de Serviços de Assessoria e Assistência Jurídica na Câmara Municipal de Seringueiras, conforme as especificações do Edital e Termo de Referência com sessão de abertura dos envelopes 17/04/2019, fica **SUSPENSO** temporariamente em virtude da **DECISÃO** do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em pedido de Tutela Antecipada nos Autos do Processo nº 01077/19-TCE. Informações As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados junto à CPL, no endereço mencionado, ou pelo telefone (69) 3623-2044, endereço eletrônico cmseringueiras@hotmail.com e portal da transparência: www.camaradeseringueiras.ro.gov.br , onde poderão ser solicitados.

Seringueiras, 15 de abril de 2019.

DIEIMIS RIBEIRO
Presidente da CPL/CMS
Portaria nº 10/2019

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente da Câmara
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:E745EFD5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº. 037/IPMS/2019. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA CLAUDIANE DEMARCHI MATIELO.

PORTARIA Nº. 037/IPMS/2019. Seringueiras – RO, 15 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora Claudiane Demarchi Matielo.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença, por um período de **45** (quarenta e cinco) dias à servidora **Claudiane Demarchi Matielo,** efetiva na função de **Enfermeira - 40hrs,** lotada na **SAÚDE** com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir de **13/04/2019** com término em **27/05/2019**, conforme Laudo Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 067/IPMS/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:D2B0941D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº. 038/IPMS/2019. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA ADELCY VIEIRA DA SILVA VENTORIN.

PORTARIA Nº. 038/IPMS/2019. Seringueiras – RO, 15 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença à Servidora Adelcy Vieira da Silva Ventorin.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença, por um período de **45** (quarenta e cinco) dias à servidora **Adelcy Vieira da Silva Ventorin,** efetiva na função de **Merendeira - 40 horas,** lotada na Secretaria Municipal de **Educação (SEMEC),** com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir de **10/04/2019** com término em **24/05/2019**, conforme Laudo Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 066/IPMS/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/GAB/PMS/2017

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:FCAC0A7F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº. 039/IPMS/2019. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO MATERNIDADE À SERVIDORA ANA PAULA GOMES DE ARAÚJO.

PORTARIA Nº. 039/IPMS/2019. Seringueiras – RO, 15 de Abril de 2019.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Maternidade à Servidora Ana Paula Gomes de Araújo.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº **741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Maternidade**, por um período de **120** (cento e vinte) dias à servidora **Ana Paula Gomes de Araújo,** efetiva na função de **Zeladora - 40 horas,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU)**, com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir do dia **14/04/2019** com término para **11/08/2019**, conforme Atestado Médico para Gestante constante no Processo Administrativo de **Nº 068/IPMS/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:6FE52576

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°233/2019/CPL PREGAO ELETRONICO N°10/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 10/CPL/2019, Processo Nrº 233/2019, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DE ÔNIBUS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **EDEN DA VEIGA MOLINE IMP. E EXP. PEÇAS E EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ 27.382.789/0001-49,** no valor total de **R$ 24.351,68.**

Seringueiras, 15 de abril de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:F6F33FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°239/2019/CPL PREGAO ELETRONICO N°09/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 9/CPL/2019, Processo Nrº 239/2019, Objeto**: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, CONFORME AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 152 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL, MÍNIMA DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, ACESSIBILIDADE/DPM, AR CONDICIONADO E POLTRONAS RECLINÁVEIS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO SICONV Nº 873476/2018, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, CNPJ 05.440.065/0001-71,** no valor total de **R$ 258.000,00.**

Seringueiras, 15 de abril de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:C002667F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28/2019. PROCESSO N° 489/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP**, inscrito no**CNPJ 10.886.827/0001-06.**

O valor da total de **R$ 4.500,00** objetivando a **AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRE RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 15 de abril de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:F0CFC89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2019 PROCESSO N° 474/2019 CENTERMEDI

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no**CNPJ 03.652.030/0001-70.**

O valor da total de **R$ 52.413,00** objetivando a **DESPESAS COM AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS-RO.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 15 de abril de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:E03B3948

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2019. PROCESSO N° 474/2019 LUMANN

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrito no**CNPJ 26.419.311/0001-83.**

O valor da total de **R$ 5.440,00** objetivando a **DESPESAS COM AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS-RO.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 15 de abril de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:827C5658

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019 PROCESSO Nº 473/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro

no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**FARMACIA PREÇO BAIXO SERINGUEIRAS LTDA - EPP**, inscrito no**CNPJ 24.365.036/0001-37.**

O valor da total de **R$ 6.330,00** objetivando a DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 15 de abril de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:A6EDAC74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019 PROCESSO Nº 473/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 34/CPL/2019 , Processo Nrº 473/2019, Objeto**: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.,** em favor da empresa **FARMACIA PREÇO BAIXO SERINGUEIRAS LTDA - EPP, CNPJ 24.365.036/0001-37,** no valor total de **R$ 6.330,00.**

Seringueiras, 15 de abril de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:B6B6E771

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIO (MERENDA). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO, que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: J C R ALIMENTOS EIRELI - 17.747.568/0001-73
Total Adjudicado R$ 5.487,52

Fornecedor: FARLY DE SOUZA GUIMARÃES 85071463253 - 27.029.482/0001-69
Total Adjudicado R$ 8.141,00

Fornecedor: M.L BEZERRA ME - 17.552.444/0001-32
Total Adjudicado R$ 4.803,36

TOTAL GERAL DO PREGÃO
Total Adjudicado R$ 18.431,88
Total Orçado R$ 25.330,15
Economia (%) 27,23%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 15 de Abril de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:14CDCFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

Aviso de Licitação Revogada
Pregão Eletrônico Nº 20 /CPL/2019
Edital Nº. 22/CPL/2019
Processo Nº GI – 221/2019

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº **002/GAB/2018 de 04/01/2018,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº**020/CPL/2019 referente ao** Edital Nº. **022/CPL/2019**, realizada no dia **15/04/2019 às 11: 00 hora**. Foi **REVOGADA,** Objeto: **PICK-UP 4X4 0 KM, CABINE DUPLA.** foi declarada **REVOGADA.** As razões que motivaram a decisão encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de abril 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:6025324B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Aviso de Licitação Fracassada
Pregão Eletrônico Nº018 /CPL/2019
Edital Nº 019/CPL/2019
Processo Nº GI – 222/2019

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº **002/GAB/2018 de 04/01/2018,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº**18/CPL/2019 referente ao** Edital Nº. **19/CPL/2019**, realizada no dia **10/04/2019 às 11h00min horas**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SOPRADOR DE FOLHAS).** Foi declarada **FRACASSADA.** As razões que motivaram a decisão encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de abril de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:E7410D85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 013/2019 PROCESSO Nº 382/2019/SEMUSA EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE

O Municípiode Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 045/GP/PMT/2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 518/2016**.** Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALAR E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE - HPP E AS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDEDO MUNICÍPIODE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 3119481,31 (TRÊS MILHÕES CENTO E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA UM CENTAVOS). Conforme Processo Administrativo sob o nº. 382/2019/SEMUSA. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 9:00horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 29 de ABRIL de 2019**, conforme especificado no Edital de Licitação nº 013/2019, local de realização www.licitanet.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: portal da transparência, licitações ou pelo email: cpltheobroma@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/**984739570.**

THEOBROMA/RO, 15 de abril de 2019.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:1BD15F21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 1994/GP/PMT/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E FERIADO SEXTA-FEIRA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo.

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus. É neste dia que se comemora o Lava-pés e a Última Ceia de Jesus com seus apóstolos.

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa é Feriado Nacional Religioso, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO ADMINISTRATIVO,** o dia 18 de abril de 2019 (Quinta-Feira Santa), nas Repartições Públicas do Município de Theobroma-RO.

Parágrafo único – As Escolas que compõem a rede municipal de ensino terão seu funcionamento normal na data (18/04 – quinta - feira) que trata o caput deste artigo.

Art. 2º - Não haverá expediente sexta-feira santa (19), por ser feriado nacional.

Art. 3º - Os trabalhos considerados essenciais não sofrerão interrupção, visando o interesse maior da população Theobroma-RO.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, aos 15 (quinze) dias do Mês de Abril (04) do ano de Dois Mil e Dezenove (2019)

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:F76FE6E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4° REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 069/2018 - GASOLINA COMUM - URUPÁ

O Gerente de Registro de Preço, na data de 09 de Abril de 2019, recebeu documentos da empresa ***P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***, com o objetivo de solicitar "reajuste de preço da Gasolina Comum.

DA PESQUISA EM URUPÁ
O Gerente de Registro de Preço realizou pesquisa ***"IN LOCO"*** em três empresas do ramo no Município de Urupá, onde foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: **AUTO POSTO MARIA**
CNPJ: 05.234.253/0001-43. Av. Cabo Barbosa, 1381 - Sumaúma, Urupá - RO. CEP: 76.929-000

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,75

Empresa: **PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO DOM BOSCO)**
CNPJ: 02.680.417/0001-78. Endereço: Avenida Moacir de Paula Vieira nº 3486, Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000. Fone: (69) 3413-2651

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,81

Empresa: **J B S COMBUSTIVEIS** (**POSTO URUPA).**
CNPJ: 22.329.191/0001-72. Endereço: Avenida: C-01, Centro, Urupá – RO
CEP: 76.929-000.

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,74

Diante dos preços levantados como referência para o Município de Urupá, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	4,77

DO PEDIDO

No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, os pedidos das empresas **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** é procedente e merecedora de deferimento.

DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM URUPÁ
O valor registrado em Ata do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 069/2018 para abastecimento na cidade de Urupá, foram de:

P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) para o litro da Gasolina Comum.
A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem passou a ser de:
P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos) para o litro da Gasolina Comum.

DA DECISÃO PARA URUPÁ
Por todo o exposto o pedido da empresa **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, foi deferido com novo preço para o litro da Gasolina Comum (abastecimento Urupá), será de **R$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos)**, a partir do dia **11 de Abril de 2019**.

Urupá, 15 de Abril de 2019.

ENIR EGERT MOTA
Gerente Geral de Registro de Preço
Decreto N° 009/2017

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:1ADB22A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/CPL/2019 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP (LC 123/06 E LC 147/14).

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 5771 de 11 fevereiro de 2019, torna público para conhecimento de interessados, que a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº: 02/CPL/2019, OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção para prestar serviços de Reforma do Banheiro da Escola Ivonete Venâncio, localizada na Rua do Cacau esquina Avenida Paraíso e Rua 13 de Fevereiro, Quadra 12, Lote 350 no Município de Vale do Paraíso; medindo: área de construção 46,93m², serão executados serviços tais como: placa de obra, Serviços Preliminares, Demolições e Retiradas, Alvenaria, revestimentos de Piso, Revestimentos de Paredes, Esquadrias, Pintura, Hidrossanitários, Instalações Elétricas, Base Reservatório de 5.000 L., Diversos, limpeza final da obra. Com sessão de abertura marcada para o **dia 16/04/2019 as 10:00 hs**, esta **SUSPENSA** em virtude de adequação da Planilha Orçamentária.
O Aviso e Edital juntamente com seus Anexos serão Republicados com uma nova data ainda a ser definida para abertura do Certame.

Informações Complementares: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, e-mail: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 15 de Abril de 2019.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Presidente da CPL
Decreto nº 5771 de 11/02/2019

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:EC8D7A16

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO **visando a aquisição de materiais esportivos e premiações para atender as necessidades das aulas de Educação Física e os jogos Escolares JEVAP que são importantes em todos os seguimento, pois ela promove o desenvolvimento integral do aluno, e a vida saudável, a socialização e o espirito de equipe.**
JUSTIFICATIVA: 008/2019.
PROCESSO Nº.: 1-306/SEMECE/2.019
FORNECEDOR: ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ:09.381.459/0001-57
VALOR: R$ 14.288,90 (catorze mil duzentos e oitenta e oito e noventa centavos);

Vale do Paraíso – RO 15 de Abril de 2019.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:DD7BCAB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/SEMECE/2019
PROCESSO 1-241/SEMECE/2019

O Município de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo- SEMECE, torna se público aos interessados, o resultado do Chamamento Publico
nº 01/2019, para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do
Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar,
em atendimento a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD n 26/2013 e n 04/2015, com
fornecimento semanal por um período de 10 (dez) meses, para o preparo da merenda escolar de alunos
da rede municipal, com verba do FNDE- Governo Federal, nos termo do Projeto Básico, ocorrido entre
os dias 22/02/2019 a 05/04/2019.
LICITANTES/ VALOR
Adenildo José Batista - CPF nº 408.650.452-91
R$ 7.299,00 (sete mil duzentos e noventa e nove reais)
Aparecida Ângela da Silva - CPF nº 389.081.152-34

R$ 4.552,85 (quatro mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Damião Geraldo de Oliveira- CPF nº 724.468.702-87
R$ 14.226,00 (quatorze mil duzentos e vinte e seis reais)
Eurides da Silva – CPF nº 389.082.472-20
R$ 4.599,84 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Maria de Lourdes Ardisson Ferreira – CPF nº 611.430.732-15
R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Valor total da Chamada Publica: R$ 31.367,69 (trinta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e
sessenta e nove centavos).
Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1462, em dias úteis no horário das
07h00min ás 13h00min.

Vale do Paraíso, 15 de abril de 2019.

CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esportes e Turismo

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal
Port. nº 5091 de 02/06/2017

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:5FB34445

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5867 DE 15 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Memorando nº 001/2019/CMDCA,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Vale do Paraíso/RO. A comissão será composta pelos seguintes membros:

Roseli Santana dos Santos – Representante do poder público;
Luciane Lana – Representante do poder público;
Dalva Barbino Lamborguini – Representante do poder público;
Luciana Tintori Clarindo Marques - Representante da sociedade civil;
Elivânia de Oliveira Araújo - Representante da sociedade civil.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi - lá, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vale do Paraíso/RO; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.
Art. 2º Compete a Comissão Organizadora:
I - Conduzir o processo de escolha;
II – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do Edital;
III - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
IV – Providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado;

V - Adotar todas as providências necessárias para realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VII – Solicitar junto ao comando da Policia Militar local a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;
VIII – Resolver os casos omissos.
Art.3º A comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia a Assembléia do CMDCA, para deliberação.

Art. 4º Esta Comissão terá até dia 31 de outubro de 2019 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na resolução que dispõe sobre o edital de convocação aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Vale do Paraíso- RO.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:EBC4A32A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5679 DE 15 DE ABRIL DE 2019

Nomeia DENISE TOLEDO DOS REIS para exercer o cargo de Assistente do Abrigo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear DENISE TOLEDO DOS REIS, inscrita no CPF sob o n° 864.874.772-49, portadora do RG n° 000895947 SSP/RO, para exercer o cargo de Assistente do Abrigo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:DBD3CE28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5680 DE 15 DE ABRIL DE 2019

Nomeia EURICLEIA SACARAMUCI VARGAS BARBOSA para exercer o cargo de Assessora do Prefeito - Substituta e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear EURICLEIA SACARAMUCI VARGAS BARBOSA, inscrita no CPF sob o n° 956.576.572-68, portadora do RG n° 985.124 SSP/RO, para exercer o cargo de Assessora do Prefeito - Substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:5A0BD900

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DO EDITAL Nº 002/AROM/2019

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS**, pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 84.580.547/0001-01, com sede na Rua Tabajara nº 451, Bairro Panair, Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu Presidente, Prefeito **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 512.481 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 579.463.022-15, com endereço profissional na sede domicílio na AROM, com residência em Theobroma/RO, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **AROM**, em consonância com as competências e poderes que lhe são conferidos no art. nº 43 do Estatuto de criação da Entidade, com supedâneo em seu Regulamento de Compras e Contratos RCC-AROM, e conforme ata final de análise e habilitação do edital de chamamento público nº 002/AROM/2019, publicado em 29 de março de 2019 sem quaisquer manifestações contrárias, resolve homologar o credenciamento das proponentes regulares e aptas a prestarem serviços a entidade nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui a presente **ATA DE HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO** documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventuais contratações de serviços de apoio técnico de natureza especializada, com assessoramento e atuação em diversos atos e procedimentos em matérias específicas do direito administrativo, tributário e da área de exatas de economia, conforme disposições contidas no projeto técnico e edital de chamamento público nº 002/AROM/2019, parte integrante desta **ATA**, assim como as propostas habilitadas.

2. DOS FORNECEDORES CREDENCIADOS E DOS PREÇOS

2.1. Conforme consta na habilitação técnica realizada pela Comissão Especial instituída pela Portaria de Nomeação nº 003/2019, de 28 de janeiro de 2019, os proponentes habilitados são:
a) ITEM 1 – DIREITO ADMINISTRATIVO E ITEM 2 – DIREITO TRIBUTÁRIO
NOME EMPRESARIAL: CRUZ ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 21.247.160/0001-00
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA Nº 3664 CEP. 76.801-222
BAIRRO OLARIA
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
TELEFONE: (69) 3229-8350
RESPONSAVEL PELA PROPOSTA: DR. VALNEI GOMES DA CRUZ ROCHA
E-MAIL: VALNEICRUZROCHA@GMAIL.COM

b) ITEM 2 – DIREITO TRIBUTÁRIO
NOME EMPRESARIAL: CALIENDO & ESTEVEZ ADVOGADOS S/S
CNPJ: 04.461.339/0001-46
ENDEREÇO: RUA MARQUES DO POMBAL Nº 1127 – CEP: 90.540-001
BAIRRO: MOINHOS DE VENTO
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE /RS
RESPONSAVEL: DR. PAULO ANTÔNIO CALIENDO VELLOSO DA SILVEIRA
E-MAIL: CED@CEDADVOGADOS.COM.BR
c) ITEM 3 – ECONOMIA
PESSOA FISICA: DR. GUSTAVO AMORIM ANTUNES
CPF: 054.621.516-59
RG: 11.692.309
ENDEREÇO: AV. TIRADENTES Nº 105 – CEP: 76.960-970
BAIRRO: NOVO CACOAL
MUNICÍPIO: CACOAL /RO
FORMAÇÃO: ECONOMISTA
E-MAIL: GAANTUNES@YAHOO.COM.BR
2.2. Conforme consta na habilitação técnica realizada pela Comissão Especial instituída pela Portaria de Nomeação nº 003/2019, de 28 de janeiro de 2019, os proponentes habilitados e que passam a ter suas propostas cadastradas com o registro do preço, a saber:
2.2.1. DIREITO ADMINISTRATIVO
ESCRITÓRIO - CRUZ ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ATIVIDADES AVULSAS-PELO ADVOGADO CONTRATADO Apoio, consultas, audiências, viagens, diárias e outras atividades avulsas		
ITEM	**ATIVIDADES**	**VALOR**
Consulta		370,00
Consulta em condições excepcionais (com exame de documentos)		792,00
Hora intelectual		596,00
Acompanhamento ou exame de documentos em órgão público		834,00
Acompanhamento de citação, notificação, intimação, interpelação e exames periciais		596,00
Acompanhamento de depoimento pessoal ou inquirição de testemunhas (por ato)		1.668,00
Cobrança amigável (art. 395 do CC/2002), independentemente dos honorários contratuais		834,00
Consignação em pagamento na via extrajudicial		1.430,00
Exame e visto em instrumento de constituição de pessoa jurídica		1.430,00
Elaboração de convenção de condomínio e regimento interno, por unidade autônoma		596,00
Elaboração de notificação extrajudicial		596,00
Elaboração de minutas de contrato, distrato, alteração, estatuto, testamento, escritura ou documento		3.379,00
Parecer ou memorial		2.382,00

Participação e assessoria em assembleia	2.112,00
Requerimento ou petições	834,00
Exame de processo em geral	528,00
Intervenção para solução de qualquer assunto no terreno amigável, mesmo quando for de valor inestimável	2112,00
MATÉRIA ADMINISTRATIVA	**VALOR**
Sindicância e processo administrativo –Acompanhamento / defesa	2.144,00
Processo administrativo – recurso	4.168,00
Ação ou defesa – fase administrativa	7.146,00
Recurso – fase administrativa	3.573,00
Ação ou defesa – fase judicial	11.910,00
ATIVIDADES EM JUIZADOS ESPECIAIS: ESTADUAL E FEDERAL	**VALOR**
Inicial ou contestação e audiência	953,00
Atuação em segunda instância	715,00
Sustentação oral perante turmas recursais	715,00
ATIVIDADES EM MATÉRIA CÍVEL	**VALOR**
Procedimento ordinário: proposição ou defesa	4.288,00
Procedimento sumário: proposição ou defesa	2.978,00
Cumprimento de sentença	2.382,00
Impugnação ao cumprimento de sentença	2.382,00
Processo cautelar específico: incidental ou preparatório	2382,00
Processo cautelar inominado: incidental ou preparatório	2.978,00
a) Recurso de agravo de instrumento	1794,00
b) Recurso de apelação ou contrarrazões	5.302,00
c) Embargos declaratórios ou embargos infringentes	1.794,00
d) Ação Rescisória que não consta da tabela	11.957,00
e) Conflito de jurisdição	3.949,00
f) Exceção de suspeição	3.949,00
g) Incidente de Assunção de Competência	3.949,00
h) Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade	3.949,00
i) Incidente de Resolução de Demanda Repetitivas	3.949,00
j) Reclamação	3.949,00
k) Outros procedimentos	3.949,00
Recursos perante Tribunais Superiores:	
a) Recurso especial e extraordinário (interposição/resposta)	11.957,00
b) Razões ou Contrarrazões de RESP/REX	4.783,00
c) Embargos de divergência ou declaratórios	1.794,00
d) Razões de recursos internos e agravos	3.949,00
e) Outros recursos	7.897,00
f) Simples acompanhamento de recurso em Tribunal Superior	1.794,00
g) Elaboração de Memorial	2.631,00
Ação rescisória – proposição ou defesa	11.957,00
Mandado de Injunção	3.289,00
Mandado de Segurança	3.587,00
Atuação perante Tribunal de Contas	6.770,00
Atuação perante Conselho Profissional	6.770,00
Atuação perante Conselho Administrativo	7.896,00
Sustentação oral	2.000,00
a) Tribunais Estaduais, Regionais e Conselhos Estaduais	3.587,00
b) Tribunais Superiores e Conselhos Federais	7.896,00

2.2.2. DIREITO TRIBUTÁRIO
ESCRITÓRIO - CALIENDO & ESTEVEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATIVIDADES AVULSAS-PELO ADVOGADO CONTRATADO Apoio, consultas, audiências, viagens, diárias e outras atividades avulsas	
ATIVIDADES	**VALOR**
Consulta	369,50
Consulta em condições excepcionais (com exame de documentos)	791,79
Hora intelectual	595,43
Acompanhamento ou exame de documentos em órgão público	833,59
Acompanhamento de citação, notificação, intimação, interpelação e exames periciais	595,43
Acompanhamento de depoimento pessoal ou inquirição de testemunhas (por ato)	1.667,19
Cobrança amigável (art. 395 do CC/2002), independentemente dos honorários contratuais	833,59
Consignação em pagamento na via extrajudicial	1.429,02
Exame e visto em instrumento de constituição de pessoa jurídica	1.429,02
Elaboração de convenção de condomínio e regimento interno, por unidade autônoma	595,43
Elaboração de notificação extrajudicial	595,43
Elaboração de minutas de contrato, distrato, alteração, estatuto, testamento, escritura ou documento	3.378,30
Parecer ou memorial	2.381,70
Participação e assessoria em assembleia	2.111,44
Requerimento ou petições	833,59
Exame de processo em geral	527,85
Intervenção para solução de qualquer assunto no terreno amigável, mesmo quando for de valor inestimável	2.111,44
ATIVIDADES EM MATÉRIA FISCAL E TRIBUTÁRIA	
Procedimento ou defesa administrativa –1ª instância	2.500,00
Procedimento ou defesa administrativa –2ª instância	3.000,00
Parecer sobre interpretação de normas tributárias, planejamento tributário ou qualquer tipo de lançamento realizado contra o interessado pelo Fisco	4.500,00
Ação Declaratória ou Anulatória de débito tributário	3.000,00
Elaboração de minuta de Projeto de Lei para intervir no incidente tributário sobre as atividades de *commodities*	65.000,00
Postulação e Defesas no Foro Judicial	3.586,99
Mandado de Segurança ou Habeas Corpus em razão de matéria fiscal ou tributária	5.000,00
Outros procedimentos e defesas em matéria fiscal ou tributária	2.820,00
Consultoria sem vínculo empregatício, na esfera administrativa e/ou judicial para Associação	2.820,00

ESCRITÓRIO - CRUZ ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ATIVIDADES EM MATÉRIA FISCAL E TRIBUTÁRIA		
ITEM	**ATIVIDADES**	**VALOR**
	Procedimento ou defesa administrativa –1ª instância	2.500,00

2.2.3. ECONOMIA
PROFISSIONAL AUTÔNOMO - GUSTAVO AMORIM ANTUNES

ATIVIDADES EM MATÉRIA DE ECÔNOMIA	
ESTUDOS, ANÁLISES E PARECERES PERTINENTES À MACRO E MICRO-ECONÔMICA	
Estudos preliminares de implantação, localização, dimensionamento, alocação de fatores, análise e pesquisa de mercado.	371,29
Orçamento e estimativas, bem como fixação de custos, preços, tarifas e quotas	445,55
Planos, projetos, programas, acordos e tratados	556,95
Contas Nacionais, produtos e renda nacional, familiar e "per capita"	
Oferta e procura, mercados produtores, revendedores e consumidores. 2.4 -Política econômico-financeira nos setores primário, secundário e terciário	556,95
Política econômico-financeira de importação e exportação, balança comercial, balança de pagamentos e política cambial	556,95
Desenvolvimento e crescimento econômico e social	556,95
Conjuntura, tendência, variações sazonais ciclos e flutuações	556,95
Valor e formação de preços, custos e tarifas	556,95
Produtividade, lucratividade, rentabilidade, eficiência marginal do capital e liquidez.	556,95
Políticas monetárias, econômico-financeira, tributária e aduaneira, inclusive incentivos	556,95
Mercados financeiros e de capitais, investimentos, poupança, moeda e crédito, financiamentos, operações financeiras e orçamentos	556,95
Ocupação, emprego, política salarial, custo de vida, mercado de trabalho e de serviços	482,67
PERÍCIAS / ASSISTÊNCIA TÉCNICA / ARBITRAMENTOS / MEDIAÇÕES ECONÔMICAS	
Perícia econômico-financeira, judiciais	501,25
Perícia econômico-financeira, extrajudiciais	501,25
Assistência técnica econômico-financeira, extrajudiciais	297,05
OUTROS SERVIÇOS	
Emissão de parecer perícias	1.856,48
Emissão de parecer técnico	4.641,23
Emissão de planilhas financeiras	297,05
Estudos, simulações	297,05
Cálculos econômicos (embargos de execução com parecer técnicas	1.856,48

3. DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

3.1. Esta **ATA DE HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO** terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
3.2. A validade poderá ser prorrogada, por conveniência e necessidade da entidade, em consonância ao interesse e ao RCC-AROM.

4. DA UTILIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1. A entidade utilizará dos serviços registrados neste credenciamento conforme sua necessidade, em atividades que estejam diretamente relacionadas com a sua atuação institucional conforme estabelecido no Estatuto Social.
4.2. Os valores a serem praticados não poderão ser superiores aos apresentados na proposta de preço e registrados nesta **ATA.**
4.3. Caberá ao **PRESTADOR** observar as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não da atividade requerida na solicitação quando necessário for.
4.4. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de credenciamento de registro de preços decorrerão do corpo técnico da entidade, sempre com a anuência da utilização pelo Presidente.
4.5. A **AROM**, na condição de gestora desta **ATA DE CREDECIAMENTO**, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata, assim como suspender apenas um fornecedor, quando este não comprovar a prestação da atividade solicitada de forma correta e também em casos de interesse institucional da entidade devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que tiverem dado causa à suspensão.

5. DA POSSÍVEL EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

5.1. A presente **ATA DE CREDENCIAMENTO** implica em compromisso por parte dos **PRESTADORES CREDENCIADOS**, que após cumprir os requisitos de publicidade, ficarão os mesmos obrigados a atender todos as requisições de serviços técnicos que forem solicitados durante a vigência deste instrumento, nas condições e valores conforme estabelecido na proposta de preço individual de cada um dos mesmos.
5.2. A presente **ATA DE HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO** com a existência de preços registrados não obriga a AROM a firmar as contratações de serviços que deles poderão advir, facultando-se a realizar a solicitação quando lhe convier.
5.3. O prazo e condições de entrega dos serviços quando solicitados serão avençados por comunicação entre o **PRESTADOR CREDENCIADO** e a **AROM**, a qual após a validação, serão objetos de ordem de serviço e contrato que contemplará o processo de pagamento da atividade prestada.
5.4. O não cumprimento do prazo avençado sujeitará o prestador as sanções estabelecidas no chamamento público, respeitando o devido processo legal.

6. DAS SANÇÕES

6.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações que possam vir os prestadores credenciados a assumir, fruto desta ata de credenciamento, poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao **PRESTADOR CREDENCIADO** as seguintes sanções:
a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia, na hipótese de atraso do prazo de início do objeto licitado, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor contratado;
b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor mensal faturado, na hipótese de falta de recurso alocado à execução dos serviços contratados, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor contratado.
6.2. A aplicação de multa de mora estabelecida no subitem anterior não impede que a AROM rescinda unilateralmente o contrato e/ou aplique as demais sanções previstas no edital, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

7. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO REGISTRADO

7.1. O prestador credenciado nesta **ATA DE CREDENCIAMENTO** poderá ter sua proposta de preços cancelada quando este:
a) Descumprir as condições estabelecidas nestas ATA;
b) Não assinar o contrato de prestação de serviços quando solicitado, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Que este venha a sofrer sanções que contrariem sua habilitação no procedimento do chamamento público, ou;
e) Que este perca sua habilitação.
7.2. O cancelamento decorrente das hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho da entidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.3. O cancelamento desta ata de credenciamento de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ATA devidamente comprovados e justificados nos autos.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação desta **ATA DE HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO ocorrerá** no Diário Oficial dos Municípios, assim como estará disposta no portal de compras da entidade, no endereço eletrônico compras.arom.org.br, que é condição indispensável para a sua eficácia, como também a assinatura dos prestadores juntada ao processo interno.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, a presente **ATA DE CREDENCIAMENTO** vai assinada aos prestadores partes indissociáveis.

Porto Velho, 14 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS	***ROGER ANDRÉ FERNANDES***
Presidente AROM	Diretor Executivo-AROM
Escritório Credenciado:	Escritório Credenciado:
Cruz Rocha Sociedade De Advogados	**Caliendo & Estevez Advogados S/S**
CNPJ: 21.247.160/0001-00	CNPJ: 04.461.339/0001-46
VALNEI GOMES DA CRUZ ROCHA	***PAULO ANTÔNIO C. V. DA SILVEIRA***
Economista Credenciado:	
GUSTAVO AMORIM ANTUNES	
CPF: 054.621.516-59	
TESTEMUNHA 01:	**TESTEMUNHAS 02:**
_____ Nome:	_____ Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:DE533143

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.181/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas no elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, requisitado para manutenção de veículos da frota da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
17		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		**17**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
17.001 20.608.0032.2.253		**Atendimento as Ações do Setor Rural**		**17.001 20.608.0032.2.253**		**Atendimento as Ações do Setor Rural**	
1.000.0000		RECURSOS ORDINARIOS		1.000.0000		RECURSOS ORDINARIOS	
234	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	77.000,00	233	3.3.90.30.00	Material de Consumo	77.000,00
TOTAL							**R$ 77.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL R. VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5D8DBC49

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.182/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de consumo para a implantação do Projeto Lona Cultural do Contrato de Repasse nº 843.211/2017/MINC/CAIXA, processo nº 2627.1041792-35/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEMAST**		**09**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEMAST**	
09.001 08.122.0002.2.031		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST**		**09.001 08.122.0002.2.031**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST**	
2.014.0036		Transf. De Conv. Da União		2.014.0036		Transf. De Conv. Da União	
312	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00	71	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL							**R$ 4.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de abril de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL R. VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4EA88DE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4036 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre Inclusão e adequação no PPA, LDO eLOA de 2019 a abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação através de CV Nº 84744.853000/1160-02/MS U.B.S FLOR DA AMAZÔNIA E JEQUITIBA no valor de R$ 220.190,00 (Duzentos e vinte mil cento e noventa reais) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 945 de 19/03/2019 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional Especial, Excesso de Arrecadação para a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA, através do CV Nº 84744.853000/1160-02/MS U.B.S FLOR DA AMAZÔNIA E JEQUITIBA no exercício de 2019, no valor R$ 220.190,00 (Duzentos e vinte mil cento e noventa reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	2.4.1.8.10.11.13.00		CV Nº 84744.853000/1160-02/MS U.B.S FLOR DA AMAZÔNIA E JEQUITIBA	112	220.190,00
TOTAL					220.190,00
DESPESA/ SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.1060		CV Nº 84744.853000/1160-02/MS U.B.S FLOR DA AMAZÔNIA E JEQUITIBA		220.190,00
TOTAL					220.190,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LDO, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para a Fundo Municipal de Saude -SEMUSA, através do CV Nº 84744.853000/1160-02/MS U.B.S FLOR DA AMAZÔNIA E JEQUITIBA no exercício de 2019, no Valor R$ 220.190,00 (Duzentos e vinte mil cento e noventa reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	2.4.1.8.10.11.13.00		CV Nº 84744.853000/1160-02/MS U.B.S FLOR DA AMAZÔNIA E JEQUITIBA	112	220.190,00
TOTAL					220.190,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.1060		CV Nº 84744.853000/1160-02/MS U.B.S FLOR DA AMAZÔNIA E JEQUITIBA		220.190,00
TOTAL					220.190,00

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LOA, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA, através do CV Nº 84744.853000/1160-02/MS U.B.S FLOR DA AMAZÔNIA E JEQUITIBA no exercício de 2019, no valor de R$ 220.190,00 (Duzentos e vinte mil cento e noventa reais) , para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	2.4.1.8.10.11.13.00		CV Nº 84744.853000/1160-02/MS U.B.S FLOR DA AMAZÔNIA E JEQUITIBA	112	220.190,00
TOTAL					220.190,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.1061		CV Nº 84744.853000/1160-02/MS U.B.S FLOR DA AMAZÔNIA E JEQUITIBA		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE	413	220.190,00
TOTAL					220.190,00

Art. 4° - Este Decreto retroagem a data de 29/03/2019, Conforme Lei n° 945 de 19/03/2019

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C3A2195F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4040 DE 29 DE MARÇO DE 2019

.“Dispõe sobre Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA de 2019 a abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação através de CV Nº 84744.853000/1170-02/MS UNID. MÓVEL DE SAÚDE UBS SÃO PEDRO no valor de R$ 190.000,00 (Cento e Noventa mil reais) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 949 de 19/03/2019 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional Especial, Excesso de Arrecadação para a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA, através do CV Nº 84744.853000/1170-02/MS UNID. MÓVEL DE SAÚDE UBS SÃO PEDRO no exercício de 2019, no Valor de R$ 190.000,00(Cento e Noventa mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	2.4.1.8.10.11.17.00		CV Nº 84744.853000/1170-02/MS UNID. MÓVEL DE SAÚDE UBS SÃO PEDRO	116	190.000,00
TOTAL					190.000,00
DESPESA/ SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.1065		CV Nº 84744.853000/1170-02/MS UNID. MÓVEL DE SAÚDE UBS SÃO PEDRO		190.000,00
TOTAL					190.000,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LDO, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para a Fundo Municipal de Saude -SEMUSA, através do CV Nº 84744.853000/1170-02/MS UNID. MÓVEL DE SAÚDE UBS SÃO PEDRO no exercício de 2019, no Valor de R$ 190.000,00(Cento e Noventa mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	2.4.1.8.10.11.17.00		CV Nº 84744.853000/1170-02/MS UNID. MÓVEL DE SAÚDE UBS SÃO PEDRO	116	190.000,00
TOTAL					190.000,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.1065		CV Nº 84744.853000/1170-02/MS UNID. MÓVEL DE SAÚDE UBS SÃO PEDRO		190.000,00
TOTAL					190.000,00

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LOA, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA, através do CV Nº 84744.853000/1170-02/MS UNID. MÓVEL DE SAÚDE UBS SÃO PEDRO no exercício de 2019, no Valor de R$ 190.000,00(Cento e Noventa mil reais) , para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	2.4.1.8.10.11.17.00		CV Nº 84744.853000/1170-02/MS UNID. MÓVEL DE SAÚDE UBS SÃO PEDRO	116	190.000,00
TOTAL					190.000,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE		
	10.301.0017.1065		CV Nº 84744.853000/1170-02/MS UNID. MÓVEL DE SAÚDE UBS SÃO PEDRO		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE	420	190.000,00
TOTAL					190.000,00

Art. 4° - Este Decreto retroagem a data de 29/03/2019, Conforme Lei n° 949 de 19/03/2019
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7A1257FB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4041 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre Inclusão e adequação no PPA, LDO eLOA de 2019 a abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, atraves de CV Nº 024164/2017 CALHA NORTE, no valor de R$. 102.000,00 (Cento e Dois mil reais), e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 950 de 19/03/2019 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional Especial, Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Familia-SEMASF, atraves do CV Nº 024164/2017 CALHA NORTE no exercício de 2019, no valor de R$. 102.000,00 (Cento e Dois mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:
RECEITA:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL E FAMILIA-SEMASF		
	2.4.1.8.12.11.00.00		CV Nº 024164/2017 CALHA NORTE	87	100.000,00
TOTAL					100.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZ. GESTÃO E PLANEJAM. - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	99.999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	99.999.0099		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTIGENCIA		.
TOTAL					2.000,00
TOTAL GERAL					102.000,00
DESPESA/EXESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL E FAMILIA-SEMASF		
	08		ASSISTENCIA		
	08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	08.244.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS-SEMASF		
	08.244.0010.1031		CV Nº 024164/2017 AQUISIÇAO VEICULO TIPO SEDAM		100.000,00
TOTAL					100.000,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL E FAMILIA-SEMASF		
	08		ASSISTENCIA		
	08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	08.244.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS-SEMASF		
	08.244.0010.1031		CV Nº 024164/2017 AQUISIÇAO VEICULO TIPO SEDAM		2.000,00
			TOTAL		2.000,00
TOTAL GERAL					102.000,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LDO, a Abrir Credito Adicional Especial, Excesso de Arrecadação para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL E FAMILIA-SEMASF, atraves do CV Nº 024164/2017 CALHA NORTE no exercício de 2019, no Valor de R$. 102.000,00 (Cento e Dois mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL E FAMILIA-SEMASF		
	2.4.1.8.12.11.00.00		CV Nº 024164/2017 CALHA NORTE	87	100.000,00
TOTAL					100.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZ. GESTÃO E PLANEJAM. - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	99.999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	99.999.0099		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTIGENCIA		2.000,00
TOTAL					2.000,00
TOTAL GERAL					102.000,00
DESPESA/EXESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL E FAMILIA-SEMASF		
	08		ASSISTENCIA		
	08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	08.244.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS-SEMASF		
	08.244.0010.1031		CV Nº 024164/2017 AQUISIÇAO VEICULO TIPO SEDAM		100.000,00
TOTAL					100.000,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL E FAMILIA-SEMASF		
	08		ASSISTENCIA		
	08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		

	08.244.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS-SEMASF		
	08.244.0010.1031		CV Nº 024164/2017 AQUISIÇAO VEICULO TIPO SEDAM		2.000,00
TOTAL					2.000,00
TOTAL GERAL					102.000,00

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LOA, a Abrir Credito Adicional Especial, Excesso de Arrecadação para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL E FAMILIA-SEMASF, atraves do CV Nº 024164/2017 CALHA NORTE no exercício de 2019, no Valor de R$. 102.000,00 (Cento e Dois mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL E FAMILIA-SEMASF		
	2.4.1.8.12.11.00.00		CV Nº 024164/2017 CALHA NORTE	87	100.000,00
TOTAL					100.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZ. GESTÃO E PLANEJAM. - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	99.999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	99.999.0099		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	99.999.0099.2997		RESERVA DE CONTIGENCIA		-
		9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGENCIA	83	2.000,00
TOTAL					2.000,00
TOTAL GERAL					102.000,00
DESPESA/EXESSO DE ARRECADAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL E FAMILIA-SEMASF		
	08		ASSISTENCIA		
	08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	08.244.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS-SEMASF		
	08.244.0010.1031		CV Nº 024164/2017 AQUISIÇAO VEICULO TIPO SEDAM		
		4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	421	100.000,00
TOTAL					100.000,00
DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL E FAMILIA-SEMASF		
	08		ASSISTENCIA		
	08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	08.244.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS-SEMASF		
	08.244.0010.1031		CV Nº 024164/2017 AQUISIÇAO VEICULO TIPO SEDAM		-
		4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	421	2.000,00
TOTAL					2.000,00
TOTAL GERAL					102.000,00

Art. 4° - Este Decreto retroagem a data de 19/03/2019, Conforme Lei n° 950 de 19/03/2019
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:28791449

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019 PROCESSO Nº 1447/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019
PROCESSO Nº 1447/2018

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391.512/0001-87, através da **Secretaria Municipal de Esporte**, neste ato representada pelo seu Secretário, **Almiro Dias da Silva**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, doravante denominado Órgão Gerenciador resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor, **ANDRADE & RODRIGUES LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.753.693/0001-03, com sede na Rua Potiguara, nº 3673 centro, Colorado do Oeste /RO, representada neste ato por **CARLOS LOPES ANDRADE**, brasileiro, empresário, portador do RG 271.436 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 303.552.811-04, mesmo endereço, vencedor do Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para **Aquisição de Materiais Esportivos com entrega parcelada**, ao longo de 12 meses, para o Município de Colorado do Oeste/RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte , Lazer e Cultura, observado as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando **Aquisição de Materiais Esportivos com entrega parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Colorado do Oeste, (com amostra),** cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe e de acordo com os lotes vencidos (mapa em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:
I. Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, a Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Turismo .
Parágrafo único – qualquer Secretaria pertencente à Prefeitura de Colorado do este e órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Distrital poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.
II. Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR a empresa já qualificada nos cabeçalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
I. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretaria de Esporte, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o fornecedor registrado, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
e) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento das recargas às Secretarias Municipais da Prefeitura de Colorado do Oeste e outros órgãos da Administração Pública Municipal que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
g) designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo controle das recargas;
h) é de competência do órgão gerenciador a obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;
i) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
I. O FORNECEDOR obriga-se a:
Retirar e assinar a respectiva nota de empenho, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
c) atender às Notas de Autorização de Fornecimento (NAF´s) para emissão das notas fiscais;
d) fornecer as recargas a qualquer hora e dia da semana, conforme necessidades da Administração;
e) informar à Administração imediatamente os motivos de interrupção do fornecimento do objeto;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Eletrônico SRP 9/2019;
h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, participante e não participante(s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) informar imediatamente ao Órgão Gerenciador em caso de redução de preços;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
I. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR
I. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na proposta que consta no procedimento realizado em conformidade a ATA fornecida pelo sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;
II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;
IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
VI. Os pagamentos serão efetivados até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.
VII. Os pedidos de pagamento devem ser mensais, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

I. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
I. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS
I. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações de quantitativos contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
II. As correções dos valores registrados somente poderão ocorrer no caso de aumentos oficiais reconhecidos pelo Governo, devendo a Contratada comprovar o aumento através das notas de aquisição que serão enviadas à Assessoria Jurídica para o devido parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DEGISTRO DO FORNECEDOR
I. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
1. Por iniciativa da Administração, quando:
não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
em razões de interesse público, devidamente justificadas;
não fornecer o objeto em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;
não respeitar as condições ambientais pertinentes ao funcionamento da empresa para fornecimento do objeto.
2. Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando:
a) mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
I. A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber:
Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Colorado do Oeste, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contratada que:
apresentar documentação falsa;
ensejar o retardamento da execução do seu objeto; b.3) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
b.4) comportar-se de modo inidôneo;
b.5) Fizer declaração falsa; e
b.6) cometer fraude fiscal;
Para os fins da alínea "b.4", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
a Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:
d) as multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea "a".
a aplicação das multas compensatória e moratória serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;
as sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos da Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.
a autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.
o valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.
o recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
as penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no setor gerenciador e Jurídico do Município de Colorado do Oeste.
caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
I. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
Processo Administrativo nº 1447/2019;
Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2019 e ANEXOS;
Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incomparável com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito;
II. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu
Vencimento;

III. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos a regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;
IV. As partes elegem o foro da Comarca de Colorado do Oeste, como domicilio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.
E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (dois) testemunhas.

Colorado do Oeste, 12 de março de 2019.

ALMIRO DIAS DA SILVA	Adrande E Rodrigues LTDA EPP
Secretario de Esportes	***CARLOS LOPES ANDRADE***
	fornecedor

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME
CPF:

Publicado por:
Almiro Dias da Silva
Código Identificador:4C52F28B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/CPL/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/PMMN/RO
PROCESSO: Nº 947-1/2018 SEMED

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

CORDEIRO E BATISTA LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.344.554/0001-58, neste ato representada por **NEUDECIO CORDEIRO BESSA** e CPF n.º 583.443.732-04 e Registro Geral n°.0256512 SSP/AC, sito a Endereço RUA PIAUI,229 SALA B,BAIRRO GIOCONDO, cidade RIO BRANCO – Estado/ RO – telefone para contato: (68) 3224-5564/9989-7472 e e-mail: cordeiro-bastista@hotmail.com.
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	V. MÉDIA	V.TOTAL
08	Confecção de carimbo médio **automático** confeccionado em plástico c/almofada med. 4x1,5cm (assinaturas).	**UND**	**73**	R$ 16,99	R$ 1.240,27
09	Confecção de carimbo médio em madeira simples med. 4x4cm (redondo)	**UND**	**76**	R$ 9,99	R$ 759,24
12	Confecção de pasta individual de aluno, em material resistente medindo 23,5x32 cm na cor azul com escrita preta. Tipo cartolina.	**UND**	**2500**	R$ 0,61	R$ 1.525,00
13	Confecção de capa de IPTU medindo 45X10 em material cochê 120 grama impressão 4x0.	**UND**	**4500**	R$ 0,14	R$ 630,00
14	Confecção de CONVITE Dimensões: formato 6 - Aberto: (LxA -480 X220 mm) / Fechado: (LxA-160 X 220 mm) Material: Papel couchê fosco/ 230 g/m² Impressão: OFFSET, 4x4 cores. Acabamento: Refilado, laminação fosca, com verniz localizado, 2 Dobras.	**UND**	**500**	R$ 2,93	R$ 1.465,00
16	CRACHA Dimensões: Formato 36 (LxA- 110X 160 mm) Até 5 modelos diferentes. Material: Papel couchê 230 g/m² Impressão: OFFSET, 4x4 cores. Acabamento: Refilado, plastificado frete e verso, com dois ilhoses para colocação de cordão em PVC cristal, diâmetro 2 mm, comprimento 85 cm, com ponteiras. Cordão colocado no cracha	**UND**	**1000**	R$ 1,45	R$ 1.450,00
17	PANFLETO SIMPLES Dimensões (LxA -148 x 210 mm). Material: Papel couchê 90 g/m² Impressão: OFFSET, 4x0 cores. Acabamento: Refilado, sem verniz.	**UND**	**3000**	R$ 0,06	R$ 180,00
18	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO Dimensões: LxA -297 X 210 mm) -Material: Papel couchê 230 g/m² Impressão: OFFSET, 4x0 cores. Acabamento: Refilado, sem verniz. Até 04 (quatro) modelos diferentes.	**UND**	**1300**	R$ 1,10	R$ 1.430,00
19	Confecção de Blocos de Fichas de Controle de Visitas Domiciliares Agentes Comunitários de Saúde, blocos com 100 folhas, com escrita na cor azul, com símbolo do SUS e Brasão do Município, formato 16 x 11 cm	**UND**	**250**	R$ 1,95	R$ 487,50
20	Confecção de Blocos de Fichas da Ouvidoria do SUS, blocos com 100 folhas, com escrita na cor preta, com símbolo do SUS e Brasão do Município, formato 14 x 21 cm	**UND**	**10**	R$ 8,90	R$ 89,00
21	Confecção de panfletos de cuidados no Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, com escrita na cor azul e branca, com figuras coloridas, com símbolo do SUS, Governo Federal e Brasão do Município, formato 14 x 21 cm	**UND**	**6000**	R$ 0,04	R$ 240,00
24	Confecção de blocos Requisição de Receituário Simples 1 via, com 100 fls, com escrita na cor azul, com símbolo do SUS e Brasão do Município, formato 14x21cm	**UND**	**2000**	R$ 2,40	R$ 4.800,00
25	Confecção de blocos Receituário controle Especial 2 vias 1ª branca e 2ª rosa, com 100 fls, com escrita na cor azul, carbono entre as páginas formato 14x21cm	**UND**	**800**	R$ 3,12	R$ 2.496,00
26	Confecção de blocos de Atestado Médico, com 100 fls, com escrita na cor azul, com símbolo do SUS e Brasão do Município, formato 14x21cm 14x21 cm.	**UND**	**600**	R$ 2,14	R$ 1.284,00
27	Confecção de blocos de Atestado Médico Saúde Física e Mental, com 100 fls, com escrita na cor azul, com símbolo do SUS e Brasão do Município, formato 14x21cm 14x21 cm.	**UND**	**100**	R$ 2,50	R$ 250,00
29	Confecção de blocos Cartão de Controle Nutricional, confeccionado em papel cartão na cor amarelo, com escrita na cor azul, frente e verso com símbolo do Cartão SUS e da Prefeitura de	**UND**	**1000**	R$ 0,39	R$ 390,00

	Monte Negro formato 30x21 cm.				
30	Confecção de blocos Cartão Hiperdia, confeccionado em papel cartão na cor amarelo, frente e verso com símbolo do Cartão SUS e da Prefeitura de Monte Negro formato 30x21 cm.	**UND**	**1000**	R$ 0,32	R$ 320,00
32	Confecção de blocos Dengue 3 vias (bloco com 100 folhas), 1ª via branca, 2ª via azul, 3ª via rosa, com folhas de carbono entre as via, escrita frente e verso na cor preta formato 21x30 cm.	**UND**	**20**	R$ 18,00	R$ 360,00
33	Confecção de blocos Distribuição dos casos de diarreia por faixa etária, plano de tratamento e estratégia epidemiológica (bloco com 100 folhas) na cor azul, impresso no formato paisagem 30x21 cm	**UND**	**12**	R$ 15,95	R$ 191,40
34	Confecção de blocos notificação casos suspeitos Leptospirose 3 vias com 100 folhas, 1ª branca, 2ª rosa, 3ª verde, com escrita na cor preta, com carbono entre as páginas formato 21 x30 cm	**UND**	**12**	R$ 16,00	R$ 192,00
35	Confecção de blocos Ficha individual de notificação hepatites virais, 3 vias com 100 folhas, 1ª branca, 2ª rosa, 3ª azul, com escrita na cor preta, com carbono entre as páginas formato 21 x30 cm	**UND**	**12**	R$ 16,00	R$ 192,00
36	Confecção de blocos Ficha individual de notificação atendimento anti-rábico humano, 3 vias com 100 folhas, 1ª branca, 2ª rosa, 3ª azul, com escrita na cor preta, com carbono entre as páginas formato 21 x30 cm	**UND**	**12**	R$ 16,00	R$ 192,00
37	Confecção de blocos Ficha individual de notificação investigação acidentes animais peçonhentos, 3 vias com 100 folhas, 1ª branca, 2ª azul, 3ª rosa, com escrita na cor preta, com carbono entre as páginas formato 21 x30 cm	**UND**	**12**	R$ 20,00	R$ 240,00
38	Confecção de blocos Mapa de Produção Teste Rápido Gestantes, com escrita frente e verso na cor preta, formato 30 x 21 cm	**UND**	**10**	R$ 13,00	R$ 130,00
39	Confecção de blocos Mapa de Produção Teste Rápido, com escrita frente e verso na cor preta, formato 30 x 21 cm	**UND**	**10**	R$ 12,50	R$ 125,00
40	Confecção de blocos Resumo Semanal do Serviço Antivetorial com 100 folhas, com escrita na cor preta simbolo do sus, formato 21 x30 cm	**UND**	**15**	R$ 13,00	R$ 195,00
41	Confecção de blocos Registro Diário de Serviço Antivetorial com 100 folhas, com escrita frente e verso na cor preta, formato 30 x 21 cm	**UND**	**15**	R$ 12,50	R$ 187,50
42	Confecção de blocos Sistema de informação de vigilância epidemiológica (SIVEP_MALÁRIA), bloco com 100 folhas formato 21x30 cm	**UND**	**15**	R$ 13,50	R$ 202,50
43	Confecção de blocos Ficha de Avaliação de Incapacidades Físicas de Hanseníase, bloco com 100 folhas, com escrita e figuras frente e verso, com escrita e figuras na cor preta, formato 21x30 cm	**UND**	**100**	R$ 4,82	R$ 482,00
44	Confecção de blocos Formulário de encaminhamento de usuários de Hanseníase, bloco com 100 folhas, com escrita e figuras frente e verso, com escrita e figuras na cor preta, formato 21x30 cm	**UND**	**100**	R$ 7,50	R$ 750,00
45	Confecção de Carteira de Aprazamento de Portador de Hanseníase, confeccionado em papel cartão na cor amarela, com escrita frente e verso, na cor preta, símbolo do SUS e do Município, formato 18 x 10 cm.	**UND**	**200**	R$ 0,95	R$ 190,00
46	Confecção de Ficha de Aprazamento de Portador de Hanseníase, confeccionado em papel cartão na cor verde, com escrita frente e verso, na cor preta, símbolo do SUS e do Município, formato 18x14cm	**UND**	**200**	R$ 2,90	R$ 580,00
47	Confecção de blocos de Marcadores de Consumo Alimentar do Sistema E-SUS, bloco com 100 folhas, com escrita na cor preta, símbolo do E-SUS, formato 21x30cm	**UND**	**300**	R$ 5,00	R$ 1.500,00
49	Confecção de blocos de Ficha de Atividade Coletiva do Sistema E-SUS, bloco com 100 folhas, com escrita frente e verso, na cor preta, símbolo do E-SUS, formato 21x30cm	**UND**	**100**	R$ 4,80	R$ 480,00
50	Confecção de blocos de Ficha de Cadastro Domiciliar do Sistema E-SUS, bloco com 100 folhas, com escrita na cor preta, símbolo do E-SUS, formato 21x30cm	**UND**	**100**	R$ 4,22	R$ 422,00
52	Confecção de blocos de Ficha de Atendimento Individual do Sistema E-SUS, bloco com 100 folhas, com escrita frente e verso, na cor preta, símbolo do E-SUS, formato 21x30cm	**UND**	**200**	R$ 5,12	R$ 1.024,00
53	Confecção de blocos de Mapa Diário de Acompanhamento Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN, bloco com 100 folhas, com escrita frente e verso, na cor azul, formato 30x21cm	**UND**	**100**	R$ 4,80	R$ 480,00
54	Confecção de blocos de Ficha de Visita Domiciliar do Sistema E-SUS, bloco com 100 folhas, com escrita frente e verso, na cor preta, símbolo do E-SUS, formato 30x21cm	**UND**	**100**	R$ 4,80	R$ 480,00
59	Confecção de blocos Ficha Geral de Atendimento com 100 fls, com escrita na cor azul. Formato 21 x30 cm	**UND**	**500**	R$ 3,87	R$ 1.935,00
60	Confecção de blocos Laudo para emissão de APAC tomografia e ressonância magnética com 100 fls, em duas vias, 1ª via na cor branca e 2ª via na cor rosa, com escrita na cor azul, carbonada, com símbolo do SUS, formato 21 x30 cm	**UND**	**200**	R$ 9,72	R$ 1.944,00
61	Confecção de blocos Ficha Encaminhamento e Retorno, com 100 fls, com escrita na cor azul. Formato 21 x30 cm	**UND**	**100**	R$ 4,38	R$ 438,00
62	Confecção de blocos Requisição de exame citopatológico/colo do útero com 100 folhas, com escrita na cor rosa frente e verso, formato 21 x 30 cm.	**UND**	**300**	R$ 7,40	R$ 2.220,00
63	Confecção de blocos Requisição para mamografia com 100 folhas, com escrita na cor rosa frente e verso, formato 21x30 cm	**UND**	**300**	R$ 3,88	R$ 1.164,00
66	Confecção de blocos Relatório de cirurgia com 2 vias 1ª via na cor branca, 2ª via verde, carbonada, com escrita na cor azul formato 21x30cm	**UND**	**50**	R$ 9,92	R$ 496,00

VALOR TOTAL R$ 35.828,41(Trinta cinco mil, oitocentos vinte oito reais e quarenta um centavos)
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:5E2821D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/CPL/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/PMMN/RO
PROCESSO: Nº 947-1/2018 SEMED

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

GOMES & BEVILAQUA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.815.929/0001-31, neste ato representada por **ADEMIR ANTONIO BEVILAQUA** e CPF n.º 523.619.0009-63 e Registro Geral n°.3.784.1854 SSP/PR, sito a Endereço RUA CARLOS CHAGAS,2448 SALA B SETOR 01, cidade MONTE NEGRO – Estado/ RO – telefone para contato: (69) 3530-2034 e e-mail:gráficacapitao@gmail.com

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Confecção de Adesivos medindo 30x50cm com logomarca da Prefeitura em cores: PREFEITURA DE MONTE NEGRO (Nome da Secretaria,) Ex.: SEMUSA e USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO. Conforme lei Municipal 450/GAB/2012. Art. 12	**UND**	**123**	R$ 6,50	R$ 799,50
02	Confecção de banner person. Em lona c/ impressão digital, 1.00x1.50mt	**UND**	**125**	R$ 39,90	R$ 4.987,50
03	Confecção de banner person. Em lona c/ impressão digital, 1.50x2.00mt	**UND**	**135**	R$ 89,00	R$ 12.015,00
04	Confecção de banner personalizado em lona c/ impressão digital, 0,60x1.00mt	**UND**	**135**	R$ 35,00	R$ 4.725,00
05	Confecção de faixas em lona c/ impressão digital, medindo 0,80 x 4,00 mt.	**UND**	**145**	R$ 138,00	R$ 20.010,00
06	Confecção de faixas em lona c/ impressão digital, medindo 0,80 x 3,00 mt.	**UND**	**135**	R$ 63,50	R$ 8.572,50
07	Confecção de carimbo grande em madeira simples med. 7x3cm (certifico).	**UND**	**51**	R$ 18,00	R$ 918,00
10	Confecção de carimbo médio em madeira simples med. 5x1,5cm (assinaturas).	**UND**	**116**	R$ 10,00	R$ 1.160,00
23	Confecção de blocos Requisição de Exames com 100 fls, com escrita frente e verso na cor azul, com símbolo do SUS e Brasão do Município, formato 14x21cm	**UND**	**700**	R$ 2,09	R$ 1.463,00
31	Confecção de crachá de identificação em pvc, medindo 06 x 09 cm, com Termo Impressão, frente colorida e com foto de identificação, com símbolo do Município, verso na cor branca com escrita na cor preta, contendo Identidade Funcional.	**UND**	**300**	R$ 6,98	R$ 2.094,00
48	Confecção de blocos de Ficha de Atendimento Odontológico Individual do Sistema E-SUS, bloco com 100 folhas, com escrita frente e verso, na cor preta, símbolo do E-SUS, formato 21x30cm	**UND**	**200**	R$ 4,24	R$ 848,00
51	Confecção de blocos de Ficha de Procedimentos do Sistema E-SUS, bloco com 100 folhas, com escrita frente e verso, na cor preta, símbolo do E-SUS, formato 21x30cm	**UND**	**100**	R$ 5,94	R$ 594,00
55	Confecção de blocos de Ficha Cadastro Individual do Sistema E-SUS, bloco com 100 folhas, com escrita frente e verso, na cor preta, símbolo do E-SUS, formato 30x21cm	**UND**	**300**	R$ 4,74	R$ 1.422,00
56	Confecção de blocos de Evolução de Enfermagem, com escrita frente e verso, na cor preta, bloco com 100 folhas, com brasão do Município, formato 30x21cm	**UND**	**250**	R$ 4,37	R$ 1.092,50
57	Confecção de blocos Laudo Médico para internação hospitalar, c/100 fls, com duas vias, com escrita na cor azul, carbonada formato 21 x30 cm	**UND**	**200**	R$ 7,94	R$ 1.588,00
58	Confecção de blocos Prescrição Médica e Controle de Aplicações, c/100 fls, com duas vias, 1ª via na cor branca, 2ª via na cor rosa, com escrita na cor preta, carbonada formato 30 x 21cm	**UND**	**300**	R$ 7,94	R$ 2.382,00
64	Confecção de blocos Ficha de Encaminhamento com 100 fls, em duas vias, 1ª via na cor branca, 2ª via na cor rosa, com escrita na cor azul, carbonada, com símbolo do SUS e brasão do Município, formato 21 x30 cm	**UND**	**100**	R$ 10,87	R$ 1.087,00
65	Confecção de blocos Relatório de anestesia com 2 vias 1ª via na cor branca, 2ª via verde, carbonada, com escrita na cor azul, formato 21x30cm	**UND**	**50**	R$ 11,99	R$ 599,50
67	Confecção de faixas em lona 440GR vinílica c/ impressão digital tinta eco-solvente, medindo 300 x 90 mt.	**UND**	**1**	R$ 120,00	R$ 120,00
68	Confecção de faixas em lona 440GR vinílica c/ impressão digital tinta eco-solvente, medindo 296 x112 mt.	**UND**	**1**	R$ 150,00	R$ 150,00
69	Confecção de faixas em lona 440GR vinílica c/ impressão digital tinta eco-solvente, medindo 300 x 98 mt.	**UND**	**1**	R$ 140,00	R$ 140,00
70	Confecção de faixas em lona 440GR vinílica c/ impressão digital tinta eco-solvente, medindo 125 x 830 mt.	**UND**	**1**	R$ 440,00	R$ 440,00
71	Confecção de faixas em lona 440GR vinílica c/ impressão digital tinta eco-solvente, medindo 135 x 960 mt.	**UND**	**1**	R$ 575,00	R$ 575,00
72	Confecção de faixas em lona 440GR vinílica c/ impressão digital tinta eco-solvente, medindo 920 x 147 mt.	**UND**	**1**	R$ 590,00	R$ 590,00
73	Confecção de faixas em lona 440GR vinílica c/ impressão digital tinta eco-solvente, medindo 100 x 400 mt.	**UND**	**1**	R$ 150,00	R$ 150,00

VALOR TOTAL R$ 68.522,50(Sessenta oito mil, quinhentos vinte dois reais e cinquenta centavos) DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:FB26046D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/CPL/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/PMMN/RO
PROCESSO: Nº 947-1/2018 SEMED

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

O & P COMUNICAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 32.566.370/0001-87, neste ato representada por **JOSIANE VIEIRA** e CPF n.º 052.479.069-85 e Registro Geral n°.4.686.585-3 SSP/SC, sito a Endereço AV.7 DE SETEMBRO,564 CENTRO, cidade MARAVILHA– Estado/ SC – telefone para contato: (49) 3664-4530 e e-mail:oepcomunicacao@gmail.com

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
15	Serviço de confecção de Pasta tipo APRESENTAÇÃO, com bolso, em papel triplex, gramatura 350 g/m², medidas aproximadas 480 x 327 mm (formato aberto) e 240 x 327 mm (formato fechado), impressão 4/0 cores, com acabamento plastificado.	**UND**	**2500**	R$ 2,29	R$ 5.725,00
22	Confecção de panfletos de educativos com orientações de eliminação do Mosquito Aedes Aegypti, com escrita coloridas, com figuras coloridas, com símbolo do SUS, Governo Federal e Brasão do Município, formato 14 x 21 cm	**UND**	**6000**	R$ 0,05	R$ 300,00

VALOR TOTAL R$ 6.025,00(Seis mil e vinte cinco reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:A47B9A69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: 046/CPL/2019

JUSTIFICATIVA: 046/CPL/2019	DE 15 DE ABRIL DE 2019
PROCESSO Nº. 305/2019	
FORNECEDOR: NORTECENTER CORRETORA DE SEGUROS GERAIS LTDA.	**CNPJ:** 21.603.075/0001-37
VALOR TOTAL: R$: 3.256,70 (Três mil duzentos e cinquenta e sies reais e setenta centavos).	**RECURSO:** PNATE
OBJETO: Contratação de empresa corretora de seguros, através de uma seguradora regulamentada pela SUSEP, do seguro veiculo 1 / CHEVROLET/S10 LS DD4, veículo novo, DIESEL, ano/modelo 2018/2019 na cor branca, CHASSI 9BG148DK0KC439188, Placa OHR-4991.	

Quant	Unit.	Total	Und	Descrição dos Serviços
01	01	3.256,70	Serv	Contratação de empresa corretora de seguros, através de uma seguradora regulamentada pela SUSEP, do seguro veiculo 1 / CHEVROLET/S10 LS DD4, veículo novo, DIESEL, ano/modelo 2018/2019 na cor branca, CHASSI 9BG148DK0KC439188, Placa OHR-4991, com as coberturas de : Colisão, Incêndio e Roubo/Furto, com Franquia Reduzida e FIPE 100% cm verba para RCV – Responsabilidade Civil Veículos Danos Morais e Estéticos R$ 50.000,00, Danos Materiais R$ 150.000,00 e Danos Corporais R$ 150.000,00 e Acidentes Pessoais Passageiros Invalidez/Morte/Despesas Médico-Hospitalares R$ 30.000,00 por pessoa, vidros, lanternas e faróis e serviços de Assistência 24 horas completo.
TOTAL		**3.256,70**		**Três mil duzentos e cinquenta e sies reais e setenta centavos.**

Considerando a solicitação e autorização do memorando 132/FME/2019, bem como a necessidade dos serviços deste objeto de que se trata a presente despesa acima citada, visando a prestação de Contratação de empresa corretora de seguros, através de uma seguradora regulamentada pela SUSEP, do seguro veiculo 1 / CHEVROLET/S10 LS DD4, veículo novo, DIESEL, ano/modelo 2018/2019 na cor branca, CHASSI 9BG148DK0KC439188, Placa OHR-4991.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 24II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade. Este Valor foi formalizado através de cotações de preço anexadas aos autos do Processo.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

WEDSLEI CORTES DA SILVA

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:59D0C8B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: Nº 043 /CPL/2019

PROCESSO N°. 230-1/2019
FORNECEDOR: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORAS LTDA
CNPJ: 14.095.857/0001-47

VALOR TOTAL: R$ 7.888,00 (Sete mil, oitocentos e oitenta oito reais)

RECURSO:, Dotação Orçamentária 12.3610016.2026-MANUT.DAS ATIVIDADE DO SALARIO EDUCAÇÃO Elemento de despesa: 3.3.90.39-MATERIAL DE CONSUMO
FICHA:126

OBJETO: Aquisição de **bandeiras**, com execução mediante o regime de Menor Preço, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Monte Negro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo.

Item	Quant.	Und	Discrição do Serviços
01	01	UND	Pavilhão nacional completo de três bandeiras confeccionadas em tecido cetim brilhoso de luxo dupla face, em aplicações individuais, bordados em alto relevo, sendo uma do Brasil, uma do estado de Rondônia e uma do município de Monte Negro, nos tamanhos de 1,12 X 1,60 Metros, 2,5 panos, de conformidade as normas da ABNT; três rosetas/rosáceas referente às bandeiras, acabamento em luxo, em tecido cetim, nas cores individuais das bandeiras do Brasil, do estado de Rondônia e uma do município de Monte Negro , nos tamanhos de 0,60 X 0,20 centímetros; três mastros de metal tri partidos niquelados com ponteiras de bola, e diâmetro de 0,28 centímetros, no tamanho de 2,10 metros de altura; uma panóplia/base suporte em madeira nobre, medindo 0,30 centímetros de largura, 0,20 centímetros de altura, 0,80 centímetros de comprimento, envernizada, com três furos.
02	06	UND	Bandeira nacional do Brasil, confeccionada em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência com reforços triplos em suas extremidades anti-desfiamento mais argolas de aço para hasteamento nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros (2.0 Panos).
03	06	UND	Bandeira do estado de Rondônia, confeccionada em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência com reforços triplos em suas extremidades anti desfiamento mais argolas de aço para hasteamento nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros (2.0 Panos).
04	06	UND	Bandeira do município de Monte Negro, confeccionada em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência com reforços triplos em suas extremidades anti desfiamento mais argolas de aço para hasteamento nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros (2.0 Panos).

Considerando a solicitação e autorização do memorando 091/SEMED/2019, justifica-se a aquisição bandeiras, para suprir as demandas da Secretaria com os referidos materiais de consumo que serão utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nesta secretaria, sendo estes essenciais para execução dos hinos (nacional, estadual e municipal). Os quantitativos destes materiais está baseado no numero de escolas vinculadas a esta secretaria.
Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.
E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade. Este Valor foi formalizado através de cotações de preço anexadas aos autos do Processo.
Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

MONTE NEGRO-RO, 04 de Abril de 2019

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:81AAE3F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: 041/CPL/2019

PROCESSO Nº. 239-1/2019	
FORNECEDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.	**CNPJ: 61.198.164/0001-60**
VALOR TOTAL: R$ 14.188,43(Quatorze mil, cento oitenta oito reais e quarenta e três centavos)	

VALOR TOTAL: R$ 12.800,00(Doze mil e oitocentos reais)
RECURSO: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 02.07.00,-Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.301.0017.2045-Manutenção das Atividades do PAB FIXO.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39-Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.
FICHA:180
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.122.0015.2040-Manutenção das atividades da SEMUSA.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39-Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.
FICHA:157
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.305.0018.2058-Manutenção do programa vigilância e promoção a saúde.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39-Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.
FICHA:240.

OBJETO: Contratação de SEGURO TOTAL(cobertura compreensiva),assistência 24(vinte e quatro)horas ,carro reserva,04(quatro)veículos que compõem a frota de veiculo oficiais da Secretária Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico-SEMUSA, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Nº	MARCA	MODELO	ANO	MOD	PLACA	CHASSI	COMB.
01	TOYOTA	HILLUX	2018	2019	QTF:8870	9AJDA8CD9K1878288	DIESEL S10
02	TOYOTA	HILLUX	2018	2019	QTA-5418	BAJDA8CD5J1876357	DIESEL S10
03	TOYOTA	ETHOS	2018	2019	----------	9BRB29BT2K2236728	FLEX
04	AGRALE	GRAN MICRO S.2	2018	2018	-------	9BYC75AIAKC000631	S10

Considerando a solicitação e autorização do memorando 090/SEMUSA/2019, Tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado de Rondônia. é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmo, ando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores passageiros e autoridades do município. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar a despesa
Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.
E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade. Este Valor foi formalizado através de cotações de preço anexadas aos autos do Processo.
Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

MONTE NEGRO-RO, 04 de Abril de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:24ECCBD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/PMNBO/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: OLMI INFORMÁTICA LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual **é:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Micro computador com as seguintes especificações mínimas exigidas: novo, fabricação nacional, processador de no mínimo 2,66 GHz, no mínimo 03 MB de CACHEL L2, 04 GB de memória, HD de 500 GB, placa de 10/100, gravador de cd/dvd, mouses com 3 botões teclado padrão português ABTN2, caixas de som e monitor LCD de 17 polegada, acompanhado de NO BREAK com as seguintes especificações mínimas exigidas: novo, fabricação nacional, interativo 300V, estabilizador interno com 04 estágios de regulagem, filtro de linha interno, gerenciador de baterias, micro processador de alta velocidade.	01	R$2.190,00	R$2.190,00
2	Impressora com as seguintes especificações mínimas exigidas: nova, fabricação nacional, a jato de tinta, função multifuncional, impressão 25 folhas/minuto, função copiadora, função scanner, resolução mínima de digitalização 1200x 240 DPI, ara mínima de escaneamento 216x297.	01	R$1.270,00	R$1.270,00
3	Arquivo em aço com quatro gavetas, com medidas mínimas de: 1,33cmX4,47cmX0,67cm.	01	R$500,00	R$500,00
4	Condicionador de ar split com as seguintes especificações mínimas exigidas: novo, fabricação nacional, alimentação do condicionador do ar: 220 volts trifásicos, capacidade do condicionador do ar split: 18.000 BTU/h.	01	R$2.090,00	R$2.090,00
5	Mesa de reunião com 2,10m de comprimento, 0,94m de largura e 0,74m de altura, entrada para cabo de internet e duas entradas de energia centralizada.	01	R$1.005,00	R$1.005,00

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1759/2018.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$7.055,00 (sete mil e cinquenta e cinco reais)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 78/2018

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.008.20.606.0014.1.130.4.4.90.52.00.00. - 61437 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,** projeto atividade **20.606.0014.1.130. - Convenio Implantação do Centro de Apoio ao Pequeno Produtor,** elemento de despesa **4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,** Nota de Empenho n° 476/2019.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 17/2019 anexado ao processo administrativo 1759/2018.

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 01.04.2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:17F4FA02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ERRATA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Semestre Semestre

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	20.811.005,73	-	7.383,00	-	-	-	20.803.622,73	1.712.696,62	-

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	19.382,64	-	-	-	-		19.382,64	-	
Transferências do FUNDEB 60%	76.443,71	-	-	-	-		76.443,71	-	
Transferências do FUNDEB 40%							-		
Outros Recursos Destinados à Educação	1.393.468,23	-	-	-	-		1.393.468,23	-	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.852,42	-	2.462,17	-	-		43.390,25	22.352,88	
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.260.424,28	-	4.508,07	-	-		2.255.916,21	770.022,47	
Recursos Destinados à Assistência Social	-	-	93,58	-	-		- 93,58	-	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	16.493.837,55	-	319,18	-	-		16.493.518,37	32.256,68	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro							-		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)							-		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							-		
Demais Recursos	521.596,90	-	-	-	-		521.596,90	888.064,59	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**2.300.401,57**	**-**	**16.048,61**	**-**	**1.897,10**	**-**	**2.282.455,86**	**134.188,77**	**-**
Recursos Ordinários	2.300.401,57	-	16.048,61	-	1.897,10		2.282.455,86	134.188,77	
TOTAL (III) = (I + II)	**23.111.407,30**	**-**	**23.431,61**	**-**	**1.897,10**	**-**	**23.086.078,59**	**1.846.885,39**	
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>									
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/02/2019, às 16:18:22. Assinado Digitalmente no dia 26/02/2019, às 16:18:22.									

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:9FC4E805

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEI SANTA MARGARIDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO A EMEI SANTA MARGARIDA

EDITAL N°004/SEMED/2019

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, situada na Rua Elias Gorayeb n°1514 Bairro Nossa Senhora das Graças, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Excelentíssimo Senhor César Licório, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X, da Lei n° 8.666/93 e alterações, torna público o presente Edital, que tem por finalidade a pesquisa de imóveis disponíveis para locação pelo Município de Porto Velho para atendimento da Unidade de Ensino Escolar – EMEI Santa Margarida.
Fazem parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Memorial Descritivo: requisitos mínimos, condicionantes técnicas e pontuação dos imóveis
ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO III – Documentos necessários para locação
ANEXO IV – Perímetro de localização do imóvel

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) para download, podendo ser solicitado através do email: diacas.semedpvh*@gmail.com* ou fisicamente na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
A obtenção do Edital por meio impresso implica o pagamento pelo serviço de reprografia, que somente poderá ser realizado na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

1. DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL
1.1 Chamamento Público para seleção de imóvel para locação que cumpra os requisitos
mínimos exigidos a fim de atender plenamente as necessidades da Unidade de Ensino Escolar – EMEI Santa Margarida, no qual comporte o atendimento total aos 100 alunos matriculados e distribuídos nos períodos matutinos e vespertinos. Conforme a necessidade desta secretária e de acordo com a pontuação atribuída conforme critérios técnicos estabelecidos, e demais condições minuciosamente descritas nos anexos deste Edital.
1.2 A destinação do imóvel será para abrigar o remanejamento dos alunos e servidores da EMEI Santa Margarida.
1.3 Os requisitos mínimos obrigatórios do imóvel, a pontuação e seus critérios técnicos estão minuciosamente descritos nos Anexos I, II, III e IV.

2. MOTIVOS E OBJETIVOS DA LOCAÇÃO:
2.1 O motivo para a presente contratação se substancia na necessidade da regularização de utilização dos espaços através de locação de imóvel onde atualmente encontra-se instalada a Escola supracitada.
Considerando que, a escola referida iniciou seus trabalhos em 2008 para absorver a demanda sem atendimento advinda da EMEIEF Virgílio Coutinho, que encerrou suas atividades em 2007 devido a não renovação do PROAFINC, totalizando 118 crianças/alunos desprovidas de vagas. Hoje essa demanda é de 166 alunos.

Considerando que à época, a avaliação mercadológica apontou um valor abaixo do que foi proposto pelo proprietário, e que este não foi aceito pelo mesmo, e, considerando a necessidade da Semed em permanecer no imóvel, por ser a única opção no momento, optou o secretário por avocar o valor e realizar a contratação direta, foi oficializado através de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, firmando o contrato de locação, ora vigente.
Entendendo não ser o caso de inexigibilidade de licitação, com o fito de darmos publicidade ao certame, levando-se em consideração a Recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, proferida no Acórdão nº 0904/2017/2ªCâmara. Onde sugere o procedimento de Chamamento Público, *in verbis: "que evitem a contratação direta por dispensa de licitação, vez que se trata de medida excepcional, devendo ser utilizada apenas em casos em que efetivamente estejam presentes os requisitos autorizadores, sendo que, no caso de locação de imóveis, a dispensa pressupõe a demonstração da inviabilidade da competição, o que, a título de exemplo, por ser aferível por meio de Chamamento Público";*

3. DA VIGÊNCIA, DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
3.1 Estima-se que a vigência da presente locação será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, conforme interesse ou necessidade da Administração.
3.2 O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, após as análises e emissão de relatório pela comissão nomeada através da Portaria n°027/GAB/SEMED/2019, os imóveis que estiverem aptos serão submetidos à avaliação, por órgão técnico competente, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.
3.3 A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação, pela Lei Orçamentária Anual do Município, **conforme a seguinte Ação Programática:** 09.01.12.122.313.2.713 **– Elemento de despesa:** 3.3.90.39 (36).

4. ENTREGA DAS PROPOSTAS E VALIDADE
4.1 A data limite para entrega das propostas deverá ser de 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação no D.O.M. até as 14 horas, no setor de Protocolo, da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Elias Gorayeb n°1514 Bairro Nossa Senhora das Graças.
4.2 A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de entrega no Setor de Protocolo desta Secretaria Municipal de Educação. A ausência do prazo na proposta pressupõe o prazo mínimo de 60 (sessenta dias).

5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS
5.1 As propostas recebidas serão apreciadas pela Comissão Interna nomeada pela Portaria n°027/GAB/SEMED/2019 selecionando aquela(s) que melhor atenda(m) ao interesse desta instituição de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.
5.2 As propostas deverão conter:
a) Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;
b) Descrição detalhada do imóvel (área do imóvel, quantidade de salas, números de banheiros, número de vagas para estacionamento e etc.) e a localização (com ponto de referência);
c) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade ou posse do imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
d) Anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso;
e) Declaração do proponente afirmando que entregará todos os documentos constantes no Item 7 (Da Habilitação), dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável a critério da Administração, sob pena de perdas e danos, no caso de sua proposta vir a ser escolhida e o imóvel locado;
f) Valor;
g) Fotos;
h) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre e desembaraçado quando de sua locação;
i) Planta baixa do imóvel.
5.3 A SEMED só aceitará imóvel que atenda suas necessidades, em especial nos quesitos de acessibilidade, combate e prevenção a incêndios e pânico, instalações elétricas e telefonia/lógica e capacidade estrutural. Logo, todas as possíveis adaptações e reformas no edifício deverão ser consideradas na proposta de preços.
5.4 Os interessados devem ter especial atenção ao ANEXO I deste chamamento, pois nele estão disciplinadas as possíveis reformas e adaptações que eventualmente terão que arcar.
5.5 A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

6. DA ESCOLHA E VISTORIA DO IMÓVEL
6.1 Todos os imóveis propostos serão previamente vistoriados pela Comissão Interna para fins de verificação de capacidade e adequação. Essa vistoria será registrada em Ata, devidamente publicada em Diário Oficial Municipal, e fará parte do processo de escolha.
6.2 Serão atribuídas pontuação aos imóveis vistoriados, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I, com o intuito de auxiliar a comissão na escolha dos imóveis que melhor atendam às necessidades desta SEMED.
6.3 Considerando a pontuação que cada edificação atingiu e as particularidades do plano de melhorias/reformas necessárias, a SEMED decidirá com base no critério de custo vs. benefício qual a edificação que melhor atende às suas necessidades mediante preço adequado de mercado.
6.3 Mediante a decisão será elaborado Relatório Final da Comissão, devidamente publicado em Diário Oficial Municipal, contendo os motivos da escolha do referido imóvel.
6.4 O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, seja por ser menor valor estimativo ou maior pontuação, reservando-se a SEMED ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, bem como por optar não locar nenhum dos imóveis ofertados, discricionariamente, por oportunidade e conveniência da Administração.
6.5 A proponente se compromete a adequar as estruturas de seu prédio às necessidades da SEMED no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da aprovação dos projetos apresentados pela CONTRATADA, cujos custos de adaptações correrão todos por conta da contratada, devendo ser considerados em sua proposta de valores.
6.6 A CONTRATADA só fará jus ao recebimento de valores após as devidas adaptações e reformas serem aceitas pela área técnica do Município. Caso a CONTRATADA não realize as adaptações nos termos deste chamamento público, não será celebrado o contrato e ela estará sujeita a multa de até 6 (seis) alugueis previstos em sua proposta de valores.

7. HABILITAÇÃO
7.1 Serão declarados habilitados ao Cadastro de Imóveis os bens cujos documentos atendam ao Edital e obtiverem relatório e parecer positivos exarados pela Comissão Interna da Secretaria Municipal de Educação e Superintendência Municipais de Gestão de Gastos Públicos, e posteriormente, homologadas pelo Secretário Municipal de Educação.
7.2 A habilitação para integrar o Cadastro de Imóveis não gera obrigação de locação da propriedade.
7.3 Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não terão reembolso pelo Município de Porto Velho, correndo por conta e risco do ofertante.

7.4 A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.
7.5 Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel – ANEXO III.

8. RELATÓRIO FINAL DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
8.1 O resultado desta seleção de imóveis será publicado Diário Oficial do Município-DOM e no site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, caso a administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atendem as exigências desta Administração.

9. DO PRÉ-CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL
9.1 Após eleito o imóvel que melhor atenda ao interesse público envolvido, será firmado instrumento de Pré-Contrato, contendo todas as condições, prazos e obrigações das partes a serem cumpridas antes de ser formalizada o Contrato de Locação.
9.2 Todos os detalhes referentes às melhorias necessárias no imóvel estarão consignados naquele instrumento.
9.3 Assinado o Pré-Contrato, inicia-se a contagem do prazo para apresentação dos projetos de melhorias e reformas à Comissão, para avaliação e aprovação necessárias.
9.4 Aprovados os projetos, inicia-se a contagem do prazo para realização das reformas, conforme item 6.5 deste Edital.
9.5 As obras poderão ser acompanhadas *in loco* pelos membros da Comissão ou outros servidores imbuídos desta atividade devido ao seu conhecimento técnico específico.
9.6 O objeto da presente contratação só será recebido definitivamente após as devidas adaptações e reformas que a SEMED demandar, em 15 (quinze) dias corridos mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pela Comissão.
9.7 A perfeita execução dos projetos no prazo estabelecido será condicionante para a assinatura do CONTRATO DE LOCAÇÃO.
9.8 Caso não sejam realizadas as melhorias necessárias, ou sua realização não seja devidamente aprovada pela SEMED, o termo de pré-contrato será considerado automaticamente rescindido e perderá todos os seus efeitos jurídicos.

10. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES
10.1 A Secretaria Municipal de Educação, por meio da comissão interna nomeada através da Portaria n°027/GAB/SEMED/2019, e/ou a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP reservam-se o direito de visitar os imóveis ofertados, solicitar informações complementares, bem como solicitar quaisquer visitas técnicas que impliquem na APTIDÃO do imóvel. Para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, por meio do Departamento Administrativo – DA, telefone: (69) 3901-3319 e 3901-3322 ou comparecimento à sede da Secretaria Municipal de Educação.
11.2 Este Edital também poderá ser consultado e impresso através do site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/).

CÉSAR LICORIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.103/I, de 11/06/2018

ANEXO I

•MEMORIAL DESCRITIVO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

Item	Especificação do imóvel
01	O dimensionamento do imóvel a ser alugado deve ter uma área aproximada de 500m² (quinhentos metros quadrados) de área construída e de uso privativo do órgão.
02	O imóvel deve disponibilizar de no mínimo 05(cinco) salas com 30m² cada, ou adequação.
03	O imóvel deve ser atendido por infraestrutura de rede elétrica trifásica, com capacidade para atender a instalação de centrais de ar-condicionado em todas as salas, infraestr0utura de rede telefônica, rede lógica, no mínimo 10(dez) pontos, categoria 5e, bem como, rede elétrica para área administrativa, além de rede de água encanada, esgoto e coleta de lixo.
04	O imóvel deve contar, nas áreas comuns, com banheiros para atender a comunidade escolar (funcionários e pais) dimensionados segundo as normativas vigentes, inclusive no tocante à acessibilidade, os quais devem estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso.
05	O imóvel deve contar, nas áreas comuns, com banheiros para atender os alunos devidamente adaptados à idade: sendo 1(um) feminino, com 3 vasos, 1 (um) masculino, com 3 vasos, em cada, dimensionados segundo as normativas vigentes, e 1 (um) para PNE com todos os critérios no tocante à acessibilidade, os quais devem estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso, ou adequação.
06	O imóvel deve dispor de, no mínimo, 1 (uma) cozinha com aproximadamente 15 m2 (quinze metros quadrados), equipada com pia com duas cubas, torneiras, tomadas de energia, azulejo do chão ao teto, espaço para instalação de armário e tela nas janelas e portas, ou adequação.
07	O imóvel deve dispor de 01 (uma) sala/espaço de refeitório no mínimo 120m², ou adequar-se
08	O imóvel deve dispor de um Hall de entrada coberto, com espaço suficiente para a permanência de pais e alunos.
09	O imóvel deve dispor de, no mínimo, de 02 (duas) salas de no mínimo 19m², para uso administrativo, ou adequar-se.
10	O imóvel deve dispor de 02 (duas) salas/depósitos de 6m², ou adequar-se.
11	O imóvel deve dispor de 01 (uma) área (parque) de no mínimo 130m² , ou adequar-se.

•CONDICIONANTES TÉCNICAS

2.1 Todas as edificações que responderem o Chamamento Público serão pontuadas conforme os critérios objetivos constantes no Anexo I do edital de Chamamento Público. A pontuação máxima que uma edificação pode atingir é de 60 (sessenta) pontos, sendo que, alguns critérios, caso não atendidos, automaticamente desclassificam as edificações, como exemplo o tamanho da edificação.
2.2 O critério de pontuação visa dar maior objetividade e racionalidade a um processo que é eminentemente discricionário, portanto o processo de se pontuar e classificar as edificações não gera nenhum direito às melhores classificadas.
2.3 As propostas deverão considerar todos os custos necessários com adaptações no
edifício, pois, como se verá com maiores detalhes abaixo, a edificação que será locada deverá ser entregue com plena capacidade de: (I) suporte estrutural; (II) acessibilidade; (III) prevenção e combate a incêndio e pânico; (IV) instalações elétricas, telefonia e lógica. É de extrema importância que as futuras interessadas entendam plenamente as necessidades da SEMED e também vislumbrem os possíveis custos e prazos que serão despendidos com as adaptações dos seus respectivos edifícios, pois a SEMED arcará somente com o custo dos alugueis, e as possíveis interessadas poderão ser sancionadas caso não atendam as condições deste Chamamento Público. Todas as dúvidas poderão ser saneadas com a Comissão de Locação de Imóvel, através do telefone (69) 3901-3322.

Item	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS.		
1.0	**Área útil de construção**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
1.1	Acima de 700 m² até a metragemquadrada de 1000 m²	10	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 700m² até o limite de 1000m². Será aceito como metragem construída quadrada somente a área das edificações que se destinem as necessidades da SEMED (salas, áreas de circulação, banheiros, etc.).
1.2	Entre 500m² e 700m² de área construída	8	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 500m² até o limite de 700m². Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado.
1.5	Abaixo de 500 m²	Desqualificada	Edificações com metragem quadrada abaixo de 500 m² serão de pronto desqualificadas, pois não terão capacidade de atender às necessidade da unidade de ensino.
2.0	**Formato do prédio**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
2.1	Vãos grandes divididos em Salas	10	A edificação conta com salas, com paredes de alvenaria ou gesso ou divisórias. Possibilitando um bom uso para estrutura da SEMED.
2.2	Paredes internas de Alvenaria	7	A edificação conta majoritariamente com fechamentos emalvenaria.
2.3	Divisórias removíveis	4	A edificação usa divisórias removíveis, sendo possível aabertura ou fechamento de salas.
3.0	**Acessibilidade (Banheiros, rampas,acessos, etc...)**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
3.1	Edifício com acessibilidade plena	10	Edifício que atende plenamente à norma ABNT NBR9050/2015 e que já aprovado nas secretarias municipaiscompetentes.
3.2	Edifício não plenamente acessível, mascom possibilidade de adequações.	6	Edifício sem acessibilidade plena, porém com viabilidadetécnica para se tornar um edifício acessível ou adaptado.
3.3	Edifício sem acessibilidade e com baixaviabilidade de adequações.	0	Edifício com os critérios de acessibilidade prejudicados e onde suas adaptações seriam demasiadamente onerosas.
4.0	**Banheiros Infantis e Adultos**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
4.1	Quantidade de bacias, mictórios elavatórios superior ao necessário.	10	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatóriossuperiores ao determinado pela Norma Regulamentadora n.24.
4.2	Quantidade de bacias, mictórios elavatórios na quantidade necessária.	8	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórioscondizentes com o determinado pela NormaRegulamentadora n. 24.
4.3	Quantidade de bacias, mictórios elavatórios em quantidade insuficiente, porém com possibilidadede adequação.	4	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixodo determinado pela Norma Regulamentadora n. 24, porémcom possibilidade de adequações.
4.4	Quantidade de bacias, mictórios elavatórios insuficiente sem possibilidadede adequação.	0	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixodo determinado pela Norma Regulamentadora n. 24. e sempossibilidade de adequações.
5.0	**Combate à incêndio**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
5.1	Compatível com NBR 9077/2001 e Lei3.924/2016	10	A edificação conta com todos os sistemas exigidos pela NBR9077/2001 e Lei 3.924/2016, bem como com sistema de SPDA compatível com a Norma 5419/2015. Passou recentemente por vistoria do CBMRO tendo laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros aprovado.
5.2	Edifício com possibilidade de adequações	6	O edifício conta com certificado antigo de funcionamentoexpedido pelo CBMRO, devendo ser adequado para satisfazer as NBR's 9077/2001, a Lei 3.924/2016 e a Norma 5419/2015.
5.3	Não compatível	Desclassificado	Edifício nunca foi vistoriado pelo CBMRO e não possui, oupossui precariamente, os sistemas de proteção contraincêndio e pânico.
6.0	**Instalações elétricas**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
6.1	Edifício com elétrica, telefonia e lógicacapaz de atender às necessidades daSEMED	10	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e comquadros de distribuição com tamanho suficiente parapossibilitar a instalação de centrais de ar condicionado nas diversas salas.
6.2	Rede elétrica adequada, rede de lógica etelefonia, com necessidade deajustes.	6	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e comquadros de distribuição com tamanho suficiente parapossibilitar a instalação de centrais de ar condicionado nas diversas salas.
6.3	Rede elétricainsuficientes, com necessidade de inclusão.	2	Edifício necessita inserir redeselétrica, telefonia e lógica.

ANEXO II
MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

À Secretaria Municipal de Educação,

Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público nº. 004/SEMED/2019, propor-lhe locação do imóvel,

DADOS DO PROPRIETÁRIO (A) /PROCURADOR (A)
Nome:
CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone (s) de Contato:
E-mail:

*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega poderes para a proposição da locação do imóvel.

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL.
Nome/identificação:
Endereço completo:
Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório:
Número de inscrição na Secretaria de Fazenda:
Código de identificação na Operadora de Energia Elétrica:
Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

VALOR DA LOCAÇÃO.
Valor mensal da locação do imóvel:
R$ (numeral e por extenso):

DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL:
INDICAR AINDA:
1 – O preço para a locação do imóvel é de R$_____ (extenso).
2 – O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais ou Fiscais;
3 – Esta Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
4 – Em anexo, os documentos constantes no anexo III do Edital N°004/SEMED/2019.
5 – Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário.

_____
(Proponente)
Nome do Proponente:
Identificação (CPF ou CNPJ):
Endereço do Proponente:

Número de telefone para contato e e-mail do Proponente:
Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo Proponente para acompanhar visita ao terreno
Obs.: Anexar fotos e planta baixa do imóvel.

Porto Velho/RO, _____ de_____ de 2019.

ANEXO III

PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
Certidão Negativa do IPTU.	Certidão Negativa do IPTU.
Certidão Negativa da Fazenda Nacional.	Certidão Negativa da Fazenda Nacional.
Certidão Negativa da Fazenda Estadual.	Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
Certidão Negativa de Tributos Municipais	Certidão Negativa de Tributos Municipais.
NÃO SE APLICA	Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e FGTS.
Certidão Negativa Trabalhista.	Certidão Negativa Trabalhista.
Certidão Negativa do Cartório de Protesto.	Certidão Negativa do Cartório de Protesto
Certidão Vintenária do Terreno.	Certidão Vintenária do Terreno.
Certidão de Inteiro Teor, comprovando matricula do terreno – Cartório de Imóveis e Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.	Certidão de Inteiro Teor, comprovando matricula do terreno – Cartório de Imóveis e Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.
Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno.	Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno.
Título ou documento que comprove propriedade ou posse mansa e pacifica do imóvel.	Título ou documento que comprove propriedade ou posse mansa e pacifica do imóvel, contrato social e CNPJ/MF da pessoa jurídica.
Certidão de nada consta da CAERD e Eletrobrás. (caso haja poço artesiano, fazer declaração)	Certidão de nada consta da CAERD e Eletrobrás. (caso haja poço artesiano, fazer declaração)
Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal.	Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal.
Carteira de Identidade, CPF e Certidão de casamento (se houver)	Contrato social e CNPJ e aditivos da empresa
Laudo de Segurança expedido pelo Corpo de Bombeiros.(Compatível com NBR9077/2001 e Lei 3.924/2016)	Laudo de Segurança expedido pelo Corpo de Bombeiros.(Compatível com NBR9077/2001 e Lei 3.924/2016)
Caso haja representante legal, apresentar procuração devidamente autenticada em cartório, e habilitação jurídica do representante.	Caso haja representante legal, apresentar procuração devidamente autenticada em cartório, e habilitação jurídica do representante.

ANEXO IV
ÁREA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
Perímetro: Imóveis localizados nos bairros adjacentes à Zona Leste de Porto Velho, para atender a EMEI Santa Margarida.
Com o intuito de não prejudicar o atendimento a clientela escolar matriculada, faz se necessário que o prédio que acomodará a estrutura da escola seja em área próxima ao endereço atual e que possua fácil acesso através de transporte público.
Por estes motivos, justifica-se o raio de perímetro a imóveis localizados entre as Avenidas: Av. José Vieira Caúla, Ruas José Osmar, Dona Airan e Michele.
Obs.: A plataforma SIGPUG – sistema de publicação de matérias no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, impossibilita a publicação de imagens, portanto para visualizar a imagem do perímetro de localização do imóvel disposto no Edital nº 002/SEMED/2019 – Chamamento Público Extensão III da EMEIEF Areal da Floresta, acesse o link abaixo:
https://www.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2019/04/28431/1555336371edital-004-2019-santa-margarida.pdf

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4C4D77AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 143/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 143/DIC/SEMUSA Porto Velho, 15 de abril de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00187-000/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 2 ½ diárias (duas e meia diárias), aos servidores abaixo relacionado. Objetivo da viagem: Realização das Pré Conferências Municipais de Saúde, nos distritos de Calama e São CarlosNo dia 03/04/2019 a 05/05/2019. Meio de Transporte: Terrestre e Fluvial.
Conforme solicitação constante no MEM. nº 09/CMSPV/SEMUSA/2019

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
CLERISVALDO DE JESUS MUNIZ	16966	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2 ½	75,02	187,55	Calama e São Carlos

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C141B952

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 142/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 142/DIC/SEMUSA Porto Velho, 15 de abril de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00184-000/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 4 diárias (quatro diárias), aos servidores abaixo relacionado. Objetivo da viagem: Participação em atividades do CONASEMS o 7° congresso norte nordeste e o XVII congresso do CONASEMS, com destino a Fortaleza/CE. No dia 28/04/2019 a 01/05/2019. Meio de Transporte: Aéreo.
Conforme solicitação constante no Oficio. nº nº 067/2019/GAB/SEMUSA

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CARGO/FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
MARIA DO CARMO LACERDA NASCIMENTO	**11263**	DIRETORA DA ASSESSORIA TECNICA	4	325,88	1.303,52	FORTALEZA/CE
MARIA DO SOCORRO SOARES	**733776**	DIRETORA DO DEP. DE ATENÇÃO BÁSICA	4	325,88	1.303,52	

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8A149EEE

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 51/2019

PORTARIA N° 51/2019 Porto Velho, 01 de Abril de 2019.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00088-00/2019.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, lotados na Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, 19 diárias inteiras + 1 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades de Distrito de Marco Azul Linha C-90, Linha 00 e Adjacentes nos períodos de 08/04/2019 a 27/04/2019. Com objetivo de executar serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linhas de bueiros e pontes.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ORLANDO MARTINS FRANCISCO	MATRÍCULA:271841 CPF: 925.528.892-04 RG: 955.201 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	19 INTEIRAS 1 ½ (MEIA DIÁRIA	75,02 37,51	R$ 1.387,87
JASSON BORELLE O. GOMES	MATRÍCULA: 109232 CPF 741.545.592-49 RG. 776596 SSP/RO	OP. MÁQUINAS	19 INTEIRAS 1 ½ (MEIA DIÁRIA	75,02 37,51	R$ 1.387,87
JOSE MARIA J. T. DE CARVALHO	MATRÍCULA: 169790 CPF 812.454.082-91 RG. 826771 SSP/RO	MOTORISTA	19 INTEIRAS 1 ½ (MEIA DIÁRIA	75,02 37,51	R$ 1.387,87
JOSE BEZERRA DA SILVA	MATRÍCULA: 271685 CPF 617.262.222-68 RG. 544757 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	19 INTEIRAS 1 ½ (MEIA DIÁRIA	75,02 37,51	R$ 1.387,87
ORLY DO NASCIMENTO	MATRÍCULA: 273623 CPF 752.802.302-78 RG. 772056 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	19 INTEIRAS 1 ½ (MEIA DIÁRIA	75,02 37,51	R$ 1.387,87
Total:					R$ 8.327,22

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:95DBF7CE

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 52/2019

PORTARIA N° 52/2019 Porto Velho, 01 de Abril de 2019

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00089-00/2019.

R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, lotados na Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, 12 diárias inteiras + 3 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades de Distrito de Jaci Paraná, Linha 67 e Linha 94 nos períodos de 08/04/ a 13/04; 15/04 a 18/04 e de 22/04 a 26/04/2019. Com objetivo de executar serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linha de bueiros e pontes.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
NILTON BARBOZA DA ROSA	MATRÍCULA: 288995 RG: 6568975 SSP/SP CPF: 212.295.979-72	ADM DISTRITAL	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77			
RONALDO VITURINO DIAS	MATRÍCULA 304163 RG: 589487 SSP/RO CPF: 612.893.372-68	ENCARREGADO DE CAMPO	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77			

OENDERSON ZIMERMANN GONÇALVES	MATRÍCULA: 293118 RG: 10304282 SSP/AC CPF: 956.062.382-68	ENCARREGADO DE CAMPO	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77			
MARCOS DE SOUZA ARAUJO	MATRÍCULA: 305484 RG: 768674 SSP/RO CPF: 737.703.372-04	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77			
FRANCISCO JUNIOR GOMES DOS SANTOS	MATRÍCULA 293168 RG: 1067964 SSP/RO CPF: 001.186.632-24	ENCARREGADO DE CAMPO	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77			
TOTAL					R$ 5.063,85	10 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 787,71

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:54303E21

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 53/2019

PORTARIA N° 53/2019 Porto Velho, 01 de Abril de 2019

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00092-00/2019.
R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, lotados na Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, 12 diárias inteiras + 3 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades de Linha 28 Ramal Porto Chuelo Linha PV 8 e Ramal da Amizade Nos períodos de 08/04/ a 13/04; 15/04 a 18/04 e de 22/04 a 26/04/2019. Com objetivo de executar serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linha de bueiros e pontes.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JOSE GRACILDO DE OLIVEIRA MAIA	MATRÍCULA: 336.934 RG: 51454 SSP/RO CPF: 021.661.002-87	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77
ANTONIO ELIEZIO MENDES FERREIRA	MATRÍCULA 180.224 RG: 194.301 SSP/RO CPF: 161.782.462-34	MOTORISTA	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77
JOSEMAR PEUSA SILVA	MATRÍCULA: 881.707 RG: 241.197 SSP/RO CPF: 220.386.712-49	GARI	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77
DARIO DE SOUZA CARVALHO	MATRÍCULA: 271.693 RG: 758108 SSP/RO CPF: 697.478.652-20	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77
OLGAILDES LAMEIRA XAVIER	MATRÍCULA 167.503 RG: 188.024 SSP/RO CPF: 192.094.282-34	GARI	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77
JOSENILDO AUGUSTINHO FAUSTINO	MATRÍCULA: 272.188 RG: 272.188 SSP/RO CPF: 792.047.672-00	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77
EDSON GRANJEIRO DE ALMEIDA	MATRÍCULA: 288.350 RG: 39.395 SSP/RO CPF: 025.015.032-87	MOTORISTA	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77
TONIS WALDIVINO NERIS GONÇALVES	MATRÍCULA: 65.640 RG: 349.023 SSP/RO CPF: 485.880.672-34	MOTORISTA	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77
JOSE ANTONIO MOUZINHO BORGES JUNIOR	MATRÍCULA 273.417 RG: 778.683 SSP/RO CPF: 775.947.202-10	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77
TOTAL					

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:88508930

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 54/2019

PORTARIA N° 54/2019 Porto Velho, 01 de Abril de 2019

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00093-00/2019.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, lotados na Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, 12 diárias inteiras + 3 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades de BR 319 Ramal São Domingos/ Jatuarana nos períodos de 08/04/ a 13/04; 15/04 a 18/04 e de 22/04 a 26/04/2019. Com objetivo de executar serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linha de boeiros e pontes.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
RONALDO DA COSTA BRAGA	MATRICULA: 271776 RG: 197.651 SSP/RO CPF: 203.858-972-00	MOTORISTA	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77			
JOZIMAR ARAUJO DOS SANTOS	MATRICULA: 39984 RG: 550017 SSP/RO CPF: 590.156.672-68	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77			
RAIMUNDO CARLOS DE MOURA	MATRICULA: 199811 RG: 723.176 SSP/RO CPF: 037.088.292-04	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77			
EDNILSON ALVES CARVALHO	MATRICULA 272120 RG: 710.786SSP/RO CPF: 689.452.642-72	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77			
RAIMUNDO NONATO LOPES CORDEIRO	MATRICULA: 369604 RG: 132.331 SSP/RO CPF: 115.381.712-87	MOTORISTA	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77			
NELCY DA SILVA FERREIRA	MATRICULA: 40940 RG: 10380541 SSP/RO CPF: 553.952.876-04	MOTORISTA	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77			
JAIZINHO DA SILVA BEZERRA	MATRICULA 272112 RG: 1.057.869 SSP/RO CPF: 004.156.292-50	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77			
HELIO LUIZ BARROSO	MATRICULA 71928 RG: 165589 SSP/RO CPF: 165.504.352-04	AUXILIAR DE SERV GERAIS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77			
TOTAL					R$ 8.102,16	10 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 787,71

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BD10F344

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 56/2019

PORTARIA N° 56/2019 Porto Velho, 01 de Abril de 2019

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00097-00/2019.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, lotados na Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, 14 Inteiras e 04 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades BR 364 sentido Rio Branco, Linha 27 e 32, BR 319 Linha São Domingos/Jatuarana, Linha 28 Ramal Porto Chuelo, Linha PV 8 e Ramal da Amizade nos períodos de 08/04 a 13/04; 15/04 A 18/04;22/04 A 27/04; 29/04 A 30/04/2019. Com objetivo de executar serviços de vistoria, Manutenção e apoio aos servidores e equipamentos no campo.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
JULIO CEZAR VILLAR	MATRICULA: 297160 CPF:139.088.122-91 RG: 227.358 SSP/RO	GERENTE DE DIVISÃO	14 INTEIRA 4 ½	75,02 37,51	R$ 1.200,32
RAIMUNDO FERREIRA GUIMARES	MATRICULA: 719601 CPF:272.118.512-87 RG:243.577 SSP/RO	ARTIFICIE ESPECIALIZADO	14 INTEIRA 4 ½	75,02 37,51	R$ 1.200,32
CELIO PINHEIRO FRANÇA	MATRICULA: 155988 CPF:066.611.142-15 RG:169.707 SSP/RO	MOTORISTA	14 INTEIRA 4 ½	75,02 37,51	R$ 1.200,32
MARINALVA FERREIRA GOMES	MATRICULA: 302406 CPF:312.363.912-68 RG: 316.875 SSP/RO	ASSESSOR	14 INTEIRA 4 ½	75,02 37,51	R$ 1.200,32
FRANCISCO CARNEIRO DA ROCHA	MATRICULA: 702200 CPF: 289.690.812-91 RG: 198.721 SSP/RO	MOTORISTA	14 INTEIRA 4 ½	75,02 37,51	R $ 1.200,32
ADRIANO VRENA RODRIGUES	MATRICULA: 271586 CPF:529.256.252-15 RG:828147 SSP/RO	MOTORISTA	14 INTEIRA 4 ½	75,02 37,51	R$ 1.200,32
Total:					R$ 7.201,92

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:291E876E

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 57/2019

PORTARIA N° 57/2019 Porto Velho, 01 de Abril de 2019

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00096-00/2019.
R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, lotados na Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, 12 diárias inteiras + 3 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades BR 364 Sentido Rio Branco Linha 27 e 32 nos períodos de 08/04/ a 13/04; 15/04 a 18/04 e de 22/04 a 26/04/2019. Com objetivo de executar serviços de recuperação, encascalhamento, patrolamento, assentamento de linha de boeiros e pontes.

OME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
ARNALDO JOSE PEDROSA	MATRICULA: 11825 RG: 38.137 SSP/RO CPF: 052.113.012-34	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77			
DEYVANE ALLENE BARROSO	MATRICULA 271990 RG: 354621SSP/RO CPF: 486.124.992-91	MOTORISTA	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77			
NADILSO AGUIAR MAIA	MATRICULA: 222240 RG: 233.174 SSP/RO CPF: 271.529.952-49	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77			
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	MATRICULA: 271867 RG: 661.395 SSP/RO CPF: 656.459.872.-68	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77			
WILSON ROGÉRIO DANTAS	MATRICULA 13772 RG: 253252 SSP/RO CPF: 312.217.422-72	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77			
TIAGO FRANKLIN SOUZA LIMA	MATRICULA: 271627 RG: 954054 SESDEC-RO CPF: 7964.806.292-72	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77			
JEOVÁ SILVA PEREIRA	MATRICULA: 191040 RG: 292.070 SSP/RO CPF: 589.607.402-68	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77			
EDSON RIBEIRO DE ARAUJO	MATRICULA 273368 RG: 659209 SSP/RO CPF: 171.092.902-34	MOTORISTA	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77			
EDNILSON NOGUEIRA MENDES	MATRICULA 272055 RG: 892073 SSP/RO CPF: 896.492.812-15	MOTORISTA	12 INTEIRAS 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 1.012,77			
TOTAL					R$ 9.114,93	10 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	R$ 787,71

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1E6A3788

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 60/2019

PORTARIA N° 60/2019 Porto Velho, 01 de abril de 2019

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00017-00/2019.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, lotados na Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, 13 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades KM 11, RAMAL 21 DE ABRIL, KM 04, SETOR PENITENCIÁRIO, LINHA PROGRESSO, KM 02 SETOR CHACAREIRO E KM 7,5 FRIGO 10, OVOS DO PORTO, AVIRON nos períodos de 09/04 a 12/04, 15/04 a 18/04 e 22/04 a 26/04/2019 Com objetivo de Auxiliar os Veterinários nas fiscalização conduzir os veterinários na fiscalização.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
JOSEMIR MARQUES AGUILHEIRA	CAD: 57796 CPF 285.904.222-91 RG 240271 SSP/RO	AUX. DE SERV. VETERINÁRIO	13 ½	37,51	R$ 487,63
VANDERLEY ANDRADE DA SILVA	CAD: 57788 CPF:341.046.662-20 RG: 599190 SSP/RO	AUX. DE SERV. VETERINÁRIO	13 ½	37,51	R$ 487,63
UOSTON LUIZ DAMAZIO DE SOUZA	CAD: 64022 CPF:518.187.282-49 RG 583295 SSP/RO	AUX. DE SERV. VETERINÁRIO	13 ½	37,51	R$ 487,63
JORGEANE CERDEIRA BARBOSA	CAD: 56970 CPF 762.066.372-04 RG 789330 SSP/RO	AUX. DE SERV. VETERINÁRIO	13 ½	37,51	R$ 487,63
JADSON CARVALHO DE AZEVEDO	CAD: 271916 CPF:925.016.802-00 RG: 929792 SSP/RO	OP DE MAQUINAS PESADAS	13 ½	37,51	R$ 487,63
JOSE DO ROSARIO GOMES DA SILVA	CAD: 881616 CPF:080.051.332-00 RG: 71943 SSP/RO	MOTORISTA	13 ½	37,51	R$ 487,63
Total:					R$ 2.925,78

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC -

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2515BED7

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 79/2019

PORTARIA N° 79/2019 Porto Velho, 09 de Abril de 2019

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00503 - 00/2019.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, lotados na Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, 15 diárias inteiras + 3 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar nas localidades de União Bandeirantes e suas respectivas Vicinais Joana Darc I,II, III, Rio Pardo e Extrema, Vista Alegre, Aliança ITACOA, Brasileira, Bom Sera e Cujubinzinho. Nos períodos de 15/04 A 20/04; 22/04 A 27/04; 24/04 A 04/05/2019. Com objetivo transportes de Com objetivos transportar a produção agrícola dos produtores rurais atendidos por esta SEMAGRIC no carregamento.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
RUBENS ALEINE DE MELLO NOGUEIRA	Matrícula 38952 CPF 326.771.382-04 RG 337028 SSP/AM	Auxiliar Administrativo	15 INT 03 ½	75,02 37,51	R$ 1.237,83
Total:					R$ 1.237,83

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3F3DD30F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM
ANEXO 12

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	60.591,44	60.591,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	3.096,51	3.096,51
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	3.096,51	3.096,51
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	494,93	494,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	494,93	494,93
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	57.000,00	57.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	57.000,00	57.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	60.591,44	60.591,44
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	60.591,44	60.591,44
DÉFICIT (IV)	900.000,00	461.754,53	401.157,05	-60.597,48
TOTAL (V) = (III + IV)	900.000,00	461.754,53	461.748,49	-6,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	840.000,00	458.054,53	458.048,49	458.048,49	458.048,49	6,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.000,00	187.414,18	187.408,14	187.408,14	187.408,14	6,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	535.000,00	270.640,35	270.640,35	270.640,35	270.640,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00
INVESTIMENTOS	60.000,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	900.000,00	461.754,53	461.748,49	461.748,49	461.748,49	6,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	900.000,00	461.754,53	461.748,49	461.748,49	461.748,49	6,04
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	900.000,00	461.754,53	461.748,49	461.748,49	461.748,49	6,04

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	15,59	0,00	15,59	15,59	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15,59	0,00	15,59	15,59	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15,59	0,00	15,59	15,59	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA BALANCO ORÇAMENTARIO

O ORÇAMENTO FOI PREVISTO PARA O EXERCICIO DE 2018, NO VALOR DE R$ 900.000,00, NAO FOI UTILIZADO TODO ORLAMENTO O QUAL FOI DEVOLVIDO PARA PRFEITURA MUNICIPAL NO VALOR DE R$ 438.245,47, FORAM EMPANHADO DURANTE O EXERCICIO O VALOR DE R$ 461.748,49, LIQUIDADO O VALOR DE R$ 461.748,49 E PAGO R$ 461.748,49.

2 NOTA EXPLICATIVA

Com base no Balanço Orçamentário apresentado pela entidade, o confronto entre a Receita Arrecadada e Despesa Realizada, não há um equilíbrio tendo em vista que esta Autarquia Municipal de Esporte recebe mensalmente receita (parcelas de duodécimo) para arcar com sua despesas, que ao final todas as despesas feitas por esta Autarquia foi quitadas, assim mantendo um equilíbrios financeiro.

Publicado por:
Marcos César dos Reis
Código Identificador:C69CF302

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM
ANEXO 13

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 29/03/2019

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**60.591,44**	**56.404,16**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**461.748,49**	**410.072,38**
Ordinária	**60.591,44**	**-2.863,34**	**Ordinária**	**461.748,49**	**350.564,42**
Recursos Ordinários	60.591,44	-2.863,34	Recursos Ordinários	461.748,49	350.564,42
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**59.267,50**	**Vinculada**	**0,00**	**59.507,96**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	59.267,50	Outras Destinações/Vinculações	0,00	59.507,96
Transferências Financeiras Recebidas (II)	467.660,00	354.140,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	467.660,00	354.140,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**4.729,42**	**27.015,94**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**7.140,60**	**34.976,16**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	1.400,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	15,59	8.955,81
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	4.729,42	27.015,94	Valores Restituíveis	7.125,01	24.620,35
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**18.460,69**	**25.949,13**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**82.552,46**	**18.460,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.460,69	25.949,13	Caixa e Equivalentes de Caixa	82.552,46	18.460,69
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**551.441,55**	**463.509,23**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**551.441,55**	**463.509,23**

NOTA EXPLICATIVA

Foi feito repasse pela prefeitura para o exercicio de 2018 para Autarquia de Esporte de Rolim de Moura no valor de r$ 467.660,00 sendo empenhado e pago o valor 461.748,49, ficando em caixa (financeiro) r$ 82.552,46, sendo que r$ 62.700,00 é de um convenio copa integracao e r$ 19.852,46 de recursos livres.

Publicado por:
Marcos César dos Reis
Código Identificador:18AA8D5B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM
ANEXO 14

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 29/03/2019

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	82.552,46	18.460,69	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	2.395,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	82.552,46	18.460,69	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	2.395,59
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00

Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	68.798,79	70.219,62	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	2.395,59
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	68.798,79	70.219,62	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	93.182,13	89.482,13	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-964,22	-964,22
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-24.383,34	-19.262,51	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	152.315,47	87.248,94
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	65.066,53	-9.820,96
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	87.248,94	97.069,90
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	151.351,25	86.284,72
TOTAL	151.351,25	88.680,31	TOTAL	151.351,25	88.680,31
ATIVO FINANCEIRO	82.552,46	18.460,69	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	2.411,18
ATIVO PERMANENTE	68.798,79	70.219,62	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				151.351,25	86.269,13

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Recursos Ordinários	0,00	-15,59
000 - Recursos Ordinários	19.852,46	16.065,10
TOTAL	19.852,46	16.049,51

NOTA EXPLICATIVA

A Autarquia Municipal de Esporte de Rolim de Moura, ficou com saldo zerado no seu almoxarifado, tendo em vista, entradas e saidas imediatas no seu estoque, tendo em seu saldo de Imobilidado o valor atualizado de R$ 68.798,79, houve uma depreciação no exercício de R$ 5.120,83, as depreciaçoes feitas por esta Autarquia de Esporte Pegou como base o critério usado por esta Corte de Contas.

Publicado por:
Marcos César dos Reis
Código Identificador:3775E780

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM
ANEXO 18

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 15/04/2019
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	528.251,44	410.544,16
Receitas derivadas e originárias	3.591,44	2.580,83
Transferências correntes recebidas	524.660,00	407.963,33
DESEMBOLSOS	460.459,67	413.401,60
Pessoal e demais despesas	440.459,67	413.401,60
Transferências concedidas	20.000,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	67.791,77	-2.857,44
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	3.700,00	4.631,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.700,00	4.631,00

FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-3.700,00	-4.631,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	64.091,77	-7.488,44
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	18.460,69	25.949,13
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	82.552,46	18.460,69

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	3.096,51	1.686,38
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	494,93	894,45
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	3.591,44	2.580,83

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	57.000,00	53.823,33
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	57.000,00	53.823,33
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	467.660,00	354.140,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	524.660,00	407.963,33
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	20.000,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	20.000,00	0,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	438.064,08	415.797,19
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	2.395,59	-2.395,59
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	440.459,67	413.401,60

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Marcos César dos Reis
Código Identificador:83DF15DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

Processo número: 3685/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2019
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS PEQUENOS E DE MÉDIO PORTE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALIDADE DA ATA: 16.04.2020
Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIZ ADEMIR SCHOCK, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, J K COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ19.724.317/0001-07. Situada na AV: Juscelino Kubitschek 2061, setor 13, telefone; (69) 3418-3377 e-mail; jkautopeca@gmail.com, no município de Nova Brasilândia - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Higor Toffali Mantovani Cunha, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 689186 SSP/RO e CPF sob nº 711.612.792- 53 domiciliada no município de Nova Brasilândia - RO; JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.554.354/0001-00. Situada na AV: 25 de Agosto 3202, Centenário, telefone; (69) 3442-6798 e-mail; novaamerica@microtech.com.br, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Whércules Rocha de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1358558 SESDC/RO e CPF sob nº 035.146.452-21 domiciliada no município de Rolim de Moura– RO; COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.055.411/0001-96. Situada na AV: JK 1853, Jardim Novo Horizonte, telefone; (69) 3521-1627 e-mail; REAL-AUTOPECAS@HOTMAIL.COM, no município de Jaru - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Edlei Alves de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 000518060 SSP/RO e CPF sob nº 566.419.316-68 domiciliada no município de Jaru - RO; ALMEIDA & LONGONI LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 84.746.130/0001-68. Situada na AV: JK 2255, setor 04, telefone; (69) 3521-2324 e-mail; visalexjaru@gmail.com, no município de Jaru - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Vanderley Pedro de Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 305.217 SSP/RO e CPF sob nº 287.938.462-15 domiciliada no município de Jaru – RO; CSS AUTO CENTER EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 16.910.301/0001-92. Situada na AV: José de Alencar 2091 Bairro; Novo Horizonte, telefone; (69) 3481-1780 ou (69) 3441-0044 e-mail; BORKATE@HOTMAIL.COM, no município de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Wagner Gonçalves Batista, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 667824 SSP/RO e CPF sob nº 658.709.212-87 domiciliada no município de Cacoal - RO; adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 13/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS PEQUENOS E DE MÉDIO PORTE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.
Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços Terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).
Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.
Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Os preços registrados são os seguintes: EMPRESA:

Fornecedor: CNPJ: 05.554.354/0001-00 JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
132	Caixa satélite completa S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	MERITOR	JOGO	1,0000	1.960,0000	1.960,00
216	Rele auxiliar PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	ZEN	UN	8,0000	35,0000	280,00
Total do Fornecedor:						2.240,00
Fornecedor: CNPJ: 16.910.301/0001-92 CSS AUTO CENTER EIRELI EPP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4	Terminal de direção TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	DRIVEWAY	UN	6,0000	59,0000	354,00
5	Campana de freio TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	HIPPERFREIO	UN	4,0000	98,0000	392,00
6	Jogo lona de freio TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	FRASLE	JOGO	2,0000	24,0000	48,00
7	Kit de freio a disco TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	ORIGINAL	KIT	2,0000	1.855,0000	3.710,00
8	Disco de freio TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	HIPPERFREIO	UN	2,0000	89,0000	178,00
10	Kit embreagem TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	LUK	KIT	1,0000	599,0000	599,00
12	Carretel reduzido TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	ENGRETECNICA	UN	1,0000	753,3000	753,30
34	Tranca da porta TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	UNIVERSAL	UN	2,0000	58,7500	117,50
41	Regulador de voltagem 12v TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	GAUSS	UN	2,0000	366,0000	732,00
53	"Cubo dianteiro - D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	HIPPERFREIO	UN	2,0000	137,0000	274,00
66	"Campanha de freio traseira D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	HIPPERFREIO~	UN	2,0000	180,0000	360,00
68	"Cilindro roda traseira D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	CONTROIL	UN	2,0000	120,8000	241,60
76	"Volante do motor D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	LUK	UN	1,0000	245,0000	245,00
80	"Alternador 12v D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	CINAP	UN	1,0000	813,0000	813,00
84	"Bobina de campo 12v D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	UEDA	UN	2,0000	192,0000	384,00
88	"Rele auxiliar D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	HL	UN	8,0000	29,0000	232,00
110	"Bomba de combustível S 10 PLACA OHS 7727 - ANO 14/14"	KOBLA	UN	1,0000	234,0000	234,00
118	"Palheta do limpador S 10 PLACA OHS 7727 - ANO 14/14"	GRANEIRO	JOGO	2,0000	62,0000	124,00
126	Bandeja inferior S 10 PLACA NCA -9453 ANO 2000	STOCK	UN	2,0000	568,0000	1.136,00
134	Kit rolamento traseiro S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	SKF	KIT	2,0000	250,0000	500,00
136	Filtro diesel S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	KS	UN	1,0000	51,0000	51,00
148	Bomba direção hidráulica S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	AMPRI	UN	1,0000	1.146,0000	1.146,00
150	Bateria 70 Amperes S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	HELIAR	UN	2,0000	399,0000	798,00
158	Estator do alternador S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	INDUTEC	UN	2,0000	193,8000	387,60
176	Sapatas de freio PICK UP STRADA1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	FRASLE	JOGO	2,0000	124,8000	249,60

179	Palheta do limpador de para brisa PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	GRANEIRO	JOGO	4,0000	35,0000	140,00
189	Amortecedor traseiro PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	STOCK	UN	2,0000	86,1000	172,20
199	Jogo de cabos do freio de mão PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	CABOVEL	JOGO	1,0000	136,8000	136,80
201	Bobina de ignição PICK UP STRADA1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	BOSCH	UN	1,0000	335,0000	335,00
209	Induzidor do motor de partida 12v PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	INDUCT	UN	2,0000	269,9000	539,80
212	Bobina de campo 12v PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	UEDA	UN	2,0000	112,0000	224,00
213	Regulador de voltagem 12v PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	GAUSS	UN	2,0000	92,8000	185,60
214	Estator do alternador PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	INDUTEC	UN	2,0000	198,0000	396,00
218	Automático do motor de partida PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	ZM	UN	2,0000	275,0000	550,00
224	Lâmpada H7 PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	GAUSS	UN	10,0000	31,9000	319,00
235	"Palheta do limpador de para brisa GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	GRANEIRO	JOGO	4,0000	24,9900	99,96
245	"Amortecedor traseiro GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	STOCK	UN	2,0000	184,3000	368,60
248	"Terminal de direção GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	DRIVEWAY	UN	2,0000	77,7000	155,40
249	"Barra axial GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	DRIVEWAY	UN	2,0000	53,5000	107,00
251	"Buchas da mola traseira GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	LONIL	UN	4,0000	45,0000	180,00
259	"Sensor de pressão do óleo GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	ORIGINAL	UN	1,0000	46,3000	46,30
260	"Bomba de gasolina GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	BOSCH	UN	1,0000	285,0000	285,00
265	"Induzidor do motor de partida 12v GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	INDUTEC	UN	2,0000	284,0000	568,00
271	"Porta escovas GOL 1 ANO 13/14 PLACA NDK 5857".0	UNIFAP	UN	2,0000	85,2000	170,40
283	"Juntada homocinética SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	STOCK	UN	2,0000	123,2000	246,40
284	"Junta deslizante SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008	STOCK	UN	2,0000	148,8000	297,60
295	"Filtro lubrificante SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	KS	UN	4,0000	16,5000	66,00
299	"Pastilhas de freio SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	LONA FLEX	JOGO	2,0000	72,3000	144,60
301	"Lonas de freio SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	FRASLE	JOGO	1,0000	25,0000	25,00
304	"Kit de embreagem SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	LUK	KIT	1,0000	323,0000	323,00
312	"Jogo de cabos da alavanca de marchas SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	CABOVEL	JOGO	1,0000	428,9000	428,90
313	"Jogo de cabos do freio de mão SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	CABOVEL	JOGO	1,0000	152,8000	152,80
315	"Bobina de ignição SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	BOSCH	UN	1,0000	351,5000	351,50
316	"Sensor de velocímetro SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	ORIGINAL	UN	1,0000	194,5000	194,50
326	"Bobina de campo 12v SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	UEDA	UN	2,0000	110,0000	220,00
329	"Porta escovas SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	UNIFAP	UN	2,0000	85,8000	171,60
332	"Automático do motor de partida SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	ZM	UN	2,0000	249,0000	498,00
341	"Induzidor do motor de partida 12v SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	CINAP	UN	2,0000	271,0000	542,00
343	"Bendix impulsor SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	BZM	UN	2,0000	227,0000	454,00
345	"Regulador de voltagem 12v SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	GAUSS	UN	2,0000	105,0000	210,00
347	"Porta escovas SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	UNIFAP	UN	2,0000	82,0000	164,00
350	"Automático do motor de partida SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	ZM	UN	2,0000	235,0000	470,00
Total do Fornecedor:						23.998,56
Fornecedor: CNPJ: 08.055.411/0001-96 COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA ME						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
14	Engrenagem alta TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	PATRAL	UN	1,0000	451,9900	451,99
17	Filtro de ar TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	TURBO	UN	1,0000	80,9800	80,98
20	Semi eixo traseiro TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	PATRAL	UN	2,0000	743,9900	1.487,98
72	"Rolamento cubo traseiro D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	SKF	UN	2,0000	192,0000	384,00
104	"Bieleta S 10 PLACA OHS 7727 - ANO 14/14"	MOBENSANE	UN	2,0000	85,0000	170,00
145	Cilindro mestre freio S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	CONTRIL	UN	1,0000	343,0000	343,00
198	Jogo de cabos da alavanca de marchas PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	IKS	JOGO	1,0000	378,0000	378,00
232	"Sapatas de freio GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857	FRASLE	JOGO	2,0000	124,0000	248,00
234	"Velas de ignição GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	BOSCH	JOGO	2,0000	83,0000	166,00
247	"Pivô GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	PERFECT	UN	2,0000	69,0000	138,00
309	"Buchas da mola traseira SAVEIRO1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	MOBENSANE	UN	4,0000	36,0000	144,00
310	"Escapamento completo SAVEIRO1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	MASTRA	JOGO	1,0000	482,0000	482,00
311	"Peito de aço SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	DHB	UN	1,0000	130,0000	130,00
314	"Jogo de cabos de vela SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	BOSCH	JOGO	1,0000	165,0000	165,00
319	"Sensor do nível de combustível SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	VTO	UN	1,0000	159,0000	159,00
327	"Regulador de voltagem 12v SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	ARIELO	UN	2,0000	109,0000	218,00
334	"Fusíveis lâmina – 30 A SAVEIRO1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	OUROTRAX	UN	10,0000	1,4800	14,80
351	"Fusíveis lâmina – 15 A SAVEIRO1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	OUROTRAX	UN	10,0000	3,9900	39,90
352	"Fusíveis lâmina – 30 A SAVEIRO1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	OUROTRAX	UN	10,0000	3,9900	39,90
Total do Fornecedor:						5.240,55
Fornecedor: CNPJ: 84.746.130/0001-68 ALMEIDA & LONGONI LTDA EPP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
9	Jogo de pastilha de freio TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	LONAFLEX	JOGO	2,0000	60,0000	120,00
11	Cubo traseiro TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	VOBER	UN	2,0000	305,0000	610,00
26	Farol dianteiro TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	ORGUS	UN	2,0000	212,0000	424,00
29	Amortecedor TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	MONROE	UN	4,0000	198,0000	792,00
30	Reparo da torre da alavanca TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	PATRAL	UN	2,0000	93,0000	186,00
42	Estator do alternador TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	BOSCH	UN	2,0000	240,0000	480,00
62	"Bandeja superior D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	AUTOSTAR	UN	2,0000	280,0000	560,00
74	"Filtro de diesel D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	TECFIL	UN	4,0000	12,0000	48,00
89	"Chave de seta D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	DIRECT	UN	1,0000	100,0000	100,00
94	"Lâmpada 1141 12 v D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	PHILLIPS	UN	10,0000	8,0000	80,00
100	"Filtro de gabinete S 10 PLACA OHS 7727 - ANO 14/14"	BOSCH	UN	4,0000	21,0000	84,00
102	"Amortecedor traseiro S 10 PLACA OHS 7727 - ANO 14/14"	MONROE	UN	2,0000	218,0000	436,00
111	"Correia dentada S 10 PLACA OHS 7727 - ANO 14/14"	DAYCO	UN	1,0000	759,0000	759,00
115	"Tensor da correia do alternador S 10 PLACA OHS 7727 - ANO 14/14"	ROLTENS	UN	2,0000	290,0000	580,00
116	"Rolamento do centro dianteiro S 10 PLACA OHS 7727 - ANO 14/14"	KOYO	UN	4,0000	120,0000	480,00
131	Kit embreagem S 10 PLACA NCA -9453 ANO 2000	LUK	KIT	1,0000	1.200,0000	1.200,00
139	Disco freio dianteiro S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	HIPERFREIOS	UN	2,0000	143,0000	286,00
140	Jogo pastilha de freio S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	LONAFLEX	JOGO	1,0000	80,0000	80,00
141	Jogo sapata traseira S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	FRASLE	JOGO	1,0000	195,0000	195,00
149	Terminal de Direção S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	DRIVEWAY	UN	4,0000	63,0000	252,00
152	Alternador 12v S 10 PLACA NCA -9453 ANO 2000	ZM	UN	1,0000	1.600,0000	1.600,00
187	Cubo traseiro PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	VOBER	UN	2,0000	70,0000	140,00
206	Bomba d'água PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	SCHADEK	UN	1,0000	180,0000	180,00
207	Motor de partida 12v PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	ZM	UN	1,0000	976,2000	976,20
226	"Tensor da correia dentada GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	DAYCO	UN	2,0000	88,0000	176,00
236	"Kit de embreagem GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	LUK	KIT	2,0000	450,0000	900,00

237	"Bandeja GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	MAZI	UN	2,0000	157,8900	315,78
240	"Cubo dianteiro GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	HIPPERFREIOS	UN	2,0000	43,0000	86,00
252	"Escapamento completo GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	SCAPEX	JOGO	1,0000	483,5700	483,57
253	"Peito de aço GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	CARBRAZ	UN	1,0000	170,0000	170,00
258	"Sensor de velocímetro GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	FURACÃO	UN	1,0000	150,0000	150,00
263	"Motor de partida 12v GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	VALEO	UN	1,0000	960,0000	960,00
264	"Alternador 12v GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	BOSCH	UN	1,0000	1.400,0000	1.400,00
282	"Tensor da correia dentada SAVEIRO1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	DAYCO	UN	1,0000	88,0000	88,00
287	"Pivô superior SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	DRIVEWAY	UN	2,0000	45,0000	90,00
297	"Kit rolamento traseiro SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	SKF	UN	2,0000	100,0000	200,00
300	"Disco de freio SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	HIPPERFREIOS	UN	2,0000	60,0000	120,00
307	"Bandeja SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	COFAP	UN	4,0000	158,0000	632,00
308	"Para brisa SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	PILKINGTON	UN	1,0000	450,0000	450,00
320	"Bomba d'água SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	NAKATA	UN	1,0000	105,0000	105,00
321	"Motor de partida 12v SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	ZM	UN	1,0000	960,0000	960,00
322	"Alternador 12v SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	ZM	UN	1,0000	1.360,0000	1.360,00
331	"Chave de seta SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	KOSTAL	UN	1,0000	225,0000	225,00
339	"Motor de partida 12v SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	ZM	UN	1,0000	1.140,0000	1.140,00
340	"Alternador 12v SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	ZM	UN	1,0000	1.325,0000	1.325,00
Total do Fornecedor:						21.984,55
Fornecedor: CNPJ: 19.724.317/0001-07 JK COMERCIO DE PEÃ‡AS EIRELI ME						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Rol munhão - TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	KOYO	UN	4,0000	44,9900	179,96
2	Munhão TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG 0647 ANO 2001	KOYO	UN	2,0000	79,9600	159,92
3	Reparo munhão TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	PATRAL	UN	2,0000	83,9900	167,98
13	Casco do reduzido TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	PATRAL	UN	1,0000	934,9900	934,99
15	Cruzeta cardan TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	ZM	UN	4,0000	57,9900	231,96
16	Filtro lubrificante TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	WEGA	UN	1,0000	29,9600	29,96
18	Filtro de diesel TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	WIX	UN	2,0000	21,9700	43,94
19	Caixa satélite completa TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	SPICER	JOGO	2,0000	1.938,8800	3.877,76
21	Rolamento cubo TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	KOYO	UN	4,0000	186,9900	747,96
22	Rolamento cardan TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	REI	UN	1,0000	136,9000	136,90
23	Bomba d água TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	SCHADEK	UN	1,0000	242,9900	242,99
24	Coroa e pinhão diferencial TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	SPICER	UN	2,0000	987,9900	1.975,98
25	Bateria 100 Amperes TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	REIFOR	UN	2,0000	316,0000	632,00
27	Trava do capô TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	UNIVERSAL	UN	2,0000	38,9900	77,98
28	Retrovisor TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	PATRAL	UN	2,0000	44,0000	88,00
31	Máquina de vidro TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	UNIVERSAL	UN	2,0000	129,9900	259,98
32	Maçaneta da porta externa TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	UNIVERSAL	UN	2,0000	50,7900	101,58
33	Maçaneta da porta interna TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	UNIVERSAL	UN	2,0000	39,4900	78,98
35	Motor de partida 12v TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	ZM	UN	1,0000	4.324,4400	4.324,44
36	Alternador 12v TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	ZM	UN	1,0000	1.359,9900	1.359,99
37	Induzidor do motor de partida 12v TOYOTA BANDEIRANTES PLACA– NBG 0647 ANO 2001	ARIELO	UN	2,0000	282,2200	564,44
38	Jogo de escovas do motor de partida12v TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG 0647 ANO 2001	UNIFAP	UN	2,0000	67,0000	134,00
39	Bendix impulsor TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	ZEN	UN	2,0000	304,4400	608,88
40	Bobina de campo 12v TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	ENECAR	UN	2,0000	108,8800	217,76
43	Porta escovas TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	UNIFAP	UN	2,0000	211,1100	422,22
44	Rele auxiliar TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	DELCO	UN	8,0000	20,9900	167,92
45	Chave de seta TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	KOSTAL	UN	1,0000	298,8800	298,88
46	Automático do motor de partida TOYOTA BANDEIRANTES PLACA– NBG 0647 ANO 2001	ZM	UN	2,0000	303,3300	606,66
47	Fusíveis lâmina – 15 A TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	KTR	UN	10,0000	3,9400	39,40
48	Fusíveis lâmina – 30 A TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	KTR	UN	10,0000	1,4900	14,90
49	Lâmpada h4 – 12 v TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	GAUSS	UN	10,0000	19,9400	199,40
50	Lâmpada 1141 12 v TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	GAUSS	UN	10,0000	12,6900	126,90
51	Lâmpada bipolo 12 v TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	GAUSS	UN	10,0000	12,0000	120,00
52	Lâmpada H7 TOYOTA BANDEIRANTES PLACA – NBG0647 ANO 2001	PHILLIPS	UN	10,0000	36,9300	369,30
54	"Rolamento externo dianteiro - D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	VTO	UN	2,0000	62,9800	125,96
55	"Rolamento interno dianteiro D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	VTO	UN	2,0000	73,0000	146,00
56	"Braço auxiliar D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	ADACOPLAN	UN	1,0000	284,9900	284,99
57	"Braço petman D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	ADACOPLAN	UN	1,0000	345,9900	345,99
58	"Pivô superior D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93	MANDO	UN	2,0000	141,0000	282,00
59	"Pivô inferior D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	MANDO	UN	2,0000	75,9900	151,98
60	"Kit embreagem D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	PANDA	KIT	1,0000	1.469,9900	1.469,99
61	"Volante motor D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	LUK	UN	1,0000	2.164,4400	2.164,44
63	"Bandeja inferior D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	AUTOMORTEX	UN	2,0000	558,9900	1.117,98
64	"Disco de freio D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	HF	UN	2,0000	95,9900	191,98
65	"Jogo pastilha de freio D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	LONAFLEX	JOGO	1,0000	112,0000	112,00
67	"Jogo sapata freio traseira D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	SYL	JOGO	1,0000	329,9900	329,99
69	"Cruzeta cardan D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	ZM	UN	2,0000	48,9900	97,98
70	"Caixa satélite completa D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	SPICER	JOGO	1,0000	2.229,9900	2.229,99
71	"Semi eixo traseiro D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	RESIPECAS	UN	2,0000	626,0000	1.252,00
73	"Filtro de ar D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	MAHLE	UN	2,0000	114,0000	228,00
75	"Filtro lubrificante D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	MAHLE	UN	4,0000	41,9000	167,60
77	"Correia do alternador D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	GATES	UN	2,0000	49,9900	99,98
78	"Bateria 70 Amperes D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	REIFOR	UN	2,0000	399,9900	799,98
79	"Motor de partida 12v D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	ZM	UN	1,0000	814,9900	814,99
81	"Induzidor do motor de partida 12v D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	ARIELO	UN	2,0000	513,9900	1.027,98
82	"Jogo de escovas do motor de partida12v D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	UNIFAP	UN	2,0000	29,9900	59,98
83	"Bendix impulsor D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	ZEN	UN	2,0000	218,8800	437,76
85	"Regulador de voltagem 12v D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	GAUSS	UN	2,0000	262,9900	525,98
86	"Estator do alternador D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	GAUSS	UN	2,0000	285,9900	571,98
87	"Porta escovas D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	UNIFAP	UN	2,0000	210,9900	421,98
90	"Automático do motor de partida D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93	ZM	UN	2,0000	180,9900	361,98
91	"Fusíveis lâmina – 15 A D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	KTR	UN	10,0000	1,4900	14,90
92	"Fusíveis lâmina – 30 A D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	KTR	UN	10,0000	1,4900	14,90
93	"Lâmpada h4 – 12 v D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	OSRAN	UN	10,0000	17,9900	179,90
95	"Lâmpada bipolo 12 v D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	GAUSS	UN	10,0000	13,0000	130,00
96	"Lâmpada H7 D 20 CUSTOM PLACA NBF – 0551 ANO 93/93"	GAUSS	UN	10,0000	31,8000	318,00

97	"Filtro de ar de motor -S 10 PLACA OHS 7727 - ANO 14/14"	MAHLE	UN	4,0000	51,9900	207,96
98	"Filtro lubrificante S 10 PLACA OHS 7727 - ANO 14/14"	MAHLE	UN	4,0000	41,7900	167,16
99	"Filtro diesel S 10 PLACA OHS 7727 - ANO 14/14"	MAHLE	UN	4,0000	93,9900	375,96
101	"Amortecedor dianteiro S 10 PLACA OHS 7727 - ANO 14/14"	MONROE	UN	2,0000	299,9900	599,98
103	"Bucha de bandeira S 10 PLACA OHS 7727 - ANO 14/14"	SAMPEL	UN	4,0000	37,9900	151,96
105	"Disco de freio S 10 PLACA OHS 7727 - ANO 14/14"	HF	UN	2,0000	56,0000	112,00
106	"Tambor de freio S 10 PLACA OHS 7727 - ANO 14/14"	HF	UN	2,0000	145,0000	290,00
107	"Jogo de pastilha S 10 PLACA OHS 7727 - ANO 14/14"	SYL	UN	6,0000	119,9900	719,94
108	"Jogo de sapatas de freio S 10 PLACA OHS 7727 - ANO 14/14"	SYL	UN	3,0000	27,0000	81,00
109	"Cruzeta do cardan S 10 PLACA OHS 7727 - ANO 14/14"	ZM	UN	2,0000	53,9900	107,98
112	"Tensor da correia dentada S 10 PLACA OHS 7727 - ANO 14/14"	NYTRON	UN	1,0000	206,9900	206,99
113	"Bomba d'água S 10 PLACA OHS 7727 - ANO 14/14"	URVA	UN	1,0000	446,9900	446,99
114	"Correia do alternador S 10 PLACA OHS 7727 - ANO 14/14"	GATES	UN	2,0000	128,0000	256,00
117	"Retentor cubo dianteiro S 10 PLACA OHS 7727 - ANO 14/14"	SABO	UN	2,0000	51,0000	102,00
119	"Parafuso de roda com porca S 10 PLACA OHS 7727 - ANO 14/14"	MIX	UN	12,0000	13,0000	156,00
120	"Retentor de pinhão do diferencial S10 PLACA OHS 7727 - ANO 14/14"	SABO	UN	1,0000	181,9900	181,99
121	"Alternador – 12v S 10 PLACA OHS 7727 - ANO 14/14"	ZM	UN	1,0000	2.079,9900	2.079,99
122	"Ponta de eixo conjunto S 10 PLACA OHS 7727 - ANO 14/14"	ZM	JOGO	2,0000	1.447,7700	2.895,54
123	Cubo dianteiro S 10 PLACA NCA -9453 ANO 2000	HF	UN	2,0000	227,9900	455,98
124	Braço pitman S 10 PLACA NCA -9453 ANO 2000	ADACOPLAN	UN	1,0000	149,9900	149,99
125	Braço auxiliar S 10 PLACA NCA -9453 ANO 2000	ADACOPLAN	UN	1,0000	229,9900	229,99
127	Bandeja superior - S 10 PLACA NCA- 9453 ANO 2000	AUTOMORTEX	UN	2,0000	341,9900	683,98
128	Pino superior S 10 PLACA NCA -9453 ANO 2000	AUTOMORTEX	UN	2,0000	103,0000	206,00
129	Pino inferior S 10 PLACA NCA -9453 ANO 2000	AUTOMORTEX	UN	2,0000	73,9900	147,98
130	Volante motor S 10 PLACA NCA -9453 ANO 2000	LUK	UN	1,0000	2.664,4400	2.664,44
133	Semi eixo traseiro S 10 PLACA NCA- 9453 ANO 2000	RESIPEÇAS	UN	2,0000	545,5500	1.091,10
135	Filtro de ar S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	MAHLE	UN	1,0000	34,9900	34,99
137	Filtro lubrificante S 10 PLACA NCA -9453 ANO 2000	MAHLE	UN	1,0000	56,9900	56,99
138	Batente eixo traseiro S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	LONIL	UN	2,0000	54,9900	109,98
142	Campana freio traseiro S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	HF	UN	2,0000	115,5500	231,10
143	Cilindro roda traseira S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	CONTROIL	UN	2,0000	43,9900	87,98
144	Cruzeta cardan S 10 PLACA NCA -9453 ANO 2000	ZM	UN	2,0000	55,5500	111,10
146	Cilindro embreagem auxiliar S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	CONTROIL	UN	1,0000	369,9900	369,99
147	Cilindro embreagem mestre S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	CONTROIL	UN	1,0000	224,4400	224,44
151	Motor de partida 12v S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	ZM	UN	1,0000	974,9900	974,99
153	Induzidor do motor de partida 12v S10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	ARIELO	UN	2,0000	384,9900	769,98
154	Jogo de escovas do motor de partida 12v S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	UNIFAP	UN	2,0000	56,7700	113,54
155	Bendix impulsor S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	ZEN	UN	2,0000	249,9900	499,98
156	Bobina de campo 12v S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	ENECAR	UN	2,0000	144,4400	288,88
157	Regulador de voltagem 12v S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	GAUSS	UN	2,0000	197,7700	395,54
159	Porta escovas S 10 PLACA NCA -9453 ANO 2000	UNIFAP	UN	2,0000	122,0000	244,00
160	Rele auxiliar S 10 PLACA NCA -9453 ANO 2000	DNI	UN	8,0000	44,9900	359,92
161	Chave de seta S 10 PLACA NCA -9453 ANO 2000	OSPINA	UN	1,0000	229,9900	229,99
162	Automático do motor de partida S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	ZM	UN	2,0000	199,9900	399,98
163	Fusíveis lâmina – 15 A S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	KTR	UN	10,0000	1,4900	14,90
164	Fusíveis lâmina – 30 A S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	KTR	UN	10,0000	1,4900	14,90
165	Lâmpada h4 – 12 v S 10 PLACA NCA- 9453 ANO 2000	GAUSS	UN	10,0000	14,9900	149,90
166	Lâmpada 1141 12 v S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	GAUSS	UN	10,0000	2,9900	29,90
167	Lâmpada bipolo 12 v S 10 PLACA NCA - 9453 ANO 2000	GAUSS	UN	10,0000	4,9900	49,90
168	Lâmpada H7 S 10 PLACA NCA -9453 ANO 2000	GAUSS	UN	10,0000	30,3800	303,80
169	Correia dentada - PICK UP STRADA1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	GATES	UN	2,0000	38,9900	77,98
170	Tensor da correia dentada PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	GATES	UN	2,0000	131,5000	263,00
171	Filtro de ar motor PICK UP STRADA1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	WEGA	UN	10,0000	13,9900	139,90
172	Filtro de combustível PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	WEGA	UN	5,0000	13,9900	69,95
173	Filtro lubrificante PICK UP STRADA1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	WEGA	UN	10,0000	16,9900	169,90
174	Filtro de ar condicionado PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	WEGA	UN	10,0000	29,9900	299,90
175	Pastilhas de freio PICK UP STRADA1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	SYL	JOGO	4,0000	44,9900	179,96
177	Correia do alternador PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	GATES	UN	2,0000	34,9900	69,98
178	Velas de ignição PICK UP STRADA1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	BOSCH	JOGO	2,0000	59,9900	119,98
180	Kit de embreagem PICK UP STRADA1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	LUK	KIT	2,0000	353,3300	706,66
181	Bandeja PICK UP STRADA 1.4 ANO13/13 PLACA NDK 6447	AUTOMORTEX	UN	2,0000	181,9900	363,98
182	Rolamento cubo dianteiro PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	VTO	UN	2,0000	144,0000	288,00
183	Jogo de rolamento traseiro PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	VTO	JOGO	2,0000	117,0000	234,00
184	Cubo dianteiro PICK UP STRADA1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	VTO	UN	2,0000	51,5500	103,10
185	Disco de freio PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	HF	UN	2,0000	90,0000	180,00
186	Tambor freio traseiro PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	HF	UN	2,0000	87,2200	174,44
188	Amortecedor dianteiro PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	NAKATA	UN	2,0000	250,0000	500,00
190	Buchas da bandeja PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	SAMPEL	UN	4,0000	41,9900	167,96
191	Pivô PICK UP STRADA 1.4 ANO13/13 PLACA NDK 6447	AUTOMORTEX	UN	2,0000	43,9900	87,98
192	Terminal de direção PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	AUTOMORTEX	UN	2,0000	61,9900	123,98
193	Barra axial PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	AUTOMORTEX	UN	2,0000	61,9900	123,98
194	Para brisa PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	PINKENTON	UN	1,0000	439,9900	439,99
195	Buchas da mola traseira PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	SAMPEL	UN	4,0000	36,9900	147,96
196	Escapamento completo PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	TUPER	JOGO	1,0000	360,0000	360,00
197	Peito de aço PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	DHF	UN	1,0000	119,9900	119,99
200	Jogo de cabos de vela PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	BOSCH	JOGO	1,0000	139,9900	139,99
202	Sensor de velocímetro PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	MTE	UN	1,0000	238,2000	238,20
203	Sensor de pressão do óleo PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	3RHO	UN	1,0000	47,9900	47,99
204	Bomba de gasolina PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	VDO	UN	1,0000	349,9900	349,99
205	Sensor do nível de combustível PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	TSA	UN	1,0000	97,9900	97,99
208	Alternador 12v PICK UP STRADA1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	ZM	UN	1,0000	1.249,9900	1.249,99
210	Jogo de escovas do motor de partida12v PICK UP STRADA 1.4 ANO13/13 PLACA NDK 6447	UNIFAP	UN	2,0000	69,9900	139,98
211	Bendix impulsor PICK UP STRADA1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	ZEN	UN	2,0000	244,4400	488,88
215	Porta escovas PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	UNIFAP	UN	2,0000	153,7700	307,54
217	Chave de seta PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	KOSTAL	UN	1,0000	329,9900	329,99
219	Fusíveis lâmina – 15 A PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	KTR	UN	10,0000	0,9900	9,90
220	Fusíveis lâmina – 30 A PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	KTR	UN	10,0000	1,4900	14,90
221	Lâmpada h4 – 12 v PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	GAUSS	UN	10,0000	14,9900	149,90

222	Lâmpada 1141 12 v PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	GAUSS	UN	10,0000	7,9900	79,90
223	Lâmpada bipolo 12 v PICK UP STRADA 1.4 ANO 13/13 PLACA NDK 6447	GAUSS	UN	10,0000	9,9900	99,90
225	"Correia dentada - GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	GATES	UN	2,0000	39,9900	79,98
227	"Filtro de ar motor GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	WEGA	UN	10,0000	15,9900	159,90
228	"Filtro de combustível GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	WEGA	UN	5,0000	16,9900	84,95
229	"Filtro lubrificante GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	WEGA	UN	10,0000	17,9900	179,90
230	"Filtro de ar condicionado GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	WEGA	UN	10,0000	16,9900	169,90
231	"Pastilhas de freio GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	SYL	JOGO	4,0000	74,9900	299,96
233	"Correia do alternador GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	GATES	UN	2,0000	44,9900	89,98
238	"Rolamento cubo dianteiro GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	VTO	UN	2,0000	163,0000	326,00
239	"Jogo de rolamento traseiro GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857	VTO	JOGO	2,0000	54,9900	109,98
241	"Disco de freio GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	HF	UN	2,0000	94,6600	189,32
242	"Tambor freio traseiro GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	HF	UN	2,0000	73,9900	147,98
243	"Cubo traseiro GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	HF	UN	2,0000	62,9900	125,98
244	"Amortecedor dianteiro GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	NAKATA	UN	2,0000	197,6200	395,24
246	"Buchas da bandeja GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	MOBESANI	UN	4,0000	22,1900	88,76
250	"Para brisa GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	SEKURIT	UN	1,0000	439,9900	439,99
254	"Jogo de cabos da alavanca de marchas GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	IKS	JOGO	1,0000	507,7700	507,77
255	"Jogo de cabos do freio de mão GOL1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	TUBA	JOGO	1,0000	157,0000	157,00
256	"Jogo de cabos de vela GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857	BOSCH	JOGO	1,0000	134,4400	134,44
257	"Bobina de ignição GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	BOSCH	UN	1,0000	255,5500	255,55
261	"Sensor do nível de combustível GOL1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	TSA	UN	1,0000	181,1100	181,11
262	"Bomba d'água GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	URBA	UN	1,0000	97,7700	97,77
266	"Jogo de escovas do motor de partida12v GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	UNIFAP	UN	2,0000	119,0000	238,00
267	"Bendix impulsor GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	ZEN	UN	2,0000	236,9900	473,98
268	"Bobina de campo 12v GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	ENECAR	UN	2,0000	114,4400	228,88
269	"Regulador de voltagem 12v GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	DELCO	UN	2,0000	118,0000	236,00
270	"Estator do alternador GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	DELCO	UN	2,0000	184,4400	368,88
272	"Rele auxiliar GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	DNI	UN	8,0000	37,9900	303,92
273	"Chave de seta GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	KOSTAL	UN	1,0000	149,9900	149,99
274	"Automático do motor de partida GOL1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	ZM	UN	2,0000	308,9900	617,98
275	"Fusíveis lâmina – 15 A GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857	KTR	UN	10,0000	1,4900	14,90
276	"Fusíveis lâmina – 30 A GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	KTR	UN	10,0000	1,4900	14,90
277	"Lâmpada h4 – 12 v GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	GAUSS	UN	10,0000	13,9900	139,90
278	"Lâmpada 1141 12 v GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	GAUSS	UN	10,0000	2,4900	24,90
279	"Lâmpada bipolo 12 v GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	GAUSS	UN	10,0000	4,9900	49,90
280	"Lâmpada H7 GOL 1.0 ANO 13/14 PLACA NDK 5857"	GAUSS	UN	10,0000	30,9900	309,90
281	"Correia dentada - SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	GATES	UN	1,0000	39,0000	39,00
285	"Amortecedor completo SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	MONROE	UN	4,0000	249,9900	999,96
286	"Bandeja da suspensão SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	AUTOMORTEX	UN	2,0000	219,9900	439,98
288	"Pivô inferior SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	AUTOMORTEX	UN	2,0000	44,9900	89,98
289	"Batente de coluna SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	SAMPEL	UN	2,0000	56,0000	112,00
290	"Terminal de direção SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	AUTOMORTEX	UN	2,0000	78,8800	157,76
291	"Velas de ignição SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	BOSHC	JOGO	1,0000	86,0000	86,00
292	"Cabo de velas SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	BOSCH	JOGO	1,0000	99,9900	99,99
293	"Filtro de ar do motor SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	WEGA	UN	4,0000	23,9900	95,96
294	"Filtro de combustível SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	WEGA	UN	4,0000	17,9900	71,96
296	"Rolamento dianteiro SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	VTO	UN	2,0000	99,9900	199,98
298	"Bucha do eixo traseiro SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008	SAMPEL	UN	2,0000	22,9900	45,98
302	"Cubo traseiro SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	HF	UN	2,0000	76,9900	153,98
303	"Palhetas do limpador de para brisas SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	DYNA	JOGO	1,0000	73,7900	73,79
305	"Barra de direção SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	NAKATA	UN	2,0000	92,9600	185,92
306	"Bomba d'água SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	NAKATA	UN	1,0000	97,9900	97,99
317	"Sensor de pressão do óleo SAVEIRO1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	3RHO	UN	1,0000	35,9900	35,99
318	"Bomba de gasolina SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	VDO	UN	1,0000	160,9900	160,99
323	"Induzidor do motor de partida 12v SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	ARIELO	UN	2,0000	328,8800	657,76
324	"Jogo de escovas do motor de partida12v SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	UNIFAP	JOGO	2,0000	114,9900	229,98
325	"Bendix impulsor SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	ZEN	UN	2,0000	154,4400	308,88
328	"Estator do alternador SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	GAUSS	UN	2,0000	209,9900	419,98
330	"Rele auxiliar SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	DNI	UN	8,0000	39,9900	319,92
333	"Fusíveis lâmina – 15 A SAVEIRO1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	KTR	UN	10,0000	1,4800	14,80
335	"Lâmpada h4 – 12 v SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	GAUSS	UN	10,0000	14,6400	146,40
336	"Lâmpada 1141 12 v SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	GAUSS	UN	10,0000	2,4900	24,90
337	"Lâmpada bipolo 12 v SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	GAUSS	UN	10,0000	4,9900	49,90
338	"Lâmpada H7 SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	GAUSS	UN	10,0000	27,6900	276,90
342	"Jogo de escovas do motor de partida12v SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	UNIFAP	UN	2,0000	107,9900	215,98
344	"Bobina de campo 12v SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	ENECAR	UN	2,0000	99,9900	199,98
346	"Estator do alternador SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	DELCO	UN	2,0000	192,9900	385,98
348	"Rele auxiliar SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	DNI	UN	8,0000	34,9900	279,92
349	"Chave de seta SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	KOSTAL	UN	1,0000	226,9900	226,99
353	"Lâmpada h4 – 12 v SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	GAUSS	UN	10,0000	14,9900	149,90
354	"Lâmpada 1141 12 v SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	GAUSS	UN	10,0000	2,4900	24,90
355	"Lâmpada bipolo 12 v SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	GAUSS	UN	10,0000	4,9900	49,90
356	"Lâmpada H7 SAVEIRO 1.6 PLACA NDW - 4620 ANO 2008"	GAUSS	UN	10,0000	29,7900	297,90
Total do Fornecedor:						80.937,82
Totalização:						134.401,48

Sub-cláusula Primeira:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa e Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho, quanto ao serviço de alinhamento em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referencia.

O recebimento ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal Rolim de Moura. A entrega do(s) produto(s)/bens em cumprimento das formalidades legais assinando a nota fiscal/fatura tudo em conformidade do Artigo 73, inciso I letra "b" e Artigo 74 inciso III e seu § único da lei 8.666/93.
A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, situado na Av. João Pessoa 4478 Bairro Centro (Fundos), CEP N.º 76.940-00, em horário pré estabelecido pela Diretoria do Almoxarifado do Município.
CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS
Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATADA
Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais; Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os produtos e/ou serviços de entrega;
Apresentar garantia dos itens licitados.
DA CONTRATANTE
Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece odireito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com categoria econômica: elemento de despesa 33.90.30 conforme projetos atividade: 2.093; 2.096; 2.099; e 2.100.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a CONTRATADA Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura CONTRATADA, as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela CONTRATANTE;
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
A regra da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais. Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.
Contratadas:
J K COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ19.724.317/0001-07. Situada na AV: Juscelino Kubitschek 2061, setor 13, telefone; (69) 3418-3377 e-mail; jkautopeca@gmail.com, no município de Nova Brasilândia - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Higor Toffali Mantovani Cunha, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 689186 SSP/RO e CPF sob nº 711.612.792-53 domiciliada no município de Nova Brasilândia – RO.
JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.554.354/0001-00. Situada na AV: 25 de Agosto 3202, Centenário, telefone; (69) 3442-6798 e-mail; novaamerica@microtech.com.br, no município de Rolim de Moura -
RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Whércules Rocha de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1358558 SESDC/RO e CPF sob nº 035.146.452-21 domiciliada no município de Rolim de Moura– RO.
COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.055.411/0001-96. Situada na AV: JK 1853, Jardim Novo Horizonte, telefone; (69) 3521-1627 e-mail; REAL-AUTOPECAS@HOTMAIL.COM, no município de Jaru - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Edlei Alves de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 000518060 SSP/RO e CPF sob nº 566.419.316-68 domiciliada no município de Jaru – RO.
ALMEIDA & LONGONI LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 84.746.130/0001-68. Situada na AV: JK 2255, setor 04, telefone; (69) 3521-2324 e- mail; visalexjaru@gmail.com, no município de Jaru - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Vanderley Pedro de Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 305.217 SSP/RO e CPF sob nº 287.938.462-15 domiciliada no município de Jaru – RO.
CSS AUTO CENTER EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 16.910.301/0001-92. Situada na AV: José de Alencar 2091 Bairro; Novo Horizonte, telefone; (69) 3481-1780 ou (69) 3441-0044 e-mail; ZBORKATE@HOTMAIL.COM, no município de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Wagner Gonçalves Batista, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 667824 SSP/RO e CPF sob nº 658.709.212-87 domiciliada no município de Cacoal – RO.

TESTEMUNHAS:

_____
_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:BE5D8436

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

Processo número: 3796/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2019
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALIDADE DA ATA: 16.04.2020

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIZ ADEMIR SCHOCK, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, L. M. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.070.344/0001-44. Situada na AV: Marechal Rondon 2964, sala 03 Centro, telefone; (69) 3322-3818 e-mail; EASSESSORTEC@GMAIL.COM, no município de Vilhena - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Rodolfo Compagnoni, portador(a) CPF sob nº 839.673.702-91 domiciliada no município de Vilhena - RO; JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.554.354/0001-00. Situada na AV: 25 de Agosto 3202, Centenário, telefone; (69) 3442-6798 e-mail; novaamerica@microtech.com.br, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Whércules Rocha de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1358558 SESDC/RO e CPF sobnº 035.146.452-21 domiciliada no município de Rolim de Moura– RO; JACÓ RETIFICA DE MOTORES LTDA – ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.533.398/0001-73 Situada na Travessa dos Cajueiros, 5086 bairro Jardim Tropical, telefone; (69) 3442-4274 e-mail; jacoretificademotores@hotmail.com , no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Edimar Cabral de Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 494.466 SSP/RO e CPF sob nº 595.381.202-72 domiciliada no município de Rolim de Moura - RO; adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e
condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.
Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo
57, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).
Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.
Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Os preços registrados são os seguintes:
EMPRESA:

Fornecedor: CNPJ: 05.554.354/0001-00 JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
80	72209157 – válvula hidráulica PC 2015 NEW HOLLAND	PARKER	UN	2,0000	1.238,0000	2.476,00
85	84254196 – dente PC 2015 NEW HOLLAND	TURBO	UN	7,0000	206,0000	1.442,00
104	YN10V00039F4 – bomba hidráulica PC 2015 NEW HOLLAND	HETHOT	UN	1,0000	8.229,0000	8.229,00
110	72210099 – válvula hidráulica PC 2015 NEW HOLLAND	PARKER	UN	1,0000	1.857,0000	1.857,00
111	YN15V00025R200 – kit reparo PC 2015 NEW HOLLAND	APC	KIT	1,0000	319,0000	319,00
123	Estator do motor de partida -24v PC 2015 NEW HOLLAND	ZEN	UN	2,0000	321,0000	642,00
126	Regulador de voltagem 24v PC 2015 NEW HOLLAND	ZEN	UN	2,0000	341,0000	682,00
127	Estator do alternador -24v PC 2015 NEW HOLLAND		UN	2,0000	299,0000	598,00
128	Rotor do alternador – 24v PC 2015 NEW HOLLAND	ZEN	UN	2,0000	382,0000	764,00
129	Placa retificadora – 24v PC 2015 NEW HOLLAND	ZEN	UN	2,0000	254,0000	508,00
170	84389641 – bateria MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	ZOCHE	UN	2,0000	898,0000	1.796,00
184	75266798 – canto de lâmina MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	RBS	UN	2,0000	200,0000	400,00
192	75251673 – dente MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	TURBO	UN	5,0000	199,0000	995,00
199	84217287 – jogo reparo MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	APC	JOGO	1,0000	199,0000	199,00
200	75288870 – jogo reparo MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	APC	JOGO	1,0000	279,0000	279,00
201	75220700 - jogo reparo MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	APC	UN	1,0000	289,0000	289,00
202	75288868 - jogo reparo MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	APC	JOGO	1,0000	229,0000	229,00
203	75209587 - jogo reparo MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	APC	JOGO	1,0000	229,0000	229,00
204	73064517 - jogo reparo MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	APC	JOGO	1,0000	529,0000	529,00
220	Estator do motor de partida -24v MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	ZEN	UN	2,0000	321,0000	642,00
221	Bendix do motor de partida -24v MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	ZEN	UN	2,0000	241,0000	482,00
222	Automático do motor de partida -24v MOTONIVELADORA 845. B. V H P - CASE	ZEN	UN	2,0000	291,0000	582,00
223	Regulador de voltagem 24v MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	ZEN	UN	2,0000	341,0000	682,00
224	Estator do alternador -24v MOTONIVELADORA 845. B . VH P - CASE	ZEN	UN	2,0000	299,0000	598,00
225	Rotor do alternador – 24vMOTONIVELADORA 845. B . VH P - CASE	ZEN	UN	2,0000	382,0000	764,00
226	Placa retificadora – 24vMOTONIVELADORA 845. B . VH P - CASE	ZEN	UN	2,0000	254,0000	508,00
286	73162805 – motor hidráulico -MOTONIVELADORA RG 140B	PARKER	UN	1,0000	5.775,0000	5.775,00

309	87711551 – bomba hidráulica - MOTONIVELADORA RG 140B	HETHOT	UN	1,0000	10.200,0000	10.200,00
376	Estator do motor de partida -24v - MOTONIVELADORA RG 140B	ZEN	UN	2,0000	359,0000	718,00
377	Bendix do motor de partida -24v - MOTONIVELADORA RG 140B	ZEN	UN	2,0000	317,0000	634,00
378	Automático do motor de partida - 24v - MOTONIVELADORA RG 140B	ZEN	UN	2,0000	369,0000	738,00
379	Regulador de voltagem 24v - MOTONIVELADORA RG 140B	ZEN	UN	2,0000	359,0000	718,00
380	Estator do alternador -24v - MOTONIVELADORA RG 140B	ZEN	UN	2,0000	347,0000	694,00
381	Rotor do alternador – 24v - MOTONIVELADORA RG 140B	ZEN	UN	2,0000	429,0000	858,00
382	Placa retificadora – 24v - MOTONIVELADORA RG 140B	ZEN	UN	2,0000	281,0000	562,00
403	504385978 – bico injetor - MINI CARREGADEIRA L225 NEW HOLLAND	BOSCH	UN	4,0000	1.348,0000	5.392,00
443	Bateria 100 amperes - MINI CARREGADEIRA L225 NEW HOLLAND	ZOCHE	UN	2,0000	726,0000	1.452,00
444	40/303603 – dente - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 03 MÁQUINAS	TURBO	UN	12,0000	200,0000	2.400,00
445	1340/07012 – porca - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	FEY	UN	24,0000	5,5000	132,00
446	826/00303 - Parafuso - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	FEY	UN	24,0000	5,5000	132,00
447	40/303759 – dente da caçamba - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	TURBO	UN	32,0000	88,0000	2.816,00
466	128/F7630 – bomba - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	HETHOT	UN	1,0000	3.925,0000	3.925,00
468	35/100801 – kit de reparo - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	APC	KIT	1,0000	288,0000	288,00
469	991/00156 – kit de reparo cilindro de direção - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	APC	KIT	1,0000	207,0000	207,00
470	335/F5476 – kit de reparo - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	APC	KIT	2,0000	266,0000	532,00
471	550/42261 – kit de reparo - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	APC	KIT	2,0000	280,0000	560,00
472	991/20003 – kit de reparo - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	APC	KIT	2,0000	281,0000	562,00
473	333/Y6024 – kit de reparo - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	APC	KIT	2,0000	292,0000	584,00
474	333/Y6023 – jogo reparo - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	APC	JOGO	1,0000	295,0000	295,00
475	332/Y8994 – jogo de reparo - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	APC	JOGO	1,0000	293,0000	293,00
541	238/4462 – jogo de reparo - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	APC	JOGO	1,0000	338,0000	338,00
550	9J/3658 – lâmina - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	RBS	UN	20,0000	1.151,0000	23.020,00
551	8E/5529 – canto da lâmina - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	RBS	UN	4,0000	269,0000	1.076,00
554	6Y/5230 – unha - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	TURBO	UN	22,0000	115,0000	2.530,00
585	Jogo de lâmina 15 furos - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	RBS	JOGO	20,0000	1.262,0000	25.240,00
619	75312734 – turbina - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	MASTERPOWER	UN	1,0000	4.858,0000	4.858,00
647	332443A1 – motor de partida - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	ZEN	UN	1,0000	2.109,0000	2.109,00
666	400336A1 – motor hidráulico - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	PARKER	UN	1,0000	7.000,0000	7.000,00
743	360982A1 – jogo de reparo - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	APC	JOGO	1,0000	316,0000	316,00
744	360984A1 – jogo de reparo - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	APC	UN	2,0000	314,0000	628,00
893	714/40275 – alternador - JCB 3C PLUS	ZEN	UN	1,0000	0,0000	0,00
894	714/40274 – motor de partida - JCB 3C PLUS	ZEN	UN	1,0000	2.318,0000	2.318,00
898	339/01031 – radiador - JCB 3C PLUS	VISCONDE	UN	1,0000	8.689,0000	8.689,00
900	20/925579 – bomba hidráulica - JCB 3C PLUS	PARKER	UN	1,0000	5.900,0000	5.900,00
902	991/00102 – jogo reparo - JCB 3C PLUS	APC	UN	1,0000	174,0000	174,00
903	991/00100 – kit de reparo - JCB 3C PLUS	APC	KIT	1,0000	307,0000	307,00
904	594/14074 – kit de reparo - JCB 3C PLUS	APC	KIT	1,0000	881,0000	881,00
905	991/00110 – kit de reparo - JCB 3C PLUS	APC	UN	2,0000	619,0000	1.238,00
906	991/00145 – kit de reparo - JCB 3C PLUS	APC	KIT	2,0000	226,0000	452,00
907	991/00147 – kit reparo - JCB 3C PLUS	APC	KIT	2,0000	198,0000	396,00
908	991/00100 – kit reparo - JCB 3C PLUS	APC	KIT	2,0000	155,0000	310,00
909	991/00103 – kit reparo - JCB 3C PLUS	APC	KIT	4,0000	207,0000	828,00
910	991/00163 – kit reparo - JCB 3C PLUS	APC	KIT	2,0000	226,0000	452,00
942	32/925582 – filtro de combustível - JCB 3C PLUS	VOX	UN	4,0000	57,0000	228,00
943	32/925915 – filtro de combustível - JCB 3C PLUS	VOX	UN	4,0000	499,0000	1.996,00
944	02/103618 – turbina - JCB 3C PLUS	MASTER POWER	UN	1,0000	6.778,0000	6.778,00
Total do Fornecedor:						165.249,00

Fornecedor: CNPJ: 13.533.398/0001-73 JACO RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	71104375 - Cabeçote - PC 2015 NEW HOLLAND	autimpex	UN	1,0000	8.033,3600	8.033,36
2	2856809 – junta PC 2015 NEW HOLLAND	SPALL	UN	6,0000	276,6500	1.659,90
4	500315995 – respiro PC 2015 NEW HOLLAND	FRAM	UN	1,0000	134,8700	134,87
6	504262168 – virabrequim PC 2015 NEW HOLLAND	SUSIN	UN	1,0000	6.933,6600	6.933,66
7	84598911 – jogo de bronzinas std PC 2015 NEW HOLLAND	MAHLE	JOGO	6,0000	280,1100	1.680,66
8	2995785 – jogo de semi anéis std PC 2015 NEW HOLLAND	MAHLE	JOGO	1,0000	465,1300	465,13
10	504315785 – tensor de correia PC 2015 NEW HOLLAND	DAYCO	UN	2,0000	247,2600	494,52
12	2955970 – correia PC 2015 NEW HOLLAND	CONTINENTAL	UN	2,0000	91,6400	183,28
13	2852221 – correia dentada PC 2015 NEW HOLLAND	GATES	UN	1,0000	285,3000	285,30
15	4892708 – bucha PC 2015 NEW HOLLAND	MAHLE	UN	6,0000	58,7900	352,74
16	8093882 – jogo de bronzina std PC 2015 NEW HOLLAND	MAHLE	UN	6,0000	96,8300	580,98
17	700009000 – conjunto pistão PC 2015 NEW HOLLAND	MAHLE	JOGO	6,0000	2.870,2900	17.221,74
18	8094845 – kit de anéis do pistão std PC 2015 NEW HOLLAND	MAHLE	KIT	6,0000	968,2900	5.809,74
22	84273562 – filtro diesel PC 2015 NEW HOLLAND	FRAM	UN	4,0000	84,7300	338,92
23	504125149 – bico injetor PC 2015 NEW HOLLAND	DELPHI	UN	6,0000	1.864,9900	11.189,94
24	504380241 – bomba alimentadora PC 2015 NEW HOLLAND	BRASOL	UN	1,0000	593,4200	593,42
32	504047581 – bomba de óleo PC 2015 NEW HOLLAND	SCHADEK	UN	1,0000	607,2600	607,26
34	504377466 – bomba de água PC 2015 NEW HOLLAND	URBA	UN	1,0000	339,2500	339,25
44	5801577136 – motor de partida PC 2015 NEW HOLLAND	BOCH	UN	1,0000	1.386,7300	1.386,73
46	4892318 – alternador PC 2015 NEW HOLLAND	BOSCH	UN	1,0000	1.597,6800	1.597,68
47	4890732 – retentor PC 2015 NEW HOLLAND	SABÓ	UN	2,0000	122,7700	245,54
48	4892732 – rolamento PC 2015 NEW HOLLAND	FAG	UN	2,0000	240,3400	480,68
49	72105459 – filtro PC 2015 NEW HOLLAND	FRAM	UN	4,0000	96,8300	387,32
50	LQ50V01007P1 – filtro de cabine PC 2015 NEW HOLLAND	TEC FIL	UN	4,0000	74,3500	297,40
51	LQ50V01008P1 – filtro de cabine PC 2015 NEW HOLLAND	TEC FIL	UN	4,0000	83,0000	332,00
54	YN52V01021P1 – cartucho filtro hidráulico PC 2015 NEW HOLLAND	FRAM	UN	2,0000	228,2400	456,48
55	72214502 – elemento PC 2015 NEW HOLLAND	FRAM	UN	4,0000	126,2200	504,88
56	72230408 – filtro hidráulico PC 2015 NEW HOLLAND	FRAM	UN	2,0000	164,2600	328,52
57	84273562 – filtro diesel PC 2015 NEW HOLLAND	FRAM	UN	4,0000	76,0800	304,32
59	84273550 – elemento PC 2015 NEW HOLLAND	FRAM	UN	4,0000	132,1000	528,40
61	72203757 – coxim PC 2015 NEW HOLLAND	SAMPEL	UN	4,0000	83,0000	332,00
62	87543176 – bucha PC 2015 NEW HOLLAND	SAMPEL	UN	4,0000	127,9500	511,80
63	72104596 – retentor PC 2015 NEW HOLLAND	SABÓ	UN	4,0000	86,4500	345,80
67	71418480 – bucha PC 2015 NEW HOLLAND	SAMPEL	UN	1,0000	112,7400	112,74
70	87552697 – bucha PC 2015 NEW HOLLAND	SAMPEL	UN	4,0000	110,6600	442,64

75	87543175 – bucha PC 2015 NEW HOLLAND	SAMPEL	UN	4,0000	113,4300	453,72
83	72204603 – correia PC 2015 NEW HOLLAND	GATES	UN	2,0000	138,3300	276,66
90	47412520 – mangueira de ar PC 2015 NEW HOLLAND	ROCHESTER	UN	1,0000	250,7200	250,72
92	72204659 – motor elétrico pequeno PC 2015 NEW HOLLAND	BOSCH	UN	1,0000	567,1400	567,14
95	47626360 – mangueira PC 2015 NEW HOLLAND	ROCHESTER	UN	1,0000	268,0100	268,01
97	87526662 – mangueira de admissão de ar PC 2015 NEW HOLLAND	ROCHESTER	UN	1,0000	252,7900	252,79
98	87526665 – mangueira PC 2015 NEW HOLLAND	ROCHESTER	UN	1,0000	268,0100	268,01
99	87526664 – mangueira PC 2015 NEW HOLLAND	ROCHESTER	UN	1,0000	269,0500	269,05
100	87579445 - mangueira PC 2015 NEW HOLLAND	ROCHESTER	UN	1,0000	276,6500	276,65
101	86026037 – mangueira PC 2015 NEW HOLLAND	ROCHESTER	UN	1,0000	297,4000	297,40
102	84269424 – radiador PC 2015 NEW HOLLAND	VISCONDI	UN	1,0000	3.043,2000	3.043,20
105	L116820 – braçadeira PC 2015 NEW HOLLAND	SUPRENS	UN	4,0000	9,3400	37,36
106	87524902 – mangueira PC 2015 NEW HOLLAND	ROCHESTER	UN	2,0000	240,3400	480,68
109	72204291 – bomba hidráulica PC 2015 NEW HOLLAND	MEDAL	UN	1,0000	5.120,9900	5.120,99
124	Bendix do motor de partida -24v PC 2015 NEW HOLLAND	BOSCH	UN	2,0000	242,0000	484,00
125	Automático do motor de partida - 24v PC 2015 NEW HOLLAND	BOSCH	UN	2,0000	292,0000	584,00
130	Lâmpadas H7 – 24v PC 2015 NEW HOLLAND	OSRAM	UN	10,0000	74,0000	740,00
138	2830704 – junta do cabeçote MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	SPAAL	UN	1,0000	133,1400	133,14
139	2856887 – retentor MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	SABÓ	UN	1,0000	107,2000	107,20
140	84286399 – elemento filtro de ar MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	TECFIL	UN	4,0000	167,7200	670,88
141	84286397 – elemento filtro de ar MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	TECFIL	UN	4,0000	124,4900	497,96
145	2852746 – mangueira MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	ROCHESTER	UN	1,0000	231,7000	231,70
150	84227067 – reservatório de água MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	DENSO	UN	1,0000	114,1200	114,12
152	84322388 – termostato MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	WAHLER	UN	1,0000	108,9300	108,93
173	84252208 – pastilha de freio MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	LONA FLEX	JOGO	1,0000	453,0200	453,02
174	8603328 – disco de freio MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	DURAMETAL	UN	1,0000	501,4400	501,44
176	87626518 – filtro MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	FRAM	UN	2,0000	117,5800	235,16
193	87753542 - vidro MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	FANAVID	UN	1,0000	798,8400	798,84
194	87753543 – vidro MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	FANAVID	UN	1,0000	795,3800	795,38
195	84322702 – palheta limpador MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	VETOR	JOGO	1,0000	136,6000	136,60
197	84350712 – filtro de gabine MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	TECFIL	UN	2,0000	86,4500	172,90
227	Lâmpadas H7 – 24v MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	OSRAM	UN	10,0000	74,0000	740,00
233	Bobina de campo do motor de partida – 24v MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	BOSCH	UN	2,0000	318,2500	636,50
236	285384 – junta - MOTONIVELADORA RG 140B	SPAAL	UN	1,0000	131,4100	131,41
244	2856309 – bronzina - MOTONIVELADORA RG 140B	MAHLE	UN	6,0000	152,1600	912,96
245	2995787 – bronzina - MOTONIVELADORA RG 140B	MAHLE	UN	6,0000	183,2800	1.099,68
246	2995787 – jogo de semi anéis - MOTONIVELADORA RG 140B	COFAP	JOGO	1,0000	487,6000	487,60
247	75327715 – mangueira - MOTONIVELADORA RG 140B	ROCHESTER	UN	1,0000	224,7800	224,78
248	84286397 – elemento filtro de ar - MOTONIVELADORA RG 140B	TECFIL	UN	4,0000	188,4700	753,88
249	84286399 – elemento filtro de ar - MOTONIVELADORA RG 140B	FRAM	UN	4,0000	171,1800	684,72
250	2830444 – junta - MOTONIVELADORA RG 140B	SPAAL	UN	6,0000	119,3100	715,86
251	2852744 – parafuso - MOTONIVELADORA RG 140B	CISER	UN	8,0000	10,7200	85,76
255	75324809 – mangueira - MOTONIVELADORA RG 140B	ROCHESTER	UN	1,0000	233,4300	233,43
256	75324883 – mangueira - MOTONIVELADORA RG 140B	ROCHESTER	UN	1,0000	243,8000	243,80
257	87340284 – mangueira - MOTONIVELADORA RG 140B	ROCHESTER	UN	2,0000	233,4300	466,86
259	4895132 - junta - MOTONIVELADORA RG 140B	SPAAL	UN	1,0000	114,1200	114,12
260	4897481 – bomba de óleo - MOTONIVELADORA RG 140B	SCHADEK	UN	1,0000	490,2000	490,20
263	2830559 – junta - MOTONIVELADORA RG 140B	SPAAL	UN	1,0000	121,0400	121,04
264	4896409 – junta - MOTONIVELADORA RG 140B	SPAAL	UN	1,0000	122,7700	122,77
265	8703260 – filtro de óleo do motor - MOTONIVELADORA RG 140B	FRAM	UN	4,0000	79,5400	318,16
266	2852398 – tensor da correia - MOTONIVELADORA RG 140B	DAYCO	UN	2,0000	240,3400	480,68
267	28522396 – tensor da correia - MOTONIVELADORA RG 140B	DAYCO	UN	2,0000	314,6900	629,38
268	2852397 – rolamento - MOTONIVELADORA RG 140B	FAG	UN	2,0000	243,8000	487,60
269	4898546 – correia - MOTONIVELADORA RG 140B	CONTINENTAL	UN	2,0000	117,5800	235,16
272	8261959 – radiador - MOTONIVELADORA RG 140B	DENSO	UN	1,0000	2.835,7100	2.835,71
273	75240636 – mangueira - MOTONIVELADORA RG 140B	ROCHESTER	UN	3,0000	255,9100	767,73
275	75327835 – mangueira - MOTONIVELADORA RG 140B	ROCHESTER	UN	2,0000	210,9500	421,90
276	73163935 – mangueira - MOTONIVELADORA RG 140B	ROCHESTER	UN	1,0000	240,3400	240,34
277	84185649 – mangueira - MOTONIVELADORA RG 140B	ROCHESTER	UN	1,0000	200,5700	200,57
278	7560373 – mangueira - MOTONIVELADORA RG 140B	ROCHESTER	UN	2,0000	254,1800	508,36
279	84227067 – reservatório - MOTONIVELADORA RG 140B	DENSO	UN	1,0000	221,3200	221,32
280	84254550 – mangueira - MOTONIVELADORA RG 140B	ROCHESTER	UN	2,0000	200,5700	401,14
281	84254549 – mangueira - MOTONIVELADORA RG 140B	ROCHESTER	UN	1,0000	210,9500	210,95
282	84254551 – mangueira - MOTONIVELADORA RG 140B	ROCHESTER	UN	1,0000	223,0500	223,05
283	84269127 – mangueira - MOTONIVELADORA RG 140B	ROCHESTER	UN	1,0000	252,4500	252,45
284	84234092 – mangueira - MOTONIVELADORA RG 140B	ROCHESTER	UN	1,0000	236,8900	236,89
285	84254552- mangueira - MOTONIVELADORA RG 140B	ROCHESTER	UN	1,0000	181,5500	181,55
289	4891252 – bomba de água - MOTONIVELADORA RG 140B	URBA	UN	1,0000	511,0000	511,00
291	87435522 – cabeçote do filtro - MOTONIVELADORA RG 140B	ROCHESTER	UN	1,0000	473,7700	473,77
293	87435525 – filtro diesel - MOTONIVELADORA RG 140B	FRAM	UN	4,0000	60,5200	242,08
296	4837897 – filtro de combustível - MOTONIVELADORA RG 140B	FRAM	UN	4,0000	36,3100	145,24
298	2852478 – motor de partida - MOTONIVELADORA RG 140B	BOSCH	UN	1,0000	1.175,7800	1.175,78
299	4892318 – alternador - MOTONIVELADORA RG 140B	DELCO	UN	1,0000	1.296,8200	1.296,82
300	84478381 – bateria 100 amperes - MOTONIVELADORA RG 140B	ZETTA	UN	2,0000	743,5100	1.487,02
588	75312921 – bloco do motor - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	CUMMINS	UN	1,0000	8.455,2600	8.455,26
589	71102616 – cabeçote - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	AUTIMPEX	UN	1,0000	6.570,5500	6.570,55
591	J283570 – junta de cabeçote - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	SPAAL	UN	1,0000	261,0800	261,08
592	75287966 – junta - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	SPAAL	UN	6,0000	124,4900	746,94
594	71102611 – retentor - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	SABÓ	UN	2,0000	114,1200	228,24
600	75288301 – vira brequim - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	SUSIN	UN	1,0000	6.933,6600	6.933,66
Total do Fornecedor:						129.773,00

Fornecedor: CNPJ: 15.070.344/0001-44 L. M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
52	87564846 – filtro de ar secundário PC 2015 NEW HOLLAND	UNIFILTER	UN	4,0000	170,0000	680,00
53	87564844 – filtro de ar primário PC 2015 NEW HOLLAND	UNIFILTER	UN	4,0000	150,0000	600,00
58	84273566 – elemento PC 2015 NEW HOLLAND	DONALDSON	UN	4,0000	120,0000	480,00
91	2852526 – filtro de óleo do motor PC 2015 NEW HOLLAND	UNIFILTER	UN	4,0000	80,0000	320,00

147	87803260 – filtro de óleo MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	UNIFILTER	UN	4,0000	80,0000	320,00
148	2852396 – tensor de correia MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	OEM	UN	2,0000	270,0000	540,00
149	4898546 – correia MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	GATES	UN	2,0000	130,0000	260,00
151	4891252 – bomba de água MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	VETORE	UN	1,0000	490,0000	490,00
153	87435522 – filtro de combustível MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	TURBO	UN	4,0000	70,0000	280,00
156	4897897 – filtro de combustível MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	TURBO	UN	4,0000	60,0000	240,00
172	87667591 – corrente MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	TRANSCOR	UN	2,0000	910,0000	1.820,00
175	73125853 – filtro hidráulico MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	DONALDSON	UN	2,0000	160,0000	320,00
178	73160841 – bucha MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	TGL	UN	1,0000	111,3500	111,35
180	75215793 – eixo sem fim MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	TGL	UN	1,0000	1.500,0000	1.500,00
181	70620920 – calço MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	RCB	UN	32,0000	17,0000	544,00
182	75267023 – protetor MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	TGL	UN	4,0000	260,0000	1.040,00
185	70617127 – parafuso MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	FAY	UN	100,0000	9,6000	960,00
186	70911029 – porca MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	FEY	UN	100,0000	5,5000	550,00
187	75248810 – placa MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	TGL	UN	6,0000	86,4500	518,70
188	75248807 – placa MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	TGL	UN	6,0000	77,8100	466,86
189	75248811 – placa MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	TGL	UN	3,0000	67,4300	202,29
190	75248809 - calço MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	MV	UN	21,0000	22,0000	462,00
191	75251674 – pino elástico MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	TGL	UN	5,0000	17,0000	85,00
196	84304790 – correia MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	GATES	UN	1,0000	78,0000	78,00
198	70926622 – anel MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	APC	UN	16,0000	43,0000	688,00
206	84165760 – placa MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	MTD	UN	4,0000	76,0800	304,32
207	73126330 - parafuso MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	TGL	UN	40,0000	8,0000	320,00
208	84165763 – placa MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	MTD	UN	4,0000	131,4100	525,64
210	87616832 – placa MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	TGL	UN	4,0000	96,5000	386,00
211	75326480 – porca MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	FEY	UN	3,0000	100,0000	300,00
212	73125482 – placa MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	MTD	UN	4,0000	110,0000	440,00
213	73125521 – calço MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	TGL	UN	2,0000	57,0600	114,12
215	75258894 – engrenagem MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	MTD	UN	1,0000	2.500,0000	2.500,00
216	73130969 – bucha MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	MAZZONI	UN	1,0000	110,0000	110,00
217	70634037 – vedação MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	ARCA	UN	1,0000	120,0000	120,00
218	73125501 – eixo MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	MTD	UN	1,0000	2.200,0000	2.200,00
219	Jogo de lâmina 13 furos MOTONIVELADORA 845. B . V H P - CASE	METISA	UN	20,0000	960,0000	19.200,00
237	2831274 - cabeçote - MOTONIVELADORA RG 140B	MARINGÁ SOLDAS UN		1,0000	5.800,0000	5.800,00
238	2830704 – junta de cabeçote - MOTONIVELADORA RG 140B	PAI	UN	1,0000	280,0000	280,00
239	2856887 - junta - MOTONIVELADORA RG 140B	FP	UN	1,0000	207,4900	207,49
240	285464 – eixo excêntrico - MOTONIVELADORA RG 140B	SUSIN	UN	1,0000	1.800,0000	1.800,00
241	2855137 - kit de pistão STD - MOTONIVELADORA RG 140B	FTG	KIT	6,0000	445,0000	2.670,00
242	2831298 - biela - MOTONIVELADORA RG 140B	FTG	UN	6,0000	330,0000	1.980,00
243	4892715 – bronzina - MOTONIVELADORA RG 140B	MAHLE	UN	6,0000	120,0000	720,00
318	13407211 – graxeira - MOTONIVELADORA RG 140B	RF	UN	4,0000	108,9300	435,72
320	75248811 – placa - MOTONIVELADORA RG 140B	TGL	UN	3,0000	110,6600	331,98
321	75248808 – espaçador - MOTONIVELADORA RG 140B	TGL	UN	3,0000	60,0000	180,00
323	75251674 – pino elástico - MOTONIVELADORA RG 140B	ADRAUDE	UN	5,0000	65,7100	328,55
333	87663316 – junta esférica - MOTONIVELADORA RG 140B	STARK	UN	2,0000	107,2000	214,40
336	87663318 – conjunto de rolamento - MOTONIVELADORA RG 140B	STARK	JOGO	4,0000	449,5600	1.798,24
343	87663317 – conjunto de rolamento - MOTONIVELADORA RG 140B	RCB	UN	4,0000	404,6100	1.618,44
344	14422221 – parafuso ALLEM -MOTONIVELADORA RG 140B	REX	UN	4,0000	11,9300	47,72
345	87647425 – pino - MOTONIVELADORA RG 140B	TGL	UN	4,0000	108,9300	435,72
346	1960253 – anel - MOTONIVELADORA RG 140B	MV	UN	4,0000	33,0000	132,00
347	87647427 - pino - MOTONIVELADORA RG 140B	TGL	UN	2,0000	100,2900	200,58
351	73124684 – rolamento - MOTONIVELADORA RG 140B	A&S	UN	2,0000	321,6100	643,22
352	70684817 – conjunto de rolamento - MOTONIVELADORA RG 140B	FDK	UN	2,0000	432,2700	864,54
353	70932867 – arruela plana - MOTONIVELADORA RG 140B	TGL	UN	2,0000	12,1000	24,20
355	70923824 – anel – 0 - MOTONIVELADORA RG 140B	APC	UN	2,0000	6,5700	13,14
356	75288824 – cruzeta - MOTONIVELADORA RG 140B	LNG	UN	2,0000	250,0000	500,00
358	75288833 – retentor - MOTONIVELADORA RG 140B	RCB	UN	2,0000	100,0000	200,00
361	87625366 – conjunto de rolamento - MOTONIVELADORA RG 140B	A&S	JOGO	4,0000	280,0000	1.120,00
363	87625355 – anel – 0 - MOTONIVELADORA RG 140B	APC	UN	4,0000	44,0000	176,00
364	87625357 – anel – 0 - MOTONIVELADORA RG 140B	APC	UN	4,0000	46,0000	184,00
365	87625345 – disco de freio - MOTONIVELADORA RG 140B	UNITEC	UN	20,0000	276,6500	5.533,00
367	8762346 – disco de freio - MOTONIVELADORA RG 140B	UNITEC	UN	20,0000	238,6100	4.772,20
368	79102659 – vedação - MOTONIVELADORA RG 140B	ODR	UN	1,0000	80,0000	80,00
369	79042277 – conjunto de rolamentos - MOTONIVELADORA RG 140B	A&S	UN	1,0000	380,0000	380,00
370	75289083 – conjunto de rolamentos - MOTONIVELADORA RG 140B	A&S	JOGO	1,0000	395,9600	395,96
372	75287565 – rolamento - MOTONIVELADORA RG 140B	NTN	UN	1,0000	270,0000	270,00
375	Jogo de lâmina 13 furos - MOTONIVELADORA RG 140B	METISA	JOGO	20,0000	900,0000	18.000,00
496	313/4537 – correia - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	CONTINENTAL	UN	2,0000	120,0000	240,00
497	319/6293 – correia - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	CONTINENTAL	UN	3,0000	129,6800	389,04
500	5P/1251 – mangueira - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	ALFAGOMA	UN	1,0000	221,3200	221,32
501	9X/2133 – mangueira - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	ALFAGOMA	UN	1,0000	200,0000	200,00
502	245/6375 – filtro de ar primário - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	TURBO	UN	4,0000	148,7000	594,80
503	245/6376 – filtro de ar secundário - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	TURBO	UN	4,0000	130,0000	520,00
505	177/0581 – mangueira - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	CG	UN	2,0000	190,2000	380,40
506	247/8602 – mangueira - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	OEM	UN	1,0000	181,5500	181,55
507	254/6802 – mangueira - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	OEM	UN	1,0000	165,0000	165,00
508	272/1956 – junta - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	CTP	UN	6,0000	24,0000	144,00
509	172/6298 – parafuso - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	REX	UN	8,0000	12,1000	96,80
510	189/8772 – espaçador - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	LUFEX	UN	8,0000	32,8500	262,80
511	312/3242 – silencioso - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	BRC	UN	1,0000	494,5200	494,52
512	250/0841 – turbina - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	CTP	UN	1,0000	5.000,0000	5.000,00
513	7C/7431 – junta - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	MV	UN	1,0000	129,6800	129,68
516	1R/0762 – filtro diesel - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	ORIGINAL FILTER	UN	4,0000	80,0000	320,00
519	3T/5760 – bateria - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	HELIAR	UN	2,0000	714,0000	1.428,00
521	6G/1631 – emenda - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	TRC	UN	2,0000	70,0000	140,00
526	131/3737 – terminal - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	A	UN	2,0000	150,4300	300,86
527	203/2389 – filtro - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	TURBO	UN	2,0000	75,0000	150,00
529	5K/5288 – retentor duo cone - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	REVESLAM	UN	4,0000	130,0000	520,00

530	4B/7270 – rolamento - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	A&S	UN	4,0000	200,0000	800,00
532	1P/4693 - capa do rolamento - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	NTN	UN	8,0000	160,8100	1.286,48
534	7D/8436 – anel - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	FTG	UN	4,0000	19,0200	76,08
537	9D/6663 – válvula de dreno - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	BLUMAR	UN	2,0000	330,2600	660,52
538	8X/4741 – inserto - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	DAS	UN	4,0000	79,5400	318,16
539	2G/9103 – calço - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	MV	UN	8,0000	55,3300	442,64
540	185/7025 – jogo de reparo - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	INTERTEC	JOGO	1,0000	329,0000	329,00
542	185/6596 – jogo de reparo - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	APC	JOGO	1,0000	340,0000	340,00
544	J/1972 – vedador - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	APC	UN	2,0000	79,5400	159,08
545	6J/5733 – anel - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	APC	UN	2,0000	34,0000	68,00
546	175/7896 – anel - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	TOPCO	UN	2,0000	41,5000	83,00
547	6J/5731 - anel - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	APC	UN	2,0000	44,9600	89,92
549	128/9654 – calço - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	APC	UN	22,0000	46,6900	1.027,18
552	5J/4773 – parafuso - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	FEY	UN	150,0000	6,8000	1.020,00
553	2J/3506 – porca - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	FEY	UN	150,0000	5,8000	870,00
560	229/9382 – vedador - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	APC	UN	2,0000	51,8700	103,74
561	167/2304 – vedador - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	WOLD GASKET	UN	2,0000	51,8700	103,74
562	167/2195 – vedador - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	APC	UN	2,0000	44,0000	88,00
563	4T/5613 – vedador - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	APC	UN	2,0000	43,0000	86,00
564	6J/1972 – vedador - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	APC	UN	1,0000	46,0000	46,00
565	6J/5733 – vedador - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	APC	UN	1,0000	46,6900	46,69
566	4T/6907 – anel - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	APC	UN	1,0000	55,3300	55,33
567	167/2190 – vedador - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	APC	UN	1,0000	48,4100	48,41
568	167/2300 – vedador - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	WOLD GASKET	UN	1,0000	57,0600	57,06
569	6J/5731 – anel - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	APC	UN	1,0000	48,4100	48,41
570	175/7896 – anel - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	APC	UN	1,0000	48,4100	48,41
572	6Y/7953 – disco - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	TXN	UN	6,0000	321,6100	1.929,66
573	2G/0478 – disco - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	FMC	UN	5,0000	268,0100	1.340,05
574	307/1962 – calço - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	MV	UN	12,0000	55,3300	663,96
575	4F/9653 – vedador - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	APC	UN	1,0000	57,0600	57,06
576	8D/7425 – arruela - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	TEMI	UN	2,0000	29,3900	58,78
577	307/1960 – calço - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	CAB	UN	6,0000	69,1600	414,96
578	5K/5288 – retentor duo cone - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	REVESLAM	UN	1,0000	224,7800	224,78
579	1R/0774 – filtro hidráulico - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	UNIFILTER	UN	4,0000	131,4100	525,64
580	178/1686 – calço - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	MV	UN	6,0000	67,4300	404,58
582	163/6074 – calço - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	TOPCO	UN	2,0000	69,1600	138,32
583	8W/1749 – placa - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	BIZA	UN	20,0000	112,3900	2.247,80
584	5T/8366 – calço - MOTONIVELADORA 140K CATERPILAR	HLS	UN	12,0000	57,0600	684,72
587	361811A1 – isolador - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	PV	UN	4,0000	39,7700	159,08
590	75287902 – haste - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	CUMMINS	UN	12,0000	674,3500	8.092,20
593	71102614 – válvula termostato - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	EGP	UN	1,0000	103,7500	103,75
595	75208165 – pino - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	PPT	UN	1,0000	110,6600	110,66
598	75287946 – junta- - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	FTO	UN	1,0000	110,6600	110,66
601	75288302 – engrenagem - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	PTE	UN	1,0000	1.905,4600	1.905,46
603	75288303 – kit bronzinas - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	MAHLE	UN	1,0000	484,1500	484,15
605	75312745 - bomba de óleo - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	PPT	UN	1,0000	496,2500	496,25
606	75287965 – junta - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	MV	UN	1,0000	117,5800	117,58
607	71102608 – kit de anéias - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	FPD	UN	1,0000	843,8000	843,80
608	71102607 – kit de pistão - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	MAHLE	UN	1,0000	2.787,3000	2.787,30
609	71101706 – biela - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	FTE	UN	6,0000	484,1500	2.904,90
610	71100969 – kit de bronzinas - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	MAHLE	UN	1,0000	311,2400	311,24
616	392120A1 – elemento filtrante - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	DONALDSON	UN	4,0000	95,1000	380,40
617	75248755 – pré filtro - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	TURBO	UN	1,0000	117,5800	117,58
620	75286614 – tubo flexível - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	BIAGIO	UN	1,0000	60,5200	60,52
624	388283A1 – silencioso - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	SILENMAK	UN	1,0000	487,6000	487,60
639	J991625 – selenoide - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	PAI	UN	1,0000	70,0300	70,03
640	75289704 – bomba alimentadora - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	PAI	UN	1,0000	497,9800	497,98
641	71101912 – elemento filtrante - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	ORIGINAL FILTER	UN	4,0000	119,3100	477,24
643	75262694 – filtro - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	TURBO	UN	4,0000	100,2900	401,16
649	71101918 – filtro - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	ORIGINAL FILTER	UND	4,0000	126,9200	507,68
655	J942914 – junta - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	MV	UN	1,0000	102,0200	102,02
664	J935010 – correia - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	GATES	UN	3,0000	191,9300	575,79
668	71101616 – bomba d'água - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	INDISA	UN	2,0000	501,4400	1.002,88
669	75286363 – tensor da correia - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	FTG	UN	2,0000	387,3200	774,64
672	233094A1 – cruzeta - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	STAHL	UN	1,0000	269,7400	269,74
673	87457067 – cruzeta - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	STAHL	UN	1,0000	259,3600	259,36
675	D36505 – arruela - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	FEY	UN	16,0000	2,7000	43,20
676	23224016 – porca - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	FEY	UN	8,0000	17,2900	138,32
677	148889A1 – anel - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	APC	UN	2,0000	60,5200	121,04
678	148880A1 – anel - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	APC	UN	2,0000	63,0000	126,00
680	148897A1 – rolamento - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	A&S	UN	1,0000	266,2800	266,28
681	148900A1 – calço - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	MV	UN	1,0000	70,8900	70,89
682	148903A1 – disco - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	MV	UN	8,0000	397,6900	3.181,52
684	148905A1 – disco - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	DANA	UN	10,0000	307,7800	3.077,80
685	148907A1 – engrenagem solar - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	YPT	UN	2,0000	2.244,3600	4.488,72
686	148908A1 – engrenagem - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	TAS	UN	4,0000	1.289,9000	5.159,60
687	148909A1 – arruela plana - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	PV	UN	4,0000	19,0200	76,08
688	148911A1 – pino elástico - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	PV	UN	3,0000	53,6000	160,80
689	148928A1 – rolamento - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	DV	UN	1,0000	264,5500	264,55
690	149987A1 – falange - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	DANA	UN	1,0000	250,7200	250,72
691	148933 A1 – anel de vedação - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	APC	UN	1,0000	69,1600	69,16
692	407966A1 – reparo - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	APC	UN	1,0000	268,0100	268,01
703	8603223 – anel de vedação - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	ARCA	UN	2,0000	49,4500	98,90
708	8603535 – filtro hidráulico - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	DONALDSON	UN	4,0000	295,6700	1.182,68
710	87437061 – cruzeta - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	LNG	UN	1,0000	316,4200	316,42
712	87457092 – retentor - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	APC	UN	2,0000	121,0400	242,08
713	148941A1 – rolamento - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	A&S	UN	4,0000	432,2700	1.729,08
714	148944A1 – anel - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	APC	UN	2,0000	65,7100	131,42

715	148947A1 – engrenagem - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	YTP	UN	6,0000	499,7100	2.998,26
717	148957A1 – rolamento - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	KMY	UN	6,0000	292,2200	1.753,32
718	87457081 – retentor - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	APC	UN	4,0000	121,0400	484,16
719	148880A1 – anel - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	APC	UN	2,0000	51,8700	103,74
720	148889A1 – anel - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	APC	UN	2,0000	50,1400	100,28
721	87457089 – anel - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	APC	UN	1,0000	50,8400	50,84
722	87457063 – suporte - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	DV	UN	1,0000	155,6200	155,62
723	87457065 – cruzeta - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	LNG	UN	1,0000	281,8400	281,84
726	87457085 – disco - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	YTP	UN	2,0000	395,9600	791,92
727	87457087 – disco - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	YTP	UN	2,0000	307,7800	615,56
728	71102762 – disco - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	UNITEC	UN	20,0000	261,0900	5.221,80
729	148963A1 – disco - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	UNITEC	UN	20,0000	259,3600	5.187,20
730	148964A1 – anel 0 - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	APC	UN	12,0000	44,0000	528,00
731	148965A1 – anel - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	APC	UN	12,0000	39,7700	477,24
732	75266621 – bomba de óleo - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	DURMETAL	UN	1,0000	919,8800	919,88
741	336388A1 – bucha - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	PIM	UN	2,0000	136,6000	273,20
742	D95146 – vedador - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	PIM	UN	2,0000	67,4300	134,86
745	339521A1 – bucha - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	PIM	UN	2,0000	70,8900	141,78
746	D95147 – raspador - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	APC	UN	4,0000	36,3100	145,24
747	381101A1 – jogo de reparo - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	APC	UN	1,0000	314,6900	314,69
748	D95145 – anel de vedação - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	APC	UN	2,0000	44,0000	88,00
751	391281A1 – anel - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	ARCA	UN	1,0000	95,1000	95,10
752	391276A1 – tucho com rolete - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	TIMKEN	UN	1,0000	269,7400	269,74
755	356187A1 – anel - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	TTO	UN	1,0000	77,8100	77,81
758	356210A1 – anel - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	TTO	UN	1,0000	69,1600	69,16
760	D95147 – limpador - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	APC	UN	4,0000	136,6000	546,40
761	D95148 – junta - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	APC	UN	4,0000	117,5800	470,32
766	D95146 – vedador - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	PIM	UN	8,0000	20,7500	166,00
767	358624A2 – bucha - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	FORTY	UN	4,0000	69,1600	276,64
772	86992663 – dente da navalha - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	COLINA	UN	2,0000	214,4100	428,82
773	86992662 – dente da navalha - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	COLINA	UN	2,0000	212,6800	425,36
774	4261252 – parafuso - PÁ CARREGADEIRA W130 NEWHOLLAND	FEY	UN	6,0000	17,2900	103,74
950	87648784 – bucha - MOTONIVELADORA RG 140B	TGL	UN	4,0000	103,7500	415,00
Total do Fornecedor:						191.270,75
Totalização:						486.292,75

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa e Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho, quanto ao serviço de alinhamento em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referencia.
O recebimento ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal Rolim de Moura. A entrega do(s) produto(s)/bens em cumprimento das formalidades legais assinando a nota fiscal/fatura tudo em conformidade do Artigo 73, inciso I letra "b" e Artigo 74 inciso III e seu § único da lei 8.666/93.
A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, situado na Av. João Pessoa 4478 Bairro Centro (Fundos), CEP N.º 76.940-00, em horário pré estabelecido pela Diretoria do Almoxarifado do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com categoria econômica: elemento de despesa 33.90.30 conforme projetos atividade: 2.093; 2.096; 2.099; e 2.100.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

A regra da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

L. M. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.070.344/0001-44. Situada na AV: Marechal Rondon 2964, sala 03 Centro, telefone; (69) 3322-3818 e-mail; EASSESSORTEC@GMAIL.COM, no município de Vilhena - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Rodolfo Compagnoni, portador(a) CPF sob nº 839.673.702-91 domiciliada no município de Vilhena – RO.

JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.554.354/0001-00. Situada na AV: 25 de Agosto 3202, Centenário, telefone; (69) 3442-6798 e-mail; novaamerica@microtech.com.br, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Whércules Rocha de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1358558 SESDC/RO e CPF sob nº 035.146.452-21 domiciliada no município de Rolim de Moura– RO.

JACÓ RETIFICA DE MOTORES LTDA – ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.533.398/0001-73 Situada na Travessa dos Cajueiros, 5086 bairro Jardim Tropical, telefone; (69) 3442-4274 e-mail; jacoretificademotores@hotmail.com , no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Edimar Cabral de Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 494.466 SSP/RO e CPF sob nº 595.381.202-72 domiciliada no município de Rolim de Moura – RO.

TESTEMUNHAS:
_____
_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:1417DCE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

Processo número: 3724/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2019

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALIDADE DA ATA: 16.04.2020

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **LUNAR COMÉRCIO LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.024.308/0001-65. Situada na AV: 25 de Agosto 3836 Centro, telefone; (69) 3442-98435-5894 e-mail; lunar_autopecas@hotmail.com, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Egenival Lunardelli, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 411.394 SSP/RO e CPF sob nº 390.231.172-04 domiciliado no município de Rolim de Moura - RO; **JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.554.354/0001-00. Situada na AV: 25 de Agosto 3202, Centenário, telefone; (69) 3442-6798 e-mail; novaamerica@microtech.com.br, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Whércules Rocha de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1358558 SESDC/RO e CPF sob nº 035.146.452-21 domiciliado no município de Rolim de Moura– RO; **TOZZO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 84.741.354/0001-87. Situada na AV: Castelo Branco 16532 Incra, , telefone; (69) 3441-4710 e-mail; tozzocobranca@gmail.com , no município de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Douglas Antônio beber, domiciliado no município de Cacoal - RO; **ELVIS DIAS DE SOUZA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ13.436.844/0001-21. Situada na AV: Transcontinental 2182 A Dois de Abril, telefone; (69) 3422-1314 e-mail; multi_troca@hotmail.com, no município de Ji Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Elvis Dias de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 100.7277 SESDEC/RO e CPF sob nº 982.909.592-49 domiciliado no município de Ji Paraná - RO; **CSS AUTO CENTER EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 16.910.301/0001-92. Situada na AV: José de Alencar 2091 Bairro; Novo Horizonte, telefone; (69) 3481-1780 ou (69) 3441-0044 e-mail; ZBORKATE@HOTMAIL.COM, no município de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Wagner Gonçalves Batista, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 667824 SSP/RO e CPF sob nº 658.709.212-87 domiciliado no município de Cacoal - RO; **JACÓ RETÍFICA DE MOTORES LTDA – ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.533.398/0001-73, Situada na Travessa dos Cajueiros 5086 Bairro Jardim Tropical;, telefone; (69) 3442-4274 e-mail; jacoretificademotores@hotmail.com , no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Edimar Cabral de Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 494.466 SSP/RO e CPF sob nº 595.381.202-72 domiciliado no município de Rolim de Moura – RO; **COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08..055.411/0001-96. Situada na AV: JK 1853 Setor 04, jd. Novo Horizonte, telefone; (69) 3521-1627 e-mail; real-autopecas@hotmail.com, no município de Jaru - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Edlei Alves de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 000518060 SSP/RO e CPF sob nº 566.419.316-68 domiciliado no município de Jaru - RO; **AUTO PEÇAS FAVALESSA EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ11.353.669/0001-83. Situada na AV: Marechal Rondon 1436 Centro, telefone; (69) 3451-9700 ou (69) 3451-9600 e-mail; autopecasfavalessa@hotmail.com, no município de Pimenta Bueno - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Adriano Soares da Soledade, portador do CPF sob nº 710.956.322-72 domiciliado no município de Pimenta Bueno, adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 17/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA:

Fornecedor: CNPJ: 84.741.354/0001-87 TOZZO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	CAMINHÃO MB 2318 Filtro lubrificante	BOSCH	UN	4,0000	43,2900	173,16
4	Filtro de ar secundário CAMINHÃO MB 2318	ORIGINAL	UN	4,0000	48,9900	195,96
85	Bateria 150 amperes CAMINHÃO MB 2318	BOSCH	UN	2,0000	924,0000	1.848,00
101	Fusível lâmina – 05 amperes CAMINHÃO MB 2318	ORIGINAL	UN	10,0000	3,8900	38,90
102	Fusível lâmina – 10 amperes CAMINHÃO MB 2318	ORIGINAL	UN	10,0000	3,9700	39,70
103	Fusível lâmina – 15 amperes CAMINHÃO MB 2318	ORIGINAL	UN	10,0000	1,8800	18,80
104	Fusível lâmina – 30 amperes CAMINHÃO MB 2318	ORIGINAL	UN	10,0000	3,9700	39,70
105	Relê auxiliar CAMINHÃO MB 2318	ORIGINAL	UN	10,0000	36,9900	369,90
106	Bobina de campo do motor de partida – 12v CAMINHÃO MB 2318	ORIGINAL	UN	2,0000	333,5000	667,00
118	Turbina CAMINHÃO CARGO2628	BOSCH	UN	1,0000	4.896,0000	4.896,00

138	Filtro de ar secundário CAMINHÃO CARGO2628	ORIGINAL	UN	4,0000	151,0000	604,00
162	Filtro de diesel primário CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	ORIGINAL	UN	6,0000	98,9900	593,94
208	"Turbina do motor MWM x 12 CAMINHÃO WORKS 13.180 - ANO 07/07 PLACA NDC - 7214"	GARRET	UN	1,0000	2.730,0000	2.730,00
219	"Filtro de ar do motor CAMINHÃO WORKS 13.180 - ANO 07/07 PLACA NDC - 7214"	ORIGINAL	UN	1,0000	213,0000	213,00
285	"Lâmpada H3 – 12v CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	ORIGINAL	UN	10,0000	37,8000	378,00
Total do Fornecedor:						**12.806,06**

Fornecedor: CNPJ: 03.024.308/0001-65 LUNAR COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
19	Catraca de freio dianteiro CAMINHÃO MB 2318	BZ	UN	2,0000	189,4800	378,96
20	Rolamentos de cubo dianteiro externo CAMINHÃO MB 2318	PRO	UN	2,0000	154,9900	309,98
30	Volante do motor CAMINHÃO MB 2318	ATF	UN	1,0000	1.089,0000	1.089,00
41	Cabeçote do motor CAMINHÃO MB 2318	MAHLE	UN	1,0000	5.230,0000	5.230,00
72	Caixa satélite do diferencial dianteiro CAMINHÃO MB 2318	MAX GEAR	UN	1,0000	4.168,0000	4.168,00
82	Eixo secundário da caixa de transferência CAMINHÃO MB 2318	MAX GEAR	UN	1,0000	781,5000	781,50
142	Trocador de calor do motor cummins isb CAMINHÃO CARGO2628	VANNUCCI	UN	1,0000	1.043,0000	1.043,00
187	Jogo de bronzina de mancal CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	MAHLE	JOGO	1,0000	778,5000	778,50
196	Lanternas traseiras CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	COFRAN	UN	4,0000	364,0000	1.456,00
205	"Rolamento do cubo dianteiro CAMINHÃO WORKS 13.180 - ANO 07/07 PLACA NDC - 7214"	PRO	UN	4,0000	339,5000	1.358,00
211	"Válvula de pressão da bomba de alta CAMINHÃO WORKS 13.180 - ANO 07/07 PLACA NDC - 7214"	FARJ	UN	1,0000	664,0000	664,00
220	"Pré filtro CAMINHÃO WORKS 13.180 - ANO 07/07 PLACA NDC - 7214"	TECFIL	UN	1,0000	126,5000	126,50
241	Rolamento do cubo traseiro CAMINHÃO BASCULANTE MB 1620	PRO	UN	4,0000	400,0000	1.600,00
242	Rolamento do cubo dianteiro CAMINHÃO BASCULANTE MB 1620	PRO	UN	4,0000	388,0000	1.552,00
260	"Caixa satélite completa CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	MAX GEAR	JOGO	1,0000	5.498,0000	5.498,00
262	"Eixo s de freio CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	BZ	UN	2,0000	627,5000	1.255,00
267	"Jogo de kits do motor CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	MAHLE	JOGO	1,0000	2.492,0400	2.492,04
271	"Bomba de óleo CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	SCHADEK	UN	1,0000	729,5000	729,50
272	"Jogo de varetas de válvula CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	MAHLE	JOGO	1,0000	649,5000	649,50
274	"Jogo de válvulas de admissão CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	MAHLE	JOGO	1,0000	302,4800	302,48
277	"Bendix impulsor - 12v CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	ZM	UN	1,0000	307,0000	307,00
308	"Rolamento da gaiola da quarta marcha CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	PRO	UN	2,0000	150,9000	301,80
316	"Cruzeta do cardam CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	LNG	UN	2,0000	234,4000	468,80
324	"Palhetas do limpador de para brisas CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	DYNA	JOGO	1,0000	148,4000	148,40
330	"Bateria 100 amperes CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	DUREX	UN	2,0000	554,9000	1.109,80
334	"Jogo de kits do motor CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	MAHLE	JOGO	1,0000	3.535,4100	3.535,41
402	"Bendix impulsor– 24v CAMINHÃO CARGO FORD ANO 12/12"	ZM	UN	1,0000	209,9000	209,90
Total do Fornecedor:						**37.543,07**

Fornecedor: CNPJ: 05.554.354/0001-00 JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
9	Kit de embreagem CAMINHÃO MB 2318	SACHS	KIT	2,0000	2.480,0000	4.960,00
28	radiador CAMINHÃO MB 2318	VISCONTE	UN	1,0000	2.590,0000	2.590,00
50	Polia do virar brequim CAMINHÃO MB 2318	TIMKEN	UN	1,0000	860,0000	860,00
53	Rolamento interno do eixo piloto CAMINHÃO MB 2318	TIMKEN	UN	1,0000	395,0000	395,00
55	Eixo entalhado CAMINHÃO MB 2318	EATOM	UN	1,0000	3.490,0000	3.490,00
64	Engrenagem da 1ª marcha livre CAMINHÃO MB 2318	EATOM	UN	1,0000	2.090,0000	2.090,00
65	Engrenagem da 2ª marcha livre CAMINHÃO MB 2318	EATOM	UN	1,0000	1.560,0000	1.560,00
99	Rotor do alternador – 12v CAMINHÃO MB 2318	ZEN	UN	2,0000	225,0000	450,00
119	Compressor de ar CAMINHÃO CARGO2628	KNOOR	UN	2,0000	3.930,0000	7.860,00
122	Caixa satélite completa CAMINHÃO CARGO2628	MERITOR	JOGO	1,0000	4.960,0000	4.960,00
130	Volante do motor CAMINHÃO CARGO2628	SUSIN	UN	2,0000	2.090,0000	4.180,00
184	Caixa satélite completa CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	MARITOR	JOGO	1,0000	3.400,0000	3.400,00
228	Tambor de freio CAMINHÃO WORKS 15.180 - ANO 07/07 PLACA NDF - 5356	METALP	UN	2,0000	865,0000	1.730,00
231	Volante do motor CAMINHÃO WORKS 15.180 - ANO 07/07 PLACA NDF - 5356	SUSIN	UN	1,0000	2.850,0000	2.850,00
232	Caixa satélite completa CAMINHÃO WORKS 15.180 - ANO 07/07 PLACA NDF - 5356	MERITOR	JOGO	1,0000	4.300,0000	4.300,00
238	CAMINHÃO BASCULANTE MB 1620 Kit de embreagem	SACHS	UN	1,0000	4.200,0000	4.200,00
253	Turbina do motor MWM CAMINHÃO BASCULANTE MB 1620	MASTER POWER	UN	1,0000	3.395,0000	3.395,00
258	Campana de freio CAMINHÃO BASCULANTE MB 1620	METALP	UN	2,0000	1.120,0000	2.240,00
288	"Kit embreagem CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	SACHS	UN	1,0000	4.880,0000	4.880,00
289	"Servo de embreagem CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	VARGA	UN	1,0000	2.200,0000	2.200,00
292	"Cuíca de freio traseira CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	REI	UN	2,0000	902,0000	1.804,00
299	"Válvula PU CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	ZEN	UN	1,0000	5.000,0000	5.000,00
305	"Compressor de ar CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	KNOOR	UN	1,0000	3.400,0000	3.400,00
309	"Sincronizado completo para todas as marchas CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	EATOM	UN	1,0000	661,0000	661,00
311	"Luva de engate para quinta marcha completo CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	EATOM	CONJ	1,0000	787,0000	787,00
320	"Rolamento do cubo traseiro CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	TIMKEN	UN	4,0000	373,0000	1.492,00
323	"Barra curta de direção CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	TRW	UN	1,0000	879,0000	879,00
325	"Semi eixo traseiro CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	TRW	UN	2,0000	2.244,0000	4.488,00
328	"Caixa satélite completa CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	MERITOR	JOGO	1,0000	3.594,0000	3.594,00
343	"Induzido do motor de partida – 12v CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	ZEN	UN	1,0000	864,0000	864,00
347	"Alternador 12v CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	ZEN	UN	1,0000	1.944,0000	1.944,00
353	"Lanterna traseira CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	CRISTAL	UN	4,0000	212,0000	848,00
354	"Farol dianteiro CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	CRISTAL	UN	4,0000	688,0000	2.752,00
366	"Reparo da cuíca de freio traseiro CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	APC	UN	2,0000	327,0000	654,00
373	"Rolamento do cubo dianteiro CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	TIMKEN	UN	4,0000	265,0000	1.060,00
378	"Kit de embreagem CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	SACHS	KIT	1,0000	4.894,0000	4.894,00
380	"Barra curta de direção CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	TRW	UN	1,0000	879,0000	879,00
385	"Semi eixo traseiro CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	TRW	UN	2,0000	2.244,0000	4.488,00
391	"Bomba de alta CAMINHÃO CARGO FORD ANO 12/12"	BOSCH	UN	1,0000	7.495,0000	7.495,00
Total do Fornecedor:						**110.573,00**

Fornecedor: CNPJ: 13.436.844/0001-21 ELVIS DIAS DE SOUZA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
160	"Filtro de ar do motor CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13 "	INPECA	UN	6,0000	125,0000	750,00
Total do Fornecedor:						**750,00**

Fornecedor: CNPJ: 16.910.301/0001-92 CSS AUTO CENTER EIRELI EPP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	Jogo filtro diesel CAMINHÃO MB 2318	KS	JOGO	4,0000	16,0000	64,00

3	Filtro de ar primário CAMINHÃO MB 2318	KS	UN	4,0000	83,3900	333,56
5	Correia do alternados CAMINHÃO MB 2318	DAYCO	UN	4,0000	42,8000	171,20
6	Correia do compressor CAMINHÃO MB 2318	DAYCO	UN	4,0000	26,9900	107,96
7	Rolamentos do esticador da correia CAMINHÃO MB 2318	NYTRON	UN	5,0000	70,0000	350,00
10	Servo de embreagem CAMINHÃO MB 2318	FARJ	UN	1,0000	751,0000	751,00
11	Cilindro mestre de embreagem CAMINHÃO MB 2318	CONTROIL	UN	2,0000	137,5000	275,00
12	Jogo de lonas de freio dianteiro CAMINHÃO MB 2318	THERMOID	JOGO	2,0000	139,9000	279,80
14	Retentor do cubo traseiro CAMINHÃO MB 2318	SABO	UN	4,0000	27,9900	111,96
17	Kit de embuchamento do eixo S dianteiro CAMINHÃO MB 2318	ROCHESTER	KIT	2,0000	152,5000	305,00
18	Catraca de freio traseiro CAMINHÃO MB 2318	BOECHAT	UN	4,0000	68,5000	274,00
22	Rolamentos de cubo traseiro externo CAMINHÃO MB 2318	KOYO	UN	4,0000	263,5000	1.054,00
23	Rolamentos de cubo traseiro interno CAMINHÃO MB 2318	KOYO	UN	4,0000	217,5000	870,00
24	Cuica do freio traseiro com freio estacionário CAMINHÃO MB 2318	BRAKEMATIC	UN	4,0000	332,5000	1.330,00
25	Cuica do freio dianteiro CAMINHÃO MB 2318	BRAKEMATIC	UN	2,0000	329,9000	659,80
27	Coseim do motor traseiro CAMINHÃO MB 2318	REI	UN	2,0000	108,5000	217,00
32	Jogo de canos de bico CAMINHÃO MB 2318	ROBIEL	JOGO	1,0000	593,0000	593,00
33	Jogo/ kit do motor 366 CAMINHÃO MB 2318	KS	JOGO	1,0000	2.623,0000	2.623,00
34	Jogo de bronzina de bielas CAMINHÃO MB 2318	KS	JOGO	1,0000	266,5000	266,50
35	Jogo de bronzina de mancal CAMINHÃO MB 2318	KS	JOGO	1,0000	398,5000	398,50
36	Bomba de óleo CAMINHÃO MB 2318	SCHADEK	UN	1,0000	783,0000	783,00
37	Jogo de buchas de bielas CAMINHÃO MB 2318	KS	JOGO	1,0000	135,0000	135,00
39	Vira brequim CAMINHÃO MB 2318	AUTIMPEX	UN	1,0000	6.245,0000	6.245,00
43	Jogo de varetas de válvulas CAMINHÃO MB 2318	IRMA CESTARI	JOGO	1,0000	314,0000	314,00
44	Jogo de válvula de admissão CAMINHÃO MB 2318	IRMA CESTARI	JOGO	1,0000	190,5000	190,50
45	Jogo de válvula de escape CAMINHÃO MB 2318	RIOSULENSE	JOGO	1,0000	200,0000	200,00
47	Eixo de comando de válvulas CAMINHÃO MB 2318	CINPAL	UN	1,0000	2.004,5000	2.004,50
48	Jogo de bucha do eixo comando CAMINHÃO MB 2318	KS	JOGO	1,0000	157,5000	157,50
51	Eixo piloto de cambio EATOM 6 marchas CAMINHÃO MB 2318	CINPAL	UN	1,0000	1.881,5000	1.881,50
54	Jogo de sincronizado completo CAMINHÃO MB 2318	CINPAL	JOGO	1,0000	1.774,0000	1.774,00
58	Falange da saída do cambio CAMINHÃO MB 2318	MECPAR	UN	1,0000	662,5000	662,50
59	Retentor da falange CAMINHÃO MB 2318	SABO	UN	1,0000	77,0000	77,00
62	Torre da alavanca CAMINHÃO MB 2318	ROCHESTER	UN	1,0000	714,5000	714,50
63	Jogo de rolamentos da gaiola CAMINHÃO MB 2318	CINPAL	JOGO	1,0000	642,5000	642,50
66	Engrenagem da 3ª marcha livre CAMINHÃO MB 2318	CINPAL	UN	1,0000	1.199,0000	1.199,00
67	Jogo de cachorretes completo CAMINHÃO MB 2318	ROCHESTER	UN	1,0000	839,0000	839,00
68	Jogo de juntas de câmbio CAMINHÃO MB 2318	SPAAL	JOGO	1,0000	233,0000	233,00
69	Cruzetas do cardam CAMINHÃO MB 2318	ZM	UN	4,0000	382,0000	1.528,00
70	Falange do pião do diferencial CAMINHÃO MB 2318	MECPAR	UN	2,0000	529,0000	1.058,00
71	Caixa satélite do diferencial traseiro CAMINHÃO MB 2318	CINPAL	UN	1,0000	3.139,0000	3.139,00
74	Coroa e pião CAMINHÃO MB 2318	CINPAL	UN	2,0000	1.598,0000	3.196,00
75	Rolamento lateral da caixa satélite CAMINHÃO MB 2318	KOYO	UN	4,0000	195,5000	782,00
76	Rolamento do berço CAMINHÃO MB 2318	CINPAL	UN	2,0000	365,0000	730,00
77	Rolamentos do pião CAMINHÃO MB 2318	KOYO	UN	4,0000	403,5000	1.614,00
78	Retentor do pião CAMINHÃO MB 2318	SABO	UN	2,0000	87,5000	175,00
79	Batom da coroa CAMINHÃO MB 2318	IRMA CESTARI	UN	2,0000	98,5000	197,00
80	Eixo intermediário da caixa de transferência CAMINHÃO MB 2318	ENGRETEC	UN	1,0000	995,0000	995,00
81	Eixo primário da caixa de transferência CAMINHÃO MB 2318	ENGRETEC	UN	1,0000	888,9000	888,90
86	Farol dianteiro completo CAMINHÃO MB 2318	LROSSI	UN	4,0000	570,0000	2.280,00
88	Lâmpadas H 4 – 12v CAMINHÃO MB 2318	GAUSS	UN	12,0000	8,8000	105,60
91	Induzido do motor de partida - 12v CAMINHÃO MB 2318	INDUTEC	UN	2,0000	231,0000	462,00
92	Jogo de escovas do motor de partida - 12v CAMINHÃO MB 2318	ZLG	JOGO	4,0000	50,0000	200,00
93	Bendix do motor de partida CAMINHÃO MB 2318	BZM	UN	4,0000	217,4000	869,60
94	Automático do motor de partida CAMINHÃO MB 2318	ZM	UN	4,0000	325,0000	1.300,00
95	Regulador de voltagem – 12v CAMINHÃO MB 2318	GAUSS	UN	4,0000	152,5000	610,00
98	Estator do alternador – 12v CAMINHÃO MB 2318	INDUTEC	UN	2,0000	343,5000	687,00
100	Placa retificadora – 12v CAMINHÃO MB 2318	GAUSS	UN	2,0000	101,5000	203,00
107	CAMINHÃO CARGO2628 Jogo lona dianteiro	THERMOID	JOGO	1,0000	179,0000	179,00
109	Tambor de freio dianteiro CAMINHÃO CARGO2628	BATISTA	UN	2,0000	578,0000	1.156,00
110	Tambor de freio traseiro CAMINHÃO CARGO2628	BATISTA	UN	4,0000	429,0000	1.716,00
111	Eixo de freio s CAMINHÃO CARGO2628	CINPAL	UN	4,0000	281,0000	1.124,00
112	Rolamento cubo traseiro externo CAMINHÃO CARGO2628	TINKEM	UN	2,0000	309,5000	619,00
113	Rolamento cubo traseiro interno CAMINHÃO CARGO2628	TINKEM	UN	2,0000	334,5000	669,00
114	Rolamento cubo dianteiro externo CAMINHÃO CARGO2628	TINKEM	UN	2,0000	265,5000	531,00
115	Rolamento cubo dianteiro interno CAMINHÃO CARGO2628	TINKEM	UN	2,0000	357,0000	714,00
116	Barra de direção CAMINHÃO CARGO2628	DRIVEWAY	UN	4,0000	337,5000	1.350,00
123	Catraca de freio CAMINHÃO CARGO2628	BOECHAT	UN	4,0000	189,0000	756,00
124	Coxim do motor traseiro CAMINHÃO CARGO2628	REI	UN	4,0000	390,0000	1.560,00
127	Válvula Rele CAMINHÃO CARGO2628	FARJ	UN	2,0000	384,0000	768,00
129	Kit de embreagem CAMINHÃO CARGO2628	LUK	KIT	2,0000	3.850,0000	7.700,00
131	Roda aro 20 CAMINHÃO CARGO2628	BRASRODA	UN	4,0000	1.189,0000	4.756,00
132	Filtro de ar primário CAMINHÃO CARGO2628	KS	UN	4,0000	233,5000	934,00
133	Bateria 150 amperes CAMINHÃO CARGO2628	PIONEIRO	UN	4,0000	476,0000	1.904,00
136	Amortecedor dianteiro CAMINHÃO CARGO2628	MONROE	UN	2,0000	350,0000	700,00
137	Amortecedor da cabine CAMINHÃO CARGO2628	MONROE	UN	4,0000	256,5000	1.026,00
139	Filtro de cabine CAMINHÃO CARGO2628	KS	UN	2,0000	71,0000	142,00
140	Retentor do cubo traseiro CAMINHÃO CARGO2628	SABO	UN	8,0000	57,0000	456,00
141	Retentor do cubo dianteiro CAMINHÃO CARGO2628	SABO	UN	2,0000	50,0000	100,00
143	Aditivo para radiador CAMINHÃO CARGO2628	ORBI	UN	8,0000	43,0000	344,00
144	Jogo de cabos de alavanca de marchas CAMINHÃO CARGO2628	CABOVEL	JOGO	2,0000	930,0000	1.860,00
145	Tranca de porta direita CAMINHÃO CARGO2628	UNIVERSAL	UN	2,0000	249,5000	499,00
146	Tranca da porta esquerda CAMINHÃO CARGO2628	UNIVERSAL	UN	2,0000	249,5000	499,00
147	Maçaneta interna com cabo esquerdo CAMINHÃO CARGO2628	UNIVERSAL	UN	2,0000	290,0000	580,00
150	Maçaneta externa esquerda CAMINHÃO CARGO2628	UNIVERSAL	UN	2,0000	325,0000	650,00
155	Ponta de eixo CAMINHÃO CARGO2628	CINPAL	UN	2,0000	1.194,0000	2.388,00
156	Cubo traseiro CAMINHÃO CARGO2628	CERCENA	UN	4,0000	615,0000	2.460,00
157	Válvula de transferência do câmbio CAMINHÃO CARGO2628	FARJ	UN	1,0000	414,5000	414,50
158	Filtro da válvula P. U CAMINHÃO CARGO2628	KS	UN	2,0000	140,0000	280,00
159	"CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13 Cuíca de freio"	BZ	UN	4,0000	259,0000	1.036,00

161	Filtro lubrificante CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	KS	UN	6,0000	109,0000	654,00
165	Lonas de freio traseiro CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	THERMOID	JOGO	4,0000	300,0000	1.200,00
166	Lonas de freio dianteiro CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	THERMOID	JOGO	2,0000	264,0000	528,00
167	Palhetas do limpador de para brisa CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	GRANERO	JOGO	2,0000	255,0000	510,00
168	Retentor do cubo traseiro CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	SABO	UN	4,0000	146,0000	584,00
169	Retentor do cubo dianteiro CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	SABO	UN	2,0000	79,0000	158,00
174	Rolamento do cardam CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13 Rolamento do cardam CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	REI	UN	4,0000	173,5000	694,00
175	Terminal de direção CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	DRIVEWAY	UN	4,0000	245,5000	982,00
176	Barra curta de direção CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	DRIVEWAY	UN	1,0000	198,5000	198,50
177	Válvula PU CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	FARJ	UN	1,0000	2.499,5000	2.499,50
181	Campana de freio traseiro CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	FRUM	UN	2,0000	940,0000	1.880,00
190	Compressor de ar CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	SCHULZ	UN	1,0000	2.258,5000	2.258,50
193	Induzido do motor de partida – 24v CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	INDUTEC	UN	1,0000	439,0000	439,00
194	Automático do motor de partida CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	ZM	UN	1,0000	164,0000	164,00
195	Regulador de voltagem CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	GAUSS	UN	1,0000	31,0000	31,00
200	Lâmpada H 7 – 24v CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	GAUSS	UN	10,0000	43,5000	435,00
203	"CAMINHÃO WORKS 13.180 - ANO 07/07 PLACA NDC - 7214 Lonas de freio traseiro"	THERMOID	JOGO	1,0000	303,5000	303,50
204	"Lonas de freio dianteiro CAMINHÃO WORKS 13.180 - ANO 07/07 PLACA NDC - 7214"	THERMOID	JOGO	1,0000	303,0000	303,00
206	"Rolamento do cubo traseiro CAMINHÃO WORKS 13.180 - ANO 07/07 PLACA NDC - 7214"	TINKEM	UN	4,0000	390,5000	1.562,00
207	"Correia do alternador CAMINHÃO WORKS 13.180 - ANO 07/07 PLACA NDC - 7214"	DAYCO	UN	1,0000	308,0000	308,00
210	"Sensor de rotação CAMINHÃO WORKS 13.180 - ANO 07/07 PLACA NDC - 7214"	BOSCH	UN	1,0000	143,0000	143,00
212	"Cuíca de freio com estacionário CAMINHÃO WORKS 13.180 - ANO 07/07 PLACA NDC - 7214"	BRAKEMATIC	UN	2,0000	545,4000	1.090,80
213	"Cruzeta do cardam CAMINHÃO WORKS 13.180 - ANO 07/07 PLACA NDC - 7214"	ZM	UN	2,0000	295,0000	590,00
216	"Filtro de óleo diesel primário CAMINHÃO WORKS 13.180 - ANO 07/07 PLACA NDC - 7214"	KS	UN	1,0000	178,5000	178,50
217	"Filtro de óleo diesel secundário CAMINHÃO WORKS 13.180 - ANO 07/07 PLACA NDC - 7214"	KS	UN	1,0000	159,5000	159,50
218	"Filtro lubrificante CAMINHÃO WORKS 13.180 - ANO 07/07 PLACA NDC - 7214"	KS	UN	1,0000	79,9000	79,90
221	CAMINHÃO WORKS 15.180 - ANO 07/07 PLACA NDF - 5356 Coxim dianteiro do motor	REI	UN	2,0000	271,0000	542,00
222	Coxim traseiro do motor CAMINHÃO WORKS 15.180 - ANO 07/07 PLACA NDF - 5356	REI	UN	2,0000	230,0000	460,00
224	Terminal de direção CAMINHÃO WORKS 15.180 - ANO 07/07 PLACA NDF - 5356	DRIVEWAY	UN	2,0000	180,0000	360,00
225	Barra curta de direção CAMINHÃO WORKS 15.180 - ANO 07/07 PLACA NDF - 5356	DRIVEWAY	UN	1,0000	914,5000	914,50
227	Semi eixo traseiro CAMINHÃO WORKS 15.180 - ANO 07/07 PLACA NDF - 5356	CINPAL	UN	2,0000	1.630,0000	3.260,00
229	Eixo s freio CAMINHÃO WORKS 15.180 - ANO 07/07 PLACA NDF - 5356	CINPAL	UN	2,0000	710,0000	1.420,00
230	Cuíca de freio dianteira CAMINHÃO WORKS 15.180 - ANO 07/07 PLACA NDF - 5356	BRAKEMATIC	UN	2,0000	335,0000	670,00
233	Bateria 150 amperes CAMINHÃO WORKS 15.180 - ANO 07/07 PLACA NDF - 5356	PIONEIRO	JOGO	1,0000	949,0000	949,00
235	Coxim traseiro do motor CAMINHÃO WORKS 15.180 - ANO 07/07 PLACA NDF - 5356	REI	UN	2,0000	208,5000	417,00
236	Cilindro mestre de embreagem CAMINHÃO WORKS 15.180 - ANO 07/07 PLACA NDF - 5356	CONTROIL	UN	2,0000	255,0000	510,00
237	Servo de embreagem CAMINHÃO WORKS 15.180 - ANO 07/07 PLACA NDF - 5356	FARJ	UN	1,0000	1.979,0000	1.979,00
239	Lonas de freio traseiro CAMINHÃO BASCULANTE MB 1620	THERMOID	JOGO	1,0000	360,0000	360,00
243	Retentor do cubo traseiro CAMINHÃO BASCULANTE MB 1620	SABO	UN	2,0000	77,0000	154,00
245	Rolamento do cardam CAMINHÃO BASCULANTE MB 1620	REI	UN	2,0000	380,0000	760,00
246	Cruzeta do cardam CAMINHÃO BASCULANTE MB 1620	ZM	UN	4,0000	325,0000	1.300,00
247	Correia do alternador CAMINHÃO BASCULANTE MB 1620	DAYCO	UN	1,0000	300,0000	300,00
248	Filtro de diesel CAMINHÃO BASCULANTE MB 1620	KS	UN	6,0000	168,0000	1.008,00
251	Palhetas do limpador de para brisa CAMINHÃO BASCULANTE MB 1620	GRANERO	JOGO	1,0000	225,0000	225,00
254	Terminal de direção CAMINHÃO BASCULANTE MB 1620	DRIVEWAY	UN	2,0000	139,5000	279,00
261	"Volante do motor CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	LUK	UN	1,0000	2.149,0000	2.149,00
263	"Patim de freio traseiro CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	THERMOID	UN	4,0000	228,0000	912,00
264	"Bateria 150 amper CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	PIONEIRO	UN	2,0000	332,5000	665,00
266	"Válvula dist CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	FARJ	UN	1,0000	433,5000	433,50
269	"Jogo de bronzina de biela CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	KS	JOGO	1,0000	378,0000	378,00
270	"Jogo de juntas do motor CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	SPAAL	JOGO	1,0000	446,5000	446,50
276	"Induzido do motor de partida – 12v CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	INDUTEC	UN	1,0000	363,0000	363,00
278	"Bobina de campo – 12v CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	UEDA	UN	1,0000	315,0000	315,00
279	"Automático do motor de partida – 12v CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	ZM	UN	1,0000	345,0000	345,00
280	"Alternador 12v CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	CINAP	UN	1,0000	2.400,0000	2.400,00
281	"Lâmpada de pisca – 12v CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	GAUSS	UN	10,0000	10,4000	104,00
282	"Lâmpada bipolo – 12v CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	GAUSS	UN	10,0000	12,4500	124,50
284	"Lâmpada H7 – 12v CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	GAUSS	UN	10,0000	28,0000	280,00
286	"Lanterna traseira CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	RN	UN	4,0000	54,0000	216,00
287	"Farol dianteiro CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	ORGUS	UN	4,0000	738,0000	2.952,00
290	"Lonas de freio traseiro CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318	THERMOID	JOGO	2,0000	206,0000	412,00
	ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"					
294	"Diafragma da cuíca de freio traseira CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	REI	UN	2,0000	29,5000	59,00
296	"Filtro de diesel CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	KS	UN	6,0000	9,0000	54,00
300	"Bomba d'água CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	URBA	UN	1,0000	927,0000	927,00
301	"Cabo do acelerador CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	CABOVEL	UN	1,0000	574,0000	574,00
302	"Válvula relê CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	FARJ	UN	1,0000	350,0000	350,00
304	"Correia do alternador CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	DAYCO	UN	2,0000	87,4000	174,80
307	"Rolamento do fundo do eixo piloto CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	INA	UN	1,0000	280,0000	280,00
310	"Cachorretes completo para todoas as marchas CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	ROCHESTER	UN	1,0000	190,0000	190,00
312	"Retentor de moringa CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	SABO	UN	1,0000	39,0000	39,00
313	"Retentor de falange CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	SABO	UN	1,0000	47,0000	47,00
314	"Retentor da falange pistão CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	SABO	UN	1,0000	60,0000	60,00
315	"Rolamento do cardam CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	REI	UN	1,0000	91,0000	91,00
317	"Braçadeira da cruzeta CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	REI	JOGO	2,0000	68,3000	136,60
318	"Retentor do cubo traseiro CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	SABO	UN	4,0000	52,0000	208,00
319	"Retentor do cubo dianteiro CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	SABO	UN	2,0000	43,0000	86,00
321	"Rolamento do cubo dianteiro CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	KOYO	UN	4,0000	161,1000	644,40
331	"Válvula rele CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	FARJ	UN	1,0000	480,0000	480,00
332	"Válvula distribuidora CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	FARJ	UN	1,0000	463,0000	463,00
333	"Motor de partida CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	BZM	UN	1,0000	650,0000	650,00
335	"Jogo de bronzina de mancal CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	KS	JOGO	1,0000	361,0000	361,00
336	"Jogo de bronzina de biela CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	KS	JOGO	1,0000	190,0000	190,00
338	"Bomba de óleo CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	URBA	UN	1,0000	435,0000	435,00
339	"Jogo de varetas de válvula CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	AUTIMPEX	JOGO	1,0000	608,0000	608,00
340	"Jogo de tuchos de válvula CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	RIOSULENSE	JOGO	1,0000	464,0000	464,00
341	"Jogo de válvulas de admissão CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	RIOSULENSE	JOGO	1,0000	286,1500	286,15
342	"Jogo de válvulas de escape CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	RIOSULENSE	JOGO	1,0000	267,8000	267,80

344	"Bendix impulsor - 12v CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	BZM	UN	1,0000	145,9000	145,90
348	"Lâmpada de pisca – 12v CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	GAUSS	UN	10,0000	11,2000	112,00
349	"Lâmpada bipolo – 12v CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	GAUSS	UN	10,0000	10,5100	105,10
352	"Lâmpada H3 – 12v CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	GAUSS	UN	10,0000	35,9000	359,00
358	"Válvula rele CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	FARJ	UN	1,0000	468,5000	468,50
359	"Válvula 4 círculos CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	FARJ	UN	1,0000	463,1000	463,10
360	"Lonas de freio traseiro CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	THERMOID	JOGO	2,0000	149,5000	299,00
362	"Filtro diesel CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	KS	JOGO	2,0000	21,0000	42,00
364	"Correia do alternador CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	DAYCO	UN	2,0000	94,0000	188,00
369	"Rolamento do eixo do motor CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	KOYO	UN	4,0000	299,0000	1.196,00
370	"Retentor do eixo do motor CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	KOYO	UN	4,0000	60,0000	240,00
372	"Retentor do cubo dianteiro CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	SABO	UN	2,0000	49,2500	98,50
374	"Rolamento do cubo traseiro interno CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	KOYO	UN	2,0000	263,0000	526,00
375	"Rolamento do cubo traseiro externo CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	KOYO	UN	2,0000	230,3000	460,60
376	"Bucha do estirante da carcaça CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	REI	UN	8,0000	239,8000	1.918,40
379	"Terminal de direção CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	DRIVEWAY	UN	2,0000	159,1000	318,20
382	"Campana de freio dianteiro CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	BATISTA	UN	2,0000	440,0000	880,00
384	"Eixo s de freio traseiro CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	CINPAL	UN	2,0000	358,0000	716,00
386	"Volante do motor CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	LUK	UN	1,0000	1.180,0000	1.180,00
387	"Bateria 150 amperes CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	PIONEIRO	UN	2,0000	773,0000	1.546,00
388	"Motor de partida CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	CINAP	UN	1,0000	867,0000	867,00
395	"Cabeçote do filtro diesel com bomba manual CAMINHÃO CARGO FORD ANO 12/12"	KS	UN	1,0000	615,0000	615,00
396	"Para brisa CAMINHÃO CARGO FORD ANO 12/12"	BLINDEX	UN	1,0000	817,0000	817,00
403	"Automático do motor de partida– 24v CAMINHÃO CARGO FORD ANO 12/12"	ZM	UN	2,0000	217,0000	434,00
405	"Rotor do alternador – 24v CAMINHÃO CARGO FORD ANO 12/12"	INDUTEC	UN	1,0000	172,0000	172,00
406	"Estator do alternador CAMINHÃO CARGO FORD ANO 12/12"	INDUTEC	UN	1,0000	197,0000	197,00
408	"Lâmpadas H7 – 24v CAMINHÃO CARGO FORD ANO 12/12"	GAUSS	UN	8,0000	42,9000	343,20
409	"Lâmpadas do pisca – 24v CAMINHÃO CARGO FORD ANO 12/12"	GAUSS	UN	10,0000	11,6200	116,20
410	"Lâmpadas bipolo – 24v CAMINHÃO CARGO FORD ANO 12/12"	KTR	UN	10,0000	11,0000	110,00
411	"Fusível lâmina pequeno 05 amperes CAMINHÃO CARGO FORD ANO 12/12"	KTR	UN	20,0000	3,4000	68,00
412	"Fusível lâmina pequeno 15 amperes CAMINHÃO CARGO FORD ANO 12/12"	KTR	UN	20,0000	4,1300	82,60
413	"Fusível lâmina pequeno 25 amperes CAMINHÃO CARGO FORD ANO 12/12"	KTR	UN	20,0000	3,6500	73,00
Total do Fornecedor:						**159.558,13**

Fornecedor: CNPJ: 13.533.398/0001-73 JACO RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
29	Hélice do motor CAMINHÃO MB 2318	MODEFER	UN	1,0000	192,0000	192,00
31	Bomba d'água CAMINHÃO MB 2318	NAKATA	UN	1,0000	398,0000	398,00
40	Bloco do motor CAMINHÃO MB 2318	AUTO LINEA	UN	1,0000	9.695,0000	9.695,00
42	Jogo de tuchos CAMINHÃO MB 2318	RIOSULENSE	JOGO	1,0000	400,0000	400,00
61	Moringa CAMINHÃO MB 2318	REI	UN	1,0000	960,0000	960,00
83	Retentores da falange da caixa de transferência CAMINHÃO MB 2318	SABÓ	UN	4,0000	75,0000	300,00
84	Conjunto de engrenagens do eixo primário CAMINHÃO MB 2318	CINPAL	JOGO	1,0000	1.940,0000	1.940,00
128	Válvula descarga CAMINHÃO CARGO2628	WABCO	UN	2,0000	313,0000	626,00
134	Tanque combustível 300 lts CAMINHÃO CARGO2628	BEPO	UN	1,0000	1.995,0000	1.995,00
135	Bóia tanque CAMINHÃO CARGO2628	FORD	UN	1,0000	255,0000	255,00
154	Válvula de neutro do câmbio CAMINHÃO CARGO2628	ING	UN	2,0000	585,0000	1.170,00
164	Correia do alternador CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	DAYCO	UN	2,0000	412,0000	824,00
179	Bomba d'água CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	URBA	UN	1,0000	757,0000	757,00
182	Eixo s de freio traseiro CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	CINPAL	UN	2,0000	773,9500	1.547,90
183	Semi eixo traseiro CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	CINPAL	UN	2,0000	3.345,0000	6.690,00
185	Jogo de juntas do motor CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	SPAAL	JOGO	1,0000	650,0000	650,00
186	Jogo de bronzina de biela CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	MAHLE	JOGO	1,0000	750,0000	750,00
189	Trocador de calor do motor CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	AUTIMPEX	UN	1,0000	2.790,0000	2.790,00
214	"Rolamento do cardam CAMINHÃO WORKS 13.180 - ANO 07/07 PLACA NDC - 7214"	SKF	UN	1,0000	407,0000	407,00
223	Retentor da falange do pistão CAMINHÃO WORKS 15.180 - ANO 07/07 PLACA NDF - 5356	SABÓ	UN	1,0000	79,0000	79,00
226	Válvula PU CAMINHÃO WORKS 15.180 - ANO 07/07 PLACA NDF - 5356	ING	UN	1,0000	2.500,0000	2.500,00
234	Coxim dianteiro do motor CAMINHÃO WORKS 15.180 - ANO 07/07 PLACA NDF - 5356	SAMPEL	UN	2,0000	261,0000	522,00
244	Retentor do cubo dianteiro CAMINHÃO BASCULANTE MB 1620	SABÓ	UN	2,0000	59,0000	118,00
249	Filtro de ar do motor CAMINHÃO BASCULANTE MB 1620	TEC FIL	UN	6,0000	234,0000	1.404,00
250	Filtro lubrificante CAMINHÃO BASCULANTE MB 1620	FRAM	UN	6,0000	185,0000	1.110,00
257	Semi eixo traseiro CAMINHÃO BASCULANTE MB 1620	CINPAL	UN	2,0000	1.695,0000	3.390,00
265	"Válvula relê CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	WABCO	UN	2,0000	419,0000	838,00
268	"Jogo de bronzina de mancal CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	MAHLE	JOGO	1,0000	763,0000	763,00
273	"Jogo de tuchos de válvula CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	RIOSULENSE	JOGO	1,0000	621,0000	621,00
283	"Relê auxiliar – 12v CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	MARILIA	UN	6,0000	51,7500	310,50
291	"Lonas de freio dianteiro CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	LONA FLEX	JOGO	1,0000	215,0000	215,00
295	"Rolamento do tensor da correia do compressor CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	FAG	UN	1,0000	155,2500	155,25
303	"Correia do compressor CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	DAYCO	UN	2,0000	92,0000	184,00
306	"Rolamento do eixo piloto CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	FAG	UN	1,0000	474,0000	474,00
337	"Jogo de juntas do motor CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	SPAAL	JOGO	1,0000	437,0800	437,08
350	"Relê auxiliar – 12v CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	MARILIA	UN	6,0000	51,7500	310,50
356	"Válvula de pedal CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	WABCO	UN	1,0000	740,5000	740,50
363	"Rolamento PA polia do espichador da correia do compressor CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	FAG	UN	4,0000	155,2500	621,00
381	"Campana de freio traseiro CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	DURAMETAL	UN	2,0000	732,0000	1.464,00
389	"CAMINHÃO CARGO FORD ANO 12/12 Sensor de rotação"	GAUSS	UN	1,0000	854,0000	854,00
390	"Sensor de fase CAMINHÃO CARGO FORD ANO 12/12"	GAUSS	UN	1,0000	801,0000	801,00
392	"Canos injetores CAMINHÃO CARGO FORD ANO 12/12"	INCODIESEL	UN	1,0000	577,0000	577,00
394	"Sensor de pressão de temperatura CAMINHÃO CARGO FORD ANO 12/12"	BOSCH	UN	1,0000	621,5000	621,50
399	"Vidro da porta inferior CAMINHÃO CARGO FORD ANO 12/12"	FANAVID	UN	2,0000	179,0000	358,00
Total do Fornecedor:						**51.815,23**

Fornecedor: CNPJ: 08.055.411/0001-96 COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA ME

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
38	Biela do motor CAMINHÃO MB 2318	MB	UN	6,0000	463,4900	2.780,94
73	Caixa satélite do bloqueio CAMINHÃO MB 2318	REX	UN	1,0000	98,9900	98,99
108	Jogo lona traseiro CAMINHÃO CARGO2628	THERMOID	JOGO	1,0000	202,9900	202,99
117	Cruzeta cardan CAMINHÃO CARGO2628	LNG	UN	2,0000	284,9900	569,98

121	Bomba d'água CAMINHÃO CARGO2628	URBA	UN	1,0000	459,0000	459,00
178	Jogo embuchamento dianteiro CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	FALSI	JOGO	1,0000	268,4900	268,49
180	Tensor correia CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	LNG	UN	1,0000	211,4900	211,49
188	Bomba de óleo CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	ANROI	UN	1,0000	1.734,0000	1.734,00
191	Sensor de rotação CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	VTO	UN	1,0000	234,0000	234,00
192	Sensor de fase CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	VTO	UN	1,0000	48,0000	48,00
202	Cilindro auxiliar de embreagem CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	LNG	UN	1,0000	344,5900	344,59
215	"Palhetas do limpador de para brisas CAMINHÃO WORKS 13.180 - ANO 07/07 PLACA NDC - 7214"	DYNA	JOGO	1,0000	214,4900	214,49
275	"Jogo de válvulas de escape CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	MHALE	JOGO	1,0000	347,0000	347,00
327	"Campana de freio traseiro CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	FRUM	UN	2,0000	612,0000	1.224,00
361	"Lonas de freio dianteiro CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	THERMOID	JOGO	1,0000	221,0000	221,00
393	"Sensor de pressão de óleo CAMINHÃO CARGO FORD ANO 12/12"	VTO	UN	1,0000	270,0000	270,00
398	"Vidro da porta superior CAMINHÃO CARGO FORD ANO 12/12"	VITROTEC	UN	2,0000	190,0000	380,00
401	"Bombina de campo– 24v CAMINHÃO CARGO FORD ANO 12/12"	ARIELO	UN	1,0000	221,0000	221,00
404	"Jogo de escovas – 24v CAMINHÃO CARGO FORD ANO 12/12"	ARIELO	JOGO	1,0000	157,9900	157,99
407	"Regulador de voltagem CAMINHÃO CARGO FORD ANO 12/12"	ARIELO	UN	2,0000	249,0000	498,00
Total do Fornecedor:						**10.485,95**
Fornecedor: CNPJ: 11.353.669/0001-83 AUTO PEÇAS FAVALESSA EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
8	Compressor de ar CAMINHÃO MB 2318	SCHZ	UN	1,0000	1.848,9000	1.848,90
13	Jogo de lonas de freio traseiro CAMINHÃO MB 2318	THERMOID	JOGO	4,0000	159,7000	638,80
15	Retentor do cubo dianteiro CAMINHÃO MB 2318	ARCA	UN	2,0000	33,2500	66,50
16	Kit de embuchamento do eixo S traseiro CAMINHÃO MB 2318	ROCHESTER	KIT	4,0000	114,4000	457,60
21	Rolamentos de cubo dianteiro interno CAMINHÃO MB 2318	FAG	UN	2,0000	344,3000	688,60
26	Coseim do motor dianteiro CAMINHÃO MB 2318	IABV	UN	2,0000	127,4000	254,80
46	Jogo de juntas do motor CAMINHÃO MB 2318	SPAL	JOGO	1,0000	414,9000	414,90
49	Carter do motor CAMINHÃO MB 2318	ROCHESTER	UN	1,0000	874,0000	874,00
52	Rolamento do eixo piloto CAMINHÃO MB 2318	FAG	UN	1,0000	399,9000	399,90
56	Rolamento do contra eixo CAMINHÃO MB 2318	FAG	UN	2,0000	373,0000	746,00
57	Rolamento do eixo entalhado traseiro CAMINHÃO MB 2318	FAG	UN	1,0000	384,9000	384,90
60	Retentor da moring1 CAMINHÃO MB 2318	ARCA	UN	1,0000	109,8000	109,80
87	Lanterna traseira completa CAMINHÃO MB 2318	PRADOLUX	JOGO	4,0000	347,0000	1.388,00
89	Lâmpadas 11 . 41 12v (para seta) CAMINHÃO MB 2318	VTO	UN	12,0000	9,9000	118,80
90	Lâmpadas bipolo – 12v CAMINHÃO MB 2318	VTO	UN	6,0000	8,9000	53,40
96	Estator do alternador CAMINHÃO MB 2318	RC	UN	2,0000	306,0000	612,00
97	Suporte de escovas do alternador CAMINHÃO MB 2318	SUL	UN	2,0000	113,4000	226,80
120	Servo embreagem CAMINHÃO CARGO2628	FARJ	UN	1,0000	1.300,0000	1.300,00
125	Válvula APV CAMINHÃO CARGO2628	FARJ	UN	1,0000	2.861,0000	2.861,00
126	Maneco de freio CAMINHÃO CARGO2628	FARJ	UN	1,0000	932,0000	932,00
148	Maçaneta interna com cabo diretiro CAMINHÃO CARGO2628	UN	UN	2,0000	195,0000	390,00
149	Maçaneta externa direita CAMINHÃO CARGO2628	UN	UN	2,0000	200,0000	400,00
151	Farol dianteiro completo – 24v CAMINHÃO CARGO2628	OGUS	UN	4,0000	600,0000	2.400,00
152	Lanterna traseira completa – 24v CAMINHÃO CARGO2628	PRADOLUX	UN	4,0000	350,0000	1.400,00
153	Monopolo da alavanca de cambio com válvulas (cambio 8 marchas) CAMINHÃO CARGO2628	ROCHESTER	UN	2,0000	570,0000	1.140,00
163	Filtro de diesel secundário CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	TECFIL	UN	6,0000	89,0000	534,00
170	Tomada de força pneumática do câmbio eatom CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	MEDAL	UN	2,0000	2.950,0000	5.900,00
171	Kit de embreagem CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	RC	KIT	1,0000	8.000,0000	8.000,00
172	Servo de embreagem CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	FARJ	UN	1,0000	1.500,0000	1.500,00
173	Cruzeta do cardam CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	STAHL	UN	4,0000	433,9000	1.735,60
197	Farol dianteiro completo CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	ORGUS	UN	4,0000	484,0000	1.936,00
198	Lâmpada do pisca – 24v CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	VTO	UN	10,0000	12,4000	124,00
199	Lâmpada bipolo – 24v CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	VTO	UN	10,0000	11,0000	110,00
201	Servo de embreagem CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR PLACA OHW - 4896 ANO 13/13	FARJ	UN	1,0000	2.100,0000	2.100,00
209	"Bomba d'água CAMINHÃO WORKS 13.180 - ANO 07/07 PLACA NDC - 7214"	VETOR	UN	1,0000	662,0000	662,00
240	Lonas de freio dianteiro CAMINHÃO BASCULANTE MB 1620	THRMOID	JOGO	1,0000	205,9000	205,90
252	Bomba d'água CAMINHÃO BASCULANTE MB 1620	VETOR	UN	1,0000	715,9000	715,90
255	Barra curta de direção CAMINHÃO BASCULANTE MB 1620	LINUS	UN	1,0000	740,0000	740,00
256	Válvula PU CAMINHÃO BASCULANTE MB 1620	FARJ	UN	1,0000	2.199,0000	2.199,00
259	"CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557 Cuíca de freio"	BZ	UN	2,0000	629,0000	1.258,00
293	"Cuíca de freio dianteiro CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	BZ	UN	2,0000	270,0000	540,00
322	"Terminal de direção CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	LINUS	UN	2,0000	132,0000	264,00
326	"Campana de freio dianteiro CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	BATISTA	UN	2,0000	592,0000	1.184,00
329	"Eixo s de freio CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	ROCHESTER	UN	2,0000	439,0000	878,00
345	"Bobina de campo – 12v CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	UEDA	UN	1,0000	166,7000	166,70
346	"Automático do motor de partida – 12v CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	ZM	UN	1,0000	232,2000	232,20
351	"Lâmpada H7 – 12v CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	VTO	UN	10,0000	30,6900	306,90
355	"Cuíca de freio com estacionário CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	BZ	UN	2,0000	633,5000	1.267,00
357	"Válvula de pressão de ar CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	FARJ	UN	1,0000	433,0000	433,00
365	"Correia do compressor CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	CONTINENTAL	UN	2,0000	81,9000	163,80
367	"Filtro de ar do motor CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	TECFIL	UN	6,0000	148,9000	893,40
368	"Filtro lubrificante CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	TECFIL	UN	6,0000	38,9500	233,70
371	"Retentor do cubo traseiro CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	ARCA	UN	4,0000	54,0000	216,00
377	"Cruzeta do cardam CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	STAHL	UN	4,0000	208,5000	834,00
383	"Eixo s de freio dianteiro CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2318 ANO 98/99 PLACA NBF - 0557"	ROCHESTER	UN	2,0000	294,9000	589,80
397	"Retrovisores CAMINHÃO CARGO FORD ANO 12/12"	BEPO	UN	2,0000	406,8300	813,66
400	"Máquina de vidro CAMINHÃO CARGO FORD ANO 12/12"	VB	UN	2,0000	156,4700	312,94
Total do Fornecedor:						**57.156,20**
Totalização:						**440.687,64**

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa e Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho, quanto ao serviço de alinhamento em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referencia.
O recebimento ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal Rolim de Moura. A entrega do(s) produto(s)/bens em cumprimento das formalidades legais assinando a nota fiscal/fatura tudo em conformidade do Artigo 73, inciso I letra "b" e Artigo 74 inciso III e seu § único da lei 8.666/93.
A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, situado na Av. João Pessoa 4478 Bairro Centro (Fundos), CEP N.º 76.940-00, em horário pré estabelecido pela Diretoria do Almoxarifado do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;
Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os produtos e/ou serviços de entrega;
Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza
CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com categoria econômica: elemento de despesa 33.90.30 conforme projetos atividade: 2.093; 2.096; 2.099; e 2.100.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
A regra da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.
Contratadas:

LUNAR COMÉRCIO LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.024.308/0001-65. Situada na AV: 25 de Agosto 3836 Centro, telefone; (69) 3442-98435-5894 e-mail; lunar_autopecas@hotmail.com, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Egenival Lunardelli, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 411.394 SSP/RO e CPF sob nº 390.231.172-04 domiciliada no município de Rolim de Moura – RO.

JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.554.354/0001-00. Situada na AV: 25 de Agosto 3202, Centenário, telefone; (69) 3442-6798 e-mail; novaamerica@microtech.com.br, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Whércules Rocha de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1358558 SESDC/RO e CPF sob nº 035.146.452-21 domiciliada no município de Rolim de Moura– RO.

TOZZO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 84.741.354/0001-87. Situada na AV: Castelo Branco 16532 Incra, , telefone; (69) 3441-4710 e-mail; tozzocobranca@gmail.com , no município de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Douglas Antônio beber, domiciliado no município de Cacoal – RO.

ELVIS DIAS DE SOUZA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ13.436.844/0001-21. Situada na AV: Transcontinental 2182 A Dois de Abril, telefone; (69) 3422-1314 e-mail; multi_troca@hotmail.com, no município de Ji Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Elvis Dias de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 100.7277 SESDEC/RO e CPF sob nº 982.909.592-49 domiciliada no município de Ji Paraná – RO.

CSS AUTO CENTER EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 16.910.301/0001-92. Situada na AV: José de Alencar 2091 Bairro; Novo Horizonte, telefone; (69) 3481-1780 ou (69) 3441-0044 e-mail; ZBORKATE@HOTMAIL.COM, no município de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Wagner Gonçalves Batista, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 667824 SSP/RO e CPF sob nº 658.709.212-87 domiciliada no município de Cacoal – RO.

JACÓ RETÍFICA DE MOTORES LTDA – ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.533.398/0001-73, Situada na Travessa dos Cajueiros 5086 Bairro Jardim Tropical, telefone; (69) 3442-4274 e-mail; jacoretificademotores@hotmail.com, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Edimar Cabral de Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 494.466 SSP/RO e CPF sob nº 595.381.202-72 domiciliado no município de Rolim de Moura – RO.

COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08..055.411/0001-96. Situada na AV: JK 1853 Setor 04, jd. Novo Horizonte, telefone; (69) 3521-1627 e-mail; real-autopecas@hotmail.com, no município de Jaru - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Edlei Alves de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 000518060 SSP/RO e CPF sob nº 566.419.316-68 domiciliado no município de Jaru – RO.

AUTO PEÇAS FAVALESSA EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ11.353.669/0001-83. Situada na AV: Marechal Rondon 1436 Centro, telefone; (69) 3451-9700 ou (69) 3451-9600 e-mail; autopecasfavalessa@hotmail.com, no município de Pimenta Bueno - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Adriano Soares da Soledade, portador do CPF sob nº 710.956.322-72 domiciliado no município de Pimenta Bueno.

TESTEMUNHAS:

_____

_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Chefe do departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:601AB00F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Nº Insc.	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade	Pós-graduação	Pontos Cursos afins	Tempo Serviço/Área afim	Pont. Geral	Classificação
001	Fabriny Cristina Ferraz Paloni	3,0	1,5	-	3,0	7,5	**1º**
002	Emilly Roberto Ribeiro da Silva	3,0	1,5	-	3,0	7,5	**2º**
003	Magda Sampaio Mota Kester	3,0	1,5	-	1,5	6,0	**3º**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.
Cargo: Médico Clínico Geral- HOSPITAL

Cargo: Médico Clínico Geral- PSF

Nº Insc.	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade	Pós-graduação	Pontos Cursos afins	Tempo Serviço/Área afim	Pont. Geral	Classificação
001	Luciana Leitão Melo	3,0	1,5	-	3,0	7,5	**1º**
002	Jose Guides de Lima	3,0	-	-	3,0	6,0	**2º**

Cargo: Enfermeiro – HOSPITAL

Nº Insc.	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade	Pós-graduação	Pontos Cursos afins	Tempo Serviço/Área afim	Pont. Geral	Classificação
024	Carlos Magno Nogueira	3,0	1,5	0,5	3,0	8,0	**1º**
014	Quézia da Silva dos Anjos da Silva	3,0	1,5	0,5	3,0	8,0	**2º**
019	Angelita Maria Esteves	3,0	1,5	-	3,0	7,5	**3º**
016	Jonatas Camilo Firmino	3,0	-	0,5	3,0	6,5	**4º**
007	Deyse Cristina Jesus Leite	3,0	-	-	3,0	6,0	**5º**
015	Valeria Comata Gattardo	3,0	1,5	-	0,5	5,0	**6º**
018	Gislaine Cândida de Oliveira	3,0	1,5	0,5	-	5,0	**7º**
021	Eriane Crisostomo de Oliveira	3,0	-	0,5	1,0	4,5	**8º**
010	Toni Correa Ferreira	3,0	1,5	-	-	4,5	**9º**

020	Alessandra Leão da Silva	3,0	1,5	-	-	4,5	**10º**
001	Jairo Jesus Caetano de Souza	3,0	-	-	-	3,0	**11º**
005	Nelson Monfredinho Junior	3,0	-	-	-	3,0	**12º**
026	Vania Fogassa Coroa	3,0	-	-	-	3,0	**13º**
011	Marcelo Pereira	3,0	-	-	-	3,0	**14º**
008	Sandra Regina da Silva Barbosa	3,0	-	-	-	3,0	**15º**
006	Leidiane Vieira Lima	3,0	-	-	-	3,0	**16º**
003	Maysa Silva Sampaio Rodrigues	3,0	-	-	-	3,0	**17º**
017	Samara Marques Gonçalves	3,0	-	-	-	3,0	**18º**
025	John Eirich Florentino	3,0	-	-	-	3,0	**19º**
012	Doralicio Rodrigues Diogo	3,0	-	-	-	3,0	**20º**
022	Deivid Berger	3,0	-	-	-	3,0	**21º**
023	Naiara Estevam Nogueira da Silva	3,0	-	-	-	3,0	**22º**
004	Ana Claudia Domingos Cassimiro	3,0	-	-	-	3,0	**23º**
009	Taina da Silva Batista	3,0	-	-	-	3,0	**24º**
002	Regiane Messias D Andréa	3,0	-	-	-	3,0	**25º**
013	Tainara Izabela Jacomini	3,0	-	-	-	3,0	**26º**

Cargo: Enfermeiro – PSF

Nº Insc.	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade	Pós-graduação	Pontos Cursos afins	Tempo Serviço/Área afim	Pont. Geral	Classificação
019	Juliana Badan Duarte Reis	3,0	1,5	-	3,0	7,5	**1º**
024	Debora Lucia dos Santos	3,0	1,5	-	1,5	6,0	**2º**
013	Jhenifer Lopes de Picoli	3,0	-	-	2,5	5,5	**3º**
012	Cleidimar Aparecida Rocha	3,0	-	-	1,5	4,5	**4º**
018	Brunno Eduardo Barroso Moreira Gonçalves	3,0	-	-	1,5	4,5	**5º**
021	Fernanda Barbosa de Oliveira	3,0	-	-	1,0	4,0	**6º**
003	Luciene de Souza Santos	3,0	-	-	-	3,0	**7º**
020	Rodes Terra Lima	3,0	-	-	-	3,0	**8º**
017	Kelia Martins Soares	3,0	-	-	-	3,0	**9º**
007	Luciene Oliveira dos Santos	3,0	-	-	-	3,0	**10º**
022	Tamirys Fernanda dos Santos Pessoa	3,0	-	-	-	3,0	**11º**
016	Vanessa Aioagui de Morais	3,0	-	-	-	3,0	**12º**
004	Elida Tayrine de Jesus Leite	3,0	-	-	-	3,0	**13º**
001	Willian Ribeiro Rosa	3,0	-	-	-	3,0	**14º**
005	Jessica Naiara Evangelista	3,0	-	-	-	3,0	**15º**
006	Fernanda Silva Ribeiro	3,0	-	-	-	3,0	**16º**
011	Caio Macueidi Santos	3,0	-	-	-	3,0	**17º**
023	Eliel Vieira de Menezes	3,0	-	-	-	3,0	**18º**
009	Regiane Andressa Carnaúba Atílio	3,0	-	-	-	3,0	**19º**
015	Andressa Cristiane Cascimiro de Oliveira	3,0	-	-	-	3,0	**20º**
002	Claudinéia Amanda Almeida Alves	3,0	-	-	-	3,0	**21º**
008	Jessica de Oliveira Nunes	3,0	-	-	-	3,0	**22º**
014	Higor Adrian dos Santos Francisco	3,0	-	-	-	3,0	**23º**

Cargo: Técnico de Enfermagem

Nº Insc.	Candidato Inscrito	Diploma/ Escolaridade	Pontos Cursos afins	Tempo Serviço/Área afim	Pont. Geral	Classificação
014	Luciana Alves das Chagas	3,0	4,0	1,5	8,5	**1º**
016	Kelia Martins Soares	3,0	2,0	3,0	8,0	**2º**
010	Joana Maria Dos Santos	3,0	1,0	3,0	7,0	**3º**
019	Marta Antônia Vieira Izabel	3,0	1,0	3,0	7,0	**4º**
022	Odete de Abreu Firmo Silva	3,0	1,0	3,0	7,0	**5º**
011	Milena Alves do Prado	3,0	1,0	3,0	7,0	**6º**
021	Maria Alves da Costa	3,0	4,0	-	7,0	**7º**
001	Mara Virginia Velho	3,0	4,0	-	7,0	**8º**
026	Jania dos Santos	3,0	1,0	2,5	6,5	**9º**
023	Ivete Bueno Neves	3,0	-	3,0	6,0	**10º**
012	Irani Almeida de Lima	3,0	-	3,0	6,0	**11º**
025	Patrícia Correa Augusto	3,0	1,0	0,5	4,5	**12º**
005	Lucineia Gonçalves de Souza	3,0	-	1,0	4,0	**13º**
024	Jonas Firmino de Abreu	3,0	-	0,5	3,5	**14º**
015	Edilaine Rosa de Souza	3,0	-	0,5	3,5	**15º**
027	Vitalina Ribeiro de Araújo	3,0	-	-	3,0	**16º**
002	Sueli de Paula	3,0	-	-	3,0	**17º**
020	Elaine Cristina dos Santos Marcelino	3,0	-	-	3,0	**18º**
017	Eliene Jacinto Aguilares dos Santos	3,0	-	-	3,0	**19º**
009	Viviane dos Santos Catarino	3,0	-	-	3,0	**20º**
018	Edneia Vieira Rufino	3,0	-	-	3,0	**21º**
028	Luzia Moreira da Silva	3,0	-	-	3,0	**22º**
008	Dhayane dos Santos Silva	3,0	-	-	3,0	**23º**
013	Franciélle Barbosa de Abreu	3,0	-	-	3,0	**24º**
006	Valdineia Gonçalves de Souza	3,0	-	-	3,0	**25º**
007	Debora Fonseca da Silva	3,0	-	-	3,0	**26º**
003	Aluízio Caialo Hurtalo	3,0	-	-	3,0	**27º**
004	Ana Paula de Souza Contrat	3,0	-	-	3,0	**28º**

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:56BE3040

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL PREFEITURA DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR - ZONA RURAL) ANO 2019 ESCOLAS M.E.I.E.F. PRESIDENTE MÉDICI, MONTEIRO LOBATO, DR. JOÃO DE D. SIMPLÍCIO.

JANEIRO = Férias							FEVEREIRO = 04 dias letivos						
dom	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sab**	**dom**	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**Sex**	**sab**
	31	01FE	02	03	04	**05**						01	**02**
06	07	08	09	10	11	**12**	**03**	**04RF**	05PL	06PL	07PL	08PL	**09**
13	14	15	16	17	18	**19**	**10**	11EP	12EP	13EP	14EP	15EP	**16**
20	21	22	23	24	25	**26**	**17**	18PL	19PL	20PL	21PL	22PL	**23**
27	28	29	30	31			**24**	25IA	26	27	28		

MARÇO = 19 dias letivos							ABRIL = 23 dias letivos						
dom	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sab**	**dom**	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sab**
					01	**02**	**31**	01	02	03	04	05	**06**
03	04PF	05FE	06	07	08	**09**	**07**	08	09	10	11	12	**13SL**
10	11	12	13	14	15	**16**	**14**	15	16	17	18	19FE	**20**
17	18	19	20	21	22	**23**	**21**	22	23	24	25	26	**27SL**
24	25	26	27	28	29	**30**	**28**	29	30				
31													

MAIO = 24 dias letivos							JUNHO = 19 dias letivos						
dom	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sab**	**dom**	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sab**
			01FE	02	03	**04**							**01**
05	06	07FB	08IB	09	10	**11SL**	**02**	03	04	05	06	07	**08SL**
12	13	14	15	16	17	**18**	**09**	10	11	12	13	14	**15**
19	20	21	22	23	24	**25SL**	**16**	17	18FE	19	20FE	21	**22**
26	27	28	29	30	31		**23**	24	25	26	27	28	**29**
							30						

JULHO = 15 dias letivos							AGOSTO = 23 dias letivos						
dom	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sab**	**dom**	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sab**
30	01	02	03	04	05	**06**					01	02	**03**
07	08RE	09RE	10RE	11RE	12RE	**13**	**04**	05	06	07	08	09	**10SL**
14	15RE	16RE	17RE	18RE	19RE	**20**	**11**	12	13	14	15	16	**17**
21	22	23	24	25	26	**27**	**18**	19	20	21	22	23	**24**
28	29FB	30IB	31				**25**	26	27	28	29	30	**31**

SETEMBRO = 22 dias letivos							OUTUBRO = 21 dias letivos						
dom	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sab**	**dom**	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sab**
01	02	03	04	05	06	**07SL/FL**	**29**		01	02	03FB	04IB	**05**
08	09	10	11	12	13	**14**	**06**	07	08	09	10	11	**12FE**
15	16	17	18	19	20	**21**	**13**	14DP	15	16	17	18	**19**
22	23	24	25	26	27	**28**	**20**	21	22	23	24	25	**26**
29	30FB						**27**	28FE	29	30	31		

NOVEMBRO = 19 dias letivos							DEZEMBRO = 13 dias letivos						
dom	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sab**	**dom**	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sab**
					01	**02FE**	**01**	02	03	04	05	06	**07**
03	04	05	06	07	08	**09**	**08**	09	10	11	12	13	**14**
10	11	12	13	14	15FE	**16**	**15**	16	17	18FB	19EF	20EF EN	**21**
17	18	19	20	21	22	**23**	**22**	23RE	24RE	25RE	26RE	27RE	**28**
24	25	26FE	27	28	29	**30**	**29**	30RE	31RE				

DIVISÃO DE FECHAMENTO DE NOTAS/BIMESTRES.

1º BIM – 07/05 = 50 dias		
2º BIM – 29/07 = 50 dias		
3º BIM – 03/10 = 50 dias		
4º BIM – 18/12 = 50 dias		
TOTAL = 200 DIAS LETIVOS		
EXAME = 02 Exame final		
TOTALIZANDO = 202 dias		
RF	Retorno das Férias – Lotação na Escola.	Não Letivo
FE	Férias escolares.	Não Letivo
AL / EP	Abertura do ano letivo – Encontro Pedagógico.	Não Letivo
DL	Dias letivos.	Letivo
SL	Sábado Letivo	Letivo
SL FL	Sábado Letivo/ Feriado Letivo	Letivo
PL	Planejamento na escola para o início do ano letivo.	Não Letivo
FE	Feriado Efetivo	Não Letivo
IA	Início das Aulas	Letivo
FB	Fechamento do bimestre	Letivo
IB	Início do Bimestre	Letivo
EF	Exame Final	Não Letivo
RE	Recesso escolar - JULHO	Não Letivo
PF	Facultativo	Não Letivo
EN	Entrega de notas na secretaria	Não Letivo
DP	Dia do Professor	Não Letivo
FL	Feriado letivo	Letivo

ESTE CALENDÁRIO SE APLICA PARA SEGUINTES ESCOLAS:

Escolas Municipais urbanas, Escolas Municipais rurais e CEIs (Centros de Educação Infantil – Pré Escolar).

MÊS	**DIA**	**FERIADO**	**OBS.**
MARÇO	05	Carnaval	
ABRIL	19 21	Sexta-feira - Santa. Tiradentes	
MAIO	01	Dia do Trabalhador	
JUNHO	18 20	Dia do Evangélico Corpus Christi	
SETEMBRO	07	Independência do Brasil	Letivo
OUTUBRO	12	Nossa Senhora Aparecida/Dia da Criança	
	14	Comemoração do Dia do Professor	
	28	Dia do Funcionário Público	
NOVEMBRO	02	Finados	
	15	Proclamação da República	
	26	Aniversario do Município de Cacoal	
DEZEMBRO	25	Natal	

CRONOGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PREVISTA - 2019		
MÊS	DIA	
ABRIL	18/04	Observação O formato de realização das formações continuadas serão orientadas próximo ao período das datas previstas.
MAIO	31/05	
AGOSTO	27/08	
SETEMBRO	25/09	

ROSSANA ROSICLEY PENA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação – Interina
Decreto Nº 7.126/PMC/2019

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8FF17B71

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL PREFEITURA DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR - ZONA RURAL ANO 2019 ESCOLA M.E.I.E.F. PEDRO ÁLVARES CABRAL.

JANEIRO = Férias							FEVEREIRO = 01 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	Sex	sab
	31	01FE	02	03	04	**05**						01	**02**
06	07	08	09	10	11	**12**	**03**	**04RF**	05PL	06PL	07PL	08PL	**09**
13	14	15	16	17	18	**19**	**10**	11EP	12EP	13EP	14EP	15EP	**16**
20	21	22	23	24	25	**26**	**17**	18PL	19PL	20PL	21PL	22PL	**23**
27	28	29	30	31			**24**	25	26	27	28IA		

MARÇO = 19 dias letivos							ABRIL = 23 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
					01	**02**	**31**	01	02	03	04	05	**06**
03	04PF	05FE	06	07	08	**09**	**07**	08	09	10	11	12	**13SL**
10	11	12	13	14	15	**16**	**14**	15	16	17	18	19FE	**20**
17	18	19	20	21	22	**23**	**21**	22	23	24	25	26	**27SL**
24	25	26	27	28	29	**30**	**28**	29	30				
31													

MAIO = 24 dias letivos							JUNHO = 21 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
			01FE	02	03	**04**							**01**
05	06	07	08	09	10FB	**11SL**	**02**	03	04	05	06	07	**08SL**
12	13IB	14	15	16	17	**18**	**09**	10	11	12	13	14	**15**
19	20	21	22	23	24	**25SL**	**16**	17	18FE	19	20FL	21	**22SL**
26	27	28	29	30	31		**23**	24	25	26	27	28	**29**
							30						

JULHO = 14 dias letivos							AGOSTO = 23 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
30	01	02	03	04	05	**06SL**					01	02	**03**
07	08RE	09RE	10RE	11RE	12RE	**13**	**04**	05	06	07	08	09	**10SL**
14	15RE	16RE	17RE	18RE	19RE	**20**	**11**	12	13	14	15	16	**17**
21	22	23	24	25	26	**27**	**18**	19	20	21	22	23	**24**
28	29FB	30IB	31				**25**	26	27	28	29	30	**31**

SETEMBRO = 22 dias letivos							OUTUBRO = 21 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
01	02	03	04	05	06	**07SL/FL**	**29**		01	02	03FB	04IB	**05**
08	09	10	11	12	13	**14**	**06**	07	08	09	10	11	**12FE**
15	16	17	18	19	20	**21**	**13**	14DP	15	16	17	18	**19**
22	23	24	25	26	27	**28**	**20**	21	22	23	24	25	**26**
29	30						**27**	28FE	29	30	31		

NOVEMBRO = 19 dias letivos							DEZEMBRO = 13 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
					01	**02FE**	**01**	02	03	04	05	06	**07**
03	04	05	06	07	08	**09**	**08**	09	10	11	12	13	**14**
10	11	12	13	14	15FE	**16**	**15**	16	17	18FB	19EF	20EF EN	**21**
17	18	19	20	21	22	**23**	**22**	23RE	24RE	25RE	26RE	27RE	**28**
24	25	26FE	27	28	29	**30**	**29**	30RE	31RE				

DIVISÃO DE FECHAMENTO DE NOTAS/BIMESTRES.		
1º BIM – 13/05 = 51 dias		
2º BIM – 29/07 = 49 dias		
3º BIM – 03/10 = 50 dias		
4º BIM – 18/12 = 50 dias		
TOTAL = 200 DIAS LETIVOS		
EXAME = 02 Exame final		
TOTALIZANDO = 202 dias		
RF	Retorno das Férias – Lotação na Escola.	
FE	Férias escolares.	Não Letivo
AL / EP	Abertura do ano letivo – Encontro Pedagógico.	Não Letivo
DL	Dias letivos.	Letivo
SL	Sábado Letivo	Letivo
SL FL	Sábado Letivo/ Feriado Letivo	Letivo
PL	Planejamento na escola para o início do ano letivo.	Não Letivo
FE	Feriado Efetivo	Não Letivo
IA	Início das Aulas	Letivo
FB	Fechamento do bimestre	Letivo
IB	Início do Bimestre	Letivo
EF	Exame Final	Não Letivo
RE	Recesso escolar - JULHO	Não Letivo
PF	Facultativo	Não Letivo
EN	Entrega de notas na secretaria	Não Letivo
DP	Dia do Professor	Não Letivo
FL	Feriado letivo	Letivo

ESTE CALENDÁRIO SE APLICA PARA SEGUINTES ESCOLAS:

Escolas Municipais urbanas, Escolas Municipais rurais e CEIs (Centros de Educação Infantil – Pré Escolar).

MÊS	**DIA**	**FERIADO**	**OBS.**
MARÇO	05	Carnaval	
ABRIL	19 21	Sexta-feira - Santa. Tiradentes	
MAIO	01	Dia do Trabalhador	
JUNHO	18	Dia do Evangélico	
	20	Corpus Christi	Letivo
SETEMBRO	07	Independência do Brasil	Letivo
OUTUBRO	12	Nossa Senhora Aparecida/Dia da Criança	
	14	Comemoração do Dia do Professor	
	28	Dia do Funcionário Público	
NOVEMBRO	02	Finados	
	15	Proclamação da República	
	26	Aniversario do Município de Cacoal	
DEZEMBRO	25	Natal	

CRONOGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PREVISTA - 2019		
MÊS	DIA	
ABRIL	18/04	Observação O formato de realização das formações continuadas serão orientadas próximo ao período das datas previstas.
MAIO	31/05	
AGOSTO	27/08	
SETEMBRO	25/09	

ROSSANA ROSICLEY PENA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação Interina
Decreto 7.126/PMC/2019

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4ADA36A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL PREFEITURA DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR - ZONA RURAL ANO 2019 ESCOLA M.E.I.E.F – SANTOS DUMONT

JANEIRO = Férias							FEVEREIRO = 00 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	Sex	sab
	31	01FE	02	03	04	**05**						01	**02**
06	07	08	09	10	11	**12**	**03**	**04RF**	05PL	06PL	07PL	08PL	**09**
13	14	15	16	17	18	**19**	**10**	11EP	12EP	13EP	14EP	15EP	**16**
20	21	22	23	24	25	**26**	**17**	18PL	19PL	20PL	21PL	22PL	**23**
27	28	29	30	31			**24**	25PL	26PL	27PL	28PL		

MARÇO = 19 dias letivos							ABRIL = 23 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
					01IA	**02**	**31**	01	02	03	04	05	**06**
03	04PF	05FE	06	07	08	**09**	**07**	08	09	10	11	12	**13SL**
10	11	12	13	14	15	**16**	**14**	15	16	17	18	19FE	**20**
17	18	19	20	21	22	**23**	**21**	22	23	24	25	26	**27SL**
24	25	26	27	28	29	**30**	**28**	29	30				
31													

MAIO = 24 dias letivos							JUNHO = 21 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
			01FE	02	03	**04**							**01**
05	06	07	08	09	10	**11SL**	**02**	03	04	05	06	07	**08SL**
12	13FB	14IB	15	16	17	**18**	**09**	10	11	12	13	14	**15**
19	20	21	22	23	24	**25SL**	**16**	17	18FE	19	20FL	21	**22SL**
26	27	28	29	30	31		**23**	24	25	26	27	28	**29**
							30						

JULHO = 15 dias letivos							AGOSTO = 23 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
30	01	02	03	04	05	**06SL**					01	02	**03**
07	08RE	09RE	10RE	11RE	12RE	**13**	**04**	05	06	07	08	09	**10SL**
14	15RE	16RE	17RE	18RE	19RE	**20**	**11**	12	13	14	15	16	**17**
21	22	23	24	25	26	**27SL**	**18**	19	20	21	22	23	**24**
28	29FB	30IB	31				**25**	26	27	28	29	30	**31**

SETEMBRO = 22 dias letivos							OUTUBRO = 21 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
01	02	03	04	05	06	**07SL/FL**	**29**		01	02	03FB	04IB	**05**
08	09	10	11	12	13	**14**	**06**	07	08	09	10	11	**12FE**
15	16	17	18	19	20	**21**	**13**	14DP	15	16	17	18	**19**
22	23	24	25	26	27	**28**	**20**	21	22	23	24	25	**26**
29	30						**27**	28FE	29	30	31		

NOVEMBRO = 19 dias letivos							DEZEMBRO = 13 dias letivos							
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex		sab
					01	**02FE**	**01**	02	03	04	05	06		**07**
03	04	05	06	07	08	**09**	**08**	09	10	11	12	13		**14**
10	11	12	13	14	15FE	**16**	**15**	16	17	18FB	19EF	20EF	EN	**21**
17	18	19	20	21	22	**23**	**22**	23RE	24RE	25RE	26RE	27RE		**28**
24	25	26FE	27	28	29	**30**	**29**	30RE	31RE					

DIVISÃO DE FECHAMENTO DE NOTAS/BIMESTRES.		
1º BIM – 13/05 = 51 dias		
2º BIM – 29/07 = 49 dias		
3º BIM – 03/10 = 50 dias		
4º BIM – 18/12 = 50 dias		
TOTAL = 200 DIAS LETIVOS		
EXAME = 02 Exame final		
TOTALIZANDO = 202 dias		
RF	Retorno das Férias – Lotação na Escola.	
FE	Férias escolares.	Não Letivo
AL / EP	Abertura do ano letivo – Encontro Pedagógico.	Não Letivo
DL	Dias letivos.	Letivo
SL	Sábado Letivo	Letivo
SL FL	Sábado Letivo/Feriado Letivo	Letivo
PL	Planejamento na escola para o início do ano letivo.	Não Letivo
FE	Feriado Efetivo	Não Letivo
IA	Início das Aulas	Letivo
FB	Fechamento do bimestre	Letivo
IB	Início do Bimestre	Letivo
EF	Exame Final	Não Letivo
RE	Recesso escolar - JULHO	Não Letivo
PF	Facultativo	Não Letivo
EN	Entrega de notas na secretaria	Não Letivo
DP	Dia do Professor	Não Letivo
FL	Feriado letivo	Letivo

ESTE CALENDÁRIO SE APLICA PARA SEGUINTES ESCOLAS:

Escolas Municipais urbanas, Escolas Municipais rurais e CEIs (Centros de Educação Infantil – Pré Escolar).

MÊS	**DIA**	**FERIADO**	**OBS.**
MARÇO	05	Carnaval	
ABRIL	19 21	Sexta-feira - Santa. Tiradentes	
MAIO	01	Dia do Trabalhador	
JUNHO	18	Dia do Evangélico	
	20	Corpus Christi	Letivo
SETEMBRO	07	Independência do Brasil	Letivo
OUTUBRO	12	Nossa Senhora Aparecida/Dia da Criança	
	14	Comemoração do Dia do Professor	
	28	Dia do Funcionário Público	
NOVEMBRO	02	Finados	
	15	Proclamação da República	
	26	Aniversario do Município de Cacoal	
DEZEMBRO	25	Natal	

CRONOGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PREVISTA - 2019		
MÊS	DIA	
ABRIL	18/04	Observação O formato de realização das formações continuadas serão orientadas próximo ao período das datas previstas.
MAIO	31/05	
AGOSTO	27/08	
SETEMBRO	25/09	

ROSSANA ROSICLEY PENA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação Interina
Decreto 7.126/PMC/2019

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:60203948

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL PREFEITURA DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR - ZONA RURAL ANO 2019 ESCOLAS M.E.I.E.F ANITA GARIBALDI/ ESCOLA CRUZEIRO DO NORTE.

JANEIRO = Férias						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
	31	01FE	02	03	04	**05**
06	07	08	09	10	11	**12**
13	14	15	16	17	18	**19**
20	21	22	23	24	25	**26**
27	28	29	30	31		

FEVEREIRO = 00 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	Sex	sab
					01	**02**
03	**04RF**	05PL	06PL	07PL	08PL	**09**
10	11EP	12EP	13EP	14EP	15EP	**16**
17	18PL	19PL	20PL	21PL	22PL	**23**
24	25PL	26PL	27PL	28PL		

MARÇO = 16 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
					01PL	**02**
03	04PF	05FE	06PL	07PL	08IA	**09**
10	11	12	13	14	15	**16**
17	18	19	20	21	22	**23**
24	25	26	27	28	29	**30**
31						

ABRIL = 23 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
31	01	02	03	04	05	**06**
07	08	09	10	11	12	**13SL**
14	15	16	17	18	19FE	**20**
21	22	23	24	25	26	**27SL**
28	29	30				

MAIO = 24 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
			01FE	02	03	**04**
05	06	07	08	09	10	**11SL**
12	13	14	15FB	16IB	17	**18**
19	20	21	22	23	24	**25SL**
26	27	28	29	30	31	

JUNHO = 22 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
						01
02	03	04	05	06	07	**08SL**
09	10	11	12	13	14	**15**
16	17	18FL	19	20FL	21	**22SL**
23	24	25	26	27	28	**29**
30						

JULHO = 15 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
30	01	02	03	04	05	**06SL**
07	08RE	09RE	10RE	11RE	12RE	**13**
14	15RE	16RE	17RE	18RE	19RE	**20**
21	22	23	24	25	26	**27SL**
28	29	30	31FB			

AGOSTO = 24 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
				01IB	02	**03**
04	05	06	07	08	09	**10SL**
11	12	13	14	15	16	**17**
18	19	20	21	22	23	**24SL**
25	26	27	28	29	30	**31**

SETEMBRO = 23 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
01	02	03	04	05	06	**07SL/FL**
08	09	10	11	12	13	**14**
15	16	17	18	19	20	**21SL**
22	23	24	25	26	27	**28**
29	30					

OUTUBRO = 21 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
29		01	02	03FB	04	**05**
06	07	08	09	10	11	**12FE**
13	14DP	15	16	17	18	**19**
20	21	22	23	24	25	**26**
27	28FE	29	30	31		

NOVEMBRO = 19 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
					01	**02FE**
03	04	05	06	07	08	**09**
10	11	12	13	14	15FE	**16**
17	18	19	20	21	22	**23**
24	25	26FE	27	28	29	**30**

DEZEMBRO = 13 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
01	02	03	04	05	06	**07**
08	09	10	11	12	13	**14**
15	16	17	18FB	19EF	20EFEN	**21**
22	23RE	24RE	25RE	26RE	27RE	**28**
29	30RE	31RE				

DIVISÃO DE FECHAMENTO DE NOTAS/BIMESTRES.
1º BIM – 15/05 = 50 dias
2º BIM – 01/08 = 50 dias
3º BIM – 03/10 = 50 dias
4º BIM – 18/12 = 50 dias
TOTAL = 200 DIAS LETIVOS
EXAME = 02 Exame final
TOTALIZANDO = 202 dias

RF	Retorno das Férias – Lotação na Escola.	Não Letivo
FE	Férias escolares.	Não Letivo
AL / EP	Abertura do ano letivo – Encontro Pedagógico.	Não Letivo
DL	Dias letivos.	Letivo
SL	Sábado Letivo.	Letivo
SL FL	Sábado Letivo/Feriado Letivo.	Letivo
PL	Planejamento na escola para o início do ano letivo.	Não Letivo
FE	Feriado Efetivo.	Não Letivo
IA	Início das Aulas.	Letivo
FB	Fechamento do bimestre.	Letivo
IB	Início do Bimestre.	Letivo
EF	Exame Final.	Não Letivo
RE	Recesso escolar – JULHO.	Não Letivo
PF	Facultativo.	Não Letivo
EN	Entrega de notas na secretaria.	Não Letivo
DP	Dia do Professor.	Não Letivo
FL	Feriado letivo.	Letivo

ESTE CALENDÁRIO SE APLICA PARA SEGUINTES ESCOLAS:

Escolas Municipais urbanas, Escolas Municipais rurais e CEIs (Centros de Educação Infantil – Pré Escolar).

MÊS	**DIA**	**FERIADO**	**OBS.**
MARÇO	05	Carnaval	
ABRIL	19 21	Sexta-feira - Santa. Tiradentes	
MAIO	01	Dia do Trabalhador	
JUNHO	18	Dia do Evangélico	Letivo
	20	Corpus Christi	Letivo
SETEMBRO	07	Independência do Brasil	Letivo
OUTUBRO	12	Nossa Senhora Aparecida/Dia da Criança	
	14	Comemoração do Dia do Professor	
	28	Dia do Funcionário Público	
NOVEMBRO	02	Finados	
	15	Proclamação da República	
	26	Aniversario do Município de Cacoal	
DEZEMBRO	25	Natal	

CRONOGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PREVISTA - 2019		
MÊS	DIA	Observação O formato de realização das formações continuadas serão orientadas próximo ao período das datas previstas.
ABRIL	18/04	
MAIO	31/05	
AGOSTO	27/08	
SETEMBRO	25/09	

ROSSANA ROSICLEY PENA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação Interina
Decreto 7.126/PMC/2019

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:213AB882

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL PREFEITURA DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR - ZONA RURAL ANO 2019 ESCOLAS M.E.I.E.F CLÁUDIO M. DA COSTA/ JOSÉ M. DE VASCONCELOS .

JANEIRO = Férias							FEVEREIRO = 00 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	Sex	sab
	31	01FE	02	03	04	**05**						01	**02**
06	07	08	09	10	11	**12**	**03**	**04RF**	05PL	06PL	07PL	08PL	**09**
13	14	15	16	17	18	**19**	**10**	11EP	12EP	13EP	14EP	15EP	**16**
20	21	22	23	24	25	**26**	**17**	18PL	19PL	20PL	21PL	22PL	**23**
27	28	29	30	31			**24**	25PL	26PL	27PL	28PL		

MARÇO = 17 dias letivos							ABRIL = 23 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
					01PL	**02**	**31**	01	02	03	04	05	**06**
03	04PF	05FE	06PL	07IA	08	**09**	**07**	08	09	10	11	12	**13SL**
10	11	12	13	14	15	**16**	**14**	15	16	17	18	19FE	**20**
17	18	19	20	21	22	**23**	**21**	22	23	24	25	26	**27SL**
24	25	26	27	28	29	**30**	**28**	29	30				
31													

MAIO = 24 dias letivos							JUNHO = 20 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
			01FE	02	03	**04**							**01**
05	06	07	08	09	10	**11SL**	**02**	03	04	05	06	07	**08SL**
12	13	14FB	15IB	16	17	**18**	**09**	10	11	12	13	14	**15**
19	20	21	22	23	24	**25SL**	**16**	17	18FE	19	20FE	21	**22SL**
26	27	28	29	30	31		**23**	24	25	26	27	28	**29**
							30						

JULHO = 15 dias letivos							AGOSTO = 24 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
30	01	02	03	04	05	**06SL**					01FB	02IB	**03**
07	08RE	09RE	10RE	11RE	12RE	**13**	**04**	05	06	07	08	09	**10SL**
14	15RE	16RE	17RE	18RE	19RE	**20**	**11**	12	13	14	15	16	**17**
21	22	23	24	25	26	**27SL**	**18**	19	20	21	22	23	**24SL**
28	29	30	31				**25**	26	27	28	29	30	**31**

SETEMBRO = 23 dias letivos							OUTUBRO = 22 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
01	02	03	04	05	06	**07SL/FL**	**29**		01	02	03	04FB	**05SL**
08	09	10	11	12	13	**14**	**06**	07IB	08	09	10	11	**12FE**
15	16	17	18	19	20	**21SL**	**13**	14DP	15	16	17	18	**19**
22	23	24	25	26	27	**28**	**20**	21	22	23	24	25	**26**
29	30						**27**	28FE	29	30	31		

NOVEMBRO = 19 dias letivos							DEZEMBRO = 13 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
					01	**02FE**	**01**	02	03	04	05	06	**07**
03	04	05	06	07	08	**09**	**08**	09	10	11	12	13	**14**
10	11	12	13	14	15FE	**16**	**15**	16	17	18FB	19EF	20EF EN	**21**
17	18	19	20	21	22	**23**	**22**	23RE	24RE	25RE	26RE	27RE	**28**
24	25	26FE	27	28	29	**30**	**29**	30RE	31RE				

DIVISÃO DE FECHAMENTO DE NOTAS/BIMESTRES. **1º BIM – 15/05 = 50 dias** **2º BIM – 01/08 = 50 dias** **3º BIM – 04/10 = 51 dias** **4º BIM – 18/12 = 49 dias** **TOTAL = 200 DIAS LETIVOS** **EXAME = 02 Exame final** **TOTALIZANDO = 202 dias**		
RF	Retorno das Férias – Lotação na Escola.	Não Letivo
FE	Férias escolares.	Não Letivo
AL / EP	Abertura do ano letivo – Encontro Pedagógico.	Não Letivo
DL	Dias letivos.	Letivo
SL	Sábado Letivo	Letivo
SL FL	Sábado Letivo/Feriado Letivo	Letivo
PL	Planejamento na escola para o início do ano letivo.	Não Letivo
FE	Feriado Efetivo	Não Letivo
IA	Início das Aulas	Letivo
FB	Fechamento do bimestre	Letivo
IB	Início do Bimestre	Letivo
EF	Exame Final	Não Letivo
RE	Recesso escolar - JULHO	Não Letivo
PF	Facultativo	Não Letivo
EN	Entrega de notas na secretaria	Não Letivo
DP	Dia do Professor	Não Letivo
FL	Feriado letivo	Letivo

ESTE CALENDÁRIO SE APLICA PARA SEGUINTES ESCOLAS:

Escolas Municipais urbanas, Escolas Municipais rurais e CEIs (Centros de Educação Infantil – Pré Escolar).

MÊS	**DIA**	**FERIADO**	**OBS.**
MARÇO	05	Carnaval	
ABRIL	19 21	Sexta-feira - Santa. Tiradentes	
MAIO	01	Dia do Trabalhador	
JUNHO	18 20	Dia do Evangélico Corpus Christi	
SETEMBRO	07	Independência do Brasil	Letivo
OUTUBRO	12	Nossa Senhora Aparecida/Dia da Criança	
	14	Comemoração do Dia do Professor	
	28	Dia do Funcionário Público	
NOVEMBRO	02	Finados	
	15	Proclamação da República	
	26	Aniversario do Município de Cacoal	
DEZEMBRO	25	Natal	

CRONOGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PREVISTA - 2019		
MÊS	DIA	Observação O formato de realização das formações continuadas serão orientadas próximo ao período das datas previstas.
ABRIL	18/04	
MAIO	31/05	
AGOSTO	27/08	
SETEMBRO	25/09	

ROSSANA ROSICLEY PENA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação Interina
Decreto 7.126/PMC/2019

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8EDDC708

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL PREFEITURA DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR - ZONA RURAL ANO 2019 ESCOLA M.E.I.E.F. MARIA MONTESSORI.

JANEIRO = Férias							FEVEREIRO = 00 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	Sex	sab
	31	01FE	02	03	04	**05**						01	**02**
06	07	08	09	10	11	**12**	**03**	**04RF**	05PL	06PL	07PL	08PL	**09**
13	14	15	16	17	18	**19**	**10**	11EP	12EP	13EP	14EP	15EP	**16**
20	21	22	23	24	25	**26**	**17**	18PL	19PL	20PL	21PL	22PL	**23**
27	28	29	30	31			**24**	25PL	26PL	27PL	28PL		

MARÇO = 15 dias letivos							ABRIL = 23 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
					01PL	**02**	**31**	01	02	03	04	05	**06**
03	04PF	05FE	06PL	07PL	08PL	**09**	**07**	08	09	10	11	12	**13SL**
10	11IA	12	13	14	15	**16**	**14**	15	16	17	18	19FE	**20**
17	18	19	20	21	22	**23**	**21**	22	23	24	25	26	**27SL**
24	25	26	27	28	29	**30**	**28**	29	30				
31													

MAIO = 24 dias letivos							JUNHO = 21 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
			01FE	02	03	**04**							**01**
05	06	07	08	09	10	**11SL**	**02**	03	04	05	06	07	**08SL**
12	13	14	15	16	17FB	**18**	**09**	10	11	12	13	14	**15**
19	20IB	21	22	23	24	**25SL**	**16**	17	18FE	19	20FL	21	**22SL**
26	27	28	29	30	31		**23**	24	25	26	27	28	**29**
							30						

JULHO = 15 dias letivos							AGOSTO = 24 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
30	01	02	03	04	05	**06SL**					01	02FB	**03**
07	08RE	09RE	10RE	11RE	12RE	**13**	**04**	05IB	06	07	08	09	**10SL**
14	15RE	16RE	17RE	18RE	19RE	**20**	**11**	12	13	14	15	16	**17**
21	22	23	24	25	26	**27SL**	**18**	19	20	21	22	23	**24SL**
28	29	30	31				**25**	26	27	28	29	30	**31**

SETEMBRO = 23 dias letivos							OUTUBRO = 23 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
01	02	03	04	05	06	**07SL/FL**	**29**		01	02	03	04	**05SL**
08	09	10	11	12	13	**14**	**06**	07FB	08IB	09	10	11	**12FE**
15	16	17	18	19	20	**21SL**	**13**	14DP	15	16	17	18	**19SL**
22	23	24	25	26	27	**28**	**20**	21	22	23	24	25	**26**
29	30						**27**	28FE	29	30	31		

NOVEMBRO = 19 dias letivos							DEZEMBRO = 13 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
					01	**02FE**	**01**	02	03	04	05	06	**07**
03	04	05	06	07	08	**09**	**08**	09	10	11	12	13	**14**
10	11	12	13	14	15FE	**16**	**15**	16	17	18FB	19EF	20EF EN	**21**
17	18	19	20	21	22	**23**	**22**	23RE	24RE	25RE	26RE	27RE	**28**
24	25	26FE	27	28	29	**30**	**29**	30RE	31RE				

DIVISÃO DE FECHAMENTO DE NOTAS/BIMESTRES. **1º BIM – 17/05 = 51 dias** **2º BIM – 02/08 = 49 dias** **3º BIM – 07/10 = 51 dias** **4º BIM – 18/12 = 49 dias** **TOTAL = 200 DIAS LETIVOS** **EXAME = 02 Exame final** **TOTALIZANDO = 202 dias**		
RF	Retorno das Férias – Lotação na Escola.	Não Letivo
FE	Férias escolares.	Não Letivo
AL / EP	Abertura do ano letivo – Encontro Pedagógico.	Não Letivo
DL	Dias letivos.	Letivo
SL	Sábado Letivo.	Letivo
SL FL	Sábado Letivo/Feriado Letivo.	Letivo
PL	Planejamento na escola para o início do ano letivo.	Não Letivo
FE	Feriado Efetivo.	Não Letivo
IA	Início das Aulas.	Letivo
FB	Fechamento do bimestre.	Letivo
IB	Início do Bimestre.	Letivo
EF	Exame Final.	Não Letivo
RE	Recesso escolar – JULHO.	Não Letivo
PF	Facultativo.	Não Letivo
EN	Entrega de notas na secretaria.	Não Letivo
DP	Dia do Professor.	Não Letivo
FL	Feriado letivo.	Letivo

ESTE CALENDÁRIO SE APLICA PARA SEGUINTES ESCOLAS:

Escolas Municipais urbanas, Escolas Municipais rurais e CEIs (Centros de Educação Infantil – Pré Escolar).

MÊS	**DIA**	**FERIADO**	**OBS.**
MARÇO	05	Carnaval	
ABRIL	19 21	Sexta-feira - Santa. Tiradentes	
MAIO	01	Dia do Trabalhador	
JUNHO	18 20	Dia do Evangélico Corpus Christi	
SETEMBRO	07	Independência do Brasil	Letivo
OUTUBRO	12	Nossa Senhora Aparecida/Dia da Criança	
	14	Comemoração do Dia do Professor	
	28	Dia do Funcionário Público	
NOVEMBRO	02	Finados	
	15	Proclamação da República	
	26	Aniversario do Município de Cacoal	
DEZEMBRO	25	Natal	

CRONOGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PREVISTA - 2019		
MÊS	DIA	Observação O formato de realização das formações continuadas serão orientadas próximo ao período das datas previstas.
ABRIL	18/04	
MAIO	31/05	
AGOSTO	27/08	
SETEMBRO	25/09	

ROSSANA ROSICLEY PENA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação Interina
Decreto 7.126/PMC/2019

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7FAA5E54

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL PREFEITURA DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR – ANO 2019 ESCOLA M.E.F. MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA.

JANEIRO = Férias						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
	31	01FE	02	03	04	**05**
06	07	08	09	10	11	**12**
13	14	15	16	17	18	**19**
20	21	22	23	24	25	**26**
27	28	29	30	31		

FEVEREIRO = 06 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	Sex	sab
					01	**02**
03	**04RF**	05PL	06PL	07PL	08PL	**09**
10	11EP	12EP	13EP	14EP	15EP	**16**
17	18IA	19	20SA	21SA	22SA	**23**
24	25	26	27	28		

MARÇO = 19 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
					01	**02**
03	04PF	05FE	06	07	08	**09**
10	11	12	13	14	15	**16**
17	18	19	20	21	22	**23**
24	25	26	27	28	29	**30**
31						

ABRIL = 21 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
31	01	02	03	04	05	**06**
07	08	09	10	11	12	**13**
14	15	16	17	18	19FE	**20**
21	22	23	24	25	26	**27**
28	29	30				

MAIO = 23 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
			01FE	02	03FB	**04**
05	06IB	07	08	09	10	**11SL**
12	13	14	15	16	17	**18**
19	20	21	22	23	24	**25**
26	27	28	29	30	31	

JUNHO = 18 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
						01
02	03	04	05	06	07	**08**
09	10	11	12	13	14	**15**
16	17	18FE	19	20FE	21	**22**
23	24	25	26	27	28	**29**
30						

JULHO = 13 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
30	01	02	03	04	05	**06**
07	08RE	09RE	10RE	11RE	12RE	**13**
14	15RE	16RE	17RE	18RE	19RE	**20**
21	22	23	24	25	26	**27**
28	29	30	31FB			

AGOSTO = 23 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
				01IB	02	**03**
04	05	06	07	08	09	**10SL**
11	12	13	14	15	16	**17**
18	19	20	21	22	23	**24**
25	26	27	28	29	30	**31**

SETEMBRO = 23 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
01	02	03	04	05	06	**07SL**
08	09	10	11	12	13	**14**
15	16	17	18	19	20	**21**
22	23	24	25	26	27	**28SL**
29	30					

OUTUBRO = 21 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
29		01	02	03	04FB	**05**
06	07IB	08	09	10	11	**12FE**
13	14DP	15	16	17	18	**19**
20	21	22	23	24	25	**26**
27	28FE	29	30	31		

NOVEMBRO = 20 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
					01	**02FE**
03	04	05	06	07	08	**09**
10	11	12	13	14	15FL	**16**
17	18	19	20	21	22	**23**
24	25	26FE	27	28	29	**30**

DEZEMBRO = 13 dias letivos						
dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
01	02	03	04	05	06	**07**
08	09	10	11	12	13	**14**
15	16	17	18FB	19EF	20EF EN	**21**
22	23RE	24RE	25RE	26RE	27RE	**28**
29	30RE	31RE				

DIVISÃO DE FECHAMENTO DE NOTAS/BIMESTRES. **1º BIM – 03/05 = 48 dias** **2º BIM – 31/07 = 52 dias** **3º BIM – 04/10 = 50 dias** **4º BIM – 18/12 = 50 dias** **TOTAL = 200 DIAS LETIVOS** **EXAME = 02 Exame final** **TOTALIZANDO = 202 dias**		
RF	Retorno das Férias – Lotação na Escola.	
FE	Férias escolares.	Não Letivo
AL / EP	Abertura do ano letivo – Encontro Pedagógico.	Não Letivo
DL	Dias letivos.	Letivo
SL	Sábado Letivo.	Letivo
SL	Sábado Letivo referente a suspensão de aula / fevereiro	
FL	Feriado letivo referente a suspesão de aula/ fevereiro	
PL	Planejamento na escola para o início do ano letivo.	Não Letivo
FE	Feriado Efetivo.	Não Letivo
IA	Início das Aulas.	Letivo
FB	Fechamento do bimestre.	Letivo
IB	Início do Bimestre.	Letivo
EF	Exame Final.	Não Letivo
RE	Recesso escolar – JULHO.	Não Letivo
PF	Facultativo.	Não Letivo
EN	Entrega de notas na secretaria.	Não Letivo
DP	Dia do Professor.	Não Letivo
SA	Suspensão de aula.	

ESTE CALENDÁRIO SE APLICA PARA SEGUINTES ESCOLAS:
Escolas Municipais urbanas, Escolas Municipais rurais e CEIs (Centros de Educação Infantil – Pré Escolar).

MÊS	**DIA**	**FERIADO**	**OBS.**
MARÇO	05	Carnaval	
ABRIL	19 21	Sexta-feira - Santa. Tiradentes	
MAIO	01	Dia do Trabalhador	
JUNHO	18 20	Dia do Evangélico Corpus Christi	
SETEMBRO	07	Independência do Brasil	Letivo
OUTUBRO	12	Nossa Senhora Aparecida/Dia da Criança	
	14	Comemoração do Dia do Professor	
	28	Dia do Funcionário Público	
NOVEMBRO	02	Finados	
	15	Proclamação da República	
	26	Aniversario do Município de Cacoal	
DEZEMBRO	25	Natal	

CRONOGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PREVISTA - 2019		
MÊS	DIA	Observação O formato de realização das formações continuadas serão orientadas próximo ao período das datas previstas.
ABRIL	18/04	
MAIO	31/05	
AGOSTO	27/08	
SETEMBRO	25/09	

ROSSANA ROSICLEY PENA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação Interina
Decreto 7.126/PMC/2019

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:51CB4261

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ERRATA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Semestre

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	843.807,60	725.033,07	829.178,37	801.822,50	819.247,66	672.990,19	934.991,51	793.589,48	823.567,61	726.892,59	874.315,50	1.819.322,04	10.664.758,12	-
Pessoal Ativo	782.644,94	725.033,07	713.367,94	732.494,02	747.794,87	601.742,50	856.103,92	714.265,32	748.889,87	726.892,59	785.342,91	1.566.701,84	9.701.273,79	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	683.813,98	635.285,85	603.517,16	640.818,96	635.357,13	500.051,98	752.859,14	620.485,89	645.318,87	609.103,73	651.166,82	1.353.818,83	8.331.598,34	-
Obrigações Patronais	98.830,96	89.747,22	109.850,78	91.675,06	112.437,74	101.690,52	103.244,78	93.779,43	103.571,00	117.788,86	134.176,09	212.883,01	1.369.675,45	-
Benefícios Previdenciários													-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	61.162,66	-	115.810,43	69.328,48	71.452,79	71.247,69	78.887,59	79.324,16	74.677,74	-	88.972,59	252.620,20	963.484,33	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.680,07	-	38.314,14	20.588,07	20.588,07	20.588,07	20.588,07	20.588,07	20.588,07	-	20.588,07	63.593,20	264.703,90	-
Pensões	9.946,06	-	19.892,12	9.946,06	9.946,06	9.946,06	9.946,06	9.946,06	9.946,06	-	9.946,06	29.838,18	129.298,78	-
Outros Benefícios Previdenciários	32.536,53	-	57.604,17	38.794,35	40.918,66	40.713,56	48.353,46	48.790,03	44.143,61	-	58.438,46	159.188,82	569.481,65	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	61.162,66	7.517,81	127.888,18	98.575,11	79.621,50	85.551,60	119.388,92	80.028,70	74.677,74	-	95.354,41	375.132,20	1.204.898,83	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	7.517,81	12.077,75	29.246,63	8.168,71	14.303,91	40.501,33	704,54	-	-	6.381,82	-	118.902,50	-
Decorrentes de Decisão Judicial													-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	122.512,00	122.512,00	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	61.162,66	-	115.810,43	69.328,48	71.452,79	71.247,69	78.887,59	79.324,16	74.677,74	-	88.972,59	252.620,20	963.484,33	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	782.644,94	717.515,26	701.290,19	703.247,39	739.626,16	587.438,59	815.602,59	713.560,78	748.889,87	726.892,59	778.961,09	1.444.189,84	9.459.859,29	-
IRRF PESSOAL ATIVO (PARECER PREVIO N 056/2002/TCE-RO)														
PACS PSF (PARECER PREVIO N177/2003/TCERO)														
VERBAS INDENIZATORIAS (PARECER PREVIO N 09/2013/TCE-RO)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL AJUSTADA CONFORME TCE-RO	782.644,94	717.515,26	701.290,19	703.247,39	739.626,16	587.438,59	815.602,59	713.560,78	748.889,87	726.892,59	778.961,09	1.444.189,84	9.459.859,29	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											19.143.484,82			
(-) TRANSF OBRIG DA UNIÃO RELAT ÀS EMENDAS IND (V) (§13º, ART. 166 DA CF)											-			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)											19.143.484,82			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)											9.459.859,29		49,42	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											10.337.481,80		54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											9.820.607,71		51,30	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											9.303.733,62		48,60	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/02/2019, às 16:18:17. Assinado Digitalmente no dia 26/02/2019, às 16:18:17.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
Nota:														

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	0			0			0		
	0			0			0		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:C08A6261

P M N U - RO

ERRATA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1014
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Semestre

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCI>O**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.268.522,92	1.134.399,70	575.956,68
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	1.210.473,11	1.076.349,89	542.701,92
Empréstimos	521.886,82	463.301,44	409.907,37
Interna	521.886,82	463.301,44	409.907,37
Externa			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	521.886,82	463.301,44	-
Interna	521.886,82	463.301,44	
Externa			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	166.699,47	149.747,01	132.794,55
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	166.699,47	149.747,01	132.794,55
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	58.049,81	58.049,81	33.254,76
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	7.357.989,42	8.984.472,84	9.837.509,25
Disponibilidade de Caixa	4.106.315,88	5.732.799,30	6.594.457,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.109.521,57	6.278.597,12	6.617.569,75
(-) Restos a Pagar Processados	- 3.205,69	545.797,82	23.112,43
Demais Haveres Financeiros	3.251.673,54	3.251.673,54	3.243.051,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.145.225,09	17.239.353,93	19.143.484,82
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,86	6,58	3,01
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	-	-	22.972.181,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.530.702,58	15.515.418,54	20.674.963,61
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o Semestre Anterior**	**Até o Semestre Atual**

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000			
PASSIVO ATUARIAL	-	-	30.290.194,50
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	1.897,10	42.964,19	1.897,10
RP NÃO-PROCESSADOS	1.132.856,82	36.281,23	1.814.628,71
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/02/2019, às 16:18:20. Assinado Digitalmente no dia 26/02/2019, às 16:18:20.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	0			0			0			0		
	0			0			0			0		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
	-	-	-	-								
Valores Percentuais												

Tabela 2.2

DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

[2] O excedente em relaçãoao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:843EB628